FLS.: 01
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250402-01/2025

DATA DA ABERTURA: 02 DE ABRIL DE 2025
ÓRGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA Rua São Lucas – Bairro Santo Antônio – Alto Alegre do Maranhão/MA, CEP: 65.413-000
OBJETO:
Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA

FLS.: 02
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 04/2025

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei n.º 14.133/2021, encaminhe-se à Presidente da Câmara Municipal o Documento de Formalização da Demanda –(DFD) para análise e adoção das providências necessárias.

Unidades Requisitantes:
Gabinete da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA
Responsável pela demanda:
Nome: Katia Regina Alves do Nascimento
Cargo: Diretora de Gabinete da Câmara Municipal

INFORMAÇÕES GERAIS
1.1 Descrição sucinta do objeto: Aquisição de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA.
1.2. Alinhamento com o Plano de Contratação Anual: Não houve elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) para a Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão –MA, em 2025, então a referida demanda decorreu da estratégia de seguir um planejamento de compras alinhado à Lei Orçamentária Anual (LOA) e necessidades corriqueiras, visando otimizar os recursos e a eficiência das contratações públicas. Essa decisão foi fundamentada na avaliação das necessidades imediatas e na priorização de ações que assegurassem a continuidade dos serviços públicos essenciais. Importante salientar que, para o corrente ano, está programada a elaboração do PCA, conforme os procedimentos e prazos definidos, garantindo assim a retomada deste importante instrumento de planejamento e gestão das contratações da Câmara Municipal.
1.3 Justificativa da necessidade da contratação: Justifica-se a aquisição de material de expediente para atender a atual demanda desta Câmara Municipal, uma vez que estes produtos são indispensáveis, haja vista a essencialidade destes no dia-a-dia para o regular desenvolvimento de suas ações. A presente aquisição deve-se a necessidade de desempenhar as atividades administrativas com maior eficiência e eficácia. Para tanto é necessário a aquisição de material de expediente, conforme descrito neste termo de referência se faz relevante e imprescindível para dar continuidade regular nos processos diários desta Casa Legislativa.. Justifica-se ainda a demanda e quantidade do material de expediente, em razão do quantitativo estimado no DFD, o qual supre satisfatoriamente a demanda Câmara Municipal, não prejudicando a

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

eficácia das ações realizadas de interesse público.

1.4 Grau de Prioridade da Contratação:

Baixa ( ) Média ( ) Alta (X)

MATERIAL E EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO – Nº 3, Produto recarregável; - modelo da tinta: tc 42ml ou 500ml, Medidas: 5,9 x 9,4mm	15	UNIDADE		
2	BLOCO RECADO ADESIVO, Bloco Adesivo 76x102 Amarelo com 100 folhas da marca Master Print com qualidade superior e ideal para anotações do seu dia a dia. O modelo MP2020 possui 100 folhas com adesivo ""remove fácil"".	50	PACOTE		
3	CANETA ESFEROGRÁFICA – Caneta Esferográfica Cristal tem escrita fina com ponta de 0.8mm, ideal para letras pequenas.	15	CAIXA		
4	CALCULADORA DE MESA: GRANDE 12 DIGITOS RAIZ QUADRADA INVERSOR DE SINAIS CORREGAO TOTAL E PARCIAL	10	UNIDADE		
5	COLA BRANCA: EM BASE PVA LAVAVEL, EMBALAGEM COM _90G, COM BICO DOSADOR.	30	UNIDADE		
6	CLIPS 2/0 – EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CAIXA		
7	CLIPS 3/0 – EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	20	CAIXA		
8	CLIPS 4/0 – EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	20	CAIXA		
9	CLIPS 6/0 – EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	20	CAIXA		
10	ENVELOPE: Envelope Saco Branco 240x340 90g OF 34 - Alta Qualidade para Documentos	200	UNIDADE		

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

11	EXTRATOR DE GRAMPO: EXTRATOR PARA GRAMPO INOX 15CM / UN/ 19,1 x 3,4 x 2,8 cm; 20 g	30	UNIDADE		
12	GRAMPEADOR – UTILIZA GRAMPO 24/6 E 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS DE PAPEL 75G/M.	15	UNIDADE		
13	GRAMPO – EM METAL GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	10	CAIXA		
14	GRAMPEADOR DE MESA: GRANDE 23/6 CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS, Profissional Ge-2069	10	UNIDADE		
15	LIVRO DE PONTO: TIPO CAPA DURA COR PRETO, TAMANHO MM (/) 1CM, 215X315 N° DE FOLHAS 100 CAPA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO, FOLHAS BRANCAS NUMERADAS COM ESPACO PARA 35 ASSINANTES E REGISTRO DE 4 ASSINATURAS POR ASSINANTE	10	UNIDADE		
16	LIVRO ATA – LIVRO ATA, CAPA DURA, 100 FOLHAS, PARA ANOTACOES DIVERSAS, TAMANHO MM /1CM, 205 X 300, CAPA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS E NUMERADAS NO CANTO SUPERIOR DIREITO.	10	UNIDADE		
17	MARCA TEXTO – MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CORES FLUORESCENTES, CORES VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	20	CAIXA		
18	MOLHA DEDOS – PARA MANUSEIO DE PAPEL QUE NÃO MANCHE. EMBALAGEM COM APROX. 12G, LIGEIRAMENTE PERFUMADO.	20	UNIDADE		
19	PAPEL A4 BRANCO – PAPEL ALCALINO, FORMATO A4 DIMENSOES 210X297MM, GRAMATURA 75G/Mi, NA COR BRANCA DE ALTA ALVURA, PROFISSIONAL RESMAS DE 500 FOLHAS CAIXA 10 RESMA	40	CAIXA		
20	PASTA AZ – PASTA AZ LOMBO LARGO A4 28,5X31,5X7,3CM CORES VARIADAS	10	CAIXA		
21	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA – MATERIAL EM AÇO, TAMANHO MÉDIO, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS (REFERENTE A PAPEL 75G/M²) COM ALTA DURABILIDADE.	20	UNIDADE		

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

22	PORTA CANETAS E CLIPES – PORTA CANETA MATERIAL ACRILICO TIPO ESCRITORIO 100MM X 230 MM COM 3 DIVISOES.	30	UNIDADE		
23	PILHA ALCALINA: MEDIA, COM 02 UNIDADES, Composição das células da bateria, Alcalina, PILHA ALCALINA PREMIUM AA COM 2 LR6EGR/2B96	50	PAR		
24	TESOURA: – TESOURA DE CORTE GRANDE EM AGO INOX 21 CM	15	UNIDADE		
			TOTAL		

MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA: Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, embalagem plástica de um litro. Cx com 12 und	6	Caixa		
2	ÁLCOOL EM GEL 70%: Álcool gel asséptico com especial germinida, seca, desinfeta e higieniza as mãos, próprio para uso em saboneteiras para refil, álcool em gel a 73º GL, líquido gelatinoso e isento de perfume, porém com odor característico do álcool. Caixa com 12 unidades	8	Caixa		
3	BALDE PLÁSTICO: Balde, material plástico, tamanho extra, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros	15	Unidade		
4	COLHER DESCARTÁVEL: Confeccionada em polietileno resistente na cor branca ou translúcida, acondicionada conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o uso, com pacote com 50 unidades	30	Pacote		
5	COPO DESCARTÁVEL 180 ML: Copo plástico para água descartável: Branco, capacidade de 180 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas.	7	Caixa		

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

6	COPO DESCARTÁVEL 50 ML: Copo plástico para café descartável: Branco, capacidade de 50 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas.	7	Caixa		
7	DESINFETANTE: Composição: agua,ingrediente ativo,preservante, sabão,solvente,perfumes e corantes (CI42090 e CI19140)artificiais de limão.Informação adicional:limpa e elimina 99% das bactérias,germes e fungos. Embalagem com 500ml. Caixa com 12 und	10	Caixa		
8	DESODORIZADOR DE AR: Desodorizador de ar - ingredientes ativos: cloreto de alquil, dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%. Composição: Ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano.	50	Unidade		
9	DETERGENTE LIQUIDO: Detergente, composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, características adicionais contém tensoativo biodegradável, embalagem plástica com 500 ml. CX com 24 und	10	Caixa		
10	ESPONJA DUPLA FACE: Esponja abrasiva para louça antiaderente, substitui a palha de aço, composta de uma face lisa e outra crespa, com bactericida, própria para limpeza de louças e talheres em geral, pacote com 60 und	15	Pacote		
11	FLANELA EM ALGODÃO: Flanela cor branca no tamanho mínimo de 30x40 cm, com tecido 100% algodão	20	Unidade		
12	GUARDANAPO: Guardanapos de papel com 50 unidades, 30x30cm folhas simples fibras celelósticas, embalagem com 50 unidades	100	Pacote		
13	LIMPA VIDRO: Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição solvente glicólico, álcool isopropílico, corante, características adicionais tensoativo catiônico/fragrância, ação anti estática, em embalagem com 500 ml. Cx com 12 und	10	Caixa		
14	LUSTRA MÓVEIS: perfume suave, embalagem com 200 ml, composição silicone, cers naturais, emulsificantes, sequestrante, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água, Cx com 24 und	10	Caixa		

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

15	LUVA FORRADA MULTIUSO: devem ser flexíveis e resistentes. látex 100% natural. forro 100% de algodão para absorver a transpiração. bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água. Tamanhos P M G	15	PAR		
16	LIXEIRA: Cesto de lixo 30 litros - em plástico temperado de alto padrão, na cor branca, com tampa e pedal, contendo registro no inmetro, medidas aproximadas: comprimento 32cm, largura 24cm e altura 39cm.	15	Unidade		
17	PÁ PARA LIXO: Em material plástico, cabo plastificado com rosca, comprimento X altura X largura: 18 CM X 60 CM X 20 CM.	10	Unidade		
18	PANO DE PRATO: pano de prato liso: saco de pano alvejado para copa, 100% algodão, na cor branca, tramas fechadas, com bainha costurada, no tamanho aproximado de 45 x 72 cm.	50	Unidade		
19	PANO DE CHÃO: Em algodão lavado, tipo saco para uso em limpeza de piso, TAM: 40CM X 65CM	50	Unidade		
20	PAPEL HIGIÊNICO: Material celulose vegetal características adicionais: picotado e simples comprimento: 300 M Largura: 8cm cor: branca, embalado com 8 rolos	50	Pacote		
21	PAPEL TOALHA: papel toalha fls.simples, 2 dobras branca.medidas de 23x21cm cada.composição de 50% fibras celulosicas de alta qualidade,50% celulose virgem que lhe confere resistência e um bom poder de absorção	50	Pacote		
22	PEDRA SANITÁRIA: aroma floral, peso 35g. com suporte para instala-lo.	40	Unidade		
23	PRATO DESCARTAVEL: Fundo pequeno, material plástico na cor branca ou translúcida, tamanho 21cm, pacote com 10 unidades	100	Pacote		
24	RODO DE BORRACHA: Com cabo de madeira plastificado, 40cm, puxa e seca, dimensões da base com o cabo, 120 cm.	15	Unidade		
25	SABÃO BARRA: sabão barra, composição básica água, pigmento, coadjuvante, emoliente, seqüestran, peso 200, formato retangular, cor amarela sem perfume. CX com 50 und	5	Caixa		
26	SABÃO EM PÓ: sabão em pó biodegradável. composição: tensoativo alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzima, tamponantes, carga, corante, perfume, silicone e água. Caixa com 20 und	10	Caixa		

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

27	SABONETE LIQUIDO: sabonete anti-septico e bactericida liquido - 800ml imprescindível o agente bactericida no produto; com propriedades emolientes, hidratantes e antimicrobianas; com um agente de largo espectro bactericida efetivo contra bactérias gram-negativas e gram-positivas pertinente enviar laudo comprobatório de ação bactericida	50	Unidade		
28	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: 100 litros; composição: polietileno, preto, 75x105cm matéria prima virgem, espessura 0,10 micra. Embalagem com 5 unidades	50	Pacote		
29	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: 50 litros; composição: polietileno, preto, 60x80cm matéria prima virgem, espessura 0,10 micra. Embalagem com 5 unidades	50	Pacote		
30	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: 30 litros; composição: polietileno, preto, 59x62cm matéria prima virgem, espessura 0,10 micra. Embalagem com 5 unidades	50	Pacote		
31	TOALHA DE MÃO E LAVABO MEDINDO 29X45, CORES VARIADAS E SORTIDAS, MATERIAL 100% ALGODÃO.	20	Unidade		
32	VASSOURA DE NYLON: Com cabo de madeira, tamanho da base, 30 cm, tamanho do cabo 120 cm.	10	Unidade		
33	VASSOURA DE PIAÇAVA: vassoura de piaçava - base de no mínimo 20 cm, com cerdas de piaçava, com base, de 20 cm, com cabo de madeira.	10	Unidade		
			TOTAL		

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL – sacarose de cana obtido da cana de açúcar, tipo refinado, com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (1 kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-embalagem secundária plástico resistente	80	KG		

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

2	ADOÇANTE EM FRASCO – adoçante dietético liquido, 100% só stevia, 80 ml por embalagem. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante. Validade mínima de 36 meses.	30	FRASCO		
3	ÁGUA MINERAL EM GALÃO 20 LITROS: Água Mineral Natural, potável, para bebedouro, embalada em garrafões retornáveis contendo 20 (vinte) litros de água mineral sem gás em cada galão, sem o fornecimento dos garrafões – apenas o líquido	65	GALÕES		
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – 500ML: sem gás; - acondicionada em garrafa plástica (descartável) de 500ml, tipo pet, livre do composto bisfenol A (BPA); - lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às especificações da ANVISA/MS e da NBR ABNT 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, com validade mínima de 03 (três) meses	1000	UNIDADES		
5	APRESUNTADO – Valor energético: 39 kcal=164kJ (2%), Carboidratos 0 g (0%), Proteínas 4,7 g (6%), Gorduras Totais 2,2 g (4%), Gorduras Saturadas 0,9 g (4%), Gorduras trans 0g (**), Fibra Alimentar 0g (0%), Sódio 315 mg (13%).	35	KG		
6	BISCOITO DE ÁGUA E SAL – Especificação: embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas.	100	PCT		
7	CAFÉ TIPO TORRADO – Torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; embalagem de 250 gr; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote em embalagem primária e secundária.	60	UND		
8	FARINHA DE MILHO – tipo flocão, pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento	120	PCT		

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

	de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. Em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garante a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto.				
9	FECULA DE MANDIOCA – Em embalagens de 1 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá estar isento de sujidades e/ou parasitas.	100	KG		
10	FRUTA BANANA: in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	60	KG		
11	FRUTA LARANJA – in natura, fruto arredondado, casca de cor lisa, integra cor, odor, sabor próprio. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	60	KG		
12	FRUTA MELÃO – in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme, com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	60	KG		
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL – tipo instantâneo, com cálcio, magnésio, zinco, vitaminas A, C, D e E. Envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, com peso líquido de 200g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente.	120	UND		
14	MARGARINA VEGETAL – produzida exclusivamente de gordura vegetal, livre de gorduras trans; teor de lipídios de forma precisa na embalagem com no mínimo 65% de lipídios, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote,	40	UND		

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

	resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 250g. Podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas. Com aspecto, cor, aroma e sabor característicos do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde.				
15	MORTADELA – Fatiada, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto, peso e validade.	30	KG		
16	ÓLEO DE SOJA REFINADO – Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml,	60	UND		
17	OVOS DE GALINHA – Branco. Apresentação bandeija c/ 30 und.	50	BANDEIJA		
18	POLPA DE ACEROLA – Produto congelado e obtido a partir do processamento da acerola sem adição de açúcar, em embalagem de 1 Kg, transparente com validade mínima de quatro meses na data da entrega do produto. Isenta de impurezas e substâncias estranhas. Deve possuir o registro do MAPA. O transporte deve ser feito em veículo fechado e refrigerado.	100	KG		
19	POLPA DE CAJÁ – Produto congelado e obtido a partir do processamento do cajá sem adição de açúcar, em embalagem de 1 Kg, transparente com validade mínima de quatro meses na data da entrega do produto. Isenta de impurezas e substâncias estranhas. Deve possuir o registro do MAPA. O transporte deve ser feito em veículo fechado e refrigerado.	100	KG		
20	POLPA DE GOIABA – Produto congelado e obtido a partir do processamento da goiaba sem adição de açúcar, em embalagem de 1 Kg, transparente com validade mínima de quatro meses na data da entrega do produto. Isenta de impurezas e substâncias estranhas. Deve possuir o registro do MAPA. O transporte deve ser feito em veículo fechado e refrigerado.	100	KG		
21	QUEIJO: Fatiado, produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácido, textura firme e sem buracos.	100	KG		

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

22	SAL REFINADO – acondicionado em saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	50	KG		
23	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: Especificação: embalagem plástica contendo 400 gramas isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas	100	PCT		
24	PÃO DE FORMA: Especificação: tradicional, fatiado, embalado. Contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); as fatias devem estar inteiras e firmes. Embalagem 500g.	60	PCT		
TOTAL					

2. Considerando que para o funcionamento da Câmara Municipal é de grande importância a referida aquisição para que todos setores possam funcionar adequadamente, pois o material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios, é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções.

3. Com a aquisição dos materiais de expediente, almeja-se a contratar os itens com o menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades desta casa legislativa, de forma eficaz e eficiente.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:
I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;
II - Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.

Alto Alegre do Maranhão /MA, 02 de Abril de 2025.

Katia Regina Alves do Nascimento
Katia Regina Alves do Nascimento
Diretora de Gabinete da Câmara Municipal

FLS.: 13
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
Alto Alegre do Maranhão – MA
E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com
Rua São Lucas, s/n – Bairro Santo Antônio
CNPJ – 02.232.044/0001-72

PORTARIA Nº 07/2025.

DISPÓE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARRGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **KATIA REGINA ALVES DO NASCIMENTO,** brasileira, identificada pelo RG nº 057497692015, SSP/MA e CPF: 463.303.052-34, para ocupar o cargo comissionado de Diretora de Gabinete da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA., 02 de janeiro de 2025.

JULIANA DOS SANTOS VIEIRA:03610089377

Digitalmente assinado por JULIANA DOS SANTOS VIEIRA:03610089377
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=26984826000151, OU=videoconferencia, CN=JULIANA DOS SANTOS VIEIRA:03610089377
Razão:Eu sou o autor deste arquivo
Localização:
Data:2025-01-21 11:32:21

Juliana dos Santos Vieira
Presidente

FLS.: 14
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA
LEGISLATIVO
Volume: 8 - Número: 1699 de 6 de Janeiro de 2025
DATA: 06/01/2025

APRESENTAÇÃO
É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER LELGISLATIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCIPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

ACERVO
Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE
Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS
Tel: 9991426593
E-mail: diarioaltoalegrecamara@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO
AV. RODOVIARIA, S/N - CENTRO - CEP: 65413-000 - ALTO ALEGRE DO MARANHÃO\MA

RESPONSÁVEL
Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão

CPF: ***100893**
Data: 06/01/2025
IP com n°: 192.168.1.20
www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=226

ISSN 2764-7951

SUMÁRIO

FLS.: 15
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

PORTARIA

- NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 07/2025 -
- NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 08/2025 -

CPF: ***.100.893-** - Data: 06/01/2025 - IP com nº: 192.168.1.20
Autenticação em: www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=226

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 07/2025

PORTARIA Nº 07/2025.

DISPÓE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARRGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **KATIA REGINA ALVES DO NASCIMENTO,** brasileira, identificada pelo RG nº 057497692015, SSP/MA e CPF: 463.303.052-34, para ocupar o cargo comissionado de Diretora de Gabinete da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA.

FLS.: 16
PROCESSO: 2025 0402 -01/2025
RUBRICA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA., 02 de janeiro de 2025.

Juliana dos Santos Vieira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 08/2025

PORTARIA Nº 08/2025.

DISPÓE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARRGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ANNABEL GONÇALVES BARROS COSTA,** brasileira, identificada pelo RG nº 1382740, SSP/MA e CPF: 645.235.513-91, para ocupar o cargo comissionado de Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA., 02 de janeiro de 2025.

Juliana dos Santos Vieira
Presidente

CPF: ***.100.893-** - Data: 06/01/2025 - IP com nº: 192.168.1.20
Autenticação em: www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=226

FLS.: 17
PROCESSO: 20250402-03/2025
RUBRICA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E SOLICITAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Analisada a Formalização de Demanda qual via a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA.Venho, por meio deste, **AUTORIZAR** a abertura de Processo Administrativo, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21.

Nestes termos, encaminhe-se à Diretora de Gabinete da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA para que se proceda a Autuação do Processo Administrativo, e em seguida adote as providências necessárias para a elaboração da pesquisa de preços, com vistas à contratação de empresa especializada no fornecimento dos produtos.

A pesquisa de preços deverá observar os parâmetros estabelecidos no art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no art. 12 da Lei Municipal nº 352, de 28 de dezembro de 2023, utilizando-se fontes de pesquisa válidas e atualizadas, citadas na legislação supracitada, tais como contratações similares realizadas por entes públicos, propostas formais de fornecedores, dados obtidos em sistemas oficiais de consulta de preços, dentre outras fontes idôneas previstas nas referidas normas.

Após concluída, solicito o retorno dos autos para análise e deliberação.

Alto Alegre do Maranhão-MA, 03 de Abril de 2025

Juliana dos Santos Vieira

JULIANA DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

FLS.: 18
PROCESSO: 2025040201-01/2025
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
Alto Alegre do Maranhão -- Ma
E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com
Rua São Lucas SN -- Bairro Santo Antonio
CNPJ – 02.232.044/0001-72

ATA DE POSSE

Ata da sessão solene de posse dos Vereadores, eleição da Mesa Diretora, posse da Prefeita Municipal e Vice-Prefeita eleitos em seis de outubro de dois mil e vinte para o mandato de 2025 a 2028.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 17:00 horas, nesta cidade de Alto Alegre do Maranhão - MA, no Ginásio Esportivo "Teresa Murad", localizado na Rua São Lucas, s/n – Bairro Santo Antônio, com a presença dos Vereadores: Antônia Katiane dos Santos de Souza, Cleusinei Santana Silva, Davids Lopes Lima, Eliane Silva de Oliveira, Juliana dos Santos Vieira, Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho, Manoel Rodrigues Pereira, Miriam Carneiro Costa, Patrícia Albuquerque Paiva, Ruidouglas de Almeida Rodrigues e Tarcísio Augusto Bezerra Paiva. Sob a presidência do Vereador **Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho**, na forma do art. 4º, § 1º, do Regimento Interno, que convidou a Vereadora Patrícia Albuquerque Paiva para secretariar os trabalhos, reuniram-se em Sessão Solene de instalação da oitava Legislatura da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA, para a posse dos vereadores do mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, eleição da Mesa Diretora para o biênio de 2025 a 2026, posse da Prefeita e da Vice-Prefeita eleitos no pleito de seis de outubro de 2024. Dando continuidade o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e convidou os presentes para ficarem de pé para ouvirem o hino nacional, o hino do Maranhão e o hino do Município de Alto Alegre do Maranhão. Continuando, o Senhor Presidente convidou os Senhores vereadores eleitos para apresentarem seus diplomas e respectivas declarações de bens, que após verificada a autenticidade dos documentos, convidou-os a prestarem o seguinte compromisso: "Prometo manter e defender a Constituição do Brasil, a Constituição do Estado do Maranhão, a Lei Orgânica do Município de Alto Alegre do Maranhão e as leis, desempenhar com lealdade e dedicação o mandato que me foi confiado pelo povo altoalegrense". Em seguida o Senhor Presidente declarou empossados os vereadores para o mandato de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito, convidando-os para assinarem os respectivos Termos de Posse, declarando em seguida instalada a Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão. Continuando, o Senhor Presidente anunciou que, conforme certidão emitida pela Secretaria da Casa, foram apresentados os pedidos de registro de duas chapas e uma candidatura individual para concorrerem à eleição para os cargos da Mesa Diretora. Em seguida o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos por quinze minutos para que fossem feitos os preparativos para a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio de dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e seis, sendo anunciando apresentação, em tempo hábil, das seguintes chapas e candidatura individual: **CHAPA 01: PRESIDENTE:** Tarcísio Augusto Bezerra Paiva, 1º **VICE-PRESIDENTE:** Patrícia Albuquerque Paiva, 2º **VICE-PRESIDENTE:** Cleusinei Santana Silva, 1º **SECRETÁRIO:** Leocy Cutrim dos San-

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO JUDICIAL
RUA DO COMERCIO, Nº 05, CENTRO
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA.
CEP: 65.415-000

Ivonete Oliveira dos Anjos Pereira
Tabeliã e Registradora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
Alto Alegre do Maranhão – Ma
E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com
Rua São Lucas SN – Bairro Santo Antonio
CNPJ – 02.232.044/0001-72

tos Sobrinho, **2º SECRETÁRIO:** Antônia Katiane dos Santos de Souza; **CHAPA 2: PRESIDENTE:** Eliane Silva de Oliveira, **1º VICE-PRESIDENTE:** Ruidouglas de Almeida Rodrigues, **2º VICE-PRESIDENTE:** Manoel Rodrigues Pereira, **1º SECRETÁRIO:** Miriam Carneiro Costa, **2º SECRETÁRIO:** Davids Lopes Lima e **CHAPA 03: PRESIDENTE:** Juliana dos Santos Vieira. Em seguida o Senhor Presidente Iniciou o processo de votação secreto, ao fim do qual convidou os vereadores Patrícia Albuquerque Paiva, de Souza e Davids Lopes Lima para funcionarem como escrutinadores. Ao fim, foi apurado o seguinte resultado: 06 votos para a chapa 3, 05 votos para a chapa 1 e nenhum voto para a chapa 2. Em seguida o Senhor Presidente declarou vencedora a Chapa 3, com a seguinte composição: PRESIDENTE - Juliana dos Santos Vieira. Continuando, o Senhor Presidente iniciou os preparativos para a eleição dos cargos remanescentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio de dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e seis, sendo anunciando apresentação de chapa única com a seguinte composição: **CHAPA ÚNICA - 1º VICE-PRESIDENTE:** Ruidouglas de Almeida Rodrigues, **2º VICE-PRESIDENTE:** Davids Lopes Lima, **1º SECRETÁRIO:** Eliane Silva de Oliveira **2º SECRETÁRIO:** Miriam Carneiro Costa. Em seguida o Senhor Presidente iniciou o processo de votação secreto, ao fim do qual convidou os vereadores Patrícia Albuquerque Paiva, e Davids Lopes Lima para funcionarem como escrutinadores. Ao fim da apuração foi apurado o seguinte resultado: 06 votos a favor e 05 votos de abstenção. Em seguida o Senhor Presidente declarou vencedora a Chapa única. com a seguinte composição: **1º VICE-PRESIDENTE:** Ruidouglas de Almeida Rodrigues, **2º VICE-PRESIDENTE:** Davids Lopes Lima, **1º SECRETÁRIO:** Eliane Silva de Oliveira **2º SECRETÁRIO:** Miriam Carneiro Costa. Em seguida, o Senhor Presidente declarou eleita a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, com os seguintes membros: **PRESIDENTE:** Juliana dos Santos Vieira, **1º VICE-PRESIDENTE:** Ruidouglas de Almeida Rodrigues, **2º VICE-PRESIDENTE:** Davids Lopes Lima, **1º SECRETÁRIO:** Eliane Silva de Oliveira **2º SECRETÁRIO:** Miriam Carneiro Costa. Em seguida, o Senhor Presidente convidou a Prefeita eleita e a Vice-Prefeita a tomarem assento na Mesa Diretora dos Trabalhos. Continuando, o Senhor Presidente convidou a Senhora Nilsilene Santana Ribeiro Almeida e a Senhora Terezinha Jansen Silva a apresentarem seus diplomas, declarações de bens, que após verificada a sua autenticidade, convidou-as a prestarem o seguinte compromisso: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e as demais leis, desempenhar fiel e lealmente o mandato de prefeita e vice-prefeita, que o povo me outorgou, promovendo o bem geral do município." Em seguida, o Senhor Presidente declarou empossada a Senhora **Nilsilene Santana Ribeiro Almeida** e a Senhora **Terezinha Jansen Silva** no cargo de Prefeita e Vice-Prefeita Municipal, respectivamente, para o mandato de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito e convidando-as para assinarem os respectivos Termos de Posse. Continuando, o Senhor Presidente fez pronunciamento no qual prestou contas de sua gestão à frente da Câmara Municipal, agradeceu a seus eleitores e correligionários e deu posse aos novos integrantes da Mesa Diretora para o biênio de 2025 a 2028. Continuando a Senhora Presidente franqueou a palavra à Vice-Prefeita Terezinha Jansen Silva e à Prefeita Nilsilene Santana Ribeiro Almeida, que fizeram seus pronunciamentos de agradecimento por sua reeleição e para falar de projetos futuros para desenvolver mais ainda o município e proporcionar melhores condições de

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO EXTRAJUDICIAL
RUA DO COMÉRCIO Nº 05, CENTRO
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO -MA.
CEP: 65.690-000
Ivonete Oliveira dos Anjos Pereira
Tabeliã e Registradora

FLS: 20
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
Alto Alegre do Maranhão – Ma
E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com
Rua São Lucas SN – Bairro Santo Antonio
CNPJ – 02.232.044/0001-72

vida e trabalho à população, principalmente daquelas pessoas mais carentes. Em seguida, a Senhora Presidente usou a palavra onde agradeceu aos cidadãos altoalegrenses em lhe confiar seus votos. Agradeceu aos colegas vereadores por lhe haverem conduzido à presidência da Câmara Municipal e prometeu dedicar seu mandato ao povo de Alto Alegre do Maranhão. A Senhora Presidente franqueou a palavra ao Ex-Prefeito e líder político Liorne Branco de Almeida Junior que fez um relato de sua trajetória política em Alto Alegre do Maranhão e fez um balanço de sua administração à frente da Prefeitura Municipal, em seus dois mandatos, no período de 2005 a 2012, destacou a excelente administração da Prefeita em seu primeiro mandato e desejando-lhe sorte nos próximos quatro anos à frente da Prefeitura Municipal. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão e autorizou que se lavrasse a presente ata que depois de lida e achada conforme, será por todos assinada. Eu Eliane Silva de Oliveira Secretário da Mesa Diretora lavrei esta e assino juntamente com a Prefeita, a Vice-Prefeita, a Presidente, todos os vereadores e demais presentes.

Manoel Rodrigues Pereira
Davids Lopes Lima
Miriam Carneiro Cal
[illegible]
Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Juliana dos Santos Vieira
Patrícia Albuquerque Paiva
Clemirine Santana Silva
Antonia Katiane dos Santos de Souza

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO EXTRAJUDICIAL
RUA DO COMÉRCIO Nº 05, CENTRO
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO -MA,
CEP 65.413-000
Ivonete Oliveira dos Anjos Pereira
Tabeliã e Registradora

Poder Judiciario TJMA. Selo:
PRENOT1569355F90ETVZ1CKB1048, 03/01/2025
11:42:15, Ato: 15.1, Parte(s): CAMARA MUNICIPAL DE
ALTO ALEGRE DO MARANHAO, Total R$ 40,52 Emol
R$ 36,51 FERC R$ 1,09 FADEP R$ 1,46 FEMP R$ 1,46
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo:
REGTER156935WESV0BVJWA69QC96, 03/01/2025
11:43:16, Ato: 15.7.1, Parte(s): CAMARA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO MARANHAO, Total R$ 95,36
Emol R$ 85,93 FERC R$ 2,57 FADEP R$ 3,43 FEMP
R$ 3,43 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA. Selo:
ARQUIV156935RI2PY0MYNGFRJ638, 03/01/2025
11:43:37, Ato: 15.22, Parte(s): CAMARA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO MARANHAO, Total R$ 19,65
Emol R$ 17,76 FERC R$ 0,51 FADEP R$ 0,69 FEMP
R$ 0,69 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO EXTRAJUDICIAL
RUA DO COMÉRCIO Nº 05, CENTRO
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO -MA.
CEP: 65.413-000
Ivonete Oliveira dos Anjos Pereira
Tabelia e Registradora

FLS.: 21
PROCESSO: 2025040201-01/2025
RUBRICA

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURIDICAS
OFICIO UNICO DE ALTO ALEGRE DO
MARANHAO - MA
Protocolo nº 038
Livro livro 1 Fls. 071
Registro nº Reg. 275
Livro B-3 Fls. 131-133
Oficial Registrador

FLS.: 22
PROCESSO: 2025.04.02.01/2025
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

O Juiz da Trigésima Quinta Zona Eleitoral do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 06 de outubro de 2024, expede **DIPLOMA** de

VEREADORA DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

a

Juliana dos Santos Vieira

eleita pelo "PROGRESSISTAS", por ter obtido 1.095 votos, conforme Ata Geral das Eleições.

Alto Alegre do Maranhão/MA, 17 de dezembro de 2024.

Diego Duarte de Lemos
Juiz Eleitoral

Código de Autenticidade: 72cda8bf02d642f666038563cd3e739b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

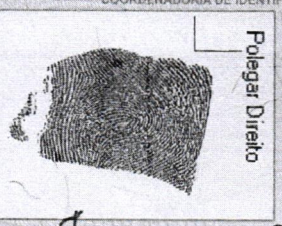

Polegar Direito



Juliana dos Santos Vieira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008268306-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/07/2013

NOME
JULIANA DOS SANTOS VIEIRA

FILIAÇÃO
FRANCISCO CARDOSO VIEIRA
MARIA MARGARIDA DOS SANTOS

NATURALIDADE
BACABAL - MA

DATA DE NASCIMENTO
10/05/1989

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:SEDE TERMO:35.521 FOLHA:35 LIVRO:A
36 BACABAL - MA

CPF 036.100.893-77

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 190

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FLS.: 23
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3
Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

FLS.: 24
PROCESSO: 2025 04 02 -01/2025
RUBRICA

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	14/11/2024	16/12/2024	32	15/01/2025

JULIANA DOS SANTOS VIEIRA
INSTALAÇÃO: 7076320
CPF: ***.100.89*-**
R. SAO BENEDITO , S/N , SN SN CEP: 65413-000
CENTRO - ALTO ALEGRE DO MARANHAO - MA

Parceiro de Negócio
1001424884

Conta Contrato
3021916306

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
12/2024	03/01/2025	R$ 24,71

NOTA FISCAL Nº 104226198 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 18/12/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
21241206272793000184660001042261981039665930
Protocolo de autorização: 3212400029307538 -
18/12/2024 às 11:57:35

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Periodos: Band. Tarif.: Amarela : 15/11 - 30/11 Verde : 01/12 - 16/12

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	0,759333	0,710810	1,46	0,00	22,78
Adicional Bandeira				0,02	0,00	0,30
TENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						1,63

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	23,08	0,9694	0,22
COFINS	23,08	5,4366	1,26

CONSUMO kWh

NOV/24 | 0
DEZ/24 | 13

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
10520415446	Consumo	ATIVO TOTAL	21.747	21.760	1,00	13 kWh

Reservado ao Fisco
5048.7785.AE66.068F.831B.A335.6D9E.1EDC

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3376/24	24/12/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse o nosso site www.equatorialenergia.com.br
/equatorial.ma /@equatorial.ma /@equatorial_ma

Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis,
de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03373.382179 50728.048179 9 00000000002471**

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO: **03.01.2025**

BENEFICIÁRIO: **EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.**
INSTALAÇÃO: **7076320**
REFERÊNCIA: **12/2024**
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
18.12.2024	0202412104226198	DM	N	18.12.2024	33733821750728048

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			24,71

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
JULIANA DOS SANTOS VIEIRA 036.100.893-77

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 25
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

CERTIDÃO AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20250402-01/2025

DATA DA AUTUAÇÃO: 03 de Abril de 2025

ÓRGÃO INTERESSADO: Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA.

Certificamos para os devidos fins de direito, a autuação do processo administrativo acima identificado.

Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu Katia Regina Alves do Nascimento, servidora pública deste poder legislativo, lavro esta autuação na data em epígrafe.

Katia Regina Alves do Nascimento
Diretora de Gabinete da Câmara Municipal

FLS.: 26
PROCESSO: 20250702-01/2025
RUBRICA

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão
CNPJ: 01.612.326/0001-32

LEI Nº 352 / 28 DEZEMBO DE 2023

REGULAMENTA A LEI N° 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1' Esta Lei regulamenta a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

Art. 2° O disposto nesta Lei abrange exclusivamente as compras e contratações do Poder Legislativo, não se estendendo aos demais órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, autarquias, fundações, fundos especiais, que existam ou venham a ser instituídos, e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Art. 3° Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade_ da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei n° 4.657, de 04 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II

FLS.: 27
PROCESSO: 2025040201/2025
RUBRICA

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão
CNPJ: 01.612.326/0001-32

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Art. 4° À Comissão de Licitação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - Conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1° A Comissão de Licitação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2° Caberá à Comissão de Licitação, além dos procedimentos auxiliares a que **se** refere

a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos dos artigos 72, 74 e 75 da citada Lei.

§ 3° Os membros da Comissão de Licitação serão designados de acordo com os requisitos disposto na legislação de que trata do assunto.

§ 4° A Comissão de Licitação contará, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5° A Comissão de Licitação contará com, no mínimo, 03 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal.

§ 6° Em licitação na modalidade Pregão, o membro da Comissão de Licitação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5° Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, a autoridade observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

I i l - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6° O Poder Legislativo Municipal poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Poder Legislativo Municipal, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa n° 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO IV
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7° No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, ressalvado o disposto no art. 8°.

Art. 8° Em âmbito do Poder Legislativo municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, independentemente da forma de contratação; II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021:

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75. da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2° a 7° do art. 90 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V
DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9° O Poder Legislativo poderá elaborar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras. o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de

julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, **II,** da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Poder Legislativo Municipal deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1° Na especificação de itens de consumo, a Câmara Municipal buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2° Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Câmara municipal.

CAPÍTULO VI
DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito do Poder Legislativo municipal, os parâmetros previstos no § 1° do art. 23 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1° do art. 23 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1° A partir dos preços obtidos por meio dos parâmetros de que trata o § 1° do art. 23 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério do Poder Legislativo Municipal, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que

devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§2° Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§3° A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§4° Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa n° 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 14. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito do Poder Legislativo Municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal n° 7.983, de 08 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 05 de junho de 2020.

CAPÍTULO VII

DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 15. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para o Poder Legislativo Municipal.

§ 1° A modelagem de contratação mais vantajosa para o Poder Legislativo Municipal, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2° Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de

contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO VIII

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 16. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com o Poder Legislativo Municipal deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito do Poder Legislativo municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3° e 4° do art. 88 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO IX

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 17. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO X

DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 18. Na negociação de preços mais vantajosos para o Poder Legislativo, a Comissão de Licitação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XI

DA HABILITAÇÃO

Art. 19. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação à distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5° do art. 17 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 20. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnicoprofissional e técnico- operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, a Comissão de Licitação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 21. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XII

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 22. Em âmbito do Poder Legislativo municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia,

sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 23. As licitações do Poder Legislativo Municipal processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1° Em âmbito do Poder Legislativo municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2° O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 24. Nos casos de licitação para registro de preços, o Poder Legislativo deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1° O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2° Cabe ao Poder Legislativo Municipal analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3° Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 25. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 26. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 27. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Poder Legislativo Municipal, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV- sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 28. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I - por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XIII
DO CREDENCIAMENTO

Art. 29. O credenciamento poderá ser utilizado quando o Poder Legislativo pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1° O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2° O Poder Legislativo Municipal fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem corno as respectivas condições de reajustamento.

§ 3° A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4° Quando a escolha do prestador for feita pelo Poder Legislativo Municipal, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5° O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIV

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 30. Adotar-se-á, em âmbito do Poder Legislativo Municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal n° 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XV

DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 31. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.° 14.133, de 01 de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Poder Legislativo Municipal será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa n° 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Poder Legislativo Municipal serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XVI

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 32. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Poder Legislativo Municipal e os particulares poderão adotar a forma eletrônica. Parágrafo único. Para assegurar a

confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4°, inc. III, da Lei n° 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XVII

DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 33. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1° É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação. § 2° É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3° No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XVIII

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 34. O objeto do contrato será recebido:

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) Definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - Em se tratando de compras:

a) Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado. § 1' O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis ao Poder Legislativo Municipal.

§ 2° Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos 1 e II do art. 73 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

CAPÍTULO XIX

DAS SANÇÕES

Art. 35. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, serão aplicadas pela autoridade máxima do Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO XX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Em âmbito do Poder Legislativo Municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021:

I - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Boletim Oficial do Município;

II - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-seá através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Câmara Municipal;

III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2° e 3° do art. 174 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, eis que o Poder Legislativo Municipal adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos desta Lei; Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 37. A Secretaria da Câmara Municipal poderá disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 38. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo do Poder Legislativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação desta Lei.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Alegre do Maranhão/MA, 28 de dezembro de 2023.

NILSILENE SANTANA RIBEIRO ALMEIDA:78728746368

Assinado de forma digital por NILSILENE SANTANA RIBEIRO ALMEIDA:78728746368
Dados: 2023.12.29 09:49:44 -03'00'

NILSILENE SANTANA RIBEIRO ALMEIDA
Prefeita Municipal

FLS.: 40
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ : 06.376.974/0001-50
Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

Processo Administrativo nº 090501/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 31/05/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE020.02/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA E A EMPRESA O. DE SOUSA LIMA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Aos 05 (Cinco) dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**, CNPJ n.º 06.376.974/0001-50, localizada na Rua Dr Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP: 65.755-000, Joselândia – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Sr. Eder Amador Rodrigues, Secretária Municipal de educação, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa: O. DE SOUSA LIMA, inscrita no CNPJ sob o n° 13.915.765/0001-01, localizado na Travessa Doca Sereno, N° 34, Centro, Presidente Dutra-MA, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Olian De Sousa Lima, portador do CPF: 244.570.512-68 e RG: RGº 48960695-4 SESPMA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **090501/2024**, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente contrato administrativo de prestação de serviços PE020.02/2024, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 e Ata de Registro de Preços nº 026/2024, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2 O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

2.1 O valor do presente contrato é de R$ 131.498,30 (Cento e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos) a ser paço, em até 30 dias, após a entrega dos produtos

GOVERNO MUNICIPAL DE
JOSELÂNDIA
Construindo uma nova história!

FLS.: 41
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ : 06.376.974/0001-50
Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
1	Almofada para Carimbo na cor Azul	vmp	Unidades	60	R$ 3,87	R$ 232,20
2	Almofada para Carimbo na cor Preto	vmp	Unidades	60	R$ 4,54	R$ 272,40
3	Almofada para Carimbo na cor Vermelha	radex	Unidades	60	R$ 4,89	R$ 293,40
4	Balões de Festa em cores diversas, caixa com 50 unidades	sao roque	Pacotes	112	R$ 3,50	R$ 392,00
5	Bloco de Anotação, Adesivo no Tamanho 37X50mm na cor neon, caixa com 4 unidades	leonora	Unidades	135	R$ 4,44	R$ 599,40
6	Bloco de Anotação, Adesivo no Tamanho 75X750mm	3m	Unidades	250	R$ 6,02	R$ 1.505,00
7	Bloco de Anotação, Adesivo no Tamanho 76X102mm	3m	Unidades	250	R$ 3,95	R$ 987,50
8	Borracha Ponteira Branca	mercur	Pacotes	100	R$ 18,33	R$ 1.833,00
9	Caderno Brochura com 96 folhas, capa flexível	jandaia	Unidades	185	R$ 2,96	R$ 547,60
10	Pasta para Arquivos Morto, cores variadas	alaplast	Unidades	375	R$ 2,86	R$ 1.072,50
11	Bandeja Correspondência Dupla Articulável Porta Correspondência	waleu	Unidades	50	R$ 21,38	R$ 1.069,00
12	Bandeja Correspondência tripla Articulável Porta Correspondência	tripla	Unidades	35	R$ 22,20	R$ 777,00
13	Caneta esferográfica escrita media azul - sextavada -com suspiro - o de metal amarelo, caixa com 50 unidades	bic	Caixas	200	R$ 32,88	R$ 6.576,00
14	Caneta esferográfica escrita media preta - sextavada -com suspiro - o de metal amarelo, Caixa com 50 unidades	bic	Caixas	200	R$ 26,34	R$ 5.268,00
15	Caneta esferográfica escrita media vermelha - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Caixa com 50 unidades	bic	Caixas	125	R$ 30,81	R$ 3.851,25
16	Marca Texto em cores variadas, caixa com 12 unidades	masterprint	Caixas	110	R$ 15,90	R$ 1.749,00
17	Clips 1/0, em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, Caixa com 100 Unidades	acc	Unidades	625	R$ 8,74	R$ 5.462,50
18	Clips 2/0, em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, Caixa com 100 Unidades	acc	Unidades	375	R$ 10,37	R$ 3.888,75
19	Clips 3/0, em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, Caixa com 50 Unidades	acc	Caixas	200	R$ 13,06	R$ 2.612,00
20	Clips 4/0, em apo galvanizado com tratamento antiferrugem, Caixa com 50 Unidades	acc	Unidades	250	R$ 8,94	R$ 2.235,00
21	Clips 6/0, em apo galvanizado com tratamento antiferrugem, Caixa com 50 Unidades	acc	Unidades	250	R$ 10,16	R$ 2.540,00
22	Clips 8/0, em apo galvanizado com tratamento antiferrugem, Caixa com 25 Unidades	acc	Unidades	250	R$ 9,60	R$ 2.400,00
23	Cola em Bastão, 21 Gramas	leonora	Unidades	85	R$ 1,20	R$ 102,00

FLS.: 42
PROCESSO: 20250402-02/2025
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ : 06.376.974/0001-50
Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

24	Cola em Bastão, 40 Gramas	leonora	Unidades	100	R$ 3,99	R$ 399,00
25	Cola para Isopor, 90 gramas	koala	Unidades	100	R$ 4,04	R$ 404,00
26	Cola Branca, 90 Gramas	koala	Unidades	125	R$ 1,53	R$ 191,25
27	Corretivo Líquido, material a base d'agua, secagem rápida, apresentação frasco individual, aplicação papel comum, volume 18 ml, atóxico, caixa com 12 unidades	mercur	Unidades	110	R$ 2,38	R$ 261,80
28	Corretivo em Fita, 6 metros	vmp	Unidades	75	R$ 5,20	R$ 390,00
29	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho A-4, na cor Branco C/100	scrity	Pacotes	75	R$ 2,51	R$ 188,25
30	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho OFICIO 240X340, na cor Branco C/100	scrity	Caixas	75	R$ 30,42	R$ 2.281,50
31	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 176X250, na cor Ouro C/100	scrity	Caixas	100	R$ 32,82	R$ 3.282,00
32	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho A-4 229X324, na cor Ouro C/100	scrity	Caixas	100	R$ 25,17	R$ 2.517,00
33	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho OFICIO 240X340, na cor Ouro C/100	scrity	Caixas	100	R$ 39,40	R$ 3.940,00
34	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 310X410, na cor Ouro	scrity	Unidades	500	R$ 0,60	R$ 300,00
35	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 370X470, na cor Ouro	scrity	Unidades	500	R$ 0,60	R$ 300,00
36	Estilete com Lâmina Fina, Caixa com 24 unidades	leonora	Caixas	22	R$ 8,04	R$ 176,88
37	Estilete com Lâmina Grande, Caixa com 24 unidades	leonora	Caixas	22	R$ 16,55	R$ 364,10
38	Extrator de Grampos do Tipo Ratinho	ACC	Unidades	250	R$ 2,19	R$ 547,50
39	Extrator de Grampos do Tipo Espátula	masterprint	Unidades	250	R$ 2,33	R$ 582,50
40	Fita Durex no tamanho 12X40	durex	Unidades	125	R$ 2,85	R$ 356,25
41	Fita Dupla Face no tamanho 19X30MM	adelbras	Unidades	125	R$ 3,88	R$ 485,00
42	Fita Crepe no tamanho 24X50	adelbras	Unidades	125	R$ 5,58	R$ 697,50
43	Fita Crepe no tamanho 48X50M	adelbras	Unidades	100	R$ 5,04	R$ 504,00
44	Fita para Embalagem transparente no tamanho 45X45	3m	Unidades	100	R$ 3,36	R$ 336,00
45	Grampeador, tratamento pintado, material metal e plástico, tipo mesa, para 25 folhas	gramplaine	Unidades	35	R$ 20,07	R$ 702,45
46	Grampeador, tratamento pintado, material metal e plástico, tipo mesa, para 100 folhas	gramplaine	Unidades	35	R$ 16,53	R$ 578,55
47	Grampo para grampeador 106/6, Caixa com 5000 unidades	gramplaine	Caixas	60	R$ 9,08	R$ 544,80
48	Grampo para grampeador tipo cobreado, Caixa com 5000 unidades	acc	Caixas	60	R$ 6,06	R$ 363,60
49	Grampo para grampeador 23/10, Caixa com 5000 unidades	gramplaine	Caixas	60	R$ 9,83	R$ 589,80
50	Grampo para grampeador 23/13, Caixa com 5000 unidades	acc	Caixas	60	R$ 14,71	R$ 882,60

51	Lápis preto, material corpo madeira, Caixa com 144 unidades	leonora	Caixas	85	R$ 28,15	R$ 2.392,75
52	Livro de Ata com folhas numeradas com 50 folhas	tilibra	Unidades	20	R$ 7,96	R$ 159,20
53	Livro de Ata com folhas numeradas com 100 folhas	tilibra	Unidades	20	R$ 10,12	R$ 202,40
54	Livro de Ata com folhas numeradas com 200 folhas	tilibra	Unidades	20	R$ 16,64	R$ 332,80
55	Livro de Ponto com 100 folhas	tilibra	Unidades	25	R$ 16,27	R$ 406,75
56	Livro Protocolo de Correspondência 154x216 com 104 folhas	tilibra	Unidades	25	R$ 7,20	R$ 180,00
57	Papel Cartão Fosco em cores variadas	vmp	Unidades	300	R$ 1,26	R$ 378,00
58	Papel Color Set	vmp	Unidades	300	R$ 0,87	R$ 261,00
59	Papel Linho na cor Branco 160 Gramas, caixa com 50 unidades	of paper	Caixas	100	R$ 10,63	R$ 1.063,00
60	Papel Casca ovo na cor branco 180 Gramas, caixa com 50 unidades	of paper	Caixas	75	R$ 9,80	R$ 735,00
61	Papel Diplomata liso na cor Branco 180 Gramas, caixa com 50 unidades	of paper	Caixas	60	R$ 12,83	R$ 769,80
62	Papel Madeira	vmp	Unidades	500	R$ 0,82	R$ 410,00
63	Papel A-4, caixa com 10 unidades	chamex	Caixas	250	R$ 139,92	R$ 34.980,00
64	Pasta Oficio fina na cor azul	dac	Unidades	200	R$ 1,32	R$ 264,00
65	Pasta Grampo Trilho Amarelo	framma	Unidades	200	R$ 1,52	R$ 304,00
66	Pasta em L colorida	dello	Unidades	375	R$ 2,65	R$ 993,75
67	Pasta Registradora A-Z tigrada 75MM	framma	Unidades	110	R$ 8,80	R$ 968,00
68	Pasta Suspensa Marmorizada	framma	Unidades	185	R$ 2,74	R$ 506,90
69	Pasta Suspensa Kraft Papelão	dello	Unidades	185	R$ 2,96	R$ 547,60
70	Perfurador de Papel para 25 folhas	leonora	Unidades	30	R$ 12,89	R$ 386,70
71	Perfurador de Papel para 40 folhas	leonora	Unidades	25	R$ 27,57	R$ 689,25
72	Perfurador de Papel para 60 folhas	masterprint	Unidades	15	R$ 64,26	R$ 963,90
73	Pincel Marcador para Quadro Branco na cor Azul, caixa com 12 unidades	leonora	Caixas	60	R$ 23,42	R$ 1.405,20
74	Pincel Marcado Permanente na cor Azul, caixa com 12 unidades	pilot	Caixas	85	R$ 26,38	R$ 2.242,30
75	Porta Caneta 3X1	acrimet	Unidades	25	R$ 7,36	R$ 184,00
76	Porta Caneta ou Clips REF-3021-1	dello	Unidades	30	R$ 11,16	R$ 334,80
77	Prancheta Acrílica	acrimet	Unidades	30	R$ 9,60	R$ 288,00
78	Prancheta de Metal	acrimet	Unidades	35	R$ 10,28	R$ 359,80
79	Quadro Branco em Alumínio tamanho 120X150	stalo	Unidades	8	R$ 105,69	R$ 845,52
80	Quadro Feltro tamanho 60X90	stalo	Unidades	8	R$ 119,69	R$ 957,52
81	Quadro Feltro tamanho 90X120	stalo	Unidades	8	R$ 119,69	R$ 957,52
82	Reabastecedor de Pincel, 15 ML, cores variadas	pilot	Unidades	75	R$ 4,45	R$ 333,75
83	Reabastecedor de Pincel para quadro branco 20 ML, cores variadas	gramplaine	Unidades	75	R$ 3,00	R$ 225,00
84	Régua Escolar De Acrílico Transparente 30cm	maxcril	Unidades	50	R$ 1,24	R$ 62,00
85	Régua Acrílica Escolar 50 Cm	maxcril	Unidades	50	R$ 3,33	R$ 166,50
86	Tesoura Multiuso 21cm	maxprint	Unidades	60	R$ 4,52	R$ 271,20

87	Tinta Para Carimbos E Almofadas De Carimbo 40ml Cores variadas	radex	Unidades	60	R$ 3,10	R$ 186,00
88	Borracha Eva tamanho 40x48 com Glitter	leonora	Unidades	125	R$ 0,97	R$ 121,25
89	Borracha Eva tamanho 40x48 colorida	leonora	Unidades	125	R$ 0,97	R$ 121,25
90	Envelope colorido convite 160X235	scrity	Caixas	30	R$ 62,08	R$ 1.862,40
91	Pistola para cola quente pequena	gramplaine	Unidades	10	R$ 10,95	R$ 109,50
92	Pistola para Cola quente grande	gramplaine	Unidades	10	R$ 11,97	R$ 119,70
93	Cola de Silicone fina 1 KG	leonora	Unidades	18	R$ 37,20	R$ 669,60
94	Cola Quente de Silicone grossa 1KG	leonora	Unidades	18	R$ 37,20	R$ 669,60
95	Calculadora media de 12 dígitos	masterprint	Unidades	7	R$ 15,88	R$ 111,16
96	Papel Fotográfico 180 gramas, caixa com 50 unidades	of paper	Unidades	75	R$ 15,13	R$ 1.134,75
97	Papel Fotográfico adesivo 130 gramas, caixa com 50 unidades	of paper	Unidades	75	R$ 11,25	R$ 843,75
98	Apontador de Metal Simples, caixa com 24 unidades	leonora	Unidades	20	R$ 29,48	R$ 589,60
VALOR TOTAL						R$ 131.498,30

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

3.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

3.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

3.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º14.133, de 2021);

3.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações do Contratante:

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

4.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

4.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

4.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

4.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

4.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

4.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

6.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

7.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133,de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

8.3. Moratória de 20% (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos

os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

10. A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependencidas da Secretaria Municipal de Educação, estabelecidos na sede do Município de JOSELÂNDIA/MA.

11.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, podendo ser diário, semana ou ou quinzenal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e sua demanda.

11.3 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

11.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

11.5 No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

11.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.7 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.9 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

11.10 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

11.11 A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021. 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCAL DE CONTRATO

14.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA HABILITAÇÃO

17.1 A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

18.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

21.1 O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, aberto através do Processo Administrativo nº 090501/2024 e à proposta vencedora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

22.1 A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1 Fica eleito o foro da Cidade de JOSELÂNDIA – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

JOSELÂNDIA(MA), 05 de agosto de 2024.

GOVERNO MUNICIPAL DE
JOSELÂNDIA
Construindo uma nova história!

FLS.: 54
PROCESSO: 2025 0402-01/2025
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ : 06.376.974/0001-50
Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

EDER AMADOR RODRIGUES:91582350353

Assinado de forma digital por EDER AMADOR RODRIGUES:91582350353

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA- MA
EDER AMADOR RODRIGUES
Secretária Municipal de educação
CONTRATANTE

O. DE SOUSA LIMA:13915765000101

Assinado de forma digital por O. DE SOUSA LIMA:13915765000101
Dados: 2024.08.05 16:27:06 -03'00'

O. DE SOUSA LIMA
CNPJ: 13.915.765/0001-01
Representante Legal: Olian De Sousa Lima
CPF: 244.570.512-68 e RG: RGº 48960695-4 SESPMA
CONTRATADA

Testemunhas

_____
CPF Nº

_____
CPF Nº

AÉREA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE GRAJAÚ-MA, SOB DEMANDA (ORDEM DE SERVIÇO). VALOR GLOBAL R$ 583.000,00 (quinhentos e oitenta e três mil reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14.133/2021 SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS Secretária Municipal de Educação pela CONTRATANTE e LUÍS FILIPE FORMIGA DE MOURA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 25 de julho de 2024.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 74e5833e3a61d24edad4fff68c81ef7e

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FLS.: 55
PROCESSO: 2025.0702-07/2025
RUBRICA

À Empresa:

O. DE SOUSA LIMA
CNPJ: 13.915.765/0001-01
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 123618657
COM SEDE NA TRAVESSA DOCA SERENO, 34, CENTRO
PRESIDENTE DUTRA / MA, CEP: 65760-000
E-mail: zamesboy@gmail.Ccom

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificadas, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Joselândia / MA, na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65735-000, Joselândia - MA, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplpmjoselandia@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feio através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com

Joselândia/MA, 05 de agosto de 2024.

EDER AMADOR RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 1c8ed24f70ef6119283045a0ca0b3bb

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE020.02/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE020.02/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia – MA, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO. **OBJETO:** fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação **DATA DA ASSINATURA**: 05/08/2024 **CONTRATADO**: O. DE SOUSA LIMA, inscrita no CNPJ sob o n° 13.915.765/0001-01, localizado na Travessa Doca Sereno, N° 34, Centro, Presidente Dutra-MA. **REPRESENTANTE**: Olian De Sousa Lima, portador do CPF: 244.570.512-68 e RG: RGº 48960695-4 SESPMA. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 131.498,30 (Cento e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. EDER AMADOR RODRIGUES – Secretária Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 2d65a63b9273796b39d83c207b4c3e2b

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

PORTARIA Nº 046/2024 – SEMUS 05 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

R e s o l v e:

Art. 1º. - Conceder a servidora **Saldania Bandeira de Sousa**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Mato - MA, no cargo de O.A.S.D, **Férias Anuais**, pelo período de 05/08/2024 a 03/09/2024, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de Abril de 2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. – Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 05 de agosto de 2024.

Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

FLS.: 56
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

Aos treze dias do mês de novembro de 2024, a Câmara Municipal de Cururupu, inscrita no CNPJ nº 11.045.689/0001-97, através da Unidade Gerenciadora a Comissão de Contratação lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico 002/2024, processo administrativo n.º 014/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partesàs normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materias de consumo do tipo: expediente e limpeza para a Câmara Municipal de Cururupu-MA , especificado(s) no (s) Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: RVS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº: 40.668.371/0001-60
Endereço: R 21 – Planalto Vinhais II, loja 04, Nº 345, quadra 13B, São Luís – MA. CEP: 65.074-878
Contato: ((98) 98512-2023 E-mail: rvsengenharia1@gmail.com
Representante: Ricardo Vinicius dos Santos Ribeiro CPF: nº 609.010.513-90

LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
1	8	Caixas	Alfinete para mapas 5mm fabricado com cabeça plástica cores variadas corpo em aço niquel cx com 50 unid (cx com 50).	ACC	R$ 5,24	R$ 41,92
2	8	Unidades	Almofada para carimbo nº 03 azul 67 X 110 cm. Caixa com 01 unidade.	RADEX	R$ 6,58	R$ 52,64
3	38	Unidades	Apontador de lápis o produto deverá ser de material plástico rígido com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada sem ondulações ou deformações perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis com tampa superior. Produto composto por polipropileno virgem atóxico medindo no mínimo	CIS	R$ 4,44	R$ 168,72

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390 Assinado de forma digital por RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390 Dados: 2024.11.13 09:31:44 -03'00'

FLS.: 57
PROCESSO: 20250402-02/2025
RUBRICA

Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

			altura 52mm x largura 25mm x profundidade 20mm com depósito.			
4	188	Pacotes	Bloco auto adesivo 50 Folhas Cada 38x50mm 4 Cores Tropical pacote 04 Und.	TILIBRA	R$ 12,58	R$ 2.365,04
5	188	Pacotes	Bloco auto adesivo 76x76 sortido c 450fls PT 1 und.	TILIBRA	R$ 18,53	R$ 3.483,64
6	38	Bloco	Bloco de rascunho meio oficio liso (cx12 unid).	TILIBRA	R$ 18,92	R$ 718,96
7	6	Caixas	Borracha lápistinta bicolor (vermelhaazul) que não solte a borracha no apagar e nem deixe a cor da borracha na superfície do papel caixa com 40 unidades.	MERCUR	R$ 22,57	R$ 135,42
8	12	Unidades	Caixa Correspondência Tripla Acrílico Polipropileno.	DELLO	R$ 40,29	R$ 483,48
9	1125	Unidades	Caixa de arquivo morto corrugado em polipropileno com 130 gm2 medindo 35 x13 x24 cm tampa com auto travamento (azul, amarela, vermelha, preta, verde).	WALLEU	R$ 5,19	R$ 5.838,75
10	12	Unidades	Caixa Organizadora Polionda Cristal Grande 437x310x240.	DELLO	R$ 96,69	R$ 1.160,28
11	12	Unidades	Caixa para correspondência 2 andares em acrílico transparente medindo 370mm x 255mm.	DELLO	R$ 21,34	R$ 256,08
12	15	Unidades	Calculadora 12 dígitos com bateria solar grande.	CASSIO	R$ 20,29	R$ 304,35
13	15	Caixas	Caneta esferográfica azul cristal sextavada com furo no centro do tubo ponta de tungstênio com 08mm. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade deverá atingir o rendimento desempenho ou durabilidade definido pelo fabricante. Com ponta média e escrita macia resinas termoplásticas tinta à base de corantes orgânicos e solventes origem nacional com selo do Inmetro. Caixa com 50 unidades.	LEO&LEO	R$ 33,63	R$ 504,45
14	15	Caixas	Caneta esferográfica preta cristal sextavada com furo no centro do tubo ponta de tungstênio com 08mm. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade deverá atingir o rendimento desempenho ou durabilidade definido pelo fabricante. Com ponta média e escrita macia resinas termoplásticas tinta à base de corantes orgânicos e solventes origem nacional com selo do Inmetro. Caixa com 50 unidades.	LEO&LEO	R$ 30,80	R$ 462,00
15	4	Caixas	Caneta esferográfica vermelha cristal sextavada com furo no centro do tubo ponta de tungstênio com 08mm. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade deverá atingir o rendimento desempenho ou durabilidade definido pelo fabricante. Com ponta média e escrita macia resinas termoplásticas tinta à base de corantes orgânicos e solventes origem nacional com selo do Inmetro. Caixa com 50 unidades.	LEO&LEO	R$ 31,28	R$ 125,12
16	23	Caixas	Caneta marca texto de composição fluorescente cores variadas caixa com 12und.	BIC	R$ 28,10	R$ 646,30
17	38	Caixas	Carbono papel 4000 cores azul escrita manual formato A4 pasta com 100 folhas. Composição ceras óleos plastificantes e corantes.	CIS	R$ 64,84	R$ 2.463,92
18	150	Caixas	Clips caixa com 500g nos tamanhos 20 produzido em arame de aço.	ACC	R$ 15,84	R$ 2.376,00
19	150	Caixas	Clips caixa com 500g nos tamanhos 30produzido em arame de aço.	ACC	R$ 15,31	R$ 2.296,50

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390 Assinado de forma digital por RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390 Dados: 2024.11.13 09:31:55 -03'00'

FLS.: 58
PROCESSO: 20250402-02/2025
RUBRICA

Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

20	150	Caixas	Clips caixa com 500g nos tamanhos 40produzido em arame de aço	ACC	R$ 16,80	R$ 2.520,00
21	150	Caixas	Clips caixa com 500g nos tamanhos 60produzido em arame de aço	ACC	R$ 14,52	R$ 2.178,00
22	150	Caixas	Clips caixa com 500g nos tamanhos 80 produzido em arame de aço.	ACC	R$ 15,65	R$ 2.347,50
23	8	Unidades	Cola branca líquida viscosa constituída de resina sintética em emulsão aquosa com boa adesividade lavável atóxica secagem rápida homogênea não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser embalada em recipientes plásticos com bico aplicador e tampa vedante devendo constar a indicação nominal relativa a quantidade líquida em unidade legais de massa conforme portaria 11792 Inmetro bem como a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade indicação do químico responsável e demais informações exigidas na legislação em vigor. O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local seco fresco e protegido do sol por período mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Contendo 40g composição polifacetado de vinila álcool poli vinílico aditivos e água. Tempo de secagem próximo a 4h indicado para madeiras cortiças couro tecido papeis laminados plásticos e materiais porosos nome e crq do químico responsável.	RADEX	R$ 1,81	R$ 14,48
24	38	Unidades	Cola em bastão Colagem limpa e secagem rápida com registro no Conselho Regional de Química Atóxico Lavável Composição Resina sintética glicerina água e conservantes.	RADEX	R$ 7,94	R$ 301,72
25	15	Caixas	Colchete fixação material aço tratamento superficial Latonado tamanho nº 11. Padrão de qualidade igual ou superior. Caixa com 72 unidades	BACCHIS	R$ 15,21	R$ 228,15
26	15	Caixas	Colchete fixação material aço tratamento superficial Latonado tamanho nº 15. Padrão de qualidade igual ou superior. Caixa com 72 unidades.	BACCHIS	R$ 16,31	R$ 244,65
27	8	Caixas	Colchete fixação material aço tratamento superficial Latonado tamanho nº 6. Padrão de qualidade igual ou superior. Caixa com 72 unidades.	BACCHIS	R$ 8,86	R$ 70,88
28	8	Caixas	Corretivo líquido branco homogêneo aplicável a pincel. Caixa contendo 12 und.	RADEX	R$ 44,09	R$ 352,72
29	113	Unidades	Envelope A4 branco papel color plus 120g 26x36cm.	MANFIN	R$ 0,93	R$ 105,09
30	3	Caixas	Envelope convite 160x135mm na cor marfim caixa com 100 unidades.	MANFIN	R$ 58,89	R$ 176,67
31	23	Caixas	Envelope cor pardo 22x32 caixa com 250 unidades.	MANFIN	R$ 93,90	R$ 2.159,70
32	23	Caixas	Envelope ofício branco medindo 114x229mm caixa com 100 unidades.	MANFIN	R$ 70,16	R$ 1.613,68
33	4	Caixas	Etiqueta adesiva tipo A4 com 14 etiquetas por folha caixa com 100 folhas.	MAXPRINT	R$ 69,27	R$ 277,08
34	4	Caixas	Etiqueta adesiva tipo A4 com 33 etiquetas por folha caixa com 100 folhas.	MAXPRINT	R$ 54,81	R$ 219,24
35	15	Unidades	Extrator de grampos confeccionado em chapa de aço inoxidável possuindo ponta chata arredondada.	CCL	R$ 8,39	R$ 125,85
36	23	Rolos	Fita adesiva crepe 25mm x 50m dorso de papel crespado especialmente tratado. Alta resistência ao cisalhamento boa coesão resistente até 50° c.	VONDER	R$ 8,32	R$ 191,36

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390 Assinado de forma digital por RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390 Dados: 2024.11.13 09:32:05 -03'00'

FLS.: 59
PROCESSO: 20250401-01/2025
RUBRICA

Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

37	15	Rolos	Fita adesiva de papel liso marrom tipo 3m 500mmx50mts.	VONDER	R$ 22,67	R$ 340,05
38	15	Rolos	Fita adesiva dupla face 12x30.	VONDER	R$ 5,24	R$ 78,60
39	38	Rolos	Fita adesiva para embalagem incolor tipo monofase rolo de 50mm x 50m (LxC). Padrão de qualidade igual ou superior.	VONDER	R$ 11,32	R$ 430,16
40	38	Rolos	Fita adesiva material polipropileno transparente tipo monofase largura 12mm comprimento 50m. Padrão de qualidade igual ou superior.	VONDER	R$ 6,72	R$ 255,36
41	5	Unidades	Grampeador grande em aço escovado com apoio emborrachado com aproximadamente 20cm grampear até 100 folhas.	CIS	R$ 72,49	R$ 362,45
42	15	Unidades	Grampeador pequeno em aço escovado com apoio emborrachado com aproximadamente 20cm grampear até 40 folhas e utiliza grampos m266 e 268.	CIS	R$ 19,93	R$ 298,95
43	38	Caixas	Grampos para grampeador 266 tipos galvanizado com 5000 unidades.	CIS	R$ 15,25	R$ 579,50
44	8	Caixas	Lápis preto N2 HB confeccionado em madeira mole isenta de nós apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com resina plástica e corante não laváveis. Deverão ainda possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante bem como identificação do número ou dureza do grafite. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada constituição uniforme e sem impurezas. Formato cilíndrico ou sextavado. Tinta e verniz atóxico. Dureza do grafite comum N2 dureza B ou HB. Caixa com 144 unidades.	BIC	R$ 38,67	R$ 309,36
45	15	Caixas	Lapiseira grafite 07 corpo em plástico ponta metálica com 12 und.	BIC	R$ 32,79	R$ 491,85
46	75	Pacotes	Liga elástica com 500 unid. Amarelas.	MERCUR	R$ 21,32	R$ 1.599,00
47	23	Unidades	Livro Ata características dimensões papel largura folha 205 a 225mm altura folha 300 a 330mm dimensões capa largura mínima (por face) aprox. 5mm altura mínima (por face) 5mm folhas (mínimo) pautadas e numeradas.	TILIBRA	R$ 22,54	R$ 518,42
48	23	Unidades	Livro de protocolo 104 folhas papel off set 63gm² folhas numeradas tipograficamente. Tamanho 153x216mm.	TILIBRA	R$ 16,12	R$ 370,76
49	38	Caixas	Mina para grafite Nº 07 MM com 30 estojos com 24 pontas.	CIS	R$ 8,18	R$ 310,84
50	38	Unidades	Molha dedo em pasta com 12g.	WALLEU	R$ 3,57	R$ 135,66
51	15	Unidades	Organizador de Escritório Triplo Cristal 869.1	DELLO	R$ 43,29	R$ 649,35
52	8	Pacotes	Papel fotográfico Impressão à prova dagua secagem instantânea 180 g Tamanho A4 210 mm X 297 mm. Pacote com 50 folhas.	MAXPRINT	R$ 25,45	R$ 203,60
53	150	Pacotes	Papel sulfite 40granas A4 branco medido 210x297mm (com 100 folhas cada pacote).	MAXPRINT	R$ 46,85	R$ 7.027,50
54	1238	Caixas	Papel sulfite 75 gramas A4 branco medindo 210x297mm (com 500 folhas cada pacote). Caixa com 10 pacotes.	MAXPRINT	R$ 183,42	R$ 227.073,96
55	75	Unidades	Pasta aba elástico em polipropileno nos tamanhos ofício. Possui abas para fixar os documentos no	DELLO	R$ 7,10	R$ 532,50

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390
Assinado de forma digital por RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390
Dados: 2024.11.13 09:32:14 -03'00'

FLS: 60
PROCESSO: 2025041102 01/2025
RUBRICA

Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica

			interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico conforme normas do Inmetro. Medidas 335 x 20 x 235 mm (3 mm). Cores variadas.			
56	19	Caixas	Pasta AZ lombo largo 10cm tamanho Ofício com ferragem de metal com Visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 und. Cores variadas.	DELLO	R$ 209,68	R$ 3.983,92
57	38	Caixas	Percevejos para fixação de papéis ou mapas composto em arame e chapa de aço com tratamento antiferrugem Pontas perfurantes. Caixa contendo 100 und.	RADEX	R$ 7,68	R$ 291,84
58	23	Unidades	Perfurador de 02 furos 25 fls.	CIS	R$ 33,11	R$ 761,53
59	23	Unidades	Perfurador de 02 furos 4045 fls.	CIS	R$ 52,14	R$ 1.199,22
60	188	Pacotes	Pilha grande alcalina d blister com 02 unidades.	DURACELL	R$ 19,18	R$ 3.605,84
61	188	Pacotes	Pilha media alcalina d blister com 02 unidades.	DURACELL	R$ 10,03	R$ 1.885,64
62	188	Pacotes	Pilha pequena alcalina tipo palito com 04 unidades.	DURACELL	R$ 12,44	R$ 2.338,72
63	15	Unidades	Porta lápis 3x1 lápis clips lembrete em acrílico.	WALLEU	R$ 10,13	R$ 151,95
64	4	Unidades	Prancheta acrílica tamanho A4. Cor cristal prendedor plástico.	DELLO	R$ 15,04	R$ 60,16
65	2	Unidades	Quadro de cortiça com moldura de alumínio. tamanho 15x100.	SUSANO	R$ 110,70	R$ 221,40
66	15	Unidades	Régua de poliestireno transparente com impressão da graduação. Comprimento nominal gravado 300 mm largura 30 a 40 mm. Espessura 25 a 30mm.	DELLO	R$ 1,78	R$ 26,70
67	15	Unidades	Tesoura grande lâmina em aço inox de boa qualidade cabo em polipropileno profissional inox 22 mm.	RADEX	R$ 10,21	R$ 153,15
VALOR TOTAL						**R$ 293.258,28**

LOTE II – MATERIAL DE EXPEDIENTE – COTA RESERVADA ME E EPP

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
1	2	Caixas	Alfinete para mapas 5mm fabricado com cabeça plástica cores variadas corpo em aço niquel cx com 50 unid (cx com 50).	ACC	R$ 5,24	R$ 10,48
2	2	Unidades	Almofada para carimbo nº 03 azul 67 X 110 cm. Caixa com 01 unidade.	RADEX	R$ 6,58	R$ 13,16
3	12	Unidades	Apontador de lápis o produto deverá ser de material plástico rígido com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada sem ondulações ou deformações perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis com tampa superior. Produto composto por polipropileno virgem atóxico medindo no mínimo altura 52mm x largura 25mm x profundidade 20mm com depósito.	RADEX	R$ 4,44	R$ 53,28
4	62	Pacotes	Bloco auto adesivo 50 Folhas Cada 38x50mm 4 Cores Tropical pacote 04 Und.	TILIBRA	R$ 12,58	R$ 779,96
5	62	Pacotes	Bloco auto adesivo 76x76 sortido c 450fls PT 1 und.	TILIBRA	R$ 18,53	R$ 1.148,86
6	12	Bloco	Bloco de rascunho meio oficio liso (cx12 unid).	TILIBRA	R$ 18,92	R$ 227,04
7	2	Caixas	Borracha lápistinta bicolor (vermelhaazul) que não solte a borracha no apagar e nem deixe a cor da borracha na superfície do papel caixa com 40 unidades.	MERCUR	R$ 22,57	R$ 45,14

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390 Assinado de forma digital por RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390 Dados: 2024.11.13 09:32:24 -03'00'

FLS.: 61
PROCESSO: 20250402-02/2025
RUBRICA

Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

8	3	Unidades	Caixa Correspondência Tripla Acrílico Polipropileno.	WALEU	R$ 40,29	R$ 120,87
9	375	Unidades	Caixa de arquivo morto corrugado em polipropileno com 130 gm2 medindo 35 x13 x24 cm tampa com auto travamento (azul, amarela, vermelha, preta, verde).	WALEU	R$ 5,19	R$ 1.946,25
10	3	Unidades	Caixa Organizadora Polionda Cristal Grande 437x310x240.	DELLO	R$ 96,69	R$ 290,07
11	3	Unidades	Caixa para correspondência 2 andares em acrílico transparente medindo 370mm x 255mm.	DELLO	R$ 21,34	R$ 64,02
12	5	Unidades	Calculadora 12 dígitos com bateria solar grande.	CASSIO	R$ 20,29	R$ 101,45
13	5	Caixas	Caneta esferográfica azul cristal sextavada com furo no centro do tubo ponta de tungstênio com 08mm. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade deverá atingir o rendimento desempenho ou durabilidade definido pelo fabricante. Com ponta média e escrita macia resinas termoplásticas tinta à base de corantes orgânicos e solventes origem nacional com selo do Inmetro. Caixa com 50 unidades.	BIC	R$ 33,63	R$ 168,15
14	5	Caixas	Caneta esferográfica preta cristal sextavada com furo no centro do tubo ponta de tungstênio com 08mm. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade deverá atingir o rendimento desempenho ou durabilidade definido pelo fabricante. Com ponta média e escrita macia resinas termoplásticas tinta à base de corantes orgânicos e solventes origem nacional com selo do Inmetro. Caixa com 50 unidades.	BIC	R$ 30,80	R$ 154,00
15	1	Caixas	Caneta esferográfica vermelha cristal sextavada com furo no centro do tubo ponta de tungstênio com 08mm. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade deverá atingir o rendimento desempenho ou durabilidade definido pelo fabricante. Com ponta média e escrita macia resinas termoplásticas tinta à base de corantes orgânicos e solventes origem nacional com selo do Inmetro. Caixa com 50 unidades.	BIC	R$ 31,28	R$ 31,28
16	7	Caixas	Caneta marca texto de composição fluorescente cores variadas caixa com 12und.	RADEX	R$ 28,10	R$ 196,70
17	12	Caixas	Carbono papel 4000 cores azul escrita manual formato A4 pasta com 100 folhas. Composição ceras óleos plastificantes e corantes.	CIS	R$ 64,84	R$ 778,08
18	50	Caixas	Clips caixa com 500g nos tamanhos 20 produzido em arame de aço.	ACC	R$ 15,84	R$ 792,00
19	50	Caixas	Clips caixa com 500g nos tamanhos 30produzido em arame de aço.	ACC	R$ 15,31	R$ 765,50
20	50	Caixas	Clips caixa com 500g nos tamanhos 40produzido em arame de aço	ACC	R$ 16,80	R$ 840,00
21	50	Caixas	Clips caixa com 500g nos tamanhos 60produzido em arame de aço	ACC	R$ 14,52	R$ 726,00
22	50	Caixas	Clips caixa com 500g nos tamanhos 80 produzido em arame de aço.	ACC	R$ 15,65	R$ 782,50
23	2	Unidades	Cola branca líquida viscosa constituída de resina sintética em emulsão aquosa com boa adesividade lavável atóxica secagem rápida homogênea não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá	RADEX	R$ 1,81	R$ 3,62

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390
Assinado de forma digital por RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390
Dados: 2024.11.13 09:32:34 -03'00'

FLS: 62
PROCESSO: 20250402 - 01/2025
RUBRICA

Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica

			apresentar odor pútrido nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser embalada em recipientes plásticos com bico aplicador e tampa vedante devendo constar a indicação nominal relativa a quantidade líquida em unidade legais de massa conforme portaria 11792 Inmetro bem como a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade indicação do químico responsável e demais informações exigidas na legislação em vigor. O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local seco fresco e protegido do sol por período mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Contendo 40g composição polifacetado de vinila álcool poli vinílico aditivos e água. Tempo de secagem próximo a 4h indicado para madeiras cortiças couro tecido papeis laminados plásticos e materiais porosos nome e crq do químico responsável.			
24	12	Unidades	Cola em bastão Colagem limpa e secagem rápida com registro no Conselho Regional de Química Atóxico Lavável Composição Resina sintética glicerina água e conservantes.	RADEX	R$ 7,94	R$ 95,28
25	5	Caixas	Colchete fixação material aço tratamento superficial Latonado tamanho nº 11. Padrão de qualidade igual ou superior. Caixa com 72 unidades	BACCHI	R$ 15,21	R$ 76,05
26	5	Caixas	Colchete fixação material aço tratamento superficial Latonado tamanho nº 15. Padrão de qualidade igual ou superior. Caixa com 72 unidades.	BACCHI	R$ 16,31	R$ 81,55
27	2	Caixas	Colchete fixação material aço tratamento superficial Latonado tamanho nº 6. Padrão de qualidade igual ou superior. Caixa com 72 unidades.	BACCHI	R$ 8,86	R$ 17,72
28	2	Caixas	Corretivo líquido branco homogêneo aplicável a pincel. Caixa contendo 12 und.	RADEX	R$ 44,09	R$ 88,18
29	37	Unidades	Envelope A4 branco papel color plus 120g 26x36cm.	FORONI	R$ 0,93	R$ 34,41
30	7	Caixas	Envelope cor pardo 22x32 caixa com 250 unidades.	MARFIM	R$ 93,90	R$ 657,30
31	7	Caixas	Envelope ofício branco medindo 114x229mm caixa com 100 unidades.	MARFIM	R$ 70,16	R$ 491,12
32	1	Caixas	Etiqueta adesiva tipo A4 com 14 etiquetas por folha caixa com 100 folhas.	MAXPRINT	R$ 69,27	R$ 69,27
33	1	Caixas	Etiqueta adesiva tipo A4 com 33 etiquetas por folha caixa com 100 folhas.	MAXPRINT	R$ 54,81	R$ 54,81
34	5	Unidades	Extrator de grampos confeccionado em chapa de aço inoxidável possuindo ponta chata arredondada.	ACC	R$ 8,39	R$ 41,95
35	7	Rolos	Fita adesiva crepe 25mm x 50m dorso de papel crespado especialmente tratado. Alta resistência ao cisalhamento boa coesão resistente até 50° c.	INOVN	R$ 8,32	R$ 58,24
36	5	Rolos	Fita adesiva de papel liso marrom tipo 3m 500mmx50mts.	INOVN	R$ 22,67	R$ 113,35
37	5	Rolos	Fita adesiva dupla face 12x30.	INOVN	R$ 5,24	R$ 26,20
38	12	Rolos	Fita adesiva para embalagem incolor tipo monofase rolo de 50mm x 50m (LxC). Padrão de qualidade igual ou superior.	VONDER	R$ 11,32	R$ 135,84
39	12	Rolos	Fita adesiva material polipropileno transparente tipo monofase largura 12mm comprimento 50m. Padrão de qualidade igual ou superior.	VONDER	R$ 6,72	R$ 80,64
40	1	Unidades	Grampeador grande em aço escovado com apoio emborrachado com aproximadamente 20cm grampear até 100 folhas.	CIS	R$ 72,49	R$ 72,49

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390 Assinado de forma digital por RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390 Dados: 2024.11.13 09:32:47 -03'00'

FLS.: 63
PROCESSO: 2025040202-02/2025
RUBRICA

Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

41	5	Unidades	Grampeador pequeno em aço escovado com apoio emborrachado com aproximadamente 20cm grampear até 40 folhas e utiliza grampos m266 e 268.	CIS	R$ 19,93	R$ 99,65
42	12	Caixas	Grampos para grampeador 266 tipos galvanizado com 5000 unidades.	CIS	R$ 15,25	R$ 183,00
43	2	Caixas	Lápis preto N2 HB confeccionado em madeira mole isenta de nós apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com resina plástica e corante não laváveis. Deverão ainda possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante bem como identificação do número ou dureza do grafite. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada constituição uniforme e sem impurezas. Formato cilíndrico ou sextavado. Tinta e verniz atóxico. Dureza do grafite comum N2 dureza B ou HB. Caixa com 144 unidades.	BIC	R$ 38,67	R$ 77,34
44	5	Caixas	Lapiseira grafite 07 corpo em plástico ponta metálica com 12 und.	BIC	R$ 32,79	R$ 163,95
45	25	Pacotes	Liga elástica com 500 unid. Amarelas.	MERCUR	R$ 21,32	R$ 533,00
46	7	Unidades	Livro Ata características dimensões papel largura folha 205 a 225mm altura folha 300 a 330mm dimensões capa largura mínima (por face) aprox. 5mm altura mínima (por face) 5mm folhas (mínimo) pautadas e numeradas.	TILIBRA	R$ 22,54	R$ 157,78
47	7	Unidades	Livro de protocolo 104 folhas papel off set 63gm² folhas numeradas tipograficamente. Tamanho 153x216mm.	TILIBRA	R$ 16,12	R$ 112,84
48	12	Caixas	Mina para grafite Nº 07 MM com 30 estojos com 24 pontas.	LEO&LEO	R$ 8,18	R$ 98,16
49	12	Unidades	Molha dedo em pasta com 12g.	WALEU	R$ 3,57	R$ 42,84
50	5	Unidades	Organizador de Escritório Triplo Cristal 869.1	WALEU	R$ 43,29	R$ 216,45
51	2	Pacotes	Papel fotográfico Impressão à prova dagua secagem instantânea 180 g Tamanho A4 210 mm X 297 mm. Pacote com 50 folhas.	MAXPRINT	R$ 25,45	R$ 50,90
52	50	Pacotes	Papel sulfite 40granas A4 branco medido 210x297mm (com 100 folhas cada pacote).	REPORT	R$ 46,85	R$ 2.342,50
53	412	Caixas	Papel sulfite 75 gramas A4 branco medindo 210x297mm (com 500 folhas cada pacote). Caixa com 10 pacotes.	REPORT	R$ 183,42	R$ 75.569,04
54	25	Unidades	Pasta aba elástico em polipropileno nos tamanhos ofício. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico conforme normas do Inmetro. Medidas 335 x 20 x 235 mm (3 mm). Cores variadas.	DELLO	R$ 7,10	R$ 177,50
55	6	Caixas	Pasta AZ lombo largo 10cm tamanho Ofício com ferragem de metal com Visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 und. Cores variadas.	DELLO	R$ 209,68	R$ 1.258,08
56	12	Caixas	Percevejos para fixação de papéis ou mapas composto em arame e chapa de aço com tratamento antiferrugem Pontas perfurantes. Caixa contendo 100 und.	CIS	R$ 7,68	R$ 92,16
57	7	Unidades	Perfurador de 02 furos 25 fls.	RADEX	R$ 33,11	R$ 231,77

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390 Assinado de forma digital por RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390 Dados: 2024.11.13 09:32:59 -03'00'

Fls: 64
PROCESSO: 20250702-01/2025
RUBRICA

Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

58	7	Unidades	Perfurador de 02 furos 4045 fls.	CIS	R$ 52,14	R$ 364,98
59	62	Pacotes	Pilha grande alcalina d blister com 02 unidades.	DURACELL	R$ 19,18	R$ 1.189,16
60	62	Pacotes	Pilha media alcalina d blister com 02 unidades.	DURACELL	R$ 10,03	R$ 621,86
61	62	Pacotes	Pilha pequena alcalina tipo palito com 04 unidades.	DURACELL	R$ 12,44	R$ 771,28
62	5	Unidades	Porta lápis 3x1 lápisclipslembrete em acrílico.	WALEU	R$ 10,13	R$ 50,65
63	1	Unidades	Prancheta acrílica tamanho A4. Cor cristal prendedor plástico.	DELLO	R$ 15,04	R$ 15,04
64	5	Unidades	Régua de poliestireno transparente com impressão da graduação. Comprimento nominal gravado 300 mm largura 30 a 40 mm. Espessura 25 a 30mm.	DELLO	R$ 1,78	R$ 8,90
65	5	Unidades	Tesoura grande lâmina em aço inox de boa qualidade cabo em polipropileno profissional inox 22 mm.	RADEX	R$ 10,21	R$ 51,05
VALOR TOTAL						**R$ 96.712,69**

LOTE III – MATERIAL DE LIMPEZA – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
1	30	Cx	Álcool etílico 96 1000 ml Zulu Cx com 12 und	TUPI	R$ 117,72	R$ 3.531,60
2	263	Cx	Copo descartável para água em material poliestireno com capacidade de 150 ml material atóxico ideal para água e refrigerante a embalagem deverá conter externamente em tinta indelével os dados de identificação procedência e quantidade. Os copos devem ser homogêneos estriados isentos de materiais estranhos bolhas rachaduras furos deformações bordas afiadas ou rebarbas não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo com caracteres visíveis a marca ou identificação do fabricante a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 2.500 copos.	COPOSUL	R$ 118,33	R$ 31.120,79
3	263	Cx	Copo descartável para água em material poliestireno com capacidade de 180 ml material atóxico ideal para água e refrigerante a embalagem deverá conter externamente em tinta indelével os dados de identificação procedência e quantidade. Os copos devem ser homogêneos estriados isentos de materiais estranhos bolhas rachaduras furos deformações bordas afiadas ou rebarbas não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo com caracteres visíveis a marca ou identificação do fabricante a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em	COPOSUL	R$ 93,45	R$ 24.577,35

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390 Assinado de forma digital por RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390 Dados: 2024.11.13 09:33:10 -03'00'

FLS.: 65
PROCESSO: 20250401-02/2025
RUBRICA

Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

			conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 2.500 copos.			
4	263	Cx	Copo descartável para água em material poliestireno com capacidade de 200 ml material atóxico ideal para água e refrigerante a embalagem deverá conter externamente em tinta indelével os dados de identificação procedência e quantidade. Os copos devem ser homogêneos estriados isentos de materiais estranhos bolhas rachaduras furos deformações bordas afiadas ou rebarbas não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo com caracteres visíveis a marca ou identificação do fabricante a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 2.500 copos.	COPOSUL	R$ 73,17	R$ 19.243,71
5	375	Cx	Copo descartável para café em material poliestireno com capacidade de 50 ml material atóxico ideal para café a embalagem deverá conter externamente em tinta indelével os dados de identificação procedência e quantidade. Os copos devem ser homogêneos estriados isentos de materiais estranhos bolhas rachaduras furos deformações bordas afiadas ou rebarbas não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo com caracteres visíveis a marca ou identificação do fabricante a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 5.000 copos	COPOSUL	R$ 56,28	R$ 21.105,00
6	19	Pct	Fósforo caixa de madeira acendimento macio e seguro. Material com selo do INMETRO. Pct com 10 Caixa.	PARANA	R$ 4,83	R$ 91,77
7	2	Und	Balde com alça 15l. Especificação em material plástico tamanho pequeno alça de arame galvanizado capacidade para 15 litros balde super reforçado na cor preta.	VONDER	R$ 12,28	R$ 24,56
8	2	Und	Balde de plástico 100 litros confeccionado em material de alta resistência.	CONDAR	R$ 38,32	R$ 76,64
9	4	Und	Balde de plástico de 20 litros confeccionado em material de alta resistência.	CONDAR	R$ 30,73	R$ 122,92
10	2	Und	Balde plástico material resistente com tampa e capacidade de 60 litros cor preta.	VONDER	R$ 31,88	R$ 63,76
11	8	Cx	Cera liquida 1l especificação de 1ª qualidade composição dispersões acrílicas emulsão de polietileno solvente preservante antiespumante resina fumácia plastificante nivelador corante essência e água embalagem plástica de 1 litro caixa com 12 unidades deverá conter na	POLISTE	R$ 63,18	R$ 505,44

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390
Assinado de forma digital por RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390
Dados: 2024.11.13 09:33:22 -03'00'

FLS.: 66
PROCESSO: 20250402-02/2025
RUBRICA

Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica

			embalagem do produto a identificação prazo de validade registro ou notificação na anvisams.			
12	8	Und	Cesto quadrado com pedal. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção uv com capacidade de 30l na cor marfim.	VONDER	R$ 55,00	R$ 440,00
13	8	Und	Cesto quadrado com tampa vai vem. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção uv com capacidade de 100l na cor marfim.	NOBRE	R$ 131,34	R$ 1.050,72
14	4	Und	Desentupidor de pia manual de borracha cabo plástico ou madeira 10 cm de diâmetro e extensão 75 cm de altura.	BRILHUS	R$ 4,12	R$ 16,48
15	15	Und	Desentupidor líquido para pia a base de hidróxido de sódio embalagem contendo 1 litro.	DESTOP	R$ 27,43	R$ 411,45
16	225	Cx	Desinfetante 500 ml especificação para banheiro com aroma de pinho floral ou lavanda com ação germicida e bactericida com 12 unidades de 500 ml.	AZULIM	R$ 32,89	R$ 7.400,25
17	225	Galão	Desinfetante 5l especificação com aroma de pinho galão 5 litros caixa com 02 unidades de 5 litros desinfetantes concentrados eucalipto floral ou lavanda para lavagem geral de superfícies banheiros e utensílios por ser concentrado proporciona otimização em sua utilização. Teor de ativos 25 diluição máxima 1200. Antisséptico germicida e bactericida aspecto físico líquida.	VEJA	R$ 36,24	R$ 8.154,00
18	113	Und	Desodorizador sanitário 35g Especificação composição paradicloro benzeno essência e corante peso líquido35 g aspecto físico tablete sólido características adicionais suporte plástico para vaso sanitário.	SANY	R$ 7,16	R$ 809,08
19	113	Cx	Desodorizador sanitário tipo pastilha adesiva fragrância variada Cx com 3 und embalagem original de fabrica com especificações do produto.	SANY	R$ 24,45	R$ 2.762,85
20	8	Cx	Detergente limpaalumínio 1000 ml Cx com 12 und	LIMPOL	R$ 36,74	R$ 293,92
21	15	Cx	Detergente limpavidro 500 ml Cx com 12 und	VIDREX	R$ 64,39	R$ 965,85
22	15	Cx	Detergente liquido coco tensoativo aniônicos glicerina coadjuvante preservantes linear alquibenzeno sulfonato de sódio remoção de gorduras de louças talheres e panelas natural contem tensoativo biodegradável cx c 24 und de 500 ml.	YPE	R$ 35,80	R$ 537,00
23	38	Cx	Detergente mult uso 500mlEspecificação composição tesoativos aniônicos coadjuvante preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio aplicação remoção de gorduras de louças talheres e panelas com ou sem aroma caixa com 24 unidades de 500 ml	LIMPOL	R$ 27,74	R$ 1.054,12
24	15	Und	Escova sanitária com estojo. Fabricada em nylon. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	VONDER	R$ 3,95	R$ 59,25
25	8	Und	Esfregão material fio de algodão tipo ponta dobrada aplicação limpeza na cor branca peso 300 gr comp. 20 cm larg. 22 cm características adicionais costura reforçada tipo esfregão e lavável gramatura 100.	BRILHUS	R$ 15,72	R$ 125,76

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390 Assinado de forma digital por RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390 Dados: 2024.11.13 09:53:33 -03'00'

FLS.: 67
PROCESSO: 2025040201/2025
RUBRICA

Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

26	8	Und	Espanador com cabo de madeira medindo 40 cm palha de carnaúba.	VONDER	R$ 8,09	R$ 64,72
27	60	Pct	Esponja de limpeza dupla face um dos lados em fibra sintética abrasiva na cor verde outro lado em espuma de poliuretano na cor amarela medidas aproximadas 10 x 7 x 2cm Pct com 03 und.	ASSOLAM	R$ 5,16	R$ 309,60
28	15	Und	Flanela de limpeza40x50cmEspecificação 100 algodão 40 x 50 cm	LIMPAPANO	R$ 2,55	R$ 38,25
29	375	Pct	Guardanapo de papel tam. 23 cm x 20 cm Pct contendo 50 und.	MILI	R$ 3,02	R$ 1.132,50
30	8	Und	Lixeira com pedal capacidade para 15 L material em plástico reforçado e com bom acabamento. Sistema do pedal resistente e durável.na cor branca	VONDER	R$ 28,13	R$ 225,04
31	8	Und	Lixeira com pedal capacidade para 60 L material em plástico reforçado e com bom acabamento. Sistema do pedal resistente e durável.na cor branca	VONDER	R$ 52,96	R$ 423,68
32	4	Und	Lixeira com tampa basculante feita em matéria prima reciclada com capacidade para 45 litros. Dimensões aproximadas 380 x 310 x 666 mm.	VONDER	R$ 69,43	R$ 277,72
33	4	Und	Lixeira para copos descartáveis mista(água café) em aço inoxidável com tampa plástica(injetada em plástico polipropileno).	NOBRE	R$ 43,88	R$ 175,52
34	38	Und	Lustra moveis 200 ml especificação componentes ceras naturais aroma lavanda aplicação móveis e superfícies lisas embalagem 200ml	POLIFLOR	R$ 6,32	R$ 240,16
35	30	Pct	Luva de borracha antiderrapante confeccionada em látex 100 natural forrada (algodão) formato anatômico tamanho grande embalagem contendo 1 par contendo informações do produto.	NOBRE	R$ 12,87	R$ 386,10
36	8	Und	Pa coletora de lixo em plástico Especificação material coletor plástico resistente material cabo aço revestido com plástico comprimento cabo 85 dimensões da pá 20x25cm sem tampa.	VONDER	R$ 29,05	R$ 232,40
37	38	Und	Pano de chão alvejado confeccionado em 100 algodão medindo 40 x 60 cm.	NOBRE	R$ 5,44	R$ 206,72
38	23	Und	Pano de copa 100 algodão alvejado bordas com acabamento em overlock alta absorção dimensões mínimas 70 x 50 cm. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	NOBRE	R$ 6,55	R$ 150,65
39	15	Und	Pano de limpeza material 100 algodão especificaçao alvejado Características adicionais absorvente lavável e durável.	NOBRE	R$ 3,38	R$ 50,70
40	15	Und	Rodo com cabo de madeira plastifico 40 cm com dupla borracha de alta resistência para puxar água base plástica de espessura não inferior a 3 mm. Dimensões 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 120 m de comprimento.	CONDAR	R$ 5,99	R$ 89,85
41	8	Und	Rodo tipo push tamanho médio (425 x 95 x 35 cm com perfil de borracha dupla com presilhas para fixar pano.	BRILHUS	R$ 28,60	R$ 228,80
42	15	Cx	Sabão em barra especificação sabão de ácidos graxos de soja linear alquil benzeno sulfato de sódio coadjuvante glicerina agente anti	YPE	R$ 47,89	R$ 718,35

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390 1051390
Assinado de forma digital por RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390
Dados: 2024.11.13 09:33:45 -03'00'

FLS.: 68
PROCESSO: 2025 0402-01 /2025
RUBRICA

Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

			redepositante com 5 unidades de 200g com 50 unidades			
43	225	Cx	Sabão em pó contendo 500 gramas disposto em Cxs de papelão com composição de tensoativos aniônicos temponantes coadjuvantes sinergista corante enzimas branqueador óptico essências alvejantes água e carga de alquil benzeno sulfonato de sódio Validade mínima de 04 meses a partir da entrega. As Embalagens deverão ser protegidas em Cxs de papelão resistente Cx com 24 und.	ALA	R$ 62,15	R$ 13.983,75
44	225	Cx	Sabão pó especificação biodegradável sabão em pó grão azul 1ª qualidade com registro na anvisa. Composição tensoativo aniônico fosfatos sais inorgânicos branqueador óptico perfume pigmento e enzimas com 24 unidades de 500g.	ALA	R$ 85,69	R$ 19.280,25
45	675	Pct	Saco de lixo com capacidade de 100 litros reforçado composição resinas termoplásticas dimensão aproximada 75 cm x 105 cm (L x A). Pct com 10 und cor azul.	LIXOMAN	R$ 19,37	R$ 13.074,75
46	675	Pct	Saco de lixo com capacidade de 30 litros reforçado composição resinas termoplásticas dimensão aproximada 59 cm x 62 cm (L x A). Pct com 10 und cor azul.	LIXOMAN	R$ 10,23	R$ 6.905,25
47	675	Pct	Saco de lixo com capacidade de 50 litros reforçado composição resinas termoplásticas dimensão aproximada 63 cm x 80 cm (L x A). Pct com 10 und cor azul.	LIXOMAN	R$ 10,73	R$ 7.242,75
48	675	Fardo	Saco para lixo 100l especificação capacidade 100l apresentação peça única largura 105 altura 75 aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes	LIXOMAN	R$ 35,12	R$ 23.706,00
49	675	Fardo	Saco para lixo 30l especificação capacidade 50 litros cor azul apresentação peça única largura 63 cm altura 80 cm aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes	LIXOMAN	R$ 35,83	R$ 24.185,25
50	675	Fardo	Saco para lixo 50l especificação capacidade 50 litros cor azul apresentação peça única largura 63 cm altura 80 cm aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes	LIXOMAN	R$ 66,79	R$ 45.083,25
51	675	Und	Toalha de mão Material 100 algodão atoalhada Dimensões 030 x 050 m (ou5 variação)	CAZO	R$ 16,58	R$ 11.191,50
52	15	Pct	Toalha de rosto 100 algodão branca felpuda sem estampa com no mínimo 30 x 50 cm.	CAZO	R$ 29,53	R$ 442,95
53	8	Und	Vassoura de nylon especificação vassoura de nylon limpeza geral com base pintada (59 cm x 45cm x 35 cm) cerdas de nylon na cor preta cabo de madeira medindo 130MT x 22 mm	CONDAR	R$ 16,38	R$ 131,04
54	8	Und	Vassoura de piaçava com cabo de madeira	VONDER	R$ 9,88	R$ 79,04
55	8	Und	Vassoura para sanitário com suporte comprimento total de 30 cm cabo em plástico resistente cerdas sintéticas de nylon.	CONDAR	R$ 6,28	R$ 50,24
56	38	Cx	Ácido muriático 1000 ml Sol Cx com 12 und	CLIN	R$ 54,48	R$ 2.070,24
57	225	Cx	Água sanitária especificação composição hipoclorito de sódio e água princípio ativo hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 20 a 250p p cor amarela esverdeada bastante fraca aplicação lavagem e alvejante de roupas	BRILUX	R$ 33,49	R$ 7.535,25

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390
Assinado de forma digital por RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390
Dados: 2024.11.13 09:33:58 -03'00'

FLS.: 69
PROCESSO: 20250402-02/2025
RUBRICA

Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica

			banheiros pias com 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência número do lote validade e número de registro no ministério da saúde caixa com 12 unidades de 01 litro ação desinfetante e bactericida acondicionada em embalagem plástica			
58	75	Cx	Água sanitária especificação composição hipoclorito de sódio e água princípio ativo hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 20 a 250p p cor amarela esverdeada bastante fraca aplicação lavagem e alvejante de roupas banheiros pias com ação desinfetante e bactericida acondicionada em embalagem plástica de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência número do lote validade e número de registro no ministério da saúde caixa com 2 unidades de 05 litros	YPE	R$ 45,92	R$ 3.444,00
59	75	Und	Álcool em gel ação bactericida embalagem plástica transparente de 500 gramas com válvula pump.	TUPI	R$ 3,16	R$ 237,00
VALOR TOTAL						**R$ 308.137,54**

LOTE IV – MATERIAL DE LIMPEZA – COTA RESERVADA ME E EPP

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
1	10	Cx	Álcool etílico 96 1000 ml Zulu Cx com 12 und	TUPI	R$ 117,72	R$ 1.177,20
2	87	Cx	Copo descartável para água em material poliestireno com capacidade de 150 ml material atóxico ideal para água e refrigerante a embalagem deverá conter externamente em tinta indelével os dados de identificação procedência e quantidade. Os copos devem ser homogêneos estriados isentos de materiais estranhos bolhas rachaduras furos deformações bordas afiadas ou rebarbas não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo com caracteres visíveis a marca ou identificação do fabricante a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 2.500 copos.	COPOSUL	R$ 118,33	R$ 10.294,71
3	87	Cx	Copo descartável para água em material poliestireno com capacidade de 180 ml material atóxico ideal para água e refrigerante a embalagem deverá conter externamente em tinta indelével os dados de identificação procedência e quantidade. Os copos devem ser homogêneos estriados isentos de materiais estranhos bolhas rachaduras furos deformações bordas afiadas ou rebarbas não devem	COPOSUL	R$ 93,45	R$ 8.130,15

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390 Assinado de forma digital por RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390 Dados: 2024.11.13 09:34:10 -03'00'

FLS: 70
PROCESSO: 20250402-02/2025
RUBRICA

Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

			apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo com caracteres visíveis a marca ou identificação do fabricante a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 2.500 copos.			
4	87	Cx	Copo descartável para água em material poliestireno com capacidade de 200 ml material atóxico ideal para água e refrigerante a embalagem deverá conter externamente em tinta indelével os dados de identificação procedência e quantidade. Os copos devem ser homogêneos estriados isentos de materiais estranhos bolhas rachaduras furos deformações bordas afiadas ou rebarbas não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo com caracteres visíveis a marca ou identificação do fabricante a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 2.500 copos.	COPOSUL	R$ 73,17	R$ 6.365,79
5	125	Cx	Copo descartável para café em material poliestireno com capacidade de 50 ml material atóxico ideal para café a embalagem deverá conter externamente em tinta indelével os dados de identificação procedência e quantidade. Os copos devem ser homogêneos estriados isentos de materiais estranhos bolhas rachaduras furos deformações bordas afiadas ou rebarbas não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo com caracteres visíveis a marca ou identificação do fabricante a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 5.000 copos	COPOSUL	R$ 56,28	R$ 7.035,00
6	6	Pct	Fósforo caixa de madeira acendimento macio e seguro. Material com selo do INMETRO. Pct com 10 Caixa.	PARANA	R$ 4,83	R$ 28,98
7	1	Und	Balde de plástico de 20 litros confeccionado em material de alta resistência.	DUMOX	R$ 30,73	R$ 30,73
8	2	Cx	Cera liquida 1l especificação de 1ª qualidade composição dispersões acrílicas emulsão de polietileno solvente preservante antiespumante resina fumácia plastificante nivelador corante essência e água embalagem plástica de 1 litro caixa com 12 unidades deverá conter na embalagem do produto a identificação prazo de validade registro ou notificação na anvisams.	POLIFLOR	R$ 63,18	R$ 126,36

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390
Assinado de forma digital por RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390
Dados: 2024.11.13 09:34:24 -03'00'

FLS.: 71
PROCESSO: 2025.0402-02/2025
RUBRICA

Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

9	2	Und	Cesto quadrado com pedal. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção uv com capacidade de 30l na cor marfim.	VONDER	R$ 55,00	R$ 110,00
10	2	Und	Cesto quadrado com tampa vai vem. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção uv com capacidade de 100l na cor marfim.	VONDER	R$ 128,62	R$ 257,24
11	1	Und	Desentupidor de pia manual de borracha cabo plástico ou madeira 10 cm de diâmetro e extensão 75 cm de altura.	BRILHUS	R$ 4,12	R$ 4,12
12	5	Und	Desentupidor líquido para pia a base de hidróxido de sódio embalagem contendo 1 litro.	DESTOP	R$ 27,43	R$ 137,15
13	75	Cx	Desinfetante 500 ml especificação para banheiro com aroma de pinho floral ou lavanda com ação germicida e bactericida com 12 unidades de 500 ml.	PINHOSOL	R$ 32,89	R$ 2.466,75
14	75	Galão	Desinfetante 5l especificação com aroma de pinho galão 5 litros caixa com 02 unidades de 5 litros desinfetantes concentrados eucalipto floral ou lavanda para lavagem geral de superfícies banheiros e utensílios por ser concentrado proporciona otimização em sua utilização. Teor de ativos 25 diluição máxima 1200. Antisséptico germicida e bactericida aspecto físico líquida.	AZULIM	R$ 36,24	R$ 2.718,00
15	37	Und	Desodorizador sanitário 35g Especificação composição paradicloro benzeno essência e corante peso líquido35 g aspecto físico tablete sólido características adicionais suporte plástico para vaso sanitário.	SANY	R$ 7,16	R$ 264,92
16	37	Cx	Desodorizador sanitário tipo pastilha adesiva fragrância variada Cx com 3 und embalagem original de fabrica com especificações do produto.	SANY	R$ 24,45	R$ 904,65
17	2	Cx	Detergente limpaalumínio 1000 ml Cx com 12 und	LIMPOL	R$ 36,74	R$ 73,48
18	5	Cx	Detergente limpa vidro 500 ml Cx com 12 und	LIMPOL	R$ 64,39	R$ 321,95
19	5	Cx	Detergente liquido coco tensoativo aniônicos glicerina coadjuvante preservantes linear alquibenzeno sulfonato de sódio remoção de gorduras de louças talheres e panelas natural contem tensoativo biodegradável cx c 24 und de 500 ml.	YPE	R$ 35,80	R$ 179,00
20	12	Cx	Detergente mult uso 500mlEspecificação composição tesoativos aniônicos coadjuvante preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio aplicação remoção de gorduras de louças talheres e panelas com ou sem aroma caixa com 24 unidades de 500 ml	YPE	R$ 27,74	R$ 332,88
21	5	Und	Escova sanitária com estojo. Fabricada em nylon. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BRILHUS	R$ 3,95	R$ 19,75
22	2	Und	Esfregão material fio de algodão tipo ponta dobrada aplicação limpeza na cor branca peso 300 gr comp. 20 cm larg. 22 cm características adicionais costura reforçada tipo esfregão e lavável gramatura 100.	CONDAR	R$ 15,72	R$ 31,44
23	2	Und	Espanador com cabo de madeira medindo 40 cm palha de carnaúba.	VONDER	R$ 8,09	R$ 16,18

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390
Assinado de forma digital por RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390
Dados: 2024.11.13 09:34:38 -03'00'

FLS.: 72
PROCESSO: 2025 04 02-02/2025
RUBRICA

Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

24	20	Pct	Esponja de limpeza dupla face um dos lados em fibra sintética abrasiva na cor verde outro lado em espuma de poliuretano na cor amarela medidas aproximadas 10 x 7 x 2cm Pct com 03 und.	BOMBRIL	R$ 5,16	R$ 103,20
25	5	Und	Flanela de limpeza40x50cmEspecificação 100 algodão 40 x 50 cm	LIMPAPANO	R$ 2,55	R$ 12,75
26	125	Pct	Guardanapo de papel tam. 23 cm x 20 cm Pct contendo 50 und.	MILI	R$ 3,02	R$ 377,50
27	2	Und	Lixeira com pedal capacidade para 15 L material em plástico reforçado e com bom acabamento. Sistema do pedal resistente e durável.na cor branca	VONDER	R$ 28,13	R$ 56,26
28	2	Und	Lixeira com pedal capacidade para 60 L material em plástico reforçado e com bom acabamento. Sistema do pedal resistente e durável.na cor branca	VONDER	R$ 52,96	R$ 105,92
29	1	Und	Lixeira com tampa basculante feita em matéria prima reciclada com capacidade para 45 litros. Dimensões aproximadas 380 x 310 x 666 mm.	VONDER	R$ 69,43	R$ 69,43
30	1	Und	Lixeira para copos descartáveis mista(água café) em aço inoxidável com tampa plástica(injetada em plástico polipropileno).	VONDER	R$ 43,88	R$ 43,88
31	12	Und	Lustra moveis 200 ml especificação componentes ceras naturais aroma lavanda aplicação móveis e superfícies lisas embalagem 200ml	POLIFLOR	R$ 6,32	R$ 75,84
32	10	Pct	Luva de borracha antiderrapante confeccionada em látex 100 natural forrada (algodão) formato anatômico tamanho grande embalagem contendo 1 par contendo informações do produto.	NOBRE	R$ 12,87	R$ 128,70
33	2	Und	Pa coletora de lixo em plástico Especificação material coletor plástico resistente material cabo aço revestido com plástico comprimento cabo 85 dimensões da pá 20x25cm sem tampa.	VONDER	R$ 29,05	R$ 58,10
34	12	Und	Pano de chão alvejado confeccionado em 100 algodão medindo 40 x 60 cm.	NOBRE	R$ 5,44	R$ 65,28
35	7	Und	Pano de copa 100 algodão alvejado bordas com acabamento em overlock alta absorção dimensões mínimas 70 x 50 cm. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	NOBRE	R$ 6,55	R$ 45,85
36	5	Und	Pano de limpeza material 100 algodão especificaçao alvejado Características adicionais absorvente lavável e durável.	NOBRE	R$ 3,38	R$ 16,90
37	5	Und	Rodo com cabo de madeira plastifico 40 cm com dupla borracha de alta resistência para puxar água base plástica de espessura não inferior a 3 mm. Dimensões 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 120 m de comprimento.	CONDAR	R$ 5,99	R$ 29,95
38	2	Und	Rodo tipo push tamanho médio (425 x 95 x 35 cm com perfil de borracha dupla com presilhas para fixar pano.	VONDER	R$ 28,60	R$ 57,20
39	5	Cx	Sabão em barra especificação sabão de ácidos graxos de soja linear alquil benzeno sulfato de sódio coadjuvante glicerina agente anti	YPE	R$ 47,89	R$ 239,45

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390
Assinado de forma digital por RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390 Dados: 2024.11.13 09:34:52 -03'00'

FLS.: 73
PROCESSO: 2025 0402-02 / 2025
RUBRICA

Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

			redepositante com 5 unidades de 200g com 50 unidades			
40	75	Cx	Sabão em pó contendo 500 gramas disposto em Cxs de papelão com composição de tensoativos aniônicos temponantes coadjuvantes sinergista corante enzimas branqueador óptico essências alvejantes água e carga de alquil benzeno sulfonato de sódio Validade mínima de 04 meses a partir da entrega. As Embalagens deverão ser protegidas em Cxs de papelão resistente Cx com 24 und.	ALA	R$ 62,15	R$ 4.661,25
41	75	Cx	Sabão pó especificação biodegradável sabão em pó grão azul 1ª qualidade com registro na anvisa. Composição tensoativo aniônico fosfatos sais inorgânicos branqueador óptico perfume pigmento e enzimas com 24 unidades de 500g.	ALA	R$ 85,69	R$ 6.426,75
42	225	Pct	Saco de lixo com capacidade de 100 litros reforçado composição resinas termoplásticas dimensão aproximada 75 cm x 105 cm (L x A). Pct com 10 und cor azul.	LIXOMAN	R$ 19,37	R$ 4.358,25
43	225	Pct	Saco de lixo com capacidade de 30 litros reforçado composição resinas termoplásticas dimensão aproximada 59 cm x 62 cm (L x A). Pct com 10 und cor azul.	LIXOMAN	R$ 10,23	R$ 2.301,75
44	225	Pct	Saco de lixo com capacidade de 50 litros reforçado composição resinas termoplásticas dimensão aproximada 63 cm x 80 cm (L x A). Pct com 10 und cor azul.	LIXOMAN	R$ 10,73	R$ 2.414,25
45	225	Fardo	Saco para lixo 100l especificação capacidade 100l apresentação peça única largura 105 altura 75 aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes	LIXOMAN	R$ 35,12	R$ 7.902,00
46	225	Fardo	Saco para lixo 30l especificação capacidade 50 litros cor azul apresentação peça única largura 63 cm altura 80 cm aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes	LIXOMAN	R$ 35,83	R$ 8.061,75
47	225	Fardo	Saco para lixo 50l especificação capacidade 50 litros cor azul apresentação peça única largura 63 cm altura 80 cm aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes	LIXOMAN	R$ 66,79	R$ 15.027,75
48	225	Und	Toalha de mão Material 100 algodão atoalhada Dimensões 030 x 050 m (ou5 variação)	CAZO	R$ 16,58	R$ 3.730,50
49	5	Pct	Toalha de rosto 100 algodão branca felpuda sem estampa com no mínimo 30 x 50 cm.	CAZO	R$ 29,53	R$ 147,65
50	2	Und	Vassoura de nylon especificação vassoura de nylon limpeza geral com base pintada (59 cm x 45cm x 35 cm) cerdas de nylon na cor preta cabo de madeira medindo 130MT x 22 mm	VONDER	R$ 16,38	R$ 32,76
51	2	Und	Vassoura de piaçava com cabo de madeira	CONDAR	R$ 9,88	R$ 19,76
52	2	Und	Vassoura para sanitário com suporte comprimento total de 30 cm cabo em plástico resistente cerdas sintéticas de nylon.	CONDAR	R$ 6,28	R$ 12,56
53	12	Cx	Ácido muriático 1000 ml Sol Cx com 12 und	CLIN	R$ 54,48	R$ 653,76
54	75	Cx	Água sanitária especificação composição hipoclorito de sódio e água princípio ativo hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 20 a 250p p cor amarela esverdeada bastante fraca aplicação lavagem e alvejante de roupas banheiros pias com 1 litro. A embalagem deverá	BRILUX	R$ 33,49	R$ 2.511,75

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390
Assinado de forma digital por RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390 Dados: 2024.11.13 09:35:05 -03'00'

			conter externamente os dados de identificação procedência número do lote validade e número de registro no ministério da saúde caixa com 12 unidades de 01 litro ação desinfetante e bactericida acondicionada em embalagem plástica			
55	25	Cx	Água sanitária especificação composição hipoclorito de sódio e água princípio ativo hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 20 a 250p p cor amarela esverdeada bastante fraca aplicação lavagem e alvejante de roupas banheiros pias com ação desinfetante e bactericida acondicionada em embalagem plástica de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência número do lote validade e número de registro no ministério da saúde caixa com 2 unidades de 05 litros	BRILUX	R$ 45,92	R$ 1.148,00
56	25	Und	Álcool em gel ação bactericida embalagem plástica transparente de 500 gramas com válvula pump.	TUPI	R$ 3,16	R$ 79,00
VALOR TOTAL						**R$ 102.002,13**

Valor total R$ 800.110,64 (oitocentos mil, cento e dez reais e sessenta e quatro centavos)

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1 O órgão gerenciador será a **comissão de contratação da Câmara Municipal de Cururupu - MA**.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390
Assinado de forma digital por RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390
Dados: 2024.11.13 09:35:19 -03'00'

qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Dos limites para as adesões

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta porcento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registrode preços.

4.7. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.8.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.8.2. Mantiverem sua proposta original.

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390
Assinado de forma digital por RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390
Dados: 2024.11.13 09:35:34 -03'00'

5.9. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.10. O registro a que se refere o item 5.8.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.11. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostaspara o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.12. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.12.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

5.12.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

5.13. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.14. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.15. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.16. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema deRegistro de Preços.

5.17. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens,fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.18. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do itemanterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.18.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.18.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas,mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390
Assinado de forma digital por RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390
Dados: 2024.11.13 09:35:49 -03'00'

FLS.: 77
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamentoda ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390
Assinado de forma digital por RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390
Dados: 2024.11.13 09:36:05 -03'00'

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, paraque avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133,de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.2.2. ou De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução doquantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390
Assinado de forma digital por RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390
Dados: 2024.11.13 09:36:19 -03'00'

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência daata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadase justificadas:

9.5.1. Por razão de interesse público;

9.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462,de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc.IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390
Assinado de forma digital por RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390
Dados: 2024.11.13 09:36:35 -03'00'

Fls: 80
PROCESSO: 2025 04 02 - 01/2025
RUBRICA

Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depoisde lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cururupu-MA, 13 de novembro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS SERGIO PINHEIRO DA COSTA
Data: 13/11/2024 10:17:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Agente de Contratação
Orgão Gerenciador da ata

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390
Assinado de forma digital por RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390
Dados: 2024.11.13 09:36:52 -03'00'

RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Fornecedor Registrado

FLS.: 83
PROCESSO: 20250402-02 /2025
RUBRICA

PREFEITURA DE Turilândia
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97
Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

Comissão de contratação
Fls 37
Rubrica

CONTRATO Nº 284/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI FEDERL Nº. 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 008/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 045/2024

OBJETO CONTRATUAL
Contratação de empresa para Fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Turilândia - MA

VALOR CONTRATUAL
R$ 1.037.185,62 (um milhão, trinta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 04/07/2024
FINAL: 31/12/2024

DADOS DO CONTRATANTE
Prefeitura de Turilândia - MA, através da Secretaria Municipal de Educação/ FUNDEB, inscrito no CNPJ nº 30.573.263/0001-50

DADOS DO CONTRATADO
CONTRATADO: FORET EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº: 35.185.859/0001-05
Endereço: Av. Maestro João Nunes/Av. Ana Jansen, nº 02, Condomínio Empresarial Mendes Frota, Sala 402, São Francisco, São Luís/MA, CEP: 65.076-730
Representante: Anna Karennyna Leda Mendes CPF: 603.843.493-31

FISCAL DO CONTRATO
Raimundo Wilame Ribeiro Pinheiro

PREÂMBULO

Aos quarto dia de junho de 2024, a Prefeitura Municipal de Turilândia – MA, através da Secretaria Municipal de Educação/ FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), inscrito no CNPJ nº

ANNA KARENNYNA LEDA MENDES:60384349331 Assinado de forma digital por ANNA KARENNYNA LEDA MENDES:60384349331 Dados: 2024.07.04 17:03:18 -03'00'

30.573.263/0001-50, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Leilson Costa Fonseca, brasileiro, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 026.100.973-79, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhasabaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para Fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Turilândia - MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ 1.037.185,62 (um milhão, trinta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

LOTE II – COTA RESERVADA						
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**MARCAS**	**QUANT**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	Agenda permanente, Tam. Aproximado: 13,9X21CM, Capa em Courvin.	FORONI	35	Unidades	R$ 37,11	R$ 1.298,85
2	Alfinete para mapas 5mm fabricado com cabeça plástica, cores variadas, corpo em aço niquel cx com 50 unid (cx com 50)	BACCHI	7	Caixas	R$ 8,68	R$ 60,76
3	Almofada para carimbo nº 03 azul, 6,7 X 11,0 cm. Caixa com 01 unidade.	RADEX	38	Unidades	R$ 25,57	R$ 971,66
4	Almofada para carimbo nº 03 preto, 6,7 X 11,0 cm. Caixa com 01 unidade.	RADEX	38	Unidades	R$ 27,73	R$ 1.053,74
5	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna com espuma e base em velcro.	MASTERPRINT	200	Unidades	R$ 42,43	R$ 8.486,00
6	Apontador de lápis: o produto deverá ser de material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis com tampa superior. Produto composto por polipropileno virgem atóxico, medindo no mínimo altura 52mm x largura 25mm x profundidade 20mm, com depósito.	MACRILAN	509	Unidades	R$ 4,35	R$ 2.214,15
7	Bastão refil cola quente, silicone transparente.	RENDICOLLA	185	Quilogramas	R$ 33,88	R$ 6.267,80

ANNA KARENNYNA LEDA MENDES:60384349331
Assinado de forma digital por ANNA KARENNYNA LEDA MENDES:60384349331 Dados: 2024.07.04 17:03:43 -03'00'

FLS.: 83
PROCESSO: 2025.04.02 -02/2025
RUBRICA

PREFEITURA DE Turilândia
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97
Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

Comissão de contratação
Fls 39
Rubrica

8	Bloco auto adesivo 50 Folhas Cada 38x50mm 4 Cores Tropical, pacote 04 Und.	STICK NOTE	138	Pacotes	R$ 23,44	R$ 3.234,72
9	Bloco auto adesivo 76x76 sortido c/ 450fls PT 1 und	STICK NOTE	69	Pacotes	R$ 23,75	R$ 1.638,75
10	Bloco de rascunho meio oficio liso (cx/12 unid)	FORONI	7	Bloco	R$ 21,34	R$ 149,38
11	Bobina de papel pardo (papel Kraft), 120cmx80gr.	PEGLIMPE	4	Unidades	R$ 49,06	R$ 196,24
12	Bolas de Isopor maciças (15 mm, 20 mm, 25 mm, 30 mm, 35 mm Pacote com 100 unidades)	ISOMAX	50	Pacotes	R$ 77,05	R$ 3.852,50
13	Borracha branca ponteira: escolar - macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis, pacote com 50 unidades.	MERCUR	235	Pacotes	R$ 22,71	R$ 5.336,85
14	Borracha branca: escolar - macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis e lapiseira, embalagem com 40 unidades.	MERCUR	186	Caixas	R$ 59,74	R$ 11.111,64
15	Borracha lápis/tinta bicolor (vermelha/azul), que não solte a borracha no apagar e nem deixe a cor da borracha na superfície do papel, caixa com 40 unidades.	MERCUR	18	Caixas	R$ 40,45	R$ 728,10
16	Caderno capa dura (papelão revestido de papel ou outro material similar), com revestimento resistente que não ostente propaganda comercial de terceiros, com lombada costurada, folhas margeadas e pautadas em papel branco. De acordo com a norma da ABNT NBR 15733. 100 folhas, 200x275mm.	FORONI	825	Unidades	R$ 70,42	R$ 58.096,50
17	Caderno capa dura, 96 folhas, pautado, tipo brochura, formato 200 x 275, capa e contracapa em papelão 720 g m2 e papel couche 115 g m2, folhas internas, papel offset 56 g m2	FORONI	1100	Unidades	R$ 57,07	R$ 62.777,00
18	Caderno Cartografia Desenho Capa Flexivel 48 Folhas	FORONI	55	Unidades	R$ 54,13	R$ 2.977,15
19	Caderno de Caligrafia	FORONI	42	Unidades	R$ 12,50	R$ 525,00
20	Caderno capa dura (papelão revestido de papel ou outro material similar), com revestimento resistente que não ostente propaganda comercial de terceiros, com lombada costurada, folhas pauta dupla em papel branco. De acordo com a norma da ABNT NBR 15733. 48 folhas, 200x275mm.	FORONI	55	Unidades	R$ 46,30	R$ 2.546,50
21	Caixa Correspondência Tripla Acrílico Polipropileno.	NOVACRIL	32	Unidades	R$ 128,71	R$ 4.118,72
22	Caixa de arquivo morto corrugado em polipropileno com 130 g/m2 medindo 35 x13 x24 cm, tampa com auto	CARTONALE	482	Unidades	R$ 21,61	R$ 10.416,02

ANNA KARENNYNA LEDA MENDES:60384349331
Assinado de forma digital por ANNA KARENNYNA LEDA MENDES:60384349331 Dados: 2024.07.04 17:03:54 -03'00'

FLS: 84
PROCESSO: 20250402-02/2025
RUBRICA

PREFEITURA DE Turilândia
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Comissão de contratação
Fls 40
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97
Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

	travamento (azul/ amarela/ vermelha/preta/verde)					
23	Caixa de tinta guache com 6 cores Produto não tóxico e solúvel em água. Especificações: Conteúdo: 15ml.	RADEX	310	Caixas	R$ 27,52	R$ 8.531,20
24	Caixa Organizadora Polionda Cristal Grande 437x310x240.	POLIBRAS	14	Unidades	R$ 118,79	R$ 1.663,06
25	Caixa para correspondência 2 andares, em acrílico transparente, medindo 370mm x 255mm	NOVACRIL	4	Unidades	R$ 44,07	R$ 176,28
26	Calculadora 12 dígitos com bateria solar - grande	SELLER	55	Unidades	R$ 42,09	R$ 2.314,95
27	Caneta esferográfica azul cristal sextavada, com furo no centro do tubo, ponta de tungstênio com 0,8mm. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, deverá atingir o rendimento, desempenho ou durabilidade definido pelo fabricante. Com ponta média e escrita macia, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, origem nacional, com selo do Inmetro. Caixa com 50 unidades.	BIC	117	Caixas	R$ 121,43	R$ 14.207,31
28	Caneta esferográfica preta cristal sextavada, com furo no centro do tubo, ponta de tungstênio com 0,8mm. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, deverá atingir o rendimento, desempenho ou durabilidade definido pelo fabricante. Com ponta média e escrita macia, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, origem nacional, com selo do Inmetro. Caixa com 50 unidades.	BIC	69	Caixas	R$ 56,20	R$ 3.877,80
29	Caneta esferográfica vermelha cristal sextavada, com furo no centro do tubo, ponta de tungstênio com 0,8mm. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, deverá atingir o rendimento, desempenho ou durabilidade definido pelo fabricante. Com ponta média e escrita macia, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, origem nacional, com selo do Inmetro. Caixa com 50 unidades.	BIC	42	Caixas	R$ 49,10	R$ 2.062,20
30	Caneta Hidrográfica - Caracteristicas do Produto: Lavável. Corpo na cor da tinta. Traço de 1mm. Tampa antiasfixiante Carga de 1g. Não tóxico. Composição: Resina termoplástica, carga à base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster. Usada para	ACRILEX	145	Caixas	R$ 91,49	R$ 13.266,05

ANNA KARENNYNA LEDA MENDES:60384349331
Assinado de forma digital por ANNA KARENNYNA LEDA MENDES:60384349331 Dados: 2024.07.04 17:04:03 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97
Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

	desenhar, pintar e contornar figuras e letras estojo com 12 cores Segurança do Inmetro					
31	Caneta marca texto de composição fluorescente, cores variadas - caixa com 12und	MASTERPRINT	152	Caixas	R$ 50,43	R$ 7.665,36
32	Caneta marcadora para quadro branco, (azul). Caixa com 12 und	MASTERPRINT	42	Caixas	R$ 37,63	R$ 1.580,46
33	Caneta marcadora para quadro branco, (preto). Caixa com 12 und	MASTERPRINT	35	Caixas	R$ 37,63	R$ 1.317,05
34	Caneta marcadora para quadro branco, (vermelho). Caixa com 12 und	MASTERPRINT	28	Caixas	R$ 37,63	R$ 1.053,64
35	Caneta Permanente (azul) com 12 unid.	BIC	7	Caixas	R$ 46,54	R$ 325,78
36	Caneta permanente (preta) com 12 unid.	BIC	7	Caixas	R$ 51,96	R$ 363,72
37	Caneta permanente (vermelha) com 12 unid.	BIC	7	Caixas	R$ 51,96	R$ 363,72
38	Capa para encadernação em PVC, 220MM X 330MM, Pac.com 100 UND. Cores variadas	LASSANE	55	Unidades	R$ 54,69	R$ 3.007,95
39	Carbono: papel 4000 cores azul, escrita manual, formato A4 pasta com 100 folhas. Composição ceras, óleos, plastificantes e corantes.	CIS	18	Caixas	R$ 112,74	R$ 2.029,32
40	Cartolina cor variada medindo 50x66cm 180g, pacote com 100 unidades.	FCARD	120	Pacotes	R$ 81,99	R$ 9.838,80
41	Chaveiro com etiqueta, material alumínio, tamanho 2,50 x 4, aplicação identificação chaves, características adicionais área livre porta etiqueta 3,5 com x 2 cm. Cores sortidas. Padrão de qualidade igual ou superior. Caixa com 50 und.	WALEU	4	Caixas	R$ 53,89	R$ 215,56
42	Clips caixa com 500g, nos tamanhos: 2/0, produzido em arame de aço 10 cx de cada tamanho.	BACCHI	152	Caixas	R$ 18,36	R$ 2.790,72
43	Clips caixa com 500g, nos tamanhos: 3/0produzido em arame de aço 10 cx de cada tamanho.	BACCHI	138	Caixas	R$ 13,41	R$ 1.850,58
44	Clips caixa com 500g, nos tamanhos: 4/0produzido em arame de aço 10 cx de cada tamanho.	BACCHI	152	Caixas	R$ 18,44	R$ 2.802,88
45	Clips caixa com 500g, nos tamanhos: 6/0produzido em arame de aço 10 cx de cada tamanho.	BACCHI	138	Caixas	R$ 17,74	R$ 2.448,12
46	Clips caixa com 500g, nos tamanhos: 8/0, produzido em arame de aço 10 cx de cada tamanho.	BACCHI	152	Caixas	R$ 13,41	R$ 2.038,32
47	Cola branca líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos.	RADEX	18	Unidades	R$ 20,14	R$ 362,52

ANNA KARENNYNA LEDA MENDES:60384349331
Assinado de forma digital por ANNA KARENNYNA LEDA MENDES:60384349331 Dados: 2024.07.04 17:04:14 -03'00'

	Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador e tampa vedante, devendo constar a indicação nominal, relativa a quantidade líquida em unidade legais de massa, conforme portaria 117/92 Inmetro, bem como a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, indicação do químico responsável e demais informações exigidas na legislação em vigor. O produto deverá manter suas caracteristicas inalteradas quando armazenado em local seco, fresco e protegido do sol por período mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega. Contendo 40g, composição: polifacetado de vinila, álcool, poli vinílico, aditivos e água. Tempo de secagem próximo a 4h, indicado para madeiras, cortiças, couro, tecido, papeis, laminados plásticos e materiais porosos, nome e crq do químico responsável.					
48	Cola branca líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador e tampa vedante, devendo constar a indicação nominal, relativa à quantidade líquida em unidade legais de massa, conforme portaria 117/92 Inmetro, bem como a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, indicação do químico responsável e demais informações exigidas na legislação em vigor. O produto deverá manter suas caracteristicas inalteradas quando armazenado em local seco, fresco e protegido do sol por período mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega. Contendo 1Lt, composição: polifacetado de vinila, álcool, poli vinílico, aditivos e água. Tempo de secagem próximo a 4h, indicado para madeiras, cortiças, couro, tecido, papeis, laminados plásticos e materiais porosos, nome e crq do químico responsável.	RADEX	79	Unidades	R$ 19,79	R$ 1.563,41
49	Cola branca líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não	RADEX	207	Unidades	R$ 81,04	R$ 16.775,28

ANNA KARENNYNA LEDA MENDES:60384349331
Assinado de forma digital por ANNA KARENNYNA LEDA MENDES:60384349331 Dados: 2024.07.04 17:04:25 -03'00'

	podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador e tampa vedante, devendo constar a indicação nominal, relativa à quantidade líquida em unidade legais de massa, conforme portaria 117/92 Inmetro, bem como a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, indicação do químico responsável e demais informações exigidas na legislação em vigor. O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local seco, fresco e protegido do sol por período mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega. Contendo 110g, composição: polifacetado de vinila, álcool, poli vinílico, aditivos e água. Tempo de secagem próximo a 4h, indicado para madeiras, cortiças, couro, tecido, papeis, laminados plásticos e materiais porosos, nome e crq do químico responsável.					
50	Cola colorida (cores variadas) - peso aprox. 23g, possuir bico aplicados que facilita pintura, não toxica, embalagem com a marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Caixa com 6 und.	RADEX	75	Caixas	R$ 26,97	R$ 2.022,75
51	Cola de isopor 90g. Embalagem em caixa de 12 und.	RADEX	124	Caixas	R$ 85,21	R$ 10.566,04
52	Cola E.V.A. (90g) - com bico aplicador que facilite a aplicação e que seja mais econômico, secagem no ar, não resistente a lavagens. Embalagem com a marca e os dados do fabricante, composição e identificação do produto.	RADEX	136	Caixas	R$ 91,06	R$ 12.384,16
53	Cola em bastão - Colagem limpa e secagem rápida com registro no Conselho Regional de Química Atóxico Lavável, Composição: Resina sintética, glicerina, água e conservantes.	BIC	55	Unidades	R$ 73,42	R$ 4.038,10
54	Cola glitter - várias cores, líquida, brilhante, atóxica, para aplicação em papel e similares. Composição: resina de pva, glitter e conservantes tipos benzonidazol. Frasco com 25g. Caixa com 6 und.	RADEX	172	Caixas	R$ 41,21	R$ 7.088,12
55	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial Latonado, tamanho nº 11. Padrão de qualidade igual ou superior. Caixa com 72 unidades.	BACCHI	21	Caixas	R$ 17,57	R$ 368,97

ANNA KARENNYNA LEDA MENDES:60384349331 Assinado de forma digital por ANNA KARENNYNA LEDA MENDES:60384349331 Dados: 2024.07.04 17:04:35 -03'00'

56	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial Latonado, tamanho nº 15. Padrão de qualidade igual ou superior. Caixa com 72 unidades.	BACCHI	21	Caixas	R$ 22,59	R$ 474,39
57	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial Latonado, tamanho nº 6. Padrão de qualidade igual ou superior. Caixa com 72 unidades.	BACCHI	21	Caixas	R$ 22,59	R$ 474,39
58	Corretivo líquido branco, homogêneo, aplicável a pincel. caixa contendo 12 und.	CIS	76	Caixas	R$ 59,12	R$ 4.493,12
59	Crachá horizonte transparente com presilha fixa 70x100 com 50 unidades.	PLASTPARK	7	Pacotes	R$ 104,72	R$ 733,04
60	Envelope A4 branco, papel color plus 120g, 26x36cm.	FORONI	21	Unidades	R$ 1,17	R$ 24,57
61	Envelope colorido convite: dimensões 162x229mm gramatura 80g.	FORONI	103	Unidades	R$ 38,12	R$ 3.926,36
62	Envelope convite 160x135mm, na cor marfim, caixa com 100 unidades.	FORONI	24	Caixas	R$ 112,72	R$ 2.705,28
63	Envelope cor pardo 22x32, caixa com 250 unidades.	FORONI	35	Caixas	R$ 96,48	R$ 3.376,80
64	Envelope oficio branco medindo 114x229mm, caixa com 100 unidades.	FORONI	69	Caixas	R$ 108,32	R$ 7.474,08
65	Estilete Profissional de 18mm - NE0609, estilete profissional com corpo anatômico.	CORTAG	45	Unidades	R$ 153,95	R$ 6.927,75
66	Etiqueta adesiva tipo A4 com 14 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas.	COLACRIL	21	Caixas	R$ 39,74	R$ 834,54
67	Etiqueta adesiva tipo A4 com 33 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas.	COLACRIL	21	Caixas	R$ 39,74	R$ 834,54
68	Extrator de grampos: confeccionado em chapa de aço inoxidável possuindo ponta chata arredondada.	MASTERPRINT	207	Unidades	R$ 39,63	R$ 8.203,41
69	Fita adesiva crepe: 25mm x 50m dorso de papel crespado especialmente tratado. Alta resistência ao cisalhamento boa coesão - resistente até 50° c.	ADERE	172	Rolos	R$ 32,27	R$ 5.550,44
70	Fita adesiva de papel liso marrom tipo 3m – 500mmx50mts.	ADERE	103	Rolos	R$ 16,07	R$ 1.655,21
71	Fita adesiva dupla face 12x30.	ADERE	79	Rolos	R$ 65,42	R$ 5.168,18
72	Fita adesiva para embalagem, incolor, tipo monofase, rolo de 50mm x 50m (LxC). Padrão de qualidade igual ou superior	ADERE	172	Rolos	R$ 25,43	R$ 4.373,96
73	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monofase, largura 12mm, comprimento 50m. Padrão de qualidade igual ou superior	ADERE	213	Rolos	R$ 48,14	R$ 10.253,82
74	Fita corretiva Largura de 4,2mm x 12m de comprimento. Boa aderência e cobertura. com 6 metros.	MERCUR	55	Unidades	R$ 3,11	R$ 171,05
75	Folha em E.V.A – 600x400mm. Espessura: 2mm (espuma	SPIRAL	83	Pacotes	R$ 30,54	R$ 2.534,82

ANNA KARENNYNA LEDA MENDES:60384349331
Assinado de forma digital por ANNA KARENNYNA LEDA MENDES:60384349331 Dados: 2024.07.04 17:04:47 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97
Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

	estampada), lavável, atóxica e de textura homogênea. Pacotes com 10 unidades. Cores: azul, amarela, verde, preta, branca, vermelha, rosa, laranja, roxo, marrom.					
76	Folha em E.V.A – 600x400mm. Espessura: 2mm (espuma lisa), lavável, atóxica e de textura homogênea. Pacotes com 10 unidades. Cores: dourado, azul, amarela, verde, preta, branca, vermelha, rosa, laranja, roxo, marrom.	SPIRAL	117	Pacotes	R$ 35,49	R$ 4.152,33
77	Folha em E.V.A – 600x400mm. Espessura: 2mm (espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea. Pacotes com 10 unidades. Cores: azul, amarela, verde, preta, branca, vermelha, rosa, laranja, roxo, marrom.	SPIRAL	117	Pacotes	R$ 29,09	R$ 3.403,53
78	Giz branco com 64 unid.	DELTA	138	Caixas	R$ 129,80	R$ 17.912,40
79	Giz de cera Caixa com 12 unidades cores diversas para desenhar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Não tóxico.	ACRILEX	495	Caixas	R$ 35,64	R$ 17.641,80
80	Grampeador grande em aço escovado com apoio emborrachado com aproximadamente 20cm grampear até 100 folhas.	MASTERPRINT	59	Unidades	R$ 108,78	R$ 6.418,02
81	Grampeador pequeno em aço escovado com apoio emborrachado com aproximadamente 20cm, grampear até 40 folhas e utiliza grampos m26/6 e 26/8.	MASTERPRINT	48	Unidades	R$ 68,04	R$ 3.265,92
82	Grampos para grampeador 26/6 tipos galvanizado com 5000 unidades.	CIS	108	Caixas	R$ 41,79	R$ 4.513,32
83	Isopor (pérola) bolinha enchimento Puff.	ISOMAX	7	Unidades	R$ 201,90	R$ 1.413,30
84	Isopor Placa 100 x 50 X 10mm Caixa com 25 placas.	ISOMAX	35	Unidades	R$ 35,27	R$ 1.234,45
85	Isopor Placa 100 x 50 X 5 mm Caixa com 25 placas.	ISOMAX	35	Unidades	R$ 18,26	R$ 639,10
86	Kit tinta pinta cara - composta com 6 potes de 15m.	MARIPEL	69	Kits	R$ 19,81	R$ 1.366,89
87	Lâmina para estilete 18 mm com 10 Unid.	VONDER	7	Caixas	R$ 35,22	R$ 246,54
88	Lápis de cor, caixa com 12 cores variadas, fabricação nacional, atóxico, tamanho aproximado 175 mm.	CIS	1100	Caixas	R$ 84,89	R$ 93.379,00
89	Lápis preto N2, HB, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no	MASTERPRINT	275	Caixas	R$ 75,34	R$ 20.718,50

ANNA KARENNYNA LEDA MENDES:60384349331
Assinado de forma digital por ANNA KARENNYNA LEDA MENDES:60384349331 Dados: 2024.07.04 17:04:57 -03'00'

	corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza do grafite. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. Formato: cilíndrico ou sextavado. Tinta e verniz: atóxico. Dureza do grafite: comum N°2, dureza "B" ou "HB". Caixa com 100 unidades.					
90	Lapiseira grafite 0,7, corpo em plástico, ponta metálica, com 12 und.	CIS	35	Caixas	R$ 41,88	R$ 1.465,80
91	Liga elástica com 500 unid. Amarelas.	REDBOR	207	Pacotes	R$ 19,11	R$ 3.955,77
92	Livro Ata, características: dimensões papel: largura folha 205 a 225mm, altura folha 300 a 330mm, dimensões capa: largura mínima (por face) aprox. 5mm, altura mínima (por face) 5mm, folhas (mínimo) pautadas e numeradas.	FORONI	207	Unidades	R$ 33,50	R$ 6.934,50
93	Livro de protocolo, 104 folhas, papel off set, 63g/m², folhas numeradas tipograficamente. Tamanho: 153x216mm.	FORONI	275	Unidades	R$ 29,50	R$ 8.112,50
94	Massa para modelar - composição parafinas, ceras, pigmentos atóxicos. Deverá constar na embalagem; marca, produto não recomendado para menores de 03 anos,. Caixa com 12 cores.	KOALA	372	Caixas	R$ 16,40	R$ 6.100,80
95	Mina para grafite Nº 0,7 MM, com 30 estojos com 24 pontas.	CIS	138	Caixas	R$ 8,49	R$ 1.171,62
96	Mina para grafite Nº 0,9 MM, com 30 estojos com 24 pontas.	CIS	138	Caixas	R$ 11,31	R$ 1.560,78
97	Molha dedo em pasta com 12g.	RADEX	310	Unidades	R$ 8,69	R$ 2.693,90
98	Organizador de Escritório Triplo Cristal 869.1.	ACRILEX	55	Unidades	R$ 31,84	R$ 1.751,20
99	Palito de madeira para picolé, com aproximadamente 10 cm de comprimento, com 100 unidades. Acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	TALGE	69	Pacotes	R$ 42,59	R$ 2.938,71
100	Palito para churrasco: material madeira, formato roliço, comprimento 23, aplicação espetinho carne churrasco, pacote com 100 unidades.	TALGE	42	Pacotes	R$ 10,05	R$ 422,10
101	Papel camurça 40x60 cores diversas pacote c/25 unidades.	COLORPAPER	211	Pacotes	R$ 50,04	R$ 10.558,44
102	Papel cartão cores variadas medido 50x70cm, encorpado, rígido, pacote com 10 unidades.	COLORPAPER	55	Pacotes	R$ 74,70	R$ 4.108,50
103	Papel cartão fosco: 240g/m² - 50x70cm. Cores: azul, branca, verde, vermelha, preta, embaladas em pacotes com 10 unidades.	COLORPAPER	103	Pacotes	R$ 25,01	R$ 2.576,03
104	papel Celofane medindo 70x90, pacote com 10 folhas cores variadas.	COLORPAPER	103	Pacotes	R$ 64,27	R$ 6.619,81

ANNA KARENNYNA LEDA MENDES:60384349331

Assinado de forma digital por ANNA KARENNYNA LEDA MENDES:60384349331
Dados: 2024.07.04 17:05:08 -03'00'

FLS.: 91
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

PREFEITURA DE Turilândia
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Comissão de contratação
Fls 47
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97
Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

105	Papel compact, transparente rolo 45x25m.	COLORPAPER	69	Rolos	R$ 80,09	R$ 5.526,21
106	Papel crepom cores variadas medindo 48x200, pacote com 10 unidades.	COLORPAPER	103	Pacotes	R$ 18,78	R$ 1.934,34
107	Papel de Seda 50x70 Pacote 100 Folhas. Cores variadas.	COLORPAPER	69	Pacotes	R$ 26,07	R$ 1.798,83
108	Papel fotográfico Impressão à prova d'agua, secagem instantânea, 180 g, Tamanho A4 210 mm X 297 mm. Pacote com 50 folhas.	MASTERPRINT	42	Pacotes	R$ 53,08	R$ 2.229,36
109	Papel sulfite colorido 75g, 210x297 – a4. Pacote com 100 folhas. Fabricado de fibras virgens de eucalipto e 100% de florestas replantadas e renováveis. (várias cores: amarelo, rosa, verde, azul). Caixa com 10 resma.	CHAMEQUINHO	55	Caixas	R$ 230,62	R$ 12.684,10
110	Papel sulfite, 40granas, A4 branco medido 210x297mm (com 100 folhas cada pacote).	CHAMEQUINHO	69	Pacotes	R$ 43,22	R$ 2.982,18
111	Papel sulfite, 75 gramas, A4 branco medindo 210x297mm (com 500 folhas cada pacote). Caixa com 10 pacotes.	CHAMEQUINHO	447	Caixas	R$ 178,12	R$ 79.619,64
112	Papel vergê A4 180gms. Caixa com 50 folhas (210x297mm), branca.	CHAMEQUINHO	97	Caixas	R$ 108,25	R$ 10.500,25
113	Papel vergê A4 180gms. Caixa com 50 folhas (210x297mm), creme.	CHAMEQUINHO	42	Caixas	R$ 150,02	R$ 6.300,84
114	Papelão micro ondulado em 288 ondas por metro linear, qualificando a resistência de coluna. Altura de onda de 1,60mm, podendo chegar à altura mínima de 1,20mm, pacote com 10 und	PAPERCAR	124	Pacotes	R$ 14,11	R$ 1.749,64
115	Pasta aba elástico em polipropileno nos tamanhos, ofício. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico, conforme normas do Inmetro. Medidas: 335 x 20 x 235 mm (3 mm). Cores variadas.	PLASCONY	275	Unidades	R$ 83,24	R$ 22.891,00
116	Pasta aba elástico em polipropileno nos tamanhos, ofício. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico, conforme normas do Inmetro. Medidas: 335 x 20 x 235 mm (30 mm). Cores variadas.	PLASCONY	207	Unidades	R$ 84,24	R$ 17.437,68
117	Pasta aba elástico em polipropileno nos tamanhos, ofício. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico, conforme normas do Inmetro. Medidas: 335 x 20 x 235 mm (40 mm). Cores variadas.	PLASCONY	152	Unidades	R$ 84,24	R$ 12.804,48
118	Pasta A-Z lombo largo 10cm, tamanho Ofício, com ferragem de metal, com Visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 und. cores variadas.	MARCARI	138	Caixas	R$ 162,49	R$ 22.423,62

ANNA KARENNYNA LEDA MENDES:60384349331
Assinado de forma digital por ANNA KARENNYNA LEDA MENDES:60384349331
Dados: 2024.07.04 17:05:18 -03'00'

FLS.: 92
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

PREFEITURA DE Turilândia
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97
Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

Comissão de contratação
Fls 48
Rubrica

119	Pasta A-Z lombo médio 4cm, tamanho Ofício, com ferragem de metal, com Visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 und cores variadas	MARCARI	69	Caixas	R$ 137,54	R$ 9.490,26
120	Pasta canaleta Formato aproximado: 220 x 307mm Fabricado em PP (Polipropileno) cores variadas.	PLASTPARK	152	Unidades	R$ 10,92	R$ 1.659,84
121	Pasta em L tamanho a4, em polipropileno transparente, cores variadas.	PLASTPARK	275	Unidades	R$ 25,39	R$ 6.982,25
122	Pasta portifólio, capa dura, transparente cores variadas, A4.	PLASTPARK	69	Unidades	R$ 14,38	R$ 992,22
123	Pasta sanfonada para documento, com 12 abas de plástico, medindo 297x210mm. Cores variadas.	POLIBRAS	138	Unidades	R$ 129,96	R$ 17.934,48
124	Pasta suspensa, corpo em cartão Kraft com duas artes plástica fixada com ilhoses e grampo trilho de plástico, acompanhada de visor e etiqueta branca (caixa 50 unidades).	DELLO	152	Caixas	R$ 253,81	R$ 38.579,12
125	Percevejos para fixação de papéis ou mapas, composto em arame e chapa de aço com tratamento antiferrugem, Pontas perfurantes. Caixa contendo 100 und.	BACCHI	275	Caixas	R$ 2,41	R$ 662,75
126	Perfurador de 02 furos, 25 fls.	BACCHI	45	Unidades	R$ 152,79	R$ 6.875,55
127	Perfurador de 02 furos, 40/45 fls.	BACCHI	45	Unidades	R$ 159,37	R$ 7.171,65
128	Pilha grande alcalina d blister com 02 unidades.	PANASONIC	35	Pacotes	R$ 12,83	R$ 449,05
129	Pilha media alcalina d blister com 02 unidades.	PANASONIC	55	Pacotes	R$ 8,39	R$ 461,45
130	Pilha pequena alcalina tipo palito com 04 unidades.	PANASONIC	55	Pacotes	R$ 15,53	R$ 854,15
131	Pincel cabo curto envernizado formato chato para guache n º4.	CONDOR	124	Unidades	R$ 21,63	R$ 2.682,12
132	Pincel chato escolar, cabo madeira, nº 8.	CONDOR	248	Unidades	R$ 7,62	R$ 1.889,76
133	Pistola p/ cola quente, para bastão fino, bivolt (110x220w).	VONDER	14	Unidades	R$ 106,40	R$ 1.489,60
134	Pistola p/ cola quente, para bastão grande, bivolt (110x220w).	VONDER	14	Unidades	R$ 106,47	R$ 1.490,58
135	Porta carimbo.	WALEU	28	Unidades	R$ 32,77	R$ 917,56
136	Porta lápis 3x1 – lápis/clips/lembrete em acrílico.	WALEU	90	Unidades	R$ 45,60	R$ 4.104,00
137	Prancheta acrílica tamanho A4. Cor: cristal, prendedor plástico.	WALEU	90	Unidades	R$ 47,65	R$ 4.288,50
138	Prancheta em MDP tamanho A4, com prendedor plástico.	WALEU	90	Unidades	R$ 66,31	R$ 5.967,90
139	Prendedor de papel tipo blider.	BACCHI	69	Unidades	R$ 36,71	R$ 2.532,99
140	Quadro de avisos cortiça com moldura alumínio – com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade, fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em cortiça aglomerada selada. altura 100 cm largura 150cm	CORTIARTE	25	Unidades	R$ 256,14	R$ 6.403,50

ANNA KARENNYNA LEDA MENDES:60384349331
Assinado de forma digital por ANNA KARENNYNA LEDA MENDES:60384349331
Dados: 2024.07.04 17:05:30 -03'00'

141	Quadro Branco de fórmica com moldura de alumínio - Tamanho 1,20x0,90	CORTIARTE	37	Unidades	R$ 342,35	R$ 12.666,95
142	Quadro de cortiça com moldura de alumínio - tamanho 1,5x1,00.	CORTIARTE	14	Unidades	R$ 308,03	R$ 4.312,42
143	Quadro de cortiça com moldura de alumínio – tamanho 60x90.	CORTIARTE	9	Unidades	R$ 331,49	R$ 2.983,41
144	Régua de poliestireno, transparente, com impressão da graduação. Comprimento nominal gravado 300 mm, largura: 30 a 40 mm. Espessura: 2,5 a 3,0mm.	WALEU	378	Unidades	R$ 12,50	R$ 4.725,00
145	Recarga de pincel atômico 37ml - cor:azul - cx com 12 unds	RADEX	42	Unidades	R$ 22,49	R$ 944,58
146	Recarga de pincel atômico 37ml - cor:preto - cx com 12 unds	RADEX	42	Unidades	R$ 22,49	R$ 944,58
147	Recarga de pincel atômico 37ml - cor:vermelho - cx com 12 unds	RADEX	42	Unidades	R$ 22,49	R$ 944,58
148	Stickers Auto Adesivo Colorido Pacote Com 8 Blocos Com 25 Adesivos em cada bloco, conta com régua de apoio aos blocos de medida 1,2 X 4,5 CM.	TIIBRA	48	Pacotes	R$ 3,08	R$ 147,84
149	Tesoura escolar, ponta arredondada 13 cm.	CIS	372	Unidades	R$ 45,17	R$ 16.803,24
150	Tesoura grande: lâmina em aço inox de boa qualidade, cabo em polipropileno, profissional, inox, 22 mm.	CIS	48	Unidades	R$ 52,03	R$ 2.497,44
151	Tesoura: de picotar com 21 cm, lâmina em aço inox e cabo de poliestireno, com ponto vermelho.	CIS	75	Unidades	R$ 72,69	R$ 5.451,75
152	Tinta atóxica para pintura a dedo 6 cores 30ml.	ACRILEX	62	Caixas	R$ 3,32	R$ 205,84
153	Tinta guache: atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzonidazol. Frasco de 250ml, cores variadas.	ACRILEX	112	Unidades	R$ 33,41	R$ 3.741,92
154	Tinta para carimbo composto de resina, água, glicóis e corantes, frasco com bico gotejador com 40 ml cores: preto, vermelho e azul.	RADEX	138	Unidades	R$ 81,12	R$ 11.194,56
155	Tinta para tecido: atóxica, tinta para tecido fosca características super resistência a lavagens, excelente cobertura, fixação a frio. Frasco de 37 ml, cores variadas: (verde, amarelo, azul, roxo, vermelho, laranja). Caixa com 12 frascos.	ACRILEX	124	Caixas	R$ 36,33	R$ 4.504,92
156	TNT - tecido não tecido - gramatura mínimo 0.20 gr med 1,40 x 50 mt; várias cores	SANTA FÉ	18	Rolos	R$ 215,09	R$ 3.871,62
VALOR TOTAL						**R$ 1.037.185,62**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentesda

ANNA KARENNYNA LEDA MENDES:60384349331
Assinado de forma digital por ANNA KARENNYNA LEDA MENDES:60384349331 Dados: 2024.07.04 17:05:42 -03'00'
1

execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulasespecíficas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 04/07/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente determo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadasas providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios damanutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

ANNA KARENNYNA LEDA MENDES:60384349331

Assinado de forma digital por ANNA KARENNYNA LEDA MENDES:60384349331 Dados: 2024.07.04 17:05:55 -03'00'

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contadoda data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral dePreços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE**pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índiceoficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento deobrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

ANNA KARENNYNA LEDA MENDES:60384349331

Assinado de forma digital por ANNA KARENNYNA LEDA MENDES:60384349331 Dados: 2024.07.04 17:06:06 -03'00'

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados(LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento dedados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Turilândia - MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02.03.00 - FUNDO DE VAL. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB
FUNÇÃO PROGRAMATICA: 12.361.0012.2046.0000 - manutenção e funcionamento do Fundeb 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovaçãoda Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo como contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte,às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto,no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como porqualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados,prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos eas despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnicaautorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto,com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de

ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97
Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10– Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11– Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12– Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13– Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos previstaem lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14– Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15– Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16– Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17– Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal,as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18– Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais e equipamentos demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19– Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20– Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21– Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

ANNA KARENNYNA LEDA MENDES:60384349331
1

Assinado de forma digital por ANNA KARENNYNA LEDA MENDES:60384349331
Dados: 2024.07.04 17:06:44 -03'00'

10.22– Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalhodo menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso,adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato,desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelomenos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitemocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antesdo prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

ANNA KARENNYNA LEDA MENDES:60384349331
Assinado de forma digital por ANNA KARENNYNA LEDA MENDES:60384349331 Dados: 2024.07.04 17:06:56 -03'00'

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgãoou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivojustificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução docontrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas asseguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempreque não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nasalíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato pordia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137

ANNA KARENNYNA LEDA MENDES:60384349331
Assinado de forma digital por ANNA KARENNYNA LEDA MENDES:60384349331
Dados: 2024.07.04 17:07:09 -03'00'

da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente coma multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente(art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimentode licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outrasleis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atoslesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitosdas sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios compoderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de

ANNA KARENNYNA LEDA MENDES:60384349331 Assinado de forma digital por ANNA KARENNYNA LEDA MENDES:60384349331 Dados: 2024.07.04 17:07:22 -03'00'

aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
12.10– As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12.11– Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes demulta administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentesdeste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes daLei nº 14.133, de 2021.
14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidasna Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo asdisposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam noTermo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no

ANNA KARENNYNA LEDA MENDES:60384349331
Assinado de forma digital por ANNA KARENNYNA LEDA MENDES:60384349331 Dados: 2024.07.04 17:07:35 -03'00'

respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021,e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Helena- MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Turilândia– MA, 04 de julho de 2024.

ASSINATURAS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Turilândia/MA
Secretário Municipal de Educação
Leilson Costa Fonseca

ANNA KARENNYNA LEDA MENDES:60384349331
Assinado de forma digital por ANNA KARENNYNA LEDA MENDES:60384349331
Dados: 2024.07.04 17:07:51 -03'00'

EMPRESA CONTRATADA: FORET EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº. 35.185.859/0001-05
Anna Karennyna Leda Mendes
CPF: 603.843.493-31

TESTEMUNHAS

Angela maria e martins — Dahacy Pereira

NOME: NOME:

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário de Educação

SEMED
Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura de
VARGEM GRANDE

FLS.: 104
PROCESSO: 20250497-01/2025
RUBRICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 1626

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Vargem Grande – MA, através da Secretaria de Educação - Órgão Gerenciador, convoca a Empresa abaixo relacionada para assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação na modalidade PREGÃO nº SRP-049/2024-CPL/PMVG.

- ✓ **C G COMERCIO E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. nº 07.797.099/0001-43**

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Vargem Grande - MA, 08 de Outubro de 2024

Vivia Silva Fortes Bezerra
Secretária Municipal de Educação

FLS.: 105
PROCESSO: 20250402-02/2025
RUBRICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 1627
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20240611

O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na rua Sebastião de Abreu, nº 64, centro, Vargem Grande/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.957.025/0001-49, neste ato representado pela Sra. Vivia Silva Fortes Bezerra, Secretária Municipal de Educação, nomeado pela Portaria nº 061/2024 de 03 de abril de 2024, com inscrição no Cpf nº 951.884.523-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2024, processo administrativo n.º 0101.07622.2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 028/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Material de Expediente, Didático e Pedagógico de interesse das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, especificados nos itens 1.1 do Termo de Referência presente no anexo I do edital de Licitação nº 049/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as indicadas no Anexo I da presente Ata.

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta do Anexo II desta Ata.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

Órgãos Participantes	*Representante*
Secretaria Municipal de Saúde	Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretaria Municipal de Administração	Francisco Ferreira Lima Filho
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Kelma Simone Silva de Souza

C G COMERCIO E SERVICOS LTDA:07797099000143

Assinado de forma digital por C G COMERCIO E SERVICOS LTDA:07797099000143

FLS: 106
PROCESSO: 2025092301
RUBRICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1628

4 CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços recorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Maranhão no prejulgado do 2009/2023 - TCE/MA.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedada a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

5.5 Será incluído na ata, na forma do Anexo II, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2 Mantiverem sua proposta original.

5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.7 O registro a que se refere o item 5.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.8 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

C G COMERCIO E SERVICOS LTDA:07797099000143 Assinado de forma digital por C G COMERCIO E SERVICOS LTDA:07797099000143

FLS: 107
PROCESSO: 2025040301/2025
RUBRICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS: 1629

5.9 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.9.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.9.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.10 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.11 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.11.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.9, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

FLS: 108
PROCESSO: 20250403-01/2025
RUBRICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1630

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, na forma do art. 93 do Decreto Municipal nº 5.558/2023.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

C G COMERCIO E SERVICOS LTDA:07797099000143
Assinado de forma digital por C G COMERCIO E SERVICOS LTDA:07797099000143

FLS: 109
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4 Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9 CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

C G COMERCIO E SERVICOS LTDA:07797099000143
Assinado de forma digital por C G COMERCIO E SERVICOS LTDA:07797099000143

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 1632
Rubrica

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.

10.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

FLS.: 110
PROCESSO: 20250402 - 01/2025
RUBRICA

Vargem Grande/MA, 08 de Outubro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ N º 30.957.025/0001-49
Vivia Silva Fortes Bezerra
CPF: 951.884.523-91
Órgão Gerenciador

Kelma Simone Silva de Souza
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ nº 05.648.738/0001-83
Kelma Simone Silva de Souza
CPF: 829.022.083-91
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Thais Kellen Leite de Mesquita
CPF: 843.615.063-53
Órgão Participante

C G COMERCIO E SERVICOS LTDA:07797099000143
Assinado de forma digital por C G COMERCIO E SERVICOS LTDA:07797099000143

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 1633
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Francisco Ferreira Lima Filho
CPF nº 705 126 393-53
Órgão Participante

FLS.: 111
PROCESSO: 2025 04 03 - 01 / 2025
RUBRICA

C G COMERCIO E SERVICOS LTDA:07797099000143
Assinado de forma digital por C G COMERCIO E SERVICOS LTDA:07797099000143

C G COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 07.797.099/0001-43
Carlos Germano Pereira Matos
CPF: 073.043.333-16
Licitante Vencedor

FLS.: 112
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1634
Rubrica

ANEXO I – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

C G COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J. nº 07.797.099/0001-43
Endereço: Rua Clovis Ximendes, nº542, Centro, Varjota /CE
Representada neste ato pelo Sr(a). Carlos Germano Pereira Matos, C.P.F. nº 073.043.333-16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL	TIPO DE COTA
1	ALFINETE NIQUELADO Nº 32. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	150	ACC	R$ 6,55	R$ 982,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
2	ALFINETE PARA MAPA. MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CABEÇA PLÁSTICA REDONDA, COMPRIMENTO 10 MM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	500	BRW	R$ 7,49	R$ 3.745,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 02. CORES: AZUL OU PRETA	UND	500	RADEX	R$ 4,84	R$ 2.420,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03. CORES: AZUL OU PRETA	UND	500	RADEX	R$ 7,01	R$ 3.505,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA COM ESPUMA E BASE EM FELTRO.	UND	800	RADEX	R$ 7,28	R$ 5.824,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
6	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM CAIXA PARA GIZ. MATERIAL MADEIRA MOGNO	UND	800	RADEX	R$ 10,51	R$ 8.408,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
7	APONTADOR DE LÁPIS REDONDO. MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE DE FUROS 1	CX	800	FABER CASTELL	R$ 27,47	R$ 21.976,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
8	ARGILA ESCOLAR VERMELHA	KG	150	ARGILA REZENDE	R$ 14,82	R$ 2.223,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
9	ARQUIVO DE MESA. EM ACRÍLICO, PARA FICHAS COM DIVISÓRIA, NA COR FUMÊ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 X 25 X 18 CM	UND	100	ACRIMET	R$ 58,98	R$ 5.898,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
10	BANDEJA EXPEDIENTE PARA DOCUMENTOS. MATERIAL ACRÍLICO, INCOLOR, MODELO SIMPLESOU DUPLA OU TRIPLA, COM PÉS EMBORRACHADOS E INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS. DIMENSÕES MÍNIMA DE 250 X 365 X 300 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM	UND	300	ACRIMET	R$ 56,53	R$ 16.959,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
11	BARBANTE DE ALGODÃO. ROLO COM 100 METROS	ROLOS	200	EURORO MA	R$ 15,43	R$ 3.086,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

C G COMERCIO E SERVICOS LTDA:07797099000143
Assinado de forma digital por C G COMERCIO E SERVICOS LTDA:07797099000143

12	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA. PACOTE COM 72 UNIDADES	PCT	500	TEK BOND	R$ 58,25	R$ 29.125,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
13	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADO. COM 100 FOLHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 76 X 102MM.	PCT	2000	3M	R$ 13,52	R$ 27.040,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
14	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADO. EMBALAGEM EM PACOTE COM 04 BLOCOS DE 100 FOLHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 38 X 51MM.	PCT	2000	3M	R$ 11,39	R$ 22.780,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
15	BLOCO CARTOLINA. FORMATO A4. EMBALAGEM EM PACOTE COM 10 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PCT	300	3M	R$ 13,15	R$ 3.945,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
16	BLOCO DE RASCUNHO BRANCO. COM PAUTA, TAMANHO 1/4, COM 50 FOLHAS.	UND	2000	3M	R$ 5,80	R$ 11.600,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
17	BORRACHA PARA ESCRITA DE LÁPIS E CANETA. CORES AZUIS E VERMELHAS, QUE NÃO BORRE E NEM DANIFIQUE O PAPEL	UND	2500	MERCUR	R$ 1,33	R$ 3.325,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
18	BORRACHA PARA ESCRITA DE LÁPIS. Nº 40, TIPO MACIA, COR BRANCA, QUE NÃO BORRE E NEM DANIFIQUE O PAPEL	UND	3000	MERCUR	R$ 1,57	R$ 4.710,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
19	CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO). MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 230 X 320 X 135MM, CORES VARIADAS, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.	UND	5000	TILIBRA	R$ 7,61	R$ 38.050,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
20	CADERNO DE CALIGRAFIA	UND	5000	TILIBRA	R$ 4,05	R$ 20.250,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
21	CADERNO DE DESENHO. APRESENTAÇÃO EM ESPIRAL SIMPLES, SEM PAPEL DE SEDA, CAPA DE PAPELÃO, 96 FOLHAS, TIPO PAPEL OFÍCIO	UND	5000	TILIBRA	R$ 18,27	R$ 91.350,00	Ampla Participação
22	CADERNO PAUTADO. APRESENTAÇÃO EM BROCHURA, CAPA DE PAPELÃO, 96 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 21 CM, LARGURA 15 CM	UND	6000	TILIBRA	R$ 16,45	R$ 98.700,00	Ampla Participação
23	CADERNO PAUTADO. APRESENTAÇÃO EM BROCHURA, CAPA DE PAPELÃO, 96 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 21 CM, LARGURA 15 CM	UND	2000	TILIBRA	R$ 16,45	R$ 32.900,00	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
24	CADERNO PAUTADO. APRESENTAÇÃO EM BROCHURA, CAPA DE PAPELÃO, 96 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS:	UND	5000	TILIBRA	R$ 9,08	R$ 45.400,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

	COMPRIMENTO 28 CM, LARGURA 20 CM						
25	CADERNO PAUTADO. APRESENTAÇÃO EM ESPIRAL SIMPLES, CAPA DE PAPELÃO, 200 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 21 CM, LARGURA 15CM	UND	200	TILIBRA	R$ 18,46	R$ 3.692,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
26	CALCULADORA DE BOLSO COM 08 DÍGITOS. FUNCIONAMENTO COM PILHA AA. NÚMEROS GRANDES, VISOR LCD, SINAL SONORO (TECLA) E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UND	200	ELGIN	R$ 17,25	R$ 3.450,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
27	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS. VISOR LCD, POSSUI MEMÓRIA, CÁLCULO DE PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS E FUNÇÃO GT, CORREÇÃO TOTAL E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. FUNCIONA A BATERIA.	UND	100	ELGIN	R$ 30,13	R$ 3.013,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
28	CANETA ESFEROGRÁFICA. MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1000	BIC	R$ 56,53	R$ 56.530,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
29	CANETA ESFEROGRÁFICA. MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1000	BIC	R$ 57,17	R$ 57.170,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
30	CANETA ESFEROGRÁFICA. MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1000	BIC	R$ 56,77	R$ 56.770,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
31	CANETA BICO DE AÇO 0.7MM CX C/12 UNIDADES	CX	500	BIC	R$ 31,95	R$ 15.975,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
32	CANETA CORRETIVA GP711 C/7ML CX C/12 UNIDADES.	CX	300	BIC	R$ 53,47	R$ 16.041,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
33	CANETA MARCA TEXTO. MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA, NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTES VARIADAS, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA.	CX	300	BIC	R$ 36,50	R$ 10.950,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

	EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES.						
34	CANETA DE HIDROCOR A BASE D ÁGUA. NÃO TÓXICO, CX C/ 12 UNIDADES, CORES VARIADAS 13CM.	CX	300	BIC	R$ 16,86	R$ 5.058,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
35	CANETA PERMANENTE PARA CD/DVD. TINTA À BASE DE ÁLCOOL. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES (CORES VARIADAS).	CX	200	BIC	R$ 55,59	R$ 11.118,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
36	CAVALETE FLIP CHART PARA BLOCO DE PAPEL FLIP CHART. FABRICADO COM MADEIRA PINOS ENVERNIZADO, COM PRENDEDOR DE BLOCOS EM MADEIRA,LARGURA 70CM.COMPRIMENTO 1,80M,APOIO PARA BLOCOS DE 67,5X97CM APROXIMADAMENTE.	UND	100	STALO	R$ 269,30	R$ 26.930,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
37	CLIPS Nº 2/0. TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5000	ACC	R$ 15,13	R$ 75.650,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
38	CLIPS Nº 2/0. TIPO X (TRANÇADO), MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	3000	ACC	R$ 9,80	R$ 29.400,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
39	CLIPS Nº 3/0. TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	3000	ACC	R$ 19,52	R$ 58.560,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
40	CLIPS Nº 4/0. TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	3000	ACC	R$ 22,66	R$ 67.980,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
41	CLIPS Nº 6/0. TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	3500	ACC	R$ 21,33	R$ 74.655,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
42	CLIPS Nº 8/0. TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	3500	ACC	R$ 22,60	R$ 79.100,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
43	COLA BRANCA LÍQUIDA. ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 1 KG	UND	2000	MERCUR	R$ 15,00	R$ 30.000,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
44	COLA BRANCA LÍQUIDA. ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 500G	UND	1000	MERCUR	R$ 9,28	R$ 9.280,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
45	COLA BRANCA LÍQUIDA. ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 90G. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2500	MERCUR	R$ 35,98	R$ 89.950,00	Ampla Participação

46	COLA PARA ARTESANATO	TUBOS	2500	MERCUR	R$ 19,73	R$ 49.325,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
47	COLA COLORIDA. ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBOS COM NO MÍNIMO 23G, CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES VARIADAS	CX	2500	MERCUR	R$ 15,41	R$ 38.525,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
48	COLA PARA ISOPOR. ATÓXICA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 90G. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1500	MERCUR	R$ 58,02	R$ 87.030,00	Ampla Participação
49	COLA TIPO BASTÃO. COR BRANCA, ATÓXICA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBOS COM NO MÍNIMO 8G	TUBOS	1500	MERCUR	R$ 5,35	R$ 8.025,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
50	COLA TIPO GLITTER. ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBOS COM NO MÍNIMO 23G, CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES VARIADAS	CX	2500	MERCUR	R$ 18,79	R$ 46.975,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
51	COLA PARA EVA. COM BICO APLICADOR ECONÔMICO. SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA. FRASCO COM 90G.	UND	3000	MERCUR	R$ 6,84	R$ 20.520,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
52	CORRETIVO LÍQUIDO. À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA. FRASCO DE 18ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	1875	BIC	R$ 39,25	R$ 73.593,75	Ampla Participação
53	CORRETIVO LÍQUIDO. À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA. FRASCO DE 18ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	625	BIC	R$ 39,25	R$ 24.531,25	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
54	COLCHETE FIXAÇÃO. MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 4 - CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	200	BRW	R$ 5,97	R$ 1.194,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
55	COLCHETE FIXAÇÃO. MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 5 - CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	200	BRW	R$ 8,92	R$ 1.784,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
56	COLCHETE LATONADO Nº 06. CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	500	BRW	R$ 7,13	R$ 3.565,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
57	COLCHETE LATONADO Nº 08. CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	500	BRW	R$ 12,57	R$ 6.285,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

C G COMERCIO E SERVICOS LTDA:07797099000143

Assinado de forma digital por C G COMERCIO E SERVICOS LTDA:07797099000143

58	COLCHETE FIXAÇÃO. MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 9 - CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	200	BRW	R$ 11,90	R$ 2.380,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
59	COLCHETE LATONADO Nº 10. CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	500	BRW	R$ 15,30	R$ 7.650,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
60	COLCHETE LATONADO Nº 12. CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	500	BRW	R$ 16,88	R$ 8.440,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
61	ENVELOPE VAI-VEM. DE PLÁSTICO, TIPO OFÍCIO DE REF: 625 00 TRANSPARENTE, COM MEDIDAS APROXIMADAS 255MMX350MM.	UND	5000	SCRITY	R$ 6,07	R$ 30.350,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
62	ENVELOPE. MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 12CM, COMPRIMENTO 23CM, COR BRANCA	UND	2000	SCRITY	R$ 5,68	R$ 11.360,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
63	ENVELOPE. MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 18CM, COMPRIMENTO 25CM, COR AMARELA (KO)	UND	12000	SCRITY	R$ 5,65	R$ 67.800,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
64	ENVELOPE. MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 28CM, COR AMARELA (KO)	UND	10000	SCRITY	R$ 6,35	R$ 63.500,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
65	ENVELOPE. MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 22CM, COMPRIMENTO 31 CM, COR AMARELA (KO)	UND	15000	SCRITY	R$ 0,91	R$ 13.650,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
66	ENVELOPE. MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 24CM, COMPRIMENTO 34CM, COR AMARELA (KO)	UND	5000	SCRITY	R$ 6,70	R$ 33.500,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
67	ENVELOPE. MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 26CM, COMPRIMENTO 36CM, COR AMARELA (KO)	UND	6000	SCRITY	R$ 7,05	R$ 42.300,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
68	ENVELOPE. MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 31CM, COMPRIMENTO 41CM, COR AMARELA (KO)	UND	6000	SCRITY	R$ 0,78	R$ 4.680,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
69	ENVELOPE. MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 31CM, COMPRIMENTO 41CM, COR BRANCA	UND	2500	SCRITY	R$ 0,78	R$ 1.950,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

70	ENVELOPE. MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 37CM, COMPRIMENTO 45CM, COR AMARELA (KO)	UND	5500	SCRITY	R$ 3,65	R$ 20.075,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
71	ENVELOPE. MATERIAL PAPEL OFF SET, GRAMATURA 90G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 24CM, COMPRIMENTO 34CM, COR BRANCA	UND	1000	SCRITY	R$ 1,90	R$ 1.900,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
72	ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL. MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA DE LARGURA 18MM	UND	800	LEO E LEO	R$ 13,60	R$ 10.880,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
73	ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL. MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA DE LARGURA 9MM	UND	1000	LEO E LEO	R$ 8,50	R$ 8.500,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
74	EXTRATOR DE GRAMPO. TIPO ALAVANCA, EM AÇO CROMADO OU NIQUELADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 12CM, LARGURA MÍNIMA 2CM.	UND	500	LEO E LEO	R$ 3,36	R$ 1.680,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
75	FITA ADESIVA. MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, LARGURA 38MM, COMPRIMENTO 50M, COR MARROM	ROLOS	3000	ADELBRAS	R$ 14,74	R$ 44.220,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
76	FITA ADESIVA. MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONO FACE, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 30M, APLICAÇÃO MULTIUSO	ROLOS	1000	ADELBRAS	R$ 9,61	R$ 9.610,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
77	FITA ADESIVA. MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONO FACE, LARGURA 38MM, COMPRIMENTO 50M, APLICAÇÃO MULTIUSO	ROLOS	1000	ADELBRAS	R$ 11,70	R$ 11.700,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
78	FITA DUREX 12 X 40	UND	2500	ADELBRAS	R$ 2,25	R$ 5.625,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
79	FITILHO CORES VARIADAS 0.5M X 50M	METROS	2500	PROGRESSO	R$ 15,76	R$ 39.400,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
80	FOLHA ISOPOR. COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 CM, ESPESSURA 05 MM	FOLHAS	570	EDUPEL	R$ 4,61	R$ 2.627,70	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
81	FOLHA ISOPOR. COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 CM, ESPESSURA 10 MM	FOLHAS	1500	EDUPEL	R$ 5,48	R$ 8.220,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
82	FOLHA ISOPOR. COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 CM, ESPESSURA 15 MM	FOLHAS	2500	EDUPEL	R$ 7,28	R$ 18.200,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
83	FOLHA ISOPOR. COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 CM, ESPESSURA 20 MM	FOLHAS	2500	EDUPEL	R$ 8,18	R$ 20.450,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

C G COMERCIO E SERVICOS LTDA:07797099000143
Assinado de forma digital por C G COMERCIO E SERVICOS LTDA:07797099000143

84	FOLHA ISOPOR. COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 CM, ESPESSURA 30 MM	FOLHAS	1500	EDUPEL	R$ 10,40	R$ 15.600,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
85	GIZ ESCOLAR COLORIDO. PARA APLICAÇÃO EM QUADRO NEGRO, ATÓXICO, ANTI - ALÉRGICO. COMPOSIÇÃO: GESSO E ÁGUA. EMBALAGEM EM CAIXA COM 64 PALITOS.	CX	1500	DELTA	R$ 10,05	R$ 15.075,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
86	GIZ ESCOLAR COMUM. PARA APLICAÇÃO EM QUADRO NEGRO, ATÓXICO, ANTI - ALÉRGICO. COMPOSIÇÃO: GESSO E ÁGUA. EMBALAGEM EM CAIXA COM 64 PALITOS.	CX	1500	DELTA	R$ 7,46	R$ 11.190,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
87	GIZÃO DE CERA. ATÓXICO E ANTIALÉRGICO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	3500	LEO E LEO	R$ 11,65	R$ 40.775,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
88	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO. APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA. BASE DO FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. UTILIZA GRAMPOS: 23/6. 23/8, 23/10 E 23/13. COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS	UND	50	JOCAR OFFICE	R$ 119,30	R$ 5.965,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
89	GLITER EM PÓ CORES VARIADAS CX C/12	CX	150	GLIART	R$ 21,45	R$ 3.217,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
90	GRAMPEADOR P/ 30 - FOLHAS	UND	600	JOCAR OFFICE	R$ 28,25	R$ 16.950,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
91	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS DE PAPEL. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO. BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO). EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6. UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6	UND	50	JOCAR OFFICE	R$ 59,90	R$ 2.995,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
92	GRAMPO NIQUELADO 23/10 PARA GRAMPEADOR. EMBALAGEM EM CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	700	ACC	R$ 17,50	R$ 12.250,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
93	GRAMPO NIQUELADO 26/6 PARA GRAMPEADOR. EMBALAGEM EM CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	2250	ACC	R$ 37,35	R$ 84.037,50	Ampla Participação

94	GRAMPO NIQUELADO 26/6 PARA GRAMPEADOR. EMBALAGEM EM CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	750	ACC	R$ 37,00	R$ 27.750,00	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
95	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. INJETADO EM POLIETILENO, COR BRANCA. EMBALAGEM EM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	500	JOCAR OFFICE	R$ 19,50	R$ 9.750,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
96	LÁPIS DE CERA ESTACA. ATÓXICO, COR AZUL OU PRETO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2000	LEO E LEO	R$ 12,00	R$ 24.000,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
97	LÁPIS DE COR. PONTA RESISTENTE, ATÓXICO, LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORESTADA. TAMANHO GRANDE. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 CORES.	CX	2000	LEO E LEO	R$ 14,00	R$ 28.000,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
98	LÁPIS HIDROCOR. À BASE D'ÁGUA, PONTA RESISTENTE, TAMPA VENTILADA, ANTIASFIXIANTE E ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA E CORANTES. EMBALAGEM EM PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	2500	FABER CASTELL	R$ 14,00	R$ 35.000,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
99	LÁPIS. CORPO EM MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADA, FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA GRAFITE, Nº 02, APONTADO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	1200	FABER CASTELL	R$ 63,44	R$ 76.128,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
100	LIGA ELÁSTICA. MATERIAL LÁTEX, CAIXA COM 25G	CX	2500	MERCUR	R$ 4,58	R$ 11.450,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
101	LIGA ELÁSTICA. MATERIAL LÁTEX, PACOTE COM 100G	PCT	1000	MERCUR	R$ 11,25	R$ 11.250,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
102	LIVRO ATA. CAPA PRETA DURA TELADA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, ENCADERNADO, COLADO E COSTURADO. COM 100 FOLHAS.	UND	2500	TILIBRA	R$ 28,50	R$ 71.250,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
103	LIVRO ATA. CAPA PRETA DURA TELADA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, ENCADERNADO, COLADO E COSTURADO. COM 200 FOLHAS.	UND	550	TILIBRA	R$ 43,51	R$ 23.930,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
104	LIVRO ATA. CAPA PRETA DURA TELADA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, ENCADERNADO, COLADO E COSTURADO. COM 50 FOLHAS.	UND	50	TILIBRA	R$ 26,42	R$ 1.321,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
105	LIVRO DE PROTOCOLO. PARA CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA PLASTIFICADA, COM 100 FOLHAS.	UND	850	TILIBRA	R$ 26,81	R$ 22.788,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

C G COMERCIO E SERVICOS LTDA:07797099000143 Assinado de forma digital por C G COMERCIO E SERVICOS LTDA:07797099000143

	COM 05 REGISTROS POR PÁGINA, ENCADERNADO, COLADO E COSTURADO.						
106	MASSA DE MODELAR GROSSA. CAIXA COM 12 UNIDADES- 180G. CORES VARIADAS.	CX	850	LEO E LEO	R$ 11,06	R$ 9.401,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
107	MASSA DE MODELAR. MACIA, ATÓXICA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E QUE POSSA SER REAPROVEITADA. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGAS INERTES. EMBALAGEM EM CAIXA COM 06 ROLOS (COLORIDOS).	CX	850	LEO E LEO	R$ 6,65	R$ 5.652,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
08	MASSA DE MODELAR. MACIA, ATÓXICA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E QUE POSSA SER REAPROVEITADA. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGAS INERTES. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 ROLOS (COLORIDOS).	CX	850	LEO E LEO	R$ 13,18	R$ 11.203,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
109	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE. ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 25 M	ROLOS	50	3M	R$ 74,45	R$ 3.722,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
110	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM. EMBALAGEM EM PACOTE COM 200 FOLHAS.	PCT	1000	SUZANO	R$ 40,62	R$ 40.620,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
111	PAPEL CASCA DE OVO. ESPECIAL, MULTIUSO, PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO EM JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, FORMATO A4, TAMANHO 210X297MM, GRAMATURA 180G/M², CORES VARIADAS. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	1200	SUZANO	R$ 28,01	R$ 33.612,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
112	PAPEL CAMURÇA. CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 40X60CM. EMBALAGEM EM PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	1000	SUZANO	R$ 38,43	R$ 38.430,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
113	PAPEL CANSON. CORES VARIADAS, FORMATO A4. EMBALAGEM EM PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	250	SUZANO	R$ 46,14	R$ 11.535,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
114	PAPEL CARTOLINA COMUM. CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 X 60CM.	FOLHAS	26000	SUZANO	R$ 2,25	R$ 58.500,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
115	PAPEL CARTOLINA. TIPO CARTÃO, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 50X70CM.	FOLHAS	4500	SUZANO	R$ 1,17	R$ 5.265,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
116	PAPEL CARTOLINA. TIPO GUACHE, CORES VARIADAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 X 48CM.	FOLHAS	6000	SUZANO	R$ 2,24	R$ 13.440,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
117	PAPEL CELOFANE. CORES VARIADAS, DIMENSÕES	PCT	1875	SUZANO	R$ 74,00	R$ 138.750,00	Ampla Participação

C G COMERCIO E SERVICOS LTDA:07797099000143 Assinado de forma digital por C G COMERCIO E SERVICOS LTDA:07797099000143

	APROXIMADAS: 100 X 85 CM. EMBALAGEM EM PACOTE COM 50 UNIDADES						
118	PAPEL CELOFANE. CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 85 CM. EMBALAGEM EM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	625	SUZANO	R$ 74,00	R$ 46.250,00	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
119	PAPEL CREPOM. CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 X 2 CM.	FOLHAS	4500	SUZANO	R$ 2,80	R$ 12.600,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
120	PAPEL DE SEDA. 18 G/M2, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 X 60 CM. EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PCT	13340	SUZANO	R$ 61,30	R$ 817.742,00	Ampla Participação
121	PAPEL DE SEDA. 18 G/M2, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 X 60 CM. EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PCT	1160	SUZANO	R$ 61,30	R$ 71.108,00	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
122	PAPEL EMBORRACHADO. MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 01 MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 60 CM. CORES VARIADAS	FOLHAS	14500	SUZANO	R$ 3,20	R$ 46.400,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
123	PAPEL EMBORRACHADO. MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 03 MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 X 60 CM. CORES VARIADAS	FOLHAS	2000	SUZANO	R$ 3,43	R$ 6.860,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
124	PAPEL FLIP CHART. BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 66 X 96 CM. PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	100	SCRITY	R$ 87,39	R$ 8.739,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
125	PAPEL LAMINADO. CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 49 X 59 CM.	FOLHAS	1500	SUZANO	R$ 1,96	R$ 2.940,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
126	PAPEL MICRO-ONDULADO. CORES VARIADAS. 50X80	FOLHAS	1600	SUZANO	R$ 4,22	R$ 6.752,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
127	PAPEL NACARADO. CORES VARIADAS	FOLHAS	50	SUZANO	R$ 3,57	R$ 178,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
128	PAPEL PARDO. MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL KRAFT, NA COR PARDA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 66 X 96CM	FOLHAS	5000	SUZANO	R$ 2,48	R$ 12.400,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
129	PAPEL SULFITE. FORMATO A4 (210 X 297MM). GRAMATURA: 75 G/M2. EMBALAGEM EM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CX	2790	OKAY	R$ 346,33	R$ 966.260,70	Ampla Participação
130	PAPEL SULFITE. FORMATO A4 (210 X 297MM). GRAMATURA: 75 G/M2.	CX	210	OKAY	R$ 346,33	R$ 72.729,30	Diferenciado para

	EMBALAGEM EM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.						ME/EPP/COOP (cota 25%)
131	PAPEL SULFITE. FORMATO OFÍCIO 2 (216 X 330MM). GRAMATURA: 75 G/M2. EMBALAGEM EM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CX	100	OKAY	R$ 391,19	R$ 39.119,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
132	PAPEL VEGÉ. PARA IMPRESSÃO EM FOTOCOPIADORAS, LASER, OFF-SET, E JATO DE TINTA. COR BRANCA. A4 (210 X 297 MM). 120G. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 FOLHAS.	CX	600	SUZANO	R$ 29,82	R$ 17.892,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
133	PAPEL. TIPO 40 KG, MATERIAL CELULOSE VEGETAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 66 X 96 CM.	FOLHAS	5000	SUZANO	R$ 4,99	R$ 24.950,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
134	PASTA ARQUIVO	UND	600	TILIBRA	R$ 10,48	R$ 6.288,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
135	PASTA AZ. LOMBO 04 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL. EMBALAGEM EM CAIXA COM 20 UNIDADES. COR PRETA.	CX	375	TILIBRA	R$ 226,96	R$ 85.110,00	Ampla Participação
136	PASTA AZ. LOMBO 04 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL. EMBALAGEM EM CAIXA COM 20 UNIDADES. COR PRETA.	CX	125	TILIBRA	R$ 226,96	R$ 28.370,00	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
137	PASTA AZ. LOMBO 10 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL. EMBALAGEM EM CAIXA COM 20 UNIDADES. COR PRETA.	CX	450	TILIBRA	R$ 273,10	R$ 122.895,00	Ampla Participação
138	PASTA AZ. LOMBO 10 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL. EMBALAGEM EM CAIXA COM 20 UNIDADES. COR PRETA.	CX	150	TILIBRA	R$ 273,10	R$ 40.965,00	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
139	PASTA CATÁLOGO. COM CAPA PLÁSTICA PRETA REFORÇADA, CONTENDO PORTA-ETIQUETA E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS FINOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 X33 CM.	UND	200	TILIBRA	R$ 27,81	R$ 5.562,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
140	PASTA DOCUMENTO. MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, GRAMATURA 180G/ M², COM ABA E ELÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 240 X 345MM. CORES VARIADAS	UND	400	TILIBRA	R$ 5,13	R$ 2.052,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

C G COMERCIO E SERVICOS LTDA:07797099000143 Assinado de forma digital por C G COMERCIO E SERVICOS LTDA:07797099000143

141	PASTA DOCUMENTO. MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA,TAMANHO OFÍCIO, SEM ABA E COM GRAMPO TRILHO DE METAL. CORES VARIADAS	UND	400	TILIBRA	R$ 6,33	R$ 2.532,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
142	PASTA DOCUMENTO. MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 2 CM, TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS.	UND	2000	TILIBRA	R$ 4,46	R$ 8.920,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
143	PASTA DOCUMENTO. MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 4CM, TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS.	UND	2000	TILIBRA	R$ 6,27	R$ 12.540,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
144	PASTA DOCUMENTO. MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, GRAMATURA 180G/ M², COM ABA E ELÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 240 X 345 MM. CORES VARIADAS	UND	2000	TILIBRA	R$ 6,23	R$ 12.460,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
145	PASTA DOCUMENTO. MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, SEM ABA E COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. CORES VARIADAS	UND	2000	TILIBRA	R$ 5,21	R$ 10.420,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
146	PASTA DOCUMENTO. MATERIAL POLI-ONDA, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 4 CM, TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS.	UND	500	TILIBRA	R$ 4,07	R$ 2.035,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
147	PASTA EM L. TAMANHO A4, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIADAS.	UND	3800	TILIBRA	R$ 4,00	R$ 15.200,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
148	PASTA EM POLIPROPILENO. CORES VARIADAS, TAMANHO OFÍCIO, TRANSPARENTE, COM ALÇA E PRENDEDOR.	UND	1600	ALUPLAST	R$ 8,56	R$ 13.696,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
149	PASTA SUSPENSA. CORPO EM CARTÃO KRAFT, COM 02 HASTES PLÁSTICAS, 01 VISOR E 01 ETIQUETA BRANCA, COM GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 361 X 240 MM. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1600	TILIBRA	R$ 174,00	R$ 278.400,00	Ampla Participação
150	PASTA SUSPENSA. CORPO EM CARTÃO KRAFT, COM 02 HASTES PLÁSTICAS, 01 VISOR E 01 ETIQUETA BRANCA, COM GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 361 X 240 MM. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	400	TILIBRA	R$ 174,00	R$ 69.600,00	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

151	PASTA SUSPENSA. CORPO EM CARTÃO TRIPLEX PLASTIFICADO, COM 02 HASTES PLÁSTICAS, 01 VISOR E 01 ETIQUETA BRANCA, COM GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 361 X 240 MM. EM CAIXA COM 25 UNIDADES, CORES VARIADAS.	CX	600	TILIBRA	R$ 109,41	R$ 65.646,00	Ampla Participação
152	PASTA SUSPENSA. CORPO EM CARTÃO TRIPLEX PLASTIFICADO, COM 02 HASTES PLÁSTICAS, 01 VISOR E 01 ETIQUETA BRANCA, COM GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 361 X 240 MM. EM CAIXA COM 25 UNIDADES, CORES VARIADAS.	CX	200	TILIBRA	R$ 109,41	R$ 21.882,00	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
153	PERCEVEJO EM AÇO NIQUELADO Nº 02. PONTAS AFIADAS PARA MELHOR FIXAÇÃO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	850	ACC	R$ 9,53	R$ 8.100,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
154	PERFURADOR GRANDE. COM 02 FUROS. APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO. COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS.	UND	100	JOCAR OFFICE	R$ 216,00	R$ 21.600,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
155	PERFURADOR MÉDIO. COM 02 FUROS. APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO. COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 50 FOLHAS.	UND	100	JOCAR OFFICE	R$ 99,01	R$ 9.901,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
156	PINCEL ATÔMICO. CORES VARIADAS.	UND	250	RADEX	R$ 5,48	R$ 1.370,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
157	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL. MÉDIO, Nº 06, FABRICADO COM PÊLO DE PÔNEI, FORMATO REDONDO. EMBALAGEM EM PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	800	CONDOR	R$ 28,50	R$ 22.800,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
158	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL. Nº 00, FABRICADO COM PÊLO DE PÔNEI, FORMATO REDONDO. EMBALAGEM EM PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	735	CONDOR	R$ 20,20	R$ 14.847,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
159	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL. Nº 04, FABRICADO COM PÊLO DE PÔNEI, FORMATO CHATO. EMBALAGEM EM PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	180	CONDOR	R$ 24,00	R$ 4.320,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
160	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL. Nº 04, FABRICADO COM PÊLO DE PÔNEI, FORMATO REDONDO. EMBALAGEM EM PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	800	CONDOR	R$ 24,00	R$ 19.200,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

161	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL. Nº 08, FABRICADO COM PÊLO DE PÔNEI, FORMATO REDONDO. EMBALAGEM EM PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	800	CONDOR	R$ 27,00	R$ 21.600,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
162	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL. Nº 10, FABRICADO COM PÊLO DE PÔNEI, FORMATO REDONDO. EMBALAGEM EM PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	800	CONDOR	R$ 23,50	R$ 18.800,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
163	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. REMOVÍVEL, TAMANHO MÍNIMO DE 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL. CORES VARIADAS.	UND	1500	RADEX	R$ 9,10	R$ 13.650,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
164	PINCEL MARCADOR. PERMANENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE E PONTA CHANFRADA. COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	300	RADEX	R$ 62,00	R$ 18.600,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
165	PINCEL MARCADOR. PERMANENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE E PONTA CHANFRADA. COR PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	300	RADEX	R$ 65,00	R$ 19.500,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
166	PINCEL MARCADOR. PERMANENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE E PONTA CHANFRADA. COR VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	300	RADEX	R$ 63,00	R$ 18.900,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
167	PINCEL MARCADOR. PERMANENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE E PONTA CHANFRADA. CORES VARIADAS.	UND	1457	RADEX	R$ 10,75	R$ 15.662,75	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
168	PISTOLA PARA COLA QUENTE MÉDIA	UND	200	RADEX	R$ 58,50	R$ 11.700,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
169	PORTA CANETAS. EM ACRÍLICO, COM 02 DIVISÕES, NA COR CRISTAL.	UND	100	ACRIMET	R$ 16,10	R$ 1.610,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
170	PORTA CANETAS. EM ACRÍLICO, COM 03 DIVISÕES, NA COR CRISTAL.	UND	100	ACRIMET	R$ 18,40	R$ 1.840,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
171	PORTA CARIMBOS. EM ACRÍLICO, COM 06 LUGARES, NA COR FUMÊ.	UND	100	ACRIMET	R$ 15,50	R$ 1.550,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
172	PRANCHETA EM ACRÍLICO. TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO.	UND	150	ACRIMET	R$ 20,50	R$ 3.075,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
173	PRENDEDOR DE PAPEL. TIPO BLINDER, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 41 MM E ABERTURA DE	UND	100	ACRIMET	R$ 2,35	R$ 235,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

C G COMERCIO E SERVICOS LTDA:07797099000143
Assinado de forma digital por C G COMERCIO E SERVICOS LTDA:07797099000143

	20 MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 200 FOLHAS.						
174	QUEBRA-CABEÇA CORPO HUMANO CONFECCIONADO EM M.D.F.. COMPOSTO POR 16 PEÇAS, PINTADAS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA E SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA AT ÓXICA. ILUSTRAÇÃO: CORPO HUMANO CONTENDO OS NOMES DE CADA MEMBRO DESCRITOS E APONTADOS EM DIREÇÃO AO RESPECTIVO MEMBRO DO CORPO. MEDIDA DO QUEBRA -CABE ÇA MONTADO: 30 X 23 CM. 1 BASE DE M.D.F. COM UM DOS LADOS EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA -CABE ÇA), MEDINDO 33,5 X 26,5CM.	CX	12	CARLU BRINQUE DOS	R$ 41,73	R$ 500,76	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
175	QUADRO BRANCO (PINCEL). MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA MADEIRA ENCERADA, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE MARCADOR, LARGURA 90 CM. COMPRIMENTO 120CM.	UND	40	STALO	R$ 179,67	R$ 7.186,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
176	QUADRO PARA GIZ. MATERIAL COMPENSADO COM LATERAL DE MADEIRA NO TAMANHO MÉDIO 90 X 60CM.	UND	80	STALO	R$ 85,91	R$ 6.872,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
177	QUADRO PARA FIXAÇÃO DE AVISOS. FOTOS, ETC. FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA ADEQUADA A PROPORCIONAR UM PRODUTO ECONÔMICO, COM DESIGN MODERNO, PARA USO DIÁRIO, PORÉM MENOS RESISTENTE QUE A LINHA MÁXIMA. 90X60CM	UND	60	STALO	R$ 109,20	R$ 6.552,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
178	REABASTECE-DOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO À BASE DE ALCOOL. CORANTES ORGÂNICOS, ADITIVOS E SOLVENTES. EMBALAGEM EM FRASCO DE 20 ML, CORES VARIADAS.	UND	600	RADEX	R$ 10,90	R$ 6.540,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
179	REABASTECE-DOR PARA PINCEL PERMANENTE. TINTA À BASE DE RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTE. EMBALAGEM EM FRASCO DE 37 ML, CORES VARIADAS.	UND	600	RADEX	R$ 10,20	R$ 6.120,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
180	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM. CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO	UND	1000	WALEU	R$ 4,38	R$ 4.380,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
181	RÉGUA EM POLIESTIRENO 60 CM. CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO	UND	400	WALEU	R$ 8,17	R$ 3.268,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

182	TECIDO. TIPO TNT (TECIDO NÃO TECIDO), ROLO COM 100 METROS. CORES VARIADAS.	ROLOS	280	PURO ALGODÃO	R$ 180,60	R$ 50.568,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
183	TECIDO. TIPO TNT (TECIDO NÃO TECIDO), ROLO COM 50 METROS. CORES VARIADAS.	ROLOS	255	PURO ALGODÃO	R$ 91,59	R$ 23.355,45	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
184	TESOURA. CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA, COMPRIMENTO 12 CM.	UND	1000	LEO E LEO	R$ 7,39	R$ 7.390,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
185	TESOURA. CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA, COMPRIMENTO 17 CM.	UND	600	LEO E LEO	R$ 9,75	R$ 5.850,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
186	TESOURA. CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA, COMPRIMENTO 19 CM.	UND	600	LEO E LEO	R$ 10,00	R$ 6.000,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
187	TESOURA. CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA, COMPRIMENTO 12 CM.	UND	1000	LEO E LEO	R$ 7,50	R$ 7.500,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
188	TINTA A DEDO. INQUEBRÁVEL, LAVÁVEL, NÃO MANCHA. EMBALAGEM EM FRASCO COM 25 ML, CAIXA COM 06 CORES.	CX	600	ACRILEX	R$ 18,20	R$ 10.920,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
189	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 3D. CORES VARIADAS.	UND	100	ACRILEX	R$ 16,50	R$ 1.650,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
190	TINTA GUACHE À BASE DE ÁGUA. LAVÁVEL, NÃO MANCHA. FRASCO INQUEBRÁVEL E TAMPA DE ROSCA. EMBALAGEM EM FRASCO DE 15 ML, CAIXA COM 06 CORES.	CX	1000	ACRILEX	R$ 14,20	R$ 14.200,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
191	TINTA GUACHE. RESINA COLA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTÃO E CARTOLINA, FRASCO COM 250 ML, EM CORES VARIADAS	UND	1575	ACRILEX	R$ 10,20	R$ 16.065,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
192	TINTA PARA CARIMBO À BASE DE ÁGUA. PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA. EMBALAGEM EM FRASCO DE 42 ML, CORES VARIADAS.	UND	1500	RADEX	R$ 6,95	R$ 10.425,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
193	TINTA PARA TECIDO À BASE DE RESINA ACRÍLICA. NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E RESISTENTE À LAVAGEM. APLICAÇÃO COM PINCEL OU ESPONJA E TÊM FIXAÇÃO A FRIO. EMBALAGEM	UND	2500	ACRILEX	R$ 5,90	R$ 14.750,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

C G COMERCIO E SERVICOS LTDA:07797099000143
Assinado de forma digital por C G COMERCIO E SERVICOS LTDA:07797099000143

	EM FRASCO COM 37 ML, CORES VARIADAS.						
194	UMEDECEDOR DE DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA. QUE NÃO MANCHA E ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA. NÃO CONTÉM GLICERINA. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 12G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	300	RADEX	R$ 5,50	R$ 1.650,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
VALOR TOTAL R$ 6.476.376,76 (SEIS MILHOES, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SENTENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).							

C G COMERCIO E SERVICOS LTDA:07797099000143
Assinado de forma digital por C G COMERCIO E SERVICOS LTDA:07797099000143

FLS.: 130
PROCESSO: 2025 0402-01/2025
RUBRICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 1652
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 20240611/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240611

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240611 – RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 049/2024-CPL/PMVG. OBJETO: Registro de preço do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Aquisição de Material de Expediente, Didático e Pedagógico de interesse das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA. Conforme valores registrados abaixo. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na qualidade de órgão gerenciador, representada pela Sra. Vivia Silva Fortes Bezerra. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, representado pela Sra. Kelma Simone Silva de Souza, Secretaria Municipal de Administração, representado pelo Sr. Francisco Ferreira Lima Filho, Secretaria Municipal de Saúde, representado pela Sra Thais Kellen Leite de Mesquita e a empresa **C G COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 07.797.099/0001-43, BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº SRP -049/2024 e nos termos previsto no edital, sujeitando -se as partes às normas constantes nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 028/2023, e em conformidade com as disposições e as demais normas legais correlatas. **VALIDADE DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024** FORO: Comarca de Vargem Grande/MA. **ASSINATURAS:** Vivia Silva Fortes Bezerra – Secretária Municipal de Educação, Kelma Simone Silva de Souza – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Francisco Ferreira Lima Filho – Secretário Municipal de Administração, Thais Kellen Leite de Mesquita - Secretária Municipal de Saúde e a empresa: C G COMERCIO E SERVICOS LTDA, Representado pelo Sr. Carlos Germano Pereira Matos, (Detentores do Registro de Preços).

C G COMERCIO E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. nº 07.797.099/0001-43

ITEM	ESPECIFICAÇAO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	TIPO DE COTA
1	ALFINETE NIQUELADO Nº 32. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	150	ACC	R$ 6,55	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
2	ALFINETE PARA MAPA. MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CABEÇA PLÁSTICA REDONDA, COMPRIMENTO 10 MM. CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	500	BRW	R$ 7,49	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 02. CORES: AZUL OU PRETA	UND	500	RADEX	R$ 4,84	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03. CORES: AZUL OU PRETA	UND	500	RADEX	R$ 7,01	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA COM ESPUMA E BASE EM FELTRO.	UND	800	RADEX	R$ 7,28	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
6	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM CAIXA PARA GIZ. MATERIAL MADEIRA MOGNO	UND	800	RADEX	R$ 10,51	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
7	APONTADOR DE LAPIS REDONDO. MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE DE FUROS 1	CX	800	FABER CASTELL	R$ 27,47	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
8	ARGILA ESCOLAR VERMELHA	KG	150	ARGILA REZENDE	R$ 14,82	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
9	ARQUIVO DE MESA. EM ACRILICO, PARA FICHAS COM DIVISÓRIA, NA COR FUMÊ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 X 25 X 18 CM	UND	100	ACRIMET	R$ 58,98	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
10	BANDEJA EXPEDIENTE PARA DOCUMENTOS. MATERIAL ACRÍLICO, INCOLOR, MODELO SIMPLESOU DUPLA OU TRIPLA, COM PÉS EMBORRACHADOS E INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS. DIMENSÕES MÍNIMA DE 250 X 365 X 300 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM	UND	300	ACRIMET	R$ 56,53	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
11	BARBANTE DE ALGODÃO. ROLO COM 100 METROS	ROLOS	200	EURORO MA	R$ 15,43	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
12	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA. PACOTE COM 72 UNIDADES	PCT	500	TEK BOND	R$ 58,25	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

CPF: ***.705.933-** - Data: 23/10/2024 - IP com nº: 172.16.12.109
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1615

FLS: 131
PROCESSO: 20250102-01/2025
RUBRICA

	13	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADO. COM 100 FOLHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 76 X 102MM.	PCT	2000	3M	R$ 13,52	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
	14	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADO. EMBALAGEM EM PACOTE COM 04 BLOCOS DE 100 FOLHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 38 X 51MM.	PCT	2000	3M	R$ 11,39	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
	15	BLOCO CARTOLINA. FORMATO A4. EMBALAGEM EM PACOTE COM 10 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PCT	300	3M	R$ 13,15	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
	16	BLOCO DE RASCUNHO BRANCO. COM PAUTA, TAMANHO 1/4, COM 50 FOLHAS.	UND	2000	3M	R$ 5,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
	17	BORRACHA PARA ESCRITA DE LAPIS E CANETA. CORES AZUIS E VERMELHAS, QUE NÃO BORRE E NEM DANIFIQUE O PAPEL	UND	2500	MERCUR	R$ 1,33	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
	18	BORRACHA PARA ESCRITA DE LAPIS. Nº 40, TIPO MACIA, COR BRANCA, QUE NÃO BORRE E NEM DANIFIQUE O PAPEL	UND	3000	MERCUR	R$ 1,57	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
	19	CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO). MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 230 X 320 X 135MM, CORES VARIADAS. ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.	UND	5000	TILIBRA	R$ 7,61	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
	20	CADERNO DE CALIGRAFIA	UND	5000	TILIBRA	R$ 4,05	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
	21	CADERNO DE DESENHO. APRESENTAÇÃO EM ESPIRAL SIMPLES, SEM PAPEL DE SEDA, CAPA DE PAPELÃO, 96 FOLHAS, TIPO PAPEL OFÍCIO	UND	5000	TILIBRA	R$ 18,27	Ampla Participação
	22	CADERNO PAUTADO. APRESENTAÇÃO EM BROCHURA, CAPA DE PAPELÃO, 96 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 21 CM, LARGURA 15 CM	UND	6000	TILIBRA	R$ 16,45	Ampla Participação
	23	CADERNO PAUTADO. APRESENTAÇÃO EM BROCHURA, CAPA DE PAPELÃO, 96 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 21 CM, LARGURA 15 CM	UND	2000	TILIBRA	R$ 16,45	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
	24	CADERNO PAUTADO. APRESENTAÇÃO EM BROCHURA, CAPA DE PAPELÃO, 96 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 28 CM, LARGURA 20 CM	UND	5000	TILIBRA	R$ 9,08	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
	25	CADERNO PAUTADO. APRESENTAÇÃO EM ESPIRAL SIMPLES, CAPA DE PAPELÃO, 200 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 21 CM, LARGURA 15CM	UND	200	TILIBRA	R$ 18,46	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
	26	CALCULADORA DE BOLSO COM 08 DÍGITOS. FUNCIONAMENTO COM PILHA AA. NÚMEROS GRANDES, VISOR LCD, SINAL SONORO (TECLA) E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UND	200	ELGIN	R$ 17,25	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
	27	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS. VISOR LCD, POSSUI MEMÓRIA, CÁLCULO DE PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS E FUNÇÃO GT, CORREÇÃO TOTAL E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. FUNCIONA A BATERIA.	UND	100	ELGIN	R$ 30,13	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

CPF: ***.705.933-** - Data: 23/10/2024 - IP com nº: 172.16.12.109
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1615

FLS.: 132
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

28	CANETA ESFEROGRÁFICA. MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1000	BIC	R$ 56,53	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
29	CANETA ESFEROGRÁFICA. MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1000	BIC	R$ 57,17	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
30	CANETA ESFEROGRÁFICA. MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1000	BIC	R$ 56,77	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
31	CANETA BICO DE AÇO 0.7MM CX C/12 UNIDADES	CX	500	BIC	R$ 31,95	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
32	CANETA CORRETIVA GP711 C/7ML CX C/12 UNIDADES.	CX	300	BIC	R$ 53,47	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
33	CANETA MARCA TEXTO. MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA, NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTES VARIADAS, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	300	BIC	R$ 36,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
34	CANETA DE HIDROCOR A BASE D ÁGUA. NÃO TÓXICO, CX C/ 12 UNIDADES, CORES VARIADAS 13CM.	CX	300	BIC	R$ 16,86	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
35	CANETA PERMANENTE PARA CD/DVD. TINTA À BASE DE ÁLCOOL. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES (CORES VARIADAS).	CX	200	BIC	R$ 55,59	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
36	CAVALETE FLIP CHART PARA BLOCO DE PAPEL FLIP CHART. FABRICADO COM MADEIRA PINOS ENVERNIZADO, COM PRENDEDOR DE BLOCOS EM MADEIRA,LARGURA 70CM,COMPRIMENTO 1,80M,APOIO PARA BLOCOS DE 67,5X97CM APROXIMADAMENTE.	UND	100	STALO	R$ 269,30	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
37	CLIPS Nº 2/0. TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5000	ACC	R$ 15,13	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
38	CLIPS Nº 2/0. TIPO X (TRANÇADO), MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	3000	ACC	R$ 9,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
39	CLIPS Nº 3/0. TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	3000	ACC	R$ 19,52	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
40	CLIPS Nº 4/0. TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	3000	ACC	R$ 22,66	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
41	CLIPS Nº 6/0. TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	3500	ACC	R$ 21,33	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
42	CLIPS Nº 8/0. TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	3500	ACC	R$ 22,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 1654

CPF: ***.705.933-** - Data: 23/10/2024 - IP com nº: 172.16.12.109
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1615

43	COLA BRANCA LIQUIDA. ATOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 1 KG	UND	2000	MERCUR	R$ 15,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
44	COLA BRANCA LIQUIDA. ATOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 500G	UND	1000	MERCUR	R$ 9,28	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
45	COLA BRANCA LIQUIDA. ATOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 90G. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2500	MERCUR	R$ 35,98	Ampla Participação
46	COLA PARA ARTESANATO	TUBOS	2500	MERCUR	R$ 19,73	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
47	COLA COLORIDA. ATOXICA, SOLUVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBOS COM NO MÍNIMO 23G, CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES VARIADAS	CX	2500	MERCUR	R$ 15,41	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
48	COLA PARA ISOPOR. ATOXICA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 90G. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1500	MERCUR	R$ 58,02	Ampla Participação
49	COLA TIPO BASTAO. COR BRANCA, ATÓXICA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBOS COM NO MÍNIMO 8G	TUBOS	1500	MERCUR	R$ 5,35	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
50	COLA TIPO GLITTER. ATOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBOS COM NO MÍNIMO 23G, CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES VARIADAS	CX	2500	MERCUR	R$ 18,79	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
51	COLA PARA EVA. COM BICO APLICADOR ECONÔMICO. SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA. FRASCO COM 90G.	UND	3000	MERCUR	R$ 6,84	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
52	CORRETIVO LIQUIDO. A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA. FRASCO DE 18ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	1875	BIC	R$ 39,25	Ampla Participação
53	CORRETIVO LIQUIDO. A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA. FRASCO DE 18ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	625	BIC	R$ 39,25	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
54	COLCHETE FIXAÇAO. MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 4 - CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	200	BRW	R$ 5,97	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
55	COLCHETE FIXAÇAO. MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 5 - CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	200	BRW	R$ 8,92	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
56	COLCHETE LATONADO Nº 06. CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	500	BRW	R$ 7,13	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
57	COLCHETE LATONADO Nº 08. CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	500	BRW	R$ 12,57	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
58	COLCHETE FIXAÇÃO. MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 9 - CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	200	BRW	R$ 11,90	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
59	COLCHETE LATONADO Nº 10. CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	500	BRW	R$ 15,30	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
60	COLCHETE LATONADO Nº 12. CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	500	BRW	R$ 16,88	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

FLS.: 133
PROCESSO: 20250402-02/2025
RUBRICA

CPF: ***.705.933-** - Data: 23/10/2024 - IP com nº: 172.16.12.109
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1615

61	ENVELOPE VAI-VEM. DE PLASTICO, TIPO OFÍCIO DE REF: 625 00 TRANSPARENTE, COM MEDIDAS APROXIMADAS 255MMX350MM.	UND	5000	SCRITY	R$ 6,07	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
62	ENVELOPE. MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 12CM, COMPRIMENTO 23CM, COR BRANCA	UND	2000	SCRITY	R$ 5,68	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
63	ENVELOPE. MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 18CM, COMPRIMENTO 25CM, COR AMARELA (KO)	UND	12000	SCRITY	R$ 5,65	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
64	ENVELOPE. MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 28CM, COR AMARELA (KO)	UND	10000	SCRITY	R$ 6,35	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
65	ENVELOPE. MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 22CM, COMPRIMENTO 31 CM, COR AMARELA (KO)	UND	15000	SCRITY	R$ 0,91	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
66	ENVELOPE. MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 24CM, COMPRIMENTO 34CM, COR AMARELA (KO)	UND	5000	SCRITY	R$ 6,70	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
67	ENVELOPE. MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 26CM, COMPRIMENTO 36CM, COR AMARELA (KO)	UND	6000	SCRITY	R$ 7,05	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
68	ENVELOPE. MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 31CM, COMPRIMENTO 41CM, COR AMARELA (KO)	UND	6000	SCRITY	R$ 0,78	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
69	ENVELOPE. MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 31CM, COMPRIMENTO 41CM, COR BRANCA	UND	2500	SCRITY	R$ 0,78	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
70	ENVELOPE. MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 37CM, COMPRIMENTO 45CM, COR AMARELA (KO)	UND	5500	SCRITY	R$ 3,65	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
71	ENVELOPE. MATERIAL PAPEL OFF SET, GRAMATURA 90G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 24CM, COMPRIMENTO 34CM, COR BRANCA	UND	1000	SCRITY	R$ 1,90	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
72	ESTILETE TIPO LAMINA RETRATIL. MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA DE LARGURA 18MM	UND	800	LEO E LEO	R$ 13,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
73	ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL. MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA DE LARGURA 9MM	UND	1000	LEO E LEO	R$ 8,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
74	EXTRATOR DE GRAMPO. TIPO ALAVANCA, EM AÇO CROMADO OU NIQUELADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 12CM, LARGURA MÍNIMA 2CM.	UND	500	LEO E LEO	R$ 3,36	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
75	FITA ADESIVA. MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, LARGURA 38MM, COMPRIMENTO 50M, COR MARROM	ROLOS	3000	ADELBRAS	R$ 14,74	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

FLS.: 139
PROCESSO: 20250407-02 | 2025
RUBRICA

CPF: ***.705.933-** - Data: 23/10/2024 - IP com nº: 172.16.12.109
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1615

76	FITA ADESIVA. MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONO FACE. LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 30M, APLICAÇÃO MULTIUSO	ROLOS	1000	ADELBRAS	R$ 9,61	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
77	FITA ADESIVA. MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONO FACE, LARGURA 38MM, COMPRIMENTO 50M, APLICAÇÃO MULTIUSO	ROLOS	1000	ADELBRAS	R$ 11,70	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
78	FITA DUREX 12 X 40	UND	2500	ADELBRAS	R$ 2,25	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
79	FITILHO CORES VARIADAS 0.5M X 50M	METROS	2500	PROGRESSO	R$ 15,76	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
80	FOLHA ISOPOR. COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 CM, ESPESSURA 05 MM	FOLHAS	570	EDUPEL	R$ 4,61	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
81	FOLHA ISOPOR. COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 CM, ESPESSURA 10 MM	FOLHAS	1500	EDUPEL	R$ 5,48	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
82	FOLHA ISOPOR. COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 CM, ESPESSURA 15 MM	FOLHAS	2500	EDUPEL	R$ 7,28	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
83	FOLHA ISOPOR. COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 CM, ESPESSURA 20 MM	FOLHAS	2500	EDUPEL	R$ 8,18	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
84	FOLHA ISOPOR. COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 CM, ESPESSURA 30 MM	FOLHAS	1500	EDUPEL	R$ 10,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
85	GIZ ESCOLAR COLORIDO. PARA APLICAÇÃO EM QUADRO NEGRO, ATÓXICO, ANTI - ALÉRGICO. COMPOSIÇÃO: GESSO E ÁGUA. EMBALAGEM EM CAIXA COM 64 PALITOS.	CX	1500	DELTA	R$ 10,05	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
86	GIZ ESCOLAR COMUM. PARA APLICAÇÃO EM QUADRO NEGRO, ATÓXICO, ANTI - ALÉRGICO. COMPOSIÇÃO: GESSO E ÁGUA. EMBALAGEM EM CAIXA COM 64 PALITOS.	CX	1500	DELTA	R$ 7,46	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
87	GIZÃO DE CERA. ATOXICO E ANTIALÉRGICO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	3500	LEO E LEO	R$ 11,65	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
88	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO. APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA. BASE DO FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. UTILIZA GRAMPOS: 23/6. 23/8, 23/10 E 23/13. COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS	UND	50	JOCAR OFFICE	R$ 119,30	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
89	GLITER EM PO CORES VARIADAS CX C/12	CX	150	GLIART	R$ 21,45	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
90	GRAMPEADOR P/ 30 - FOLHAS	UND	600	JOCAR OFFICE	R$ 28,25	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
91	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS DE PAPEL. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO. BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO). EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6. UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6	UND	50	JOCAR OFFICE	R$ 59,90	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

FLS.: 135
PROCESSO: 20250401-02/2025
RUBRICA

CPF: ***.705.933-** - Data: 23/10/2024 - IP com nº: 172.16.12.109
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1615

92	GRAMPO NIQUELADO 23/10 PARA GRAMPEADOR. EMBALAGEM EM CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	700	ACC	R$ 17,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
93	GRAMPO NIQUELADO 26/6 PARA GRAMPEADOR. EMBALAGEM EM CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	2250	ACC	R$ 37,35	Ampla Participação
94	GRAMPO NIQUELADO 26/6 PARA GRAMPEADOR. EMBALAGEM EM CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	750	ACC	R$ 37,00	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
95	GRAMPO TRILHO PLASTICO. INJETADO EM POLIETILENO, COR BRANCA. EMBALAGEM EM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	500	JOCAR OFFICE	R$ 19,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
96	LAPIS DE CERA ESTACA. ATOXICO, COR AZUL OU PRETO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2000	LEO E LEO	R$ 12,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
97	LAPIS DE COR. PONTA RESISTENTE, ATÓXICO, LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORESTADA. TAMANHO GRANDE. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 CORES.	CX	2000	LEO E LEO	R$ 14,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
98	LAPIS HIDROCOR. A BASE D'AGUA, PONTA RESISTENTE, TAMPA VENTILADA, ANTIASFIXIANTE E ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA E CORANTES. EMBALAGEM EM PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	2500	FABER CASTELL	R$ 14,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
99	LAPIS. CORPO EM MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADA, FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA GRAFITE, Nº 02, APONTADO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	1200	FABER CASTELL	R$ 63,44	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
100	LIGA ELASTICA. MATERIAL LATEX, CAIXA COM 25G	CX	2500	MERCUR	R$ 4,58	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
101	LIGA ELASTICA. MATERIAL LATEX, PACOTE COM 100G	PCT	1000	MERCUR	R$ 11,25	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
102	LIVRO ATA. CAPA PRETA DURA TELADA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, ENCADERNADO, COLADO E COSTURADO. COM 100 FOLHAS.	UND	2500	TILIBRA	R$ 28,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
103	LIVRO ATA. CAPA PRETA DURA TELADA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, ENCADERNADO, COLADO E COSTURADO. COM 200 FOLHAS.	UND	550	TILIBRA	R$ 43,51	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
104	LIVRO ATA. CAPA PRETA DURA TELADA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, ENCADERNADO, COLADO E COSTURADO. COM 50 FOLHAS.	UND	50	TILIBRA	R$ 26,42	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
105	LIVRO DE PROTOCOLO. PARA CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA PLASTIFICADA, COM 100 FOLHAS, COM 05 REGISTROS POR PÁGINA, ENCADERNADO, COLADO E COSTURADO.	UND	850	TILIBRA	R$ 26,81	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
106	MASSA DE MODELAR GROSSA. CAIXA COM 12 UNIDADES- 180G. CORES VARIADAS.	CX	850	LEO E LEO	R$ 11,06	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

FLS.: 136
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

CPF: ***.705.933-** - Data: 23/10/2024 - IP com nº: 172.16.12.109
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1615

108	MASSA DE MODELAR. MACIA, ATÓXICA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E QUE POSSA SER REAPROVEITADA. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGAS INERTES. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 ROLOS (COLORIDOS).	CX	850	LEO E LEO	R$ 13,18	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
109	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE. ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 25 M	ROLOS	50	3M	R$ 74,45	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
110	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM. EMBALAGEM EM PACOTE COM 200 FOLHAS.	PCT	1000	SUZANO	R$ 40,62	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
111	PAPEL CASCA DE OVO. ESPECIAL, MULTIUSO, PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO EM JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, FORMATO A4, TAMANHO 210X297MM, GRAMATURA 180G/M², CORES VARIADAS. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	1200	SUZANO	R$ 28,01	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
112	PAPEL CAMURÇA. CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 40X60CM. EMBALAGEM EM PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	1000	SUZANO	R$ 38,43	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
113	PAPEL CANSON. CORES VARIADAS, FORMATO A4. EMBALAGEM EM PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	250	SUZANO	R$ 46,14	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
114	PAPEL CARTOLINA COMUM. CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 X 60CM.	FOLHAS	26000	SUZANO	R$ 2,25	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
115	PAPEL CARTOLINA. TIPO CARTAO, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 50X70CM.	FOLHAS	4500	SUZANO	R$ 1,17	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
116	PAPEL CARTOLINA. TIPO GUACHE, CORES VARIADAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 X 48CM.	FOLHAS	6000	SUZANO	R$ 2,24	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
117	PAPEL CELOFANE. CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 85 CM. EMBALAGEM EM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	1875	SUZANO	R$ 74,00	Ampla Participação
118	PAPEL CELOFANE. CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 85 CM. EMBALAGEM EM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	625	SUZANO	R$ 74,00	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
119	PAPEL CREPOM. CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 X 2 CM.	FOLHAS	4500	SUZANO	R$ 2,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
120	PAPEL DE SEDA. 18 G/M2, DIMENSOES APROXIMADAS: 48 X 60 CM. EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PCT	13340	SUZANO	R$ 61,30	Ampla Participação
121	PAPEL DE SEDA. 18 G/M2, DIMENSOES APROXIMADAS: 48 X 60 CM. EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PCT	1160	SUZANO	R$ 61,30	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
122	PAPEL EMBORRACHADO. MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 01 MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 60 CM. CORES VARIADAS	FOLHAS	14500	SUZANO	R$ 3,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
123	PAPEL EMBORRACHADO. MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 03 MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 X 60 CM. CORES VARIADAS	FOLHAS	2000	SUZANO	R$ 3,43	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
124	PAPEL FLIP CHART. BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 66 X 96 CM. PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	100	SCRITY	R$ 87,39	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

FLS.: 37
PROCESSO: 20250403-02/2025
RUBRICA

CPF: ***.705.933-** - Data: 23/10/2024 - IP com nº: 172.16.12.109
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1615

125	PAPEL LAMINADO. CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 49 X 59 CM.	FOLHAS	1500	SUZANO	R$ 1,96	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
126	PAPEL MICRO-ONDULADO. CORES VARIADAS. 50X80	FOLHAS	1600	SUZANO	R$ 4,22	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
127	PAPEL NACARADO. CORES VARIADAS	FOLHAS	50	SUZANO	R$ 3,57	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
128	PAPEL PARDO. MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL KRAFT, NA COR PARDA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 66 X 96CM	FOLHAS	5000	SUZANO	R$ 2,48	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
129	PAPEL SULFITE. FORMATO A4 (210 X 297MM). GRAMATURA: 75 G/M2. EMBALAGEM EM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CX	2790	OKAY	R$ 346,33	Ampla Participação
130	PAPEL SULFITE. FORMATO A4 (210 X 297MM). GRAMATURA: 75 G/M2. EMBALAGEM EM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CX	210	OKAY	R$ 346,33	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
131	PAPEL SULFITE. FORMATO OFICIO 2 (216 X 330MM). GRAMATURA: 75 G/M2. EMBALAGEM EM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CX	100	OKAY	R$ 391,19	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
132	PAPEL VEGE. PARA IMPRESSAO EM FOTOCOPIADORAS, LASER, OFF-SET, E JATO DE TINTA. COR BRANCA. A4 (210 X 297 MM). 120G. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 FOLHAS.	CX	600	SUZANO	R$ 29,82	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
133	PAPEL. TIPO 40 KG, MATERIAL CELULOSE VEGETAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 66 X 96 CM.	FOLHAS	5000	SUZANO	R$ 4,99	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
134	PASTA ARQUIVO	UND	600	TILIBRA	R$ 10,48	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
135	PASTA AZ. LOMBO 04 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL. EMBALAGEM EM CAIXA COM 20 UNIDADES. COR PRETA.	CX	375	TILIBRA	R$ 226,96	Ampla Participação
136	PASTA AZ. LOMBO 04 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL. EMBALAGEM EM CAIXA COM 20 UNIDADES. COR PRETA.	CX	125	TILIBRA	R$ 226,96	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
137	PASTA AZ. LOMBO 10 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL. EMBALAGEM EM CAIXA COM 20 UNIDADES. COR PRETA.	CX	450	TILIBRA	R$ 273,10	Ampla Participação
138	PASTA AZ. LOMBO 10 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL. EMBALAGEM EM CAIXA COM 20 UNIDADES. COR PRETA.	CX	150	TILIBRA	R$ 273,10	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
139	PASTA CATALOGO. COM CAPA PLÁSTICA PRETA REFORÇADA, CONTENDO PORTA-ETIQUETA E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS FINOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 X33 CM.	UND	200	TILIBRA	R$ 27,81	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
140	PASTA DOCUMENTO. MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, GRAMATURA 180G/ M², COM ABA E ELÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 240 X 345MM. CORES VARIADAS	UND	400	TILIBRA	R$ 5,13	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

FLS.: 138
PROCESSO: 2024 0401-01/2025
RUBRICA

CPF: ***.705.933-** - Data: 23/10/2024 - IP com nº: 172.16.12.109
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1615

153	PERCEVEJO EM AÇO NIQUELADO Nº 02. PONTAS AFIADAS PARA MELHOR FIXAÇÃO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	850	ACC	R$ 9,53	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
154	PERFURADOR GRANDE. COM 02 FUROS. APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO. COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS.	UND	100	JOCAR OFFICE	R$ 216,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
155	PERFURADOR MÉDIO. COM 02 FUROS. APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO. COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 50 FOLHAS.	UND	100	JOCAR OFFICE	R$ 99,01	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
156	PINCEL ATÔMICO. CORES VARIADAS.	UND	250	RADEX	R$ 5,48	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
157	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL. MÉDIO, Nº 06, FABRICADO COM PÊLO DE PÔNEI, FORMATO REDONDO. EMBALAGEM EM PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	800	CONDOR	R$ 28,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
158	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL. Nº 00, FABRICADO COM PÊLO DE PÔNEI, FORMATO REDONDO. EMBALAGEM EM PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	735	CONDOR	R$ 20,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
159	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL. Nº 04, FABRICADO COM PÊLO DE PÔNEI, FORMATO CHATO. EMBALAGEM EM PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	180	CONDOR	R$ 24,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
160	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL. Nº 04, FABRICADO COM PÊLO DE PÔNEI, FORMATO REDONDO. EMBALAGEM EM PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	800	CONDOR	R$ 24,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
161	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL. Nº 08, FABRICADO COM PÊLO DE PÔNEI, FORMATO REDONDO. EMBALAGEM EM PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	800	CONDOR	R$ 27,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
162	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL. Nº 10, FABRICADO COM PÊLO DE PÔNEI, FORMATO REDONDO. EMBALAGEM EM PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	800	CONDOR	R$ 23,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
163	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. REMOVÍVEL, TAMANHO MÍNIMO DE 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL. CORES VARIADAS.	UND	1500	RADEX	R$ 9,10	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
164	PINCEL MARCADOR. PERMANENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE E PONTA CHANFRADA. COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	300	RADEX	R$ 62,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
165	PINCEL MARCADOR. PERMANENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE E PONTA CHANFRADA. COR PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	300	RADEX	R$ 65,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
166	PINCEL MARCADOR. PERMANENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE E PONTA CHANFRADA. COR VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	300	RADEX	R$ 63,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
167	PINCEL MARCADOR. PERMANENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE E PONTA CHANFRADA. CORES VARIADAS.	UND	1457	RADEX	R$ 10,75	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
168	PISTOLA PARA COLA QUENTE MÉDIA	UND	200	RADEX	R$ 58,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

FLS.: 139
PROCESSO: 2025040702/2025
RUBRICA

CPF: ***.705.933-** - Data: 23/10/2024 - IP com nº: 172.16.12.109
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1615

169	PORTA CANETAS. EM ACRILICO, COM 02 DIVISÕES, NA COR CRISTAL.	UND	100	ACRIMET	R$ 16,10	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
170	PORTA CANETAS. EM ACRILICO, COM 03 DIVISÕES, NA COR CRISTAL.	UND	100	ACRIMET	R$ 18,40	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
171	PORTA CARIMBOS. EM ACRILICO, COM 06 LUGARES, NA COR FUMÊ.	UND	100	ACRIMET	R$ 15,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
172	PRANCHETA EM ACRILICO. TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO.	UND	150	ACRIMET	R$ 20,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
173	PRENDEDOR DE PAPEL. TIPO BLINDER, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 41 MM E ABERTURA DE 20 MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 200 FOLHAS.	UND	100	ACRIMET	R$ 2,35	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
174	QUEBRA-CABEÇA CORPO HUMANO CONFECCIONADO EM M.D.F.. COMPOSTO POR 16 PEÇAS, PINTADAS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA E SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA AT ÓXICA. ILUSTRAÇÃO: CORPO HUMANO CONTENDO OS NOMES DE CADA MEMBRO DESCRITOS E APONTADOS EM DIREÇÃO AO RESPECTIVO MEMBRO DO CORPO. MEDIDA DO QUEBRA -CABE ÇA MONTADO: 30 X 23 CM. 1 BASE DE M.D.F. COM UM DOS LADOS EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA -CABE ÇA), MEDINDO 33,5 X 26,5CM.	CX	12	CARLU BRINQUE DOS	R$ 41,73	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
175	QUADRO BRANCO (PINCEL). MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA MADEIRA ENCERADA, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE MARCADOR, LARGURA 90 CM. COMPRIMENTO 120CM.	UND	40	STALO	R$ 179,67	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
176	QUADRO PARA GIZ. MATERIAL COMPENSADO COM LATERAL DE MADEIRA NO TAMANHO MÉDIO 90 X 60CM.	UND	80	STALO	R$ 85,91	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
177	QUADRO PARA FIXAÇÃO DE AVISOS. FOTOS, ETC. FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA ADEQUADA A PROPORCIONAR UM PRODUTO ECONÔMICO, COM DESIGN MODERNO, PARA USO DIÁRIO, PORÉM MENOS RESISTENTE QUE A LINHA MÁXIMA. 90X60CM	UND	60	STALO	R$ 109,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
178	REABASTECE-DOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO À BASE DE ALCOOL. CORANTES ORGÂNICOS, ADITIVOS E SOLVENTES. EMBALAGEM EM FRASCO DE 20 ML, CORES VARIADAS.	UND	600	RADEX	R$ 10,90	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
179	REABASTECE-DOR PARA PINCEL PERMANENTE. TINTA À BASE DE RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTE. EMBALAGEM EM FRASCO DE 37 ML, CORES VARIADAS.	UND	600	RADEX	R$ 10,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
180	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM. CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO	UND	1000	WALEU	R$ 4,38	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
181	RÉGUA EM POLIESTIRENO 60 CM. CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO	UND	400	WALEU	R$ 8,17	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

FLS.: 140
PROCESSO: 20250402-02/2025
RUBRICA

CPF: ***.705.933-** - Data: 23/10/2024 - IP com nº: 172.16.12.109
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1615

182	TECIDO. TIPO TNT (TECIDO NÃO TECIDO), ROLO COM 100 METROS. CORES VARIADAS.	ROLOS	280	PURO ALGODÃO	R$ 180,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
183	TECIDO. TIPO TNT (TECIDO NÃO TECIDO), ROLO COM 50 METROS. CORES VARIADAS.	ROLOS	255	PURO ALGODÃO	R$ 91,59	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
184	TESOURA. CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA, COMPRIMENTO 12 CM.	UND	1000	LEO E LEO	R$ 7,39	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
185	TESOURA. CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA, COMPRIMENTO 17 CM.	UND	600	LEO E LEO	R$ 9,75	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
186	TESOURA. CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA, COMPRIMENTO 19 CM.	UND	600	LEO E LEO	R$ 10,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
187	TESOURA. CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA, COMPRIMENTO 12 CM.	UND	1000	LEO E LEO	R$ 7,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
188	TINTA A DEDO. INQUEBRAVEL, LAVÁVEL, NÃO MANCHA. EMBALAGEM EM FRASCO COM 25 ML, CAIXA COM 06 CORES.	CX	600	ACRILEX	R$ 18,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
189	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 3D. CORES VARIADAS.	UND	100	ACRILEX	R$ 16,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
190	TINTA GUACHE A BASE DE AGUA. LAVÁVEL, NÃO MANCHA. FRASCO INQUEBRÁVEL E TAMPA DE ROSCA. EMBALAGEM EM FRASCO DE 15 ML, CAIXA COM 06 CORES.	CX	1000	ACRILEX	R$ 14,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
191	TINTA GUACHE. RESINA COLA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTÃO E CARTOLINA, FRASCO COM 250 ML, EM CORES VARIADAS	UND	1575	ACRILEX	R$ 10,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
192	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE ÁGUA. PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA. EMBALAGEM EM FRASCO DE 42 ML, CORES VARIADAS.	UND	1500	RADEX	R$ 6,95	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
193	TINTA PARA TECIDO A BASE DE RESINA ACRÍLICA. NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E RESISTENTE À LAVAGEM. APLICAÇÃO COM PINCEL OU ESPONJA E TÊM FIXAÇÃO A FRIO. EMBALAGEM EM FRASCO COM 37 ML, CORES VARIADAS.	UND	2500	ACRILEX	R$ 5,90	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
194	UMEDECEDOR DE DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA. QUE NÃO MANCHA E ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA. NÃO CONTÉM GLICERINA. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 12G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	300	RADEX	R$ 5,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

Vargem Grande/MA, 08/10/2024, Vivia Silva Fortes Bezerra – Secretária Municipal de Educação – Órgão Gerenciador.

FLS.: 141
PROCESSO: 2025040202-02/2025
RUBRICA

CPF: ***.705.933-** - Data: 23/10/2024 - IP com nº: 172.16.12.109
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1615

141	PASTA DOCUMENTO. MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA,TAMANHO OFÍCIO, SEM ABA E COM GRAMPO TRILHO DE METAL. CORES VARIADAS	UND	400	TILIBRA	R$ 6,33	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
142	PASTA DOCUMENTO. MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 2 CM, TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS.	UND	2000	TILIBRA	R$ 4,46	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
143	PASTA DOCUMENTO. MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 4CM, TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS.	UND	2000	TILIBRA	R$ 6,27	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
144	PASTA DOCUMENTO. MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, GRAMATURA 180G/ M², COM ABA E ELÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 240 X 345 MM. CORES VARIADAS	UND	2000	TILIBRA	R$ 6,23	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
145	PASTA DOCUMENTO. MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, SEM ABA E COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. CORES VARIADAS	UND	2000	TILIBRA	R$ 5,21	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
146	PASTA DOCUMENTO. MATERIAL POLI-ONDA, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 4 CM, TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS.	UND	500	TILIBRA	R$ 4,07	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
147	PASTA EM L. TAMANHO A4, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIADAS.	UND	3800	TILIBRA	R$ 4,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
148	PASTA EM POLIPROPILENO. CORES VARIADAS, TAMANHO OFÍCIO, TRANSPARENTE, COM ALÇA E PRENDEDOR.	UND	1600	ALUPLAST	R$ 8,56	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
149	PASTA SUSPENSA. CORPO EM CARTÃO KRAFT, COM 02 HASTES PLÁSTICAS, 01 VISOR E 01 ETIQUETA BRANCA, COM GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 361 X 240 MM. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1600	TILIBRA	R$ 174,00	Ampla Participação
150	PASTA SUSPENSA. CORPO EM CARTÃO KRAFT, COM 02 HASTES PLÁSTICAS, 01 VISOR E 01 ETIQUETA BRANCA, COM GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 361 X 240 MM. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	400	TILIBRA	R$ 174,00	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
151	PASTA SUSPENSA. CORPO EM CARTÃO TRIPLEX PLASTIFICADO, COM 02 HASTES PLÁSTICAS, 01 VISOR E 01 ETIQUETA BRANCA, COM GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 361 X 240 MM. EM CAIXA COM 25 UNIDADES, CORES VARIADAS.	CX	600	TILIBRA	R$ 109,41	Ampla Participação
152	PASTA SUSPENSA. CORPO EM CARTÃO TRIPLEX PLASTIFICADO, COM 02 HASTES PLÁSTICAS, 01 VISOR E 01 ETIQUETA BRANCA, COM GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 361 X 240 MM. EM CAIXA COM 25 UNIDADES, CORES VARIADAS.	CX	200	TILIBRA	R$ 109,41	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 1661

FLS.: 142
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

CPF: ***.705.933-** - Data: 23/10/2024 - IP com nº: 172.16.12.109
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1615

FLS.: 193
PROCESSO: 20250407-01/2025
RUBRICA

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

CONTRATO Nº 2025.0204.5/PE/012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10084/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS E A EMPRESA ALVES DISTRIBUIDORA LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, formalizado nos autos do Processo Administrativo 10084/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 012/2024. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONTRATANTE	
Poder Executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Economia e Finanças
CNPJ	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
E-mail	economia@acailandia.gov.br
Representante	Rogério Porcionato
Cargo/Função	Secretário Municipal de Economia e Finanças
C.I. / Órgão emissor	26886516 SSP-SP
CPF nº	152.417.288-05

CONTRATADO	
Razão Social	ALVES DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº	29.100.345/0001-07
Endereço	AVENIDA INDUSTRIAL, 3, SANTA RITA, Cep: 65.919-230, IMPERATRIZ - MA
E-mail	alvesdistribuidora.alves@gmail.com
Representante	Franciléia de Souza Gomes
Cargo/Função	Representante Legal
C.I. / Órgão emissor	016923032001-9
CPF nº	000.962.903-31

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de expediente, de interesse desta Administração Pública..

1.2. Objeto da contratação

04.122.0004.2019.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Economia e Finanças					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
25	Caneta esferográfica azul. Especificação: material do corpo confeccionado em material plástico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latão com esfera de tungstênio, tampa tipo da parte superior da caneta removível na cor azul, espessura do traço tipo escrita média, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/- 2mm 14 cm, tinta composição, corantes orgânicos e solventes, característica deverá permitir uma escrita sem falhas e sem borrões, com selo do Inmetro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer época em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Similar à BIC ou PILOT. Caixa com 50 unidades. MARCA: Bic	Caixas	7	R$ 31,44	R$ 220,08
29	Caneta marca texto, cores variadas, tinta fluorescente. Especificação: Usada pra sublinhar e destacar textos, material do corpo confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, material da ponta: poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado, tampa tipo removível, 01(uma) carga, tinta composição, transparente, luminosa, secagem rápida instantânea, lavável e não tóxica, ponta, ponta formato, chanfrada, dura e resistente, espessura traço para sublinhar 1,0 mm, espessura traço para destacar 4,0 mm, comprimento sem tampa +/- 5mm, 95mm, complemento embalagem deverão ser fornecidas individualmente embaladas ou não, devendo ainda ser recondicionadas em caixa de papelão, onde deverá constar quantidade, cor, selo de qualidade do INMETRO e demais informações exigidas na legislação em vigor, prazo de validade deverá manter condições de uso inalteradas por no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega. Caixa com 12 unidades. MARCA: Maket	Caixas	5	R$ 15,19	R$ 75,95
87	Grampeador metálico médio 26/6. Especificação: pintura epóxi (líquida), apoio da base em material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, base para alojar grampo tipo 26/6. capacidade para grampear até 30 fls. MARCA: Keep	Unidades	24	R$ 25,29	R$ 606,96
92	Grampo 26/6 galvanizado. Especificação: Fabricado com	Caixas	20	R$ 11,68	R$ 233,60

	arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 5000 unidades. MARCA: Bacchi				
109	Papel alcalino, formato A4. Especificação: dimensões 210mmx297mm, gramatura 75g/ m², na cor branca, de alta alvura, profissional, corte perfeito, com excelente desempenho para impressora laser. Caixa com 10 resmas com 500 folhas. MARCA: Chamex	Caixas	100	R$ 181,83	R $ 18.183,00
127	Pasta arquivo, material papel Kraft. Especificação: plastificado, tipo AZ, lombada larga, tamanho ofício. MARCA: Frama	Unidades	75	R$ 11,79	R$ 884,25
VALOR TOTAL				R$ 20.203,84	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da assinatura, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, por ser enquadrado como continuado, tendo em vista que o fornecimento de Material de Expediente ser de suma importância.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no

FLS.: 146
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor da contratação é de R$ 20.203,84 (vinte mil e duzentos e três reais e oitenta e quatro centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, 1 - Banco do Brasil S.A., agência 0554-1 e conta corrente 95.241-9 indicados pelo contratado.

6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado através de pesquisa de preços de mercado.

7.2. Após o interregno de um ano e se solicitado pela empresa contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA(IBGE) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.13. Disponibilizar para empresa nome do fiscal do contrato, telefones e email para contatos

CLÁUSULA NONA- DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

9.1. Constituem direitos da contratante, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

9.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

9.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

9.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento de acordo com

as condições estabelecidas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição.

9.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

9.3. Constituem obrigações da contratada:

9.3.1. Entregar o objeto rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

9.3.2. O objeto deverá ser fornecido, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

9.3.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

9.3.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

9.3.5. Sujeitar- se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

9.3.6. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

9.3.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

9.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.9. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do objeto fornecido, inclusive sua quantidade e qualidade, competindo- lhe também, a do objeto que não aceito pela fiscalização da Contratante deverá ser trocado;

9.3.10. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do objeto e o uso indevido de patentes e registros; e

FLS.: 150
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

9.3.11. Atender imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

9.4. Constituem responsabilidades da contratada:

9.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

9.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

9.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

9.4.5. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA- RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

10.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

11.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12. DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

12.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 dias corridos, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

12.1.1. Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Açailândia, localizado à Avenida Santa Luzia, s/ n, Parque das Nações, compreendido no horário entre 8:00 às 14:00 hs de segunda à sexta-feira.

12.1.2. A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão. Para os órgãos participantes a remessa será iniciada conforme orientações do órgão.

12.1.3. A "ORDEM DE FORNECIMENTO", será emitida pela Secretaria Municipal de Esporte.

12.1.4. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

12.1.5. A entrega será efetuada em razão da emissão DA ORDEM DE FORNECIMENTO, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

12.1.6. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo- lhe a declaração do aceito dos materiais conforme as especificações do edital.

12.1.7. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando- se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

12.1.8. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.1.10. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e

FLS.: 152
PROCESSO: 2025 0402-05/2025
RUBRICA

consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.1.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar- se- á como realizada, consumando- se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.1.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- GARANTIA LEGAL DO PRODUTO:

13.1. A garantia legal é o prazo que a Contratante possuirá para reclamar dos vícios (defeitos) constatados nos produtos adquirido. O direito de reclamar independerá de certificado de garantia, bastando apenas apresentação da nota fiscal dos mesmos.

13.2. Quanto aos prazos legais para registro de reclamação, estes estão previstos no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor nos seguintes termos

13.3."O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I - Trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não-duráveis;

II - Noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis".

13.4. Detectando problema(s), a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da reclamação, para sanar o(s) problema(s) do produto, conforme preceitua o artigo 18 do Código de Direito do Consumidor. Extrapolado esse prazo, a contratante poderá exigir um produto similar, a restituição imediata da quantia paga ou o abatimento proporcional do preço.

13.5. Não haverá quaisquer ônus à contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA VALIDADE DO PRODUTO:

14.1 Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte a validade mínima de 12(doze) meses a partir da data de fabricação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS:

15.1. Serão aprovados os materiais que atenderem aos seguintes critérios:

15.1.1. Qualidade da matéria prima e componentes;

15.1.2. Embalagem: Observar se o invólucro protege adequadamente o produto/ material; facilidade de abertura da embalagem sem delaminação e suas características, tais como data fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo, estão registrado de forma clara na embalagem.

15.1.3. Instrução de uso: Verificar a existência de orientação/instruções de uso que orientem a utilização adequada do produto/ material, manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

15.1.4. Praticidade: Verificar praticidade de utilização do material.

15.1.5. Acabamento: Observar qualidade do acabamento do produto/material.

15.1.6. Conformidade Técnica: Avaliar se a especificação técnica é compatível com o produto apresentado e as contidas no Edital.

15.1.7. Desempenho na utilização;

15.1.8. Manuseio: Avaliar se o produto/material é de fácil manuseio.

15.1.9. Segurança: Observar se o produto propicia condições de utilização seguras segundos as normas de Boas Práticas.

15.1.10. Verificação da descrição do material contida no rótulo de acordo com especificação do edital;

15.1.11. Características Técnicas: Observar se a especificação do fabricante está compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas; considerar método de esterilização empregado quando for o caso.

15.2. Registro do Material na ANVISA: Os materiais licitados deverão estar registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Caso o produto seja dispensado do registro a empresa deverá apresentar o Certificado de Dispensa de Registro.

15.3. Será verificado em cada item se o produto atende à sua especificação, finalidade, objetivo e uso. Além disso, se atende à finalidade com qualidade satisfatória, durabilidade e adequabilidade às necessidades do paciente e/ou do procedimento ao qual é indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

FLS.: 159
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

16.1. Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, após o devido processo legal e segundo a sua natureza, a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, serão aplicadas as sanções previstas no DECRETO MUNICIPAL N° 204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021, conforme segue:

I – Advertência: comunicação formal ao licitante ou contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Pública Municipal, que será concedida sempre que o contratado/ licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.2. O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública ou cobrado judicialmente, sendo corrigido monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

16.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

16.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando- se o proponente desistente às seguintes penalidades:

16.4.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

16.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

16.5.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

16.5.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

16.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

16.6.1. Advertência escrita;

16.6.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

16.6.3. Suspensão temporária impedirá o fornecedor/ prestador de serviços de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos:

16.6.3.1. Seis meses, nos casos de:

16.6.3.1.1. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/ prestador de serviços tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração; e

16.6.3.1.2. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

16.6.3.2. Doze meses, nos casos de:

16.6.3.2.1. Retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

16.6.3.3. Vinte e quatro meses, nos casos de:

16.6.3.3.1. Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

16.6.3.3.2. Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

16.6.3.3.3. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da

Administração Pública; ou

16.6.3.3.4. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

16.6.4. Também será aplicada a sanção de impedimento, ao licitante ou contratado, na modalidade pregão, quando for convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar- se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.6.4.1. A penalidade não poderá ser superior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

16.6.5. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, o licitante ou contratado que:

16.6.5.1. Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos do item 16.6.3 ou;

16.6.5.2. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

16.7. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no DECRETO MUNICIPAL N° 204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

16.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

16.9. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:

17.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/ aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.

17.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato

FLS.: 157
PROCESSO: 2025 0401-01/2025
RUBRICA

deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

17.3. O (a) gestor (a) de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder executivo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- UNIDADE FISCALIZADORA:

18.1 Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Economia e Finanças através Rogério Porcionato, tendo como fiscal;
Wilson Silva de Sousa CPF 244.496.873-53 Matricula 12360-2

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Autarquia Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R$)	R$ 20.203,84 (vinte mil e duzentos e três reais e oitenta e quatro centavos)
Unidade Orçamentária	06 - Secretaria Municipal de Economia e Finanças
Projeto/Atividade	04.122.0004.2019.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Economia e Finanças
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DAS ALTERAÇÕES:

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização

do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DOS DADOS PESSOAIS

21.1. Fica expressamente acordado que, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), as partes pactuantes do presente instrumento convocatório manterão absoluto sigilo sobre quaisquer dados ou informações pessoais a que tiver acesso em razão deste instrumento convocatório, comprometendo-se a não dar conhecimento transmitir ou ceder a terceiros, mesmo que parcialmente, dados que tenha ciência ou documentação que lhe for confiada, salvo mediante autorização escrita da parte detentora do dado, além de cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com as diretrizes estabelecidas na antedita legislação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO

22.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas no Instrumento Convocatório de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis a Prefeitura Municipal de Açailândia na forma da legislação vigente.

22.2. A(s) EMPRESA(s) assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem da Prefeitura Municipal de Açailândia.

22.3. Nenhum das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste instrumento convocatório, ou de outra forma que não relacionada a este instrumento convocatório, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

22.4. As partes se comprometem a estabelecer a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste Instrumento Convocatório, se houverem.

FLS.: 159
PROCESSO: 20250402-03/2025
RUBRICA

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

23.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- DA SUBCONTRATAÇÃO:

24.1. Não será permitida a subcontratação do Objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO:

25.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA- DO FORO:

26.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 04 de fevereiro de 2025

ALVES DISTRIBUIDORA LTDA:29100345000107 Assinado de forma digital por ALVES DISTRIBUIDORA LTDA:29100345000107 Dados: 2025.02.04 17:25:39 -03'00'

Município de Açailândia (MA)
Rogério Porcionato
Secretário Municipal de Economia e Finanças

ALVES DISTRIBUIDORA LTDA
Franciléia de Souza Gomes
Representante Legal

FLS.: 160
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2025.0204.5 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Economia e Finanças e a empresa ALVES DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de expediente, de interesse desta Administração Pública.. BASE LEGAL: Lei n° 14.133/2021 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 012/2024. VALOR TOTAL: R$ 20.203,84 (vinte mil e duzentos e três reais e oitenta e quatro centavos). O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da data de assinatura: 4 de fevereiro de 2025. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Economia e Finanças, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2019.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Economia e Finanças, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R$ 20.203,84 (vinte mil e duzentos e três reais e oitenta e quatro centavos), SIGNATÁRIOS: Rogério Porcionato, pela Contratante, Franciléia de Souza Gomes - ALVES DISTRIBUIDORA LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 4 de fevereiro de 2025.

Rogério Porcionato
Secretário Municipal de Economia e Finanças
Contratante

FLS.: 161
PROCESSO: 2025040202-01/2025
RUBRICA

ISSN 2965-5382

DIÁRIO OFICIAL
Açailândia - Maranhão

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 11, Nº 2165/2025. AÇAILÂNDIA.MA. TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2025.0109.1 /PE/063/2023 1
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2025.0131.7 1
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2025.0204.1 /PE/018/2024 2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2025.0204.5 2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2025.0207.4 2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2025.0210.2 /PE/071/2023 3
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2025.0210.3 /PE/071/2023 3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2023.0202.1/PE/066/2022 4

NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 28010024. 4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0438/2025 – GAB 4
PORTARIA Nº 0439/2025 – GAB 5
PORTARIA Nº 0440/2025 – GAB 5
PORTARIA Nº 0441/2025 – GAB 5
PORTARIA Nº 0442/2025 – GAB 5
PORTARIA Nº 0443/2025 – GAB 6
PORTARIA Nº 0444/2025 – GAB 6
PORTARIA Nº 0445/2025 – GAB 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

PORTARIAS

Portaria nº 001/2025 7

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2025.0109.1 /PE/063/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2025.0109.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa E. F. DO CARMO EIRELI. OBJETO: Fornecimento de insumos de pavimentação asfáltica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.. BASE LEGAL: Lei n ° 10.520/2002, Lei n ° 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 063/2023. VALOR TOTAL: R$ 11.121.199,56 (onze milhões cento e vinte e um mil e cento e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025 a contar da data de: 9 de janeiro de 2025. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, PROJETO/ ATIVIDADE: 15.451.0014.1-082 - Pavimentação, Recuperação e Melhorias de Vias Públicas , ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, FONTE DE RECURSOS: 708 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais, VALOR: R$ 11.121.199,56 (onze milhões cento e vinte e um mil e cento e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), SIGNATÁRIOS: Halan Jefferson dos Santos Nobre, pela Contratante, EDSON FERREIRA DO CARMO - E. F. DO CARMO EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 9 de janeiro de 2025. Halan Jefferson dos Santos Nobre Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2025.0131.7

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2025.0131.7 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em locação de veículos sem condutor, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Pregão Presencial Nº 030/2024. VALOR TOTAL: R $ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais). O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da data de assinatura: 6 de fevereiro de 2025. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2221.0000 - Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica , FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE:

162

PROCESSO: 2025040202/2025
RUBRICA

10.305.0043.2231.0000 - Manutenção da Rede de Imunização, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica , FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R $ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), SIGNATÁRIOS: Bernadete Socorro Sousa de Oliveira, pela Contratante, MAYARA COSTA DE SOUZA - JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 6 de fevereiro de 2025. Bernadete Socorro Sousa de Oliveira Secretária Municipal de Saúde Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2025.0204.1 /PE/018/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2025.0204.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e a empresa FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material de higiene pessoal e limpeza para atender a necessidade de várias secretarias, de interesse desta Administração Pública.. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 018/2024. VALOR TOTAL: R$ 3.370,98 (três mil e trezentos e setenta reais e noventa e oito centavos). O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da data de assinatura: 7 de fevereiro de 2025. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PROJETO/ ATIVIDADE: 04.122.0003.2017.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R$ 3.370,98 (três mil e trezentos e setenta reais e noventa e oito centavos), SIGNATÁRIOS: Richardson Ricelli Veloso Alencar Neres de Jesus e Souza, pela Contratante, Litza de Melo Mendes Felix - FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 7 de fevereiro de 2025. Richardson Ricelli Veloso Alencar Neres de Jesus e Souza Secretário Municipal de Administração Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2025.0204.5

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2025.0204.5 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Economia e Finanças e a empresa ALVES DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de expediente, de interesse desta Administração Pública.. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 012/2024. VALOR TOTAL: R$ 20.203,84 (vinte mil e duzentos e três reais e oitenta e quatro centavos). O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da data de assinatura: 4 de fevereiro de 2025. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Economia e Finanças, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2019.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Economia e Finanças, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R$ 20.203,84 (vinte mil e duzentos e três reais e oitenta e quatro centavos), SIGNATÁRIOS: Rogério Porcionato, pela Contratante, Franciléia de Souza Gomes - ALVES DISTRIBUIDORA LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 4 de fevereiro de 2025. Rogério Porcionato Secretário Municipal de Economia e Finanças Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2025.0207.4

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2025.0207.4 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material de higiene pessoal e limpeza para atender a necessidade de várias secretarias, de interesse desta Administração Pública.. BASE LEGAL: Lei n º 14.133/2021 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 018/2024. VALOR TOTAL: R$ 83.715,96 (oitenta e três mil e setecentos e quinze reais e noventa e seis centavos). O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da data de assinatura: 7 de fevereiro de 2025. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0051.2-262.0000 – Manutenção do SCFV, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R$ 32.211,83 (trinta e dois mil e duzentos e onze reais e oitenta e três centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0055.2-276.0000 – Operacionalização do programa Bolsa Família – IGDBF, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R$ 8.585,28 (oito mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0053.2-271.0000 – Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R$ 9.036,34 (nove mil e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0052.2-264.0000 – Manutenção das Ações do CREAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R$ 4.704,95 (quatro mil e setecentos e quatro

Diário Oficial do Município
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Benjamim de Oliveira
Prefeito Municipal

Wellington Nascimento Alves Santos
Procurador-Geral do Município

FLS.: 163
PROCESSO: 20250402-01 /2025
RUBRICA

CONTRATO Nº 070/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.01/CLHO-00016
ADESÃO Nº 004/2025

FLS.: 164
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.427.940/0001-39, com sede na Rua Santo Antônio, S/N, Centro, Coelho Neto – MA, neste ato representada pela Secretária, Sra. Emanuelle Oliveira Ramos, portadora do CPF: 970.416.373 – 87, residente e domiciliada nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa DIFERENCIAL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.762.882/0001-70, situada na Av Jornalista Miecio Jorge, Sala: 413; Garage: 85; Pavmto: 4, Nº 8 A, Renascença, São Luís – MA; neste ato representada pelo Sr. Antônio Alves dos Santos Neto, brasileiro, inscrito no CPF: 041.096.033-07, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos, tendo em vista o que consta no Processo PR2025.01/CLHO-00016, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1. O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa para aquisição material de consumo tipo expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1. O valor do presente Contrato é de **R$ 273.705,23 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e cinco reais e vinte e três centavos)**, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

Item	Descriminação	Und	Qtd	Valor Unit	Valor total
1	Agenda permanente, costurada, capa de courvin, na cor preta, aproximadamente 400 folhas.	Und	50	R$ 31,00	R$ 1.550,00
2	Almofada para carimbo n° 4, em tecido entintado na corazul.	Und	50	R$ 6,40	R$ 320,00
3	Almofada para carimbo nº 4 preta, em tecido entintado na cor preta.	Und	70	R$ 6,40	R$ 448,00
4	Apontador simples, material em plástico, cores variadas, caixa com 24 unidades.	Caixa	40	R$ 25,48	R$ 1.019,20
5	Balão nº 6,5, pacote com 50 unids cores variadas	Pacote	250	R$ 8,90	R$ 2.225,00
6	Bloco para anotação, branco, com 100 folhas, medindo 21x 15 cm.	Bl	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
7	Borracha bicolor, sendo vermelha e azul. Caixa com 40 unidades.	Caixa	70	R$ 28,50	R$ 1.995,00
8	Borracha ponteira branco embalagem com 50 unidades.	Pacote	50	R$ 21,50	R$ 1.075,00
9	Caderno capa flexível com aspiral, com 6 matérias	Und	41	R$ 16,28	R$ 667,48
10	Caixa de correspondência em acrílico dupla	Und	23	R$ 31,90	R$ 733,70
11	Caixa de correspondência em acrílico simples	Und	25	R$ 17,65	R$ 441,25
12	Calculadora de mesa, 12 digitos, bateria solar.	Und	24	R$ 22,60	R$ 542,40

FLS.: 165
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

13	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid, nacor azul.	Caixa	100	R$ 45,90	R$ 4.590,00
14	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid, na cor preta.	Caixa	100	R$ 45,90	R$ 4.590,00
15	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid, nacor vermelha.	Caixa	100	R$ 45,90	R$ 4.590,00
16	Caneta esferográfica, bico de aço, ponta em metal, rosqueável, na cor azul, caixa com 12 unidades.	Caixa	100	R$ 18,10	R$ 1.810,00
17	Capa para encadernação em pvc, 220mm x 330mm, pacote com 100 unids, cores variada.	Pacote	100	R$ 49,32	R$ 4.932,00
18	Cartolina comum, 150 g, medindo aprox. 50x66, cores variadas pacote com 100 unidades.	Pacote	50	R$ 18,20	R$ 910,00
19	Clipes para papel em aço niquelado n° 6/0, cx c/ 50	Caixa	30	R$ 7,70	R$ 231,00
20	Clipes para papel em aço niquelado n°2/0, cx c/ 100	Caixa	30	R$ 4,50	R$ 135,00
21	Clipes para papel em aço niquelado n°4/0, cx c/ 100	Caixa	25	R$ 5,30	R$ 132,50
22	Clipes para papel em aço niquelado n°8/0, cx c/ 50.	Caixa	50	R$ 11,37	R$ 568,50
23	Cola branca 90g, caixa com 12 unidades.	Caixa	40	R$ 50,96	R$ 2.038,40
24	Cola de isopor 90g, caixa com 12 unidades.	Caixa	50	R$ 59,49	R$ 2.974,50
25	Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades	Pacote	78	R$ 16,90	R$ 1.318,20
26	Cola quente em bastão fino.	Und	90	R$ 14,80	R$ 1.332,00
27	Cola quente em bastão grossa.	Und	90	R$ 20,79	R$ 1.871,10
28	Colchete em aço latonado n° 15, em cx c/ 72 und	Caixa	100	R$ 26,65	R$ 2.665,00
29	Colchete em aço latonado n° 8, em cx c/ 72 und	Caixa	30	R$ 13,95	R$ 418,50
30	Corretivo liquido 18ml, cx com 12 frascos	Caixa	100	R$ 40,95	R$ 4.095,00
31	Pen draive 8 gb	Und	20	R$ 27,60	R$ 552,00
32	E. V. A. – tamanho 40 x 50 cm, cores variadas. Pacote com 10 unidades.	Pacote	100	R$ 20,50	R$ 2.050,00
33	Envelope pardo, cor ouro, medindo 228x185mm	Und	100	R$ 3,90	R$ 390,00
34	Envelope pardo, cor ouro, medindo 229x324mm	Und	100	R$ 4,10	R$ 410,00
35	Envelope pardo, cor ouro, medindo 240x340mm	Und	100	R$ 5,90	R$ 590,00
36	Espeto para papel em metal, com suporte de plástico.	Und	100	R$ 13,80	R$ 1.380,00
37	Espiral, tamanho 12 mm, pacote com 100 unidades	Pacote	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
38	Espiral, tamanho 14mm, pacote com 100 unidades	Pacote	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
39	Espiral, tamanho 25mm, pacote com 48 unidades	Pacote	100	R$ 33,00	R$ 3.300,00
40	Estilete lamina estreita (9 mm), caixa c/ 12 unidades.	Caixa	100	R$ 29,90	R$ 2.990,00
41	Estilete lamina larga (18mm), caixa com 12 unidades.	Und	100	R$ 49,90	R$ 4.990,00
42	Extrator de grampo, tipo espátula em inox, dimensão 15 cm reforçado.	Und	50	R$ 14,00	R$ 700,00
43	Fichário para mesa, com tampa transparente, para fichas tamanho padrão	Und	100	R$ 75,86	R$ 7.586,00
44	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 12mm x 30m.	Und	100	R$ 9,40	R$ 940,00

FLS.: 166
PROCESSO: 2025042401
RUBRICA

45	Fita adesiva dupla face com adesivo acrílico 48mm x 30m.	Und	100	R$ 18,72	R$ 1.872,00
46	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, medindo 50x50, cor marrom.	Und	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
47	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 19x30 (durex).	Und	100	R$ 11,80	R$ 1.180,00
48	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45x45 aplicação multiuso.	Und	100	R$ 19,99	R$ 1.999,00
49	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 10mm.	Und	100	R$ 4,59	R$ 459,00
50	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 15mm.	Und	100	R$ 5,50	R$ 550,00
51	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 20mm	Und	100	R$ 8,00	R$ 800,00
52	Folha de isopor, comprimento 1m, largura 050m, espessura 5mm	Und	100	R$ 2,80	R$ 280,00
53	Giz de cera colorido caixa com 12 unidades.	Caixa	100	R$ 8,40	R$ 840,00
54	Giz de para quadro negro, caixa com 10 caixinha	Caixa	100	R$ 24,90	R$ 2.490,00
55	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 23/6 tamanho médio com capacidade para grampear 100 folhas	Und	100	R$ 31,80	R$ 3.180,00
56	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 26/6 tamanho médio com capacidade para grampear 20 folhas	Und	100	R$ 20,50	R$ 2.050,00
57	Grampeador médio de mesa, metálico, base em aço e acabamento niquelado, utiliza grampo 24/6 e 26/6, com capacidade para grampear 25 folhas de papel 75g/m	Und	100	R$ 27,00	R$ 2.700,00
58	Grampo para grampear em aço latonado medindo 23/13 caixa com 1000 unidades	Caixa	100	R$ 9,50	R$ 950,00
59	Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6 caixa com 5000 unidades	Caixa	100	R$ 12,24	R$ 1.224,00
60	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca.Embalagem em pct c/50 unidades.	Caixa	100	R$ 15,30	R$ 1.530,00
61	Lápis de cor grande caixa com 12 cores.	Caixa	100	R$ 18,20	R$ 1.820,00
62	Lápis preto, envernizado, material da carga grafite, nº 2b, apontado, caixa com 144 unidades.	Caixa	100	R$ 41,80	R$ 4.180,00
63	Lapiseira grafite 0,7, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	Caixa	100	R$ 12,96	R$ 1.296,00
64	Lapiseira grafite 0,9, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	Caixa	100	R$ 15,22	R$ 1.522,00
65	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g.	Und	100	R$ 10,90	R$ 1.090,00
66	Livro ata, capa dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	Und	100	R$ 21,90	R$ 2.190,00
67	Livro de ponto, capa dura, com 100 folhas	Und	100	R$ 30,80	R$ 3.080,00
68	Livro protocolo de correspondência, capa dura, c/100 folhas	Und	100	R$ 19,70	R$ 1.970,00
69	Marca texto, material em plástico, ponta macia, chanfrada não recarregável, cores fluorescentes, variadas. Embalagem com 12 unidades.	Caixa	100	R$ 17,90	R$ 1.790,00
70	Mina para grafite nº 0,7 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	Caixa	100	R$ 6,00	R$ 600,00

FLS.: 167
PROCESSO: 2025.08.08-01/2025
RUBRICA

71	Mina para grafite nº 0,9 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas.	Caixa	100	R$ 8,00	R$ 800,00
72	Molha dedos para manuseio de papel que não manche. Embalagem com aprox. 12 g.	Und	100	R$ 12,50	R$ 1.250,00
73	Papel 40	Fardo	100	R$ 43,75	R$ 4.375,00
74	Papel almaço, folha pautada, resma com 400 folhas.	Rs	100	R$ 39,00	R$ 3.900,00
75	Papel carbono tipo mono face, cor azul, caixa com 100 folhas.	Caixa	100	R$ 33,00	R$ 3.300,00
76	Papel carbono tipo mono face, cor preta, caixa com 100 folhas.	Caixa	100	R$ 33,00	R$ 3.300,00
77	Papel microondulado (cores variadas)	Fardo	100	R$ 31,00	R$ 3.100,00
78	Papel pardo	Fardo	100	R$ 36,00	R$ 3.600,00
79	Papel quadriculado	Caixa	100	R$ 68,50	R$ 6.850,00
80	Papel toalha branco, 100% celulose, fardo com 1000 folhas	Fardo	100	R$ 24,00	R$ 2.400,00
81	Papel vêrge, gramatura 180g, tamanho a4, pacote com 50 folhas.	Pacote	100	R$ 18,50	R$ 1.850,00
82	Pasta az em papelão reforçado, plastificado com lombadade 85mm, medindo 280x350mm com ferragem de pressão na cor preta	Und	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00
83	Pasta az em plástico resistente, com lombada de 85mm, medindo 280x350mm com ferragem de pressão na cor azul	Und	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00
84	Pasta classificadora, produzida em cartolina 480g/m, com lombo regulável, acompanha grampo plástico estentido, tamalho ofício.	Und	100	R$ 2,35	R$ 235,00
85	Pasta fina, transparente em plástico polipropileno, com elástico, tamanho ofício.	Und	100	R$ 1,80	R$ 180,00
86	Pasta l, tamanho a4 em polipropileno transparente. Cores variadas.	Und	100	R$ 1,99	R$ 199,00
87	Pasta polionda arquivo morto, medida (mm) 400x140x260 (comprimento, x largura x altura), espessura: 2 mm, cores diversas.	Und	100	R$ 7,49	R$ 749,00
88	Pasta sanfonada, tamanho ofício, com 12 divisórias	Und	100	R$ 24,00	R$ 2.400,00
89	Pasta sanfonada, tamanho ofício, com 31 divisórias	Und	100	R$ 32,51	R$ 3.251,00
90	Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350 g, com ferragem e visor caixas c/50 unidades	Caixa	100	R$ 144,50	R$ 14.450,00
91	Pasta transparente em plástico polipropileno, com elástico 2cm, formato 240 x360mm, tamanho ofício.	Und	100	R$ 1,75	R$ 175,00
92	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 4cm, tamanho ofício.	Und	100	R$ 5,40	R$ 540,00
93	Perfurador médio, com 02 furos. Com capacidade paraperfurar 20 folhas de papel.	Und	100	R$ 23,30	R$ 2.330,00
94	Pincel atomico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor azul, caixa com 12 unidades.	Caixa	100	R$ 10,44	R$ 1.044,00
95	Pincel atomico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor preta, caixa com 12 unidades.	Caixa	100	R$ 10,44	R$ 1.044,00
96	Pincel atomico, 1100p, ponta grossa, tinta a base de álcool, na cor vermelha, caixa com 12 unidades.	Caixa	100	R$ 10,44	R$ 1.044,00
97	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor azul caixa com 12 unidades,	Caixa	100	R$ 9,50	R$ 950,00

FLS: 160
PROCESSO: 2250402-01/2025
RUBRICA

98	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na cor preta caixa com 12 unidades.	Caixa	100	R$ 9,80	R$ 980,00
99	Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, na corvermelha caixa com 12 unidades.	Caixa	100	R$ 9,80	R$ 980,00
100	Pistola de cola quente média bivolt 110v/220v.	Und	100	R$ 27,00	R$ 2.700,00
101	Pistola de cola quente pequena bivolt 110v/220v.	Und	100	R$ 21,90	R$ 2.190,00
102	Porta canetas e clipes em acrílico 3 em 1	Und	175	R$ 17,30	R$ 3.027,50
103	Porta carimbo, capacidade para 12 carimbos.	Und	175	R$ 9,50	R$ 1.662,50
104	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho a4	Und	175	R$ 9,60	R$ 1.680,00
105	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho oficio	Und	175	R$ 9,60	R$ 1.680,00
106	Prancheta em plastico, transparente, com prendedor de metal, tamanho a4, com régua na lateral.	Und	175	R$ 23,50	R$ 4.112,50
107	Quadro de giz, 150x120cm, moldura em madeira	Und	200	R$ 125,85	R$ 25.170,00
108	Reabastecedor para marcador para quadro branco na cor vermelha caixa com 12 unidades.	Caixa	100	R$ 50,90	R$ 5.090,00
109	Reabastecedor para marcador para quadro branco, na cor azul caixa com 12 unidades	Caixa	100	R$ 50,90	R$ 5.090,00
110	Reabastecedor para marcador para quadro branco, na cor preta caixa com 12 unidades	Caixa	100	R$ 50,90	R$ 5.090,00
111	Reabastecedor para marcador permanente, nas cores preta, azul e vermelha. Caixa com 12 unidades	Caixa	100	R$ 50,90	R$ 5.090,00
112	Régua cristal 30 cm, pacote com 25 unidades.	Pacote	100	R$ 32,50	R$ 3.250,00
113	Régua cristal 50 cm.	Und	100	R$ 7,00	R$ 700,00
114	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta 21 cm.	Und	100	R$ 21,68	R$ 2.168,00
115	Tinta guache caixa com 12 unidade tamanho g	Caixa	100	R$ 13,90	R$ 1.390,00
116	Tnt, peça com 50 metros. Cores variadas.	Pç	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00
Valor total					**R$ 273.705,23**

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.4.1. O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.4.2. Edital de Licitação do Pregão nº 08/2024 do Município de Tufilândia, instrumento que originou a ARP aderida.

2.4.3 – A Proposta do Contratado;

2.4.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência da contratação terá início na data de 01/04/2025 e encerramento em 01/04/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.1.2. A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3. Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. Para fiscalização do contrato será designado a Servidora Elisandra Patrícia Lopes Santana.

4.3. Para a gestão contratual será designado a Servidora Ana Paula de Morais Ferreira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

FLS: 169
PROCESSO: 2025.04.02-02/2025
RUBRICA

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1. Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

7.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7. O CONTRATADO deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

FLS.: 170
PROCESSO: 20230403-02/2025
RUBRICA

7.10. Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Coelho Neto deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1301 Sec. Mun.de Assist. Social e cidadania

08 244 0352 2.161 Man. das Atividades da Sec. Mun. De Assistência Social e Cidadania - (SEMASC)

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

1401 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0352 2.041 Manut. do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade

3.3.90.30.00 Material de consumo

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

FLS.: 171
PROCESSO: 20250403-01 pas
RUBRICA

1401 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0352 2.042 Manut. do Bloco da Proteção Social Básica

3.3.90.30.00 Material de consumo

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0106 2.046 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0106 2.130 Manut. e Operacionalização do Programa Bolsa Família - Índice de Gestão do Bolsa Família.

3.3.90.30.00 Material de consumo

1660000000 Transferências do FNAS

FLS.: 172
PROCESSO: 20250402-02 / 2025
RUBRICA

1401 Fundo Municipal de Assistência Social

08 243 0352 2.142 Man. de Serviços de Conv. e Fort. de Vin culos para Crianças e Adolescentes

3.3.90.30.00 Material de consumo

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social

08 243 0352 2.143 Atendi. a Gestantes e Crianças de 0 a 72 meses - Prog. Criança Feliz

3.3.90.30.00 Material de consumo

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

FLS.: 173
PROCESSO: 2025040201/2025
RUBRICA

9.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8. A empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.20. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao CONTRATADO o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1. Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

FLS.: 174
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

FLS.: 175
PROCESSO: 2025040701/2025
RUBRICA

11.1.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2. Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou

entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) Multa de:

I) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

FLS.: 176
PROCESSO: 20250902-02/2025
RUBRICA

FLS.: 174
PROCESSO: 2025.0402-04/2025
RUBRICA

III) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

IV) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de

FLS: 178
PROCESSO: 2025 04 02-01/2025
RUBRICA

fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1. Não será exigida garantia contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

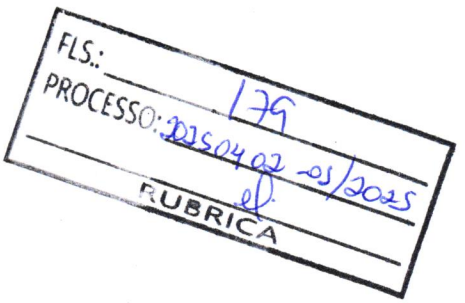

Coelho Neto – MA, 01 de abril de 2025

EMANUELLE OLIVEIRA RAMOS:97041637387
Assinado de forma digital por EMANUELLE OLIVEIRA RAMOS:97041637387
Dados: 2025.04.01 16:17:56 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307
Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307
Dados: 2025.04.01 16:04:57 -03'00'

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
CONTRATADA

FLS.: 180
PROCESSO: 20250402-02 | 2025
RUBRICA

PROTOCOLO CMC
Folha 2
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0704.2/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

	PROCESSO DE ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025
	OBJETO CONTRATUAL Fornecimento de material de expediente para atender as demandas da Câmara Municipal de Coroatá-MA.
$	**VALOR CONTRATUAL** R$ 57.135,00 (Cinquenta e Sete Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais)
	VIGÊNCIAS CONTRATUAL INICIAL: 07 de abril de 2025 FINAL: 06 de abril de 2027
	DADOS DO CONTRATANTE **RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Coroatá-MA - CNPJ nº 05.646.054/0001-42 – Rua Senador Leite, s/n – Centro – Coroatá-MA, - CEP – 65.415-000. Nome Resp. Contratante: Alexandre Cesar Trovão – inscrito no CPF nº 063.898.563-34
	DADOS DO CONTRATADO **RAZÃO SOCIAL CONTRATADO:** JOSÉ DA SILVA ANDRADE-GENERO ALIMENTÍCIOS EPP CNPJ nº 11.520.164/0001-66 – Rua São Francisco, nº 1570 – Bairro Areal – Coroatá-MA, – CEP 65.415-000 Nome Resp. Contratado: José da Silva Andrade – CPF 752.667.333-49.
	FISCAL DO CONTRATO Nome Fiscal Contrato: Maria José Pereira da Silva

FLS.: 181
PROCESSO: 20250902-02/2025
RUBRICA

PROTOCOLO CMC
Folha 258
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão

PREÂMBULO

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco a Razão Social Contratante Câmara Municipal de Coroatá – UF-MA, inscrita no CNPJ nº 05.646.054/0001-42, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto: Fornecimento de Material de expediente para atender as demandas da Câmara Municipal de Coroatá-MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e Aviso de Dispensa de Licitação, em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ **57.135,00 (Cinquenta e Sete Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais)**, em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Calculadora de mesa 12 dígitos sem bobina portátil, porcentagem, raiz quadrada, memoria, inversão de sinal, tecla GT (acumulo automático), duplo zero, tecla UM (mark-up acréscimo de margem percentual) bateria ou pilha.	Unid.	50	26,00	1.300,00
02	Caneta Esferográfica azul, corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1mm, escrita na cor azul, macia, sem falhas e sem borrões, caixa contendo 50 unida-	Caixa	20	64,00	1.280,00
03	Corretivo Liquido a base de água frasco de 18ml, atóxico pacote com 12 unidades.	Pct.	10	31,00	310,00

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão

04	Extrator de Grampos tipo espátula, em aço cromado, para grampos 26/2 e 26/8.	Unid.	30	2,00	60,00
05	Fita Adesiva material crepe, cor bege, uma face, largura aproximada de 20X50mm, rolo de 50 metros.	Rolo.	300	3,20	960,00
06	Grampeador Metálico, de mesa pequeno, em plástico ABS, resistente, para alfinetar e grampear com grampos de 26/6, caixa com uma unidade capacidade de até 100 fls.	Unid.	80	72,20	5.776,00
07	Papel A4, branco alcalino 210X297mm, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 20 anos, de floresta sustentável (renovável), para usos geral, condicionado em pacote (resma) com 500 folha / embalem primária, caixa contendo 10 resmas / embalagem secundária, validade indeterminada.	Caixa	40	312,00	12.480,00
08	Papel Oficio 02 ultra branco, impressão frente e verso, 216X330mm, vida de arquivo maior de 20 anos, de floresta sustentável (renovável), para usos geral, condicionado em pacote (resma) com 500 folha / embalem primária, caixa contendo 10 resmas / embalagem secundária, validade indeterminada.	Caixa	05	338,20	1.691,00
09	Pasta Registradora tipo A-Z, lombo estreito A4 com ferragem exposta visor tigrado.	Unid.	200	22,50	4.500,00
10	Pasta com elástico em material de polipropileno medindo 335X235X40mm.	Unid.	150	6,50	975,00
11	Carimbo tipo porta caixa, tamanho e cores variadas.	Unid.	50	34,20	1.710,00
12	Pilha tamanho pequeno tipo alcalina modelo AAA, embalagem com 04 Unidades	Unid.	50	8,00	400,00
13	Pilha tamanho pequeno tipo alcalina modelo AA, embalagem de 02 unidades	Unid.	50	5,50	275,00

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão

14	Patas catálogo A4/oficio, capa em plástico cor preta com 30 envelopes plásticos ACP fixado na Pastas	Unid.	50	26,10	1.305,00
15	Caixa para arquivo, em material plástico polionda, para arquivamento de documentos e processo, medidas aproximadas: altura 35cm de largura, 13 cm de profundidade e 25 cm, cor azul.	Unid.	200	12,20	2.440,00
16	Capa para encadernação tipo A4, em polipropileno, frente transparente, medindo 210X297mm pacote com 200 unidades.	Pct.	02	62,50	125,00
17	Clips 2/0, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0 material de metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	Caixa	100	7,00	700,00
18	Clips 4/0, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0 material de metal, formato paralelo, caixa com 50 unidades	Caixa	100	6,00	600,00
19	Clips 3/0, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0 material de metal, formato paralelo, caixa com 50 unidades	Caixa	100	6,10	610,00
20	Clips 6/0, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0 material de metal, formato paralelo, caixa com 50 unidades	Caixa	100	6,50	650,00
21	Clips 8/0, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0 material de metal, formato paralelo, caixa com 25 unidades	Caixa	100	8,20	820,00
22	Envelope pardo tamanho A4, caixa com 250 unidades.	Caixa	10	72,50	725,00
23	Envelope pardo tamanho, 240X340mm tipo Oficio, caixa contendo 250 unidades	Caixa	10	69,50	695,00
24	Estilete Plástico estreito, pequeno para uso de escritório, lâmina de aço inox, espessura de 9mm, retrátil, cabo de plástico, caixa contendo 12 unidades.	Caixa	20	33,20	664,00

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão

25	Estilete Plástico largo material corpo plástico, resistente, largura de lâmina de 18mm, tipo lâmina retrátil, 12 unidades.	Caixa	10	65,00	650,00
26	Fita adesiva gomada, medindo 50m/m 80g, a base de papel Kraft 165metros.	Rolo.	100	3,20	320,00
27	Grampo trilho de plástico, pacote com 50 unidades, cor branca.	Pct.	20	17,50	350,00
28	Grampos galvanizado tamanho 26/6mm, para grampeador, com capacidade para até 25 folhas caixa contendo 5.000 unidades de grampos	Caixa	10	9,20	92,00
29	Grampo para pasta tipo trilho em chapa de aço, revestida, 80mm, caixa contendo 50 unidades.	Caixa	20	22,50	450,00
30	Lapiseira técnica de 0,9mm, borracha tampada, com ponta e grafite metálica, cores variadas, caixa c/ 12 unidade	Unid.	10	71,20	712,00
31	Pasta tipo A-Z, lombo largo, A4 com ferragens exposta, plastificada com visor tigrado tamanho 345X385X75mm.	Unid.	500	17,30	8.650,00
32	TNT tecido não tecido cores variadas rolo com 50 metros	Rolo	50	97,20	4.860,00
TOTAL ESTIMATIVO R$					

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão

2.4.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.4.2 – Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.4.3 – A Proposta do Contratado;

2.4.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 07 de abril de 2025 e encerramento em 06 de abril de 2027, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos continuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Fiscal do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.1.3 – Os quantitativos permanecerão os mesmos para o exercício seguinte, sendo que o valor empenhado se refere a cada exercício ano, os valores a serem empenhados deverão ser informados através de apostilamento,

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

FLS.: 186
PROCESSO: 2025 0402-03/2025
RUBRICA

PROTOCOLO CMO
Folha 27
Rubrica

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII).

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI).

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

5.2 – O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta clausula.

5.2.1 – Banco nº **237**

5.2.2 – Agencia nº **1080**

5.2.3 – Conta Corrente nº **10.997-5**

5.2.4 – Nome Favorecido: **JOSÉ DA S. ANDRADE GEN. ALIMENTÍCIOS.**

5.2.5 – CNPJ do Favorecido: **11.520.164/0001-66**

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V).

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Indice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluidas após a ocorrência da anualidade.

FLS.: 187
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

PROTOCOLO CMC
Folha 258
Rubrica

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

FLS.: 189
PROCESSO: 2025 0402-01/2025
RUBRICA

PROTOCOLO CMC
Folha 260
Rubrica

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII).

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos especificos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Coroatá/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
01.01	Câmara Municipal de Coroatá
01.031	Ações Legislativas
01.031.0000	Desenvolv. Manut. Modernização da Ação Legislativa
01.031.0000.2001.0000	Manut. e Funcionamento da Câmara Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV).

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vicios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituido, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

FLS.: 190
PROCESSO: 2025 0402 - 01/2025
RUBRICA

PROTOCOLO CMC
Folha 26
Rubrica

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

> **9.8.1 –** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

FLS.: 191
PROCESSO: 2025 0402-02/2025
RUBRICA

PROTOCOLO CMC
Folha 265
Rubrica

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**.

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

FLS.: 193
PROCESSO: 20250402-02/2025
RUBRICA

PROTOCOLO CMC
Folha 167
Rubrica

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX).

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) - ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) - poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

FLS.: 194
PROCESSO: 20250702-03/2025
RUBRICA

PROTOCOLO CMC
Folha 26
Rubrica

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

FLS.: 195
PROCESSO: 2025.0402-01/2025
RUBRICA

PROTOCOLO CMC
Folha 166
Rubrica

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) - der causa à inexecução parcial do contrato;

b) - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) - der causa à inexecução total do contrato;

d) - ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

FLS.: 196
PROCESSO: 2025 0182-01/2025
RUBRICA

PROTOCOLO CMC
Folha 167
Rubrica

h) - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) - Multa de:

I) - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II) - Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a) - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

III) - Compensatória, para as infrações descritas nas alíncas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

FLS.: 197
PROCESSO: 20250402-2025
RUBRICA

PROTOCOLO CMC
Folha 198
Rubrica

IV) - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) - a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) - as peculiaridades do caso concreto;

c) - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

FLS.: 198
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

PROTOCOLO CMC
Folha 167
Rubrica

d) - os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII).

FLS.: 199
PROCESSO: 20250402-03/2025
RUBRICA

PROTOCOLO CMC
Folha
Rubrica

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

FLS.: 200
PROCESSO: 2025 0402-02/2025
RUBRICA

PROTOCOLO CMC
Folha 27
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ 05.646.054/0001-42
Coroatá - Maranhão

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Coroatá - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Coroatá – MA, 07 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ-MA
Alexandre Cesar Trovão
Presidente da Câmara Municipal
CPF nº ***.898. ***-34
Contratante.

José da Silva andrade

EMPRESA: JOSÉ DA SILVA ANDRADE-GENERO ALIMENTÍCIO - EPP
CNPJ: 11.520.164/0001-66
Representante Legal: José da Silva Andrade
CPF ***.667. ***-49
Contratada.

FLS.: 201
PROCESSO: 20250402-02/2025
RUBRICA

PROTOCOLO CMC
Folha 213
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE DA SILVA ANDRADE -GENEROS ALIMENTICIOS
CNPJ: 11.520.164/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:03:17 do dia 25/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até **24/08/2025**.
Código de controle da certidão: **E01A.EF2E.5299.03F9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS.: 202
PROCESSO: 20250401-01/2025
RUBRICA

PROTOCOLO CMC
Folha 273
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE DA SILVA ANDRADE -GENEROS ALIMENTICIOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.520.164/0001-66
Certidão nº: 11045172/2025
Expedição: 25/02/2025, às 10:30:15
Validade: 24/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE DA SILVA ANDRADE -GENEROS ALIMENTICIOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.520.164/0001-66, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS.: 203
PROCESSO: 2025040202-02 / 2025
RUBRICA

PROTOCOLO CMC
Folha 214
Rubrica

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.520.164/0001-66
Razão Social: JOSE DA SILVA ANDRADE GENEROS ALIMENTICIOS
Endereço: R SAO FRANCISCO 1570 LETRA A / AREAL / CORDATA / MA / 65415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2025 a 11/04/2025

Certificação Número: 2025031400241637405030

Informação obtida em 27/03/2025 16:05:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS.: 204
PROCESSO: 20250402-021/2025
RUBRICA

PROTOCOLO CMC
Folha 215
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 004316/25 **Data da** 17/01/2025 09:40:00

Inscrição Estadual: 125973535 **CPF/CNPJ:** 11520164000166

Razão Social: JOSE DA SILVA ANDRADE -GENEROS ALIMENTICIOS

Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 1570 LETRA: A; CEP: 65415000 - AREAL

Telefone: (99)81599901 **Município:** COROATA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Divida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Divida Ativa"

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/02/2025 10:06:44

FLS.: 205
PROCESSO: 2025.0402-01/2025
RUBRICA

PROTOCOLO CMC
Folha 216
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 021449/25 **Data da** 17/01/2025 09:38:03

Inscrição Estadual: 125973535 **CPF/CNPJ:** 11520164000166

Razão Social: JOSE DA SILVA ANDRADE -GENEROS ALIMENTICIOS

Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 1570 LETRA: A; CEP: 65415000 - AREAL

Telefone: (99)81599901 **Município:** COROATA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/02/2025 10:05:39

FLS.: 206
PROCESSO: 20250207-01/2025
RUBRICA

PROTOCOLO CNC
Folha 217
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
CNPJ: 06.331.110/0001-12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000065/2025

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	JOSE DA SILVA ANDRADE -GENEROS ALIMENTICIOS
INSC. MUNICIPAL	210360411520164000166
CNPJ	11.520.164/0001-66
ATIVIDADE	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS.
ENDEREÇO	R SAO FRANCISCO, 1570, LETRA C, AREAL, COROATA - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº001043/2025** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 11.520.164/0001-66**, referentes aos tributos municipais:

- **Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF**
- **Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 11:13:10 hs do dia 14 de Fevereiro de 2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 15 de Maio de 2025 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **UGC978250214**

Joellany S. Franco
Superintendente de Arrecadação
Decreto 018/2025

FLS.: 207
PROCESSO: 2025.09.02-01/2025
RUBRICA

PROTOCOLO CMC
Folha 278
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ Nº 06.331.110/0001-12
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº 000064/2025

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

NOME/RAZÃO SOCIAL	JOSE DA SILVA ANDRADE - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
ENDEREÇO	R SAO FRANCISCO, Nº 1570 - TETRA A - AREAL - COROATA, 65415-000
INSC. MUNICIPAL	21036041152016400016
CPF/CNPJ	11.520.164/0001-66
ATIVIDADE	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **001043**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 11:13:54 hs do dia 14 de Fevereiro de 2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Este documento é válido até 15 de Maio de 2025 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, acrescente um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **GWUBK7250214**

Joellany S. Franco
Superintendente de Arrecadação
Decreto 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro
06.331.110/0001-12

PROTOCOLO CMC
Folha 17
Rubrica

FLS.: 208
PROCESSO: 2025 0402-02/2025
RUBRICA

CERTIDÃO NARRATIVA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº 000069/2025

Este CNPJ 11.520.164/0001-66 encontra-se inscrito no Cadastro Econômico do Município de COROATÁ

na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.

CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 210360411520164000166
NOME JOSE DA SILVA ANDRADE -GENEROS ALIMENTICIOS
CPF/CNPJ 11.520.164/0001-66
TELEFONE
CELULAR
E-MAIL

ATIVIDADE ECONÔMICA

NAE
DESCRIÇÃO

ENDEREÇO

BAIRRO AREAL
LOGRADOURO R SAO FRANCISCO
NÚMERO 1570
CIDADE COROATA
UF MA
CEP 65415-000
COMPLENTO: LETRA: A

VALIDADE

Este documento é válido até 15 de Maio de 2025 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Emitida às 11:11:31 do dia 14 de Fevereiro de 2025

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, acesse um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **HHVU6M250214**.

Joeliany S. Franco
Superintendente da Arrecadação
Decreto 018/2025

FLS.: 209
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

PROTOCOLO CMC
Folha 28
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ

CNPJ: 05.646.054/0001– 42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0704.2/2025, PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Senador Leite, s/nº, Centro, Coroatá – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.054/0001-42, e a empresa JOSÉ DA SILVA ANDRADE-GENERO ALIMENTÍCOS EPP, situada a Rua São Francisco, nº 1570 – Bairro Areal – Coroatá-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.520.164/0001-66, celebram contrato com o OBJETO: fornecimento de material de expediente para atender as demandas da Câmara Municipal de Coroatá-MA , conforme especificações contidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025 e DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025., BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, VALOR GLOBAL: R$ 57.135,00 (Cinquenta e Sete Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais), VIGÊNCIA: de 07 de abril de 2025 a 06 de abril de 2027. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Poder Legislativo; 01.01 - Câmara Municipal de Coroatá; 01.031.0000.2001.0000 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal - 3.3.90.30.00 –Materiais de Consumo, SIGNATÁRIO: Senhor José da Silva Andrade, inscrito CPF ***.667.***-49, pela CONTRATADA, o Senhor Alexandre Cesar Trovão, portador do CPF nº ***.898. ***-34, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Coroatá - MA. 07 de abril de 2025 Paulo Henrique da Silva – Agente de Contratação – Portaria nº 005/2025.

Paulo Henrique da Silva
Agente de Contratação
Port. nº 005/2025

FLS.: 210
PROCESSO: 20250402-02/2025
RUBRICA

UVCM Legislativo Forte

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS
DO ESTADO DO MARANHÃO

ANO V * Nº 723
ISSN 2764-6823
São Luís
TERÇA * 08 DE ABRIL DE 2025

PROTOCOLO CMC
Folha 281
Assinatura

ÍNDICE

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI 2
PORTARIA Nº.05 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 2
PORTARIANº.18 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 2
CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO 2
EXTRATO DE CONTRATO 2
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ 3
EXTRATO DE CONTRATO 3
EXTRATO DE CONTRATO 3
EXTRATO DE CONTRATO 3
EXTRATO DE CONTRATO 3
PORTARIA/GP/CMC Nº 088/2025 3
PORTARIA/GP/CMC Nº 089/2025 4
PORTARIA/GP/CMC Nº 090/2025 4
PORTARIA/GP/CMC Nº 091/2025 4
CÂMARA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS 5
PORTARIA Nº 071/2025 5
PORTARIA Nº 072/2025 5
PORTARIA Nº 073/2025 5
PORTARIA Nº 074/2025 5
PORTARIA Nº 075/2025 6
PORTARIA Nº 076/2025 6
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO 6
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 010-2025 6
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS 6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025 7
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025 7
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO 7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025. 7

FLS.: 211
PROCESSO: 2025c402-01/1025
RUBRICA

VIGÊNCIA: 31de dezembro de 2025 e determina Lei nº 14.133/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/21.
FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio.
FISCAL DE CONTRATO: Natalia Pereira da Silva
CPF: 601.526.823-92

Coelho Neto - MA, 28 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO
José Ribamar dos Santos Alves Júnior

Publicado por: JOSEANE DA SILVA FERREIRA
Código identificador: a0174cd9036aee22c3ba28aa151f12cb

CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0704.3/2025, PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Senador Leite, s/nº, Centro, Coroatá - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.054/0001-42, e a empresa F S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, situada a Travessa Gomes de Sousa, nº 42 - Centro - Coroatá-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.032.381/0001-09, celebram contrato com o OBJETO: Prestação de Serviço de manutenção preventiva, corretiva em equipamentos de informática, com recarga de tonner, para atender as demandas da Câmara Municipal de Coroatá-MA, conforme especificações contidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025 e DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025., BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, VALOR GLOBAL: R$ 28.480,00 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais), VIGÊNCIA: de 07 de abril de 2025 a 06 de abril de 2027. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Poder Legislativo; 01.01 - Câmara Municipal de Coroatá; 01.031.0000.2001.0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal - 3.3.90.39.00 -Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica, SIGNATÁRIO: Senhora Maria dos Milagres Santos de Sousa, inscrito CPF ***.404.***-15, pela CONTRATADA, o Senhor Alexandre Cesar Trovão, portador do CPF nº ***.898. ***-34, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Coroatá - MA. 07 de abril de 2025 Paulo Henrique da Silva - Agente de Contratação - Portaria nº 005/2025,

Publicado por: PAULO HENRIQUE DA SILVA
Código identificador: 71163432b26cf9bdf2930ceea8c93d63

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0704/2025, PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Senador Leite, s/nº, Centro, Coroatá - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.054/0001-42, e a empresa JOSÉ DA SILVA ANDRADE-GENERO ALIMENTÍCOS EPP, situada a Rua São Francisco, nº 1570 - Bairro Areal - Coroatá-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.520.164/0001-66, celebram contrato com o OBJETO: fornecimento de Material de Limpeza, Higienização para atender as demandas da Câmara Municipal de Coroatá-MA , conforme especificações contidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025 e DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025., BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, VALOR GLOBAL: R$ 48.038,00 (Quarenta e Oito Mil, Trinta e Oito Reais), VIGÊNCIA: de 07 de abril de 2025 a 06 de abril de 2027. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Poder Legislativo; 01.01 - Câmara Municipal de Coroatá; 01.031.0000.2001.0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal - 3.3.90.30.00 -Materiais de Consumo, SIGNATÁRIO: Senhor José da Silva Andrade, inscrito CPF ***.667.***-49, pela CONTRATADA, o Senhor Alexandre Cesar Trovão, portador do CPF nº ***.898. ***-34, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Coroatá - MA. 07 de abril de 2025 Paulo Henrique da Silva - Agente de Contratação - Portaria nº 005/2025

Publicado por: PAULO HENRIQUE DA SILVA
Código identificador: 05134d122574beaa9ce805f87a00fdee

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0704.2/2025, PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Senador Leite, s/nº, Centro, Coroatá - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.054/0001-42, e a empresa JOSÉ DA SILVA ANDRADE-GENERO ALIMENTÍCOS EPP, situada a Rua São Francisco, nº 1570 - Bairro Areal - Coroatá-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.520.164/0001-66, celebram contrato com o OBJETO: fornecimento de material de expediente para atender as demandas da Câmara Municipal de Coroatá-MA , conforme especificações contidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025 e DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025., BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, VALOR GLOBAL: R$ 57.135,00 (Cinquenta e Sete Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais), VIGÊNCIA: de 07 de abril de 2025 a 06 de abril de 2027. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Poder Legislativo; 01.01 - Câmara Municipal de Coroatá; 01.031.0000.2001.0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal - 3.3.90.30.00 -Materiais de Consumo, SIGNATÁRIO: Senhor José da Silva Andrade, inscrito CPF ***.667.***-49, pela CONTRATADA, o Senhor Alexandre Cesar Trovão, portador do CPF nº ***.898. ***-34, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Coroatá - MA. 07 de abril de 2025 Paulo Henrique da Silva - Agente de Contratação - Portaria nº 005/2025.

Publicado por: PAULO HENRIQUE DA SILVA
Código identificador: ea6f7387664b33d26050d981700899aa

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0704.1/2025, PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Senador Leite, s/nº, Centro, Coroatá - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.054/0001-42, e a empresa JOSÉ DA SILVA ANDRADE-GENERO ALIMENTÍCOS EPP, situada a Rua São Francisco, nº 1570 - Bairro Areal - Coroatá-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.520.164/0001-66, celebram contrato com o OBJETO: fornecimento de gênero alimentícia não perecível para atender as demandas da Câmara Municipal de Coroatá-MA , conforme especificações contidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025 e DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025., BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, VALOR GLOBAL: R$ 34.308,50 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Oito Reais Cinquenta Centavos), VIGÊNCIA: de 07 de abril de 2025 a 06 de abril de 2027. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Poder Legislativo; 01.01 - Câmara Municipal de Coroatá; 01.031.0000.2001.0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal - 3.3.90.30.00 -Materiais de Consumo, SIGNATÁRIO: Senhor José da Silva Andrade, inscrito CPF ***.667.***-49, pela CONTRATADA, o Senhor Alexandre Cesar Trovão, portador do CPF nº ***.898. ***-34, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Coroatá - MA. 07 de abril de 2025 Paulo Henrique da Silva - Agente de Contratação - Portaria nº 005/2025.

Publicado por: PAULO HENRIQUE DA SILVA
Código identificador: f4cb31112e1c5016cc4ebebaaeed4d66

PORTARIA/GP/CMC Nº 088/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 57 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

FLS.: 212
PROCESSO: 20250402-02/2025
RUBRICA

PROTOCOLO CMC
Folha 283
Rubrica

União de Vereadores e Câmaras do Maranhão
UVCM
Legislativo Forte

ASAF PEREIRA SOBRINHO

Presidente

www.uvcm.com.br

UVCM - União Dos Vereadores, Câmaras Municipais Do Estado Do Maranhão

AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, CEP: 65071750

COHAFUMA - São Luís / MA

Contato: 98981379843

www.diariooficial.uvcm.com.br

UNIAO DOS VEREADORES, CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTAD: 28121064000160

Digitally signed by UNIAO DOS VEREADORES, CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTAD:28121064000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Sao Pedro dos Crentes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, 115290630001 26: Videoconferencia, Certificado PJ A1, cn=UNIAO DOS VEREADORES, CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTAD:28121064000160
Date: 08.04.2025 05:32:36 -0300

FLS.: 213
PROCESSO: 2025 04 02-01 | 2025
RUBRICA

Comissão de contratação
Fls
Rubrica

LEGISLATIVO MARAÇ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2025 – ORIUNDO DA ADESÃO: 001/2025
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 002/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2024

OBJETO CONTRATUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE FERRER-MA.

VALOR CONTRATUAL
FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE R$ 193.984,75 (cento e noventa e três mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA R$ 205,411,19 (duzentos e cinco mil quatrocentos e onze reais e dezenove centavos).

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 07/02/2025
FINAL: 31/12/2025

DADOS DO CONTRATANTE
Câmara Municipal de São Vicente de Ferrer/MA
CNPJ nº 10.266.351/0001-00
RESPONSAVEL: LUIS FERNANDO CARDOSO SERRA

DADOS DO CONTRATADO: R V S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 40.668.371/0001-60
Endereço: R 21 - Planalto Vinhais II, loja 04, **Nº** 345, quadra 13B, São Luís - MA, CEP: 65.074-878
Contato: ((98)98512-2023 E-mail: rvsengenharia1@gmail.com
Representante: Ricardo Vinicius dos Santos Ribeiro CPF nº 609.010.513-90

FISCAL DO CONTRATO

FLS.: 214
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

Comissão de contratação
Fls
Rubrica

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

PREÂMBULO

Aos sétimo dia de fevereiro de 2025, a Câmara Municipal de São Vicente de Ferrer/MA, inscrita no CNPJ nº 10.266.351/0001-00, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhasabaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materias de consumo do tipo: expediente e limpeza para a Câmara Municipal de São Vicente de Ferrer/MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

– O valor do presente Contrato é de FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE R$193.984,75 (cento e noventa e três mil novecentos reais e setenta e cinco centavos).

FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA R$ 205,411,19 (duzentos e cinco mil quatrocentos e onze reais e dezenove centavos).

LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE – AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
1	4	Caixas	Alfinete para mapas 5mm fabricado com cabeça plástica cores variadas corpo em aço niquel.cx com 50 unid (cx com 50).	ACC	R$ 5,24	R$ 20,96
2	4	Unidades	Almofada para carimbo nº 03 azul 67 X 110 cm. Caixa com 01 unidade.	RADEX	R$ 6,58	R$ 26,32
3	19	Unidades	Apontador de lápis o produto deverá ser de material plástico rígido com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada sem ondulações ou deformações perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis com tampa superior. Produto composto por polipropileno virgem atóxico medindo no mínimo altura 52mm x largura 25mm x profundidade 20mm com depósito.	CIS	R$ 4,44	R$ 84,36
4	94	Pacotes	Bloco auto adesivo 50 Folhas Cada 38x50mm 4 Cores Tropical pacote 04 Und.	TILIBRA	R$ 12,58	R$ 1.182,52
5	94	Pacotes	Bloco auto adesivo 76x76 sortido c 450fls PT 1 und.	TILIBRA	R$ 18,53	R$ 1.741,82
6	19	Bloco	Bloco de rascunho meio oficio liso (cx12 unid).	TILIBRA	R$ 18,92	R$ 359,48
7	3	Caixas	Borracha lápistinta bicolor (vermelhaazul) que não solte a borracha no apagar e nem deixe a cor da borracha na superfície do papel caixa com 40 unidades.	MERCUR	R$ 22,57	R$ 67,71
8	6	Unidades	Caixa Correspondência Tripla Acrílico Polipropileno.	DELLO	R$ 40,29	R$ 241,74

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:50901051390

FLS.: 215
PROCESSO: 2025 0402-03/2025
RUBRICA

Comissão de contratação
Fls

Rubrica

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

9	562	Unidades	Caixa de arquivo morto corrugado em polipropileno com 130 gm2 medindo 35 x13 x24 cm tampa com auto travamento (azul, amarela, vermelha, preta, verde).	WALLEU	R$ 5,19	R$ 2.916,78
10	6	Unidades	Caixa Organizadora Polionda Cristal Grande 437x310x240.	DELLO	R$ 96,69	R$ 580,14
11	6	Unidades	Caixa para correspondência 2 andares em acrílico transparente medindo 370mm x 255mm.	DELLO	R$ 21,34	R$ 128,04
12	7	Unidades	Calculadora 12 dígitos com bateria solar grande.	CASSIO	R$ 20,29	R$ 142,03
13	7	Caixas	Caneta esferográfica azul cristal sextavada com furo no centro do tubo ponta de tungstênio com 08mm. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade deverá atingir o rendimento desempenho ou durabilidade definido pelo fabricante. Com ponta média e escrita macia resinas termoplásticas tinta à base de corantes orgânicos e solventes origem nacional com selo do Inmetro. Caixa com 50 unidades.	LEO&LEO	R$ 33,63	R$ 235,41
14	7	Caixas	Caneta esferográfica preta cristal sextavada com furo no centro do tubo ponta de tungstênio com 08mm. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade deverá atingir o rendimento desempenho ou durabilidade definido pelo fabricante. Com ponta média e escrita macia resinas termoplásticas tinta à base de corantes orgânicos e solventes origem nacional com selo do Inmetro. Caixa com 50 unidades.	LEO&LEO	R$ 30,80	R$ 215,60
15	2	Caixas	Caneta esferográfica vermelha cristal sextavada com furo no centro do tubo ponta de tungstênio com 08mm. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade deverá atingir o rendimento desempenho ou durabilidade definido pelo fabricante. Com ponta média e escrita macia resinas termoplásticas tinta à base de corantes orgânicos e solventes origem nacional com selo do Inmetro. Caixa com 50 unidades.	LEO&LEO	R$ 31,28	R$ 62,56
16	11	Caixas	Caneta marca texto de composição fluorescente cores variadas caixa com 12und.	BIC	R$ 28,10	R$ 309,10
17	19	Caixas	Carbono papel 4000 cores azul escrita manual formato A4 pasta com 100 folhas. Composição ceras óleos plastificantes e corantes.	CIS	R$ 64,84	R$ 1.231,96
18	75	Caixas	Clips caixa com 500g nos tamanhos 20 produzido em arame de aço.	ACC	R$ 15,84	R$ 1.188,00
19	75	Caixas	Clips caixa com 500g nos tamanhos 30produzido em arame de aço.	ACC	R$ 15,31	R$ 1.148,25
20	75	Caixas	Clips caixa com 500g nos tamanhos 40produzido em arame de aço	ACC	R$ 16,80	R$ 1.260,00
21	75	Caixas	Clips caixa com 500g nos tamanhos 60produzido em arame de aço	ACC	R$ 14,52	R$ 1.089,00
22	75	Caixas	Clips caixa com 500g nos tamanhos 80 produzido em arame de aço.	ACC	R$ 15,65	R$ 1.173,75
23	4	Unidades	Cola branca líquida viscosa constituída de resina sintética em emulsão aquosa com boa adesividade lavável atóxica secagem rápida homogênea não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser embalada em recipientes plásticos com	RADEX	R$ 1,81	R$ 7,24

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390

FLS.: 216
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

Comissão de contratação
Fls
Rubrica

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

			bico aplicador e tampa vedante devendo constar a indicação nominal relativa a quantidade líquida em unidade legais de massa conforme portaria 11792 Inmetro bem como a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade indicação do químico responsável e demais informações exigidas na legislação em vigor. O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local seco fresco e protegido do sol por período mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Contendo 40g composição polifacetado de vinila álcool poli vinílico aditivos e água. Tempo de secagem próximo a 4h indicado para madeiras cortiças couro tecido papeis laminados plásticos e materiais porosos nome e crq do químico responsável.			
24	19	Unidades	Cola em bastão Colagem limpa e secagem rápida com registro no Conselho Regional de Química Atóxico Lavável Composição Resina sintética glicerina água e conservantes.	RADEX	R$ 7,94	R$ 150,86
25	7	Caixas	Colchete fixação material aço tratamento superficial Latonado tamanho nº 11. Padrão de qualidade igual ou superior. Caixa com 72 unidades	BACCHIS	R$ 15,21	R$ 106,47
26	7	Caixas	Colchete fixação material aço tratamento superficial Latonado tamanho nº 15. Padrão de qualidade igual ou superior. Caixa com 72 unidades.	BACCHIS	R$ 16,31	R$ 114,17
27	4	Caixas	Colchete fixação material aço tratamento superficial Latonado tamanho nº 6. Padrão de qualidade igual ou superior. Caixa com 72 unidades.	BACCHIS	R$ 8,86	R$ 35,44
28	4	Caixas	Corretivo líquido branco homogêneo aplicável a pincel. Caixa contendo 12 und.	RADEX	R$ 44,09	R$ 176,36
29	56	Unidades	Envelope A4 branco papel color plus 120g 26x36cm.	MANFIN	R$ 0,93	R$ 52,08
30	1	Caixas	Envelope convite 160x135mm na cor marfim caixa com 100 unidades.	MANFIN	R$ 58,89	R$ 58,89
31	11	Caixas	Envelope cor pardo 22x32 caixa com 250 unidades.	MANFIN	R$ 93,90	R$ 1.032,90
32	11	Caixas	Envelope ofício branco medindo 114x229mm caixa com 100 unidades.	MANFIN	R$ 70,16	R$ 771,76
33	2	Caixas	Etiqueta adesiva tipo A4 com 14 etiquetas por folha caixa com 100 folhas.	MAXPRINT	R$ 69,27	R$ 138,54
34	2	Caixas	Etiqueta adesiva tipo A4 com 33 etiquetas por folha caixa com 100 folhas.	MAXPRINT	R$ 54,81	R$ 109,62
35	7	Unidades	Extrator de grampos confeccionado em chapa de aço inoxidável possuindo ponta chata arredondada.	CCL	R$ 8,39	R$ 58,73
36	11	Rolos	Fita adesiva crepe 25mm x 50m dorso de papel crespado especialmente tratado. Alta resistência ao cisalhamento boa coesão resistente até 50º c.	VONDER	R$ 8,32	R$ 91,52
37	7	Rolos	Fita adesiva de papel liso marrom tipo 3m 500mmx50mts.	VONDER	R$ 22,67	R$ 158,69
38	7	Rolos	Fita adesiva dupla face 12x30.	VONDER	R$ 5,24	R$ 36,68
39	19	Rolos	Fita adesiva para embalagem incolor tipo monofase rolo de 50mm x 50m (LxC). Padrão de qualidade igual ou superior.	VONDER	R$ 11,32	R$ 215,08
40	19	Rolos	Fita adesiva material polipropileno transparente tipo monofase largura 12mm comprimento 50m. Padrão de qualidade igual ou superior.	VONDER	R$ 6,72	R$ 127,68

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901031390

FLS.: 217
PROCESSO: 2025040201-01/2025
RUBRICA

Comissão de contratação
Fls
Rubrica

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

41	2	Unidades	Grampeador grande em aço escovado com apoio emborrachado com aproximadamente 20cm grampear até 100 folhas.	CIS	R$ 72,49	R$ 144,98
42	7	Unidades	Grampeador pequeno em aço escovado com apoio emborrachado com aproximadamente 20cm grampear até 40 folhas e utiliza grampos m266 e 268.	CIS	R$ 19,93	R$ 139,51
43	19	Caixas	Grampos para grampeador 266 tipos galvanizado com 5000 unidades.	CIS	R$ 15,25	R$ 289,75
44	4	Caixas	Lápis preto N2 HB confeccionado em madeira mole isenta de nós apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com resina plástica e corante não laváveis. Deverão ainda possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante bem como identificação do número ou dureza do grafite. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada constituição uniforme e sem impurezas. Formato cilíndrico ou sextavado. Tinta e verniz atóxico. Dureza do grafite comum N2 dureza B ou HB. Caixa com 144 unidades.	BIC	R$ 38,67	R$ 154,68
45	7	Caixas	Lapiseira grafite 07 corpo em plástico ponta metálica com 12 und.	BIC	R$ 32,79	R$ 229,53
46	37	Pacotes	Liga elástica com 500 unid. Amarelas.	MERCUR	R$ 21,32	R$ 788,84
47	11	Unidades	Livro Ata características dimensões papel largura folha 205 a 225mm altura folha 300 a 330mm dimensões capa largura mínima (por face) aprox. 5mm altura mínima (por face) 5mm folhas (mínimo) pautadas e numeradas.	TILIBRA	R$ 22,54	R$ 247,94
48	11	Unidades	Livro de protocolo 104 folhas papel off set 63gm² folhas numeradas tipograficamente. Tamanho 153x216mm.	TILIBRA	R$ 16,12	R$ 177,32
49	19	Caixas	Mina para grafite Nº 07 MM com 30 estojos com 24 pontas.	CIS	R$ 8,18	R$ 155,42
50	19	Unidades	Molha dedo em pasta com 12g.	WALLEU	R$ 3,57	R$ 67,83
51	7	Unidades	Organizador de Escritório Triplo Cristal 869.1	DELLO	R$ 43,29	R$ 303,03
52	4	Pacotes	Papel fotográfico Impressão à prova dagua secagem instantânea 180 g Tamanho A4 210 mm X 297 mm. Pacote com 50 folhas.	MAXPRINT	R$ 25,45	R$ 101,80
53	75	Pacotes	Papel sulfite 40granas A4 branco medido 210x297mm (com 100 folhas cada pacote).	MAXPRINT	R$ 46,85	R$ 3.513,75
54	619	Caixas	Papel sulfite 75 gramas A4 branco medindo 210x297mm (com 500 folhas cada pacote). Caixa com 10 pacotes.	MAXPRINT	R$ 183,42	R$ 113.536,98
55	37	Unidades	Pasta aba elástico em polipropileno nos tamanhos ofício. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico conforme normas do Inmetro. Medidas 335 x 20 x 235 mm (3 mm). Cores variadas.	DELLO	R$ 7,10	R$ 262,70
56	9	Caixas	Pasta AZ lombo largo 10cm tamanho Ofício com ferragem de metal com Visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 und. Cores variadas.	DELLO	R$ 209,68	R$ 1.887,12

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO 60101551390

FLS.: 218
PROCESSO: 20250702-01/2025
RUBRICA

Comissão de contratação
Fls
Rubrica

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

57	19	Caixas	Percevejos para fixação de papéis ou mapas composto em arame e chapa de aço com tratamento antiferrugem Pontas perfurantes. Caixa contendo 100 und.	RADEX	R$ 7,68	R$ 145,92
58	11	Unidades	Perfurador de 02 furos 25 fls.	CIS	R$ 33,11	R$ 364,21
59	11	Unidades	Perfurador de 02 furos 4045 fls.	CIS	R$ 52,14	R$ 573,54
60	94	Pacotes	Pilha grande alcalina d blister com 02 unidades.	DURACELL	R$ 19,18	R$ 1.802,92
61	94	Pacotes	Pilha media alcalina d blister com 02 unidades.	DURACELL	R$ 10,03	R$ 942,82
62	94	Pacotes	Pilha pequena alcalina tipo palito com 04 unidades.	DURACELL	R$ 12,44	R$ 1.169,36
63	7	Unidades	Porta lápis 3x1 lápis clips lembrete em acrilico.	WALLEU	R$ 10,13	R$ 70,91
64	2	Unidades	Prancheta acrílica tamanho A4. Cor cristal prendedor plástico.	DELLO	R$ 15,04	R$ 30,08
65	1	Unidades	Quadro de cortiça com moldura de alumínio. tamanho 15x100.	SUSANO	R$ 110,70	R$ 110,70
66	7	Unidades	Régua de poliestireno transparente com impressão da graduação. Comprimento nominal gravado 300 mm largura 30 a 40 mm. Espessura 25 a 30mm.	DELLO	R$ 1,78	R$ 12,46
67	7	Unidades	Tesoura grande lâmina em aço inox de boa qualidade cabo em polipropileno profissional inox 22 mm.	RADEX	R$ 10,21	R$ 71,47
VALOR TOTAL						**R$ 146.143,81**

LOTE II – MATERIAL DE EXPEDIENTE – COTA RESERVADA ME E EPP						
ITEM	**QUANT**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR**	**TOTAL**
1	1	Caixas	Alfinete para mapas 5mm fabricado com cabeça plástica cores variadas corpo em aço niquel cx com 50 unid (cx com 50).	ACC	R$ 5,24	R$ 5,24
2	1	Unidades	Almofada para carimbo nº 03 azul 67 X 110 cm. Caixa com 01 unidade.	RADEX	R$ 6,58	R$ 6,58
3	6	Unidades	Apontador de lápis o produto deverá ser de material plástico rígido com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada sem ondulações ou deformações perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis com tampa superior. Produto composto por polipropileno virgem atóxico medindo no mínimo altura 52mm x largura 25mm x profundidade 20mm com depósito.	RADEX	R$ 4,44	R$ 26,64
4	31	Pacotes	Bloco auto adesivo 50 Folhas Cada 38x50mm 4 Cores Tropical pacote 04 Und.	TILIBRA	R$ 12,58	R$ 389,98
5	31	Pacotes	Bloco auto adesivo 76x76 sortido c 450fls PT 1 und.	TILIBRA	R$ 18,53	R$ 574,43
6	6	Bloco	Bloco de rascunho meio oficio liso (cx12 unid).	TILIBRA	R$ 18,92	R$ 113,52
7	1	Caixas	Borracha lápistinta bicolor (vermelhaazul) que não solte a borracha no apagar e nem deixe a cor da borracha na superfície do papel caixa com 40 unidades.	MERCUR	R$ 22,57	R$ 22,57
8	1	Unidades	Caixa Correspondência Tripla Acrílico Polipropileno.	WALEU	R$ 40,29	R$ 40,29
9	187	Unidades	Caixa de arquivo morto corrugado em polipropileno com 130 gm2 medindo 35 x13 x24 cm tampa com auto travamento (azul, amarela, vermelha, preta, verde).	WALEU	R$ 5,19	R$ 970,53
10	1	Unidades	Caixa Organizadora Polionda Cristal Grande 437x310x240.	DELLO	R$ 96,69	R$ 96,69
11	1	Unidades	Caixa para correspondência 2 andares em acrílico transparente medindo 370mm x 255mm.	DELLO	R$ 21,34	R$ 21,34

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390 Assinado de forma digital por RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390 Dados: 2025.07.07 14:31:03 -03'00'

FLS.: 219
PROCESSO: 20250402-02/2025
RUBRICA

Comissão de contratação
Fls
Rubrica

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

12	2	Unidades	Calculadora 12 dígitos com bateria solar grande.	CASSIO	R$ 20,29	R$ 40,58
13	2	Caixas	Caneta esferográfica azul cristal sextavada com furo no centro do tubo ponta de tungstênio com 08mm. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade deverá atingir o rendimento desempenho ou durabilidade definido pelo fabricante. Com ponta média e escrita macia resinas termoplásticas tinta à base de corantes orgânicos e solventes origem nacional com selo do Inmetro. Caixa com 50 unidades.	BIC	R$ 33,63	R$ 67,26
14	2	Caixas	Caneta esferográfica preta cristal sextavada com furo no centro do tubo ponta de tungstênio com 08mm. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade deverá atingir o rendimento desempenho ou durabilidade definido pelo fabricante. Com ponta média e escrita macia resinas termoplásticas tinta à base de corantes orgânicos e solventes origem nacional com selo do Inmetro. Caixa com 50 unidades.	BIC	R$ 30,80	R$ 61,60
15	0	Caixas	Caneta esferográfica vermelha cristal sextavada com furo no centro do tubo ponta de tungstênio com 08mm. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade deverá atingir o rendimento desempenho ou durabilidade definido pelo fabricante. Com ponta média e escrita macia resinas termoplásticas tinta à base de corantes orgânicos e solventes origem nacional com selo do Inmetro. Caixa com 50 unidades.	BIC	R$ 31,28	R$ 0,00
16	3	Caixas	Caneta marca texto de composição fluorescente cores variadas caixa com 12und.	RADEX	R$ 28,10	R$ 84,30
17	6	Caixas	Carbono papel 4000 cores azul escrita manual formato A4 pasta com 100 folhas. Composição ceras óleos plastificantes e corantes.	CIS	R$ 64,84	R$ 389,04
18	25	Caixas	Clips caixa com 500g nos tamanhos 20 produzido em arame de aço.	ACC	R$ 15,84	R$ 396,00
19	25	Caixas	Clips caixa com 500g nos tamanhos 30produzido em arame de aço.	ACC	R$ 15,31	R$ 382,75
20	25	Caixas	Clips caixa com 500g nos tamanhos 40produzido em arame de aço	ACC	R$ 16,80	R$ 420,00
21	25	Caixas	Clips caixa com 500g nos tamanhos 60produzido em arame de aço	ACC	R$ 14,52	R$ 363,00
22	25	Caixas	Clips caixa com 500g nos tamanhos 80 produzido em arame de aço.	ACC	R$ 15,65	R$ 391,25
23	1	Unidades	Cola branca líquida viscosa constituída de resina sintética em emulsão aquosa com boa adesividade lavável atóxica secagem rápida homogênea não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser embalada em recipientes plásticos com bico aplicador e tampa vedante devendo constar a indicação nominal relativa a quantidade líquida em unidade legais de massa conforme portaria 11792 Inmetro bem como a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade indicação do químico responsável e demais informações	RADEX	R$ 1,81	R$ 1,81

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390 Assinado de forma digital por RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390 Dados: 2025.07.07 10:18:34 -03'00'

FLS.: 220
PROCESSO: 2025 0402 -01/2025
RUBRICA

Comissão de contratação
Fls
Rubrica

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

			exigidas na legislação em vigor. O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local seco fresco e protegido do sol por período mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Contendo 40g composição polifacetado de vinila álcool poli vinílico aditivos e água. Tempo de secagem próximo a 4h indicado para madeiras cortiças couro tecido papeis laminados plásticos e materiais porosos nome e crq do químico responsável.			
24	6	Unidades	Cola em bastão Colagem limpa e secagem rápida com registro no Conselho Regional de Química Atóxico Lavável Composição Resina sintética glicerina água e conservantes.	RADEX	R$ 7,94	R$ 47,64
25	2	Caixas	Colchete fixação material aço tratamento superficial Latonado tamanho nº 11. Padrão de qualidade igual ou superior. Caixa com 72 unidades	BACCHI	R$ 15,21	R$ 30,42
26	2	Caixas	Colchete fixação material aço tratamento superficial Latonado tamanho nº 15. Padrão de qualidade igual ou superior. Caixa com 72 unidades.	BACCHI	R$ 16,31	R$ 32,62
27	1	Caixas	Colchete fixação material aço tratamento superficial Latonado tamanho nº 6. Padrão de qualidade igual ou superior. Caixa com 72 unidades.	BACCHI	R$ 8,86	R$ 8,86
28	1	Caixas	Corretivo líquido branco homogêneo aplicável a pincel. Caixa contendo 12 und.	RADEX	R$ 44,09	R$ 44,09
29	18	Unidades	Envelope A4 branco papel color plus 120g 26x36cm.	FORONI	R$ 0,93	R$ 16,74
30	3	Caixas	Envelope cor pardo 22x32 caixa com 250 unidades.	MARFIM	R$ 93,90	R$ 281,70
31	3	Caixas	Envelope ofício branco medindo 114x229mm caixa com 100 unidades.	MARFIM	R$ 70,16	R$ 210,48
32	0	Caixas	Etiqueta adesiva tipo A4 com 14 etiquetas por folha caixa com 100 folhas.	MAXPRINT	R$ 69,27	R$ 0,00
33	0	Caixas	Etiqueta adesiva tipo A4 com 33 etiquetas por folha caixa com 100 folhas.	MAXPRINT	R$ 54,81	R$ 0,00
34	2	Unidades	Extrator de grampos confeccionado em chapa de aço inoxidável possuindo ponta chata arredondada.	ACC	R$ 8,39	R$ 16,78
35	3	Rolos	Fita adesiva crepe 25mm x 50m dorso de papel crespado especialmente tratado. Alta resistência ao cisalhamento boa coesão resistente até 50º c.	INOVN	R$ 8,32	R$ 24,96
36	2	Rolos	Fita adesiva de papel liso marrom tipo 3m 500mmx50mts.	INOVN	R$ 22,67	R$ 45,34
37	2	Rolos	Fita adesiva dupla face 12x30.	INOVN	R$ 5,24	R$ 10,48
38	6	Rolos	Fita adesiva para embalagem incolor tipo monofase rolo de 50mm x 50m (LxC). Padrão de qualidade igual ou superior.	VONDER	R$ 11,32	R$ 67,92
39	6	Rolos	Fita adesiva material polipropileno transparente tipo monofase largura 12mm comprimento 50m. Padrão de qualidade igual ou superior.	VONDER	R$ 6,72	R$ 40,32
40	0	Unidades	Grampeador grande em aço escovado com apoio emborrachado com aproximadamente 20cm grampear até 100 folhas.	CIS	R$ 72,49	R$ 0,00
41	2	Unidades	Grampeador pequeno em aço escovado com apoio emborrachado com aproximadamente 20cm grampear até 40 folhas e utiliza grampos m266 e 268.	CIS	R$ 19,93	R$ 39,86
42	6	Caixas	Grampos para grampeador 266 tipos galvanizado com 5000 unidades.	CIS	R$ 15,25	R$ 91,50

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:609 01051390

FLS.: 221
PROCESSO: 2025 04 01 -01 | 2025
RUBRICA

Comissão de contratação
Fls

Rubrica

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

43	1	Caixas	Lápis preto N2 HB confeccionado em madeira mole isenta de nós apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com resina plástica e corante não laváveis. Deverão ainda possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante bem como identificação do número ou dureza do grafite. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada constituição uniforme e sem impurezas. Formato cilíndrico ou sextavado. Tinta e verniz atóxico. Dureza do grafite comum N2 dureza B ou HB. Caixa com 144 unidades.	BIC	R$ 38,67	R$ 38,67
44	2	Caixas	Lapiseira grafite 07 corpo em plástico ponta metálica com 12 und.	BIC	R$ 32,79	R$ 65,58
45	12	Pacotes	Liga elástica com 500 unid. Amarelas.	MERCUR	R$ 21,32	R$ 255,84
46	3	Unidades	Livro Ata características dimensões papel largura folha 205 a 225mm altura folha 300 a 330mm dimensões capa largura mínima (por face) aprox. 5mm altura mínima (por face) 5mm folhas (mínimo) pautadas e numeradas.	TILIBRA	R$ 22,54	R$ 67,62
47	3	Unidades	Livro de protocolo 104 folhas papel off set 63gm² folhas numeradas tipograficamente. Tamanho 153x216mm.	TILIBRA	R$ 16,12	R$ 48,36
48	6	Caixas	Mina para grafite Nº 07 MM com 30 estojos com 24 pontas.	LEO&LEO	R$ 8,18	R$ 49,08
49	6	Unidades	Molha dedo em pasta com 12g.	WALEU	R$ 3,57	R$ 21,42
50	2	Unidades	Organizador de Escritório Triplo Cristal 869.1	WALEU	R$ 43,29	R$ 86,58
51	1	Pacotes	Papel fotográfico Impressão à prova dagua secagem instantânea 180 g Tamanho A4 210 mm X 297 mm. Pacote com 50 folhas.	MAXPRINT	R$ 25,45	R$ 25,45
52	25	Pacotes	Papel sulfite 40granas A4 branco medido 210x297mm (com 100 folhas cada pacote).	REPORT	R$ 46,85	R$ 1.171,25
53	206	Caixas	Papel sulfite 75 gramas A4 branco medindo 210x297mm (com 500 folhas cada pacote). Caixa com 10 pacotes.	REPORT	R$ 183,42	R$ 37.784,52
54	12	Unidades	Pasta aba elástico em polipropileno nos tamanhos ofício. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico conforme normas do Inmetro. Medidas 335 x 20 x 235 mm (3 mm). Cores variadas.	DELLO	R$ 7,10	R$ 85,20
55	3	Caixas	Pasta AZ lombo largo 10cm tamanho Ofício com ferragem de metal com Visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 und. Cores variadas.	DELLO	R$ 209,68	R$ 629,04
56	6	Caixas	Percevejos para fixação de papéis ou mapas composto em arame e chapa de aço com tratamento antiferrugem Pontas perfurantes. Caixa contendo 100 und.	CIS	R$ 7,68	R$ 46,08
57	3	Unidades	Perfurador de 02 furos 25 fls.	RADEX	R$ 33,11	R$ 99,33
58	3	Unidades	Perfurador de 02 furos 4045 fls.	CIS	R$ 52,14	R$ 156,42
59	31	Pacotes	Pilha grande alcalina d blister com 02 unidades.	DURACELL	R$ 19,18	R$ 594,58
60	31	Pacotes	Pilha media alcalina d blister com 02 unidades.	DURACELL	R$ 10,03	R$ 310,93

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390 Assinado de forma digital por RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390 Dados: 2025.02.07 18:18:03 -03'00'

FLS.: 222
PROCESSO: 2025040102-02/2025
RUBRICA

Comissão de contratação
Fls
Rubrica

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

61	31	Pacotes	Pilha pequena alcalina tipo palito com 04 unidades.	DURACELL	R$ 12,44	R$ 385,64
62	2	Unidades	Porta lápis 3x1 lápisclipslembrete em acrílico.	WALEU	R$ 10,13	R$ 20,26
63	0	Unidades	Prancheta acrílica tamanho A4. Cor cristal prendedor plástico.	DELLO	R$ 15,04	R$ 0,00
64	2	Unidades	Régua de poliestireno transparente com impressão da graduação. Comprimento nominal gravado 300 mm largura 30 a 40 mm. Espessura 25 a 30mm.	DELLO	R$ 1,78	R$ 3,56
65	2	Unidades	Tesoura grande lâmina em aço inox de boa qualidade cabo em polipropileno profissional inox 22 mm.	RADEX	R$ 10,21	R$ 20,42
			VALOR TOTAL			**R$ 47.840,94**

LOTE III – MATERIAL DE LIMPEZA – AMPLA CONCORRÊNCIA

TEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
1	15	Cx	Álcool etílico 96 1000 ml Zulu Cx com 12 und	TUPI	R$ 117,72	R$ 1.765,80
2	131	Cx	Copo descartável para água em material poliestireno com capacidade de 150 ml material atóxico ideal para água e refrigerante a embalagem deverá conter externamente em tinta indelével os dados de identificação procedência e quantidade. Os copos devem ser homogêneos estriados isentos de materiais estranhos bolhas rachaduras furos deformações bordas afiadas ou rebarbas não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo com caracteres visíveis a marca ou identificação do fabricante a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 2.500 copos.	COPOSUL	R$ 118,33	R$ 15.501,23
3	131	Cx	Copo descartável para água em material poliestireno com capacidade de 180 ml material atóxico ideal para água e refrigerante a embalagem deverá conter externamente em tinta indelével os dados de identificação procedência e quantidade. Os copos devem ser homogêneos estriados isentos de materiais estranhos bolhas rachaduras furos deformações bordas afiadas ou rebarbas não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo com caracteres visíveis a marca ou identificação do fabricante a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 2.500 copos.	COPOSUL	R$ 93,45	R$ 12.241,95
4	131	Cx	Copo descartável para água em material poliestireno com capacidade de 200 ml material atóxico ideal para água e refrigerante a embalagem deverá conter externamente em tinta indelével os dados de identificação procedência e quantidade. Os copos devem ser homogêneos estriados isentos de materiais estranhos bolhas rachaduras furos deformações bordas afiadas ou rebarbas não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo com caracteres visíveis a marca ou identificação do fabricante a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a	COPOSUL	R$ 73,17	R$ 9.585,27

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO 01053590

FLS.: 223
PROCESSO: 20250402 103/2025
RUBRICA

Comissão de contratação
Fls
Rubrica

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

			higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 2.500 copos.			
5	187	Cx	Copo descartável para café em material poliestireno com capacidade de 50 ml material atóxico ideal para café a embalagem deverá conter externamente em tinta indelével os dados de identificação procedência e quantidade. Os copos devem ser homogêneos estriados isentos de materiais estranhos bolhas rachaduras furos deformações bordas afiadas ou rebarbas não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo com caracteres visíveis a marca ou identificação do fabricante a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 5.000 copos	COPOSUL	R$ 56,28	R$ 10.524,36
6	9	Pct	Fósforo caixa de madeira acendimento macio e seguro. Material com selo do INMETRO. Pct com 10 Caixa.	PARANA	R$ 4,83	R$ 43,47
7	1	Und	Balde com alça 15l. Especificação em material plástico tamanho pequeno alça de arame galvanizado capacidade para 15 litros balde super reforçado na cor preta.	VONDER	R$ 12,28	R$ 12,28
8	1	Und	Balde de plástico 100 litros confeccionado em material de alta resistência.	CONDAR	R$ 38,32	R$ 38,32
9	2	Und	Balde de plástico de 20 litros confeccionado em material de alta resistência.	CONDAR	R$ 30,73	R$ 61,46
10	1	Und	Balde plástico material resistente com tampa e capacidade de 60 litros cor preta.	VONDER	R$ 31,88	R$ 31,88
11	4	Cx	Cera liquida 1l especificação de 1ª qualidade composição dispersões acrílicas emulsão de polietileno solvente preservante antiespumante resina fumácia plastificante nivelador corante essência e água embalagem plástica de 1 litro caixa com 12 unidades deverá conter na embalagem do produto a identificação prazo de validade registro ou notificação na anvisams.	POLISTE	R$ 63,18	R$ 252,72
12	4	Und	Cesto quadrado com pedal. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção uv com capacidade de 30l na cor marfim.	VONDER	R$ 55,00	R$ 220,00
13	4	Und	Cesto quadrado com tampa vai vem. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção uv com capacidade de 100l na cor marfim.	NOBRE	R$ 131,34	R$ 525,36
14	2	Und	Desentupidor de pia manual de borracha cabo plástico ou madeira 10 cm de diâmetro e extensão 75 cm de altura.	BRILHUS	R$ 4,12	R$ 8,24
15	7	Und	Desentupidor líquido para pia a base de hidróxido de sódio embalagem contendo 1 litro.	DESTOP	R$ 27,43	R$ 192,01
16	112	Cx	Desinfetante 500 ml especificação para banheiro com aroma de pinho floral ou lavanda com ação germicida e bactericida com 12 unidades de 500 ml.	AZULIM	R$ 32,89	R$ 3.683,68
17	112	Galão	Desinfetante 5l especificação com aroma de pinho galão 5 litros caixa com 02 unidades de 5 litros desinfetantes concentrados eucalipto floral ou lavanda para lavagem geral de superfícies banheiros e utensílios por ser concentrado proporciona otimização em sua utilização. Teor de ativos 25 diluição máxima 1200. Antisséptico germicida e bactericida aspecto físico líquida.	VEJA	R$ 36,24	R$ 4.058,88

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO 90105513390

FLS.: 224
PROCESSO: 20250402-08/2025
RUBRICA

Comissão de contratação
Fls
Rubrica

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

18	56	Und	Desodorizador sanitário 35g Especificação composição paradicloro benzeno essência e corante peso liquido35 g aspecto físico tablete sólido características adicionais suporte plástico para vaso sanitário.	SANY	R$ 7,16	R$ 400,96
19	56	Cx	Desodorizador sanitário tipo pastilha adesiva fragrância variada Cx com 3 und embalagem original de fabrica com especificações do produto.	SANY	R$ 24,45	R$ 1.369,20
20	4	Cx	Detergente limpaalumínio 1000 ml Cx com 12 und	LIMPOL	R$ 36,74	R$ 146,96
21	7	Cx	Detergente limpavidro 500 ml Cx com 12 und	VIDREX	R$ 64,39	R$ 450,73
	7	Cx	Detergente liquido coco tensoativo aniônicos glicerina coadjuvante preservantes linear alquibenzeno sulfonato de sódio remoção de gorduras de louças talheres e panelas natural contem tensoativo biodegradável cx c 24 und de 500 ml.	YPE	R$ 35,80	R$ 250,60
23	19	Cx	Detergente mult uso 500mlEspecificação composição tesoativos aniônicos coadjuvante preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio aplicação remoção de gorduras de louças talheres e panelas com ou sem aroma caixa com 24 unidades de 500 ml	LIMPOL	R$ 27,74	R$ 527,06
24	7	Und	Escova sanitária com estojo. Fabricada em nylon. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	VONDER	R$ 3,95	R$ 27,65
25	4	Und	Esfregão material fio de algodão tipo ponta dobrada aplicação limpeza na cor branca peso 300 gr comp. 20 cm larg. 22 cm características adicionais costura reforçada tipo esfregão e lavável gramatura 100.	BRILHUS	R$ 15,72	R$ 62,88
26	4	Und	Espanador com cabo de madeira medindo 40 cm palha de carnaúba.	VONDER	R$ 8,09	R$ 32,36
27	30	Pct	Esponja de limpeza dupla face um dos lados em fibra sintética abrasiva na cor verde outro lado em espuma de poliuretano na cor amarela medidas aproximadas 10 x 7 x 2cm Pct com 03 und.	ASSOLAM	R$ 5,16	R$ 154,80
28	7	Und	Flanela de limpeza40x50cmEspecificação 100 algodão 40 x 50 cm	LIMPAPANO	R$ 2,55	R$ 17,85
29	187	Pct	Guardanapo de papel tam. 23 cm x 20 cm Pct contendo 50 und.	MILI	R$ 3,02	R$ 564,74
30	4	Und	Lixeira com pedal capacidade para 15 L material em plástico reforçado e com bom acabamento. Sistema do pedal resistente e durável.na cor branca	VONDER	R$ 28,13	R$ 112,52
31	4	Und	Lixeira com pedal capacidade para 60 L material em plástico reforçado e com bom acabamento. Sistema do pedal resistente e durável.na cor branca	VONDER	R$ 52,96	R$ 211,84
32	2	Und	Lixeira com tampa basculante feita em matéria prima reciclada com capacidade para 45 litros. Dimensões aproximadas 380 x 310 x 666 mm.	VONDER	R$ 69,43	R$ 138,86
33	2	Und	Lixeira para copos descartáveis mista(água café) em aço inoxidável com tampa plástica(injetada em plástico polipropileno).	NOBRE	R$ 43,88	R$ 87,76
34	19	Und	Lustra moveis 200 ml especificação componentes ceras naturais aroma lavanda aplicação móveis e superfícies lisas embalagem 200ml	POLIFLOR	R$ 6,32	R$ 120,08
35	15	Pct	Luva de borracha antiderrapante confeccionada em látex 100 natural forrada (algodão) formato anatômico tamanho grande embalagem contendo 1 par contendo informações do produto.	NOBRE	R$ 12,87	R$ 193,05

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390

FLS.: 225
PROCESSO: 20250421-01/2025
RUBRICA

Comissão de contratação
Fls
Rubrica

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

36	4	Und	Pa coletora de lixo em plástico Especificação material coletor plástico resistente material cabo aço revestido com plástico comprimento cabo 85 dimensões da pá 20x25cm sem tampa.	VONDER	R$ 29,05	R$ 116,20
37	19	Und	Pano de chão alvejado confeccionado em 100 algodão medindo 40 x 60 cm.	NOBRE	R$ 5,44	R$ 103,36
38	11	Und	Pano de copa 100 algodão alvejado bordas com acabamento em overlock alta absorção dimensões mínimas 70 x 50 cm. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	NOBRE	R$ 6,55	R$ 72,05
39	7	Und	Pano de limpeza material 100 algodão especificaçao alvejado Características adicionais absorvente lavável e durável.	NOBRE	R$ 3,38	R$ 23,66
40	7	Und	Rodo com cabo de madeira plastifico 40 cm com dupla borracha de alta resistência para puxar água base plástica de espessura não inferior a 3 mm. Dimensões 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 120 m de comprimento.	CONDAR	R$ 5,99	R$ 41,93
41	4	Und	Rodo tipo push tamanho médio (425 x 95 x 35 cm com perfil de borracha dupla com presilhas para fixar pano.	BRILHUS	R$ 28,60	R$ 114,40
42	7	Cx	Sabão em barra especificação sabão de ácidos graxos de soja linear alquil benzeno sulfato de sódio coadjuvante glicerina agente anti redepositante com 5 unidades de 200g com 50 unidades	YPE	R$ 47,89	R$ 335,23
43	112	Cx	Sabão em pó contendo 500 gramas disposto em Cxs de papelão com composição de tensoativos aniônicos temponantes coadjuvantes sinergista corante enzimas branqueador óptico essências alvejantes água e carga de alquil benzeno sulfonato de sódio Validade mínima de 04 meses a partir da entrega. As Embalagens deverão ser protegidas em Cxs de papelão resistente Cx com 24 und.	ALA	R$ 62,15	R$ 6.960,80
	112	Cx	Sabão pó especificação biodegradável sabão em pó grão azul 1ª qualidade com registro na anvisa. Composição tensoativo aniônico fosfatos sais inorgânicos branqueador óptico perfume pigmento e enzimas com 24 unidades de 500g.	ALA	R$ 85,69	R$ 9.597,28
45	337	Pct	Saco de lixo com capacidade de 100 litros reforçado composição resinas termoplásticas dimensão aproximada 75 cm x 105 cm (L x A). Pct com 10 und cor azul.	LIXOMAN	R$ 19,37	R$ 6.527,69
46	337	Pct	Saco de lixo com capacidade de 30 litros reforçado composição resinas termoplásticas dimensão aproximada 59 cm x 62 cm (L x A). Pct com 10 und cor azul.	LIXOMAN	R$ 10,23	R$ 3.447,51
47	337	Pct	Saco de lixo com capacidade de 50 litros reforçado composição resinas termoplásticas dimensão aproximada 63 cm x 80 cm (L x A). Pct com 10 und cor azul.	LIXOMAN	R$ 10,73	R$ 3.616,01
48	337	Fardo	Saco para lixo 100l especificação capacidade 100l apresentação peça única largura 105 altura 75 aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes	LIXOMAN	R$ 35,12	R$ 11.835,44
49	337	Fardo	Saco para lixo 30l especificação capacidade 50 litros cor azul apresentação peça única largura 63 cm altura 80 cm aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes	LIXOMAN	R$ 35,83	R$ 12.074,71
50	337	Fardo	Saco para lixo 50l especificação capacidade 50 litros cor azul apresentação peça única largura 63 cm altura 80 cm aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes	LIXOMAN	R$ 66,79	R$ 22.508,23
51	337	Und	Toalha de mão Material 100 algodão atoalhada Dimensões 030 x 050 m (ou5 variação)	CAZO	R$ 16,58	R$ 5.587,46

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO 90105139O

FLS.: 226
PROCESSO: 2025040201/2025
RUBRICA

Comissão de contratação
Fls
Rubrica

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

52	7	Pct	Toalha de rosto 100 algodão branca felpuda sem estampa com no mínimo 30 x 50 cm.	CAZO	R$ 29,53	R$ 206,71
53	4	Und	Vassoura de nylon especificação vassoura de nylon limpeza geral com base pintada (59 cm x 45cm x 35 cm) cerdas de nylon na cor preta cabo de madeira medindo 130MT x 22 mm	CONDAR	R$ 16,38	R$ 65,52
54	4	Und	Vassoura de piaçava com cabo de madeira	VONDER	R$ 9,88	R$ 39,52
55	4	Und	Vassoura para sanitário com suporte comprimento total de 30 cm cabo em plástico resistente cerdas sintéticas de nylon.	CONDAR	R$ 6,28	R$ 25,12
56	19	Cx	Ácido muriático 1000 ml Sol Cx com 12 und	CLIN	R$ 54,48	R$ 1.035,12
57	112	Cx	Água sanitária especificação composição hipoclorito de sódio e água princípio ativo hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 20 a 250p p cor amarela esverdeada bastante fraca aplicação lavagem e alvejante de roupas banheiros pias com 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência número do lote validade e número de registro no ministério da saúde caixa com 12 unidades de 01 litro ação desinfetante e bactericida acondicionada em embalagem plástica	BRILUX	R$ 33,49	R$ 3.750,88
58	37	Cx	Água sanitária especificação composição hipoclorito de sódio e água princípio ativo hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 20 a 250p p cor amarela esverdeada bastante fraca aplicação lavagem e alvejante de roupas banheiros pias com ação desinfetante e bactericida acondicionada em embalagem plástica de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência número do lote validade e número de registro no ministério da saúde caixa com 2 unidades de 05 litros	YPE	R$ 45,92	R$ 1.699,04
59	37	Und	Álcool em gel ação bactericida embalagem plástica transparente de 500 gramas com válvula pump.	TUPI	R$ 3,16	R$ 116,92
VALOR TOTAL						**R$ 153.517,60**

LOTE IV – MATERIAL DE LIMPEZA – COTA RESERVADA ME E EPP

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
1	5	Cx	Álcool etílico 96 1000 ml Zulu Cx com 12 und	TUPI	R$ 117,72	R$ 588,60
2	43	Cx	Copo descartável para água em material poliestireno com capacidade de 150 ml material atóxico ideal para água e refrigerante a embalagem deverá conter externamente em tinta indelével os dados de identificação procedência e quantidade. Os copos devem ser homogêneos estriados isentos de materiais estranhos bolhas rachaduras furos deformações bordas afiadas ou rebarbas não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo com caracteres visíveis a marca ou identificação do fabricante a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 2.500 copos.	COPOSUL	R$ 118,33	R$ 5.088,19
3	43	Cx	Copo descartável para água em material poliestireno com capacidade de 180 ml material atóxico ideal para água e	COPOSUL	R$ 93,45	R$ 4.018,35

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO60 90161350

FLS.: 227
PROCESSO: 20250402 - 02/2025
RUBRICA

Comissão de contratação
Fls
Rubrica

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

			refrigerante a embalagem deverá conter externamente em tinta indelével os dados de identificação procedência e quantidade. Os copos devem ser homogêneos estriados isentos de materiais estranhos bolhas rachaduras furos deformações bordas afiadas ou rebarbas não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo com caracteres visíveis a marca ou identificação do fabricante a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 2.500 copos.			
4	43	Cx	Copo descartável para água em material poliestireno com capacidade de 200 ml material atóxico ideal para água e refrigerante a embalagem deverá conter externamente em tinta indelével os dados de identificação procedência e quantidade. Os copos devem ser homogêneos estriados isentos de materiais estranhos bolhas rachaduras furos deformações bordas afiadas ou rebarbas não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo com caracteres visíveis a marca ou identificação do fabricante a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 2.500 copos.	COPOSUL	R$ 73,17	R$ 3.146,31
5	62	Cx	Copo descartável para café em material poliestireno com capacidade de 50 ml material atóxico ideal para café a embalagem deverá conter externamente em tinta indelével os dados de identificação procedência e quantidade. Os copos devem ser homogêneos estriados isentos de materiais estranhos bolhas rachaduras furos deformações bordas afiadas ou rebarbas não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo com caracteres visíveis a marca ou identificação do fabricante a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 5.000 copos	COPOSUL	R$ 56,28	R$ 3.489,36
6	3	Pct	Fósforo caixa de madeira acendimento macio e seguro. Material com selo do INMETRO. Pct com 10 Caixa.	PARANA	R$ 4,83	R$ 14,49
7	0	Und	Balde de plástico de 20 litros confeccionado em material de alta resistência.	DUMOX	R$ 30,73	R$ 0,00
8	1	Cx	Cera liquida 1l especificação de 1ª qualidade composição dispersões acrílicas emulsão de polietileno solvente preservante antiespumante resina fumácia plastificante nivelador corante essência e água embalagem plástica de 1 litro caixa com 12 unidades deverá conter na embalagem do produto a identificação prazo de validade registro ou notificação na anvisams.	POLIFLOR	R$ 63,18	R$ 63,18

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:90105139091

FLS.: 228
PROCESSO: 20250402-03/2025
RUBRICA

Comissão de contratação
Fls
Rubrica

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

9	1	Und	Cesto quadrado com pedal. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção uv com capacidade de 30l na cor marfim.	VONDER	R$ 55,00	R$ 55,00
10	1	Und	Cesto quadrado com tampa vai vem. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção uv com capacidade de 100l na cor marfim.	VONDER	R$ 128,62	R$ 128,62
11	0	Und	Desentupidor de pia manual de borracha cabo plástico ou madeira 10 cm de diâmetro e extensão 75 cm de altura.	BRILHUS	R$ 4,12	R$ 0,00
12	2	Und	Desentupidor líquido para pia a base de hidróxido de sódio embalagem contendo 1 litro.	DESTOP	R$ 27,43	R$ 54,86
13	37	Cx	Desinfetante 500 ml especificação para banheiro com aroma de pinho floral ou lavanda com ação germicida e bactericida com 12 unidades de 500 ml.	PINHOSOL	R$ 32,89	R$ 1.216,93
14	37	Galão	Desinfetante 5l especificação com aroma de pinho galão 5 litros caixa com 02 unidades de 5 litros desinfetantes concentrados eucalipto floral ou lavanda para lavagem geral de superfícies banheiros e utensílios por ser concentrado proporciona otimização em sua utilização. Teor de ativos 25 diluição máxima 1200. Antisséptico germicida e bactericida aspecto físico líquida.	AZULIM	R$ 36,24	R$ 1.340,88
15	18	Und	Desodorizador sanitário 35g Especificação composição paradicloro benzeno essência e corante peso líquido35 g aspecto físico tablete sólido características adicionais suporte plástico para vaso sanitário.	SANY	R$ 7,16	R$ 128,88
16	18	Cx	Desodorizador sanitário tipo pastilha adesiva fragrância variada Cx com 3 und embalagem original de fabrica com especificações do produto.	SANY	R$ 24,45	R$ 440,10
17	1	Cx	Detergente limpaalumínio 1000 ml Cx com 12 und	LIMPOL	R$ 36,74	R$ 36,74
18	2	Cx	Detergente limpa vidro 500 ml Cx com 12 und	LIMPOL	R$ 64,39	R$ 128,78
19	2	Cx	Detergente liquido coco tensoativo aniônicos glicerina coadjuvante preservantes linear alquibenzeno sulfonato de sódio remoção de gorduras de louças talheres e panelas natural contem tensoativo biodegradável cx c 24 und de 500 ml.	YPE	R$ 35,80	R$ 71,60
20	6	Cx	Detergente mult uso 500mlEspecificação composição tesoativos aniônicos coadjuvante preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio aplicação remoção de gorduras de louças talheres e panelas com ou sem aroma caixa com 24 unidades de 500 ml	YPE	R$ 27,74	R$ 166,44
21	2	Und	Escova sanitária com estojo. Fabricada em nylon. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BRILHUS	R$ 3,95	R$ 7,90
22	1	Und	Esfregão material fio de algodão tipo ponta dobrada aplicação limpeza na cor branca peso 300 gr comp. 20 cm larg. 22 cm características adicionais costura reforçada tipo esfregão e lavável gramatura 100.	CONDAR	R$ 15,72	R$ 15,72
23	1	Und	Espanador com cabo de madeira medindo 40 cm palha de carnaúba.	VONDER	R$ 8,09	R$ 8,09
24	10	Pct	Esponja de limpeza dupla face um dos lados em fibra sintética abrasiva na cor verde outro lado em espuma de poliuretano na cor amarela medidas aproximadas 10 x 7 x 2cm Pct com 03 und.	BOMBRIL	R$ 5,16	R$ 51,60
25	2	Und	Flanela de limpeza40x50cmEspecificação 100 algodão 40 x 50 cm	LIMPAPANO	R$ 2,55	R$ 5,10

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60 90305139

FLS.: 229
PROCESSO: 20250403-01/2025
RUBRICA

Comissão de contratação
Fls
Rubrica

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

26	62	Pct	Guardanapo de papel tam. 23 cm x 20 cm Pct contendo 50 und.	MILI	R$ 3,02	R$ 187,24
27	1	Und	Lixeira com pedal capacidade para 15 L material em plástico reforçado e com bom acabamento. Sistema do pedal resistente e durável.na cor branca	VONDER	R$ 28,13	R$ 28,13
28	1	Und	Lixeira com pedal capacidade para 60 L material em plástico reforçado e com bom acabamento. Sistema do pedal resistente e durável.na cor branca	VONDER	R$ 52,96	R$ 52,96
29	0	Und	Lixeira com tampa basculante feita em matéria prima reciclada com capacidade para 45 litros. Dimensões aproximadas 380 x 310 x 666 mm.	VONDER	R$ 69,43	R$ 0,00
30	0	Und	Lixeira para copos descartáveis mista(água café) em aço inoxidável com tampa plástica(injetada em plástico polipropileno).	VONDER	R$ 43,88	R$ 0,00
31	6	Und	Lustra moveis 200 ml especificação componentes ceras naturais aroma lavanda aplicação móveis e superfícies lisas embalagem 200ml	POLIFLOR	R$ 6,32	R$ 37,92
32	5	Pct	Luva de borracha antiderrapante confeccionada em látex 100 natural forrada (algodão) formato anatômico tamanho grande embalagem contendo 1 par contendo informações do produto.	NOBRE	R$ 12,87	R$ 64,35
33	1	Und	Pa coletora de lixo em plástico Especificação material coletor plástico resistente material cabo aço revestido com plástico comprimento cabo 85 dimensões da pá 20x25cm sem tampa.	VONDER	R$ 29,05	R$ 29,05
34	6	Und	Pano de chão alvejado confeccionado em 100 algodão medindo 40 x 60 cm.	NOBRE	R$ 5,44	R$ 32,64
35	3	Und	Pano de copa 100 algodão alvejado bordas com acabamento em overlock alta absorção dimensões mínimas 70 x 50 cm. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	NOBRE	R$ 6,55	R$ 19,65
36	2	Und	Pano de limpeza material 100 algodão especificaçao alvejado Características adicionais absorvente lavável e durável.	NOBRE	R$ 3,38	R$ 6,76
37	2	Und	Rodo com cabo de madeira plastifico 40 cm com dupla borracha de alta resistência para puxar água base plástica de espessura não inferior a 3 mm. Dimensões 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 120 m de comprimento.	CONDAR	R$ 5,99	R$ 11,98
38	1	Und	Rodo tipo push tamanho médio (425 x 95 x 35 cm com perfil de borracha dupla com presilhas para fixar pano.	VONDER	R$ 28,60	R$ 28,60
39	2	Cx	Sabão em barra especificação sabão de ácidos graxos de soja linear alquil benzeno sulfato de sódio coadjuvante glicerina agente anti redepositante com 5 unidades de 200g com 50 unidades	YPE	R$ 47,89	R$ 95,78
40	37	Cx	Sabão em pó contendo 500 gramas disposto em Cxs de papelão com composição de tensoativos aniônicos temponantes coadjuvantes sinergista corante enzimas branqueador óptico essências alvejantes água e carga de alquil benzeno sulfonato de sódio Validade mínima de 04 meses a partir da entrega. As Embalagens deverão ser protegidas em Cxs de papelão resistente Cx com 24 und.	ALA	R$ 62,15	R$ 2.299,55
41	37	Cx	Sabão pó especificação biodegradável sabão em pó grão azul 1ª qualidade com registro na anvisa. Composição tensoativo aniônico fosfatos sais inorgânicos branqueador	ALA	R$ 85,69	R$ 3.170,53

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:50901051390 Assinado de forma digital por RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:50901051390 Dados: 2025.04.07 10:44:42 -03'00'

FLS.: 230
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

Comissão de contratação
Fls
Rubrica

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

			óptico perfume pigmento e enzimas com 24 unidades de 500g.			
42	112	Pct	Saco de lixo com capacidade de 100 litros reforçado composição resinas termoplásticas dimensão aproximada 75 cm x 105 cm (L x A). Pct com 10 und cor azul.	LIXOMAN	R$ 19,37	R$ 2.169,44
43	112	Pct	Saco de lixo com capacidade de 30 litros reforçado composição resinas termoplásticas dimensão aproximada 59 cm x 62 cm (L x A). Pct com 10 und cor azul.	LIXOMAN	R$ 10,23	R$ 1.145,76
44	112	Pct	Saco de lixo com capacidade de 50 litros reforçado composição resinas termoplásticas dimensão aproximada 63 cm x 80 cm (L x A). Pct com 10 und cor azul.	LIXOMAN	R$ 10,73	R$ 1.201,76
45	112	Fardo	Saco para lixo 100l especificação capacidade 100l apresentação peça única largura 105 altura 75 aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes	LIXOMAN	R$ 35,12	R$ 3.933,44
46	112	Fardo	Saco para lixo 30l especificação capacidade 50 litros cor azul apresentação peça única largura 63 cm altura 80 cm aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes	LIXOMAN	R$ 35,83	R$ 4.012,96
47	112	Fardo	Saco para lixo 50l especificação capacidade 50 litros cor azul apresentação peça única largura 63 cm altura 80 cm aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes	LIXOMAN	R$ 66,79	R$ 7.480,48
48	112	Und	Toalha de mão Material 100 algodão atoalhada Dimensões 030 x 050 m (ou5 variação)	CAZO	R$ 16,58	R$ 1.856,96
49	2	Pct	Toalha de rosto 100 algodão branca felpuda sem estampa com no mínimo 30 x 50 cm.	CAZO	R$ 29,53	R$ 59,06
50	1	Und	Vassoura de nylon especificação vassoura de nylon limpeza geral com base pintada (59 cm x 45cm x 35 cm) cerdas de nylon na cor preta cabo de madeira medindo 130MT x 22 mm	VONDER	R$ 16,38	R$ 16,38
51	1	Und	Vassoura de piaçava com cabo de madeira	CONDAR	R$ 9,88	R$ 9,88
52	1	Und	Vassoura para sanitário com suporte comprimento total de 30 cm cabo em plástico resistente cerdas sintéticas de nylon.	CONDAR	R$ 6,28	R$ 6,28
53	6	Cx	Ácido muriático 1000 ml Sol Cx com 12 und	CLIN	R$ 54,48	R$ 326,88
54	37	Cx	Água sanitária especificação composição hipoclorito de sódio e água princípio ativo hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 20 a 250p p cor amarela esverdeada bastante fraca aplicação lavagem e alvejante de roupas banheiros pias com 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência número do lote validade e número de registro no ministério da saúde caixa com 12 unidades de 01 litro ação desinfetante e bactericida acondicionada em embalagem plástica	BRILUX	R$ 33,49	R$ 1.239,13
55	45	Cx	Água sanitária especificação composição hipoclorito de sódio e água princípio ativo hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 20 a 250p p cor amarela esverdeada bastante fraca aplicação lavagem e alvejante de roupas banheiros pias com ação desinfetante e bactericida acondicionada em embalagem plástica de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência número do lote validade e número de registro no ministério da saúde caixa com 2 unidades de 05 litros	BRILUX	R$ 45,92	R$ 2.066,40
56	12	Und	Álcool em gel ação bactericida embalagem plástica transparente de 500 gramas com válvula pump.	TUPI	R$ 3,16	R$ 37,92
VALOR TOTAL						**R$ 51.893,59**

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO 90105139

FLS.: 231
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

Comissão de contratação
Fls
Rubrica

2.1 em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:
2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentesda execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.
2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulasespecíficas quanto a forma de execução do objeto;
2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;
2.3.3 – A Proposta do Contratado;
2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 07/02/2025 e encerramento em 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente determo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadasas providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios damanutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.
3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:50901051390

FLS.: 232
PROCESSO: 20250402-03/2025
RUBRICA

Comissão de contratação
Fls
Rubrica

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8– O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaraçãoou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390

necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10– Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados(LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11– O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12– Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de São Vicente de Ferrer - MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

MATERIAIS DE EXPEDIENTE

01 Poder Legislativo

01 01 Câmara Municipal de São Vicente Ferrer

01.031.0001.2001.0000. Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas de Legislativo;

3.3.90.30.00 Materiais de Consumo

MATERIAIS DE LIMPEZA

01 Poder Legislativo

01 01 Câmara Municipal de São Vicente Ferrer

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:609 01051390

01.031.0001.2001.0000. Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas de Legislativo;
3.3.90.30.00 Materiais de Consumo

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo como contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte,às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto,no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10– Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11– A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como porqualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados,prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos eas despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a

RICARDO VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO:60901051390

Câmara Mun. de Guimarães /MA
Proc. nº: 029/2025
Fls. _____
Rubrica: _____

FLS.: 235
PROCESSO: 20250407-01/2025
RUBRICA

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 010/2025
PROC. ADM. Nº 029/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES E A EMPRESA J. V. S. CHAGAS LTDA.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GUIMARÃES – MA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES,** situada à Avenida José Bruno de Barros, 121, Centro, Guimarães – MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.628.126/0001-54, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Anderson Lisboa Avelar, inscrita no CPF nº 012.283.893-90, a seguir denominada CONTRATANTE; e a empresa **J. V. S. CHAGAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.660.826/0001-82, sediada na Av. Washington Luís, nº 2565, Fomento, Pinheiro/MA, CEP: 65.200-000, (98) 98411-9218 / 98550-4091, representada pelo seu Administrador, Sr. João Victor Sousa Chagas, inscrita no CPF nº 069.919.913 -17, a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o disposto na Lei nº. 14.133/21, em face da Dispensa de Licitação nº 007/2025, resolvem celebrar o presente contrato nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (Expediente, limpeza, gêneros alimentícios e água mineral) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guimarães/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

II.1. Fornecer em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento;
II.2. Atender todas as especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
II.3. Fornecer durante o prazo de vigência deste contrato;
II.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
II.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
II.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
II.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
II.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

Câmara Mun. de Guimarães /MA
Proc. nº: 029/2025
Fls. _____
Rubrica: _____

FLS.: 236
PROCESSO: 2025.04.02-01/2025
RUBRICA

II.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
II.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos, inclusive sua qualidade, competindo-lhe também, os produtos que não forem aceitas pela fiscalização da Contratante deverão, obrigatoriamente, ser refeitos;
II.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a execução dos produtos, bem como o uso indevido de patentes e registros; e
II.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

III.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta;
III.2. garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste contrato;
III.3. designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
III.4. efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA em conformidade com o previsto neste contrato;
III.5. rejeitar, no todo ou em parte, os produtos executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
III.6. notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

VI.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 59.711,00 (cinquenta e nove mil setecentos e onze reais)** que serão pagos conforme demanda, dentro do exercício vigente:

ITEM	MATERIAL DE EXPEDIENTE	TIPO	MARCA	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 75 G/M2, TIPO SACO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA 23 CM, COMPRIMENTO 36 CM, COR PARDA, CAIXA COM 500 UNIDADES	CAIXAS	Kraft	8	R$ 400,00	R$ 3.200,00

FLS.: 237
PROCESSO: 20250902-01/2025
RUBRICA

2	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 75 G/M2, TIPO SACO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA 23 CM, COMPRIMENTO 32 CM, COR PARDA, CAIXA COM 500 UNIDADES	CAIXAS	Kraft	8	R$	375,00	R$	3.000,00
3	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, COM CARGA REMOVÍVEL, CORES AZUL, PRETA E VERMELHA DE BOA QUALIDADE CX C/50 UNIDADES.	CAIXAS	Bic	10	R$	65,00	R$	650,00
4	CLIPS PARA PAPEL EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, Nº 2/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXAS	Bacchi	15	R$	6,50	R$	97,50
5	CLIPS PARA PAPEL EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM Nº 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXAS	Bacchi	15	R$	7,00	R$	105,00
6	CLIPS PARA PAPEL EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM Nº 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXAS	Bacchi	15	R$	10,00	R$	150,00
7	CLIPS PARA PAPEL EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM Nº 8/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXAS	Bacchi	15	R$	11,00	R$	165,00
8	COLA BRANCA EMBALAGEM COM 40G, COM UTILIDADE COMPROVADA PARA COLAR MADEIRA, PAPEL, PAPELÃO, TECIDO, ETC. CX C/12	CAIXAS	Bic	10	R$	25,00	R$	250,00

Câmara Mun. de Guimarães /MA
Proc. nº: 029/2025
Fls. _____
Rubrica: _____

FLS.: 238
PROCESSO: 2025 0402-01/2025
RUBRICA

9	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA COM 18 ML, NÃO TÓXICO, COR BRANCA. C/12 UNIDADES	CAIXAS	Bic	10	R$	35,00	R$	350,00
10	ENVELOPE COMERCIAL TIPO OFÍCIO - MATERIAL PAPEL KRAFT, COR PARDA.	UNIDADE	Kraft	70	R$	0,95	R$	66,50
11	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, NO TAMANHO APROXIMADO DE 145MM DE COMPRIMENTO E 17MM DE LARGURA, 01 UNIDADE POR CAIXA.	UNIDADE	Maped	10	R$	15,00	R$	150,00
12	FITA DUREX 45x30 TRANSPARENTE	PACOTE c/12 unds	3M	10	R$	20,00	R$	200,00
13	FITA GOMADA COM 38 MM X 50M NÃO TRANSPARENTE, COLAGEM DE EXCELENTE QUALIDADE	UNIDADE	3M	15	R$	8,00	R$	120,00
14	GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS, COM MOLA DE PRESSÃO, COM PINTURA EPÓXI ANTI-CORROSIVA, CORES VARIADAS, SUPORTE INFERIOR DE PLÁSTICO, COM FUNÇÕES GRAMPEAR, PREGAR E ALFINETAR	UNIDADE	Maped	20	R$	22,00	R$	440,00
15	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXAS	Bacchi	10	R$	10,00	R$	100,00
16	LÁPIS COM ESCRITA PRETO Nº 02, DE BOA QUALIDADE EM MADEIRA C/ 144 UND	CAIXAS	Maped	10	R$	70,00	R$	700,00
17	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 GRAMATURA 75G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210MM, PACOTE COM 05 UNIDADES.	UNIDADE	Tilibra	12	R$	20,00	R$	240,00

Câmara Mun. de Guimarães /MA
Proc. nº: 029/2025
Fls. _____
Rubrica: _____

FLS.: 259
PROCESSO: 20250401-01/2025
RUBRICA

18	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO DE 310, LARGURA 220, USO ADMINISTRATIVO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO 56G/M2, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS, NUMERADO E COSTURADO.	UNIDADE	Tilibra	12	R$	20,00	R$	240,00
19	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, CORES VARIADAS.	UNIDADE	Bic	20	R$	3,30	R$	66,00
20	PAPEL A-4 210 X 297 MM, 75G/M² CX. COM 10 RESMAS	CAIXAS	Chamex	30	R$	350,00	R$	10.500,00
21	PASTA AZ, PAPELÃO REFORÇADO, TAMANHO OFÍCIO, CAPA DURA MÉD. 280 X 350MM, DORSO COM 8,5CM, COM FERRAGEM, PRESSÃO E REGULAGEM PARA PRENDER OS PAPEIS .	UNIDADE	Dello	30	R$	24,00	R$	720,00
22	PERFURADOR DE METAL, TAMANHO GRANDE, MOLA ESPIRAL DE AÇO, REFORÇADO, COM APARADOR DE RESÍDUO DO PAPEL.	UNIDADE	Maped	3	R$	18,00	R$	54,00
23	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS CAIXA COM 12 UNID, DE BOA QUALIDADE.	UNIDADE	Acrilex	15	R$	4,00	R$	60,00
24	PORTA CARIMBOS DE 10 LUGARES, EM ACRÍLICO, NA COR FUMÊ.	UNIDADE	Maped	10	R$	38,00	R$	380,00
25	RÉGUA TRANSPARENTE INCOLOR COM 30CM PLÁSTICO FLEXÍVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 03MM.	UNIDADE	Mercur	15	R$	1,00	R$	15,00
26	SACO PLÁSTICO, PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO A4, COM 50 UNIDADES.	PACOTE	Acrimed	15	R$	35,00	R$	525,00

Câmara Mun. de Guimarães /MA
Proc. nº: 029/2025
Fls. _____
Rubrica: _____

FLS.: 240
PROCESSO: 2025 0402-01/2025
RUBRICA

27	TESOURA "EM INOX, COM CABO TERMOPLÁSTICO ANATOMICAMENTE (DO TIPO DESTRO), REFORÇADO, TAMANHO 81/2" (EQUIVALENTE A 21CM), LÂMINA COM 17MM X 2MM (LARGURA X ESPESSURA), COM JUNÇÃO DE PARAFUSO.	UNIDADE	Acrilex	15	R$	24,50	R$ 367,50
28	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA, NÃO TÓXICO, PESO LÍQUIDO DE 12G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	Mercur	10	R$	4,80	R$ 48,00
TOTAL							**R$ 22.959,50**

ITEM	MATERIAL DE LIMPEZA	TIPO	MARCA	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
29	Ácido muriático, embalagem contendo 1 litro, disposto em caixa com 12 unidades.	Caixa	**U2**	8	R$ 56,00	R$ 448,00
30	Água sanitária - solução aquosa disposta em bem. Plástica de 1.000 ml, com composição à base de hipoclorito de sódio ou cálcio a 2% a 5% pp. Embalagem de papelão resistente com 12 unidades.	Caixa	Econômico	10	R$ 44,00	R$ 440,00
31	Álcool 70% liquido claro, PROLINK, volátil e inflamável. Na embalagem deverão constar data de fabricação e validade do produto e números do lote embalagem em caixas de papelão resistente com 12 unidades de 1 litro.	Caixa	Prolink	15	R$ 128,00	R$ 1.920,00
33	Balde em plástico resistente, com capacidade de 10 litros	Unid.	Plastnor	8	R$ 14,00	R$ 112,00
34	Balde em plástico resistente, com capacidade de 20 litros	Unid.	Plastnor	8	R$ 24,00	R$ 192,00
35	Cesto para lixo de plástico reforçado com tampa e capacidade de 30 litros.	Unid.	Plastnor	7	R$ 40,00	R$ 280,00
36	Cesto para lixo telado de plástico reforçado sem tampa e capacidade de 30 litros.	Unid.	Plastnor	8	R$ 33,00	R$ 264,00

Câmara Mun. de Guimarães /MA
Proc. nº: 029/2025
Fls. _____
Rubrica: _____

FLS.: 241
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

37	Desinfetante líquido para uso geral disposto a embalagem plástica de 1 litro, com composição de tensoativos aniônicos não iônicos, coadjuvantes, preservantes, sequestrantes, fragrância e outras substâncias químicas permitidas. Os frascos são protegidos em caixas de papelão resistente, caixa com 12 unidades.	Caixa	Econômico	8	R$ 92,00	R$ 736,00
38	Desodorizador de ambientes em essência de lavanda 360 ml: na embalagem deverá consta a data de fabricação, da validade e número do lote, caixa com 12 unidades.	Caixa	Brisador	8	R$ 142,00	R$ 1.136,00
39	Desodorixador sanitário, composição paradicloro benzeno, 99%, peso líquido de 40g, cor variada.	Unid.	Brisador	40	R$ 5,00	R$ 200,00
40	Detergente líquido, disposto em embalagem plástica de 500ml, com composição de dodecil benzeno sulfanato de sódio, sais, preservantes, corante, essência e água, valor do ph entre 6,0 e 8,0 em solução de 1% pp. Embalados em caixas de papelão resistente cada caixa c/ 24 unid.	Caixa	Econômico	10	R$ 76,00	R$ 760,00
41	Escovão tamanho grande - base de madeira e cerdas em plástico resistente.	Unid.	Condor	10	R$ 7,00	R$ 70,00
42	Esfregão material fio de algodão de alta qualidade, tipo ponta dobrada, aplicação limpeza, na cor branca, peso 300, comp 20, largura 22 caracerísticas adicionais, costura reforçada, tipo esfregão e lavável, gramatura 100.	Unid.	Condor	8	R$ 13,00	R$ 104,00

43	Esponja - tipo dupla face disposto em embalagem plástica com composição de espuma de poliuretano com agentes anti-bactericidas e fibras sintéticas com abrasivo. Dimensões mínimas de 110 mm x 75mm x 20 mm. Pacote c/ 60 unid.	Pacote	Bombril	8	R$	65,00	R$	520,00
44	Flanela para limpeza medindo 40 cm largura x 60 de comprimento cores variadas.	Unid.	Flan	15	R$	7,00	R$	105,00
45	Inseticidas spray, disposto em lata de 300ml, c/ ação inseticida global e composição básica de imiprotina, cipermetria ou tetrametria, parmetria, aletrina, solvente e propelente, propano e butano, validade de 02 anos de garantia c/ fabricação máxima de 4 meses anterior a data de abertura da proposta. Registro na Anvisa. Os frascos devem estar protegidos.	Unid.	Bygon	10	R$	16,00	R$	160,00
46	Lã de aço - disposto em embalagem plástica com composição de fios de aço carbono. Fardo com 14 pacote de 60 gramas.	Fardo	Bombril	8	R$	14,00	R$	112,00
47	Lustra móveis - disposto em embalagem de 100 ml e composição de cera micro cristalina, perfume e água. Validade de 02 anos de garantia com fabricação máxima de 3 meses anterior a data de abertura da proposta. Registro ANVISA/ms. Cxa c/24.	Caixa	Poliflor	5	R$	78,00	R$	390,00
48	Luva de Limpeza - em borracha de látex natural, tamanho grande, com revestimento interno reforçado e com superficie externa antiderrapante. Certificado do imetro pela nbr 13393.	Pares	Mercur	20	R$	8,00	R$	160,00

Câmara Mun. de Guimarães /MA
Proc. nº: 029/2025
Fls. _____
Rubrica: _____

FLS: 243
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

49	Luva de Limpeza - em borracha de látex natural, tamanho médio, com revestimento interno reforçado e com superficie externa antiderrapante. Certificado do imetro pela nbr 13393.	Pares	Mercur	15	R$	7,50	R$	112,50
50	Luva de segurança confeccionada em raspa de couro, cano curto, tra de reforçado entre o dedo polegar e indicador, reforço interno nas palmas, material resistente	Pares	Mercur	15	R$	36,00	R$	540,00
51	Máscara de proteção respiratória para utilização em limpezas em geral, material descartável, cx. C/ 50 uni.	Caixa	Protdesc	30	R$	80,00	R$	2.400,00
52	Pá de lixo plástico c/ copo em polipropileno e cabo longo em pvc, medindo 26,5 x 27,0 x altura 13,5 cm (corpo) e mínimo de 82 cm de cabo.	Unid.	Plastnor	10	R$	26,00	R$	260,00
53	Pano de algodão para copa e cozinha alvejado. Composto em 100% algodão, cor branca, medida miníma de 40 x 70 cm, com bainha e acabamento costurado em fio de poliéster.	Unid.	Maranhão tecidos	20	R$	13,00	R$	260,00
54	Pano de chão - pano de algodão para limpeza, composto em 100% algodão e medida mínima de 0,38 x 0,58 cm.	Unid.	Maranhão tecidos	20	R$	15,00	R$	300,00
55	Papel higiênico neutro, pacote contendo 4 rolos, c/ composição de 60% fibras virgens apresentando folhas individuais, crepagem com no mínimo 10% de alongamento, picotado, c/ relevo, medindo 30 m x 10 cm, tubete medindo no mínimo 4 cm de diâmetro. Rolo pesando o tubete no mínimo 80g, somente na cor branca, fardo c/ 16 pcte.	Fardo	Mili	10	R$	120,00	R$	1.200,00

Câmara Mun. de Guimarães /MA
Proc. nº: 029/2025
Fls. _____
Rubrica: _____

FLS.: 244
PROCESSO: 20250409-04/2025
RUBRICA

56	Papel toalha tipo gofrado, apresentação inter folhas 2 dobras medindo 22 x 20,7 cm, variação aceitável de até 01 cm; de primeira qualidade; na cor branca; alta absolvição, isento de impurezas, não reciclado, cem por cento celulose, pacote c/ 2 rolos 30 fls cada.	Pacote	Mili	25	R$ 9,00	R$ 225,00
57	Rodo com 40 cm de largura, c/ cabo de madeira c/ 1,30 m, lâminas de borracha de látex ou eva, firme consistente, que não solte facilmete da parte da madeira.	Unid.	Condor	12	R$ 12,00	R$ 144,00
58	Sabão em barra embalado em saco plástico, dividido em 5 barras de 200 g, com composição de carbonato de sódio,dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas , especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5 %, comum, neutro. Embalagens em caixas de papelões com 50 und.	Caixa	Ypê	8	R$ 110,00	R$ 880,00
59	Sabão em pó, disposto em caixas de papelão com composição de tensoativos aniônicos, temponantes, coadjuvantes, sinergistas, corante, enzimas, branqueador óptico, essência, alvejante,água e carga de alquil benzeno sulfonato de sódio. Validade de 2 anos. As embalagens deverão ser protegidas em caixas de papelão resistente. Embalagens em caixas de papelão com 24 unidades de 500g.	Caixa	Econômico	8	R$ 120,00	R$ 960,00

Câmara Mun. de Guimarães /MA
Proc. nº: 029/2025
Fls. _____
Rubrica: _____

FLS.: 245
PROCESSO: 2025090201-01/2025
RUBRICA

60	Sabonete - composição à base de sódio, cloreto, óleos, glicerina, sulfonatos, água e aroma suave; ph entre 5,5 e 8,5; disposto em embalagem individual contendo 01 tablete pesando 90g; validade de 02 anos; indicado para higiene pessoal; o produto deve ser protegido em pacote plástico resistente com 12 unidades.	Pacote	Floral	20	R$	30,00	R$	600,00
61	Saco para lixo com capacidade de 100 litros. Composição:resinas termoplásticas, e formato: 75 cm larg. X 105 cm alt. Tipo domiciliar. Certificação do inmetro nbr 9191,versão 2000, pacote com 05 unidades.	Pacote	Valor	20	R$	4,50	R$	90,00
62	Saco para lixo de cor preto, com capacidade para 15 litros. Composição: resinas termoplásticas e formato: 39 cm larg. X 58 cm alt. tipo domiciliar. Certificação do inmetro nbr 9191, versão 2000, pacote com 20 unidades.	Pacote	Valor	30	R$	2,50	R$	75,00
63	Saco para lixo de cor preto, com capacidade para 50 litros, composição resinas termoplásticas e formato 63 cm larg. X 80 cm alt. tipo domiciliar. Certificação do inmetro nbr 9191, versão 2000, pacote c/ 10 unidades	Pacote	Valor	30	R$	3,50	R$	105,00
64	Soda caustica, composição: hidorxido de sodio (fortemente alcalino). Produto toxico. Corrosivo; desincrustante, em embalagem plastica(pote) de 1 kg; caixa com 12 unidades.	Caixa	SOL	15	R$	90,00	R$	1.350,00
65	Solução para limpeza de alumínio, na embalagem deverá constar a data de fabricação e da validade do produto número e lote, caixa com 24 unidades de 500ml	Caixa	Alumil	10	R$	125,00	R$	1.250,00

Câmara Mun. de Guimarães /MA
Proc. nº: 029/2025
Fls. _____
Rubrica: _____

FLS.: 246
PROCESSO: 20250409-02/2025
RUBRICA

66	Vassoura de pelo sintético de nylon, cabo de madeira, com rosca, revestido de capa plástica sendo a base (cepo) de madeira 40 cm, com cobertura em plástico resistente, com rosca para fixação do cabo	Unid.	Vassouras Maranhão	15	R$	15,00	R$	225,00
67	Vassoura de piaçava-vassoura com cabo de madeira, medida mínima de 120 cm, bem pregados com pregos ao cepo de piaçava.	Unid.	Vassouras Maranhão	12	R$	12,00	R$	144,00
68	Vassourinha para sanitário-comp. Total de 30 cm,cabo em plástico resistente, cerdas sintéticas de nylon.	Unid.	Vassouras Maranhão	12	R$	8,50	R$	102,00
TOTAL							**R$**	**19.331,50**

ITEM	GENEROS ALIMENTICIOS	TIPO	MARCA	QTDE	V. UNIT.		V. TOTAL	
69	AÇUCAR - obtido da cana de açúcar, tipo refinado, com aspectos cor, cheiro próprios, acondicionados em saco plásticos atóxico fardo com 30 kgs .	Fardo	Rei	8	R$	180,00	R$	1.440,00
70	ADOÇANTE- aspectofísico líquido lípido transparente, ingredientes ciclamato-sacarina, contendo 100ml.	Unidade	Adocyl	30	R$	15,00	R$	450,00
71	LEITE EM PÓ INTEGRAL-com teor de matéria gorda enriquecido com vitamina A e D com mínimo de 26% de proteinas, mg de potássio e 320 gramas de sódio, em pó, adicionado em embalagem plásticas de 200 gramas fardo com 50 unidades.	Fardo	Camponesa	9	R$	450,00	R$	4.050,00
72	CAFÉ ESPECIAL - tipo exportação, café torrado e moido, isentos de grãos, qualidade global superior, certificado no sistema com selo da ABIC,embalado a vácuo,contendo 500 gramas.Fardo com 20 unidade.	Caixa	Café Puro	10	R$	260,00	R$	2.600,00

FLS.: 247
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

73	BISCOITO COM SAL - tipo cream cracker, composição básica aromatizadoartificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, caixa com 20 pacotes de 400gramas.	Caixa	Creamcracker	10	R$ 140,00	R$	1.400,00
74	MARGARINA VEGETAL - com sal, composto de 82% de gordura e leite, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor cheiro e sabor próprio. Acondicionado em pote plástico. Atóxico 500 gramas. Com 12 und.	Caixa	Primor	6	R$ 180,00	R$	1.080,00
75	Biscoito doce, embalagem de 400gr, com 100% dos biscoitos inteiro, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas de 2 a 4 gramas por porção e sódio até 230 mg por porção.	Caixa	Maria	10	R$ 160,00	R$	1.600,00
TOTAL						**R$**	**12.620,00**

ITEM	AGUA MINERAL	TIPO	MARCA	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL	
76	ÁGUA MINERAL NATURAL - de primeira qualidade, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros. Sem Vasilhame	Garrafões	Mar Doce	75	R$ 8,00	R$	600,00
77	ÁGUA MINERAL NATURAL - de primeira qualidade, acondicionada em copos de 200 ml. Cx com 48 Unds	Caixa	Mar Doce	50	R$ 48,00	R$	2.400,00
78	ÁGUA MINERAL CRYSTAL sem gás 500ml fardo 12 unidades	Fardo	Mar Doce	50	R$ 36,00	R$	1.800,00
TOTAL						**R$**	**4.800,00**
VALOR TOTAL						**R$**	**59.711,00**

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

V.1. A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à conta do Orçamento Geral da Câmara Municipal de GUIMARÃES(MA):

Órgão *01 – PODER LEGISLATIVO*

FLS: 248
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

Unidade Orçamentária *00 – CÂMARA MUNICIPAL*
Projeto Atividade *01.01.01.031.01.2001.000*
Ação *MAN. FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL*
Categoria Econômica *33.90.30.00 – Material de Consumo*

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

VI.1. Os pagamentos dos itens objeto deste objeto, serão efetuados em até 15 (quinze) dias após o ateste da Nota Fiscal apresentada.

VI.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VI.3. Os valores dos produtos de que trata este item sujeitam-se às seguintes regras:

a) sobre os valores dos produtos incidirão os tributos e demais encargos de responsabilidade da adjudicatária;

b) os valores são fixos e irreajustáveis durante o período de vigência do contrato;

c) os pagamentos ficam condicionados à prévia certificação quanto à entrega do material;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEMAIS ELEMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

VII.1. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela contratada que tenham servido de base para o julgamento das propostas.

VII.2. Será vedada à CONTRATADA, sob pena de rescisão contratual, caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

VIII. A CONTRATANTE designa um servidor para promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, acompanhando-o e fiscalizando sua execução.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL E DOS DIREITOS DELA DECORRENTES

IX.1. O regime jurídico deste Contrato confere à CONTRATANTE a prerrogativa de:

IX.1.1. modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

Câmara Mun. de Guimarães /MA
Proc. nº: 029/2025
Fls. _____
Rubrica: _____

FLS.: 249
PROCESSO: 20250402-02/2025
RUBRICA

IX.1.2. rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados nos itens IX.2.1 a IX.2.10 e IX.2.14 deste Contrato;

IX.1.3. fiscalizar lhe a execução;

IX.1.4. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

IX.2. Constituem motivo para rescisão deste CONTRATO:

IX.2.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

IX.2.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

IX.2.3. o atraso injustificado no início da prestação do serviço;

IX.2.4. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

IX.2.5. a subcontratação total ou parcial do objeto deste CONTRATO, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

IX.2.6. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como as de seus superiores;

IX.2.7. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

IX.2.8. a dissolução da sociedade da CONTRATADA;

IX.2.9. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste CONTRATO;

IX.2.10. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no **Processo Administrativo nº 029/2025**;

IX.2.11. a supressão, por parte da CONTRATANTE, de produtos acarretando modificações do valor inicial deste CONTRATO além do limite permitido Na Lei nº 14.133/2021;

IX.2.12. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurada a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar

Câmara Mun. de Guimarães /MA
Proc. nº: 029/2025
Fls. _____
Rubrica: _____

FLS.: 250
PROCESSO: 029-01/2025
RUBRICA

pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

IX.2.13. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos produtos, ou parcelas destes, já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a Câmara Municipal de GUIMARÃES o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

IX.2.14. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste CONTRATO.

IX.3. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

IX.3.1. A rescisão deste CONTRATO poderá ser:

IX.3.1.1. determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens IX.2.1 a IX.2.10 e IX.2.14;

IX.3.1.2. administrativa ou amigável devendo ser procedida da autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

IX.3.1.3. judicial, nos demais casos.

IX.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos itens IX.2.10 a IX.2.14, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

IX.4.1. pagamentos devidos pela execução deste CONTRATO até a data da rescisão.

IX.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação deste CONTRATO, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

IX.6. A rescisão de que trata o item IX.3.1.1 acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei:

IX.6.2. retenção dos créditos decorrentes deste CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

IX.7. A aplicação das medidas previstas nos itens IX.6.1 e IX.6.2 fica a critério da CONTRATANTE, que poderá dar continuidade ao serviço por execução direta ou indireta.

Câmara Mun. de Guimarães /MA
Proc. nº: 029/2025
Fls. _____
Rubrica: _____

FLS.: 251
PROCESSO: 2025 0402 02/2025
RUBRICA

IX.8. É permitido a CONTRATANTE, no caso de concordata da CONTRATADA, manter o CONTRATO, podendo assumir o controle das atividades de produtos;

X.1. Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei

a) advertência;
b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;
c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.
e) § Único - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

XI.1. O presente contrato poderá ser alterado, mediante termo aditivo, nos casos previstos na Lei nº 14.133/21, em especial:
XI.2. unilateralmente pela Administração:
XI.2.1. quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
XI.2.2. quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.
XI.3. Por acordo das partes:
XI.3.1. quando conveniente a substituição de garantia de execução;
XI.3.2. quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários.
XI.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
XI.5. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos acima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

XII.1. Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste termo, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 14.133/21 e o código de defesa do consumidor, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

Câmara Mun. de Guimarães /MA
Proc. nº: 029/2025
Fls. _____
Rubrica: _____

FLS.: 252
PROCESSO: 20250207-01/2025
RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

XIII.1. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

XIV. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025, nos termos legais, desde sua publicação. A vigência poderá ser prorrogada, observadas as disposições previstas no art. 105, 106, 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guimarães - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por assim estarem de acordo com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Guimarães/MA, 26 de fevereiro de 2025.

J V S CHAGAS LTDA:23660826000182
Assinado de forma digital por J V S CHAGAS LTDA:23660826000182
Dados: 2025.02.26 11:43:37 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES/MA
Sr. Anderson Lisboa Avelar
Presidente da Câmara
Contratante

J. V. S. CHAGAS LTDA
Sr. João Victor Sousa Chagas
Administrador
Contratada

FLS.: 253
PROCESSO: 20250407-01/2025
RUBRICA

CONTRATO Nº 011/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2025

OBJETO CONTRATUAL
Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo, incluindo material de expediente e material de limpeza, para atender às necessidades da câmara municipal de Buriti-MA.

VALOR CONTRATUAL
R$ 57.999,99 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 07 de abril de 2025
FINAL: 06 de abril de 2026

DADOS DO CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI, CNPJ nº 07.509.201/0001-68
End. Avenida Candoca Machado, n° 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000.
Responsável: Cirlando Santos da Silva, CPF nº 010.728.513-42

DADOS DO CONTRATADO
EMPRESA: L. DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, CNPJ: 43.484.140/0001-95
Endereço: Avenida São Paulo, No 21, Letra C, Bairro Araçagy, São José de Ribamar-Ma
E-mail: distribuidorajf2@hotmail.com
Responsável: Lucas Dos Santos Silva CPF nº 621.171.253-79

FISCAL DO CONTRATO
Maria Luiza Morais Chaves

PREÂMBULO

Aos 07 de abril de 2025, a Câmara Municipal de Buriti – MA, inscrita no CNPJ nº 07.509.201/0001-68, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo, incluindo material de expediente e material de limpeza, para atender às necessidades da câmara municipal de Buriti-MA, com atualizações para adequação a Lei 14.133/202, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ 57.999,99 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

Fls: 254
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	20	UND	Aerossol Inseticida (base de agua)	SBP	R$ 11,10	R$ 222,00
2	10	CX	Acido muriático, embalagem plásticas 1L cx/c12und	NUTRILAR	R$ 45,30	R$ 453,00
3	20	CX	Água sanitária, cx c/ 12 und de 1000ml.	COLORIFICO	R$ 26,49	R$ 529,80
4	50	UND	Álcool em gel 500 ml	NOBRE	R$ 5,80	R$ 290,00
5	20	UND	Álcool líquido 70° de 1000 ml.	NOBRE	R$ 6,50	R$ 130,00
6	20	CX	Desinfetante líquido, caixa com 12 und de 1000 ml	AZULIIM	R$ 76,10	R$ 1.522,00
7	20	UND	Desodorizador de ar de 400 ml	BOM AR	R$ 8,70	R$ 174,00
8	20	CX	Detergente líquido cx com 24 und de 500 ml.	DULAGO	R$ 33,00	R$ 660,00
9	20	FARDO	Esponja de lã aço (fd c/ 14 pct contendo 8 unidades cada) 100x75	BOMBRIL	R$ 27,72	R$ 554,40
10	100	UND	Esponja multiuso, dupla face (fibra e espuma) 110x75x23mm	JEITOSA	R$ 1,30	R$ 130,00
11	5	MAÇO	Fósforo pacote com 10 Unidades	FIAT	R$ 5,58	R$ 27,90
12	5	CX	Limpa vidro 500ml cx c/ 12 und	AZULIIM	R$ 75,00	R$ 375,00
13	20	UND	Limpador Multiuso 500ml	BECKER	R$ 4,76	R$ 95,20
14	2	CX	Lustra móveis, cx com 24 und de 200ml.	QDOR	R$ 50,00	R$ 100,00
15	4	CX	Sabão em barra neutro, comum 1kg,	MINUANNO	R$ 70,00	R$ 280,00
16	5	CX	Sabão em pó. Embalagem (cx ou pct) c/20 pct de 500g	BENTIVI	R$ 115,26	R$ 576,30
17	30	UND	Sabonete líquido 200 ml	PREMISSE	R$ 7,12	R$ 213,60
18	10	UND	Soda cáustica de 300g	NUTRILAR	R$ 16,14	R$ 161,40
19	5	UND	Avental de plástico Adulto	BENEVIDES	R$ 15,21	R$ 76,05
20	2	UND	Cesto de Lixo com pedal 30L com tampa.	JSN	R$ 42,85	R$ 85,70
21	10	UND	Cesto para lixo, 12l: em plástico resistente, com pedal e tampa, capacidade 12 litros	JSN	R$ 22,69	R$ 226,90
22	2	UND	Dispensador de papel toalha	NOBRE	R$ 27,53	R$ 55,06
23	5	UND	Espanador de pó, manual, confeccionado em fibra de sisal c/cabo 20cm	SANTA MARIA	R$ 13,97	R$ 69,85
24	10	UND	Escova para limpeza p/vaso sanitário c/cabo madeira	SANTA MARIA	R$ 15,21	R$ 152,10
25	20	UND	Flanela limpeza ,100% algodão cor amarelo ou vermelha 40X60	CITA TEXTIL	R$ 4,19	R$ 83,80
26	20	PAR	Luva de proteção cano longo tam. P cor amarela	NOBRE	R$ 12,78	R$ 255,60
27	20	PAR	Luva de Proteção cano Longo tam. M cor amarela	NOBRE	R$ 12,78	R$ 255,60
28	20	PAR	Luva de Proteção cano Longo tam. G cor amarela	NOBRE	R$ 12,78	R$ 255,60
29	5	UND	Pá de metal para lixo	SANTA MARIA	R$ 25,81	R$ 129,05

FLS.: 255
PROCESSO: 20359402-0/2025
RUBRICA

30	20	UND	Pano de Limpeza (chão) medidas 42x 64cm.	CITA TEXTIL	R$ 6,13	R$ 122,60
31	20	UND	Pano de prato 10%algodao,68x40cm cores sortidas	CITA TEXTIL	R$ 3,16	R$ 63,20
32	5	UND	Rodo de borracha dupla de 30cm com cabo.	SANTA MARIA	R$ 7,70	R$ 38,50
33	80	PCT	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 15 litros.	PATINHO	R$ 11,56	R$ 924,80
34	80	PCT	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 30 litros.	PATINHO	R$ 11,44	R$ 915,20
35	50	PCT	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 50 litros.	PATINHO	R$ 20,27	R$ 1.013,50
36	60	PCT	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 100 litros.	PATINHO	R$ 20,59	R$ 1.235,40
37	10	UND	Toalha de rosto 40x60cm cores claras 100%algodao	CITA TEXTIL	R$ 15,51	R$ 155,10
38	2	UND	Vasculhador para teto com cerdas plasticas,com cabo dem mandeira medindo no mínimo 1,5m	SANTA MARIA	R$ 15,92	R$ 31,84
39	5	UND	Vassoura, material cerdas de pelo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, com: 60,cerdas 5cm,largura 10cm,altura 4cm,comprimento cabo 115cm	SANTA MARIA	R$ 15,38	R$ 76,90
40	2	UND	Vassourão para limpeza pública, material cerdas piaçava, cabo madeira, comprimento 40cm,comprimento cerdas 9cm,com cabo rosqueavel(tipo gari)	RAINHA	R$ 17,32	R$ 34,64
41	50	PCT	Colher descartáveis c/50und	PRAFESTA	R$ 4,28	R$ 214,00
42	30	CX	Copo descartável ideal para água 180 ml cx c/25 pct	CRISTALCOPOS	R$ 166,40	R$ 4.992,00
43	20	CX	Copo descartável para café 50 ml cx c/50 pct	CRISTALCOPOS	R$ 100,51	R$ 2.010,20
44	30	Rolo	Filme em polietileno, encalhável de baixa densidade, liso transparente para embalagem atóxico e inodor,28cm x 30mts	ROYALPACK	R$ 8,38	R$ 251,40
45	5	FARDO	Guardanapo de papel 22x20 fardo com 50 pacote contendo 72 unidades em cada.	SNOB	R$ 72,45	R$ 362,25
46	5	CX	Limpa alumínio, cx com 24 und de 500ml.	AZULIIM	R$ 63,31	R$ 316,55
47	30	ROLO	Papel alumínio UD,auxilia no cozimento e na manutenção temperatura dos alimentos rolos 4,5,7,65 e 100metros,30cm ou 45cm largura	ROYALPACK	R$ 7,20	R$ 216,00
48	15	FARDO	Papel higiênico, fd com 64 rolos	MAXPURE	R$ 82,71	R$ 1.240,65

FLS.: 256
PROCESSO: 20250407-01/2025
RUBRICA

49	20	FARDO	Papel toalha para banheiro fd c/ 1000 fls	HR PAPEIS	R$ 20,00	R$ 400,00
50	4	PCT	Toucas descartáveis 100% polipropileno tamanho 19" 45x50 cm cor brancas pct c/100und	TALGE	R$ 11,76	R$ 47,04
51	10	UN	Almofada para carimbo nº 3 com tinta preta, 10,5cmX18cm, com tecido de longa duração em estojo plástico..	RADEX	R$ 10,41	R$ 104,10
52	10	UN	Caixa plástica para arquivo morto - Caixa arquivo desmontável, em plástico polionda para arquivo morto, dimensão aproximada: comprimento: 360mm, largura: 130mm, altura: 240mm..	FRAMA	R$ 18,99	R$ 189,90
53	2	UN	Caixa para correspondencia articulada tipo tripla. Material acríclico na cor fumê, dimensões: comprimento 370mm, largura 255m, altura 180mm..	DELLO	R$ 38,20	R$ 76,40
54	4	UN	Calculadora - com 12 dígitos, média - Big display, porcentagem - teclas plásticas, raiz quadrada, metálica, dupla alimentação, dimensões aproximadas (AXLxX): 30,7x103,0x154,0, com teclas on/off..	ELGIN	R$ 17,74	R$ 70,96
55	10	UN	Extrator de grampo - tipo espátula. Utilizado principalmente para extração de grampos 26/6 e 26/8. Confeccionado em aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para aopio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Resistente e com perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tampouco ranhuras ou recortes no papel, devendo ainda possuir um furo na extreminade do corpo..	BRW	R$ 2,80	R$ 28,00
56	4	UN	Grampeador de metal tamanho GP 103, até 100 folhas..	BRW	R$ 55,33	R$ 221,32
57	5	UN	Grampeador tam. Médio - Grampeador tamanho 26/6 p/ papel tipo escritório, c/ capacidade para até 30 folhas de gramatura 75g/m2 e capacidade p/ 200 grampos 26/6, em metal cromado ou pintado, medindo a base aproximadamente 200mm de	BRW	R$ 27,84	R$ 139,20

FLS.: 257
PROCESSO: 2025040202-01/2021
RUBRICA

			comprimento, com variação de 10mm p/ mais ou menos..			
58	50	UN	Pasta AZ- pasta arquivo AZ,lombada larga, com visor, material papelão prensado, largura 280xaltura350xlombada85mm, cor preta, prendedor interno trilho, caracteristicas adcionais com dois furos..	ACP	R$ 15,61	R$ 780,50
59	20	UN	Pasta classificadora - em capa dura, tipo catálogo, com 100 folhas plásticas, tamanho A4..	ACP	R$ 19,24	R$ 384,80
60	50	UN	pasta de cartolina com elástico..	POLYCART	R$ 4,26	R$ 213,00
61	50	UN	Pasta Plastica polionda, lombada de 30/35mm de largura, fechamento com elástico, tamanho ofício, cores variadas.	POLIBRAS	R$ 3,88	R$ 194,00
62	50	UN	Pasta Plastica polionda, lombada de 50/60mm de largura, fechamento com elástico, tamanho ofício, cores variadas.	POLIBRAS	R$ 6,49	R$ 324,50
63	50	UN	Pasta plástica transparente c/ elástico 2cm - pasta em polionda com elástico, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinaais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com aba lateral e longitudinal travadas entre si e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Característica: formato da pasta fechada: 315x225mm (+- 5mm), largura das abas: minimo de 25mm.	POLIBRAS	R$ 5,38	R$ 269,00
64	50	UN	Pasta plástica transparente c/ elástico 4cm - pasta em polionda com elástico, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinaais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com aba lateral e longitudinal travadas entre si e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Característica: formato da pasta fechada: 315x225mm (+- 5mm), largura das abas: minimo de 25mm.	POLIBRAS	R$ 4,45	R$ 222,50

FLS: 258
PROCESSO: 2022042-01/2022
RUBRICA

65	10	UN	Pasta sanfonada 1-31/AZ ofício cor preta.	ACP	R$ 51,00	R$ 510,00
66	50	UN	Pasta suspensa - Pasta suspensa com ferragens, para arquivo de gavetas, em papel cartão timbó marmorizado, 615g/m2, plastificada, lombada, ajustável de até 4cm, na cor castanho, medindo: 260mm x 365mm x 0,35mm, com visor redondo na lateral, cabide em ferro com revestimento plástico inteiriço, projeção plástica, com etiqueta em papel e grampo plástico, capacidade para 400 folhas.	KRAFT	R$ 10,91	R$ 545,50
67	30	PC	Pasta transparente com trilho. Pacote com 10 unidades.	POLIBRAS	R$ 23,90	R$ 717,00
68	2	UN	Pefurador para papel tamanho grande - perfurador de papel de dois furos, de mesa, material metal, tipo grande (11,5cm de base), tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade de perfuração mínima de 100 fls, de uma vez, gramatura 75g/m2, funcionamento manual.	FRAMA	R$ 138,63	R$ 277,26
69	6	UN	Pefurador para papel tamanho médio - com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central) distancia entre furos: 80mm, com capacidade para perfurar 30 folhas de papeis de uma só vez (papel 75g/m2).	FRAMA	R$ 29,98	R$ 179,88
70	10	UN	Pilha Alcalina AA (pequena), 1,5 volts nominal, usos podem ser depositadas em lixo doméstico. Cartela com 2 unid.	ELGIN	R$ 5,49	R$ 54,90
71	10	UN	Pilha Alcalina AAA (palito), sem mercúrio e cádmio não adicionais, e após o uso podem ser depositadas em lixo doméstico. Cartela com 2 unid.	ELGIN	R$ 6,08	R$ 60,80
72	2	CX	Pincel atômico na cor azul, com tinta permanente à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finoss e grossos, em material plástico, tipo ponta ffeltro, com carga descartável, embalagem em caixa com 12 (doze)	BRW	R$ 33,48	R$ 66,96

FLS.: 259
PROCESSO: 2025040201-01/2025
RUBRICA

			unidades, com identificação do produto e marca do fabricante.			
73	2	UN	Pistola para cola quente - elétrica para aplicação de cola quante (média), bivolt, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CIS	R$ 21,28	R$ 42,56
74	4	UN	Prancheta Oficio em acrílico, com prendedor metálico.	TILIBRA	R$ 7,48	R$ 29,92
75	4	UN	Tesoura - tesoura escolar de 13cm, lâmina de aço imolável, sem ponta, cabo de polipropileno anatômico.	MASTERPRINT	R$ 3,10	R$ 12,40
76	4	UN	Tesoura grande - tesoura com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno 21x1,8x7,3cm.	MASTERPRINT	R$ 9,63	R$ 38,52
77	4	CX	Alfinete - alfinete para mapas nº 03 fabrica com cabeça colorida de polietileno e ponta em aço niquelado (caixa com 50 unidades, cores diversas).	BACCHI	R$ 7,19	R$ 28,76
78	10	UN	Almofada para carimbo nº 4 com tinta azul, 10,5cmX18cm, com tecido de longa duração em estojo plástico.	RADEX	R$ 5,63	R$ 56,30
79	30	UN	Bloco de notas autoadesivo - bloco adesivo suporte pop-up (notas) tamanho 76mm x x 76 mm, bloco com 100 folhas cores diversas..	TRIS	R$ 7,79	R$ 233,70
80	30	PC	Bloco de notas autoadesivo pacot com 4 cores - bloco adesivo para pop-up (notas) tamanho 38mmx50mm, cada bloco com 100 folhas.	TRIS	R$ 6,01	R$ 180,30
81	20	CX	Clipes niquelados 2/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 2/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 100 unidades).	BACCHI	R$ 3,48	R$ 69,60
82	20	CX	Clipes niquelados 6/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 6/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 50 unidades).	BACCHI	R$ 5,75	R$ 115,00
83	20	CX	Clipes niquelados 8/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 8/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 50 unidades).	BACCHI	R$ 5,44	R$ 108,80

FLS.: 260
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

84	5	UN	Cola branca - cola branca, líquida, viscosa, constituida de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lávavel, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos, frascos com 90g. com certificado de segurança de InMetro.	LEO&LEO	R$ 3,23	R$ 16,15
85	2	CX	Cola isopor 1ª qualidade tubo de 90g cor incolor caixa com 12 unidades - aplicação isopor, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo líquido, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega	LEO&LEO	R$ 62,27	R$ 124,54
86	10	CX	Envelope pardo ouro grande - tamanho 31x41cm. Caixa com 100 unidades.	SCRITY	R$ 83,42	R$ 834,20
87	10	CX	Envelope pardo ouro médio - tamanho 24x34cm. Caixa com 100 unidades.	SCRITY	R$ 38,44	R$ 384,40
88	10	CX	Envelope pardo ouro pequeno - tamanho 18,5x24,8cm. Caixa com 250 unidades.	SCRITY	R$ 50,25	R$ 502,50
89	10	CX	Envelope saco off set branco 90g tamanho 24x34cm. Caixa com 250 unidades..	SCRITY	R$ 87,32	R$ 873,20
90	5	RL	Fita adesiva transparente - Fita adesiva transparente rolo de 12 mm x 50m transparente	ADERE	R$ 7,20	R$ 36,00
91	5	RL	Fita adesiva transparente - Fita adesiva para empacotamento transparente rolo de 50 mmx50m	ADERE	R$ 4,16	R$ 20,80
92	2	RL	Fita gomada, tipo adesiva, cor marrom, rolo com aproximadamente 50 mm x 50 m. Pct com 12 unidades.	ADERE	R$ 19,49	R$ 38,98
93	10	CX	Grampo p/ grampeador - Grampo para grampeador (nº 23/10) em metal cromado, caixa com 5.000 unidades.	BACCHI	R$ 15,77	R$ 157,70
94	10	CX	Grampo p/ grampeador - Grampo para grampeador (nº 23/13) em metal cromado, caixa com 5.000 unidades..	BACCHI	R$ 11,69	R$ 116,90
95	10	CX	Grampo p/ grampeador - Grampo para grampeador (nº 26/6) em metal cromado, caixa com 5.000 unidades.	BACCHI	R$ 11,53	R$ 115,30
96	5	UN	Livro de Ata com 100 folhas - Livro de atas sem margem, folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta	SÃO DOMINGOS	R$ 17,00	R$ 85,00

FLS.: 261
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

			(100 folhas). Medindo 320x220mm.			
97	5	UN	Livro de ponto c/100 folhas.	SÃO DOMINGOS	R$ 23,19	R$ 115,95
98	5	UN	Livro protocolo - Livro protocolo de correspôndencia com 100 folhas, formato 160 x 220mm, capa de papelão.	SÃO DOMINGOS	R$ 15,10	R$ 75,50
99	5	PC	Borracha p/ papel (liga) - Elástico circular super amarelo nº 18 pacote com 100 gramas.	BRW	R$ 22,24	R$ 111,20
100	4	PC	Borracha ponteira branca para lápis, Pacote/ 100 unidades. Macia, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de gráfite, apaga lápis.	BRW	R$ 28,07	R$ 112,28
101	10	CX	Caneta esferográfica, cor azul, Caixa c/ 50 unid. - caneta esferográfica Cristal: Com esfera de tungstênio (diâmetro = 1,0mm). Ponteira de polipropileno na cor da tinta. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 13,5mm de comprimento com preenchimento de tinta de no minimo 11,0mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Corpo: branco ou transparente em polietileno. Comprimento mínimo sem tampa = 140mm. carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em polipropileno ou poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm e tinta. Tampa: emm polipropileno com furo anti- asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno na cor da tinta. Timta a base de solventes, corantes e resinas aditivos (atóxica). Caixa com 50 unidades.	BIC	R$ 35,23	R$ 352,30
102	2	CX	Caneta esferográfica, cor preta, Caixa c/ 50 unid. - caneta esferográfica Cristal: Com esfera de tungstênio (diâmetro = 1,0mm). Ponteira de polipropileno na cor da tinta. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 13,5mm de comprimento com	BIC	R$ 31,32	R$ 62,64

			preenchimento de tinta de no minimo 11,0mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Corpo: branco ou transparente em polietileno. Comprimento mínimo sem tampa = 140mm. carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em polipropileno ou poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm e tinta. Tampa: emm polipropileno com furo anti- asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno na cor da tinta. Timta a base de solventes, corantes e resinas aditivos (atóxica). Caixa com 50 unidades.			
103	1	CX	Caneta esferográfica, cor vermelha, Caixa c/ 50 unid. - caneta esferográfica Cristal: Com esfera de tungstênio (diâmetro = 1,0mm). Ponteira de polipropileno na cor da tinta. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 13,5mm de comprimento com preenchimento de tinta de no minimo 11,0mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Corpo: branco ou transparente em polietileno. Comprimento mínimo sem tampa = 140mm. carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em polipropileno ou poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm e tinta. Tampa: emm polipropileno com furo anti- asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno na cor da tinta. Timta a base de solventes, corantes e resinas aditivos (atóxica). Caixa com 50 unidades.	BIC	R$ 36,27	R$ 36,27
104	30	UN	Cartolina comum 50x66cm nas cores: amarela, azul, branca, verde, vermelha ou rosa..	VMP	R$ 0,89	R$ 26,70
105	1	CX	Corretivo à base d`água - corretivo líquido, material à base d`àgua, secagem rápida, laváve, atóxico, para aplicação em papel e similares, Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Apresentação frasco, aplicação papel comum,	JOCAR OFFICE	R$ 18,28	R$ 18,28

FLS.: 262
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

FLS.: 263
PROCESSO: 2025040201-01/2025
RUBRICA

			volume 18ml, Caixa com 12 unidades.			
106	10	UN	Estilete com lâmina, tam. Médio - Confecionado em material plástico resistente. Lâmina metálica de corte preciso.	CIS	R$ 2,69	R$ 26,90
107	1	CX	Lápis preto nº2 - Caixa com 144 unidades, com envoltório do gráfite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impresa, corpo cilíndrico, em madeira, na cor preto..	CIS	R$ 37,53	R$ 37,53
108	80	CX	Papel A-4 branco - Papel A4 branco alcalino 75g medindo 210x297mm pacote c/ 500 folhas, aplicação cópia colorida. Caixa com 10 resmas.	CHAMEX	R$ 304,50	R$ 24.360,00
109	5	UN	Régua 30cm - Régua de poliestireno de 30cm, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centimetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito..	WALEU	R$ 2,15	R$ 10,75

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de **07/04/2025** e encerramento em **06/04/2026**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

FLS.: 264
PROCESSO: 2025/04/02-01/2025
RUBRICA

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

FLS.: 765
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária	00 – CÂMARA MUNICIPAL
Projeto Atividade	01.031.0001.2985.0000
Ação	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA
Categoria Econômica	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

PROCESSO: 266 2025042-01/2025 RUBRICA

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

FLS.: 267
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo

FLS. 269
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021:

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

FLS.: 269
PROCESSO: 2025040201-03/2025
RUBRICA

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriti – MA, 07 de abril de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

CIRLANDO SANTOS DA SILVA:01072851342
Assinado de forma digital por CIRLANDO SANTOS DA SILVA:01072851342 Dados: 2025.04.07 14:24:25 -03'00'

Cirlando Santos Da Silva
Presidente Da Câmara Municipal

PELA CONTRATADA

LUCAS DOS SANTOS SILVA:62117125379
Assinado de forma digital por LUCAS DOS SANTOS SILVA:62117125379 Dados: 2025.04.07 16:45:45 -03'00'

Lucas Dos Santos Silva
L. DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

TESTEMUNHAS

NOME: _____

NOME: _____

FLS.: 270
PROCESSO: 20250401-01/2025
RUBRICA

CONTRATO Nº 009/2025
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Dispensa Nº 005/2025
Nº Processo Administrativo: 007/2025

OBJETO CONTRATUAL
Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, compreendendo material de expediente e material de limpeza, destinados ao atendimento das demandas administrativas da Câmara Municipal de Bacuri-MA.

VALOR CONTRATUAL
R$ 57.818,56 (cinquenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 19 de março de 2025
FINAL: 18 de março de 2026

DADOS DO CONTRATANTE
Câmara Municipal de Bacuri-MA, CNPJ nº 04.516.638/0001-30.
Av. 7 de Setembro, nº 240 Centro, Bacuri-MA
Aldenilson Costa Araújo, CPF: 021.063.953-96

DADOS DO CONTRATADO
MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA, CNPJ: 32.441.928/0001-06
Endereço: R 38, Loja-03, Nº 04 Bequimão, São Luís-Ma
Telefone: 98984114215
E-mail: distribuidoramarpex@gmail.com
Graci Rejane Souza Braga, CPF: 601.859.933-38

FISCAL DO CONTRATO
Leandro Lopes Almeida

PREÂMBULO

Aos 19 de março de 2025, a Câmara Municipal de Bacuri-MA, inscrita no CNPJ nº 04.516.638/0001-30, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

FLS.: 271
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, compreendendo material de expediente e material de limpeza, destinados ao atendimento das demandas administrativas da Câmara Municipal de Bacuri-MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ 57.818,56 (cinquenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos) em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
1	20	UND	Aerossol Inseticida (base de agua)	Baygon	10,43	208,60
2	5	CX	Acido muriático, embalagem plásticas 1L cx/c12und	Samlimp	42,49	212,45
3	10	CX	Água sanitária, cx c/ 12 und de 1000ml.	Olimpo	24,81	248,10
4	50	UND	Álcool em gel 500 ml	Zulu	5,51	275,50
5	20	UND	Álcool líquido 70° de 1000 ml.	Zulu	6,13	122,60
6	10	CX	Desinfetante líquido, caixa com 12 und de 1000 ml	Dulago	71,37	713,70
7	30	UND	Desodorizador de ar de 400 ml	Glade	8,23	246,90
8	10	CX	Detergente líquido cx com 24 und de 500 ml.	Oi	31,96	319,60
9	168	UND	Esponja multiuso, dupla face (fibra e espuma) 110x75x23mm	Wish	1,24	208,32
10	8	CX	Limpa vidro 500ml cx c/ 12 und	Oi	71,69	573,52
11	30	UND	Limpador Multiuso 500ml	Oi	4,45	133,50
12	4	CX	Lustra móveis, cx com 24 und de 200ml.	Bombril	93,31	373,24
13	8	CX	Sabão em barra neutro, comum 1kg,	Real	76,66	613,28
14	10	CX	Sabão em pó. Embalagem (cx ou pct) c/20 pct de 500g	Bentivi	107,99	1.079,90
15	20	UND	Sabonete líquido 200 ml	Evene	6,68	133,60
16	5	UND	Soda cáustica de 300g	Bradoc	15,13	75,65
17	2	UND	Cesto para lixo, 12l: em plástico resistente, com pedal e tampa, capacidade 12 litros	Plasutil	21,25	42,50

FLS.: 272
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

18	1	UND	Dispensador de papel toalha	Premissa	25,79	25,79
19	4	UND	Espanador de pó, manual, confeccionado em fibra de sisal c/cabo 20cm	Condor	13,09	52,36
20	8	UND	Escova para limpeza p/vaso sanitário c/cabo madeira	Condor	14,25	114,00
21	10	UND	Flanela limpeza ,100% algodão cor amarelo ou vermelha 40X60	Janetex	3,92	39,20
22	10	PAR	Luva de proteção cano longo tam. P cor amarela	Danny	11,97	119,70
23	10	PAR	Luva de Proteção cano Longo tam. M cor amarela	Danny	11,97	119,70
24	10	PAR	Luva de Proteção cano Longo tam. G cor amarela	Danny	11,97	119,70
25	4	UND	Pá de metal para lixo	Condor	24,18	96,72
26	10	UND	Pano de Limpeza (chão) medidas 42x 64cm.	Janetex	5,74	57,40
27	8	UND	Rodo de borracha dupla de 30cm com cabo.	Santa maria	7,22	57,76
28	150	PCT	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 15 litros.	Tubarão	10,83	1.624,50
29	200	PCT	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 30 litros.	Tubarão	10,71	2.142,00
30	150	PCT	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 50 litros.	Tubarão	18,99	2.848,50
31	150	PCT	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 Unidades, capacidade p/ 100 litros.	Tubarão	19,29	2.893,50
32	5	UND	Toalha de rosto 40x60cm cores claras 100%algodao	Venesa	14,53	72,65
33	2	UND	Vasculhador para teto com cerdas plasticas,com cabo dem mandeira medindo no mínimo 1,5m	Santa maria	14,92	29,84
34	8	UND	Vassoura, material cerdas de pelo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, com: 60,cerdas 5cm,largura 10cm,altura 4cm,comprimento cabo 115cm	Santa maria	14,42	115,36
35	50	PCT	Colher descartáveis c/50und	Fc	4,01	200,50
36	20	CX	Copo descartável ideal para água 180 ml cx c/25 pct	Fc	159,16	3.183,20
37	15	CX	Copo descartável para café 50 ml cx c/50 pct	Fc	94,17	1.412,55
38	30	Rolo	Filme em polietileno, encalhável de baixa densidade, liso transparente para embalagem atóxico e inodor,28cm x 30mts	Boreda	7,85	235,50

FLS.: 273
PROCESSO: 20250402-02/2025
RUBRICA

39	6	FARDO	Guardanapo de papel 22x20 fardo com 50 pacote contendo 72 unidades em cada.	Duallete	67,88	407,28
40	2	CX	Limpa alumínio, cx com 24 und de 500ml.	Oi	59,32	118,64
41	50	ROLO	Papel alumínio UD,auxilia no cozimento e na manutenção temperatura dos alimentos rolos 4,5,7,65 e 100metros,30cm ou 45cm largura	Boreda	6,77	338,50
42	5	FARDO	Papel higiênico, fd com 64 rolos	Max	77,49	387,45
43	10	FARDO	Papel toalha para banheiro fd c/ 1000 fls	Personal	18,73	187,30
44	4	UN	Almofada para carimbo nº 3 com tinta preta, 10,5cmX18cm, com tecido de longa duração em estojo plástico..	Japam	9,75	39,00
45	15	UN	Caixa plástica para arquivo morto - Caixa arquivo desmontável, em plástico polionda para arquivo morto, dimensão aproximada: comprimento: 360mm, largura: 130mm, altura: 240mm..	Frama	17,79	266,85
46	1	UN	Caixa para correspondencia articulada tipo tripla. Material acríclico na cor fumê, dimensões: comprimento 370mm, largura 255m, altura 180mm..	Frama	35,80	35,80
47	2	UN	Calculadora - com 12 dígitos, média - Big display, porcentagem - teclas plásticas, raiz quadrada, metálica, dupla alimentação, dimensões aproximadas (AXLxX): 30,7x103,0x154,0, com teclas on/off..	Idea	16,62	33,24
48	10	UN	Extrator de grampo - tipo espátula. Utilizado principalmente para extração de grampos 26/6 e 26/8. Confeccionado em aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para aopio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Resistente e com perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tampouco ranhuras ou recortes no papel, devendo ainda possuir um furo na extreminade do corpo..	Radex	2,62	26,20
49	3	UN	Grampeador de metal tamanho GP 103, até 100 folhas..	Acc	51,84	155,52

FLS.: 274
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

50	5	UN	Grampeador tam. Médio - Grampeador tamanho 26/6 p/ papel tipo escritório, c/ capacidade para até 30 folhas de gramatura 75g/m2 e capacidade p/ 200 grampos 26/6, em metal cromado ou pintado, medindo a base aproximadamente 200mm de comprimento, com variação de 10mm p/ mais ou menos..	Jocar	26,09	130,45
51	50	UN	Pasta AZ- pasta arquivo AZ,lombada larga, com visor, material papelão prensado, largura 280xaltura350xlombada85mm, cor preta, prendedor interno trilho, caracteristicas adcionais com dois furos..	Frama	14,62	731,00
52	10	UN	Pasta classificadora - em capa dura, tipo catálogo, com 100 folhas plásticas, tamanho A4..	Polibrás	18,03	180,30
53	20	UN	pasta de cartolina com elástico..	Polibrás	3,99	79,80
54	20	UN	Pasta Plastica polionda, lombada de 30/35mm de largura, fechamento com elástico, tamanho ofício, cores variadas..	Polibrás	3,64	72,80
55	15	UN	Pasta Plastica polionda, lombada de 50/60mm de largura, fechamento com elástico, tamanho ofício, cores variadas..	Polibrás	6,08	91,20
56	20	UN	Pasta plástica transparente c/ elástico 2cm - pasta em polionda com elástico, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinaais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com aba lateral e longitudinal travadas entre si e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Característica: formato da pasta fechada: 315x225mm (+- 5mm), largura das abas: minimo de 25mm..	Polibrás	5,04	100,80

FLS.: 275
PROCESSO: 20250402-03/2025
RUBRICA

57	15	UN	Pasta plástica transparente c/ elástico 4cm - pasta em polionda com elástico, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinaais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com aba lateral e longitudinal travadas entre si e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Característica: formato da pasta fechada: 315x225mm (+- 5mm), largura das abas: minimo de 25mm..	Polibrás	4,17	62,55
58	10	UN	Pasta sanfonada 1-31/AZ ofício cor preta.	Polibrás	47,78	477,80
59	50	UN	Pasta suspensa - Pasta suspensa com ferragens, para arquivo de gavetas, em papel cartão timbó marmorizado, 615g/m2, plastificada, lombada, ajustável de até 4cm, na cor castanho, medindo: 260mm x 365mm x 0,35mm, com visor redondo na lateral, cabide em ferro com revestimento plástico inteiriço, projeção plástica, com etiqueta em papel e grampo plástico, capacidade para 400 folhas..	Polibrás	10,22	511,00
60	2	UN	Pefurador para papel tamanho grande - perfurador de papel de dois furos, de mesa, material metal, tipo grande (11,5cm de base), tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade de perfuração mínima de 100 fls, de uma vez, gramatura 75g/m2, funcionamento manual..	Jocar	129,88	259,76
61	3	UN	Pefurador para papel tamanho médio - com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central) distancia entre furos: 80mm, com capacidade para perfurar 30 folhas de papeis de uma só vez (papel 75g/m2)..	Jocar	28,09	84,27
62	10	UN	Pilha Alcalina AA (pequena), 1,5 volts nominal, usos podem ser depositadas em lixo doméstico. Cartela com 2 unid.	Panasonic	5,14	51,40
63	10	UN	Pilha Alcalina AAA (palito), sem mercúrio e cádmio não adicionais, e	Panasonic	5,70	57,00

FLS.: 276
PROCESSO: 2025 04 02-01/2025
RUBRICA

			após o uso podem ser depositadas em lixo doméstico. Cartela com 2 unid.			
64	2	CX	Pincel atômico na cor azul, com tinta permanente à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finoss e grossos, em material plástico, tipo ponta ffeltro, com carga descartável, embalagem em caixa com 12 (doze) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante..	Jocar	31,37	62,74
65	4	UN	Prancheta Oficio em acrílico, com prendedor metálico.	Acrimex	7,00	28,00
66	5	UN	Tesoura - tesoura escolar de 13cm, lâmina de aço imolável, sem ponta, cabo de polipropileno anatõmico..	Jocar	2,90	14,50
67	2	UN	Tesoura grande - tesoura com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno 21x1,8x7,3cm..	Jocar	9,02	18,04
68	20	UN	Almofada para carimbo nº 4 com tinta azul, 10,5cmX18cm, com tecido de longa duração em estojo plástico..	Japam	5,27	105,40
69	20	UN	Bloco de notas autoadesivo - bloco adesivo suporte pop-up (notas) tamanho 76mm x x 76 mm, bloco com 100 folhas cores diversas..	Jocar	7,30	146,00
70	10	PC	Bloco de notas autoadesivo pacot com 4 cores - bloco adesivo para pop-up (notas) tamanho 38mmx50mm, cada bloco com 100 folhas..	Jocar	5,63	56,30
71	30	CX	Clipes niquelados 2/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 2/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 100 unidades)..	Acc	3,26	97,80
72	50	CX	Clipes niquelados 6/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 6/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 50 unidades)..	Acc	5,38	269,00
73	30	CX	Clipes niquelados 8/0 - clipes para papel em aço niquelado, numero 8/0, material conforme norma SAE 1010/20. Caixa com 50 unidades)..	Acc	5,10	153,00
74	5	UN	Cola branca - cola branca, líquida, viscosa, constituida de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lávavel, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos, frascos com 90g.	Koala	3,02	15,10

FLS.: 277
PROCESSO: 20250401-01/2025
RUBRICA

			com certificado de segurança de InMetro..			
75	10	CX	Envelope pardo ouro grande - tamanho 31x41cm. Caixa com 100 unidades.	Celucat	78,16	781,60
76	5	CX	Envelope pardo ouro médio - tamanho 24x34cm. Caixa com 100 unidades.	Celucat	36,01	180,05
77	5	CX	Envelope saco off set branco 90g tamanho 24x34cm. Caixa com 250 unidades..	Celucat	81,81	409,05
78	5	RL	Fita adesiva transparente - Fita adesiva transparente rolo de 12 mm x 50m transparente	Tape	6,74	33,70
79	5	RL	Fita adesiva transparente - Fita adesiva para empacotamento transparente rolo de 50 mmx50m	Tape	3,90	19,50
80	10	CX	Grampo p/ grampeador - Grampo para grampeador (nº 23/10) em metal cromado, caixa com 5.000 unidades.	Acc	14,78	147,80
81	10	CX	Grampo p/ grampeador - Grampo para grampeador (nº 23/13) em metal cromado, caixa com 5.000 unidades..	Acc	10,96	109,60
82	10	CX	Grampo p/ grampeador - Grampo para grampeador (nº 26/6) em metal cromado, caixa com 5.000 unidades..	Acc	10,81	108,10
83	5	UN	Livro de Ata com 100 folhas - Livro de atas sem margem, folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta (100 folhas). Medindo 320x220mm..	Faroni	15,93	79,65
84	3	UN	Livro de ponto c/100 folhas.	Faroni	21,73	65,19
85	2	UN	Livro protocolo - Livro protocolo de correspôndencia com 100 folhas, formato 160 x 220mm, capa de papelão..	Faroni	14,15	28,30
86	5	PC	Borracha p/ papel (liga) - Elástico circular super amarelo nº 18 pacote com 100 gramas.	Mercur	20,83	104,15

87	5	CX	Caneta esferográfica, cor azul, Caixa c/ 50 unid. - caneta esferográfica Cristal: Com esfera de tungstênio (diâmetro = 1,0mm). Ponteira de polipropileno na cor da tinta. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 13,5mm de comprimento com preenchimento de tinta de no minimo 11,0mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Corpo: branco ou transparente em polietileno. Comprimento mínimo sem tampa = 140mm. carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em polipropileno ou poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm e tinta. Tampa: emm polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno na cor da tinta. Timta a base de solventes, corantes e resinas aditivos (atóxica). Caixa com 50 unidades..	Slim	33,01	165,05
88	1	CX	Caneta esferográfica, cor preta, Caixa c/ 50 unid. - caneta esferográfica Cristal: Com esfera de tungstênio (diâmetro = 1,0mm). Ponteira de polipropileno na cor da tinta. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 13,5mm de comprimento com preenchimento de tinta de no minimo 11,0mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Corpo: branco ou transparente em polietileno. Comprimento mínimo sem tampa = 140mm. carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em polipropileno ou poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm e tinta. Tampa: emm polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno na cor da tinta. Timta a base de solventes, corantes e resinas aditivos (atóxica). Caixa com 50 unidades..	Slim	29,34	29,34
89	1	CX	Corretivo à base d`água - corretivo líquido, material à base d`àgua, secagem rápida, laváve, atóxico, para aplicação em papel e similares, Composição: pigmentos brancos e	Bic	17,12	17,12

FLS.: 279
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

			resina sintética. Apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, Caixa com 12 unidades..			
90	5	UN	Estilete com lâmina, tam. Médio - Confecionado em material plástico resistente. Lâmina metálica de corte preciso..	Jocar	2,52	12,60
91	1	CX	Lápis preto nº2 - Caixa com 144 unidades, com envoltório do gráfite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impresa, corpo cilíndrico, em madeira, na cor preto..	Jocar	35,16	35,16
92	100	CX	Papel A-4 branco - Papel A4 branco alcalino 75g medindo 210x297mm pacote c/ 500 folhas, aplicação cópia colorida. Caixa com 10 resmas..	Report	284,88	28.488,00
93	2	UN	Régua 30cm - Régua de poliestireno de 30cm, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centimetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito..	Acrimex	2,01	4,02
94	2	UN	Régua 50cm - Régua de poliestireno de 50cm, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centimetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito..	Acrimex	3,70	7,40

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.
2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;
2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;
2.3.3 – A Proposta do Contratado;
2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 19/03/2025 e encerramento em 18/03/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

FLS.: 280
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

FLS.: 281
PROCESSO: 2025040201/2025
RUBRICA

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Bacuri deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FLS.: 282
PROCESSO: 20250402-03/2025
RUBRICA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ÓRGÃO	**01 – PODER LEGISLATIVO**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**00 – CÂMARA MUNICIPAL DE BACURI**
PROJETO ATIVIDADE	**01.031.0001.2002.0000**
AÇÃO	**MANUTENÇÃO E FUNCION. DA CÂMARA MUNICIPAL.**
CATEGORIA ECONÔMICA	**3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

FLS.: 283
PROCESSO: 20250402-04/2025
RUBRICA

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação,

FLS.: 284
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

FLS.: 285
PROCESSO: 20250402-02/2025
RUBRICA

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

FLS.: 286
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

FLS.: 287
PROCESSO: 20250402-05/2025
RUBRICA

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

FLS.: 288
PROCESSO: 20250402-02/2025
RUBRICA

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Bacuri-MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Bacuri-MA, 19 de março de 2025

ASSINATURAS

ALDENILSON COSTA ARAUJO:02106395396
Assinado de forma digital por ALDENILSON COSTA ARAUJO:02106395396
Dados: 2025.03.19 15:15:03 -03'00'

Aldenilson Costa Araújo
Presidente da Câmara

GRACI REGANE SOUZA BRAGA CPF: 601.859.933-38
Assinado de forma digital por GRACI REGANE SOUZA BRAGA CPF: 601.859.933-38
Dados: 2025.03.19 14:32:13 -03'00'

Graci Rejane Souza Braga
MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA

TESTEMUNHAS

NOME: _____

NOME: _____

Câmara Municipal de Penalva /MA
Proc. nº: 051/2024
Fls. _____
Rubrica: _____

FLS.: 289
PROCESSO: 2025 04 02 05 2025
RUBRICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024

Câmara Municipal de Penalva-MA com sede na Rua Presidente Vargas, s/n, centro, na cidade de Penalva /Estado Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 23.664.410/0001-32, neste ato representada pela sua presidente a senhora Rosanilde de Jesus Dos Santos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024, publicada no dia 01 de fevereiro de 2024., processo administrativo n.º 051/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura aquisição de material de consumo (material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios), para atender as necessidades da câmara municipal de Penalva-MA, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Empresa: MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA
CNPJ: 32.441.928/0001-06
Endereço: RUA 38, LOJA-03, 4 - BEQUIMAO, SAO LUIS - Maranhão - 65062-340
E-mail: distribuidoramarpex@gmail.com
Telefone: (98) 3012-1151
Representante legal: Graci Rejane Souza Braga

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$	TOTAL R$
1	60	Unid.	Almofada para carimbo	RADEX	13,16	789,60
1	60	Und	Arquivo morto papelão	FRAMA	3,69	221,40
1	60	Pct	Blinder clis G - pct com 10 und.	CIS	23,84	1.430,40
1	60	Pct	Blinder clis M - pct com 10 und.	CIS	18,54	1.112,40
1	60	Pct	Blinder clis P - pct com 10 und.	CIS	16,94	1.016,40
1	200	Unid.	Bloco de anotações cores variadas	BRW	7,40	1.480,00
1	200	Unid.	Bloco de notas post autoadesivo	BRW	6,34	1.268,00
1	200	Unid.	Caixa arquivo polionda de plastico	POLIBRAS	4,22	844,00

FLS.: 290
PROCESSO: 2025040202-01/2025
RUBRICA

Câmara Municipal de Penalva /MA
Proc. nº: 051/2024
Fls. _____
Rubrica: _____

1	40	Unid.	Calculadora grande c/12 dígitos	BRW	7,96	318,40
1	32	Cx	Caneta azul 1.0 media cristal cx c/ 50 und	BIC	23,30	745,60
1	12	Cx	Caneta preta 1.0 media cristal cx c/ 50 und	BIC	23,30	279,60
1	12	Cx	Caneta vermelha 1.0 media cristal cx c/ 50 und	BIC	23,30	279,60
1	52	Cx	Clips de papel, niquelado, nº 2/0, cx com 100 und.	BACCHI	2,65	137,80
1	52	Cx	Clips de papel, niquelado, nº 4/0, cx com 50 und.	BACCHI	2,65	137,80
1	52	Cx	Clips de papel, niquelado, nº 8/0, cx com 25 und.	BACCHI	2,65	137,80
1	60	Und	Cola bastão 8g	CIS	4,22	253,20
1	12	Cx	Cola branca 40g cx c/12 und	KOALA	49,78	597,36
1	20	Cx	Corretivo líquido a base de água, conteúdo 18 ml, cx com 06 unid	ACRILEX	29,65	593,00
1	20	Cx	Envelope pardo medio a4 cx c/100und	FORONI	22,24	444,80
1	20	Cx	Envelope pardo medio a4 oficio cx c/100und	FORONI	25,42	508,40
1	40	Unid.	Estiletes tam. P	BRW	2,37	94,80
1	40	Unid.	Extrator de grampo tipo pinça metalica	BRW	1,84	73,60
1	40	Und	Fita gomada	ADERE	13,66	546,40
1	40	Und	Fita adesiva 12x40 durex transparente	ADERE	2,90	116,00
1	40	Und	Fita adesiva plastica tr 45x50	ADERE	6,34	253,60
1	40	Und	Grafite 0.7	CIS	9,52	380,80
1	40	Unid.	Grampeador de mesa 26/6 half strip.	BRW	29,14	1.165,60
1	60	Cx	Grampo para grampeador em aço metálico 26/6 – cx com 5.000 und	BRW	12,17	730,20
1	20	Und	Livro de protocolor	TILIBRA	8,20	164,00
1	20	Und	Livro registro ata 100 fls	TILIBRA	5,30	106,00
1	20	Cx	Marca texto amarelo, verde e laranja cx c/12 und	BRW	22,76	455,20
1	120	Cx	Papel a4 c/500 fls cx c/10 rsm	CHAMEX	185,42	22.250,40
1	200	Und	Pasta aba plástica com elástico, oficio 40mm – cores variadas	POLIBRAS	6,34	1.268,00
1	200	Unid.	Pasta az	POLIBRAS	13,25	2.650,00
1	100	Unid.	Pasta suspensa cartão grampo plastico	POLIBRAS	4,22	422,00
1	100	Und	Pasta transparente, com grampo trilho	POLIBRAS	22,24	2.224,00
1	32	Unid.	Perfurador de papel, para 2 (dois) furos, com capacidade para 20 fls	JOCAR	29,14	932,48
1	20	Cx	Pincel atômico color 1100 - p: tinta azul – cx com 12 und	PILOT	23,84	476,80
1	20	Cx	Pincel atômico color 1100 - p: tinta preto – cx com 12 und	PILOT	23,84	476,80
1	36	Und	Porta carimbo de acrílico	ACRILEX	11,64	419,04
1	40	Und	Portifolio (pasta com 100 folhas)	POLIBRAS	23,84	953,60

FLS.: 291
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

Câmara Municipal de Penalva /MA
Proc. nº: 051/2024
Fls.: _____
Rubrica: _____

1	20	Cx	Recarga de pincel atômico 37ml – cor: azul – cx com 12 und	PILOT	47,14	942,80
1	20	Cx	Recarga de pincel atômico 37ml – cor: preto – cx com 12 und	PILOT	47,14	942,80
1	40	Und	Refil para grafit nº 0.7	CIS	3,16	126,40
1	60	Und	Regua plastica 30cm cristal	BRW	2,10	126,00
1	24	Und	Tesoura em aço inox tam. Grande	BRW	18,54	444,96
2	60	Und	Achocolatado em pó 400g bem. Metãlica	ITALAC	6,23	373,80
2	200	Kg	Açucar refinado	ITAJA	3,11	622,00
2	40	Und	Adoçante 100ml	ADOCYL	2,60	104,00
2	120	Und	Água mineral garrafa 500ml fd c/12 und	INDAIA	18,71	2.245,20
2	600	Und	Água mineral legítima. Galão 20lts	CRISTAL	4,14	2.484,00
2	200	Und	Biscoito doce tipo maria 400g	ESTRELA	4,14	828,00
2	600	Und	Biscoito salgado cream cracker 400g	FORTALEZA	3,58	2.148,00
2	200	Und	Café moido emb. 250g	CAFÉ PURO	6,23	1.246,00
2	24	Und	Coador multiuso tipo biruta c/15 cm diametro e 20 cm de fundo em tecido de algodão alvejado	RABITO	1,30	31,20
2	100	Pct	Colheres descartavel, tam. Grande pct. C/50 und	SP	6,23	623,00
2	200	Pct	Copo descartável de 50 ml – pct c/ 100 unid. P/ café	FC	4,14	828,00
2	400	Pct	Copo descartável em pvc, 180ml, pct. C/ 100 und	FC	5,45	2.180,00
2	60	Und	Fécula de mandioca 400g	AMAFIL	9,35	561,00
2	100	Und	Flocos de milho (cuscus) 500 g	SINHA	4,14	414,00
2	200	Pct	Guardanapos de papel 14x14 200und.	SOLIS	8,30	1.660,00
2	300	Und	Leite em pó integral 200g	ITALAC	4,67	1.401,00
2	60	Und	Margarina 250g	PURO SABOR	4,67	280,20
2	24	Und	Óleo de soja 900 ml	ABC	6,23	149,52
2	100	Pct	Pão de forma	BUMBA MEU PAO	8,30	830,00
2	100	Kg	Polpa de fruta sabor acerola	PURA POLPA	7,80	780,00
2	100	Kg	Polpa de fruta sabor cupuaçú	PURA POLPA	11,42	1.142,00
2	100	Kg	Polpa de fruta sabor goiaba	PURA POLPA	6,23	623,00
2	200	Pct	Prato descartável fundo pct c/100	COPOSUL	6,23	1.246,00
2	200	Pct	Prato descartável raso grande pct c/100	COPOSUL	8,30	1.660,00
2	12	Kg	Presunto de peru fatiado	AURORA	23,40	280,80
2	20	Kg	Queijo mussarela fatiado	FRIMESA	33,58	671,60
2	240	Und	Refrigerante sabores variados 2 lts	PSIU	7,80	1.872,00
2	200	Und	Suco concentrado 500 ml sabores vareados -	DA FRUTA	4,67	934,00
3	10	Cx	Água sanitária de 1 litro, cx c/ 12 und.	QBOA	30,91	309,10
3	15	Cx	Álcool em gel cx c/12 unid de 500g	TUPI	49,44	741,60

3	25	Und	Aromatizante de ar 360 ml (fragancias variadas)	BOM AR	9,26	231,50
3	10	Und	Balde plástico 15 litros, c/ alça plástica	PLASNEW	11,32	113,20
3	5	Und	Coletor p/ copos de água e café: meia lua ou 2 tubos.	CCL	41,21	206,05
3	15	Cx	Desinfetante – cx c/ 12 und c/ 1000 ml	URCA	46,37	695,55
3	50	Und	Desodor em pedra (pastilha sanitária de 30g)	DESODOR	2,30	115,00
3	10	Cx	Detergente 500 ml, neutro, cx c/ 12 und.	OI	49,44	494,40
3	10	Und	Escovão para limpeza pesada	NOVIÇA	7,73	77,30
3	5	Und	Espanador pequeno para móveis	NOVIÇA	7,73	38,65
3	50	Pct	Esponja dupla face, cor: amarelo (espuma) e verde (fibra), 100x71 mm, pct c/ 3 und.	MULTIUSO	25,76	1.288,00
3	5	Fd	Esponja de aço fardo c/ 10 pct.de 14/08	BOMBRIL	43,26	216,30
3	5	Und	Faca 12	MIX	30,91	154,55
3	10	Und	Filme de pvc para embalagem de alimentos, rolo c/ 100 mt.	ULTRAPLAST	18,03	180,30
3	50	Und	Flanela 40 x 60cm	FLANELL	4,11	205,50
3	3	Und	Garrafa termica inox para café 2 lts	TRAMONTINA	118,49	355,47
3	13	Und	Insetisida mult air 300ml sem cheiro	BAYGON	8,23	106,99
3	1	Cx	Limpa alumínio a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, cx c/ 12 und.	START QUIMICA	74,16	74,16
3	3	Cx	Limpa vidro 500ml cx com 24 und	UAU	98,90	296,70
3	8	Und	Lixeira de plástico 30 litros	PLASNEW	43,79	350,32
3	50	Und	Lustrador de móveis vidro c/ 200ml	OLEO DE PEROBA	7,73	386,50
3	15	Par	Luva forrada para limpeza tam. Pequeno	SANRO	4,11	61,65
3	15	Par	Luva forrada profissional tam. Médio	SANRO	5,15	77,25
3	5	Und	Pá para lixo de metal com cabo de madeira	COR&LAR	7,20	36,00
3	60	Und	Pano de chão (saco) universal	ESTILOTEX	4,11	246,60
3	25	Und	Pano de prato 40x90 cm	ITATEX	4,11	102,75
3	60	Pct	Pano multiuso pct c/ 5 unidades	NOBRE	7,73	463,80
3	15	Pct	Papel higiênico folha dupla, pct. C/ 12 rolos	MAX	30,91	463,65
3	25	Pct	Papel toalha-pct.c/ 1000 folhas de 23 x27cm	NOBRE	9,26	231,50
3	25	Und	Pilhas alcalina tam. Médio AA Pac. Com 2 und.	PANASONIC	6,17	154,25
3	10	Par	Pilhas palito	PANASONIC	8,23	82,30
3	10	Und	Rodo de borracha 30 cm	GOULART	11,32	113,20
3	3	Cx	Sabão em barra, cx c/ 50 und.	GUARANI	128,84	386,52
3	3	Cx	Sabão em pó – cx 500g c/ 24 und	BEM-TE-VI	98,90	296,70
3	15	Und	Sabonete líquido c/ 5 litros	fiorucci	38,64	579,60

3	75	Pct	Saco plástico para lixo de 100 lts, pct c/ 10	TA LIMPO	25,76	1.932,00
3	80	Pct	Saco plástico para lixo de 30 lts, pct c/ 10	TA LIMPO	20,08	1.606,40
3	60	Pct	Saco plástico para lixo de 50 lts, pct c/ 10	TA LIMPO	23,18	1.390,80
3	5	Und	Soda caustica 500 g	SOL	12,88	64,40
3	25	Und	Toalha de rosto 100% algodão 40 x 60 cm	ITATEX	15,46	386,50
3	13	Und	Vassoura de pêlo c/ cabo de 30 cm	MENDOÇA	18,03	234,39
3	6	Und	Vassoura p/ vaso sanitário c/ suporte	ROMA	11,32	67,92
4	30	Cx	Água sanitária de 1 litro, cx c/ 12 und.	QBOA	30,62	918,60
4	45	Cx	Álcool em gel cx c/12 unid de 500g	TUPI	48,97	2.203,65
4	75	Und	Aromatizante de ar 360 ml (fragancias variadas)	BOM AR	9,17	687,75
4	30	Und	Balde plástico 15 litros, c/ alça plástica	PLASNEW	11,21	336,30
4	15	Und	Coletor p/ copos de água e café: meia lua ou 2 tubos.	CCL	40,82	612,30
4	45	Cx	Desinfetante – cx c/ 12 und c/ 1000 ml	URCA	45,93	2.066,85
4	150	Und	Desodor em pedra (pastilha sanitária de 30g)	DESODOR	2,28	342,00
4	30	Cx	Detergente 500 ml, neutro, cx c/ 12 und.	OI	48,97	1.469,10
4	30	Und	Escovão para limpeza pesada	NOVIÇA	7,65	229,50
4	15	Und	Espanador pequeno para móveis	NOVIÇA	7,65	114,75
4	150	Pct	Esponja dupla face, cor: amarelo (espuma) e verde (fibra), 100x71 mm, pct c/ 3 und.	MULTIUSO	25,51	3.826,50
4	15	Fd	Esponja de aço fardo c/ 10 pct.de 14/08	BOMBRIL	42,85	642,75
4	15	Und	Faca 12	MIX	30,62	459,30
4	30	Und	Filme de pvc para embalagem de alimentos, rolo c/ 100 mt.	ULTRAPLAST	17,86	535,80
4	150	Und	Flanela 40 x 60cm	FLANELL	4,07	610,50
4	9	Und	Garrafa termica inox para café 2 lts	TRAMONTINA	117,37	1.056,33
4	39	Und	Insetisida mult air 300ml sem cheiro	BAYGON	8,15	317,85
4	3	Cx	Limpa alumínio a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, cx c/ 12 und.	START QUIMICA	73,47	220,41
4	9	Cx	Limpa vidro 500ml cx com 24 und	UAU	97,96	881,64
4	24	Und	Lixeira de plástico 30 litros	PLASNEW	43,38	1.041,12
4	150	Und	Lustrador de móveis vidro c/ 200ml	OLEO DE PEROBA	7,65	1.147,50
4	45	Par	Luva forrada para limpeza tam. Pequeno	SANRO	4,07	183,15
4	45	Par	Luva forrada profissional tam. Médio	SANRO	5,10	229,50
4	15	Und	Pá para lixo de metal com cabo de madeira	COR&LAR	7,13	106,95
4	180	Und	Pano de chão (saco) universal	ESTILOTEX	4,07	732,60
4	75	Und	Pano de prato 40x90 cm	ITATEX	4,07	305,25

4	180	Pct	Pano multiuso pct c/ 5 unidades	NOBRE	7,65	1.377,00
4	45	Pct	Papel higiênico folha dupla, pct. C/ 12 rolos	MAX	30,62	1.377,90
4	75	Pct	Papel toalha-pct.c/ 1000 folhas de 23 x27cm	NOBRE	9,17	687,75
4	75	Und	Pilhas alcalina tam. Médio AA Pac. Com 2 und.	PANASONIC	6,11	458,25
4	30	Par	Pilhas palito	PANASONIC	8,15	244,50
4	30	Und	Rodo de borracha 30 cm	GOULART	11,21	336,30
4	9	Cx	Sabão em barra, cx c/ 50 und.	GUARANI	127,62	1.148,58
4	9	Cx	Sabão em pó – cx 500g c/ 24 und	BEM-TE-VI	97,96	881,64
4	45	Und	Sabonete líquido c/ 5 litros	fiorucci	38,27	1.722,15
4	225	Pct	Saco plástico para lixo de 100 lts, pct c/ 10	TA LIMPO	25,51	5.739,75
4	240	Pct	Saco plástico para lixo de 30 lts, pct c/ 10	TA LIMPO	19,89	4.773,60
4	180	Pct	Saco plástico para lixo de 50 lts, pct c/ 10	TA LIMPO	22,96	4.132,80
4	15	Und	Soda caustica 500 g	SOL	12,76	191,40
4	75	Und	Toalha de rosto 100% algodão 40 x 60 cm	ITATEX	15,31	1.148,25
4	39	Und	Vassoura de pêlo c/ cabo de 30 cm	MENDOÇA	17,86	696,54
4	18	Und	Vassoura p/ vaso sanitário c/ suporte	ROMA	11,21	201,78
TOTAL						**141.567,62**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Penalva

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

FLS.: 296
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

FLS.: 297
PROCESSO: 20250402-02/2025
RUBRICA

Câmara Municipal de Penalva /MA
Proc. nº: 051/2024
Fls. _____
Rubrica: _____

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

FLS.: 299
PROCESSO: 2025040202-01/2025
RUBRICA

Câmara Municipal de Penalva /MA
Proc. nº: 051/2024
Fls. _____
Rubrica: _____

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

FLS.: 300
PROCESSO: 2025 0402-01/2025
RUBRICA

Câmara Municipal de Penalva /MA
Proc. nº: 051/2024
Fls. _____
Rubrica: _____

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Penalva-MA, 22 de fevereiro de 2024

ROSANILDE DE JESUS DOS SANTOS:14745658320
Assinado de forma digital por ROSANILDE DE JESUS DOS SANTOS:14745658320
Dados: 2024.02.22 15:39:46 -03'00'

ROSANILDE DE JESUS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATANTE

GRACI REJANE SOUZA BRAGA: 60185993338
GRACI REJANE SOUZA BRAGA: 60185993338
2024.02.22 15:22:05 -03'00'

GRACI REJANE SOUZA BRAGA
MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

FLS.: 301
PROCESSO: 202402010-01/2024
RUBRICA

Prefeitura Municipal - Magalhães de Almeida - Folha Nº 0774

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202402010/2024 - CPL

Pelo presente instrumento, o Município de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro, Magalhães de Almeida/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.988.976/0001-09, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças/Gestor Financeiro o Sr. **Francisco de Assis Aragão**, CPF N.º 376.189.208-00 e RG N.º 6.818.753 SSP/SP, residente em Magalhães de Almeida/MA, **RESOLVE**, registrar os preços da empresa: **LSMT DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 49.317.812/0001-54, Sediada na Av. São Sebastião, n.º 4869, Reis Veloso, CEP 64.204.035, na cidade de Parnaíba/PI, neste ato representada pela Sra. **Luana Silva Medeiros Tavares**, portadora da Carteira de Identidade n.º 2587125 SSP/PI e do CPF n.º 033.883.473-79, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail rlcomerciophb@hotmail.com, nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Fornecimento de Material de Limpeza para Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação – SEMECTI, especificado(s) no(s) item(s) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação SRP N.º 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
Item 001	ACIDO MURIATICO 1LT - CAIXA COM 12 UNIDADES	QUIMEB	UND	1000	R$ 12,03	R$ 12.030,00
Item 002	ÁGUA SANITÁRIA DE 1000ML - CX C/12UND	ECONOMICO	CX	2000	R$ 44,16	R$ 88.320,00
Item 003	ALCOOL EM GEL 70º 1 LT - CX C/12 UND	BELLOBELLA	UND	6000	R$ 38,04	R$ 228.240,00

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09

FLS.: 302
PROCESSO: 20250402-05/2025
RUBRICA

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 224-25
Magalhães de Almeida

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Item 005	ALCOOL EM GEL 70º 500 ML - CX C/12 UND	BELLOBELLA	UND	3000	R$ 19,88	R$ 59.640,00
Item 006	ALCOOL EM GEL 70º 60ML	BELLOBELLA	UND	3000	R$ 4,67	R$ 14.010,00
Item 012	AVENTAL DESCARTAVEL EM TNT - PCT C/10 UND	FLABOM	PCT	200	R$ 119,97	R$ 23.994,00
Item 013	AVENTAL DE CORVIM C/ VIES	FLABOM	UND	1000	R$ 24,76	R$ 24.760,00
Item 014	BALDE DIVISOR DE AGUAS 20LT	MERCONPLAS	UND	20	R$ 41,01	R$ 820,20
Item 015	BALDE DUPLO 15LT	MERCONPLAS	UND	10	R$ 245,76	R$ 2.457,60
Item 016	BACIA PLASTICA 07LT	MERCONPLAS	UND	1000	R$ 8,78	R$ 8.780,00
Item 017	BACIA PLASTICA 10LT	MERCONPLAS	UND	1000	R$ 15,66	R$ 15.660,00
Item 027	CADEIRA PLASTICA INFANTIL	TRAMONTINA	UND	240	R$ 54,36	R$ 13.046,40
Item 028	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO	TRAMONTINA	UND	500	R$ 69,29	R$ 34.645,00
Item 029	CAIXA PARA VERDURA 42LT	CAIXAS PLASTICAS ETA	UND	100	R$ 95,70	R$ 9.570,00
Item 030	CARRO FUNCIONAL BOLSA DE 90LT	BRALIMPIA	UND	10	R$ 1.655,81	R$ 16.558,10
Item 031	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML - CX C/ 12 UND	FOR CLEAN	UND	1200	R$ 15,10	R$ 18.120,00
Item 032	CESTO C/ TAMPA 200LT	MERCONPLAS	UND	200	R$ 359,27	R$ 71.854,00
Item 033	CESTO C/ TAMPA 30LT	MERCONPLAS	UND	200	R$ 71,14	R$ 14.228,00
Item 034	CESTO C/ TAMPA 60LT	MERCONPLAS	UND	200	R$ 91,89	R$ 18.378,00
Item 035	CESTO C/ TAMPA BASCULHANTE 60LT	MERCONPLAS	UND	200	R$ 137,49	R$ 27.498,00
Item 036	CESTO TELADO C/ TAMPA 30LT	MERCONPLAS	UND	500	R$ 51,68	R$ 25.840,00
Item 037	CESTO TELADO C/TAMPA 60LT	MERCONPLAS	UND	500	R$ 78,98	R$ 39.490,00
Item 044	COLETORA P/ LIXO 1000LT	SPPLAST	UND	4	R$ 4.332,00	R$ 17.328,00
Item 045	CONTAINER LIXEIRA MODELO GARI 240 L	LAR PLASTICOS	UND	20	R$ 1.101,05	R$ 22.021,00
Item 046	CONTEINER 120L COM RODAS	LAR PLASTICOS	UND	20	R$ 666,79	R$ 13.335,80
Item 047	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 300 ML - CX C/ 2000 UNDADES	REPLAST	CX	70	R$ 300,24	R$ 21.016,80
Item 048	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 500 ML - CX C/ 1000 UNDADES	REPLAST	CX	70	R$ 374,13	R$ 26.189,10
Item 049	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 150 ML - CX C/ 2.500 UNDADES	REPLAST	CX	70	R$ 189,99	R$ 13.299,30
Item 050	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180 ML - CX C/ 2.500 UNDADES	REPLAST	CX	300	R$ 200,89	R$ 60.267,00
Item 051	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 200ML - CX C/ 2.500 UNIDADES	REPLAST	CX	80	R$ 239,19	R$ 19.135,20
Item 052	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 250ML - CX C/ 2.500 UNIDADES	REPLAST	CX	80	R$ 283,77	R$ 22.701,60
Item 053	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50ML -CX C/ 5.000 UNIDADES	REPLAST	CX	300	R$ 199,75	R$ 59.925,00

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09

FLS.: 303
PROCESSO: 2025040202-02/2025
RUBRICA

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 2776
Magalhães de Almeida

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Item 058	DESIFETANTE 01 LT- CX C/12 UND	ECONOMICO	CX	1500	R$ 70,47	R$ 105.705,00
Item 061	DESODORIZADOR DE AR FRASCO COM 400ML.	ULTRA FRESH	UND	1200	R$ 25,08	R$ 30.096,00
Item 062	DETERGENTE LIQUIDO CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML CADA	ECONOMICO	CX	1000	R$ 80,13	R$ 80.130,00
Item 070	ESPONJA DE LIMPEZA MULTI-USO	VIP PAPEIS	UND	15000	R$ 1,73	R$ 25.950,00
Item 071	FACA REFEIÇÃO BCA/CRISTAL - PCT C/50 UND	REPLAST	PCT	500	R$ 8,52	R$ 4.260,00
Item 072	FILME PVC 28CMX15 MT - PCT C/ 01 BOBINA	NOVELLE	PCT	500	R$ 8,52	R$ 4.260,00
Item 073	FILME PVC 28CMX30 MT - PCT C/01 BOBINA	NOVELLE	PCT	500	R$ 12,66	R$ 6.330,00
Item 074	FILME PVC 38CMX300 MT - PCT C/01 BOBINA	NOVELLE	PCT	500	R$ 56,21	R$ 28.105,00
Item 075	FLANELA 28 X 38 CM.	ITATEX	UND	7000	R$ 3,89	R$ 27.230,00
Item 076	FLANELA 38 X 58 CM.	ITATEX	UND	7000	R$ 6,45	R$ 45.150,00
Item 077	FÓSFORO PCT C/ 10 UND C/ 40 PALITOS CADA	PARANÁ	PCT	400	R$ 7,22	R$ 2.888,00
Item 078	GARFO REFEIÇAO BCO/CRISTAL - PCT C/50 UND	MEXABEM	PCT	500	R$ 8,45	R$ 4.225,00
Item 079	GARFO SOBREMESA BCO/CRISTAL - PCT C/50 UND	MEXABEM	PCT	500	R$ 4,80	R$ 2.400,00
Item 080	GARRAFA TERMICA 1 LT	UNITERMI	UND	250	R$ 81,98	R$ 20.495,00
Item 081	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 20X22CM - PCT C/50 UND	VIP PAPEIS	PCT	2500	R$ 3,50	R$ 8.750,00
Item 082	INSETICIDA AEROSOL 360ML	BAYGON	UND	1200	R$ 24,73	R$ 29.676,00
Item 083	KIT MERENDA ESCOLAR (COPO, COLHER E PRATO)	GUEZ	UND	3000	R$ 13,81	R$ 41.430,00
Item 084	LA DE AÇO 60G - PCT C/08 UND	BOMBRIL	PCT	3000	R$ 3,09	R$ 9.270,00
Item 085	LIMPA ALUMINIO 500ML - CX C/ 24 UND	ECONOMICO	CX	250	R$ 91,15	R$ 22.787,50
Item 086	LIMPA VIDRO 500ML CX C/ 12 UNID	ECONOMICO	UND	600	R$ 7,17	R$ 4.302,00
Item 087	LIMPADOR MULTIUSO CLASSICO 500 ML - CX C/ 24 UND	ECONOMICO	UND	1200	R$ 7,37	R$ 8.844,00
Item 088	LIMPADOR P/ PISOS 05LT	ECONOMICO	UND	250	R$ 58,06	R$ 14.515,00
Item 089	LIXEIRA C/ PEDAL QUADRADA 14LT	NOBRE	UND	500	R$ 98,22	R$ 49.110,00
Item 090	LIXEIRA INOX 05LT C/ PEDAL	NOBRE	UND	100	R$ 277,46	R$ 27.746,00
Item 091	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 50LT	NOBRE	UND	20	R$ 358,01	R$ 7.160,20
Item 092	LIXEIRA P/ COLETA SELETIVA 60LT - KIT C/04 PEÇAS	NOBRE	KIT	30	R$ 1.253,03	R$ 37.590,90
Item 093	LIXEIRA TELADA 05LT	NOBRE	UND	1000	R$ 11,99	R$ 11.990,00
Item 094	LIXEIRA TELADA 08LT	NOBRE	UND	1000	R$ 10,77	R$ 10.770,00
Item 095	LUSTRA MOVEL 200 ML PARA MADEIRA	PEROBA	UND	600	R$ 12,86	R$ 7.716,00
Item 096	LUVA DE LATEX TAMANHO G - Para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasi-	NOBRE	PAR	1500	R$ 14,01	R$ 21.015,00

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09

FLS.: 304
PROCESSO: 20250407-05/2025
RUBRICA

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 2777
Magalhães de Almeida

	vos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra riscos de risco químico.					
Item 097	LUVAS DE LATEX TAMANHO M - Para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra riscos de risco químico.	NOBRE	PAR	1500	R$ 14,25	R$ 21.375,00
Item 098	LUVAS DE LATEX TAMANHO P - Para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra riscos de risco químico.	NOBRE	PAR	1500	R$ 10,14	R$ 15.210,00
Item 099	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL - PCT C/100 UND	NOBRE	PCT	2000	R$ 10,01	R$ 20.020,00
Item 100	MESA DE PLASTICO	MOR	UND	500	R$ 129,16	R$ 64.580,00
Item 101	MESA DE PLASTICO INFANTIL	IMPORTWAY	UND	100	R$ 89,97	R$ 8.997,00
Item 102	MEXEDOR DE CAFÉ BCO/CRISTAL - PCT C/500 MEXEDORES	GOLDENPLAST	PCT	200	R$ 14,68	R$ 2.936,00
Item 103	MEXEDOR DRINK BCO/ CRISTAL - PCT C/250 MEXEDORES	MEXA BEM	PCT	200	R$ 11,99	R$ 2.398,00
Item 104	MOP DE TORÇÃO TAM 1,20MT	CELESTE	UND	200	R$ 98,35	R$ 19.670,00
Item 105	NAFTALINA EM BOLAS - PCT C/30G	QUIMISUL	PCT	200	R$ 5,08	R$ 1.016,00
Item 106	PA PLASTICA P LIXO 2,5X21,5X21,5	MERCONPLAS	UND	1000	R$ 14,43	R$ 14.430,00
Item 107	PALITO DENTAL C/ 100 UNIDADES	THEOTO	UND	1000	R$ 2,66	R$ 2.660,00
Item 108	PANO DE CHÃO 41X68	ITATEX	UND	7000	R$ 9,93	R$ 69.510,00
Item 109	PANO DE CHÃO 50X70	ITATEX	UND	3000	R$ 10,41	R$ 31.230,00
Item 110	PANO DE MICROFIBRA 20X20 (PACOTE C/ 2UNID.)	POWERCLEAN	PCT	1000	R$ 14,02	R$ 14.020,00
Item 111	PANO DE MICROFIBRA 30X38 (PACOTE C/ 3UNID.)	POWERCLEAN	PCT	1000	R$ 21,27	R$ 21.270,00
Item 112	PANO DE MICROFIBRA 40X40 (PACOTE C/ 2UNID.)	POWERCLEAN	PCT	1000	R$ 38,42	R$ 38.420,00
Item 113	PANO DE MICROFIBRA 40X60 (PACOTE C/ 2UNID.)	POWERCLEAN	PCT	500	R$ 45,46	R$ 22.730,00
Item 114	PANO DE MICROFIBRA 60X80 (PACOTE C/ 2UNID.)	POWERCLEAN	PCT	250	R$ 66,64	R$ 16.660,00
Item 115	PANO DE PRATO 40X70CM	ITATEX	UND	7000	R$ 6,56	R$ 45.920,00
Item 116	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO 20 METROS FOLHA DUPLA PCT C/ 18 UND	NEVE	FD	1000	R$ 62,45	R$ 62.450,00
Item 117	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO 30 METROS FOLHA SIMPLES - PCT C/ 04 ROLOS DE 10CM X 30MT	NEVE	PCT	15000	R$ 4,59	R$ 68.850,00
Item 118	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 20CM X21CM - PCT CONTENDO 1000 FOLHAS	NOVELLE	FD	1000	R$ 24,96	R$ 24.960,00
Item 119	PAPEL TOALHA MULTIUSO COM 50 TOALHAS COM 2 UNIDADES 19CMX21,5CM PACOTE	NOVELLE	PCT	500	R$ 10,52	R$ 5.260,00

FLS.: 305
PROCESSO: 2025049 01-02/2025
RUBRICA

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 2278
Magalhães de Almeida

	COM 2 UNIDADES					
Item 120	PEDRA SANITARIA 25G	NAFT PLUS	UND	5000	R$ 4,17	R$ 20.850,00
Item 121	PLACA SINALIZADORA PISO ESCORREGADIO/MOLHADO	ATCO	UND	200	R$ 98,22	R$ 19.644,00
Item 122	PRATO FUNDO BRANCO PS 12CM - PCT C/10 UND	REPLAST	PCT	200	R$ 2,38	R$ 476,00
Item 123	PRATO FUNDO BRANCO PS 15CM - PCT C/10 UND	REPLAST	PCT	200	R$ 2,80	R$ 560,00
Item 124	PRATO FUNDO BRANCO PS 18CM - PCT C/10 UND	REPLAST	PCT	200	R$ 3,97	R$ 794,00
Item 125	PRATO FUNDO BRANCO PS 21CM - PCT C/10 UND	REPLAST	PCT	200	R$ 5,94	R$ 1.188,00
Item 126	PRATO RASO BRANCO PS 15CM - PCT C/10 UND	REPLAST	PCT	200	R$ 3,38	R$ 676,00
Item 127	PRATO RASO BRANCO PS 18CM - PCT C/10 UND	REPLAST	PCT	200	R$ 3,76	R$ 752,00
Item 128	PRATO RASO BRANCO PS 21CM - PCT C/10 UND	REPLAST	PCT	200	R$ 5,95	R$ 1.190,00
Item 129	PRATO RASO BRANCO PS 23CM - PCT C/10 UND	REPLAST	PCT	200	R$ 10,22	R$ 2.044,00
Item 130	PROPE DESCARTAVEL 20G - PCT C/100 UND	PROTDESC	PCT	1000	R$ 44,50	R$ 44.500,00
Item 131	RODO MAGICO 38CM C/ REFIL DE MICROFIBRA LAVAVEL E CABO DESMONTAVEL	V. PAULISTINHA	UND	300	R$ 190,88	R$ 57.264,00
Item 132	RODO DE BORRACHA C/CABO 30CM	V. PAULISTINHA	UND	2500	R$ 11,44	R$ 28.600,00
Item 133	RODO DE BORRACHA DE 40CM	V. PAULISTINHA	UND	2500	R$ 10,09	R$ 25.225,00
Item 134	SABÃO DE BARRA DE 180 GRAMAS CAIXA COM 50 BARRAS	ECONOMICO	CX	500	R$ 153,61	R$ 76.805,00
Item 135	SABÃO DE BARRA DE COCO 200G – CAIXA COM 50 BARRAS	ECONOMICO	CX	200	R$ 219,82	R$ 43.964,00
Item 136	SABÃO EM PÓ 400 GRAMAS - CAIXA COM 20 UNIDADES	ECONOMICO	CX	1500	R$ 137,16	R$ 205.740,00
Item 137	SABONETE 90G	DERMACYD	UND	1000	R$ 3,80	R$ 3.800,00
Item 138	SABONETE LIQUIDO 01LT	BELLOBELLA	UND	500	R$ 24,66	R$ 12.330,00
Item 139	SABONETE LIQUÍDO 5 LT	BELLOBELLA	UND	500	R$ 49,40	R$ 24.700,00
Item 140	SABONETE LIQUIDO 500ML	BELLOBELLA	UND	500	R$ 15,83	R$ 7.915,00
Item 141	SACO P/ LIXO 100 LT PRETO (75X95X0,3) - FARDO C/1000 SACOLAS	ULTRAPLAST	FD	250	R$ 657,17	R$ 164.292,50
Item 142	SACO P/ LIXO 15LT PRETO (40X49X1,3) - FARDO C/1000 SACOLAS	ULTRAPLAST	FD	250	R$ 657,17	R$ 164.292,50
Item 143	SACO P/ LIXO 200 LT PRETO (85X100X0,3) - FARDO C/1000 SACOLAS	ULTRAPLAST	FD	250	R$ 1.791,54	R$ 447.885,00
Item 144	SACO P/ LIXO 30 LT AZ/PT (55X67X1,4) - FARDO C/1000 SACOLAS	ULTRAPLAST	FD	250	R$ 799,32	R$ 199.830,00
Item 145	SACO P/ LIXO 50 LT AZ/PT (62X70X0,2) - FARDO C/ 1000 SACOLAS	ULTRAPLAST	FD	250	R$ 1.094,29	R$ 273.572,50

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09

FLS.: 306
PROCESSO: 20250402001/2025
RUBRICA

Prefeitura Municipal
Folha
2779

Item 146	SACOLA NO KG	ULTRAPLAST	KG	1500	R$ 25,18	R$ 37.770,00
Item 147	SACOLA PLASTICA G 45X60X1,7 BCA - PCT C/1000 SACOLAS	ULTRAPLAST	PCT	100	R$ 26,51	R$ 2.651,00
Item 148	SACOLA PLASTICA GG 59X74X1,8 BCA - PCT C/500 SACOLAS	ULTRAPLAST	PCT	100	R$ 13,84	R$ 1.384,00
Item 149	SACOLA PLASTICA M 38X48X1,6 BCA - PCT C/1000 SACOLAS	ULTRAPLAST	PCT	100	R$ 26,51	R$ 2.651,00
Item 150	SODA CAUSTICA 500G	SATURNO	UND	600	R$ 17,93	R$ 10.758,00
Item 151	SUPORTE P/ COPO DESCARTÁVEL 180ML	NOBRE	UND	100	R$ 118,02	R$ 11.802,00
Item 152	SUPORTE P/ COPO DESCARTÁVEL 50ML	NOBRE	UND	100	R$ 81,11	R$ 8.111,00
Item 153	TACHO COM TAMPA 32LT	IMPERIO DO COBRE	UND	500	R$ 179,62	R$ 89.810,00
Item 154	TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA BANHEIRO PVC 1200X802	CORTTEX	UND	125	R$ 45,80	R$ 5.725,00
Item 155	TAPETE DE BANHEIRO MICROFIBRA 567 X 372	CORTTEX	UND	125	R$ 43,59	R$ 5.448,75
Item 156	TAPETE DE PORTA DE ENTRADA - (80 X 80 CM)	KARSTEN	UND	100	R$ 31,15	R$ 3.115,00
Item 157	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO -(40X60 CM)	FLABOM	UND	500	R$ 16,95	R$ 8.475,00
Item 158	TOUCA DESCARTAVEL EM TNT SANFONADA - CX C/50 UND	PREVEMAX	CX	1000	R$ 37,35	R$ 37.350,00
Item 159	VASSOURA DE PALHA	V. PAULISTINHA	UND	5000	R$ 5,23	R$ 26.150,00
Item 160	VASSOURA DE PELO C/ CABO 30CM	V. PAULISTINHA	UND	1000	R$ 18,29	R$ 18.290,00
Item 161	VASSOURA DE PÊLO C/ CABO 40 CM	V. PAULISTINHA	UND	1000	R$ 26,68	R$ 26.680,00
Item 162	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5 CABO DE 120 CM	V. PAULISTINHA	UND	1500	R$ 16,15	R$ 24.225,00
Item 163	VASSOURA P/ VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE	V. PAULISTINHA	UND	1000	R$ 12,08	R$ 12.080,00
Item 164	VASSOURA TAMANHO MÉDIO 21 CM C/ CABO	V. PAULISTINHA	UND	1000	R$ 13,72	R$ 13.720,00
Item 165	VASSOURÃO DE GARI 60 CM	V. PAULISTINHA	UND	1000	R$ 37,99	R$ 37.990,00
VALOR TOTAL: R$ 4.550.701,95 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).						

2.1.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 - O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação – SEMECTI, do Município de Magalhães de Almeida - MA.

3.2 - Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos*	*Unidade*	*Quantidade*

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09

FLS.: 307
PROCESSO: 2025040[illegible]-01/2025
RUBRICA

Folha
Nº 2780

	Participantes		

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

4.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

4.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

4.5 - A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na **LEI N.º 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

5 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09

FLS.: 308
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 2781
Magalhães de Almeida

5.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.
5.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

5.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.
5.4.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.1.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
6.1.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
6.1.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09

FLS.: 309
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 2182
Magalhães de Almeida

6.1.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

6.2 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3 - O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
6.5.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
6.5.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
6.5.3 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
6.5.3.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.5.3.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
7.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;
7.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09

7.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
7.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.2.2 - Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.
8.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.
8.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09

FLS.: 311
PROCESSO: 20250402-05/2025
RUBRICA

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 2104
Magalhães de Almeida

8.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou

9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 - Por razão de interesse público;

9.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conformeas infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09

10.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
10.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;
10.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
10.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
10.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para acontratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
10.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
10.1.9 - Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
10.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
10.1.11 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
10.1.12 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;
b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à **CONTRATADA;**
b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;
10.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
10.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09

FLS.: 313
PROCESSO: 2025040 2-01/2025
RUBRICA

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 2786
Magalhães de Almeida

10.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
10.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
10.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
10.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.
10.6 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.7 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, ás quais serão elencadas em momento oportuno:

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

12.1.2 - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 008/2024 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

12.1.3 – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

13. DO FORO

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09

FLS.: 314
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 2107
Magalhães de Almeida

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

13.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 – E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da **CONTRATANTE,** na forma do Art. da Lei 14.133/2021.

Magalhães de Almeida/MA, 26 de março de 2024.

Francisco de Assis Aragão
CPF n.º 376.189.208-00
Secretário Municipal de Finanças/Gertor Financeiro
Prefeitura Municipal Magalhães de Almeida
Secretaria Municipal de Finanças

LSMT DISTRIBUIDORA LTDA:49317812000154
Assinado de forma digital por LSMT DISTRIBUIDORA LTDA:49317812000154
Dados: 2024.03.26 12:27:06 -03'00'

LSMT DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ n.º 49.317.812/0001-54
Representante Legal: Luana Silva Medeiros Tavares
CPF n.º 033.883.473-79

Glória Maria Gta Lima
071922532-26

Marilia Nunes da Silva
048.566.873-44

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09

FLS.: 315
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

PREFEITURA DE Turilândia
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97
Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021.1/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA, com sede na Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000, na cidade de Turilândia, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.533/0001-97, neste ato representado pelo agente de contratação, o Sr. Ilkson Ney Soares Amaral, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº024/2024, processo administrativo n.º 123/2024, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partesàs normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Material de limpeza e utensílios domésticos para o Município de Turilândia - MA, especificado(s) no (s) Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 024/2024, que é parte integrante destaAta, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: J J S V BRITO LTDA
CNPJ Nº: 17.243.465/0001-76
ENDEREÇO: TRAVESSA AV. DO CEMITERIO, Nº38, CEP: 65276-000, TURILÂNDIA/MA
CONTATO: (98) 98249-5974 **E-MAIL:** distribuidora.santaluzia2023@gmail.com
REPRESENTANTE: JOAO JOSE SILVA VALES BRITO, CPF: Nº 627.541.732-34

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	530	Cx	Ácido muriático 1000 ml Sol Cx com 12 und. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	SOL	R$ 81,11	R$ 42.988,30
4	600	CX	Álcool em gel ação bactericida embalagem plástica transparente de 500 gramas com válvula pump. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	START	R$ 88,83	R$ 53.298,00
5	600	Cx	Álcool etílico 96 110 ml. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	PROLINK	R$ 102,20	R$ 61.320,00
7	400	Pct	Fósforo em madeira acendimento macio e seguro. Material com selo do INMETRO. Pct com 10 Caixa. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	GABOARDI	R$ 33,84	R$ 13.536,00
8	120	Pacote	Saquinho plastico 25x38cm c1.000 sacos. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	RIO PLASTIC	R$ 268,08	R$ 32.169,60

FLS.: 316
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

PREFEITURA DE Turilândia
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97
Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica _____

11	800	Kg	Sacola plástica de 20litros (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	RIO PLASTIC	R$ 24,30	R$ 19.440,00
12	1600	Kg	Sacos p cesta basica de 30kg transparente (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	RIO PLASTIC	R$ 23,06	R$ 36.896,00
13	200	Und	Balde plástico. Especificação em material plástico de polipropileno com capacidade para 60 litros (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	IBAP	R$ 52,97	R$ 10.594,00
14	200	Und	Balde com alça de arame galvanizado. Especificação em material plástico resistente com alça cores diversas com capacidade para 10 litros. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	IBAP	R$ 12,23	R$ 2.446,00
15	200	Und	Balde com alça de arame galvanizado. Especificação em material plástico resistente com alça cores diversas com capacidade para 12 litros. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	IBAP	R$ 12,13	R$ 2.426,00
16	200	Und	Balde com alça de arame galvanizado. Especificação em material plástico resistente com alça cor preta com capacidade para 15 litros. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	IBAP	R$ 11,06	R$ 2.212,00
17	200	Und	Balde com alça 20l. Especificação em material plástico resistente com alça e capacidade para 20 litros. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	IBAP	R$ 14,32	R$ 2.864,00
18	220	Und	Balde com tampa 100l. Especificação em material plástico reforçado com pedal tampa e capacidade de 100 litros cores diversas. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	IBAP	R$ 96,01	R$ 21.122,20
19	220	Und	Balde plástico 100 litros confeccionado em material de alta resistência. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	IBAP	R$ 86,74	R$ 19.082,80
20	200	Und	Balde plástico 20 litros confeccionado em material de alta resistência. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	IBAP	R$ 18,54	R$ 3.708,00
21	420	Und	Balde plástico 20 litros preto com alça zincada. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	IBAP	R$ 31,04	R$ 13.036,80
22	220	Und	Balde plástico 30 litros preto com alça zincada. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	IBAP	R$ 37,88	R$ 8.333,60
23	220	Und	Balde plástico material resistente com tampa e capacidade de 60 litros cor preta. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	IBAP	R$ 51,00	R$ 11.220,00

FLS: 317
PROCESSO: 2025040701/2025
RUBRICA

Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica _____

24	220	Und	Balde plástico material resistente com tampa lacre com capacidade de 30 litros cor preta. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	IBAP	R$ 62,33	R$ 13.712,60
25	220	Und	Balde plástico material resistente sem tampa com alça de metal com capacidade de 12 litros cor preta. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	IBAP	R$ 25,16	R$ 5.535,20
26	220	Und	Balde plástico material resistente sem tampa com alça de metal com capacidade de 20 litros cor preta. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	IBAP	R$ 28,66	R$ 6.305,20
27	220	Cx	Cera liquida 1l especificação de 1ª qualidade composição dispersões acrílicas emulsão de polietileno solvente preservante antiespumante resina fumácia plastificante nivelador corante essência e água embalagem plástica de 1 litro caixa com 12 unidades deverá conter na embalagem do produto a identificação prazo de validade. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	dellx	R$ 47,42	R$ 10.432,40
28	600	Und	Cesto de lixo em polipropileno sem tampa com capacidade de aproximadamente 15 l na cor marfim. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	IBAP	R$ 18,71	R$ 11.226,00
29	200	Und	Cesto lixo material plástico capacidade 100L com tampa e reforçadas. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	JSN	R$ 129,51	R$ 25.902,00
30	400	Und	Cesto para lixo capacidade para 10 litros material plástico tipo telado sem tampa cor cinza. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	IBAP	R$ 25,00	R$ 10.000,00
31	400	Und	Cesto quadrado com pedal. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção uv com capacidade de 30l na cor marfim. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	IBAP	R$ 70,91	R$ 28.364,00
32	400	Und	Cesto quadrado com tampa vai vem. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção uv com capacidade de 100l na cor marfim. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	IBAP	R$ 155,45	R$ 62.180,00
33	80	Und	Desentupidor de pia manual de borracha cabo plástico ou madeira 10 cm de diâmetro e extensão 75 cm de altura. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	START	R$ 9,97	R$ 797,60

FLS.: 318
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica _____

34	100	Und	Desentupidor líquido para pia a base de hidróxido de sódio embalagem contendo 1 litro. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	START	R$ 35,93	R$ 3.593,00
35	800	Cx	Desinfetante 500 ml especificação para banheiro com aroma de pinho floral ou lavanda com ação germicida e bactericida com 12 unidades de 500 ml. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	START	R$ 52,92	R$ 42.336,00
36	200	Galão	Desinfetante 5l especificação com aroma de pinho galão 5 litros caixa com 02 unidades de 5 litros desinfetantes concentrados eucalipto floral ou lavanda para lavagem geral de superfícies banheiros e utensílios por ser concentrado proporciona otimização em sua utilização. Teor de ativos 25 diluição máxima 1200. Antisséptico germicida e bactericida aspecto físico líquida. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	START	R$ 27,46	R$ 5.492,00
37	3600	Und	Desodorizador sanitário 35g Especificação composição paradicloro benzeno essência e corante peso líquido35 g aspecto físico tablete sólido características adicionais suporte plástico para vaso sanitário. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	START	R$ 7,61	R$ 27.396,00
38	600	Cx	Desodorizador sanitário tipo pastilha adesiva fragrância variada Cx com 3 und embalagem original de fabrica com especificações do produto. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	START	R$ 18,67	R$ 11.202,00
39	900	Cx	Detergente 500 ml especificação composição tesoativos aniônicos coadjuvante preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio aplicação remoção de gorduras de louças talheres e panelas com ou sem aroma caixa com 24 unidades de 500 ml. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	START	R$ 34,45	R$ 31.005,00
40	600	Cx	Detergente limpaalumínio 1000 ml Cx com 12 und. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	START	R$ 56,18	R$ 33.708,00
41	420	Cx	Detergente limpavidro 500 ml Cx com 12 und (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	START	R$ 128,04	R$ 53.776,80

42	800	Cx	Detergente liquido coco tensoativo aniônicos glicerina coadjuvante preservantes linear alquibenzeno sulfonato de sódio remoção de gorduras de louças talheres e panelas natural contem tensoativo biodegradável cx c 24 und de 500 ml. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	START	R$ 51,66	R$ 41.328,00
43	810	Cx	Detergente líquido maçã tensoativo aniônicos glicerina coadjuvante preservantes linear alquibenzeno sulfonato de sódio remoção de gorduras de louças talheres e panelas natural contem tensoativo biodegradável cx c 24 und de 500 ml. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	START	R$ 65,22	R$ 52.828,20
44	270	Cx	Detergente líquido maçã tensoativo aniônicos glicerina coadjuvante preservantes linear alquibenzeno sulfonato de sódio remoção de gorduras de louças talheres e panelas natural contem tensoativo biodegradável cx c 24 und de 500 ml. (COTA RESERVADA PARA MEEPP)	START	R$ 65,22	R$ 17.609,40
45	600	Cx	Detergente líquido neutro tensoativo aniônicos glicerina coadjuvante preservantes linear alquibenzeno sulfonato de sódio remoção de gorduras de louças talheres e panelas natural contem tensoativo biodegradável cx c 24 und de 500 ml. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	START	R$ 48,51	R$ 29.106,00
46	600	Cx	Detergente mult uso 500mlEspecificação composição tesoativos aniônicos coadjuvante preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio aplicação remoção de gorduras de louças talheres e panelas com ou sem aroma caixa com 24 unidades de 500 ml. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	START	R$ 50,51	R$ 30.306,00
47	320	Und	Escova sanitária com estojo. Fabricada em nylon. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	CONDOR	R$ 22,23	R$ 7.113,60
48	320	Und	Escovas para sanitário em Plástico especificação cabo plástico com cerdas em nylon de 1ª qualidade. Medidas	CONDOR	R$ 12,94	R$ 4.140,80

			aproximadas 32 cm x 9 cm. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)			
50	400	Und	Espanador com cabo de madeira medindo 40 cm palha de carnaúba. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	CONDOR	R$ 28,45	R$ 11.380,00
51	400	Pct	Esponja de limpeza dupla face um dos lados em fibra sintética abrasiva na cor verde outro lado em espuma de poliuretano na cor amarela medidas aproximadas 10 x 7 x 2cm Pct com 03 und. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	3M	R$ 7,95	R$ 3.180,00
52	210	Cx	Esponja dupla face (fibra e espuma) formato retangular medindo 110x75x23mm abrasividade média. Composição espuma de poliuretano com bactericida fibra sintética com abrasivo. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	3M	R$ 68,55	R$ 14.395,50
53	210	Cx	Esponja dupla face especificação de limpeza composição espuma de poliuretano com agentes anti bactérias e fibra sintética com abrasivo medindo 110 mm x 75mm x 20mm (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	3M	R$ 67,29	R$ 14.130,90
54	720	Fardo	Esponja multiuso (Lã de aço) Especificação de limpeza material lã de aço formato anatômico abrasividade mínima aplicação utensílios de alumínio fardo com 14 pacotes contendo 8 unidades (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	BOMBRIL	R$ 35,02	R$ 25.214,40
55	1000	Und	Flanela de limpeza40x50cmEspecificação 100 algodão 40 x 50 cm (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	JANETEX	R$ 2,58	R$ 2.580,00
56	1000	Und	Flanela de pano 100 algodão para limpeza em geral medida aproximada de 38 x 25 cm cor amarela. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	JANETEX	R$ 3,04	R$ 3.040,00
57	1000	Und	Flanela de pano 100 algodão para limpeza em geral medida aproximada de 50 x 30 cm cor amarela. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	JANETEX	R$ 4,03	R$ 4.030,00
58	2600	Pct	Guardanapo de papel de folha simples com boa capacidade de absorção sem furos materiais estranhos ou sujidades. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado	WHITEPAPER	R$ 2,42	R$ 6.292,00

			conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação procedência e quantidade. Na cor branca e dimensões mínimas 20x22 cm. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)			
59	6000	Und	Guardanapo de papel material celulose largura 22 cm x comprimento 22 cm cor branco tipo folha dupla Pct com 50 und. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	NOBBY	R$ 2,72	R$ 16.320,00
60	4000	Pct	Guardanapo de papel tam. 23 cm x 20 cm Pct contendo 50 und. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	HO	R$ 3,03	R$ 12.120,00
61	420	Cx	Limpa alumínio 500 ml especificação detergente ácido linear alquil benzeno sulfonado ácido clorídrico ácido cítrico corante essência e água embalagem plástica com 500 ml. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	START	R$ 37,27	R$ 15.653,40
62	320	Cx	Limpa vidros 500 ml especificação aspecto físico líquido composição lauril éter sulfato de sódio características adicionais pulerizador com gatilho embalagem plástica com 500 ml Cx c 24 unidades (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	START	R$ 102,25	R$ 32.720,00
63	320	Und	Lixeira com pedal capacidade para 15 L material em plástico reforçado e com bom acabamento. Sistema do pedal resistente e durável.na cor branca (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	PLASUTIL	R$ 44,85	R$ 14.352,00
64	200	Und	Lixeira com pedal capacidade para 60 L material em plástico reforçado e com bom acabamento. Sistema do pedal resistente e durável.na cor branca (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	ARQPLAST	R$ 120,13	R$ 24.026,00
65	320	Und	Lixeira com tampa basculante feita em matéria prima reciclada com capacidade para 45 litros. Dimensões aproximadas 380 x 310 x 666 mm. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	PLASUTIL	R$ 71,00	R$ 22.720,00
66	80	Und	Lixeira para copos descartáveis mista (água café) em aço inoxidável com tampa plástica (injetada em plástico	PAPACOPO	R$ 65,97	R$ 5.277,60

			polipropileno). (EXCLUSIVO PARA MEEPP)			
67	340	Und	Lustra moveis 200 ml especificação componentes ceras naturais aroma lavanda aplicação móveis e superfícies lisas embalagem 200ml (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	PEROBA	R$ 7,23	R$ 2.458,20
68	340	Und	Lustra móveis com aroma de lavanda disposto em embalagem plástica de 200 ml composição de cera microcristalina parafina silicone emulsificante espessante conservantes alifáticos perfume e água. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	PEROBA	R$ 6,05	R$ 2.057,00
70	400	500	Luvas emborrachadas Tamanho g (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	CONDOR	R$ 9,25	R$ 3.700,00
71	400	500	Luvas emborrachadas Tamanho m (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	CONDOR	R$ 8,74	R$ 3.496,00
72	400	500	Luvas emborrachadas Tamanho p (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	CONDOR	R$ 9,96	R$ 3.984,00
73	400	Und	Pa coletora de lixo em plástico Especificação material coletor plástico resistente material cabo aço revestido com plástico comprimento cabo 85 dimensões da pá 20x25cm sem tampa. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	CONDOR	R$ 33,93	R$ 13.572,00
74	400	Und	Pa coletora lixo c cabo Especificação longo pá de lixo resistente e prática. Possui cabo longo inclinado a 90 graus facilitando a coleta de resíduos (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	CONDOR	R$ 26,11	R$ 10.444,00
75	400	Und	Pá de lixo plástica 24x165x7 cm com cabo longo de madeira revestida (80cm) (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	CONDOR	R$ 16,28	R$ 6.512,00
76	720	Und	Pano de chão alvejado confeccionado em 100 algodão medindo 40 x 60 cm. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	JANETEX	R$ 5,39	R$ 3.880,80
77	320	Und	Pano de copa 100 algodão alvejado bordas com acabamento em overlock alta absorção dimensões mínimas 70 x 50 cm. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	JANETEX	R$ 5,34	R$ 1.708,80
78	320	Und	Pano de limpeza material 100 algodão especificaçao alvejado Características adicionais absorvente lavável e durável. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	JANETEX	R$ 5,13	R$ 1.641,60

79	1875	Fardo	papel higiênico material celulose virgem comprimento 30m largura 10cm tipo picotado folhas duplas cor branca características adicionais com perfume fardo16 pacts com 04 rolos (AMPLA CONCORRÊNCIA)	PERSONAL	R$ 100,73	R$ 188.868,75
80	625	Fardo	papel higiênico material celulose virgem comprimento 30m largura 10cm tipo picotado folhas duplas cor branca características adicionais com perfume fardo16 pacts com 04 rolos(COTA RESERVADA PARA MEEPP)	PERSONAL	R$ 100,73	R$ 62.956,25
81	1875	Fardo	Papel toalha com 2 rolos com 60 folhas dupla fardo com 12 unidades (AMPLA CONCORRÊNCIA)	KITCHEN	R$ 57,45	R$ 107.718,75
82	625	Fardo	Papel toalha com 2 rolos com 60 folhas dupla fardo com 12 unidades (COTA RESERVADA PARA MEEPP)	KITCHEN	R$ 57,45	R$ 35.906,25
83	2625	Fardo	Papel toalha material 100 fibra celulose virgem tipo interfolhado pct com 02 rolos (AMPLA CONCORRÊNCIA)	KITCHEN	R$ 63,77	R$ 167.396,25
84	875	Fardo	Papel toalha material 100 fibra celulose virgem tipo interfolhado pct com 02 rolos (COTA RESERVADA PARA MEEPP)	KITCHEN	R$ 63,77	R$ 55.798,75
85	72	Und	Pano de chão alvejado confeccionado em 100 algodão medindo 40 x 60 cm. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	JANETEX	R$ 5,29	R$ 380,88
86	288	Und	Pano de limpeza material 100 algodão especificaçao alvejado Características adicionais absorvente lavável e durável. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	JANETEX	R$ 5,13	R$ 1.477,44
87	400	Und	Rodo com cabo de madeira plastifico 40 cm com dupla borracha de alta resistência para puxar água base plástica de espessura não inferior a 3 mm. Dimensões 40 cm de largura da base do rodo e cabo co m 120 m de comprimento. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	CONDOR	R$ 7,58	R$ 3.032,00
88	400	Und	Rodo de madeira 40 cm especificação com dupla borracha de alta resistência para puxar água base plástica de espessura não inferior a 3 mm corretamente esticadas e fixas á base do rodo com o mesmo comprimento desta devendo remover a água sobre superfície lisa e plana á primeira	CONDOR	R$ 8,17	R$ 3.268,00

			passada. O cabo deverá ser reforçado confeccionado em madeira resistente plastificado e perfeitamente adaptado á base. Dimensões 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 120m de comprimento. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)			
89	300	Und	Rodo tipo push tamanho médio (425 x 95 x 35 cm com perfil de borracha dupla com presilhas para fixar pano. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	BETTANIN	R$ 32,49	R$ 9.747,00
90	270	Cx	Sabão em barra especificação sabão de ácidos graxos de soja linear alquil benzeno sulfato de sódio coadjuvante glicerina agente anti redepositante com 5 unidades de 200g com 50 unidades (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	MINUANO	R$ 76,35	R$ 20.614,50
91	540	Cx	Sabão em pó contendo 500 gramas disposto em Cxs de papelão com composição de tensoativos aniônicos temponantes coadjuvantes sinergista corante enzimas branqueador óptico essências alvejantes água e carga de alquil benzeno sulfonato de sódio Validade mínima de 04 meses a partir da entrega. As Embalagens deverão ser protegidas em Cxs de papelão resistente Cx com 24 und. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	START	R$ 60,58	R$ 32.713,20
92	332	Cx	Sabão pó especificação biodegradável sabão em pó grão azul 1ª qualidade com registro na anvisa. Composição tensoativo aniônico fosfatos sais inorgânicos branqueador óptico perfume pigmento e enzimas com 24 unidades de 500g. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	START	R$ 122,76	R$ 40.756,32
93	4500	Pct	Saco de lixo com capacidade de 100 litros reforçado composição resinas termoplásticas dimensão aproximada 75 cm x 105 cm (L x A). Pct com 100 und cor azul. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	EMBALIXO	R$ 17,48	R$ 78.660,00
94	4500	Pct	Saco de lixo com capacidade de 30 litros reforçado composição resinas termoplásticas dimensão aproximada 59 cm x 62 cm (L x A). Pct com 100 und cor azul. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	EMBALIXO	R$ 11,86	R$ 53.370,00

95	4500	Pct	Saco de lixo com capacidade de 50 litros reforçado composição resinas termoplásticas dimensão aproximada 63 cm x 80 cm (L x A). Pct com 100 und cor azul. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	EMBALIXO	R$ 24,00	R$ 108.000,00
97	1125	Fardo	Saco para lixo 100l especificação capacidade 100l apresentação peça única largura 105 altura 75 aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes. (COTA RESERVADA PARA MEEPP)	EMBALIXO	R$ 68,17	R$ 76.691,25
98	3375	Fardo	Saco para lixo 30l especificação capacidade 30 litros cor azul apresentação peça única largura 63 cm altura 80 cm aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	EMBALIXO	R$ 69,64	R$ 235.035,00
99	1125	Fardo	Saco para lixo 30l especificação capacidade 30 litros cor azul apresentação peça única largura 63 cm altura 80 cm aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes. (COTA RESERVADA PARA MEEPP)	EMBALIXO	R$ 69,64	R$ 78.345,00
100	3375	Fardo	Saco para lixo 50l especificação capacidade 50 litros cor azul apresentação peça única largura 63 cm altura 80 cm aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	EMBALIXO	R$ 82,10	R$ 277.087,50
101	1125	Fardo	Saco para lixo 50l especificação capacidade 50 litros cor azul apresentação peça única largura 63 cm altura 80 cm aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes. (COTA RESERVADA PARA MEEPP)	EMBALIXO	R$ 82,10	R$ 92.362,50
102	488	Cx	Soda cáustica composição hidróxido de sódio (produto fortemente alcalino) produto tóxico corrosivo desincrustnte alcalino embalagem plástica (pote de 1kg). caixa com 12 und (AMPLA CONCORRÊNCIA)	INDAIA	R$ 129,39	R$ 63.142,32
103	162	Cx	Soda cáustica composição hidróxido de sódio (produto fortemente alcalino) produto tóxico corrosivo desincrustnte alcalino embalagem plástica (pote de 1kg). caixa com 12 und (COTA RESERVADA PARA MEEPP)	INDAIA	R$ 129,39	R$ 20.961,18
104	500	Und	Toalha de mão Material 100 algodão atoalhada Dimensões 030 x 050 m (	JANETEX	R$ 6,25	R$ 3.125,00

			ou5 variação) (EXCLUSIVO PARA MEEPP)			
105	250	Pct	Toalha de rosto 100 algodão branca felpuda sem estampa com no mínimo 30 x 50 cm. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	JANETEX	R$ 128,67	R$ 32.167,50
106	6000	Und	Touca tipo descartável sanfonada material TNT aplicação uso doméstico características adicionais tamanho único com elástico Pct com 100 und. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	PROTDESC	R$ 8,56	R$ 51.360,00
107	800	Und	Vassoura 35 cm especificação com cerdas de palha material cerdas palha comprimento cerdas 35 cm características adicionais sem cabo aplicação limpeza geral. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	SANTA LUZIA	R$ 14,54	R$ 11.632,00
108	400	Und	Vassoura de nylon especificação vassoura de nylon limpeza geral com base pintada (59 cm x 45cm x 35 cm) cerdas de nylon na cor preta cabo de madeira medindo 130MT x 22 mm (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	CONDOR	R$ 7,12	R$ 2.848,00
109	800	Und	Vassoura de nylon com cabo de alumínio de 120 cm com rosca revestido de capa plástica dimensões aproximadas (ALP 140m x 5cm x 23 cm). (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	CONDOR	R$ 9,16	R$ 7.328,00
110	400	Und	Vassoura de pelo sintético cabo de alumínio de 120 cm revestido de capa plástica base retangular medindo 40 cm. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	CONDOR	R$ 9,77	R$ 3.908,00
111	800	Und	Vassoura de piaçava com cabo de madeira (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	SANTA LUZIA	R$ 8,42	R$ 6.736,00
112	320	Und	Vassoura para sanitário com suporte comprimento total de 30 cm cabo em plástico resistente cerdas sintéticas de nylon. (EXCLUSIVO PARA MEEPP)	CONDOR	R$ 18,28	R$ 5.849,60
VALOR TOTAL						**R$ 3.142.218,49**

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1 O órgão gerenciador será a **comissão de contratação da Prefeitura de Turilândia - MA**.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão (s) Participante (s):
Secretaria Municipal de Administraçao e Finanças, Educação, Saúde e Saneamento e Assistência Social

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distritale municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços nacondição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deveráefetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Dos limites para as adesões

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta porcento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distritale municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do

fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata deregistro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.8.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.8.2. Mantiverem sua proposta original.

5.9. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.10. O registro a que se refere o item 5.8.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.11. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostaspara o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.12. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.11 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.12.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

5.12.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 5.10.

5.13. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.14. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena

de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.15. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.16. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema deRegistro de Preços.

5.17. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.8, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.18. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do itemanterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.18.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.18.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ouprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ourepactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado

do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamentoda ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relaçãoàs condições inicialmente pactuadas.

7.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.6, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamentoda ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, paraque avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133,de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.2.2. ou De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução doquantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora,dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.6, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administraçãosem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462,de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência daata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgãoou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadase justificadas:

9.5.1. Por razão de interesse público;

9.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462,de 2023.

10.DAS PENALIDADES

FLS.: 232
PROCESSO: 20250402-02/2025
RUBRICA

PREFEITURA DE Turilândia
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97
Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

Comissão de contratação
Fls _____
Rubrica _____

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depoisde lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Turilândia-MA, 26 de dezembro de 2024.

Pelo órgão Gerenciador	Pelo Fornecedor Registrado
Ilkson Ney Soares Amaral Agente de Contratação	J J S V BRITO LTDA: 17243465000176 Digitally signed by J J S V BRITO LTDA:17243465000176 DN: C=BR, S=MA, L=TURILANDIA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR LUZA CONTABILIDADE, OU=Presencial, OU=19390527000106, CN=J J S V BRITO LTDA:17243465000176 Reason: I am the author of this document Location: Date: 2024-12-26 09:03:28 Foxit Reader Version: 9.0.1 Fornecedor: J J S V BRITO LTDA CNPJ: 17.243.465/0001-76

FLS.: 233
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

FOLHA Nº 342
PROC. ADMIN. Nº 170101/2025

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 7/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **170101/2025**

DISPENSA Nº **7/2025**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, E A EMPRESA P B GOMES SAMPAIO-ME.

A Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, com sede na Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim/MA, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.543/0001-22, neste ato representado pelo Francisco das Chagas Martins dos Santos, Presidente da Câmara, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa P B GOMES SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.684.427/0001-59, com sede na Avenida João Carvalho, nº 75, centro, complemento C, CEP. 65.720-000, Município de Igarapé Grande/MA, neste ato representada pela Sra. Paulinha Barbosa Gomes Sampaio, portadora do CPF nº 452.***.***-82, tendo em vista o que consta no Processo nº 170101/2025, e em observância às disposições da Lei Nº 14.133, DE 2021, resolvem celebrar o presente instrumento, decorrente da Dispensa de Licitação nº 7/2025, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 92, i E ii)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação, por dispensa de licitação, de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza, de forma parcelada, para atender as necessidades do legislativo municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

1.2. Objeto da contratação

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	ÁGUA MINERAL sem gás, galão 20 lts	LENÇOIS MARANHENSE	90	UNIDADE	12,50	1.125,00
2	ÁGUA MINERAL sem gás 500ml	MAR DOCE	600	UNIDADE	2,58	1.548,00
3	AÇÚCAR REFINADO pacote com 1.000g,	BRANCA DE NEVE	500	KG	4,85	2.425,00
4	ADOÇANTE 100ml	ZERO CAL	40	UNIDADE	6,85	274,00
5	BISCOITO ZERO LACTOSE, rosca sabor leite pacote com 400g	MARIA	80	PACOTE	7,60	608,00

FLS.: 234
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

FOLHA Nº 343
PROC. ADMIN. Nº 170101/2025

6	BISCOITO CREAM CRACKER- Especificação: Biscoito, salgado com 400g.	FORTALEZA	60	PACOTE	6,45	387,00
7	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - Especificação: Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria, Embalagem com 400g.	MARIA	60	PACOTE	8,70	522,00
8	CAFÉ TORRADO E MOÍDO- Especificação: Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Embalagem com 250g.	MARATÁ	1000	PACOTE	20,65	20.650,00
9	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	MARATÁ	60	CX	5,10	306,00
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 400G - Especificação: Leite integral. Sem lactose. Embalagem com 400G.	CAMPONESA	500	PACOTE	8,90	4.450,00
11	Margarina com sal sem gordura trans com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10 % pro m ínimo de gordura láctea, pote com 500gr.	PRIMOR	300	POTE	8,40	2.520,00
12	REFRIGERANTE 2 lts sabores variados. (SUGESTÃO: Coca-cola, Guaraná, Jesus ou superior).	COCA COLA/GUARANÁ	200	FRASCO	10,45	2.090,00
	VALOR TOTAL - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					36.905,00

MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
13	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO. Especificação: A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 01 litro.	YPÊ	80	FRASCO	3,50	280,00
14	ÁLCOOL EM GEL. Especificação: Álcool Etílico, loção alcoólica de consistência gelatinosa 70%. Antisséptica, isenta de perfume, hipoalérgica e atóxica, contendo data de fabricação, nº do lote e validade.	ASSEPTGEL	150	FRASCO	10,10	1.515,00

FLS.: 235
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

FOLHA Nº 344
PROC. ADMIN. Nº 170101/2025

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

	Frasco com 500 ml.					
15	BALDE plástico em polietileno de alta densidade alta resistência a impacto. Capacidade 30 lts	VONDER	10	UNIDADE	29,40	294,00
16	CESTA DE LIXO, material plástico tipo vasado/ telado, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm.	VONDER	10	UNIDADE	11,20	112,00
17	**COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML.** Especificação: Descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	COPOSUL	500	PACOTE	6,00	3.000,00
18	**COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML.** Especificação: Descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	COPOSUL	500	PACOTE	2,35	1.175,00
19	DESINFETANTE. Especificação: De uso geral, fragrância agradável, embalagem de 1000 ml.	VEJA	40	FRASCO	8,00	320,00
20	DETERGENTE LÍQUIDO – NEUTRO. Especificação: Detergente líquido neutro, contendo 500 ml.	YPÊ	40	FRASCO	2,20	88,00
21	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL EM POLIPROPILENO. Especificação: Escova em polipropileno, cerdas duras sintéticas de nylon 16 resistente, tamanho mínimo 60 mm de largura, 120 mm de comprimento.	CONDOR	10	UNIDADE	5,50	55,00
22	ESPONJA PARA LIMPEZA. Especificação: Esponja para limpeza em geral, tipo dupla face, medindo 110x75x2520mm.	LIMPPANO	20	UNIDADE	0,99	19,80
23	FLANELA 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40X60 CM. Especificação:Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40x60 cm, na cor amarela.	RDC COMERCIAL	30	UNIDADE	3,70	111,00
24	GUARDANAPO DE 23X 20 CM. Especificação: Papel absorvente, folha simples na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais, pacote com 50 unidades..	SNOB	50	PACOTE	3,90	195,00
25	LIMPA VIDROS. Especificação: Tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.	VEJA	30	FRASCO	6,55	196,50
26	LUVA BORRACHA. Especificação: Borracha de látex, natural com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente.	MULTIUSO	70	PAR	10,00	700,00

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

27	PÁ PARA LIXO. Especificação:Medindo 250mmx240mm, cabo de madeira revestido com plástico de 100 cm.	VILA CLEAN	10	UNIDADE	11,95	119,50
28	PANO DE LIMPEZA. Especificação: Pano de limpeza, medindo no mínimo 45x70 cm.	RDC COMERCIAL	70	UNIDADE	5,40	378,00
29	PANO DE PRATO algodão cru comprimento 60 cm, largura 40cm, cores diversa características adicional absorvente, lavável e durável com bainha nas laterais.	RDC COMERCIAL	30	UNIDADE	6,80	204,00
30	PAPEL HIGIÊNICO. Especificação: Embalagem com 4 rolos, folhas duplas na cor branca,100% fibras naturais, medindo 30mx10cm. SUGESTÃO: PERSONAL OU SUPERIOR	SNOB	200	PACOTE	10,30	2060,00
31	PRATO DESCARTÁVEL na cor branca nº 18 pacote com 10 unidades.	TOTAL PLAST	70	PACOTE	3,45	241,50
32	RODO PARA PISO COM 02 (DUAS) BORRACHAS. Especificação: Especificação: Borracha com 40 cm e cabo a base em madeira de 1,20cm.	CONDOR	10	UNIDADE	13,50	135,00
33	SABÃO EM PÓ. Especificação: Sabão em pó, concentrado, para lavagem de roupas e limpeza em geral. Embalagem com 500 g.	OMO	40	EMBALAGEM	4,85	194,00
34	SACO PARA LIXO 100 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 100 litros. Pacote com 05 unidades.	DOVER ROLL	280	PACOTE	5,20	1.456,00
35	SACO PARA LIXO 50 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 50 litros. Pacote com 10 unidades.	DOVER ROLL	280	PACOTE	5,75	1.610,00
36	SACO PARA LIXO 30 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 30 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	DOVER ROLL	280	PACOTE	5,45	1.526,00
37	ESCOVA HIGIÊNICA. Especificação: Escova sanitária plástica para limpeza de vaso, com estojo, resistente, com comprimento mínimo de 18 cm, com cerdas sintéticas medindo no mínimo 12 cm, com espessura média de 0,60 mm.	CONDOR	20	UNIDADE	9,40	188,00
38	VASSOURA DE NYLON. Especificação: Base de madeira, comprimento mínimo de 11 cm e espessura média de 0,8, cm, cabo de madeira medindo 1,20.	CONDOR	20	UNIDADE	10,00	200,00

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

39	INSETICIDA SPRAY. Especificação: Inseticida spray, disposto em embalagem de alumínio de 300 ml, com ação inseticida global.	SBP	20	UNIDADE	7,70	154,00
40	POLIDOR DOMESTICO DE MÓVEL (LUSTRA MÓVEIS). Especificação: Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfície lisa. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico.	DESTAC	10	UNIDADE	8,10	81,00
41	PAPEL TOALHA. Especificação: Embalagem contendo 2 rolos, com 60 toalhas cada, medindo 22mx20cm.	SNOB	80	PACOTE	5,30	424,00
42	SABONETE LÍQUIDO. Especificação: Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com várias fragrâncias. Aplicação: pele normal para higienização e hidratação da pele. Frasco de 250 ml.	PALMOLIVE	20	UNIDADE	13,30	266,00
	VALOR TOTAL - MATERIAL DE LIMPEZA					17.298,30

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. O prazo de vigência da contratação é de 1 (UM) ano contados da assinatura deste termo .de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como a inexistência de registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CANTRATUAIS (art. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ 54.203,30 (cinquenta e quatro mil e duzentos e três reais e trinta centavos).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **23/01/2025.**

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **índice IPCA/FGV**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a). Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b). Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c). Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d). Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e). Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

f). Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

g). Cientificar o órgão de representação judicial da CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

h). Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

i). Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

j). A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

a). O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b). responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c). comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d). Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

e). Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f). Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

g). Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

h). Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

i). Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

j). Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

k). Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

l). Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

m). Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

n). Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante

o). Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a). der causa à inexecução parcial do contrato;

b). der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c). der causa à inexecução total do contrato;

d). deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e). não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f). não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g). ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h). apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i). fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j). comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k). praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l). praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

m). Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii). Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii). Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

n). Multa:

i). moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

ii). moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

o). O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii). compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

p). A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

q). Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

r). Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

s). Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

t). Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

u). A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

v). Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º)

i) a natureza e a gravidade da infração cometida;

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

ii) as peculiaridades do caso concreto;

iii) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

iv) os danos que dela provierem para o Contratante;

v). a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

x). Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

z). A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

a.1) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

b.2). As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a). Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

b). Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c). Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal do exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

0101-01.031.0001.2.001-3.3.90.30.00
Fonte de Recursos: 1.500.00

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

FLS.: 245
PROCESSO: 2025040202-01/2025
RUBRICA

FOLHA Nº 354
PROC. ADMIN. Nº 170101/2025

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

Município de Bernardo do Mearim (MA), 17 de março de 2025.

Francisco das Chagas Martins dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Pela CONTRATANTE

Paulinha Barbosa Gomes Sampaio
P. B. GOMES SAMPAIO
CNPJ nº 17.684.427/0001-59
Paulinha Barbosa Gomes Sampaio
CPF nº 452.***.***-**
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

FLS.: 246
PROCESSO: 2025 0402-02/2025

Nº 367
Processo 1702/01/2025

Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
LEGISLATIVO

SUMÁRIO

Descrição **Página**

LICITAÇÃO 2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 7/2025 2
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 7/2025 2
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 7/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025. 2
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 7/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025. 3
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 8/2025 3
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 8/2025 4
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 8/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2025. 4
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 8/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2025. 5
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 11/2025 5
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 11/2025 5
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025. 6
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025. 6
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025 6
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 12/2025 7
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 12/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025. 7
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 12/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025. 8

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3ae26b37ea044ef6bfbd9e96b93b97b1cdc11ccb
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

FLS.: 247
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

Nº 368
Processo 170101/2025
Assinatura

Pelo presente instrumento e com base da Dispensa de Licitação nº 6/2025, amparado pelo artigo Art. 75, II da Lei 14.133/2021, convocamos a empresa P B GOMES SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.684.427/0001-59, neste ato representada pela Sra. Paulinha Barbosa Gomes Sampaio, portadora do CPF nº 452.***.***-82, para comparecer na Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, para a contar da data de seu recebimento o Termo de Contrato.

No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a). Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

b).CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e

c). CNDT – Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim (MA), 14 de março de 2025.
Francisca Valdeires Alves Magalhães
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 08/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 7/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025.

TERMO DE CONTRATO Nº 7/2025 ORIGEM: Processo administrativo nº 170101/2025. Dispensa de Licitação nº 7/2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.543/0001-22. CONTRATADO: P B GOMES SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.684.427/0001-59. **OBJETO:** Contratação, por dispensa de licitação, de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza. **VALOR TOTAL**: R$ 54.203,30 (cinquenta e quatro mil e duzentos e três reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101-01.031.0011.2.002-3.3.90.30.00; Fonte de Recursos: 150000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 1 (UM) ano contados da assinatura deste termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 17 de março de 2025. **SIGNATÁRIOS**: Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, por seu Presidente Francisco das Chagas Martins dos Santos, Presidente da Câmara Municipal, como Contratante e a empresa P B GOMES SAMPAIO-ME, representada por sua administradora a Sra. Paulinha Barbosa Gomes Sampaio, como Contratado.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 8/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140201/2025
DISPENSA Nº 8/2025

OBJETO: Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços na confecção de material personalizado para Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM/MA, Sr. Francisco das Chagas Martins dos Santos, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo nº 140201/2025, originário da Dispensa de Licitação, bem como de acordo com as disposições do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa 8/2025 e **ADJUDICO** o objeto ao vencedor PONTO CERTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 59.040.905/0001-38, pelo valor total de R$ 10.504,00 (dez mil e quinhentos e quatro reais).

2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preencher os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, as Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atenderem todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive por apresentar o menor preço.

3. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 114.133/2021, juntando-se a Portaria de Fiscal de Contrato.

II – Em seguida, providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3ae26b37ea044ef6bfbd9e96b93b97b1cdc11ccb
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

FLS: 248
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

FOLHA Nº 342
PROC. ADMIN. Nº 170101/2025

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 7/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **170101/2025**

DISPENSA Nº **7/2025**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, E A EMPRESA P B GOMES SAMPAIO-ME.

A Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, com sede na Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim/MA, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.543/0001-22, neste ato representado pelo Francisco das Chagas Martins dos Santos, Presidente da Câmara, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa P B GOMES SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.684.427/0001-59, com sede na Avenida João Carvalho, nº 75, centro, complemento C, CEP. 65.720-000, Município de Igarapé Grande/MA, neste ato representada pela Sra. Paulinha Barbosa Gomes Sampaio, portadora do CPF nº 452.***.***-82, tendo em vista o que consta no Processo nº 170101/2025, e em observância às disposições da Lei Nº 14.133, DE 2021, resolvem celebrar o presente instrumento, decorrente da Dispensa de Licitação nº 7/2025, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 92, i E ii)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação, por dispensa de licitação, de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza, de forma parcelada, para atender as necessidades do legislativo municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

1.2. Objeto da contratação

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	ÁGUA MINERAL sem gás, galão 20 lts	LENÇOIS MARANHENSE	90	UNIDADE	12,50	1.125,00
2	ÁGUA MINERAL sem gás 500ml	MAR DOCE	600	UNIDADE	2,58	1.548,00
3	AÇÚCAR REFINADO pacote com 1.000g,	BRANCA DE NEVE	500	KG	4,85	2.425,00
4	ADOÇANTE 100ml	ZERO CAL	40	UNIDADE	6,85	274,00
5	BISCOITO ZERO LACTOSE, rosca sabor leite pacote com 400g	MARIA	80	PACOTE	7,60	608,00

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

6	BISCOITO CREAM CRACKER- Especificação: Biscoito, salgado com 400g.	FORTALEZA	60	PACOTE	6,45	387,00
7	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - Especificação: Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria, Embalagem com 400g.	MARIA	60	PACOTE	8,70	522,00
8	CAFÉ TORRADO E MOÍDO- Especificação: Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Embalagem com 250g.	MARATÁ	1000	PACOTE	20,65	20.650,00
9	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	MARATÁ	60	CX	5,10	306,00
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 400G - Especificação: Leite integral. Sem lactose. Embalagem com 400G.	CAMPONESA	500	PACOTE	8,90	4.450,00
11	Margarina com sal sem gordura trans com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10 % pro m ínimo de gordura láctea, pote com 500gr.	PRIMOR	300	POTE	8,40	2.520,00
12	REFRIGERANTE 2 lts sabores variados. (SUGESTÃO: Coca-cola, Guaraná, Jesus ou superior).	COCA COLA/GUARANÁ	200	FRASCO	10,45	2.090,00
	VALOR TOTAL - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					36.905,00

MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
13	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO. Especificação: A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 01 litro.	YPÊ	80	FRASCO	3,50	280,00
14	ÁLCOOL EM GEL. Especificação: Álcool Etílico, loção alcoólica de consistência gelatinosa 70%. Antisséptica, isenta de perfume, hipoalérgica e atóxica, contendo data de fabricação, nº do lote e validade.	ASSEPTGEL	150	FRASCO	10,10	1.515,00

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

	Frasco com 500 ml.					
15	BALDE plástico em polietileno de alta densidade alta resistência a impacto. Capacidade 30 lts	VONDER	10	UNIDADE	29,40	294,00
16	CESTA DE LIXO, material plástico tipo vasado/ telado, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm.	VONDER	10	UNIDADE	11,20	112,00
17	**COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML.** Especificação: Descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	COPOSUL	500	PACOTE	6,00	3.000,00
18	**COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML.** Especificação: Descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	COPOSUL	500	PACOTE	2,35	1.175,00
19	DESINFETANTE. Especificação: De uso geral, fragrância agradável, embalagem de 1000 ml.	VEJA	40	FRASCO	8,00	320,00
20	DETERGENTE LÍQUIDO – NEUTRO. Especificação: Detergente líquido neutro, contendo 500 ml.	YPÊ	40	FRASCO	2,20	88,00
21	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL EM POLIPROPILENO. Especificação: Escova em polipropileno, cerdas duras sintéticas de nylon 16 resistente, tamanho mínimo 60 mm de largura, 120 mm de comprimento.	CONDOR	10	UNIDADE	5,50	55,00
22	ESPONJA PARA LIMPEZA. Especificação: Esponja para limpeza em geral, tipo dupla face, medindo 110x75x2520mm.	LIMPPANO	20	UNIDADE	0,99	19,80
23	FLANELA 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40X60 CM. Especificação:Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40x60 cm, na cor amarela.	RDC COMERCIAL	30	UNIDADE	3,70	111,00
24	GUARDANAPO DE 23X 20 CM. Especificação: Papel absorvente, folha simples na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais, pacote com 50 unidades..	SNOB	50	PACOTE	3,90	195,00
25	LIMPA VIDROS. Especificação: Tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.	VEJA	30	FRASCO	6,55	196,50
26	LUVA BORRACHA. Especificação: Borracha de látex, natural com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente.	MULTIUSO	70	PAR	10,00	700,00

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

27	PÁ PARA LIXO. Especificação:Medindo 250mmx240mm, cabo de madeira revestido com plástico de 100 cm.	VILA CLEAN	10	UNIDADE	11,95	119,50
28	PANO DE LIMPEZA. Especificação: Pano de limpeza, medindo no mínimo 45x70 cm.	RDC COMERCIAL	70	UNIDADE	5,40	378,00
29	PANO DE PRATO algodão cru comprimento 60 cm, largura 40cm, cores diversa características adicional absorvente, lavável e durável com bainha nas laterais.	RDC COMERCIAL	30	UNIDADE	6,80	204,00
30	PAPEL HIGIÊNICO. Especificação: Embalagem com 4 rolos, folhas duplas na cor branca,100% fibras naturais, medindo 30mx10cm. SUGESTÃO: PERSONAL OU SUPERIOR	SNOB	200	PACOTE	10,30	2060,00
31	PRATO DESCARTÁVEL na cor branca nº 18 pacote com 10 unidades.	TOTAL PLAST	70	PACOTE	3,45	241,50
32	RODO PARA PISO COM 02 (DUAS) BORRACHAS. Especificação: Especificação: Borracha com 40 cm e cabo a base em madeira de 1,20cm.	CONDOR	10	UNIDADE	13,50	135,00
33	SABÃO EM PÓ. Especificação: Sabão em pó, concentrado, para lavagem de roupas e limpeza em geral. Embalagem com 500 g.	OMO	40	EMBALAGEM	4,85	194,00
34	SACO PARA LIXO 100 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 100 litros. Pacote com 05 unidades.	DOVER ROLL	280	PACOTE	5,20	1.456,00
35	SACO PARA LIXO 50 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 50 litros. Pacote com 10 unidades.	DOVER ROLL	280	PACOTE	5,75	1.610,00
36	SACO PARA LIXO 30 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 30 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	DOVER ROLL	280	PACOTE	5,45	1.526,00
37	ESCOVA HIGIÊNICA. Especificação: Escova sanitária plástica para limpeza de vaso, com estojo, resistente, com comprimento mínimo de 18 cm, com cerdas sintéticas medindo no mínimo 12 cm, com espessura média de 0,60 mm.	CONDOR	20	UNIDADE	9,40	188,00
38	VASSOURA DE NYLON. Especificação: Base de madeira, comprimento mínimo de 11 cm e espessura média de 0,8, cm, cabo de madeira medindo 1,20.	CONDOR	20	UNIDADE	10,00	200,00

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

39	INSETICIDA SPRAY. Especificação: Inseticida spray, disposto em embalagem de alumínio de 300 ml, com ação inseticida global.	SBP	20	UNIDADE	7,70	154,00
40	POLIDOR DOMESTICO DE MÓVEL (LUSTRA MÓVEIS). Especificação: Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfície lisa. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico.	DESTAC	10	UNIDADE	8,10	81,00
41	PAPEL TOALHA. Especificação: Embalagem contendo 2 rolos, com 60 toalhas cada, medindo 22mx20cm.	SNOB	80	PACOTE	5,30	424,00
42	SABONETE LÍQUIDO. Especificação: Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com várias fragrâncias. Aplicação: pele normal para higienização e hidratação da pele. Frasco de 250 ml.	PALMOLIVE	20	UNIDADE	13,30	266,00
	VALOR TOTAL - MATERIAL DE LIMPEZA					17.298,30

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. O prazo de vigência da contratação é de 1 (UM) ano contados da assinatura deste termo .de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como a inexistência de registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CANTRATUAIS (art. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ 54.203,30 (cinquenta e quatro mil e duzentos e três reais e trinta centavos).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **23/01/2025.**

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **índice IPCA/FGV**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a). Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b). Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c). Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d). Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e). Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

f). Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

g). Cientificar o órgão de representação judicial da CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

h). Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

i). Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

j). A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

a). O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

b). responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c). comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d). Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

e). Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f). Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

g). Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

h). Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

i). Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

j). Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

k). Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

l). Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

m). Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

n). Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante

o). Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a). der causa à inexecução parcial do contrato;

b). der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c). der causa à inexecução total do contrato;

d). deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e). não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f). não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g). ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h). apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i). fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j). comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k). praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l). praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

m). Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii). Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii). Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

n). Multa:

i). moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

ii). moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

o). O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii). compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

p). A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

q). Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

r). Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

s). Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

t). Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

u). A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

v). Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º)

i) a natureza e a gravidade da infração cometida;

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

ii) as peculiaridades do caso concreto;

iii) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

iv) os danos que dela provierem para o Contratante;

v). a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

x). Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

z). A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

a.1) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

b.2). As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a). Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

b). Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c). Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal do exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

0101-01.031.0001.2.001-3.3.90.30.00
Fonte de Recursos: 1.500.00

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

FLS.: 260
PROCESSO: 20250402-02/2025
RUBRICA

FOLHA Nº 354
PROC. ADMIN. Nº 170101/2025

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

Município de Bernardo do Mearim (MA), 17 de março de 2025.

Francisco das Chagas Martins dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Pela CONTRATANTE

Paulinha Barbosa Gomes Sampaio
P. B. GOMES SAMPAIO
CNPJ nº 17.684.427/0001-59
Paulinha Barbosa Gomes Sampaio
CPF nº 452.***.***-**
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

FLS.: 261
PROCESSO: 2025 0402-02/2025

Nº 367
Processo 1701101/2025

Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
LEGISLATIVO

SUMÁRIO

Descrição **Página**

LICITAÇÃO 2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 7/2025 2
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 7/2025 2
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 7/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025. 2
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 7/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025. 3
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 8/2025 3
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 8/2025 4
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 8/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2025. 4
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 8/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2025. 5
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 11/2025 5
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 11/2025 5
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025. 6
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025. 6
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025 6
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 12/2025 7
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 12/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025. 7
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 12/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025. 8

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3ae26b37ea044ef6bfbd9e96b93b97b1cdc11ccb
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

FLS.: 262
PROCESSO: 20250402-02/2025
RUBRICA

Pelo presente instrumento e com base da Dispensa de Licitação nº 6/2025, amparado pelo artigo Art. 75, II da Lei 14.133/2021, convocamos a empresa P B GOMES SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.684.427/0001-59, neste ato representada pela Sra. Paulinha Barbosa Gomes Sampaio, portadora do CPF nº 452.***.***-82, para comparecer na Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, para a contar da data de seu recebimento o Termo de Contrato.

No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a). Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

b).CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e

c). CNDT – Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim (MA), 14 de março de 2025.
Francisca Valdeires Alves Magalhães
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 08/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 7/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025.

TERMO DE CONTRATO Nº 7/2025 ORIGEM: Processo administrativo nº 170101/2025. Dispensa de Licitação nº 7/2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.543/0001-22. CONTRATADO: P B GOMES SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.684.427/0001-59. **OBJETO:** Contratação, por dispensa de licitação, de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza. **VALOR TOTAL:** R$ 54.203,30 (cinquenta e quatro mil e duzentos e três reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101-01.031.0011.2.002-3.3.90.30.00; Fonte de Recursos: 150000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 1 (UM) ano contados da assinatura deste termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 17 de março de 2025. **SIGNATÁRIOS**: Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, por seu Presidente Francisco das Chagas Martins dos Santos, Presidente da Câmara Municipal, como Contratante e a empresa P B GOMES SAMPAIO-ME, representada por sua administradora a Sra, Paulinha Barbosa Gomes Sampaio, como Contratado.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 8/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140201/2025
DISPENSA Nº 8/2025
OBJETO: Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços na confecção de material personalizado para Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM/MA, Sr. Francisco das Chagas Martins dos Santos, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo nº 140201/2025, originário da Dispensa de Licitação, bem como de acordo com as disposições do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa 8/2025 e **ADJUDICO** o objeto ao vencedor PONTO CERTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 59.040.905/0001-38, pelo valor total de R$ 10.504,00 (dez mil e quinhentos e quatro reais).

2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preencher os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, as Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atenderem todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive por apresentar o menor preço.

3. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 114.133/2021, juntando-se a Portaria de Fiscal de Contrato.

II – Em seguida, providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3ae26b37ea044ef6bfbd9e96b93b97b1cdc11ccb
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

FLS.: 263
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

O Município de Buriti/MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (órgão) contratante), com sede no(a) PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, BAIRRO CENTRO, na cidade de BURITI/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.071/0001-55, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Sr.(a)ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0001048651980 SSP/MA, e CPF nº 983.516.133-04, neste ato denominado ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 011/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas das secretarias municipais Buriti/MA, especificado(s) no(s) itens abaixo, anexo *edital de Licitação PE nº 017/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: NORTE DISTRIBUIDORA LIMITADA
SEDE: RUA ITAUNA, Nº 04, SALA 03 LOTE VILLAGE ARACAGY, QUADRA G, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA CEP: 65.110-000
CNPJ: 11.177.919/0001-71 TELEFONE/FAX: (98) 8519-6877 ENDEREÇO ELETRÔNICO: norte_distribuidora@outlook.com

FLS.: 264
PROCESSO: 2025.0402-01/2025
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

REPRESENTANTE: CARLOS DANILO FROES MONTEIRO **TITULAR ADMINISTRADOR.**
BRASILEIRO, SOLTEIRO, CPF: 616.056.213-40- RG: 050077732013-5 SSP/MA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Fabricante/Marca	UND	QTDE	VALOR Unitário	TOTAL
2	**SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO –** Sardinha ao próprio suco com óleo comestivel, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de contituição (ao próprio suco), óleo comestivel e sal. Aparência firme, cor, sabor e odor característico. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	palmeira	LATA 125 G	20.000	R$ 3,50	R$ 70.000,00
3	**POLPA NATURAL DE FRUTA** – sabor acerola, polpa de fruta 100% natural, concentrada, congelada e sem conservante. Embalagem primária de 500g, deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), com prazo de validade: mínimo de 12 meses impresso nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12° c (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	brasfrut	PCT 1KG	4000	R$ 9,11	R$ 36.440,00
4	**POLPA NATURAL DE FRUTA** – sabor goiaba, polpa de fruta 100% natural, concentrada, congelada e sem conservante. Embalagem primária de 500g, deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), com prazo de validade: mínimo de 12 meses impresso nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12° c (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	BRASFRUT	PCT 1KG	4000	R$ 7,96	R$ 31.840,00
5	**POLPA NATURAL DE FRUTA** – sabor caju, polpa de fruta 100% natural, concentrada, congelada e sem conservante. Embalagem primária de 500g, deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente.	BRASFRUT	PCT 1KG	4000	R$ 4,32	R$ 17.280,00

	Deverá ter registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), com prazo de validade: mínimo de 12 meses impresso nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12° c (doze graus centígrados negativos) ou inferior.							
7	**AÇÚCAR CRISTALIZADO** – na cor branca, de boa qualidade contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado da cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem plástica, íntegra,resistente, vedada hermeticamente, com capacidade de 1 kg do produto, deve possuir rótulo contendo dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS. Devem ser entregues em fardos, com unidades individualizadas de 1kg.	blanco	KG	15.000	R$	3,29	R$	49.350,00
8	**ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO** – 100% só stévia. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. Embalagem: deverá conter númerode lote, quantidade do produto, número de registro. Ingredientes: a base água, edulcorantes naturais, glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Unidade de 80 ml. Prazo de validade superior a 10 meses a contar a partir da data de entrega. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83 (Decreto 12.486/78).	adocyl	UND 80 ML	500	R$	7,25	R$	3.625,00
9	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** – NÃO COMPOSTO LACTEO, leite integral de vaca desidratado, instantâneo, contendo até 13% de gorduras totais. NÃO CONTER GLÚTEN. Embalado em pacotes plásticos aluminizado, com peso de 200 gramas, contendo carboidratos até 10 g, proteínas mínima de 6,5g, gorduras totais máxima de 13g, gorduras saturadas máxima de 5g, gorduras trans 0g, sódio máximo 124mg, cálcio mínimo de 233mg, contendo externamente rótulo contendo os dados de identificação, procedência, composição, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, data de fabricação e	camponesa	PCT 200 G	40.000	R$	5,15	R$	206.000,00

	validade mínima de 6 meses, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. Acondicionados em fardos lacrados, limpos, íntegros e resistentes.						
11	**PEITO DE FRANGO CONGELA DO SEM OSSO -** Limpo, apresentar consistência firme, com aspecto próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, com cor e odor característicos, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento, sem penas ou penugens e sem tempero. O produto deverá conter no máximo 6% de água, conforme determina o MA. Deve conter rótulo e transporte de acordo com a legislação vigente.O produto deverá conter peso líquido de 1 kg, (embalagem primária), acomodado em embalagem plástica transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas (embalagem secundária). A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001 e carimbo de inspeção do SIF. Com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a	seara	KG	15.000	R$ 14,33	R$	214.950,00
12	**ARROZ BRANCO** – tipo I, embalados em pacotes de 1 Kg, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto de acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA/MSI. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e serem entregues em fardos, com unidades individualizadas de 1kg.	bom de gosto	KG	40.000	R$ 4,32	R$	172.800,00
13	**ARROZ INTEGRAL** - arroz TIPO I Classe Longo Fino, sub grupo parborizado integral . Embalagem: 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso liquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	tio jorge	KG	10.000	R$ 5,48	R$	54.800,00

FLS.: 267
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

14	**ÓLEO DE SOJA REFINADO** – comestível, tipo I, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substancias estranhas. Óleo de soja obtido pelo processo de refino para consumo humano (conforme classificação 1.2.1 da Resolução 482/99 ANVISA/MS). Características sensoriais: Aspecto límpido e isento de impurezas a 25°C, cor, odor e sabor característico, 0% de gorduras trans. Acondicionado em frasco plástico comcapacidade de 900 ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	soya	900 ML	8.000	R$ 6,89	R$	55.120,00
16	**CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA CONGELADA** – Carne de primeira qualidade, patinho, sem pele, sem gordura, congelada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, com cor e odor característicos da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 Com SIF/SIE e carimbo de inspeção do SIF. O produto deve apresentar peso líquido individual de 500g. Com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	friboi	QUILO	30.000	R$ 11,18	R$	335.400,00
17	**FARINHA DE MANDIOCA TORRADA** - Grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses, peso liquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	natural	KG	15.000	R$ 3,46	R$	51.900,00
18	**FEIJÃO CARIOQUINHA** – Feijão tipo 1, classe carioca, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalado em pacote de 1 kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados.	camil	KG	20.000	R$ 7,96	R$	159.200,00

	A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.						
19	**FEIJÃO PRETO** – Feijão tipo 1, classe preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalado em pacote de 1 kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	camil	KG	20.000	R$ 5,44	R$	108.800,00
21	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO –** café em pó homogêneo, tradicional, de primeira qualidade, torrado e moído, aroma e sabor característico. Tipo embalagem primária à vácuo, em pacote de 250 gramas. Com rótulo externo contendo identificação do produto, procedência, informações nutricionais, marca do fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Produto com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	viana	PCT 250 G	20.000	R$ 6,00	R$	120.000,00
22	**TOMATE** – de primeira qualidade, graúdo, fresco, com médio grau de maturação, brilho, coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade. Casca sã, com polpa intacta, firme sem rupturas ou lesões de origem física, perfurações, cortes oriundos do manuseio e transporte ou outros danos que possam alterar sua aparência e qualidade. Com ausência de sujidades, material terroso, isento de fertilizantes, parasitas, larvas e livre de agrotóxicos. O transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de umidade externa anormal. Com	in natura	KG	15.000	R$ 6,28	R$	94.200,00

	ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.						
23	**CEBOLA BRANCA –** de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniforme típicos da variedade, intactas, firmes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros danos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, sem agrotóxicos, devendo ser de colheita recente. O transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de umidade externa anormal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.	IN NATURA	KG	10.000	R$ 5,63	R$	56.300,00
24	**PIMENTÃO** – De primiera qualidade, serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie. Com ausência de sujidades, material terroso, isento de fertilizantes, parasitas, larvas e livre de agrotóxicos. O transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de umidade externa anormal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.	IN NATURA	KG	5.000	R$ 5,46	R$	27.300,00
25	**ALHO –** De primeira qualidade, de tamanho médio, numéro 05. Bulbo inteiro, firme, intacto, sem lesão de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes á superficie. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.	bom alho	KG	2.000	R$ 17,60	R$	35.200,00
26	**CORANTE** – Tempero in natura, em pó fino, puro, sem mistura. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Acondicionado em embalagem de polietileno, atóxica e transparente com capacidade para 100 a 150 g do produto, prazo de validade de no mínimo 6 meses e peso liquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Produto deve	marata	100 a 150 G	15.000	R$ 1,63	R$	24.450,00

	possuir rótulo com informações mínimas como identificação do produtor, ingredientes, peso do produto, data de fabricação e validade.							
27	**AÇAFRÃO DA TERRA -** em pó. 100% Cúrcuma sem adição de outros ingredientes. Embalagem de 50 g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA	kitano	UND	3.000	R$	2,61	R$	7.830,00
28	**LARANJA PERA –** De primeira qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Transportados em forma adequada. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	35.000	R$	6,52	R$	228.200,00
29	**CENOURA –** Nova, sem folhas, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Deve apresentar transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	20.000	R$	5,74	R$	114.800,00
30	**BATATA INGLESA** – firme e intacta, cor e tamanho uniforme típico da variedade, de colheita recente, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, com polpa firme e intacta. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca, sem resíduos de fertilizantes, sem agrotóxicos e com ausência de parasitas e larvas. Deve apresentar transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	20.000	R$	5,34	R$	106.800,00
31	**BETERRABA –** De tamanho regular, de primeira qualidade, fresca, compacta, firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca, sem resíduos de fertilizantes, sem agrotóxicos e com ausência de parasitas e larvas. Deve apresentar transporte e	IN NATURA	KG	20.000	R$	6,07	R$	121.400,00

	conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.							
32	**CHUCHU –** de primeira qualidade, de cor verde, íntegro, com tamanho uniforme típico da variedade, de colheita recente, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros danos que possam alterar sua aparência e qualidade. Com polpa firme e intacta, limpo, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes, sem agrotóxicos. Isento de umidade externa anormal. Deve apresentar transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.	IN NATURA	KG	2.000	R$	6,40	R$	12.800,00
33	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER – a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. O produto não devera conter soja nem quaisquer substâncias corantes artificiais. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada - Cor: própria - Odor: próprio - sabor: próprio - textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla, contendo de 350 a 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso liquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Não permitido o uso de corantes (Resolução-CNNPA nº 12 de 1978) CAIXA COM 20 UND.	petyan	PCT 350 a 400 G	15.000	R$	3,96	R$	59.400,00
38	**PIMENTA DE CHEIRO -** de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	IN NATURA	KG	1.000	R$	6,69	R$	6.690,00

	Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.						
39	**MAMÃO** - de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	1.500	R$ 4,45	R$	6.675,00
40	**MACAXEIRA –** in natura, de primeira qualidade. Com casca integra, lustosa e sem manchas, com cheiro especifico e sabor agradável ao paladar, com polpa intacta e firme, sem lesões de origem física, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte ou outros danos que possam alterar sua aparência e qualidade, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	IN NATURA	KG	1.000	R$ 3,78	R$	3.780,00
41	**BATATA DOCE –** De primeira qualidade, de casca branca ou roxa, sem lesões de origem física ou mecância, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	3.000	R$ 4,10	R$	12.300,00
42	**BANANA –** de primeira, in natura, empencadas. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	8.000	R$ 7,05	R$	56.400,00

FLS.: 273
PROCESSO: 20250402-01L/2025
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

43	**ABÓBORA** – de primeira qualidade estar fisiologicamente bem desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação, sem lesões de origem física, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte ou outros danos que possam alterar sua aparência e qualidade. Deve apresentar transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	3.000	R$	4,10	R$	12.300,00
44	**MELÃO** - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	IN NATURA	KG	2.000	R$	3,56	R$	7.120,00
45	**PÃO DE SAL** – Tipo francês, composto por farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico, unidade com peso mínimo de 50g, fresco, macio, elaborado no dia da entrega ou com produção máxima de 12 horas, não deve ser embalado quente. Acomodado em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Apresentar tempo de produção máxima de 12 horas no momento da entrega	bumba-meu-pão	UND	10.000	R$	9,92	R$	99.200,00
46	**MAÇÃ** – in natu ra, nacional, de primeira qualidade, espécie vermelha, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportadas em carros higienizados.	IN NATURA	KG	2.000	R$	8,61	R$	17.220,00
47	**COCO RALADO** - Coco ralado grosso, puro, sem açúcar, validade de no mínimo 6 meses com embalagem em saco aluminizado de 50g, contendo identificação do produto, marca do fabricante. O produto deverá apresentar rotulagem de acordo com a RDC nº 360, 2003 / ANVISA e registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA).	menina	PCT 100G	10.000	R$	4,48	R$	44.800,00
48	**MANGA** – in natura, de primeira qualidade, tipo tommy ou rosa, bem definida, inteira e	IN NATURA	KG	5.000	R$	5,08	R$	25.400,00

	limpa, devendo ser bem desenvolvida, apresentar médio grau de amadurecimento, com casca sã, polpa intacta e firme, isenta de enfermidades, sem fertilizantes ou agrotóxicos, parasitas, larvas, materiais terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. Entregue em embalagens plásticas transparentes, resistente e atóxica, com capacidade para 1 kg do produto. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.					
49	**SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA –** seleta de legumes em conserva, a base de ervilha, batata, cenoura e água. Sem adição de sal e açúcar, não conter glúten. Produto em embalagem tipo sachê com 200g, deverá conter externamente rótulo com dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Devendo estar de acordo com as normas e resoluções da ANVISA/MS.	quero	SACHÊ 200G	4.000	R$ 3,61	R$ 14.440,00
50	**MILHO E ERVILHA (DUETO) EM CONSERVA –** produto a base de ervilha, milho e água. Sem adição de sal e açúcar, não conter glúten. Produto em embalagem tipo sachê deverá conter externamente rótulo com dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Devendo estar de acordo com as normas e resoluções da ANVISA/MS.	predilecta	SACHÊ 170 G	3.000	R$ 5,95	R$ 17.850,00
						R$ 2.900.360,00

COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA
CNPJ: 47.569.707/0001-87 TELEFONE: (88) 2143-9604 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.083688-4
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, NÚMERO 65, CEP 63.500-308, BAIRRO TABOLEIRO, IGUATU, CE
E-MAIL: COMERCIALWB0@GMAIL.COM WBORDEMDECOMPRAS@GMAIL.COM
Dados do Representante Legal da Empresa - Nome: WÁLLIS BERNARDO DO CARMO, Endereço: RUA TREZE DE MAIO, NÚMERO 65, CEP 63.500-308, BAIRRO TABOLEIRO IGUATU/CE CPF: 060.466.773-60 RG: 2007642110

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Fabricante/Marca	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM OVOS –** A base de trigo, com massa de sêmola, SEM OVOS, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, que	BRANDINI	PCT 500 G	50.000	R$ 3,60	R$ 180.000,00

	garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados com embalagem primária contendo 500g do produto, reembalados em fardos resistentes. A embalagem deverá conter rótulo externo com dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.						
6	**POLPA NATURAL DE FRUTA** – sabor cajá, polpa de fruta 100% natural, concentrada, congelada e sem conservante. Embalagem primária de 500g, deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), com prazo de validade: : mínimo de 12 meses impresso nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12° c (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	SOPOLPA	PCT 1KG	4000	R$ 9,20	R$	36.800,00
10	**FRANGO PEÇA INTEIRA CONGELADA** - congelado com osso, peças inteiras, acondicionado em embalagem filme PVC transparente ou plástico transparente, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304, de 22/04/96 e n.145, de 22/04/98, da Resolução ANVISA n.105, de 19/05/99, da Lei Municipal/Vigilância, acompanhando de laudo sanitário, com n° registro no SIF, SIE ou SIM. O produto deverá respeitar o limite de percentualde água estabelecido pelo ministério da Agricultura. O produto deverá conter peso líquido de 2 a 3 kg, (embalagem primária). Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	QUALITTI	KG 2000 a 3000 G	50.000	R$ 10,78	R$	539.000,00
15	**SAL REFINADO** - iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem primária com capacidade para 1 Kg do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade,	FAISÃO	KG	1.000	R$ 0,90	R$	900,00

FLS.: 276
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

	quantidade do produto e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura						
20	**FARINHA DE MILHO FLOCADA –** tipo flocão, amarelo, fonte de fibras. NÃO CONTER GLÚTEN. Contendo carboidratos mínimo de 38g, proteínas mínimas de 3,5g, gorduras totais até 1,1g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibras até 2,6g, sódio 0mg. Embalada em pacotes plásticos, transparentes, atóxicos, limpos, resistentes, não violados, vedados hermeticamente. Com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com capacidade para 500g do produto, acondicionado em fardos lacrados. Contendo rótulo externamente com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	NORDESTINO	PCT 500 G	30.000	R$ 1,70	R$	51.000,00
34	**BISCOITO DOCE TIPO MAISENA** a base de farinha de trigo, amido de milho, açúcar, sal, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada sem recheio - Textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 4 5 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla (3 em 1) contendo de 350 a 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PETYAN	PCT 350 a 400 G	10.000	R$ 4,46	R$	44.600,00
35	**CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 100% CACAU –** contento nos ingredientes: cacau em pó solúvel, puro. SEM AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, ZERO GORDURA TRANS. Produto acondicionado em caixas de 200g, devendo possuir rótulo dotado de informações nutricionais, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	APTI	CAIXA 200 G	5.000	R$ 15,90	R$	79.500,00
36	**AVEIA EM FLOCOS FINOS –** de primeira qualidade, flocos finos, integral, coloração	YOKI	UND 170	3.000	R$ 3,60	R$	10.800,00

FLS.: 277
PROCESSO: 2025 0402 - 01/2025
RUBRICA

	levemente amarelada, fonte de proteínas efibras, zero açúcar, zero sódio e zero gordura trans. Embalada em pacotes plásticos, limpos, resistentes, não violados, vedados hermeticamente. Com ausência de aditivos, conservantes, umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com capacidade para 170g do produto, acondicionado em caixa, contendo rótulo externamente com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.					
37	**MILHO DE PIPOCA** – de primeira qualidade, tipo 1, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, mofo e outros grãos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Data de validade impressa e com no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500g. Devidamente registrado no MAPA.	RAINHA	PCT 500 G	3.000	R$ 3,30	R$ 9.900,00
						R$ 952.500,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será *Secretaria de Administração e Finanças de Buriti/MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.117.071/0001-55, com sede na Avenida Praça Felinto Farias, S/N.*

3.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de fornecimento público;

3.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

FLS.: 278
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

3.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

3.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

FLS.: 279
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

3.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os fornecimentos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

FLS.: 281
PROCESSO: 2025040201-01/2025
RUBRICA

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos fornecimentos registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

FLS.: 987
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na

FLS.: 213
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

FLS.: 984
PROCESSO: 2025040302-01/2025
RUBRICA

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

FLS.: 285
PROCESSO: 20250402-03/2025
RUBRICA

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

FLS.: 216
PROCESSO: 2025 0402 -02/2025
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
O futuro se constrói com amor e trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

BURITI- MA, 25 de Junho de 2024.

Ana Cristina Araujo Cardoso

Ana Cristina Araujo Cardoso
Secretária Municipal de Administração e Finanças

CARLOS DANILO FROES MONTEIRO:61605621340
Assinado de forma digital por CARLOS DANILO FROES MONTEIRO:61605621340
Dados: 2024.06.25 15:09:09 -03'00'

CARLOS DANILO FROES MONTEIRO
Representante da NORTE DISTRIBUIDORA LTDA

WALLIS BERNARDO DO CARMO:06046677360
Assinado de forma digital por WALLIS BERNARDO DO CARMO:06046677360
Dados: 2024.06.26 09:01:55 -03'00'

WALLIS BERNARDO DO CARMO
Representante da **COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA**

FLS.: 287
PROCESSO: 2023.8504-01/2023
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 054/2024

EXTRATO DE CONTRATO PE SRP Nº 054/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA / CNPJ: 12.512.462/0001-77. CONTRATADA: POSTO I C COSTA LTDA, CNPJ nº 38.424.116/0001-20. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: 514.030,00 (quinhentos e quatorze mil e trinta reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 14/06/2024 à 31/12/2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de junho de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: FMS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores Brejo - MA, 28 de junho de 2024. RONALDO SOUSA DA LUZ - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: e50bce7f36b4899e657a089d11c3589f

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 055/2024

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 055/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2023. CONTRATADA: LIMA J N EMPREENDIMENTOS - ROBERT LTDA / CNPJ: 38.060.309/0001-40, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA / CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa para aquisição de água mineral, gás glp e suprimentos, para atender as necessidades dos setores de saúde de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R$122.260,70(cento e vinte dois mil, duzentos e sessenta reais e setenta centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de junho de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: FMS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto n. 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 28 de junho de 2024. RONALDO SOUSA DA LUZ - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 11ff89a5edc0040d9ba8ef0ae7b7fd90

EXTRATO DE CONTRATO CE Nº 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO CE Nº 006/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ n° 06.116.743/0001-08. CONTRATADA: CONSERV - CONSERVACAO SERVICOS & ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 12.040.841/0001-01. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de reforma do prédio da prefeitura do município de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: RR311.525,41 (trezentos e onze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 24/06/2024 à 31/12/2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de junho de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: SIMFRA - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo- MA, 28 de junho de 2024. JANAINA NASCIMENTO CAVALCANTE PINTO - Secretária Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: a152f6d4a308d5f8451bb421d29b6009

EXTRATO DE CONTRATO CE Nº 007/2024

EXTRATO DE CONTRATO CE Nº 007/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ n° 06.116.743/0001-08. CONTRATADA: CONSERV - CONSERVACAO SERVICOS & ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 12.040.841/0001-01. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de reparos e recuperação de calçamento, meio-fio sarjeta na sede do município de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO R$86.856,74 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 24/06/2024 à 31/12/2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de junho de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: SIMFRA - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo- MA, 28 de junho de 2024. JANAINA NASCIMENTO CAVALCANTE PINTO - Secretária Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 28bfc04ce1b0ba4c4ad5c6eec4cdd0c1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

O Município de Buriti/MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (órgão) contratante), com sede no(a) PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, BAIRRO CENTRO, na cidade de BURITI/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.071/0001-55, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Sr.(a)ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0001048651980 SSP/MA, e CPF nº 983.516.133-04, neste ato denominado ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 011/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
    1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas das secretarias municipais Buriti/MA, especificado(s) no(s) itens abaixo, anexo *edital de Licitação PE nº 017/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
    1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais

condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: NORTE DISTRIBUIDORA LIMITADA
SEDE: RUA ITAUNA, Nº 04, SALA 03 LOTE VILLAGE ARACAGY, QUADRA G, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA CEP: 65.110-000
CNPJ: 11.177.919/0001-71 TELEFONE/FAX: (98) 8519-6877 ENDEREÇO ELETRÔNICO: norte_distribuidora@outlook.com
REPRESENTANTE: CARLOS DANILO FROES MONTEIRO **TITULAR ADMINISTRADOR. BRASILEIRO, SOLTEIRO, CPF: 616.056.213-40- RG: 050077732013-5 SSP/MA**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Fabricante/Marca	UND	QTDE	VALOR Unitário	TOTAL
2	**SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO -** Sardinha ao próprio suco com óleo comestivel, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de contituição (ao próprio suco), óleo comestivel e sal. Aparência firme, cor, sabor e odor característico. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	palmeira	LATA 125 G	20.000	R$ 3,50	R$ 70.000,00
3	**POLPA NATURAL DE FRUTA** - sabor acerola, polpa de fruta 100% natural, concentrada, congelada e sem conservante. Embalagem primária de 500g, deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), com prazo de validade: mínimo de 12 meses impresso nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º c (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	brasfrut	PCT 1KG	4000	R$ 9,11	R$ 36.440,00
4	**POLPA NATURAL DE FRUTA** - sabor goiaba, polpa de fruta 100% natural, concentrada, congelada e sem conservante. Embalagem primária de 500g, deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), com prazo de validade: mínimo de 12 meses impresso nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º c (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	BRASFRUT	PCT 1KG	4000	R$ 7,96	R$ 31.840,00
5	**POLPA NATURAL DE FRUTA** - sabor caju, polpa de fruta 100% natural, concentrada, congelada e sem conservante. Embalagem primária de 500g, deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), com prazo de validade: mínimo de 12 meses impresso nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º c (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	BRASFRUT	PCT 1KG	4000	R$ 4,32	R$ 17.280,00

FLS: 289
PROCESSO: 20250402-001/2025
RUBRICA

7	**AÇÚCAR CRISTALIZADO** – na cor branca, de boa qualidade contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado da cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem plástica, íntegra, resistente, vedada hermeticamente, com capacidade de 1 kg do produto, deve possuir rótulo contendo dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS. Devem ser entregues em fardos, com unidades individualizadas de 1kg.	blanco	KG	15.000	R$ 3,29	R$ 49.350,00
8	**ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO** – 100% só stévia. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. Embalagem: deverá conter númerode lote, quantidade do produto, número de registro. Ingredientes: a base água, edulcorantes naturais, glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Unidade de 80 ml. Prazo de validade superior a 10 meses a contar a partir da data de entrega. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83 (Decreto 12.486/78).	adocyl	UND 80 ML	500	R$ 7,25	R$ 3.625,00
9	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** – NÃO COMPOSTO LACTEO, leite integral de vaca desidratado, instantâneo, contendo até 13% de gorduras totais. NÃO CONTER GLÚTEN. Embalado em pacotes plásticos aluminizado, com peso de 200 gramas, contendo carboidratos até 10 g, proteínas mínima de 6,5g, gorduras totais máxima de 13g, gorduras saturadas máxima de 5g, gorduras trans 0g, sódio máximo 124mg, cálcio mínimo de 233mg, contendo externamente rótulo contendo os dados de identificação, procedência, composição, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, data de fabricação e validade mínima de 6 meses, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. Acondicionados em fardos lacrados, limpos, íntegros e resistentes.	camponesa	PCT 200 G	40.000	R$ 5,15	R$ 206.000,00

11	**PEITO DE FRANGO CONGELA DO SEM OSSO -** Limpo, apresentar consistência firme, com aspecto próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, com cor e odor característicos, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento, sem penas ou penugens e sem tempero. O produto deverá conter no máximo 6% de água, conforme determina o MA. Deve conter rótulo e transporte de acordo com a legislação vigente.O produto deverá conter peso líquido de 1 kg, (embalagem primária), acomodado em embalagem plástica transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas (embalagem secundária). A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001 e carimbo de inspeção do SIF. Com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a	seara	KG	15.000	R$ 14,33	R$ 214.950,00
12	**ARROZ BRANCO** – tipo I, embalados em pacotes de 1 Kg, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto de acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA/MSI. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e serem entregues em fardos, com unidades individualizadas de 1kg.	bom de gosto	KG	40.000	R$ 4,32	R$ 172.800,00
13	**ARROZ INTEGRAL** - arroz TIPO I Classe Longo Fino, sub grupo parborizado integral . Embalagem: 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso liquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	tio jorge	KG	10.000	R$ 5,48	R$ 54.800,00
14	**ÓLEO DE SOJA REFINADO** – comestível, tipo I, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substancias estranhas. Óleo de soja obtido pelo processo de refino para consumo humano (conforme classificação 1.2.1 da Resolução 482/99 ANVISA/MS). Características sensoriais: Aspecto límpido e isento de impurezas a 25°C, cor, odor e sabor característico, 0% de gorduras trans. Acondicionado em frasco plástico comcapacidade de 900 ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	soya	900 ML	8.000	R$ 6,89	R$ 55.120,00

FLS.: 290
PROCESSO: 20250402-02/2025
RUBRICA

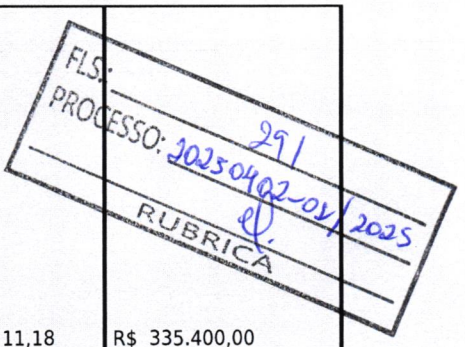

16	**CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA CONGELADA** – Carne de primeira qualidade, patinho, sem pele, sem gordura, congelada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, com cor e odor característicos da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 Com SIF/SIE e carimbo de inspeção do SIF. O produto deve apresentar peso líquido individual de 500g. Com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	friboi	QUILO	30.000	R$ 11,18	R$ 335.400,00
17	**FARINHA DE MANDIOCA TORRADA** - Grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses, peso liquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	natural	KG	15.000	R$ 3,46	R$ 51.900,00
18	**FEIJÃO CARIOQUINHA** – Feijão tipo 1, classe carioca, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalado em pacote de 1 kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	camil	KG	20.000	R$ 7,96	R$ 159.200,00
19	**FEIJÃO PRETO** – Feijão tipo 1, classe preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalado em pacote de 1 kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	camil	KG	20.000	R$ 5,44	R$ 108.800,00

FLS.: 297
PROCESSO: 2025040201/2025
RUBRICA

21	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO –** café em pó homogêneo, tradicional, de primeira qualidade, torrado e moído, aroma e sabor característico. Tipo embalagem primária à vácuo, em pacote de 250 gramas. Com rótulo externo contendo identificação do produto, procedência, informações nutricionais, marca do fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Produto com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	viana	PCT 250 G	20.000	R$ 6,00	R$ 120.000,00
22	**TOMATE –** de primeira qualidade, graúdo, fresco, com médio grau de maturação, brilho, coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade. Casca sã, com polpa intacta, firme sem rupturas ou lesões de origem física, perfurações, cortes oriundos do manuseio e transporte ou outros danos que possam alterar sua aparência e qualidade. Com ausência de sujidades, material terroso, isento de fertilizantes, parasitas, larvas e livre de agrotóxicos. O transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de umidade externa anormal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.	in natura	KG	15.000	R$ 6,28	R$ 94.200,00
23	**CEBOLA BRANCA –** de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniforme típicos da variedade, intactas, firmes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros danos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, sem agrotóxicos, devendo ser de colheita recente. O transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de umidade externa anormal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.	IN NATURA	KG	10.000	R$ 5,63	R$ 56.300,00
24	**PIMENTÃO** – De primiera qualidade, serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie. Com ausência de sujidades, material terroso, isento de fertilizantes, parasitas, larvas e livre de agrotóxicos. O transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de umidade externa anormal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.	IN NATURA	KG	5.000	R$ 5,46	R$ 27.300,00

ISSN 2763-860X

FLS.: 293
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

25	**ALHO –** De primeira qualidade, de tamanho médio, numéro 05. Bulbo inteiro, firme, intacto, sem lesão de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes á superficie. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.	bom alho	KG	2.000	R$ 17,60	R$ 35.200,00
26	**CORANTE** – Tempero in natura, em pó fino, puro, sem mistura. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Acondicionado em embalagem de polietileno, atóxica e transparente com capacidade para 100 a 150 g do produto, prazo de validade de no mínimo 6 meses e peso liquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Produto deve possuir rótulo com informações mínimas como identificação do produtor, ingredientes, peso do produto, data de fabricação e validade.	marata	100 a 150 G	15.000	R$ 1,63	R$ 24.450,00
27	**AÇAFRÃO DA TERRA -** em pó. 100% Cúrcuma sem adição de outros ingredientes. Embalagem de 50 g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA	kitano	UND	3.000	R$ 2,61	R$ 7.830,00
28	**LARANJA PERA –** De primeira qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Transportados em forma adequada. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	35.000	R$ 6,52	R$ 228.200,00
29	**CENOURA –** Nova, sem folhas, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Deve apresentar transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	20.000	R$ 5,74	R$ 114.800,00
30	**BATATA INGLESA** – firme e intacta, cor e tamanho uniforme típico da variedade, de colheita recente, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, com polpa firme e intacta. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca, sem resíduos de fertilizantes, sem agrotóxicos e com ausência de parasitas e larvas. Deve apresentar transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	20.000	R$ 5,34	R$ 106.800,00

FLS: 294
PROCESSO: 20230402-01/2023
RUBRICA

31	**BETERRABA –** De tamanho regular, de primeira qualidade, fresca, compacta, firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca, sem resíduos de fertilizantes, sem agrotóxicos e com ausência de parasitas e larvas. Deve apresentar transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.	IN NATURA	KG	20.000	R$ 6,07	R$ 121.400,00
32	**CHUCHU –** de primeira qualidade, de cor verde, íntegro, com tamanho uniforme típico da variedade, de colheita recente, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros danos que possam alterar sua aparência e qualidade. Com polpa firme e intacta, limpo, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes, sem agrotóxicos. Isento de umidade externa anormal. Deve apresentar transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.	IN NATURA	KG	2.000	R$ 6,40	R$ 12.800,00
33	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER – a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. O produto não devera conter soja nem quaisquer substâncias corantes artificiais. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada - Cor: própria - Odor: próprio - sabor: próprio - textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla, contendo de 350 a 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso liquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Não permitido o uso de corantes (Resolução-CNNPA nº 12 de 1978) CAIXA COM 20 UND.	petyan	PCT 350 a 400 G	15.000	R$ 3,96	R$ 59.400,00
38	**PIMENTA DE CHEIRO -** de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	1.000	R$ 6,69	R$ 6.690,00

FLS: 295
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

39	**MAMÃO -** de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	1.500	R$ 4,45	R$ 6.675,00
40	**MACAXEIRA -** in natura, de primeira qualidade. Com casca integra, lustosa e sem manchas, com cheiro especifico e sabor agradável ao paladar, com polpa intacta e firme, sem lesões de origem física, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte ou outros danos que possam alterar sua aparência e qualidade, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	IN NATURA	KG	1.000	R$ 3,78	R$ 3.780,00
41	**BATATA DOCE -** De primeira qualidade, de casca branca ou roxa, sem lesões de origem física ou mecância, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	3.000	R$ 4,10	R$ 12.300,00
42	**BANANA -** de primeira, in natura, empencadas. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	8.000	R$ 7,05	R$ 56.400,00
43	**ABÓBORA -** de primeira qualidade estar fisiologicamente bem desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação, sem lesões de origem física, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte ou outros danos que possam alterar sua aparência e qualidade. Deve apresentar transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	3.000	R$ 4,10	R$ 12.300,00

FLS.: 296
PROCESSO: 2025.04[illegible]-01/2025
RUBRICA

44	**MELÃO** - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	IN NATURA	KG	2.000	R$ 3,56	R$ 7.120,00
45	**PÃO DE SAL** – Tipo francês, composto por farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico, unidade com peso mínimo de 50g, fresco, macio, elaborado no dia da entrega ou com produção máxima de 12 horas, não deve ser embalado quente. Acomodado em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Apresentar tempo de produção máxima de 12 horas no momento da entrega	bumba-meu-pão	UND	10.000	R$ 9,92	R$ 99.200,00
46	**MAÇÃ** – in natu ra, nacional, de primeira qualidade, espécie vermelha, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportadas em carros higienizados.	IN NATURA	KG	2.000	R$ 8,61	R$ 17.220,00
47	**COCO RALADO** - Coco ralado grosso, puro, sem açúcar, validade de no mínimo 6 meses com embalagem em saco aluminizado de 50g, contendo identificação do produto, marca do fabricante. O produto deverá apresentar rotulagem de acordo com a RDC nº 360, 2003 / ANVISA e registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA).	menina	PCT 100G	10.000	R$ 4,48	R$ 44.800,00
48	**MANGA** – in natura, de primeira qualidade, tipo tommy ou rosa, bem definida, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, apresentar médio grau de amadurecimento, com casca sã, polpa intacta e firme, isenta de enfermidades, sem fertilizantes ou agrotóxicos, parasitas, larvas, materiais terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. Entregue em embalagens plásticas transparentes, resistente e atóxica, com capacidade para 1 kg do produto. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.	IN NATURA	KG	5.000	R$ 5,08	R$ 25.400,00
49	**SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA** – seleta de legumes em conserva, a base de ervilha, batata, cenoura e água. Sem adição de sal e açúcar, não conter glúten. Produto em embalagem tipo sachê com 200g, deverá conter externamente rótulo com dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Devendo estar de acordo com as normas e resoluções da ANVISA/MS.	quero	SACHÊ 200G	4.000	R$ 3,61	R$ 14.440,00

FLS.: 297
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

50	**MILHO E ERVILHA (DUETO) EM CONSERVA –** produto a base de ervilha, milho e água. Sem adição de sal e açúcar, não conter glúten. Produto em embalagem tipo sachê deverá conter externamente rótulo com dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Devendo estar de acordo com as normas e resoluções da ANVISA/MS.	predilecta	SACHÊ 170 G	3.000	R$ 5,95	R$ 17.850,00
						R$ 2.900.360,00

COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA
CNPJ: 47.569.707/0001-87 TELEFONE: (88) 2143-9604 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.083688-4
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, NÚMERO 65, CEP 63.500-308, BAIRRO TABOLEIRO, IGUATU, CE
E-MAIL: COMERCIALWB0@GMAIL.COM WBORDEMDECOMPRAS@GMAIL.COM
Dados do Representante Legal da Empresa - Nome: WÁLLIS BERNARDO DO CARMO, Endereço: RUA TREZE DE MAIO, NÚMERO 65, CEP 63.500-308, BAIRRO TABOLEIRO IGUATU/CE CPF: 060.466.773-60 RG: 2007642110

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Fabricante/Marca	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM OVOS –** A base de trigo, com massa de sêmola, SEM OVOS, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados com embalagem primária contendo 500g do produto, reembalados em fardos resistentes. A embalagem deverá conter rótulo externo com dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	BRANDINI	PCT 500 G	50.000	R$ 3,60	R$ 180.000,00
6	**POLPA NATURAL DE FRUTA –** sabor cajá, polpa de fruta 100% natural, concentrada, congelada e sem conservante. Embalagem primária de 500g, deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), com prazo de validade: : mínimo de 12 meses impresso nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º c (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	SOPOLPA	PCT 1KG	4000	R$ 9,20	R$ 36.800,00

10	**FRANGO PEÇA INTEIRA CONGELADA -** congelado com osso, peças inteiras, acondicionado em embalagem filme PVC transparente ou plástico transparente, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304, de 22/04/96 e n.145, de 22/04/98, da Resolução ANVISA n.105, de 19/05/99, da Lei Municipal/Vigilância, acompanhando de laudo sanitário, com n° registro no SIF, SIE ou SIM. O produto deverá respeitar o limite de percentualde água estabelecido pelo ministério da Agricultura. O produto deverá conter peso líquido de 2 a 3 kg, (embalagem primária). Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	QUALITTI	KG 2000 a 3000 G	50.000	R$ 10,78	R$ 539.000,00
15	**SAL REFINADO** - iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem primária com capacidade para 1 Kg do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura	FAISÃO	KG	1.000	R$ 0,90	R$ 900,00
20	**FARINHA DE MILHO FLOCADA -** tipo flocão, amarelo, fonte de fibras. NÃO CONTER GLÚTEN. Contendo carboidratos mínimo de 38g, proteínas mínimas de 3,5g, gorduras totais até 1,1g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibras até 2,6g, sódio 0mg. Embalada em pacotes plásticos, transparentes, atóxicos, limpos, resistentes, não violados, vedados hermeticamente. Com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com capacidade para 500g do produto, acondicionado em fardos lacrados. Contendo rótulo externamente com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	NORDESTINO	PCT 500 G	30.000	R$ 1,70	R$ 51.000,00
34	**BISCOITO DOCE TIPO MAISENA** a base de farinha de trigo, amido de milho, açúcar, sal, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada sem recheio - Textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 4 5 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla (3 em 1) contendo de 350 a 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PETYAN	PCT 350 a 400 G	10.000	R$ 4,46	R$ 44.600,00

FLS.: 298
PROCESSO: 20250402-02 | 2025
RUBRICA

FLS.: 295
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

35	**CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 100% CACAU –** contento nos ingredientes: cacau em pó solúvel, puro. SEM AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, ZERO GORDURA TRANS. Produto acondicionado em caixas de 200g, devendo possuir rótulo dotado de informações nutricionais, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	APTI	CAIXA 200 G	5.000	R$ 15,90	R$ 79.500,00
36	**AVEIA EM FLOCOS FINOS –** de primeira qualidade, flocos finos, integral, coloração levemente amarelada, fonte de proteínas efibras, zero açúcar, zero sódio e zero gordura trans. Embalada em pacotes plásticos, limpos, resistentes, não violados, vedados hermeticamente. Com ausência de aditivos, conservantes, umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com capacidade para 170g do produto, acondicionado em caixa, contendo rótulo externamente com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	YOKI	UND 170	3.000	R$ 3,60	R$ 10.800,00
37	**MILHO DE PIPOCA** – de primeira qualidade, tipo 1, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, mofo e outros grãos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Data de validade impressa e com no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500g. Devidamente registrado no MAPA.	RAINHA	PCT 500 G	3.000	R$ 3,30	R$ 9.900,00
						R$ 952.500,00

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
    1. O órgão gerenciador será *Secretaria de Administração e Finanças de Buriti/MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.117.071/0001-55, com sede na Avenida Praça Felinto Farias, S/N.*
    2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
        1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de fornecimento público;
        2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
        3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
    3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
        1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
    4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
    5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
    6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública

federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

PMC
PROCESSO: 20250402-01/2025
300
RUBRICA

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
    1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
        1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
        2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
    2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
    3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
    4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
        1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
        2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
            1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os fornecimentos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
            2. Mantiverem sua proposta original.
        3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
    5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
    6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
    7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
        1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
        2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
    8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
    9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
        1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
    10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
    11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
    12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
        1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
        2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
    13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos fornecimentos registrados, nas seguintes situações:
        1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de

PROCESSO: 301 2025040201 2025 RUBRICA

consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
    2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
    1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
        1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
        2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
        3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
        4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
    2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
        1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
        2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
        3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
        4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
        5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
        6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
    2. O remanejamento somente poderá ser feito:
        1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
        2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
    3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
    4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.
    5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
    6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
    7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
        1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
        2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
        3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
        4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
            1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá

PROCESSO: 2025040702 302 RUBRICA

o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
    1. Por razão de interesse público;
    2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
    3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

6. DAS PENALIDADES
    1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
        1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
    2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).
    3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
7. CONDIÇÕES GERAIS
    1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

BURITI- MA, 25 de Junho de 2024.

Ana Cristina Araujo Cardoso
Secretária Municipal de Administração e Finanças

CARLOS DANILO FROES MONTEIRO
Representante da NORTE DISTRIBUIDORA LTDA

WÁLLIS BERNARDO DO CARMO
Representante da **COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA**

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: bdf329ece45efc19361ef2db512619ef

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

O Município de Buriti/MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (órgão) contratante), com sede no(a) PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, BAIRRO CENTRO, na cidade de BURITI/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.071/0001-55, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Sr.(a)ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0001048651980 SSP/MA, e CPF nº 983.516.133-04, neste ato denominado ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 018/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
    1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Equipamentos de informática e periféricos, para atender as necessidades de diversas secretarias Buriti/MA, especificado(s) no(s) itens abaixo, anexo *edital de Licitação PE nº 018/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
    1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais

FLS.: 303
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

FLS. Nº 810

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 – SEMAFIN

Ata de Registro de Preços nº 012/2024 – SEMAFIN
Processo Administrativo nº 2024.0311.002/2024 – SEMAFIN
Pregão Eletrônico nº 011/2024 – CPL/DP

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pelo **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, Sra. **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – CPL/DP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº 2024.0311.002/2024 - SEMAFIN**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2021, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de preços para fornecimento de **gêneros alimentícios** para atender as Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	**ACHOCOLATADO EM PÓ,** INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, POTES OU PACOTES DE 400G EM CAIXA COM. VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ***(EXCLUSIVO)***	MARATÁ	UND	1.800	R$ 7,65	R$ 13.770,00
2	**ALMÔNDEGAS EM LATA** BOVINA EM MOLHO LATA 1KG. ***(EXCLUSIVO)***	ANGLO	UNID	800	R$ 36,27	R$ 29.016,00
3	**AÇÚCAR CRISTALIZADO,** NA COR	CRISTAL	KG	8.400	R$ 4,40	R$ 36.960,00

	BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, COMPOSTO DE UMA CAPA PLÁSTICA CONTENDO (PCT.) DE 1 KG., COM IDEN4500TIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ***(EXCLUSIVO)***					
5	**AMIDO DE MILHO**, EMBALAGEM DE 500G, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ***(EXCLUSIVO)***	AMAFIL	UNID	1.860	R$ 7,25	R$ 13.485,00
6	**ARROZ, TIPO AGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 01**, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO: DE 37 GRAMAS DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. EMB. 1KG FARDO C/ 30 UND. ***(COTA PRINCIPAL)***	TIA DORA	KG	9.000	R$ 6,61	R$ 59.490,00
7	**ARROZ, TIPO AGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 01**, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO: DE 37 GRAMAS DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. EMB. 1KG FARDO C/ 30 UND. ***(COTA RESERVADA)***	TIA DORA	KG	3.000	R$ 6,61	R$ 19.830,00
8	**ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO SUCRALOSE FRASCO 100ML:** É DERIVADO DA CANA DE AÇÚCAR, POR ISSO, OFERECE UM SABOR BEM PRÓXIMO AO DO AÇÚCAR, MAS COM A VANTAGEM DE TER ZERO	ADOCYL	UND	168	R$ 12,16	R$ 2.042,88

	CALORIAS. APRESENTAÇÃO EM CX C/ 12 UND. ***(EXCLUSIVO)***					
10	**AZEITONA VERDE** SEM CAROÇO, EMBALAGEM DE 150G. CX C/ 12 UND. ***(EXCLUSIVO)***	MARATÁ	UNID	180	R$ 6,65	R$ 1.197,00
12	**BISCOITO DE ÁGUA E SAL** - EMBALAGEM DE 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100 G: MÍNIMO 70G DE CARBOIDRATO, 10G DE PROTEÍNA E 12,5G GORDURAS TOTAIS. (CADA EMBALAGEM EXTERNA COM TRÊS PACOTES) DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS. APRESENTAÇÃO CX C/ 20 UND. ***(EXCLUSIVO)***	FORTALEZA	PCT	6.100	R$ 5,38	R$ 32.818,00
13	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO**, EMBALADO A VÁCUO C/ SELO DE PUREZA EMBALAGEM COM 250G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAÇÃO FARDO C/ 20 UND. ***(COTA PRINCIPAL)***	MARATÁ	PCT	6.525	R$ 10,05	R$ 65.576,25
15	**CHÁ DE ERVA DOCE 20G** ALIMENTAÇÃO, TIPO: ERVA DOCE, USO: ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO: SAQUINHOS DE 10G. UNIDADE: APRESENTAÇÃO CX C/ 10 UND. ***(EXCLUSIVO)***	CHÁ LEÃO	UND	480	R$ 3,84	R$ 1.843,20
16	**CEREAL A BASE DE ARROZ/MILHO**, EMBALAGEM 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ***(EXCLUSIVO)***	MARATÁ	UND	280	R$ 14,62	R$ 4.093,60
18	**COLORAU EM PÓ, PACOTE DE 100G** COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO OFERTADO. ROTULAGEM DE	MARATÁ	PCT	400	R$ 1,66	R$ 664,00

FLS.: 306
PROCESSO: 20250403-01/2025
RUBRICA

FLS. 313
RUBRICA

	ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAÇÃO FARDO C/ 10 UND. ***(EXCLUSIVO)***					
20	**CREMOGEMA TRADICIONAL CONTENDO 200G,** APRESENTAÇÃO CX C/ 48 UND. ***(EXCLUSIVO)***	MAISENA	UND	3.840	R$ 5,28	R$ 20.275,20
22	**ERVILHA, LATA 170G**, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAÇÃO CX C/ 24 UND. ***(EXCLUSIVO)***	QUERO	UNID	1.320	R$ 3,60	R$ 4.752,00
24	**FARINHA DE MANDIOCA**, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. ***(EXCLUSIVO)***	JIPI	KG	90	R$ 8,91	R$ 801,90
25	**FERMENTO EM PÓ** COM 100G. APRESENTAÇÃO CX C/ 12 UND. ***(EXCLUSIVO)***	APTI	UNID	180	R$ 4,07	R$ 732,60
26	**FARINHA DE TRIGO** (SEM FERMENTO). EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAÇÃO FARDO C/10 X 01KG. ***(EXCLUSIVO)***	DONA BENTA	KG	180	R$ 6,11	R$ 1.099,80
27	**FARINHA DE TRIGO** (COM FERMENTO). EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAÇÃO FARDO C/ 10 X 01KG. ***(EXCLUSIVO)***	DONA BENTA	KG	180	R$ 6,52	R$ 1.173,60
28	**FARINHA LÁCTEA**, EMBALAGEM LATA DE 230G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAÇÃO CX C/24 UND. ***(EXCLUSIVO)***	MARATÁ	UNID	1.920	R$ 7,54	R$ 14.476,80
29	**FÉCULA DE MANDIOCA TIPO 1**, PACOTE COM 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	AMAFIL	KG	2.500	R$ 6,51	R$ 16.275,00

FLS.: 307
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

FLS. nº 814
Rubrica

	MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAÇÃO FARDO C/ 50 UND. ***(EXCLUSIVO)***					
30	**FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1**, CLASSE CORES, NOVO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO PACOTE DE 01KG EM FARDO COM 30 KG, COM PRAZO DE VALIDADE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ***(EXCLUSIVO)***	KICALDO	KG	3.300	R$ 8,59	R$ 28.347,00
31	**FEIJÃO SEMPRE VERDE,** COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO PACOTE DE 01KG EM FARDO COM 30 KG, COM PRAZO DE VALIDADE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ***(EXCLUSIVO)***	KICALDO	KG	3.300	R$ 8,13	R$ 26.829,00
32	**FEIJÃO PRETO**, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO PACOTE DE 01KG EM FARDO COM 30 KG, COM PRAZO DE VALIDADE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ***(EXCLUSIVO)***	KICALDO	KG	3.300	R$ 12,45	R$ 41.085,00
33	**FLOCÃO DE ARROZ**, EMBALAGEM COM 500G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAÇÃO FARDO C/ 24 UND. ***(EXCLUSIVO)***	MALU	PCT	2.520	R$ 2,69	R$ 6.778,80
34	**FLOCÃO DE MILHO**, EMBALAGEM COM 500G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAÇÃO FARDO C/ 24 UND. ***(EXCLUSIVO)***	MALU	PCT	2.520	R$ 2,99	R$ 7.534,80
35	**FLOCOS DE CEREAIS** (TRIGO, CEVADA, AVEIA), EMBALAGEM SACHE COM 210G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAÇÃO FARDO C/	MARATÁ	PCT	2.800	R$ 9,02	R$ 25.256,00

	28 UND. ***(EXCLUSIVO)***					
36	**LEITE DE COCO**, TRADICIONAL, EMBALAGEM VIDRO DE 200ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. FARDO C/ 24 UND. ***(EXCLUSIVO)***	SÓ COCO	UNID	432	R$ 4,95	R$ 2.138,40
37	**LEITE EM PÓ INTEGRAL**, PACOTE DE 200G, FARDOS COM 10KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. FARDO C/ 50 UND. ***(EXCLUSIVO)***	CCGL	PCT	7.750	R$ 7,02	R$ 54.405,00
38	**LEITE EM PÓ TIPO NAN 800G** PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO: FÓRMULA INFANTIL À BASE DE LEITE, APRESENTAÇÃO: PÓ. UNIDADE: APRESENTAÇÃO CX C/ 12 UND. ***(EXCLUSIVO)***	NESTLÉ	LATA	600	R$ 76,23	R$ 45.738,00
39	**MACARRÃO SÊMOLA/SEMOLINA**, EMBALAGEM COM 500G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM VALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAÇÃO FARDO C/ 20 UND. ***(EXCLUSIVO)***	FORTALEZA	PCT	2.200	R$ 3,85	R$ 8.470,00
42	**MILHO VERDE EM CONSERVA**, LATA 200G. APRESENTAÇÃO CX C/ 12 UND. ***(EXCLUSIVO)***	QUERO	LATA	720	R$ 2,82	R$ 2.030,40
46	**SAL REFINADO**, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM COM 1KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO FARDO C/ 30 UND. ***(EXCLUSIVO)***	MARINHEIRO	KG	300	R$ 1,19	R$ 357,00
47	**SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE**. LATA DE 125G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAÇÃO CX C/ 50 UND. ***(EXCLUSIVO)***	PALMEIRA	UNID	7.500	R$ 5,88	R$ 44.100,00

FLS: 309
PROCESSO: 20250402-02/2025
RUBRICA

Fls. nº 816
Rubrica

48	**SARDINHA EM ÓLEO,** LATA DE 125G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAÇÃO CX C/ 50 UND. ***(EXCLUSIVO)***	PALMEIRA	UNID	7.500	R$ 5,58	R$ 41.850,00
50	**OVOS DE GALINHA.** BRANCO. APRESENTAÇÃO BANDEIJA C/ 30 UND. ***(EXCLUSIVO)***	TIJUCA	BDJ	200	R$ 23,16	R$ 4.632,00
51	**TEMPERO LÍQUIDO,** EMBALAGEM COM 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, CX C/ 12 UND., COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ***(EXCLUSIVO)***	MARATÁ	UNID	360	R$ 4,48	R$ 1.612,80
52	**PIMENTA DO REINO MOÍDA 1KG**, APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA: PIMENTA DO REINO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL. ***(EXCLUSIVO)***	MARATÁ	KG	40	R$ 36,40	R$ 1.456,00
53	**VINAGRE DE ÁLCOOL**, EMBALAGEM COM 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CX C/ 12 UND. ***(EXCLUSIVO)***	MARATÁ	UNID	360	R$ 2,97	R$ 1.069,20
VALOR GLOBAL REGISTRADO						**R$ 684.062,23**

DIRECIONAMENTO POR SECRETARIAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	SEMAFIM	SEMUS	SEMED	SEMAS
1	**ACHOCOLATADO EM PÓ,** INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, POTES OU PACOTES DE 400G EM CAIXA COM. VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ***(EXCLUSIVO)***	UND	**1800**	100	1200	100	400
2	**ALMÔNDEGAS EM LATA** BOVINA EM MOLHO LATA 1KG. ***(EXCLUSIVO)***	UNID	**800**	0	600	100	100
3	**AÇÚCAR CRISTALIZADO,** NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, COMPOSTO DE UMA CAPA PLÁSTICA CONTENDO (PCT.) DE 1 KG., COM IDEN4500TIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E	KG	**8400**	300	6900	1000	200

FLS: 310
PROCESSO: 20250402-02/2025
RUBRICA

Fls. nº 817
Rubrica

	PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ***(EXCLUSIVO)***						
5	**AMIDO DE MILHO**, EMBALAGEM DE 500G, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ***(EXCLUSIVO)***	UNID	**1860**	100	1060	200	500
6	**ARROZ, TIPO AGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 01**, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO: DE 37 GRAMAS DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. EMB. 1KG FARDO C/ 30 UND. ***(COTA PRINCIPAL)***	KG	**9000**	0	7500	750	750
7	**ARROZ, TIPO AGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 01**, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO: DE 37 GRAMAS DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. EMB. 1KG FARDO C/ 30 UND. ***(COTA RESERVADA)***	KG	**3000**	0	2500	250	250
8	**ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO SUCRALOSE FRASCO 100ML:** É DERIVADO DA CANA DE AÇÚCAR, POR ISSO, OFERECE UM SABOR BEM PRÓXIMO AO DO AÇÚCAR, MAS COM A VANTAGEM DE TER ZERO CALORIAS. APRESENTAÇÃO EM CX C/ 12 UND. ***(EXCLUSIVO)***	UND	**168**	12	90	30	36
10	**AZEITONA VERDE** SEM CAROÇO, EMBALAGEM DE 150G. CX C/ 12 UND. ***(EXCLUSIVO)***	UNID	**180**	0	100	0	80
12	**BISCOITO DE ÁGUA E SAL** - EMBALAGEM DE 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. VALOR NUTRICIONAL	PCT	**6100**	100	4000	1000	1000

FLS: 311
PROCESSO: 2025.04.02-01/2025
RUBRICA

Fls nº 818
Rubrica

	NA PORÇÃO DE 100 G: MÍNIMO 70G DE CARBOIDRATO, 10G DE PROTEÍNA E 12,5G GORDURAS TOTAIS. (CADA EMBALAGEM EXTERNA COM TRÊS PACOTES) DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS. APRESENTAÇÃO CX C/ 20 UND. ***(EXCLUSIVO)***						
13	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO**, EMBALADO A VÁCUO C/ SELO DE PUREZA EMBALAGEM COM 250G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAÇÃO FARDO C/ 20 UND. ***(COTA PRINCIPAL)***	PCT	**6525**	1125	3000	900	1500
15	**CHÁ DE ERVA DOCE 20G** ALIMENTAÇÃO, TIPO: ERVA DOCE, USO: ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO: SAQUINHOS DE 10G. UNIDADE: APRESENTAÇÃO CX C/ 10 UND. ***(EXCLUSIVO)***	UND	**480**	100	150	130	100
16	**CEREAL A BASE DE ARROZ/MILHO**, EMBALAGEM 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ***(EXCLUSIVO)***	UND	**280**	0	150	50	80
18	**COLORAU EM PÓ, PACOTE DE 100G** COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO OFERTADO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAÇÃO FARDO C/ 10 UND. ***(EXCLUSIVO)***	PCT	**400**	0	250	50	100
20	**CREMOGEMA TRADICIONAL CONTENDO 200G,** APRESENTAÇÃO CX C/ 48 UND. ***(EXCLUSIVO)***	UND	**3840**	0	2000	100	1740
22	**ERVILHA, LATA 170G**, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAÇÃO CX C/ 24 UND. ***(EXCLUSIVO)***	UNID	**1320**	0	1000	20	300
24	**FARINHA DE MANDIOCA**, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. ***(EXCLUSIVO)***	KG	**90**	0	60	10	20
25	**FERMENTO EM PÓ** COM 100G. APRESENTAÇÃO CX C/ 12 UND. ***(EXCLUSIVO)***	UNID	**180**	10	100	30	40
26	**FARINHA DE TRIGO** (SEM FERMENTO). EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A	KG	**180**	10	100	30	40

FLS.: 312
PROCESSO: 2025040702-02/2025
RUBRICA

FLS. nº 8 19
Rubrica

	LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAÇÃO FARDO C/10 X 01KG. ***(EXCLUSIVO)***						
27	**FARINHA DE TRIGO** (COM FERMENTO). EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAÇÃO FARDO C/ 10 X 01KG. ***(EXCLUSIVO)***	KG	**180**	10	100	30	40
28	**FARINHA LÁCTEA**, EMBALAGEM LATA DE 230G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAÇÃO CX C/24 UND. ***(EXCLUSIVO)***	UNID	**1920**	100	1000	200	620
29	**FÉCULA DE MANDIOCA TIPO 1**, PACOTE COM 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAÇÃO FARDO C/ 50 UND. ***(EXCLUSIVO)***	KG	**2500**	100	1500	400	500
30	**FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1**, CLASSE CORES, NOVO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO PACOTE DE 01KG EM FARDO COM 30 KG, COM PRAZO DE VALIDADE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ***(EXCLUSIVO)***	KG	**3300**	0	2300	0	1000
31	**FEIJÃO SEMPRE VERDE,** COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO PACOTE DE 01KG EM FARDO COM 30 KG, COM PRAZO DE VALIDADE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ***(EXCLUSIVO)***	KG	**3300**	0	2300	0	1000
32	**FEIJÃO PRETO**, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO PACOTE DE 01KG EM FARDO COM 30 KG, COM PRAZO DE VALIDADE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ***(EXCLUSIVO)***	KG	**3300**	0	2300	0	1000
33	**FLOCÃO DE ARROZ**, EMBALAGEM COM 500G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAÇÃO FARDO C/ 24 UND. ***(EXCLUSIVO)***	PCT	**2520**	100	1200	220	1000
34	**FLOCÃO DE MILHO**, EMBALAGEM COM 500G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAÇÃO FARDO C/ 24 UND. ***(EXCLUSIVO)***	PCT	**2520**	100	1200	220	1000
35	**FLOCOS DE CEREAIS** (TRIGO, CEVADA,	PCT	**2800**	200	1300	300	1000

FLS: 313
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

FLS: 820

	AVEIA), EMBALAGEM SACHE COM 210G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAÇÃO FARDO C/ 28 UND. ***(EXCLUSIVO)***						
36	**LEITE DE COCO**, TRADICIONAL, EMBALAGEM VIDRO DE 200ML, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. FARDO C/ 24 UND. ***(EXCLUSIVO)***	UNID	**432**	0	300	32	100
37	**LEITE EM PÓ INTEGRAL**, PACOTE DE 200G, FARDOS COM 10KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. FARDO C/ 50 UND. ***(EXCLUSIVO)***	PCT	**7750**	1000	4000	500	2250
38	**LEITE EM PÓ TIPO NAN 800G** PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO: FÓRMULA INFANTIL À BASE DE LEITE, APRESENTAÇÃO: PÓ. UNIDADE: APRESENTAÇÃO CX C/ 12 UND. ***(EXCLUSIVO)***	LATA	**600**	0	400	0	200
39	**MACARRÃO SÊMOLA/SEMOLINA**, EMBALAGEM COM 500G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM VALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAÇÃO FARDO C/ 20 UND. ***(EXCLUSIVO)***	PCT	**2200**	0	1500	100	600
42	**MILHO VERDE EM CONSERVA**, LATA 200G. APRESENTAÇÃO CX C/ 12 UND. ***(EXCLUSIVO)***	LATA	**720**	24	372	24	300
46	**SAL REFINADO**, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM COM 1KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO FARDO C/ 30 UND. ***(EXCLUSIVO)***	KG	**300**	60	120	40	80
47	**SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE**, LATA DE 125G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAÇÃO CX C/ 50 UND. ***(EXCLUSIVO)***	UNID	**7500**	0	7000	0	500
48	**SARDINHA EM ÓLEO,** LATA DE 125G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAÇÃO CX C/ 50 UND. ***(EXCLUSIVO)***	UNID	**7500**	0	7000	0	500

50	**OVOS DE GALINHA**. BRANCO. APRESENTAÇÃO BANDEIJA C/ 30 UND. ***(EXCLUSIVO)***	BDJ	**200**	20	80	20	80
51	**TEMPERO LÍQUIDO,** EMBALAGEM COM 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, CX C/ 12 UND., COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ***(EXCLUSIVO)***	UNID	**360**	0	200	0	160
52	**PIMENTA DO REINO MOÍDA 1KG**, APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA: PIMENTA DO REINO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL. ***(EXCLUSIVO)***	KG	**40**	0	30	0	10
53	**VINAGRE DE ÁLCOOL**, EMBALAGEM COM 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CX C/ 12 UND. ***(EXCLUSIVO)***	UNID	**360**	0	260	0	100

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade não poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de

empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 009/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

FLS.: 318
PROCESSO: 20250423-01/2025
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

FLS.: 825

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Dom Pedro/MA, 21 de maio de 2024.

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
ÓRGÃO GERENCIADOR

BENEFICIÁRIO DO REGISTRO

DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:42160825000113

Assinado de forma digital por DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:42160825000113
Dados: 2024.05.21 16:56:37 -03'00'

Empresa: DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ Nº 42.160.825/0001-13
Endereço: RUA RIO BRANCO, nº 319, CENTRO, Caxias - MA, CEP: 65.602-060.
Email: dackdistribuidora@gmail.com
Telefone: (99) 98447-2912
Representante Legal: CLÁUDIO ROCHA
CPF Nº 025.xxx.xxx-89
Dados Bancários: AGÊNCIA: 2296, C/C: 130004315, BANCO SANTANDER

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE ASSINATURA DA CORREÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024**

De PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO <plenus.distribuicao@gmail.com>

Para: <rodrigocpl@anajatuba.ma.gov.br>

Data 10/01/2025 08:55

Pref. Anajatuba-MA
Folha 265
Rubrica

- 1. Convocação da ATA SRP - PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA.pdf (~1.8 MB)
- 2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA.pdf (~2.0 MB)

FLS 319
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

<rodrigocpl@anajatuba.ma.gov.br> escreveu (sexta, 10/01/2025 à(s) 08:51):

-------- Mensagem original --------

unto:: Fwd: SOLICITAÇÃO DE ASSINATURA DA CORREÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024
Data:09/01/2025 08:46
De:rodrigocpl@anajatuba.ma.gov.br
Para::plenus.distribuicao@gmail.com

BOM DIA

Assunto::SOLICITAÇÃO DE ASSINATURA DA CORREÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024
Data:08/01/2025 13:17
De:rodrigocpl@anajatuba.ma.gov.br
Para::plenus.distribuicao@gmail.com

ERRATA

Prezados considerando que o envio da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Pregão Eletrônico N° 017/2024, tem um erro no valor global dos itens.

Solicito nova assitanura dos documentos ja corrigidos.

Favor assinar os 2 arquivos

Att.: Prefeitura Municipal de Anajatuba

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1266
Rubrica

FLS.: 320
PROCESSO: 2025 0402-01/2025
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA a empresa **PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ nº **40.369.479/0001-52**, para no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2024**, cuja esta empresa foi vencedora.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas em lei.

Advirto, que o silêncio por parte da empresa, após o prazo acima estabelecido, implicará em ciência quanto a convocação, que em tese, deveria ser respondido, dando por tanto, a empresa como notificada.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos - nos com apreço.

Anajatuba/MA, 08 de janeiro de 2025.

ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA:72123117315

Assinado de forma digital por ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA:72123117315
Dados: 2025.01.08 11:52:04 -03'00'

Antônia Do Espirito Santo Dutra Silva
Secretária Municipal De Administração
Decreto N° 474/2025

Recebi em: ____/____/ 2025

DARCIO ANDRE FERNANDES VIEIRA:49412825315

Assinado de forma digital por DARCIO ANDRE FERNANDES VIEIRA:49412825315
Dados: 2025.01.10 08:54:51 -03'00'

Assinatura/rubrica: _____

R.G. nº: _____, **CPF nº**: _____

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1264

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

FLS.: 321
PROCESSO: 20250402-09/2025
RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08.01.003/2025

PROCESSO ADM. Nº 2024.05.08.0013/2024

A Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, com sede em Rua Benedito Leite, n° 868, Centro, na cidade de Anajatuba/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.002.372/0001-33, neste ato representada pelo(a) **Antônia do Espirito Santo Dutra Silva** - Secretária Municipal de Administração, nomeado(a) pelo Decreto nº 474 de 02 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 0693, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 04/12/2024, processo administrativo n.º 2024.05.08.0013/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura para futura e eventual contratação de Empresa Especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e hortifruti, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, especificado(s) no(s) item(ns) 4.1 do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 017/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial: **PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA**						
CNPJ nº: **40.369.479/0001-52**						
Endereço: Rua R Epitacio Cafeteira, 01, CEP:65.076-120 Ilhinha, São Luis/MA						
(DDD) Telefone: (98) 3235-7745						
E-mail: plenus.distribuicao@gmail.com						
Representante legal: **DARCIO ANDRE FERNANDES VIEIRA**						
CPF nº: **494.128.253-15**						
Item	Especificação	Unidade	Marca/ Modelo	Quant.	P. Unitário (R$)	P. Total (R$)
GRUPO 02 - ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.						

FLS.: 322
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1268
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

21	BISCOITO DE ÁGUA E SAL CREAM CRACKER, Especificações: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico e gordura vegetal. Embalagem: Pacote 350G A 400G. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote	Kikos	4.400	R$ 5,69	R$ 25,036.00
22	BISCOITO DOCE, Especificação: tipo Maria, de primeira qualidade, devendo apresentar por porção 30g: fibra alimentar acima de 0,5 gramas, sódio abaixo de 150mg, isenta de gordura trans. Embalagem: Pacote de 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	Kikos	4.400	R$ 5,59	R$ 24.596,00
23	CONDIMENTO APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, Especificação: matéria prima pimenta do reino, aspecto físico pó, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade, Embalagem: pacote com 100 gramas, com número de lote, data de validade e quantidade do produto.	Pacote	Maratá	1.450	R$ 2,14	R$ 3.103,00
24	CREME DE LEITE, Especificação: ingredientes gordura láctea - mínimo 35%, sabor suave, consistência firme. Embalagem: caixinha 200 gramas, não amassada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto conservação ambiente seco e arejado.	Unidade	Italac	820	R$ 3,99	R$ 3.271,80
25	CREMOGEMA, Especificação: Amido de milho, para o preparo de mingau sabores baunilha, chocolate e morango, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro). Embalagem: de papel resistente de 500 gramas.	Embalagem	Cremogema	830	R$ 8,69	R$ 7.212,70
26	FARINHA DE ARROZ, Especificação: tipo farinha de arroz flocada, tipo branca, aspecto físico levemente torrada,	Pacote	Urbano	495	R$ 3,49	R$ 1.727,55

FLS.: 323
PROCESSO: 20250402-02/2025
RUBRICA

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1269
Rubrica

	embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Embalagem: pacote 500 gramas, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 09 (meses), a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
28	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, Especificação: com fermento, apresentação pó, com ferro e ácido fólico Embalagem: em pacote de 1 Kg, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: 150 dias.	Kg	Rosa Branca	3.110	R$ 5,49	R$ 17,073.90
29	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, Especificação: sem fermento, apresentação pó, com ferro e ácido fólico Embalagem: em pacote de 1 Kg, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: 150 dias.	Kg	Rosa Branca	700	R$ 4,79	R$ 3.353,00
32	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, Especificação: fermento químico contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcio, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten, conforme legislação vigente. Embalagem: de 100 gramas. Prazo mínimo de validade de seis (06) meses.	Unidade	Quaker	204	R$ 4,99	R$ 1.017,96
33	LOURO, Especificações: folhas de Louro, condimento, apresentação natural, matéria-prima louro, aspecto físico folha	Pacote	Zaeli	177	R$ 2,69	R$ 476,13

FLS.: 324
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1270
Rubrica

	seca, aplicação alimentar. Embalagem: Pacote com 5g.					
37	ÓLEO DE SOJA REFINADO, Especificação: livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina. Embalagem: lata ou garrafa contendo 900ml, não amassadas, estufadas ou enferrujadas e invioladas, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	ABC	1.110	R$ 6,68	R$ 7.414,80
38	ORÉGANO, Descrição: Condimento, apresentação natural, matéria-prima orégano, aspecto físico granulado. Embalagem: Pacote com 10g.	Pacote	Zaeli	162	R$ 2,69	R$ 435,78
40	PÃO FRANCÊS, Características: pão comum tipo francês 50 g, tamanho uniforme, composto por farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá conter para cada 100g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega e não deve estar amassado.	Unidade	Otimo pão	34.620	R$ 1,19	R$ 41.197,80
62	FRUTA IN NATURA TIPO MAÇÃ, Especificação: espécie nacional, as maçãs devem ser de cor viva, novinha, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados, não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Kg	in natura	680	R$ 12,48	R$ 8.486,40

FLS.: 325
PROCESSO: 2025.04.09-01/2025
RUBRICA

63	FRUTA IN NATURA TIPO MAMÃO, Especificação: espécie papaia, aplicação alimentar, classificação A, O produto não pode estar manchado, flácido, com exsudações e lesões. O produto deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico, não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Kg	in natura	400	R$ 19,79	R$ 7.916,00
64	FRUTA IN NATURA TIPO MELÃO, Especificação: espécie redonda e amarelo, tamanho médio, classificação A aplicação alimentar. Características: graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, aplicação alimentar, características adicionais maduras. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Kg	in natura	1.230	R$ 15,49	R$ 19.052,70
66	LEGUME IN NATURA TIPO BETERRABA, Especificação: Espécie comum. De primeira, lavada, inteira, não amassada, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho. Não serão aceitas beterrabas estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Kg	in natura	700	R$ 9,19	R$ 6.433,00
VALOR TOTAL: R$ 177.804,52 (Cento e Setenta e Sete Mil e Oitocentos e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos).						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. O(s) órgão(s) participante(s) será a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; Secretaria Municipal de Saúde.

FLS.: 326
PROCESSO: 2025049-01/2025
RUBRICA

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1272
Rubrica

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada

FLS.: 327
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1273

por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

FLS.: 328
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

Pref. Anajatuba-MA
3279

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências

FLS.: 329
PROCESSO: 20250402-01 12025
RUBRICA

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1275
Rubrica

incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

FLS.: 330
PROCESSO: 20250402-02/2025
RUBRICA

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1276
Rubrica

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

FLS: 331
PROCESSO: 2025 0402-01/2025
RUBRICA

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1277
Rubrica

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

FLS.: 332
PROCESSO: 20250407-01/2025
RUBRICA

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1278
Rubrica

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Anajatuba, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

ANAJATUBA/MA, na data da assinatura eletrônica.

ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA:72123117315

Assinado de forma digital por ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA:72123117315
Dados: 2025.01.08 11:53:09 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 474/2025

FLS.: 333
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1279
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

DETENTORA DO REGISTRO:

DARCIO ANDRE FERNANDES VIEIRA:49412825315

Assinado de forma digital por DARCIO ANDRE FERNANDES VIEIRA:49412825315
Dados: 2025.01.10 08:55:26 -03'00'

PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ nº: 40.369.479/0001-52
Nome: DARCIO ANDRE FERNANDES VIEIRA
CPF: 494.128.253-15

FLS: 334
PROCESSO: 20250403-01/2025
RUBRICA

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1280
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

RESENHA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2024

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 08.01.003/2025.** OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa visando o registro preços para futura para futura e eventual contratação de Empresa Especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e hortifruti, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: **Valor Total: R$ 177.804,52 (Cento e Setenta e Sete Mil e Oitocentos e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos).** PARTES: Município de Anajatuba/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa **PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ nº **40.369.479/0001-52**. LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2024**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023. A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2025. FORO: Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Anajatuba/MA. SIGNATÁRIOS: Sr(a). ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA - Secretária Municipal de Administração, pelo Contratante o(a) Sr(a). DARCIO ANDRE FERNANDES VIEIRA, pelo detentor do Registro de Preços.

Item	Especificação	Unidade	Marca/ Modelo	Quant.	P. Unitário (R$)	P. Total (R$)
GRUPO 02 - ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.						
21	BISCOITO DE ÁGUA E SAL CREAM CRACKER, Especificações: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico e gordura vegetal. Embalagem: Pacote 350G A 400G. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote	Kikos	4.400	R$ 5,69	R$ 25,036.00
22	BISCOITO DOCE, Especificação: tipo Maria, de primeira qualidade, devendo apresentar por porção 30g: fibra alimentar acima de 0,5 gramas, sódio abaixo de 150mg, isenta de gordura trans. Embalagem: Pacote de 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	Kikos	4.400	R$ 5,59	R$ 24.596,00
23	CONDIMENTO APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, Especificação: matéria prima pimenta do reino, aspecto físico pó, isento de	Pacote	Maratá	1.450	R$ 2,14	R$ 3.103,00

FLS: 335
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1281
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade, Embalagem: pacote com 100 gramas, com número de lote, data de validade e quantidade do produto.					
24	CREME DE LEITE, Especificação: ingredientes gordura láctea - mínimo 35%, sabor suave, consistência firme. Embalagem: caixinha 200 gramas, não amassada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto conservação ambiente seco e arejado.	Unidade	Italac	820	R$ 3,99	R$ 3.271,80
25	CREMOGEMA, Especificação: Amido de milho, para o preparo de mingau sabores baunilha, chocolate e morango, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro). Embalagem: de papel resistente de 500 gramas.	Embalagem	Cremogema	830	R$ 8,69	R$ 7.212,70
26	FARINHA DE ARROZ, Especificação: tipo farinha de arroz flocada, tipo branca, aspecto físico levemente torrada, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Embalagem: pacote 500 gramas, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 09 (meses), a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote	Urbano	495	R$ 3,49	R$ 1.727,55
28	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, Especificação: com fermento, apresentação pó, com ferro e ácido fólico Embalagem: em pacote de 1 Kg, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: 150 dias.	Kg	Rosa Branca	3.110	R$ 5,49	R$ 17,073.90

FLS: 336
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1282
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

29	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, Especificação: sem fermento, apresentação pó, com ferro e ácido fólico Embalagem: em pacote de 1 Kg, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: 150 dias.	Kg	Rosa Branca	700	R$ 4,79	R$ 3.353,00
32	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, Especificação: fermento químico contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcio, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten, conforme legislação vigente. Embalagem: de 100 gramas. Prazo mínimo de validade de seis (06) meses.	Unidade	Quaker	204	R$ 4,99	R$ 1.017,96
33	LOURO, Especificações: folhas de Louro, condimento, apresentação natural, matéria-prima louro, aspecto físico folha seca, aplicação alimentar. Embalagem: Pacote com 5g.	Pacote	Zaeli	177	R$ 2,69	R$ 476,13
37	ÓLEO DE SOJA REFINADO, Especificação: livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina. Embalagem: lata ou garrafa contendo 900ml, não amassadas, estufadas ou enferrujadas e invioladas, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	ABC	1.110	R$ 6,68	R$ 7.414,80
38	ORÉGANO, Descrição: Condimento, apresentação natural, matéria-prima orégano, aspecto físico granulado. Embalagem: Pacote com 10g.	Pacote	Zaeli	162	R$ 2,69	R$ 435,78
40	PÃO FRANCÊS, Características: pão comum tipo francês 50 g, tamanho uniforme, composto por farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Não deve apresentar queimaduras e	Unidade	Otimo pão	34.620	R$ 1,19	R$ 41.197,80

FLS: 337
PROCESSO: 20250402-02/2025
RUBRICA

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1283
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá conter para cada 100g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega e não deve estar amassado.					
62	FRUTA IN NATURA TIPO MAÇÃ, Especificação: espécie nacional, as maçãs devem ser de cor viva, novinha, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados, não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Kg	in natura	680	R$ 12,48	R$ 8.486,40
63	FRUTA IN NATURA TIPO MAMÃO, Especificação: espécie papaia, aplicação alimentar, classificação A, O produto não pode estar manchado, flácido, com exsudações e lesões. O produto deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico, não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Kg	in natura	400	R$ 19,79	R$ 7.916,00
64	FRUTA IN NATURA TIPO MELÃO, Especificação: espécie redonda e amarelo, tamanho médio, classificação A aplicação alimentar. Características: graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, aplicação alimentar, características adicionais maduras. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Kg	in natura	1.230	R$ 15,49	R$ 19.052,70

FLS.: 338
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

Pref. Anajatuba-MA
Folha 3289
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

66	LEGUME IN NATURA TIPO BETERRABA, Especificação: Espécie comum. De primeira, lavada, inteira, não amassada, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho. Não serão aceitas beterrabas estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Kg	in natura	700	R$ 9,19	R$ 6.433,00
VALOR TOTAL: R$ 177.804,52 (Cento e Setenta e Sete Mil e Oitocentos e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos).						

Anajatuba/MA, 08 de janeiro de 2025.

ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA:72123117315

Assinado de forma digital por ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA:72123117315

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 474/2025

FLS: 339 PROCESSO: 2024040402 RUBRICA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.01.003/2024

Pref. Anajatuba-MA Folha 1285 Rubrica

RESENHA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2024

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 08.01.003/2025.** OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa visando o registro preços para futura para futura e eventual contratação de Empresa Especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e hortifruti, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: **Valor Total: R$ 177.804,52 (Cento e Setenta e Sete Mil e Oitocentos e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos).** PARTES: Município de Anajatuba/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa **PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ nº **40.369.479/0001-52**. LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2024**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023. A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2025. FORO: Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Anajatuba/MA. SIGNATÁRIOS: Sr(a). ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA - Secretária Municipal de Administração, pelo Contratante o(a) Sr(a). DARCIO ANDRE FERNANDES VIEIRA, pelo detentor do Registro de Preços.

Item	Especificação	Unidade	Marca/ Modelo	Quant.	P. Unitário (R$)	P. Total (R$)
GRUPO 02 - ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.						
21	BISCOITO DE ÁGUA E SAL CREAM CRACKER, Especificações: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico e gordura vegetal. Embalagem: Pacote 350G A 400G. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote	Kikos	4.400	R$ 5,69	R$ 25,036.00
22	BISCOITO DOCE, Especificação: tipo Maria, de primeira qualidade, devendo apresentar por porção 30g: fibra alimentar acima de 0,5 gramas, sódio abaixo de 150mg, isenta de gordura trans. Embalagem: Pacote de 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	Kikos	4.400	R$ 5,59	R$ 24.596,00

DOM assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes - CPF: ***.380.333-** em 10/01/2025 17:51:55 - IP com nº: 192.168.1.35
Autenticação em: www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1257

FLS.: 340
PROCESSO: 20250402-02/2025
RUBRICA

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1280

23	CONDIMENTO APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, Especificação: matéria prima pimenta do reino, aspecto físico pó, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade, Embalagem: pacote com 100 gramas, com número de lote, data de validade e quantidade do produto.	Pacote	Maratá	1.450	R$ 2,14	R$ 3.103,00
4	CREME DE LEITE, Especificação: ingredientes gordura láctea - mínimo 35%, sabor suave, consistência firme. Embalagem: caixinha 200 gramas, não amassada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto conservação ambiente seco e arejado.	Unidade	Italac	820	R$ 3,99	R$ 3.271,80
25	CREMOGEMA, Especificação: Amido de milho, para o preparo de mingau sabores baunilha, chocolate e morango, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro). Embalagem: de papel resistente de 500 gramas.	Embalagem	Cremogema	830	R$ 8,69	R$ 7.212,70

DOM assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes - CPF: ***.380.333-** em 10/01/2025 17:51:55 - IP com nº: 192.168.1.35
Autenticação em: www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1257

FLS.: 341
PROCESSO: 2025040201/2025
RUBRICA

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1287

26	FARINHA DE ARROZ, Especificação: tipo farinha de arroz flocada, tipo branca, aspecto físico levemente torrada, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Embalagem: pacote 500 gramas, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 09 (meses), a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote	Urbano	495	R$ 3,49	R$ 1.727,55
28	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, Especificação: com fermento, apresentação pó, com ferro e ácido fólico Embalagem: em pacote de 1 Kg, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: 150 dias.	Kg	Rosa Branca	3.110	R$ 5,49	R$ 17,073.90

DOM assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes - CPF: ***.380.333-** em 10/01/2025 17:51:55 - IP com nº: 192.168.1.35
Autenticação em: www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1257

FLS.: 342
PROCESSO: 20250403-01/2025
RUBRICA
Pref. Anajatuba-MA
Folha 1288
Visto

29	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, Especificação: sem fermento, apresentação pó, com ferro e ácido fólico Embalagem: em pacote de 1 Kg, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: 150 dias.	Kg	Rosa Branca	700	R$ 4,79	R$ 3.353,00
32	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, Especificação: fermento químico contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcio, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten, conforme legislação vigente. Embalagem: de 100 gramas. Prazo mínimo de validade de seis (06) meses.	Unidade	Quaker	204	R$ 4,99	R$ 1.017,96
33	LOURO, Especificações: folhas de Louro, condimento, apresentação natural, matéria-prima louro, aspecto físico folha seca, aplicação alimentar. Embalagem: Pacote com 5g.	Pacote	Zaeli	177	R$ 2,69	R$ 476,13

DOM assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes - CPF: ***.380.333-** em 10/01/2025 17:51:55 - IP com nº: 192.168.1.35
Autenticação em: www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1257

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1289

FLS.: 343
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

37	ÓLEO DE SOJA REFINADO, Especificação: livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina. Embalagem: lata ou garrafa contendo 900ml, não amassadas, estufadas ou enferrujadas e invioladas, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	Unidade	ABC	1.110	R$ 6,68	R$ 7.414,80
38	ORÉGANO, Descrição: Condimento, apresentação natural, matéria-prima orégano, aspecto físico granulado. Embalagem: Pacote com 10g.	Pacote	Zaeli	162	R$ 2,69	R$ 435,78
40	PÃO FRANCÊS, Características: pão comum tipo francês 50 g, tamanho uniforme, composto por farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá conter para cada 100g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega e não deve estar amassado.	Unidade	Otimo pão	34.620	R$ 1,19	R$ 41.197,80

DOM assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes - CPF: ***.380.333-** em 10/01/2025 17:51:55 - IP com nº: 192.168.1.35
Autenticação em: www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1257

FLS.: 344
PROCESSO: 2025 0402-02 | 2025
RUBRICA

Pref. Anajatuba-MA
Folha 5290

62	FRUTA IN NATURA TIPO MAÇÃ, Especificação: espécie nacional, as maçãs devem ser de cor viva, novinha, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados, não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Kg	in natura	680	R$ 12,48	R$ 8.486,40
63	FRUTA IN NATURA TIPO MAMÃO, Especificação: espécie papaia, aplicação alimentar, classificação A, O produto não pode estar manchado, flácido, com exsudações e lesões. O produto deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico, não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Kg	in natura	400	R$ 19,79	R$ 7.916,00
64	FRUTA IN NATURA TIPO MELÃO, Especificação: espécie redonda e amarelo, tamanho médio, classificação A aplicação alimentar. Características: graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, aplicação alimentar, características adicionais maduras. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Kg	in natura	1.230	R$ 15,49	R$ 19.052,70

DOM assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes - CPF: ***.380.333-** em 10/01/2025 17:51:55 - IP com nº: 192.168.1.35
Autenticação em: www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1257

FLS: 345
PROCESSO: 2025040202-02/2025
RUBRICA

Pref. Anajatuba-MA
Folha 1291

66	LEGUME IN NATURA TIPO BETERRABA, Especificação: Espécie comum. De primeira, lavada, inteira, não amassada, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho. Não serão aceitas beterrabas estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Kg	in natura	700	R$ 9,19	R$ 6.433,00
VALOR TOTAL: R$ 177.804,52 (Cento e Setenta e Sete Mil e Oitocentos e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos).						

Anajatuba/MA, 08 de janeiro de 2025. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA. ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA -** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETO Nº 474/2025

DOM assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes - CPF: ***.380.333-** em 10/01/2025 17:51:55 - IP com nº: 192.168.1.35
Autenticação em: www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1257

FLS.: 346
PROCESSO: 2025040201/2025
RUBRICA

JOSELÂNDIA

Processo Administrativo
Fls nº 651
Visto

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ : 06.376.974/0001-50
Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024 - SRP
EMPRESA: AW COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 48.482.390/0001-00
RUA ADALBERTO MACÊDO, N° 195, PAULO FALCÃO, PRESIDENTE DUTRA
EMAIL: awcomercioservicosltda@gmail.com TELEFONE: 99 – 98460-1609

FLS.: 347
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

GOVERNO MUNICIPAL DE
JOSELÂNDIA
Construindo uma nova história

070603/2024
Processo Administrativo
Fls nº 652
Visto

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ : 06.376.974/0001-50
Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

Processo Administrativo nº 070603/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/07/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 033/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070603/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 23 (Vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA**, situada na Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças, na pessoa do Senhor: RODRIGO DA SILVA SANTOS, Secretário Municipal, responsável pelos Registros de Preços da Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças, denominado: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA** de **REGISTRO de PREÇOS** e a empresa: AW COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 48.482.390/0001-00, localizada na Rua Adalberto Macêdo, N° 195, Paulo Falcão, Presidente Dutra/MA, através de sua representante legal o Senhor: Alberth Weber Matos Costa, portador do RG nº 042279152011-5 SESP/MA e CPF nº 608.293.293-58, DECLARA, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

FLS: 348
PROCESSO: 20250487-02/2025
RUBRICA

JOSELÂNDIA

Processo Administrativo
Fls nº 653
Visto

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ : 06.376.974/0001-50
Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA
AW COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 48.482.390/0001-00 **RUA ADALBERTO MACÊDO, N° 195, PAULO FALCÃO, PRESIDENTE DUTRA** **EMAIL: awcomercioservicosltda@gmail.com TELEFONE: 99 – 98460-1609**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependencias da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

FLS.: 349
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

JOSELÂNDIA

07/03/2024
Processo Administrativo
Fls nº 654
Visto

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ : 06.376.974/0001-50
Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	DAFONTE	Unid.	2.400	R$ 10,12	R$ 24.288,00
2	Água mineral sem gás - 500ml	MAR DOCE	Unid.	5.000	R$ 1,03	R$ 5.150,00
3	Açúcar refinado em pacote com 1 KG	CRISTAL	Unid.	12.000	R$ 3,40	R$ 40.800,00
4	Achocolatado em pó pote de 400 Gramas	ITALAC	Unid.	8.000	R$ 5,13	R$ 41.040,00
5	Adoçante 100 ml	ADOCYL	Unid.	600	R$ 2,79	R$ 1.674,00
6	Ameixa em calda - peso liquido 200g	OLE	Lata	1.000	R$ 5,75	R$ 5.750,00
7	Alho branco de primeira	KITANO	Kg	200	R$ 16,30	R$ 3.260,00
8	Amido de milho 1 kg	MAISENA	Und	6.000	R$ 5,51	R$ 33.060,00
9	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01	TIO JORGE	Kg	5.000	R$ 3,67	R$ 18.350,00
10	Arroz parboilizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	TIO JORGE	Unid.	4.000	R$ 4,36	R$ 17.440,00
11	Aveia em flocos - 200g	QUAKER	Unid.	4.000	R$ 5,11	R$ 20.440,00
12	Azeitona verde com caroço - 200g	QUERO	Unid.	800	R$ 6,55	R$ 5.240,00
13	Azeitona verde com caroço - 500g	QUERO	Unid.	800	R$ 10,10	R$ 8.080,00
14	Azeitona verde sem caroço 500 gramas	QUERO	Unid.	1.200	R$ 12,43	R$ 14.916,00
15	Biscoito rosca sabor leite pacote com 400 gr cx/10x400gr	MABEL	Unid.	4.000	R$ 5,89	R$ 23.560,00

FLS: 350
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
Construindo uma nova história!

03/03/2025
Processo Administrativo
Fls nº 655
Visto

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ : 06.376.974/0001-50
Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

16	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 gramas	VITARELA	Unid.	8.000	R$ 3,46	R$ 27.680,00
17	Bolacha doce pacote de 400 gramas	FORTALEZA	Unid.	3.000	R$ 3,08	R$ 9.240,00
18	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	SANTA CLARA	Unid.	6.000	R$ 8,22	R$ 49.320,00
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	SANTA CLARA	Unid.	2.400	R$ 9,82	R$ 23.568,00
20	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	SOCOCO	Und	1.200	R$ 3,45	R$ 4.140,00
21	Ervilha em conserva com 200 gramas	QUERO	Und	800	R$ 2,58	R$ 2.064,00
22	Extrato de tomate:lata com 340gr	QUERO	Und	800	R$ 1,89	R$ 1.512,00
23	Farinha de mandioca amarela 1 KG	YOKI	Kg	800	R$ 4,35	R$ 3.480,00
24	Farinha de mandioca branca 1 KG	YOKI	Kg	800	R$ 3,99	R$ 3.192,00
25	Feijão comum	TIO JORGE	Kg	2.000	R$ 6,63	R$ 13.260,00
26	Leite em pó - embalagem de 400 gramas. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	SOL	Unid.	1.000	R$ 15,18	R$ 15.180,00
27	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	SOL	Unid.	1.200	R$ 4,94	R$ 5.928,00
28	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas	ITALAC	Unid.	1.200	R$ 4,43	R$ 5.316,00
29	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	SOCOCO	Unid.	800	R$ 2,38	R$ 1.904,00
30	Maionese em embalagem plástica de 500g.	QUERO	Unid.	600	R$ 3,80	R$ 2.280,00
31	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogeneo e uniforme, cor e aroma característicos lipidio máximo de 95% e 10% pro minimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica.	PRIMOR	Unid.	1.200	R$ 5,71	R$ 6.852,00
32	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g .	GALO	Unid.	1.600	R$ 4,95	R$ 7.920,00
33	Massa de arroz do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500 gramas	FLOCAO CORINGA	Unid.	1.600	R$ 2,59	R$ 4.144,00
34	Massa de milho do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500 gramas	FLOCAO CORINGA	Unid.	2.000	R$ 2,54	R$ 5.080,00
35	Milho pipoca, pacote de 500 grs.	QUERO	Unid.	1.000	R$ 5,46	R$ 5.460,00
36	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs,	YOKI	Unid.	600	R$ 3,76	R$ 2.256,00
37	Milho verde em conserva pacote com 200 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grãos íntegros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/200g	QUERO	Lata	800	R$ 2,76	R$ 2.208,00
38	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 400g.	NESTLE	Unid.	1.200	R$ 9,24	R$ 11.088,00

FLS.: 351
PROCESSO: 2025 0402-01/2025
RUBRICA

JOSELÂNDIA
Construindo uma nova história!

07/03/2024
Processo Administrativo
Fls nº 656
Visto

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ : 06.376.974/0001-50
Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

39	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g	NESTLE	Unid.	1.200	R$ 9,66	R$ 11.592,00
40	Mortadela fatiada	SADIA	Kg	600	R$ 20,30	R$ 12.180,00
41	Queijo Mussarela, tipo fatiada	SADIA	Kg	400	R$ 21,91	R$ 8.764,00
42	Óleo de milho refinado 900 ml	SOYA	Unid.	1.400	R$ 6,82	R$ 9.548,00
43	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	SOYA	Unid.	1.400	R$ 4,76	R$ 6.664,00
44	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	YOKI	Kg	500	R$ 6,89	R$ 3.445,00
45	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	SADIA	Kg	600	R$ 16,66	R$ 9.996,00
46	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	AMBEV	Unid.	4.000	R$ 5,02	R$ 20.080,00
47	Sardinha em lata de 250 grs em óleo	PESCADOR	Unid.	2.000	R$ 6,01	R$ 12.020,00
48	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 125g.	PESCADOR	Unid.	2.000	R$ 4,32	R$ 8.640,00
49	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg.	ROSA	Unid.	400	R$ 0,94	R$ 376,00
50	Salsicha de primeira qualidade Pacote de 1KG	FRIMESA	Kg	200	R$ 10,86	R$ 2.172,00
51	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	TANG	Cx	600	R$ 7,20	R$ 4.320,00
52	Suco concentrado, sabore diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola,garrafa c/ 500ml.	DAFRUTA	Unid.	1.600	R$ 3,62	R$ 5.792,00
53	Tapioca de caroço	AMAFIL	Kg	800	R$ 6,16	R$ 4.928,00
54	Tapioca tipo goma	AMAFIL	Kg	800	R$ 5,17	R$ 4.136,00
55	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr.	ARISCO	Unid.	800	R$ 5,37	R$ 4.296,00
56	Farinha Trigo com fermento.1kg	DONA BENTA	Kg	800	R$ 5,76	R$ 4.608,00
57	Farinha Trigo sem fermento. 1kg	DONA BENTA	Kg	800	R$ 5,35	R$ 4.280,00
58	Ovo de galinha – branco – bandeja c/ 30 unid.	AVINE	Cart	500	R$ 15,45	R$ 7.725,00
59	Vinagre 500 ml	MINHOTO	Unid.	600	R$ 1,53	R$ 918,00
VALOR TOTAL						**R$ 622.600,00**

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

FLS: 352
PROCESSO: 20250402 01/2025
RUBRICA

01/08/2024
Processo Administrativo
Fls nº 657
Visto

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

FLS: 353
PROCESSO: 2025 04 02-01/2025
RUBRICA

08603/2024
Processo Administrativo
Fls nº 658
Visto

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ : 06.376.974/0001-50
Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de deposito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

FLS.: 354
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

03/03/2025
Processo Administrativo
Fls nº 659
Visto

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

FLS: 355
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

JOSELÂNDIA

07060819094
Processo Administrativo
Fls nº 660
Visto

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ : 06.376.974/0001-50
Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de JOSELÂNDIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

JOSELÂNDIA – MA, 23 de julho de 2024.

EDER AMADOR RODRIGUES:91582350353
Assinado de forma digital por EDER AMADOR RODRIGUES:91582350353
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JOSELÂNDIA - MA
RODRIGO DA SILVA SANTOS
Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças
ÓRGÃO GERENCIADOR

48.482.390 ALBERTH WEBER MATOS COSTA:48482390000100
Assinado de forma digital por 48.482.390 ALBERTH WEBER MATOS COSTA:48482390000100

AW COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 48.482.390/0001-00
REPRESENTANTE LEGAL: ALBERTH WEBER MATOS COSTA
RG Nº 042279152011-5 SESP/MA E CPF Nº 608.293.293-58
SÓCIO ADMINISTRADOR/PROPRIETÁRIO
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

FLS: 356
PROCESSO: 20250402 - 02/2025
RUBRICA

JOSELÂNDIA

070603/2024
Processo Administrativo
Fls nº 661
Visto

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ : 06.376.974/0001-50
Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

FLS.: 557
PROCESSO: 20250402-01/2025

Processo Administrativo
Fls nº
Visto

aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** no percentual aproximado de +/- 22% (vinte e dois por cento) do valor global do contrato firmado entre as partes, em 23 de maio de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda(Planilha Orçamentária e nota técnica anexada aos autos) - **VALOR:** O valor do presente Aditivo é de **R$ 280.402,93**(duzentos e oitenta mil, quatrocentos e dois reais e noventa e três centavos), correspondente ao percentual aproximado de +/- 22% (vinte e dois por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de **R$ 1.274.558,77**(um milhão duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos) para **R$ 1.554.961,70** (hum milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos)- **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária do Contrato permanece inalterada - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** IZETH NASCIMENTO BARROS - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, pela **CONTRATANTE** e SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES, pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 16 de julho de 2024.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 4283c7828c622477e5d5860face50b48

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 132/2023

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 132/2023 - PMG REF. Processo Adm 6436/2024 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **S DE OLIVEIRA CHAVES-ME - OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** no percentual aproximado de +/- 22% (vinte e dois por cento) do valor global do contrato firmado entre as partes, em 23 de maio de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta (Planilha Orçamentária e nota técnica anexada aos autos), com fundamento no art. 124, inc. I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/21 - **VALOR:** O valor do presente Aditivo é de **R$ 33.284,97**(trinta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), correspondente ao percentual aproximado de **+/- 3% (três por cento)** do valor inicialmente contratado, passando de **R$ 1.353.857,37**(hum milhão, trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), para **R$ 1.387.142,34**(hum milhão, trezentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) - **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:** As dotações orçamentária do Contrato permanecem inalteradas - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 104, inciso I, combinada com o art. 124, inc. I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/21 C/C a Cláusula Quinta do Contrato nº. 132/2023 - **SIGNATÁRIOS:** IZETH NASCIMENTO BARROS - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, pela **CONTRATANTE** e SILVÂNIO DE OLIVEIRA CHAVES, pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 16 de julho de 2024.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 66f886269fe4ac0ebe6336f574c792aa

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2023- REF. Processo Adm 5319/2024 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME - OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do **contrato n.º 01/2023**, firmado entre as partes, em 09 de janeiro de 2023, nos termos da Lei n.º 8.666/93 - **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 30 de junho de 2024 até de 30 de junho de 2025 - **DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 12.361.0019.1001.0000 4.4.90.51.00 - BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no inciso I e II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** IZETH NASCIMENTO BARROS - Secretária Municipal de Educação, pela **CONTRATANTE** E SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 24 de junho de 2024.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: b8c14d0ee2b92067726466131a8e2e2b

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 033/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 070603/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/07/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 033/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070603/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 23 (Vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA**, situada na Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças, na pessoa do Senhor: RODRIGO DA SILVA SANTOS, Secretário Municipal, responsável pelos Registros de Preços da Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças, denominado: **ORGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA de REGISTRO de PREÇOS** e a empresa: AW COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.482.390/0001-00, localizada na Rua Adalberto Macêdo, Nº 195, Paulo Falcão, Presidente Dutra/MA, através de sua representante legal o Senhor: Alberth Weber Matos Costa, portador do RG nº 042279152011-5 SESP/MA e CPF nº 608.293.293-58, DECLARA, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO
SÃO LUÍS, QUARTA * 24 DE JULHO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3399
ISSN 2763-860X

PROCESSO 2024 04 09/01
RUBRICA

Processo Administrativo
Fls nº 663
Visto

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA
AW COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 48.482.390/0001-00 **RUA ADALBERTO MACÊDO, N° 195, PAULO FALCÃO, PRESIDENTE DUTRA** **EMAIL: awcomercioservicosltda@gmail.com TELEFONE: 99 - 98460-1609**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependencias da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	DAFONTE	Unid.	2.400	R$ 10,12	R$ 24.288,00	
2	Água mineral sem gás - 500ml	MAR DOCE	Unid.	5.000	R$ 1,03	R$ 5.150,00	
3	Açúcar refinado em pacote com 1 KG	CRISTAL	Unid.	12.000	R$ 3,40	R$ 40.800,00	
4	Achocolatado em pó pote de 400 Gramas	ITALAC	Unid.	8.000	R$ 5,13	R$ 41.040,00	
5	Adoçante 100 ml	ADOCYL	Unid.	600	R$ 2,79	R$ 1.674,00	
6	Ameixa em calda - peso liquido 200g	OLÉ	Lata	1.000	R$ 5,75	R$ 5.750,00	
7	Alho branco de primeira	KITANO	Kg	200	R$ 16,30	R$ 3.260,00	
8	Amido de milho 1 kg	MAISENA	Und	6.000	R$ 5,51	R$ 33.060,00	
9	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01	TIO JORGE	Kg	5.000	R$ 3,67	R$ 18.350,00	
10	Arroz parboilizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	TIO JORGE	Unid.	4.000	R$ 4,36	R$ 17.440,00	
11	Aveia em flocos - 200g	QUAKER	Unid.	4.000	R$ 5,11	R$ 20.440,00	
12	Azeitona verde com caroço - 200g	QUERO	Unid.	800	R$ 6,55	R$ 5.240,00	

FLS: 359
PROCESSO: 20250402-01/2025

13	Azeitona verde com caroço - 500g	QUERO	Unid.	800	R$ 10,10	R$ 8.080,00
14	Azeitona verde sem caroço 500 gramas	QUERO	Unid.	1.200	R$ 12,43	R$ 14.916,00
15	Biscoito rosca sabor leite pacote com 400 gr cx/10x400gr	MABEL	Unid.	4.000	R$ 5,89	R$ 23.560,00
16	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 gramas	VITARELA	Unid.	8.000	R$ 3,46	R$ 27.680,00
17	Bolacha doce pacote de 400 gramas	FORTALEZA	Unid.	3.000	R$ 3,08	R$ 9.240,00
18	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	SANTA CLARA	Unid.	6.000	R$ 8,22	R$ 49.320,00
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	SANTA CLARA	Unid.	2.400	R$ 9,82	R$ 23.568,00
20	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	SOCOCO	Und	1.200	R$ 3,45	R$ 4.140,00
21	Ervilha em conserva com 200 gramas	QUERO	Und	800	R$ 2,58	R$ 2.064,00
22	Extrato de tomate lata com 340gr	QUERO	Und	800	R$ 1,89	R$ 1.512,00
23	Farinha de mandioca amarela 1 KG	YOKI	Kg	800	R$ 4,35	R$ 3.480,00
24	Farinha de mandioca branca 1 KG	YOKI	Kg	800	R$ 3,99	R$ 3.192,00
25	Feijão comum	TIO JORGE	Kg	2.000	R$ 6,63	R$ 13.260,00
26	Leite em pó - embalagem de 400 gramas. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	SOL	Unid.	1.000	R$ 15,18	R$ 15.180,00
27	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	SOL	Unid.	1.200	R$ 4,94	R$ 5.928,00
28	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas	ITALAC	Unid.	1.200	R$ 4,43	R$ 5.316,00
29	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	SOCOCO	Unid.	800	R$ 2,38	R$ 1.904,00
30	Maionese em embalagem plástica de 500g.	QUERO	Unid.	600	R$ 3,80	R$ 2.280,00
31	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogeneo e uniforme, cor e aroma característicos lipidio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica.	PRIMOR	Unid.	1.200	R$ 5,71	R$ 6.852,00
32	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g .	GALO	Unid.	1.600	R$ 4,95	R$ 7.920,00
33	Massa de arroz do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500 gramas	FLOCAO CORINGA	Unid.	1.600	R$ 2,59	R$ 4.144,00
34	Massa de milho do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500 gramas	FLOCAO CORINGA	Unid.	2.000	R$ 2,54	R$ 5.080,00
35	Milho pipoca, pacote de 500 grs.	QUERO	Unid.	1.000	R$ 5,46	R$ 5.460,00
36	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs,	YOKI	Unid.	600	R$ 3,76	R$ 2.256,00
37	Milho verde em conserva pacote com 200 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grãos íntegros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/200g	QUERO	Lata	800	R$ 2,76	R$ 2.208,00
38	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 400g.	NESTLE	Unid.	1.200	R$ 9,24	R$ 11.088,00
39	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g	NESTLE	Unid.	1.200	R$ 9,66	R$ 11.592,00
40	Mortadela fatiada	SADIA	Kg	600	R$ 20,30	R$ 12.180,00
41	Queijo Mussarela, tipo fatiada	SADIA	Kg	400	R$ 21,91	R$ 8.764,00
42	Óleo de milho refinado 900 ml	SOYA	Unid.	1.400	R$ 6,82	R$ 9.548,00
43	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	SOYA	Unid.	1.400	R$ 4,76	R$ 6.664,00
44	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	YOKI	Kg	500	R$ 6,89	R$ 3.445,00
45	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	SADIA	Kg	600	R$ 16,66	R$ 9.996,00
46	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	AMBEV	Unid.	4.000	R$ 5,02	R$ 20.080,00
47	Sardinha em lata de 250 grs em óleo	PESCADOR	Unid.	2.000	R$ 6,01	R$ 12.020,00
48	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate. 125g.	PESCADOR	Unid.	2.000	R$ 4,32	R$ 8.640,00
49	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg.	ROSA	Unid.	400	R$ 0,94	R$ 376,00
50	Salsicha de primeira qualidade Pacote de 1KG	FRIMESA	Kg	200	R$ 10,86	R$ 2.172,00
51	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	TANG	Cx	600	R$ 7,20	R$ 4.320,00
52	Suco concentrado, sabore diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola,garrafa c/ 500ml.	DAFRUTA	Unid.	1.600	R$ 3,62	R$ 5.792,00
53	Tapioca de caroço	AMAFIL	Kg	800	R$ 6,16	R$ 4.928,00
54	Tapioca tipo goma	AMAFIL	Kg	800	R$ 5,17	R$ 4.136,00
55	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr.	ARISCO	Unid.	800	R$ 5,37	R$ 4.296,00
56	Farinha Trigo com fermento.1kg	DONA BENTA	Kg	800	R$ 5,76	R$ 4.608,00

FLS.: 360
PROCESSO: 20250402-01/2025

57	Farinha Trigo sem fermento, 1kg	DONA BENTA	Kg	800	R$ 5,35	R$ 4.280,00	
58	Ovo de galinha – branco – bandeja c/ 30 unid.	AVINE	Cart	500	R$ 15,45	R$ 7.725,00	
59	Vinagre 500 ml	MINHOTO	Unid.	600	R$ 1,53	R$ 918,00	
VALOR TOTAL							**R$ 622.600,00**

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Processo Administrativo
Fls nº 665
Visto

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

FLS.: 361
PROCESSO: ...
RUBRICA

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

070603/2024
Processo Administrativo
Fls nº 666
Visto

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor;

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de JOSELÂNDIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

JOSELÂNDIA – MA, 23 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JOSELÂNDIA - MA
RODRIGO DA SILVA SANTOS
Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças
ÓRGÃO GERENCIADOR

AW COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 48.482.390/0001-00
REPRESENTANTE LEGAL: ALBERTH WEBER MATOS COSTA
RG Nº 042279152011-5 SESP/MA E CPF Nº 608.293.293-58
SÓCIO ADMINISTRADOR/PROPRIETÁRIO
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:
CPF:
CPF:

FLS.: 362
PROCESSO: 20250402-02/2025
RUBRICA

200603/2024
Processo Administrativo
Fls nº 667
Visto

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: b32c71feaea4545c268cb89a8d0067fb

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 034/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 200603/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 12/07/2024
ABERTURA: 15:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 034/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP 13KG E VASILHAME VAZIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200603/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 23 (Vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA**, situada na Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na pessoa dos Senhores : **Eder Amador Rodrigues**, Secretário Municipal de Educação, Rodrigo da Silva Santos, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento e as Senhoras Rosane da Silva Santos, Secretária de Saúde e Jahnnaellen Rêgo Macêdo, Secretária de Assistência Social, responsáveis pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, Administração e Finanças, Saúde e Assistência Social denominado: **ÓRGÃOS GERENCIADORES** da presente **ATA** de **REGISTRO de PREÇOS** e a empresa: **W. A DE SOUSA - (FERREIRA GAS), inscrita no CNPJ sob o n°: 34.615.378/0001-11, com Sede Na Rua Campestre, n° 03, Campestre, Santa Filomena Do Maranhão-MA** através de sua representante legal o Senhor: Wagno Assis De Sousa, portador do CPF: 610.380.283-02 e RG: 044344632012-4, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de Gás de Cozinha GLP 13kg e vasilhame vazio para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA
W. A DE SOUSA – (FERREIRA GAS), inscrita no CNPJ n°: 34.615.378/0001-11, com Sede Na Rua Campestre, n° 03, Campestre, Santa Filomena Do Maranhão-MA E-mail: wagnomota@outlook.com Telefone: (99) 8411-8214

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependencias das Secretarias Municipais, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 01 (um) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Processo Administrativo nº 010801/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 10/09/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010801/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, situada na Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, São João dos Patos/MA, CEP: 65.665-000, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na pessoa do Senhor: Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a empresa: VB DISTRIBUIDORA - ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, portadora do CNPJ N° 26.580.989/0001-43, Inscrição Estadual: 126101353, estabelecida à Rua do Progresso nº 195, Bairro: Centro, Paraibano – MA CEP: 65.670-000, através de sua representante legal a Senhora Antônia Sampaio De Almeida, RG nº 033195182007-4 SSP-MA, CPF nº 041.433.593-75, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face da proposta vencedora apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 042/2024 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: VB DISTRIBUIDORA - ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	
CNPJ: 26.580.989/0001-43	Inscrição Estadual: 1126101353
Endereço: Rua do Progresso nº 195, Bairro: Centro Paraibano – MA CEP: 65.670-000	Inscrição Municipal:
Tel./Fax: (99)98807-3809	EMAIL: vbdistribuidoraatacadista@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico Nº 042/2024 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

GENEROS ALIMENTICIOS SAÚDE					
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Estimado**	**Total**
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	4.000	Unidades	R$ 12,04	R$ 48.160,00
2	Água mineral sem gás - 500ml	28.000	Unidades	R$ 2,14	R$ 59.920,00
3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	25.000	Unidades	R$ 4,00	R$ 100.000,00
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas.	10.000	Unidades	R$ 5,96	R$ 59.600,00
5	Adoçante 100 ml	800	Unidades	R$ 7,73	R$ 6.184,00
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	1.000	Unidades	R$ 3,25	R$ 3.250,00
7	Ameixa em calda - peso líquido 200g	1.000	Latas	R$ 11,26	R$ 11.260,00
8	Alho branco de primeira	200	Quilogramas	R$ 20,08	R$ 4.016,00
9	Amido de milho 1 kg - produto amilaceoextraido do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a formade pó, deverão produzir ligeira creptação quando comprimidos entre os	6.000	Unidades	R$ 3,18	R$ 19.080,00

	dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.				
10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glutem, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricionalna porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresenatarcoloração branca, graõs íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos. fd: 30x1	14.000	Quilogramas	R$ 3,60	R$ 50.400,00
11	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	10.000	Unidades	R$ 3,74	R$ 37.400,00
12	Aveia em flocos - 200g	4.000	Unidades	R$ 5,20	R$ 20.800,00
13	Azeitona verde com caroço - 200g	1.200	Unidades	R$ 3,06	R$ 3.672,00
14	Azeitona verde comcaroço - 500g	1.200	Unidades	R$ 12,56	R$ 15.072,00
15	Azeitona verde sem caroço 500 gramas	1.200	Unidades	R$ 12,07	R$ 14.484,00
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 400 gr cx/10x400gr	12.000	Unidades	R$ 4,02	R$ 48.240,00
17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigofortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho; Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	12.000	Unidades	R$ 3,19	R$ 38.280,00
18	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g	8.000	Unidades	R$ 4,43	R$ 35.440,00

	de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem esterna com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente. cx: 20 pct				
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g, e selo de qualidade abic. CX/20 pct	16.000	Unidades	R$ 5,01	R$ 80.160,00
20	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	10.000	Unidades	R$ 6,00	R$ 60.000,00
21	Caldo de galinha cartela	400	Cartelas	R$ 2,52	R$ 1.008,00
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	400	Caixas	R$ 2,55	R$ 1.020,00
23	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	1.200	Unidades	R$ 2,99	R$ 3.588,00
24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acídez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	200	Unidades	R$ 6,57	R$ 1.314,00
25	Ervilha em conserva com 200 gramas	800	Unidades	R$ 2,28	R$ 1.824,00
26	Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar íntegra- concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,0 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	800	Unidades	R$ 2,62	R$ 2.096,00
27	Farinha de mandioca amarela 1 KG	800	Quilogramas	R$ 3,70	R$ 2.960,00
28	Farinha de mandioca branca 1 KG	800	Quilogramas	R$ 6,57	R$ 5.256,00
29	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substancias químicas que por influencia do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentado-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente	800	Unidades	R$ 2,80	R$ 2.240,00

	bicarbonato de sódio, carbonato de cálcioe fosfato monocálcico.				
30	Feijão comum	10.000	Quilogramas	R$ 5,31	R$ 53.100,00
31	Leite em pó - embalagem de 400 gramas. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	5.400	Unidades	R$ 16,59	R$ 89.586,00
32	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	5.400	Unidades	R$ 5,17	R$ 27.918,00
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas	1.200	Unidades	R$ 4,09	R$ 4.908,00
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	800	Unidades	R$ 2,57	R$ 2.056,00
35	Maionese em embalagem plástica de 500g. Valores nutricionais na porção de 12g: 0,9g de carboidratos, 0g de proteínas e 4,0g de gorduras totais sendo que dessas 4,0g: 2,3g de peliinsaturados, 0,3g de ômega-3, monoinsaturados 1,0g, saturadas 0,6g e 0 de gorduras trans e que seja fonte de vitamina e. Caixa com 12 unidades.	600	Unidades	R$ 4,06	R$ 2.436,00
36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogeneo e uniforme, cor e aroma característicos lipidio máximo de 95% e 10% pro minimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica.	2.000	Unidades	R$ 3,92	R$ 7.840,00
37	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g . Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipidios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. fd 20x500g	1.600	Unidades	R$ 2,83	R$ 4.528,00
38	Massa de arroz do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500 gramas	1.600	Unidades	R$ 3,60	R$ 5.760,00
39	Massa de milho do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500 gramas	2.000	Unidades	R$ 2,79	R$ 5.580,00

40	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Conténdo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	1.000	Unidades	R$ 3,60	R$ 3.600,00
41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	600	Unidades	R$ 4,59	R$ 2.754,00
42	Milho verde em conserva pacote com 200 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos caracteristicos. Cx 24/200g	1.200	Latas	R$ 3,14	R$ 3.768,00
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g.	1.200	Unidades	R$ 7,09	R$ 8.508,00
44	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g	1.200	Unidades	R$ 7,40	R$ 8.880,00
45	Mortadela fatiada	600	Quilogramas	R$ 16,86	R$ 10.116,00
46	Queijo Mussarela, tipo fatiada	600	Quilogramas	R$ 30,80	R$ 18.480,00
47	Óleo de milho refinado 900 ml	2.000	Unidades	R$ 10,51	R$ 21.020,00
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	2.000	Unidades	R$ 4,87	R$ 9.740,00
49	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestivel em pó, sál, açucar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou franboesa e corantes artificiais vermelho bordeux-s e amarelo crepusculo . Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteina, 0g de gorduras totais.	800	Unid ades	R$ 1,47	R$ 1.176,00
50	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens	1.000	Quilogramas	R$ 6,02	R$ 6.020,00

	intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg				
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	600	Quilogramas	R$ 20,72	R$ 12.432,00
52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	4.000	Unidades	R$ 6,58	R$ 26.320,00
53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível caracteristicas sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	6.000	Unidades	R$ 3,36	R$ 20.160,00
54	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 125g. Lata integra, com data de validade minima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteinas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoiinsaturadas, 2,5g de poliinsaturadas e 0,7g de ômega 3.	8.000	Unidades	R$ 3,52	R$ 28.160,00
55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da anvisa.	400	Unidades	R$ 0,80	R$ 320,00
56	Salsicha de primeira qualidade Pacote de 1KG	1.400	Quilogramas	R$ 10,57	R$ 14.798,00
57	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	600	Caixas	R$ 7,21	R$ 4.326,00
58	Suco concentrado, sabore diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola,garrafa c/ 500ml.	1.600	Unidades	R$ 2,71	R$ 4.336,00
59	Tapioca de caroço	1.600	Quilogramas	R$ 6,21	R$ 9.936,00
60	Tapioca tipo goma	1.600	Quilogramas	R$ 5,33	R$ 8.528,00
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr.	800	Unidades	R$ 3,99	R$ 3.192,00

62	Farinha Trigo com fermento.1kg	800	Quilogramas	R$ 3,99	R$ 3.192,00
63	Farinha Trigo sem fermento. 1kg	800	Quilogramas	R$ 4,74	R$ 3.792,00
64	Ovo de galinha – branco – bandeja c/ 30 unid.	1.000	Cartelas	R$ 11,41	R$ 11.410,00
65	Vinagre 500 ml	600	Unidades	R$ 1,85	R$ 1.110,00
Valor Global:					**R$ 1.186.510,00**

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 042/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de deposito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico Nº 042/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

FLS.: 374
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

unicef

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Eletrônico Nº 042/2024 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SAO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma

São João dos Patos – MA, 25 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
KAIRO COELHO DE SOUSA CORREA
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

A. SAMPAIO DE ALMEIDA:26580989000143
Assinado de forma digital por A. SAMPAIO DE ALMEIDA:26580989000143
Dados: 2024.09.25 16:43:17 -03'00'

VB DISTRIBUIDORA - ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
CNPJ: 26.580.989/0001-43
Representante Legal: Antônia Sampaio De Almeida
RG nº 033195182007-4 SSP-MA, CPF nº 041.433.593-75
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

FLS.: 375
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

TESTEMUNHAS:

Cassiane machado
CPF: 601-711-333-07

Jonas Almeida W. Silva
CPF: 602.204.593-06

FLS.: 376
PROCESSO: 2024.0402-0102
RUBRICA

ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 066/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024 – SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010801/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, situada na Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, São João dos Patos/MA, CEP: 65.665-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na pessoa do Senhor: Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024**, e a empresa: VB DISTRIBUIDORA - ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, portadora do CNPJ Nº 26.580.989/0001-43, Inscrição Estadual: 126101353, estabelecida à Rua do Progresso nº 195, Bairro: Centro, Paraibano – MA CEP: 65.670-000, através de sua representante legal a Senhora Antônia Sampaio De Almeida, RG nº 033195182007-4 SSP-MA, CPF nº 041.433.593-75, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face da proposta vencedora apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes: **DO OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o fornecimento de gêneros alimenticios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 042/2024 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**DO REGISTRO DOS PREÇOS:** CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Estimado	Total
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	4.000	Unidades	R$ 12,04	R$ 48.160,00
2	Água mineral sem gás - 500ml	28.000	Unidades	R$ 2,14	R$ 59.920,00
3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g	25.000	Unidades	R$ 4,00	R$ 100.000,00
4	Achocolatado em pó pote de 400gr.	10.000	Unidades	R$ 5,96	R$ 59.600,00
5	Adoçante 100 ml	800	Unidades	R$ 7,73	R$ 6.184,00
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	1.000	Unidades	R$ 3,25	R$ 3.250,00
7	Ameixa em calda - peso líquido 200g	1.000	Latas	R$ 11,26	R$ 11.260,00
8	Alho branco de primeira	200	Quilogramas	R$ 20,08	R$ 4.016,00
9	Amido de milho 1 kg	6.000	Unidades	R$ 3,18	R$ 19.080,00
10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01	14.000	Quilogramas	R$ 3,60	R$ 50.400,00
11	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	10.000	Unidades	R$ 3,74	R$ 37.400,00
12	Aveia em flocos - 200g	4.000	Unidades	R$ 5,20	R$ 20.800,00
13	Azeitona verde com caroço - 200g	1.200	Unidades	R$ 3,06	R$ 3.672,00
14	Azeitona verde comcaroço - 500g	1.200	Unidades	R$ 12,56	R$ 15.072,00
15	Azeitona verde sem caroço 500 gramas	1.200	Unidades	R$ 12,07	R$ 14.484,00
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 400 gr cx/10x400gr	12.000	Unidades	R$ 4,02	R$ 48.240,00
17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs.	12.000	Unidades	R$ 3,19	R$ 38.280,00
18	Bolacha doce pacote de 400 grs	8.000	Unidades	R$ 4,43	R$ 35.440,00
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g	16.000	Unidades	R$ 5,01	R$ 80.160,00
20	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g	10.000	Unidades	R$ 6,00	R$ 60.000,00
21	Caldo de galinha cartela	400	Cartelas	R$ 2,52	R$ 1.008,00
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	400	Caixas	R$ 2,55	R$ 1.020,00
23	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	1.200	Unidades	R$ 2,99	R$ 3.588,00
24	Colorífico - pacote de 01 quilo	200	Unidades	R$ 6,57	R$ 1.314,00
25	Ervilha em conserva com 200 gramas	800	Unidades	R$ 2,28	R$ 1.824,00
26	Extrato de tomate:lata com 340gr	800	Unidades	R$ 2,62	R$ 2.096,00
27	Farinha de mandioca amarela 1 KG	800	Quilogramas	R$ 3,70	R$ 2.960,00
28	Farinha de mandioca branca 1 KG	800	Quilogramas	R$ 6,57	R$ 5.256,00
29	Fermento em pó químico lata de 250 grs,	800	Unidades	R$ 2,80	R$ 2.240,00

FLS.: 377
PROCESSO: 2025 0402 - 01/2025

30	Feijão comum	10.000	Quilogramas	R$ 5,31	R$ 53.100,00
31	Leite em pó - embalagem de 400 gramas. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor caracteristicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	5.400	Unidades	R$ 16,59	R$ 89.586,00
32	Leite em pó - embalagem de 200 grs.	5.400	Unidades	R$ 5,17	R$ 27.918,00
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas	1.200	Unidades	R$ 4,09	R$ 4.908,00
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	800	Unidades	R$ 2,57	R$ 2.056,00
35	Maionese em embalagem plástica de 500g.	600	Unidades	R$ 4,06	R$ 2.436,00
36	Margarina	2.000	Unidades	R$ 3,92	R$ 7.840,00
37	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g .	1.600	Unidades	R$ 2,83	R$ 4.528,00
38	Massa de arroz do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500 gramas	1.600	Unidades	R$ 3,60	R$ 5.760,00
39	Massa de milho do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500 gramas	2.000	Unidades	R$ 2,79	R$ 5.580,00
40	Milho pipoca, pacote de 500 grs.	1.000	Unidades	R$ 3,60	R$ 3.600,00
41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs	600	Unidades	R$ 4,59	R$ 2.754,00
42	Milho verde em conserva pacote com 200 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos caracteristicos. Cx 24/200g	1.200	Latas	R$ 3,14	R$ 3.768,00
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g.	1.200	Unidades	R$ 7,09	R$ 8.508,00
44	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g	1.200	Unidades	R$ 7,40	R$ 8.880,00
45	Mortadela fatiada	600	Quilogramas	R$ 16,86	R$ 10.116,00
46	Queijo Mussarela, tipo fatiada	600	Quilogramas	R$ 30,80	R$ 18.480,00
47	Óleo de milho refinado 900 ml	2.000	Unidades	R$ 10,51	R$ 21.020,00
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml.	2.000	Unidades	R$ 4,87	R$ 9.740,00
49	Pó para preparo de gelatina	800	Unidades	R$ 1,47	R$ 1.176,00
50	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01,	1.000	Quilogramas	R$ 6,02	R$ 6.020,00
51	Presunto, tipo fatiado	600	Quilogramas	R$ 20,72	R$ 12.432,00
52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	4.000	Unidades	R$ 6,58	R$ 26.320,00
53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestivel.	6.000	Unidades	R$ 3,36	R$ 20.160,00
54	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 125g.	8.000	Unidades	R$ 3,52	R$ 28.160,00
55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg	400	Unidades	R$ 0,80	R$ 320,00
56	Salsicha de primeira qualidade Pacote de 1KG	1.400	Quilogramas	R$ 10,57	R$ 14.798,00
57	Suco em pó adoçado diversos sabores	600	Caixas	R$ 7,21	R$ 4.326,00
58	Suco concentradogarrafa c/ 500ml.	1.600	Unidades	R$ 2,71	R$ 4.336,00
59	Tapioca de caroço	1.600	Quilogramas	R$ 6,21	R$ 9.936,00
60	Tapioca tipo goma	1.600	Quilogramas	R$ 5,33	R$ 8.528,00
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr.	800	Unidades	R$ 3,99	R$ 3.192,00
62	Farinha Trigo com fermento.1kg	800	Quilogramas	R$ 3,99	R$ 3.192,00
63	Farinha Trigo sem fermento. 1kg	800	Quilogramas	R$ 4,74	R$ 3.792,00
64	Ovo de galinha – branco – bandeja c/ 30 unid.	1.000	Cartelas	R$ 11,41	R$ 11.410,00
65	Vinagre 500 ml	600	Unidades	R$ 1,85	R$ 1.110,00
Valor Global:					R$ 1.186.510,00

São João dos Patos – MA, 25 de setembro de 2024.KAIRO COELHO DE SOUSA CORREAN - Secretária Municipal de Saúde - ÓRGÃO GERENCIADOR.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.560101.07548 A Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão – SEAP através do setor Termo de Referência e Cotação – TRC, vem informar que está aberta pesquisa de mercado voltada para futura contratação do objeto: **AQUISIÇAO DE INSUMOS DESTINADOS À FABRICAÇÃO EM ARTESANATO COM MÃO-DE-OBRA PRISIONAL,** constante no Modelo de Cotação de Preços disposto no site desta secretaria. www.seap.ma.gov.br. Maiores informações no endereço: Rua Gabriela Mistral, 716 – Vila Palmeira, São Luís – MA, 65045-070 ou pelo telefone (98) 99106-4279, ou e-mail: trc@seap.ma.gov.br. Publique-se o presente aviso no Diário Oficial do Estado (DOE) e no Sítio Eletrônico desta SEAP. São Luís 21 de agosto de 2024. **FILIPE GOMES BEZERRA** – Chefe TRC –SEAP.

FLS.: 378
PROCESSO: 2025 04[illegible]-01/2025
RUBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 – PMTF.
Edital de Pregão Eletrônico n.º: 010/2024.
Processo administrativo n.º: 024/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Avenida Santos Dumont, s/n, centro, na cidade de Tasso Fragoso/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.997.563/0001-82, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal Roberth Cleydson Martins Coelho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 142428930 SSP/MA, CPF nº 407.566.533-04 e a empresa **D. ALVES ABREU, CNPJ Nº 21.383.077/0001-68,** com endereço na Rodovia MA 006, Bairro Floriano, Tasso Fragoso/MA, representado por Diego Alves Abreu, RG nº 2424059 SSP/DF e CPF Nº 036.156.311-61 - Proprietário considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 002, de 19 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **contratação de pessoa (s) jurídica (s) do ramo para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios em geral de interesse desta Administração Pública**, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo *I do edital de Licitação PREGÃO ELETRONICO nº 010/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL

FLS: 379
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

1	Achocolatado em pó solúvel - aparência de pó fino, homogêneo, na cor marrom, de fácil solubilidade, não devendo estar melado ou empedrado, odor e sabor próprios, embalagem deverá conter externamenteos dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número deregistro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validademínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g.	tody	PCT	150	R$ 7,47	R$ 1.120,50
2	Açúcar cristalizado 1 kg, na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade. Produto embalados no máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência de 12 meses.	ITAJA	PCT	1000	R$ 5,64	R$ 5.640,00
3	Adoçante dietético líquido em frasco c/ no mínimo 100ml, artificial aspartame, sem sacarina, semciclamato, contendo fenilalanina.	adocil	UND	37	R$ 9,57	R$ 354,09
4	Arroz agulhinha; tipo 1; longo e fino; grãosinteiros; acondicionad emsacoplástico; contendo 5 kg.	painho	PCT	750	R$ 32,00	R$ 24.000,00
5	Aveia em flocos finos,embalagem de 165 gramas e caixas tipo papelão, íntegro, resistente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validademínima de 6 (seis)meses a partir da data de entrega.	Nestlé	UND	100	R$ 6,06	R$ 606,00
6	Aveia em flocos grossos, embalagem de 165 gramas e caixas tipo papelão, íntegro, resistente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricionais, número de lote, datade validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validademínima de 6 (seis)meses a partir da data de entrega.	Nestlé	UND	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00

FLS.: 380
PROCESSO: 2025040201/2025
RUBRICA

7	Azeitona sem caroço:de primeira qualidade, 100% natural, comestivel, embalagem devidro integro. aembalagem deverá conter externamente osdados de identificação e procedência, informações nutricionais, número delote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade minima de 6 meses apartir da data deentrega, peso aproximado de 150g	atalaia	UND	50	R$ 5,16	R$ 258,00
8	Bala macia mastigável saboressortidos, pacote com 600g.	florestal	PCT	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
9	Biscoito salgado tipo cream cracker duplaembalagem, pacote de 400g, produto industrializado no máximo 30 dias antesda data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado com vigência de 6 meses.	vitarela	PCT	500	R$ 7,98	R$ 3.990,00
10	Biscoito doce, tipo rosquinha (saboresvariados) 400g	rancheiro	PCT	375	R$ 10,18	R$ 3.817,50
11	Biscoito doce tipoMaria produtos industrializado, pacotecom 400g,	vitarela	PCT	500	R$ 7,64	R$ 3.820,00
12	Bombom dechocolate,pesando aproximadamente 20g. produto de boaqualidade. Embalagem c/ 1gk	garoto	PCT	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00
13	Café em pó; torrado e moido; empacotado automaticamente. Embalagem e 250g	viana	PCT	1250	R$ 9,98	R$ 12.475,00
14	Caixa de chocolate de bombons sortidos 300g	garoto	CX	375	R$ 13,00	R$ 4.875,00
15	Caldo de carne c/ 6 tabletes de 57 gr	sazom	CX	75	R$ 4,01	R$ 300,75
16	Caldo de galinha c/ 6 tabletes de 57 gr	sazom	CX	75	R$ 6,74	R$ 505,50
17	Canela em pó, frascocom 30 gramas	marata	PCT	50	R$ 5,97	R$ 298,50
18	Catchup para consumo humano, embalagem longa vida embalagemplástica com 2 kg	arisco	UND	25	R$ 26,14	R$ 653,50

FLS.: 381
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

19	Chá de camomila; acondicionado em envelope individual; tipo sache; de papel impermeável; com vedações mecânicas;selagem; a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação; informações nutricionais: caixa com15 saches;	chas real	CX	25	R$ 6,07	R$ 151,75
20	Chá de erva cidreira; acondicionada em envelope individual; tipo sache; de papel impermeável; com vedações mecânicas;selagem; a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação; caixacom 15 saches;	chas real	CX	25	R$ 6,07	R$ 151,75
21	Chá de erva doce;acondicionado em envelope individual; tipo sache; de papel impermeável; com vedações mecânicas;selagem; a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação; caixacom 15 aches;	chas real	CX	25	R$ 6,07	R$ 151,75
22	Chá de hortelã; acondicionado em envelope individual; tipo sache; de papel impermeável; com vedações mecânicas;selagem; a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação; caixacom 15 saches;	chas real	CX	25	R$ 6,07	R$ 151,75
23	Coco ralado pacote c/ 100g	sococo	PCT	125	R$ 6,68	R$ 835,00
24	Colorau; condimento em po; cor avermelhada; embalagem com 500gramas	marata	PCT	125	R$ 8,66	R$ 1.082,50
25	Condimento em pómisto produto industrializado data deentrega com prazo de validade pertinente do produtoofertado. Pacote de 100g	marata	PCT	125	R$ 3,79	R$ 473,75
26	Creme de leite cx de 200 g	piracanjuba	UND	312	R$ 3,71	R$ 1.157,52
27	Ervilha em conserva; salmoura de agua e sal; em lata com 200gr	fugini	LT	125	R$ 4,29	R$ 536,25

FLS: 382
PROCESSO: 2025.0402-03/2025
RUBRICA

28	Extrato de tomate - concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente tipo papelão, íntegro,resistente e limpo. A embalagem deverá conter externamente osdados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidadedo produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado de 190g	bonare	PCT	125	R$ 4,59	R$ 573,75
29	Farinha de mandioca(branca ou amarela) - fina, branca,	da região	KG	150	R$ 14,68	R$ 2.202,00
30	Farinha de mandioca (puba)	da regiao	KG	200	R$ 11,36	R$ 2.272,00
31	Farinha de trigoespecial, com fermento, produto100% natural, pacote 1 kg	rosa branca	PCT	125	R$ 8,83	R$ 1.103,75
32	Farinha de trigo especial, sem fermento, produto 100% natural, pacote 1 kg	rosa branca	PCT	125	R$ 8,83	R$ 1.103,75
33	Feijão carioquinha tipo 1 - classe carioquinha, embalado em saco plástico transparente, isento de sujidades, não violado,resistente. Acondicionados em fardo lacrados. A embalagem deverá conter externamenteos dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade doproduto. O produto deverá apresentar validademínima de 6 (seis)meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg	gol	KG	500	R$ 10,71	R$ 5.355,00
34	Fécula de mandioca, em embalagens de 1 kg, que deverá conterexternamente osdados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade doproduto. O produto deverá estar isento de sujidades e/ouparasitas. Prazo devalidade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	amafil	KG	125	R$ 10,71	R$ 1.338,75
35	Fermento em pó p/ bolo 100g	royal	UNID.	25	R$ 5,21	R$ 130,25
36	Fermento para pão 100 g	royal	UND	25	R$ 9,80	R$ 245,00

FLS. 383
PROCESSO: 20250402-02/2025
RUBRICA

37	Flocão de arroz - flocos grandes, brancos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade doproduto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partirda data de entrega.Pacote de 500g.	belsabor	PCT	500	R$ 5,50	R$ 2.750,00
38	Flocão de milho -flocos grandes, amarelos, sem sal,embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos,não violados,resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dadosde identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade doproduto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data deentrega. Pacote de 500g.	belsabor	PCT	500	R$ 3,46	R$ 1.730,00
39	Gelatina em pósabores diversos; embalagem em caixa de 30g.	Royal	CX	50	R$ 2,70	R$ 135,00
40	Leite condensado; composto de leite integral; açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar daentrega acondicionado em lata de 395g.	piracanjuba	UND	125	R$ 7,82	R$ 977,50
41	Leite de coco natural, concentrado,condicionamento frasco de vidro de 200ml	sococo	FR	62	R$ 4,46	R$ 276,52
42	Leite desnatado – composição: leite de vaca contendo teor de gordura de no máximo 0,5%. Leite esterilizado em embalagem tetra Pack de 1000mL Normas de produção e embalagem que sigam asorientações sanitárias vigentes	piracanjuba	UND	500	R$ 6,35	R$ 3.175,00
43	Leite em pó desnatado, instantâneo, pacote200g	piracanjuba	PCT	875	R$ 8,00	R$ 7.000,00
44	Leite em pó integral,instantâneo, pacote 200g	piracanjuba	PCT	750	R$ 10,09	R$ 7.567,50
45	Leite integral – composição leite de vaca, teor de gordura 3,5%. Aspecto líquido, sem partículas em suspensão. Leite esterilizado em embalagem tetra Pack de 1000ml. Normas de produção e embalagem que sigam asorientaçõessanitárias vigentes.	piracanjuba	UND	750	R$ 6,30	R$ 4.725,00
46	Macarrão tipo espaguete, pacote com 500g	fortaleza	PCT	500	R$ 6,49	R$ 3.245,00

FLS.: 384
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

47	Macarrão tipo parafuso; sêmola; pacote com 500 gramas.	fortaleza	PCT	500	R$ 6,42	R$ 3.210,00
48	Macarrão sêmola/semolina pacotes de 500 g em produto industrializado no máximo de30 dias antes da datadeentrega com vigência pertinente ao produto ofertado.	fortaleza	PCT	500	R$ 7,64	R$ 3.820,00
49	Maionese tradicional; emulsão cremosas, obtidas com ovos e óleo vegetal, comadição de condimentos, substancias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa,amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, embalagem de 200g sache	helmanns	PCT	75	R$ 5,47	R$ 410,25
50	Margarina cremosasem sal 500g - aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto e deverá estar isenta deranço e de outras características indesejáveis, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, rocedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.	primor	UND	500	R$ 7,52	R$ 3.760,00
51	Margarina cremosacom sal 500g - aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto e deverá estar isenta deranço e de outras características indesejáveis, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deveráconter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.	primor	UND	375	R$ 8,48	R$ 3.180,00

FLS: 38
PROCESSO: 20250402-03/2025
RUBRICA

52	Massa pronta parabolos -sabores diversos, pacote de450g	boa sorte	UND	125	R$ 6,67	R$ 833,75
53	Milho amarelo para canjica em embalagem integra de 500g, isenta de parasitas. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Pacotes de 500g.	yoki	PCT	125	R$ 7,15	R$ 893,75
54	Milho branco paracanjica em embalagem integra de 450g, isenta de parasitas. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses apartir da data de entrega. Pacotes de500g.	yoki	PCT	100	R$ 9,09	R$ 909,00
55	Milho para pipoca, embalados emplástico atóxico,transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores Estranhos e substâncias nocivas, pacote com 500g	marata	PCT	125	R$ 9,58	R$ 1.197,50
56	Milho verde em conserva, latacom 200g	fugini	LT	100	R$ 6,60	R$ 660,00
57	Molho de tomate 340 g	fugini	PCT	125	R$ 4,66	R$ 582,50
58	Óleo comestível vegetal de soja refinado, semcolesterol, lata de 900ml com identificação do produto, marca produto industrializadono máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado.	concordia	UND	750	R$ 9,00	R$ 6.750,00
59	Orégano em folhas secas; de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; coloração verde pardacenta; cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em sacoplásticotransparente, atóxico, contendo 100 gramas.	kitano	PCT	50	R$ 8,43	R$ 421,50
60	Pacote de pirulito,comum, tipo esfera, duro tradicional, sabores variados, com 650g cada pacote, aprox. 50 pirulitos por pct.	peccin	PCT	125	R$ 13,32	R$ 1.665,00
61	Tempero completo liquido tipo caseiro embalagem de 500ml	arisco	UND	50	R$ 9,12	R$ 456,00

FLS.: 386
PROCESSO: 2025 0402 - 01/2025
RUBRICA

62	Refresco em pó, adoçado, com no mínimo os ingredientes: açúcar, polpa de fruta desidratada, maltodextrina, vitaminas, ácido fólico, ferro, acidulante, aroma natural, antiumectante e espessantes. Embalagem resistentes, não violadas. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data davalidade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses apartir da data daentrega. Sabores variados. Pacote 300g	camp	PCT	250	R$ 8,38	R$ 2.095,00
63	Sal refinado Iodado, para consumo doméstico, embalagem contento 1 kg, com identificação do produto, marca prazode validade e peso liquido.	bom de mesa	PCT	45	R$ 4,30	R$ 193,50
64	Sardinha ao molholata de 130g produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado.	gomes	LAT	500	R$ 6,53	R$ 3.265,00
65	Sardinha em óleo lata de 130g produto industrializado no máximo 30 dias antesda data de entrega com prazode validade pertinente ao produto ofertado.	gomes	LAT	250	R$ 7,70	R$ 1.925,00
66	Seleta de legumes embalagem com 200g	figini	LT	50	R$ 5,06	R$ 253,00
67	Suplemento alimentar nutricional cereal de milho instantâneo, empó, em pacote 230gr	Nestlé	PCT	50	R$ 8,06	R$ 403,00
68	Suplemento alimentar nutricional de multicereais instantâneo, em pó, em pacote 230gr	Nestlé	PCT	62	R$ 8,06	R$ 499,72
69	Suplemento alimentar nutricional em pó; cereal de arroz instantâneo, em pó, em pacote 230gr	Nestlé	PCT	62	R$ 8,06	R$ 499,72
70	Tempero completo sem pimenta. Embalagens plásticas integra de 1kg. Com prazo de validade de no mínimo12 meses a partir da data da entrega	arisco	UND	62	R$ 9,34	R$ 579,08
71	Tempero completo sem pimenta. Embalagens plásticas integra de 300g. com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	arisco	UND	37	R$ 6,22	R$ 230,14
72	Tempero misto paracarnes 60g c/ 12 sachê 5g	sazom	PCT	50	R$ 6,68	R$ 334,00

FL. 387
PROCESSO: 2025.0402-01/2025
RUBRICA

73	Tempero misto parafeijão 60g c/ 12 sachê 5g	sazom	PCT	50	R$ 6,68	R$ 334,00
74	Tempero misto parafrango 60g c/ 12 sachê 5g	sazom	PCT	50	R$ 6,68	R$ 334,00
75	Vinagre de álcool, embalagem plásticade 500ml	muriungo	UND	50	R$ 4,79	R$ 239,50
76	Proteína texturizadade soja, sabor carne pacote com mínima de 400g	arisco	UND	25	R$ 11,75	R$ 293,75
77	Proteína texturizadade soja, sabor frango pacote com mínima de400g	arisco	UND	25	R$ 11,75	R$ 293,75
78	Doce de banana em tabletes embalagem flexível em pote plástico, com 50 unidades peso liquido com mínimo 1kg, rotulo com data de empacotamento. E prazo de validade impresso. Produto industrializados no máximo de 30 dias antes da data de Entrega comvigência de 6 meses.	Oliveira	POTE	50	R$ 21,32	R$ 1.066,00
79	Doce de goiaba em tabletes embalagem flexível em pote plástico, com 50 unidades peso líquido no mínimo 1 kg, rótulo com data de empacotamento e prazo de validades impresso. Produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data deentrega com vigência de 6 meses	Oliveira	POTE	50	R$ 21,32	R$ 1.066,00
80	Mostarda tradicional 190g	arisco	UND	50	R$ 6,78	R$ 339,00
81	Pão de forma, pacote com 390 g	Visconde	PCT	62	R$ 8,87	R$ 549,94

FLS.: 388
PROCESSO: 20250403-01/2025
RUBRICA

82	PÃO DOCE OU MASSA FINA, tipo hot dog ou brioche preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue integro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso liquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. (Peso de 50g cada unidade)	Visconde	KG	500	R$ 21,77	R$ 10.885,00
83	PAO FRANCES de aproximadamente 50g	Visconde	UND	650	R$ 1,49	R$ 968,50
84	Bolo Doce contendo trigo, fermento, ovos, manteiga e leite. Com recheio e cobertura - sabores diversos.	Visconde	KG	375	R$ 81,22	R$ 30.457,50
85	Salgados diversificados.	da região	KG	1250	R$ 51,83	R$ 64.787,50
86	Pão de queijo	da região	KG	250	R$ 57,69	R$ 14.422,50
88	Rosca salgada -contendo polvilho, queijo, ovos, leite e óleo	kero mais	KG	250	R$ 44,23	R$ 11.057,50

FLS: 389
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

89	PÃO HOT-DOG, tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matériasprimas sãs, de primeira qualidade e emperfeito estado de conservação. Serárejeitado o pão queimado ou malcozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquernatureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado emembalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação doproduto, marca do fabricante, prazo devalidade, data de embalagem, peso liquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato daentrega.	visconde	KG	2500	R$ 23,52	R$ 58.800,00
90	Abacate	da regiao	KG	155	R$ 8,82	R$ 1.367,10
91	Abacaxi pérola	da regiao	KG	300	R$ 7,23	R$ 2.169,00
92	Abobora	da regiao	KG	150	R$ 4,25	R$ 637,50
93	Alho, tamanho uniforme, armazenado em sacos plásticos livres de sujidades	da regiao	KG	200	R$ 27,71	R$ 5.542,00
94	Banana	da regiao	KG	525	R$ 4,90	R$ 2.572,50
95	Batata doce	da regiao	KG	350	R$ 5,08	R$ 1.778,00
96	Batata inglesa	da região	KG	467	R$ 6,81	R$ 3.180,27
97	Beterraba	da região	KG	217	R$ 5,51	R$ 1.195,67
98	Cebola	da região	KG	500	R$ 6,95	R$ 3.475,00
99	Cenoura	da região	KG	500	R$ 7,75	R$ 3.875,00
100	Cheiro verde	da região	MAÇO	250	R$ 5,68	R$ 1.420,00
101	Gengibre	da regiao	KG	162	R$ 17,92	R$ 2.903,04
102	Laranja	da região	KG	500	R$ 6,08	R$ 3.040,00
103	Limão	da região	KG	150	R$ 6,35	R$ 952,50
104	Maçã nacional	da região	KG	355	R$ 8,91	R$ 3.163,05
105	Macaxeira	da região	KG	337	R$ 8,89	R$ 2.995,93
106	Mamão formosa	da região	KG	212	R$ 7,25	R$ 1.537,00
107	Manga nacional	da regiao	KG	162	R$ 7,27	R$ 1.177,74
108	Melancia	da região	KG	750	R$ 4,06	R$ 3.045,00
109	Melão	da região	KG	200	R$ 6,65	R$ 1.330,00
110	Pepino	da região	KG	150	R$ 6,45	R$ 967,50
111	Pimentão verde	da região	KG	150	R$ 9,25	R$ 1.387,50
112	Repolho verde	da regiao	KG	242	R$ 7,51	R$ 1.817,42

FLS.: 390
PROCESSO: 2025.0402-01/2025
RUBRICA

113	Tomate	da região	KG	750	R$ 8,15	R$ 6.112,50
114	Uva - em cachos	da região	KG	330	R$ 14,17	R$ 4.676,10
115	Polpa de fruta; congelada; acerola; acondicionado em embalagem plástica pesando 1 kg.	fruta	KG	125	R$ 11,55	R$ 1.443,75
116	Polpade fruta; congelada;cajá; acondicionadoem embalagem plástica pesando 1 kg.	fruta	KG	125	R$ 12,60	R$ 1.575,00
117	Polpa de fruta; congelada; caju; acondicionado em embalagemplástica pesando 1 kg.	fruta	KG	125	R$ 11,93	R$ 1.491,25
118	Polpa de fruta; congelada; de abacaxi; acondicionado em embalagem plástica pesando 1kg.	fruta	KG	125	R$ 10,54	R$ 1.317,50
119	Polpa de fruta; congelada; de cupuaçu; acondicionado em embalagem plástica pesando 1kg	fruta	KG	125	R$ 18,98	R$ 2.372,50
120	Polpa de fruta; congelada; de goiaba; acondicionado em embalagem plásticapesando 1 kg.	fruta	KG	125	R$ 12,29	R$ 1.536,25
121	Polpa de fruta; congelada; de graviola; acondicionado em embalagem plásticapesando 1 kg.	fruta	KG	125	R$ 16,66	R$ 2.082,50
122	Polpa de fruta; congelada; manga; acondicionado em embalagem plástica pesando 1 kg.	fruta	KG	125	R$ 11,30	R$ 1.412,50
123	Polpa de fruta; congelada; maracujá; acondicionado em embalagem plásticapesando 1 kg.	fruta	KG	125	R$ 19,43	R$ 2.428,75
124	Bisteca bovina - fresca, limpa, aspectoe cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadasou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento doconsumo	da regiao	KG	1000	R$ 28,98	R$ 28.980,00

FLS.: 391
PROCESSO: 2025040201/2025
RUBRICA

125	Carne bovina de 1º, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	da região	KG	2000	R$ 34,84	R$ 69.680,00
126	Carne bovina de 2º, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento doconsumo.	da região	KG	2000	R$ 30,00	R$ 60.000,00
127	Carne bovina com osso	da regiao	KG	2000	R$ 26,72	R$ 53.440,00
128	Carne bovina de sol de 1ª	da região	KG	500	R$ 48,22	R$ 24.110,00
129	Carne moída de 1º, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	da região	KG	2000	R$ 30,00	R$ 60.000,00
130	Carne moída de 2º, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento doconsumo.	da regiao	KG	2000	R$ 28,00	R$ 56.000,00

FLS.: 392
PROCESSO: 20250401-01/2025
RUBRICA

131	Carne suina - fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odorpróprio, tipo de corte caracteristico da peça. Embalada em saco plástico transparente eatóxico, limpo não violado, resistente,que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	da região	KG	500	R$ 28,50	R$ 14.250,00
132	Frango congelado inteiro - apresentar-secongelado, livre de parasitos e dequalquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir algumaalteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente eatóxico, limpo, não violado, resistente,que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamenteos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número doregistro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deveráapresentarvalidade mínima de 30(trinta) dias a partir dadata de entrega	Maringá	KG	2000	R$ 14,74	R$ 29.480,00
133	Linguiça frango congelada	da região	KG	250	R$ 19,50	R$ 4.875,00
134	Linguiça tipo calabresa; suína defumada	da região	KG	250	R$ 29,50	R$ 7.375,00
135	Linguiça toscana comcarne suína congelada	da região	KG	250	R$ 29,78	R$ 7.445,00
136	Ovos de galinha branco	ovo de cor	DZ	500	R$ 15,56	R$ 7.780,00

FLS.: 393
PROCESSO: 2025.0403-01/2025
RUBRICA

137	Peito de frangocongelado - apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ouencobrir alguma alteração, odor esabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, nãoviolado, resistente,que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentarvalidade mínima de 30 (trinta) dias a partir dadata de entrega.	seara	KG	2000	R$ 18,92	R$ 37.840,00
138	Peixe - congelado, limpo, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecido nem pegajoso, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Embalada em saco plástico transparente eatóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo	da região	KG	500	R$ 24,34	R$ 12.170,00
139	Salsicha - apresentando-se em gomos uniformes epadronizados, embalada em saco plástico transparente eatóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validademínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	seara	KG	450	R$ 14,90	R$ 6.705,00

FLS: 39
PROCESSO: 20250408-01/2025
RUBRICA

140	Fígado -bovino apresentado em peças inteiras, congelado em aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro característicos, insetode manchas esverdeadas ou amareladas, acondicionado em saco polietileno transparente	friboi	KG	250	R$ 19,47	R$ 4.867,50
141	Coxa e sobrecoxa de frango deprimeira qualidade congelado	seara	KG	2000	R$ 13,15	R$ 26.300,00
142	Presunto cozido sem gordura fatiado.Embalagem comdados de identificação do produto, marca do fabricante, lote,validade, peso liquido, e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechadosrefrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordocom o fabricante) e adequadas, respeitando a caracteristicas do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas	seara	KG	250	R$ 28,07	R$ 7.017,50
143	Queijo muçarela, fatiado.	vigor	KG	250	R$ 46,37	R$ 11.592,50
144	Refrigerante de primeira qualidade,composto de extratode cola, agua gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos decorantes artificiais, a contar da data de entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em latade 250 ml – sabores. Fardo com 12 unidades.	coca cola	FARDO	500	R$ 38,57	R$ 19.285,00
145	Agua mineral copo descartável 200ml.Caixa com 48 unidades	crystal	CX	375	R$ 33,40	R$ 12.525,00
146	Água mineral sem gás 500ml. Fardo com 12unidades.	crytal	FARDO	750	R$ 18,22	R$ 13.665,00
147	Agua mineral de 20lsem gás c/ recipiente	crystal	UND	250	R$ 32,80	R$ 8.200,00
148	Agua mineral de 20l sem gás s/ recipiente	crystal	UND	1000	R$ 15,65	R$ 15.650,00
149	Refrigerante a base decola 2l - de primeira qualidade. Fardo com06 unidades.	Pepsi	FARDO	500	R$ 41,50	R$ 20.750,00
150	Refrigerante a base deguaraná 2l - de primeira qualidade.Fardo com 06 unidades.	kuat	FARDO	250	R$ 41,50	R$ 10.375,00
151	Refrigerante a base de laranja embalagemcom capacidade 2l - de primeira qualidade. Fardo com 06 unidades.	skim	FARDO	250	R$ 41,50	R$ 10.375,00

Fls.: 391
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

152	Refrigerante a base de uva embalagem com capacidade 21 - deprimeira qualidade. Fardo com 06 unidades.	fanta	FARDO	250	R$ 41,50	R$ 10.375,00
R$ 1.084.717,80						

3.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

3.3. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Achocolatado em pó solúvel - aparência de pó fino, homogêneo, na cor marrom, de fácil solubilidade, não devendo estar melado ou empedrado, odor e sabor próprios, embalagem deverá conter externamenteos dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número deregistro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validademinima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g.	tody	PCT	150	R$ 7,47	R$ 1.120,50
2	Açúcar cristalizado 1 kg, na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade. Produto embalados no máximo30 dias antes da data de entrega com vigência de 12 meses.	ITAJA	PCT	1000	R$ 5,64	R$ 5.640,00
3	Adoçante dietético líquido em frasco c/ no mínimo 100ml, artificial aspartame, sem sacarina, semciclamato, contendo fenilalanina.	adocil	UND	37	R$ 9,57	R$ 354,09
4	Arroz agulhinha; tipo 1; longo e fino; grãosinteiros; acondicionad emsacoplástico; contendo 5 kg.	painho	PCT	750	R$ 32,00	R$ 24.000,00

FLS.: 396
PROCESSO: 20250402-02/2025
RUBRICA

5	Aveia em flocos finos,embalagem de 165 gramas e caixas tipo papelão, íntegro, resistente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validademínima de 6 (seis)meses a partir da data de entrega.	Nestlé	UND	100	R$ 6,06	R$ 606,00
6	Aveia em flocos grossos, embalagem de 165 gramas e caixas tipo papelão, íntegro, resistente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricionais, número de lote, datade validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validademínima de 6 (seis)meses a partir da data de entrega.	Nestlé	UND	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
7	Azeitona sem caroço:de primeira qualidade, 100% natural, comestível, embalagem devidro íntegro. aembalagem deverá conter externamente osdados de identificação e procedência, informações nutricionais, número delote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses apartir da data deentrega, peso aproximado de 150g	atalaia	UND	50	R$ 5,16	R$ 258,00
8	Bala macia mastigável saboressortidos, pacote com 600g.	florestal	PCT	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
9	Biscoito salgado tipo cream cracker duplaembalagem, pacote de 400g, produto industrializado no máximo 30 dias antesda data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado com vigência de 6 meses.	vitarela	PCT	500	R$ 7,98	R$ 3.990,00
10	Biscoito doce, tipo rosquinha (saboresvariados) 400g	rancheiro	PCT	375	R$ 10,18	R$ 3.817,50
11	Biscoito doce tipoMaria produtos industrializado, pacotecom 400g.	vitarela	PCT	500	R$ 7,64	R$ 3.820,00
12	Bombom dechocolate,pesando aproximadamente 20g. produto de boaqualidade. Embalagem c/ 1gk	garoto	PCT	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00

FLS. 397
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

13	Café em pó; torrado e moído; empacotado automaticamente. Embalagem e 250g	viana	PCT	1250	R$ 9,98	R$ 12.475,00
14	Caixa de chocolate de bombons sortidos 300g	garoto	CX	375	R$ 13,00	R$ 4.875,00
15	Caldo de carne c/ 6 tabletes de 57 gr	sazom	CX	75	R$ 4,01	R$ 300,75
16	Caldo de galinha c/ 6 tabletes de 57 gr	sazom	CX	75	R$ 6,74	R$ 505,50
17	Canela em pó, frascocom 30 gramas	marata	PCT	50	R$ 5,97	R$ 298,50
18	Catchup para consumo humano, embalagem longa vida embalagemplástica com 2 kg	arisco	UND	25	R$ 26,14	R$ 653,50
19	Chá de camomila; acondicionado em envelope individual; tipo sache; de papel impermeável; com vedações mecânicas;selagem; a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação; informações nutricionais; caixa com15 saches;	chas real	CX	25	R$ 6,07	R$ 151,75
20	Chá de erva cidreira; acondicionada em envelope individual; tipo sache; de papel impermeável; com vedações mecânicas;selagem; a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação; caixacom 15 saches;	chas real	CX	25	R$ 6,07	R$ 151,75
21	Chá de erva doce;acondicionado em envelope individual; tipo sache; de papel impermeável; com vedações mecânicas;selagem; a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação; caixacom 15 aches;	chas real	CX	25	R$ 6,07	R$ 151,75
22	Chá de hortelã; acondicionado em envelope individual; tipo sache; de papel impermeável; com vedações mecânicas;selagem; a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação; caixacom 15 saches;	chas real	CX	25	R$ 6,07	R$ 151,75
23	Coco ralado pacote c/ 100g	sococo	PCT	125	R$ 6,68	R$ 835,00
24	Colorau; condimento em po; cor avermelhada; embalagem com 500gramas	marata	PCT	125	R$ 8,66	R$ 1.082,50

FLS.: 398
PROCESSO: 20250402-01 | 2025
RUBRICA

25	Condimento em pómisto produto industrializado data deentrega com prazo de validade pertinente do produtoofertado. Pacote de 100g	marata	PCT	125	R$ 3,79	R$ 473,75
26	Creme de leite cx de 200 g	piracanjuba	UND	312	R$ 3,71	R$ 1.157,52
27	Ervilha em conserva; salmoura de agua e sal; em lata com 200gr	fugini	LT	125	R$ 4,29	R$ 536,25
28	Extrato de tomate - concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente tipo papelão, íntegro,resistente e limpo. A embalagem deverá conter externamente osdados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidadedo produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado de 190g	bonare	PCT	125	R$ 4,59	R$ 573,75
29	Farinha de mandioca(branca ou amarela) - fina, branca.	da região	KG	150	R$ 14,68	R$ 2.202,00
30	Farinha de mandioca (puba)	da regiao	KG	200	R$ 11,36	R$ 2.272,00
31	Farinha de trigoespecial, com fermento, produto100% natural, pacote 1 kg	rosa branca	PCT	125	R$ 8,83	R$ 1.103,75
32	Farinha de trigo especial, sem fermento, produto 100% natural, pacote 1 kg	rosa branca	PCT	125	R$ 8,83	R$ 1.103,75
33	Feijão carioquinha tipo 1 - classe carioquinha, embalado em saco plástico transparente, isento de sujidades, não violado,resistente. Acondicionados em fardo lacrados. A embalagem deverá conter externamenteos dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade doproduto. O produto deverá apresentar validademínima de 6 (seis)meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg	gol	KG	500	R$ 10,71	R$ 5.355,00

FLS.: 399
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

34	Fécula de mandioca, em embalagens de 1 kg, que deverá conterexternamente osdados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade doproduto. O produto deverá estar isento de sujidades e/ouparasitas. Prazo devalidade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	amafil	KG	125	R$ 10,71	R$ 1.338,75
35	Fermento em pó p/ bolo 100g	royal	UNID.	25	R$ 5,21	R$ 130,25
36	Fermento para pão 100 g	royal	UND	25	R$ 9,80	R$ 245,00
37	Flocão de arroz - flocos grandes, brancos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade doproduto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partirda data de entrega.Pacote de 500g.	belsabor	PCT	500	R$ 5,50	R$ 2.750,00
38	Flocão de milho -flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dadosde identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade doproduto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data deentrega. Pacote de 500g.	belsabor	PCT	500	R$ 3,46	R$ 1.730,00
39	Gelatina em pósabores diversos; embalagem em caixa de 30g.	Royal	CX	50	R$ 2,70	R$ 135,00
40	Leite condensado; composto de leite integral; açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar daentrega acondicionado em lata de 395g.	piracanjuba	UND	125	R$ 7,82	R$ 977,50
41	Leite de coco natural, concentrado,condicionamento frasco de vidro de 200ml	sococo	FR	62	R$ 4,46	R$ 276,52
42	Leite desnatado - composição: leite de vaca contendo teor de gordura de no máximo 0,5%. Leite esterilizado em embalagem tetra Pack de 1000ml. Normas de produção e embalagem que sigam asorientações sanitárias vigentes	piracanjuba	UND	500	R$ 6,35	R$ 3.175,00
43	Leite em pó desnatado, instantâneo, pacote200g	piracanjuba	PCT	875	R$ 8,00	R$ 7.000,00

FLS: 1100
PROCESSO: 2025.0402-04/2025
RUBRICA

44	Leite em pó integral,instantâneo, pacote 200g	piracanjuba	PCT	750	R$ 10,09	R$ 7.567,50
45	Leite integral – composição leite de vaca, teor de gordura 3,5%. Aspecto líquido, sem partículas em suspensão. Leite esterilizado em embalagem tetra Pack de 1000ml. Normas de produção e embalagem que sigam asorientaçõessanitárias vigentes.	piracanjuba	UND	750	R$ 6,30	R$ 4.725,00
46	Macarrão tipo espaguete, pacote com 500g	fortaleza	PCT	500	R$ 6,49	R$ 3.245,00
47	Macarrão tipo parafuso; sêmola; pacote com 500 gramas.	fortaleza	PCT	500	R$ 6,42	R$ 3.210,00
48	Macarrão sêmola/semolina pacotes de 500 g em produto industrializado no máximo de30 dias antes da datadeentrega com vigência pertinente ao produto ofertado.	fortaleza	PCT	500	R$ 7,64	R$ 3.820,00
49	Maionese tradicional; emulsão cremosas, obtidas com ovos e óleo vegetal, comadição de condimentos, substancias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa,amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, embalagem de 200g sache	helmanns	PCT	75	R$ 5,47	R$ 410,25
50	Margarina cremosasem sal 500g - aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto e deverá estar isenta derança e de outras características indesejáveis, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, rocedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.	primor	UND	500	R$ 7,52	R$ 3.760,00
	Margarina cremosacom sal 500g - aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto e			375		R$ 3.180,00

FLS.: 401
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

51	deverá estar isenta derança e de outras características indesejáveis, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deveráconter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.	primor	UND		R$ 8,48	
52	Massa pronta parabolos -sabores diversos, pacote de450g	boa sorte	UND	125	R$ 6,67	R$ 833,75
53	Milho amarelo para canjica em embalagem integra de 500g, isenta de parasitas. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Pacotes de 500g.	yoki	PCT	125	R$ 7,15	R$ 893,75
54	Milho branco paracanjica em embalagem integra de 450g, isenta de parasitas. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses apartir da data de entrega. Pacotes de500g.	yoki	PCT	100	R$ 9,09	R$ 909,00
55	Milho para pipoca, embalados emplástico atóxico,transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores Estranhos e substâncias nocivas, pacote com 500g	marata	PCT	125	R$ 9,58	R$ 1.197,50
56	Milho verde em conserva, latacom 200g	fugini	LT	100	R$ 6,60	R$ 660,00
57	Molho de tomate 340 g	fugini	PCT	125	R$ 4,66	R$ 582,50
58	Óleo comestível vegetal de soja refinado, semcolesterol, lata de 900ml com identificação do produto, marca produto industrializadono máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado.	concordia	UND	750	R$ 9,00	R$ 6.750,00
59	Orégano em folhas secas; de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; coloração verde pardacenta; cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em sacoplásticotransparente, atóxico, contendo 100 gramas.	kitano	PCT	50	R$ 8,43	R$ 421,50

FLS: 407
PROCESSO: 20250402-02/2025
RUBRICA

60	Pacote de pirulito, comum, tipo esfera, duro tradicional, sabores variados, com 650g cada pacote, aprox. 50 pirulitos por pct.	peccin	PCT	125	R$ 13,32	R$ 1.665,00
61	Tempero completo liquido tipo caseiro embalagem de 500ml	arisco	UND	50	R$ 9,12	R$ 456,00
62	Refresco em pó, adoçado, com no mínimo os ingredientes: açúcar, polpa de fruta desidratada, maltodextrina, vitaminas, ácido fólico, ferro, acidulante, aroma natural, antiumectante e espessantes. Embalagem resistentes, não violadas. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data davalidade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses apartir da data daentrega. Sabores variados. Pacote 300g	camp	PCT	250	R$ 8,38	R$ 2.095,00
63	Sal refinado Iodado, para consumo doméstico, embalagem contento 1 kg, com identificação do produto, marca prazode validade e peso liquido.	bom de mesa	PCT	45	R$ 4,30	R$ 193,50
64	Sardinha ao molholata de 130g produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado.	gomes	LAT	500	R$ 6,53	R$ 3.265,00
65	Sardinha em óleo lata de 130g produto industrializado no máximo 30 dias antesda data de entrega com prazode validade pertinente ao produto ofertado.	gomes	LAT	250	R$ 7,70	R$ 1.925,00
66	Seleta de legumes embalagem com 200g	figini	LT	50	R$ 5,06	R$ 253,00
67	Suplemento alimentar nutricional cereal de milho instantâneo, empó, em pacote 230gr	Nestlé	PCT	50	R$ 8,06	R$ 403,00
68	Suplemento alimentar nutricional de multicereais instantâneo, em pó, em pacote 230gr	Nestlé	PCT	62	R$ 8,06	R$ 499,72
69	Suplemento alimentar nutricional em pó; cereal de arroz instantâneo, em pó, em pacote 230gr	Nestlé	PCT	62	R$ 8,06	R$ 499,72
70	Tempero completo sem pimenta. Embalagens plásticas integra de 1kg. Com prazo de validade de no mínimo12 meses a partir da data da entrega	arisco	UND	62	R$ 9,34	R$ 579,08

FLS: 403
PROCESSO: 20250402-01 2025
RUBRICA

71	Tempero completo sem pimenta. Embalagens plásticas integra de 300g, com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	arisco	UND	37	R$ 6,22	R$ 230,14
72	Tempero misto paracarnes 60g c/ 12 sachê 5g	sazom	PCT	50	R$ 6,68	R$ 334,00
73	Tempero misto parafeijão 60g c/ 12 sachê 5g	sazom	PCT	50	R$ 6,68	R$ 334,00
74	Tempero misto parafrango 60g c/ 12 sachê 5g	sazom	PCT	50	R$ 6,68	R$ 334,00
75	Vinagre de álcool, embalagem plásticade 500ml	muriungo	UND	50	R$ 4,79	R$ 239,50
76	Proteína texturizadade soja, sabor carne pacote com mínima de 400g	arisco	UND	25	R$ 11,75	R$ 293,75
77	Proteína texturizadade soja, sabor frango pacote com mínima de 400g	arisco	UND	25	R$ 11,75	R$ 293,75
78	Doce de banana em tabletes embalagem flexível em pote plástico, com 50 unidades peso liquido com mínimo 1kg, rotulo com data de empacotamento. E prazo de validade impresso. Produto industrializados no máximo de 30 dias antes da data de Entrega comvigência de 6 meses.	Oliveira	POTE	50	R$ 21,32	R$ 1.066,00
79	Doce de goiaba em tabletes embalagem flexível em pote plástico, com 50 unidades peso liquido no mínimo 1 kg, rótulo com data de empacotamento e prazo de validades impresso. Produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data deentrega com vigência de 6 meses	Oliveira	POTE	50	R$ 21,32	R$ 1.066,00
80	Mostarda tradicional 190g	arisco	UND	50	R$ 6,78	R$ 339,00
81	Pão de forma, pacote com 390 g	Visconde	PCT	62	R$ 8,87	R$ 549,94

FLS.: 404
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

82	PÃO DOCE OU MASSA FINA, tipo hot dog ou brioche preparado a partir de matériasprimas sãs, de primeira qualidade, e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável,presença defungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer naturezaem suaconfecção.Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto sejaentregue íntegro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade, data de embalagem, peso liquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. (Peso de 50g cada unidade)	Visconde	KG	500	R$ 21,77	R$ 10.885,00
83	PAO FRANCES de aproximadamente 50g	Visconde	UND	650	R$ 1,49	R$ 968,50
84	Bolo Doce contendo trigo, fermento, ovos, manteiga e leite. Comrecheio e cobertura - sabores diversos.	Visconde	KG	375	R$ 81,22	R$ 30.457,50
85	Salgados diversificados.	da região	KG	1250	R$ 51,83	R$ 64.787,50
86	Pão de queijo	da região	KG	250	R$ 57,69	R$ 14.422,50
88	Rosca salgada -contendo polvilho, queijo, ovos, leite eóleo	kero mais	KG	250	R$ 44,23	R$ 11.057,50

FLS.: 405
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

89	PÃO HOT-DOG, tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matériasprimas sãs, de primeira qualidade e emperfeito estado de conservação. Serárejeitado o pão queimado ou malcozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquernatureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado emembalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação doproduto, marca do fabricante, prazo devalidade, data de embalagem, peso liquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato daentrega.	visconde	KG	2500	R$ 23,52	R$ 58.800,00
90	Abacate	da regiao	KG	155	R$ 8,82	R$ 1.367,10
91	Abacaxi pérola	da regiao	KG	300	R$ 7,23	R$ 2.169,00
92	Abobora	da regiao	KG	150	R$ 4,25	R$ 637,50
93	Alho, tamanho uniforme, armazenado em sacos plásticos livres de sujidades	da regiao	KG	200	R$ 27,71	R$ 5.542,00
94	Banana	da regiao	KG	525	R$ 4,90	R$ 2.572,50
95	Batata doce	da regiao	KG	350	R$ 5,08	R$ 1.778,00
96	Batata inglesa	da região	KG	467	R$ 6,81	R$ 3.180,27
97	Beterraba	da região	KG	217	R$ 5,51	R$ 1.195,67
98	Cebola	da região	KG	500	R$ 6,95	R$ 3.475,00
99	Cenoura	da região	KG	500	R$ 7,75	R$ 3.875,00
100	Cheiro verde	da região	MAÇO	250	R$ 5,68	R$ 1.420,00
101	Gengibre	da regiao	KG	162	R$ 17,92	R$ 2.903,04
102	Laranja	da região	KG	500	R$ 6,08	R$ 3.040,00
103	Limão	da região	KG	150	R$ 6,35	R$ 952,50
104	Maçã nacional	da região	KG	355	R$ 8,91	R$ 3.163,05
105	Macaxeira	da região	KG	337	R$ 8,89	R$ 2.995,93
106	Mamão formosa	da região	KG	212	R$ 7,25	R$ 1.537,00
107	Manga nacional	da regiao	KG	162	R$ 7,27	R$ 1.177,74
108	Melancia	da região	KG	750	R$ 4,06	R$ 3.045,00
109	Melão	da região	KG	200	R$ 6,65	R$ 1.330,00
110	Pepino	da região	KG	150	R$ 6,45	R$ 967,50
111	Pimentão verde	da região	KG	150	R$ 9,25	R$ 1.387,50
112	Repolho verde	da regiao	KG	242	R$ 7,51	R$ 1.817,42

PROCESSO: 2025 0402-01/2025 406
RUBRICA

113	Tomate	da região	KG	750	R$ 8,15	R$ 6.112,50
114	Uva - em cachos	da região	KG	330	R$ 14,17	R$ 4.676,10
115	Polpa de fruta; congelada; acerola; acondicionado em embalagem plástica pesando 1 kg.	fruta	KG	125	R$ 11,55	R$ 1.443,75
116	Polpade fruta; congelada;cajá; acondicionadoem embalagem plástica pesando 1 kg.	fruta	KG	125	R$ 12,60	R$ 1.575,00
117	Polpa de fruta; congelada; caju; acondicionado em embalagemplástica pesando 1 kg.	fruta	KG	125	R$ 11,93	R$ 1.491,25
118	Polpa de fruta; congelada; de abacaxi; acondicionado em embalagem plástica pesando 1kg.	fruta	KG	125	R$ 10,54	R$ 1.317,50
119	Polpa de fruta; congelada; de cupuaçu; acondicionado em embalagem plástica pesando 1kg	fruta	KG	125	R$ 18,98	R$ 2.372,50
120	Polpa de fruta; congelada; de goiaba; acondicionado em embalagem plásticapesando 1 kg.	fruta	KG	125	R$ 12,29	R$ 1.536,25
121	Polpa de fruta; congelada; de graviola; acondicionado em embalagem plásticapesando 1 kg.	fruta	KG	125	R$ 16,66	R$ 2.082,50
122	Polpa de fruta; congelada; manga; acondicionado em embalagem plástica pesando 1 kg.	fruta	KG	125	R$ 11,30	R$ 1.412,50
123	Polpa de fruta; congelada; maracujá; acondicionado em embalagem plásticapesando 1 kg.	fruta	KG	125	R$ 19,43	R$ 2.428,75
124	Bisteca bovina - fresca, limpa, aspectoe cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadasou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento doconsumo	da regiao	KG	1000	R$ 28,98	R$ 28.980,00

FLS.: 407
PROCESSO: 20250403-001/2025
RUBRICA

125	Carne bovina de 1º, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	da região	KG	2000	R$ 34,84	R$ 69.680,00
126	Carne bovina de 2º, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	da região	KG	2000	R$ 30,00	R$ 60.000,00
127	Carne bovina com osso	da regiao	KG	2000	R$ 26,72	R$ 53.440,00
128	Carne bovina de sol de 1ª	da região	KG	500	R$ 48,22	R$ 24.110,00
129	Carne moída de 1º, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	da região	KG	2000	R$ 30,00	R$ 60.000,00
130	Carne moída de 2º, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	da regiao	KG	2000	R$ 28,00	R$ 56.000,00

FLS.: 408
PROCESSO: 20250407-01/2025
RUBRICA

131	Carne suina - fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odorpróprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente eatóxico, limpo não violado, resistente,que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	da região	KG	500	R$ 28,50	R$ 14.250,00
132	Frango congelado inteiro - apresentar-secongelado, livre de parasitos e dequalquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir algumaalteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente eatóxico, limpo, não violado, resistente,que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamenteos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número doregistro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deveráapresentarvalidade mínima de 30(trinta) dias a partir dadata de entrega	Maringá	KG	2000	R$ 14,74	R$ 29.480,00
133	Linguiça frango congelada	da região	KG	250	R$ 19,50	R$ 4.875,00
134	Linguiça tipo calabresa; suina defumada	da região	KG	250	R$ 29,50	R$ 7.375,00
135	Linguiça toscana comcarne suina congelada	da região	KG	250	R$ 29,78	R$ 7.445,00
136	Ovos de galinha branco	ovo de cor	DZ	500	R$ 15,56	R$ 7.780,00

FLS: 409
PROCESSO: 2025040201/2025
RUBRICA

137	Peito de frangocongelado - apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ouencobrir alguma alteração, odor esabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, nãoviolado, resistente,que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentarvalidade mínima de 30 (trinta) dias a partir dadata de entrega.	seara	KG	2000	R$ 18,92	R$ 37.840,00
138	Peixe - congelado, limpo, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecido nem pegajoso, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Embalada em saco plástico transparente eatóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo	da região	KG	500	R$ 24,34	R$ 12.170,00
139	Salsicha - apresentando-se em gomos uniformes epadronizados, embalada em saco plástico transparente eatóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validademínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	seara	KG	450	R$ 14,90	R$ 6.705,00

FLS: 410
PROCESSO: 20250402-05/2025
RUBRICA

140	Fígado -bovino apresentado em peças inteiras, congelado em aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro caracteristicos, insetode manchas esverdeadas ou amareladas, acondicionado em saco polietileno transparente	friboi	KG	250	R$ 19,47	R$ 4.867,50
141	Coxa e sobrecoxa de frango deprimeira qualidade congelado	seara	KG	2000	R$ 13,15	R$ 26.300,00
142	Presunto cozido sem gordura fatiado.Embalagem comdados de identificação do produto, marca do fabricante, lote,validade, peso liquido, e registro no ministérioda saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechadosrefrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordocom o fabricante) e adequadas, respeitando a caracteristicas do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas	seara	KG	250	R$ 28,07	R$ 7.017,50
143	Queijo muçarela, fatiado.	vigor	KG	250	R$ 46,37	R$ 11.592,50
144	Refrigerante de primeira qualidade,composto de extratode cola, agua gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos decorantes artificiais, a contar da data de entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em latade 250 ml – sabores. Fardo com 12 unidades.	coca cola	FARDO	500	R$ 38,57	R$ 19.285,00
145	Agua mineral copo descartável 200ml.Caixa com 48 unidades	crystal	CX	375	R$ 33,40	R$ 12.525,00
146	Água mineral sem gás 500ml. Fardo com 12unidades.	crytal	FARDO	750	R$ 18,22	R$ 13.665,00
147	Agua mineral de 20lsem gás c/ recipiente	crystal	UND	250	R$ 32,80	R$ 8.200,00
148	Agua mineral de 20l sem gás s/ recipiente	crystal	UND	1000	R$ 15,65	R$ 15.650,00
149	Refrigerante a base decola 2l - de primeira qualidade. Fardo com06 unidades.	Pepsi	FARDO	500	R$ 41,50	R$ 20.750,00
150	Refrigerante a base deguaraná 2l - de primeira qualidade.Fardo com 06 unidades.	kuat	FARDO	250	R$ 41,50	R$ 10.375,00
151	Refrigerante a base de laranja embalagemcom capacidade 2l - de primeira qualidade. Fardo com 06 unidades.	skim	FARDO	250	R$ 41,50	R$ 10.375,00

FLS. 411
PROCESSO: 2025.04.02-01/2025
RUBRICA

152	Refrigerante a base de uva embalagem com capacidade 2l - deprimeira qualidade. Fardo com 06 unidades.	fanta	FARDO	250	R$ 41,50	R$ 10.375,00
R$ 1.084.717,80						

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Achocolatado em pó solúvel - aparência de pó fino, homogêneo, na cor marrom, de fácil solubilidade, não devendo estar melado ou empedrado, odor e sabor próprios, embalagem deverá conter externamenteos dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número deregistro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validademínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g.	tody	PCT	150	R$ 7,47	R$ 1.120,50
2	Açúcar cristalizado 1 kg, na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade. Produto embalados no máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência de 12 meses.	ITAJA	PCT	1000	R$ 5,64	R$ 5.640,00
3	Adoçante dietético líquido em frasco c/ no mínimo 100ml, artificial aspartame, sem sacarina, semciclamato, contendo fenilalanina.	adocil	UND	37	R$ 9,57	R$ 354,09
4	Arroz agulhinha; tipo 1; longo e fino; grãosinteiros; acondicionad emsacoplástico; contendo 5 kg.	painho	PCT	750	R$ 32,00	R$ 24.000,00
5	Aveia em flocos finos,embalagem de 165 gramas e caixas tipo papelão, íntegro, resistente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validademínima de 6 (seis)meses a partir da data de entrega.	Nestlé	UND	100	R$ 6,06	R$ 606,00

FLS.: 412
PROCESSO: 20250402-02/2025
RUBRICA

6	Aveia em flocos grossos, embalagem de 165 gramas e caixas tipo papelão, íntegro, resistente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricionais, número de lote, datade validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validademínima de 6 (seis)meses a partir da data de entrega.	Nestlé	UND	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
7	Azeitona sem caroço:de primeira qualidade, 100% natural, comestivel, embalagem devidro integro. aembalagem deverá conter externamente osdados de identificação e procedência, informações nutricionais, número delote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validademínima de 6 meses apartir da data deentrega, peso aproximado de 150g	atalaia	UND	50	R$ 5,16	R$ 258,00
8	Bala macia mastigável saboressortidos, pacote com 600g.	florestal	PCT	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
9	Biscoito salgado tipo cream cracker duplaembalagem, pacote de 400g, produto industrializado no máximo 30 dias antesda data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado com vigência de 6 meses.	vitarela	PCT	500	R$ 7,98	R$ 3.990,00
10	Biscoito doce, tipo rosquinha (saboresvariados) 400g	rancheiro	PCT	375	R$ 10,18	R$ 3.817,50
11	Biscoito doce tipoMaria produtos industrializado, pacotecom 400g.	vitarela	PCT	500	R$ 7,64	R$ 3.820,00
12	Bombom dechocolate,pesando aproximadamente 20g, produto de boaqualidade. Embalagem c/ 1gk	garoto	PCT	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00
13	Café em pó; torrado e moído; empacotado automaticamente. Embalagem e 250g	viana	PCT	1250	R$ 9,98	R$ 12.475,00
14	Caixa de chocolate de bombons sortidos 300g	garoto	CX	375	R$ 13,00	R$ 4.875,00
15	Caldo de carne c/ 6 tabletes de 57 gr	sazom	CX	75	R$ 4,01	R$ 300,75
16	Caldo de galinha c/ 6 tabletes de 57 gr	sazom	CX	75	R$ 6,74	R$ 505,50
17	Canela em pó, frascocom 30 gramas	marata	PCT	50	R$ 5,97	R$ 298,50

FL. 413
PROCESSO: 2025.0402-01/2025
RUBRICA

18	Catchup para consumo humano, embalagem longa vida embalagemplástica com 2 kg	arisco	UND	25	R$ 26,14	R$ 653,50
19	Chá de camomila; acondicionado em envelope individual; tipo sache; de papel impermeável; com vedações mecânicas;selagem; a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação; informações nutricionais; caixa com15 saches;	chas real	CX	25	R$ 6,07	R$ 151,75
20	Chá de erva cidreira; acondicionada em envelope individual; tipo sache; de papel impermeável; com vedações mecânicas;selagem; a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação; caixacom 15 saches;	chas real	CX	25	R$ 6,07	R$ 151,75
21	Chá de erva doce;acondicionado em envelope individual; tipo sache; de papel impermeável; comvedações mecânicas;selagem; a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação; caixacom 15 aches;	chas real	CX	25	R$ 6,07	R$ 151,75
22	Chá de hortelã; acondicionado em envelope individual; tipo sache; de papel impermeável; comvedações mecânicas;selagem; a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação; caixacom 15 saches;	chas real	CX	25	R$ 6,07	R$ 151,75
23	Coco ralado pacote c/ 100g	sococo	PCT	125	R$ 6,68	R$ 835,00
24	Colorau; condimento em po; cor avermelhada; embalagem com 500gramas	marata	PCT	125	R$ 8,66	R$ 1.082,50
25	Condimento em pómisto produto industrializado data deentrega com prazo de validade pertinente do produtoofertado. Pacote de 100g	marata	PCT	125	R$ 3,79	R$ 473,75
26	Creme de leite cx de 200 g	piracanjuba	UND	312	R$ 3,71	R$ 1.157,52
27	Ervilha em conserva; salmoura de agua e sal; em lata com 200gr	fugini	LT	125	R$ 4.29	R$ 536,25

FLS.: 114
PROCESSO: 2025040701 2025
RUBRICA

28	Extrato de tomate - concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente tipo papelão, íntegro,resistente e limpo. A embalagem deverá conter externamente osdados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidadedo produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado de 190g	bonare	PCT	125	R$ 4,59	R$ 573,75
29	Farinha de mandioca(branca ou amarela) - fina, branca,	da região	KG	150	R$ 14,68	R$ 2.202,00
30	Farinha de mandioca (puba)	da regiao	KG	200	R$ 11,36	R$ 2.272,00
31	Farinha de trigoespecial, com fermento, produto100% natural, pacote 1 kg	rosa branca	PCT	125	R$ 8,83	R$ 1.103,75
32	Farinha de trigo especial, sem fermento, produto 100% natural, pacote 1 kg	rosa branca	PCT	125	R$ 8,83	R$ 1.103,75
33	Feijão carioquinha tipo 1 - classe carioquinha, embalado em saco plástico transparente, isento de sujidades, não violado,resistente. Acondicionados em fardo lacrados. A embalagem deverá conter externamenteos dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade doproduto. O produto deverá apresentar validademínima de 6 (seis)meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg	gol	KG	500	R$ 10,71	R$ 5.355,00
34	Fécula de mandioca, em embalagens de 1 kg, que deverá conterexternamente osdados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade doproduto. O produto deverá estar isento de sujidades e/ouparasitas. Prazo devalidade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	amafil	KG	125	R$ 10,71	R$ 1.338,75
35	Fermento em pó p/ bolo 100g	royal	UNID.	25	R$ 5,21	R$ 130,25
36	Fermento para pão 100 g	royal	UND	25	R$ 9,80	R$ 245,00

FLS: 4/15
PROCESSO: 20250402-01/2025
PUBRICA

37	Flocão de arroz - flocos grandes, brancos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade doproduto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partirda data de entrega.Pacote de 500g.	belsabor	PCT	500	R$ 5,50	R$ 2.750,00
38	Flocão de milho -flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos,não violados,resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dadosde identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade doproduto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data deentrega. Pacote de 500g.	belsabor	PCT	500	R$ 3,46	R$ 1.730,00
39	Gelatina em pósabores diversos; embalagem em caixa de 30g.	Royal	CX	50	R$ 2,70	R$ 135,00
40	Leite condensado; composto de leite integral; açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar daentrega acondicionado em lata de 395g.	piracanjuba	UND	125	R$ 7,82	R$ 977,50
41	Leite de coco natural, concentrado,condicionamento frasco de vidro de 200ml	sococo	FR	62	R$ 4,46	R$ 276,52
42	Leite desnatado – composição: leite de vaca contendo teor de gordura de no máximo 0,5%. Leite esterilizado em embalagem tetra Pack de 1000ml. Normas de produção e embalagem que sigam asorientações sanitárias vigentes	piracanjuba	UND	500	R$ 6,35	R$ 3.175,00
43	Leite em pó desnatado, instantâneo, pacote200g	piracanjuba	PCT	875	R$ 8,00	R$ 7.000,00
44	Leite em pó integral,instantâneo, pacote 200g	piracanjuba	PCT	750	R$ 10,09	R$ 7.567,50
45	Leite integral – composição leite de vaca, teor de gordura 3,5%. Aspecto liquido, sem partículas em suspensão. Leite esterilizado em embalagem tetra Pack de 1000ml. Normas de produção e embalagem que sigam asorientaçõessanitárias vigentes.	piracanjuba	UND	750	R$ 6,30	R$ 4.725,00
46	Macarrão tipo espaguete, pacote com 500g	fortaleza	PCT	500	R$ 6,49	R$ 3.245,00

FLS.: 416
PROCESSO: 20250402-05/2025
RUBRICA

47	Macarrão tipo parafuso; sêmola; pacote com 500 gramas.	fortaleza	PCT	500	R$ 6,42	R$ 3.210,00
48	Macarrão sêmola/semolina pacotes de 500 g em produto industrializado no máximo de30 dias antes da datadeentrega com vigência pertinente ao produto ofertado.	fortaleza	PCT	500	R$ 7,64	R$ 3.820,00
49	Maionese tradicional; emulsão cremosas, obtidas com ovos e óleo vegetal, comadição de condimentos, substancias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa,amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, embalagem de 200g sache	helmanns	PCT	75	R$ 5,47	R$ 410,25
50	Margarina cremosasem sal 500g - aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto e deverá estar isenta deranço e de outras características indesejáveis, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, rocedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.	primor	UND	500	R$ 7,52	R$ 3.760,00
51	Margarina cremosacom sal 500g - aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto e deverá estar isenta deranço e de outras características indesejáveis, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deveráconter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.	primor	UND	375	R$ 8,48	R$ 3.180,00

FLS: 417
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

52	Massa pronta parabolos -sabores diversos, pacote de450g	boa sorte	UND	125	R$ 6,67	R$ 833,75
53	Milho amarelo para canjica em embalagem integra de 500g, isenta de parasitas. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Pacotes de 500g.	yoki	PCT	125	R$ 7,15	R$ 893,75
54	Milho branco paracanjica em embalagem integra de 450g, isenta de parasitas. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses apartir da data de entrega. Pacotes de500g.	yoki	PCT	100	R$ 9,09	R$ 909,00
55	Milho para pipoca, embalados emplástico atóxico,transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores Estranhos e substâncias nocivas, pacote com 500g	marata	PCT	125	R$ 9,58	R$ 1.197,50
56	Milho verde em conserva, latacom 200g	fugini	LT	100	R$ 6,60	R$ 660,00
57	Molho de tomate 340 g	fugini	PCT	125	R$ 4,66	R$ 582,50
58	Óleo comestível vegetal de soja refinado, semcolesterol, lata de 900ml com identificação do produto, marca produto industrializadono máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado.	concordia	UND	750	R$ 9,00	R$ 6.750,00
59	Orégano em folhas secas; de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; coloração verde pardacenta; cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em sacoplásticotransparente, atóxico, contendo 100 gramas.	kitano	PCT	50	R$ 8,43	R$ 421,50
60	Pacote de pirulito, comum, tipo esfera, duro tradicional, sabores variados, com 650g cada pacote, aprox. 50 pirulitos por pct.	peccin	PCT	125	R$ 13,32	R$ 1.665,00
61	Tempero completo liquido tipo caseiro embalagem de 500ml	arisco	UND	50	R$ 9,12	R$ 456,00

FLS: 018
PROCESSO: 2025.0103-01/2025
RUBRICA

62	Refresco em pó, adoçado, com no mínimo os ingredientes: açúcar, polpa de fruta desidratada, maltodextrina, vitaminas, ácido fólico, ferro, acidulante, aroma natural, antiumectante e espessantes. Embalagem resistentes, não violadas. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data davalidade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses apartir da data daentrega. Sabores variados. Pacote 300g	camp	PCT	250	R$ 8,38	R$ 2.095,00
63	Sal refinado iodado, para consumo doméstico, embalagem contento 1 kg, com identificação do produto, marca prazode validade e peso liquido.	bom de mesa	PCT	45	R$ 4,30	R$ 193,50
64	Sardinha ao molholata de 130g produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado.	gomes	LAT	500	R$ 6,53	R$ 3.265,00
65	Sardinha em óleo lata de 130g produto industrializado no máximo 30 dias antesda data de entrega com prazode validade pertinente ao produto ofertado.	gomes	LAT	250	R$ 7,70	R$ 1.925,00
66	Seleta de legumes embalagem com 200g	figini	LT	50	R$ 5,06	R$ 253,00
67	Suplemento alimentar nutricional cereal de milho instantâneo, empó, em pacote 230gr	Nestlé	PCT	50	R$ 8,06	R$ 403,00
68	Suplemento alimentar nutricional de multicereais instantâneo, em pó, em pacote 230gr	Nestlé	PCT	62	R$ 8,06	R$ 499,72
69	Suplemento alimentar nutricional em pó; cereal de arroz instantâneo, em pó, em pacote 230gr	Nestlé	PCT	62	R$ 8,06	R$ 499,72
70	Tempero completo sem pimenta. Embalagens plásticas integra de 1kg. Com prazo de validade de no mínimo12 meses a partir da data da entrega	arisco	UND	62	R$ 9,34	R$ 579,08
71	Tempero completo sem pimenta. Embalagens plásticas integra de 300g. com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	arisco	UND	37	R$ 6,22	R$ 230,14
72	Tempero misto paracarnes 60g c/ 12 sachê 5g	sazom	PCT	50	R$ 6,68	R$ 334,00

FLS.: 4/9
PROCESSO: 2025 0402-01/2025
RUBRICA

73	Tempero misto parafeijão 60g c/ 12 sachê 5g	sazom	PCT	50	R$ 6,68	R$ 334,00
74	Tempero misto parafrango 60g c/ 12 sachê 5g	sazom	PCT	50	R$ 6,68	R$ 334,00
75	Vinagre de álcool, embalagem plásticade 500ml	muriungo	UND	50	R$ 4,79	R$ 239,50
76	Proteína texturizadade soja, sabor carne pacote com mínima de 400g	arisco	UND	25	R$ 11,75	R$ 293,75
77	Proteína texturizadade soja, sabor frango pacote com mínima de400g	arisco	UND	25	R$ 11,75	R$ 293,75
78	Doce de banana em tabletes embalagem flexível em pote plástico, com 50 unidades peso liquido com mínimo 1kg, rotulo com data de empacotamento. E prazo de validade impresso. Produto industrializados no máximo de 30 dias antes da data de Entrega comvigência de 6 meses.	Oliveira	POTE	50	R$ 21,32	R$ 1.066,00
79	Doce de goiaba em tabletes embalagem flexível em pote plástico, com 50 unidades peso líquido no mínimo 1 kg, rótulo com data de empacotamento e prazo de validades impresso. Produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data deentrega com vigência de 6 meses	Oliveira	POTE	50	R$ 21,32	R$ 1.066,00
80	Mostarda tradicional 190g	arisco	UND	50	R$ 6,78	R$ 339,00
81	Pão de forma, pacote com 390 g	Visconde	PCT	62	R$ 8,87	R$ 549,94

FLS.: 420
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

82	PÃO DOCE OU MASSA FINA, tipo hot dog ou brioche preparado a partir de matériasprimas sãs, de primeira qualidade, e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável,presença defungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer naturezaem suaconfecção.Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto sejaentregue integro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso liquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. (Peso de 50g cada unidade)	Visconde	KG	500	R$ 21,77	R$ 10.885,00
83	PAO FRANCES de aproximadamente 50g	Visconde	UND	650	R$ 1,49	R$ 968,50
84	Bolo Doce contendo trigo, fermento, ovos, manteiga e leite. Comrecheio e cobertura - sabores diversos.	Visconde	KG	375	R$ 81,22	R$ 30.457,50
85	Salgados diversificados.	da região	KG	1250	R$ 51,83	R$ 64.787,50
86	Pão de queijo	da região	KG	250	R$ 57,69	R$ 14.422,50
88	Rosca salgada -contendo polvilho, queijo, ovos, leite eóleo	kero mais	KG	250	R$ 44,23	R$ 11.057,50

FLS: 421
PROCESSO: 20250403-01/2025
RUBRICA

89	PÃO HOT-DOG, tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matériasprimas sãs, de primeira qualidade e emperfeito estado de conservação. Serárejeitado o pão queimado ou malcozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquernatureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado emembalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação doproduto, marca do fabricante, prazo devalidade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato daentrega.	visconde	KG	2500	R$ 23,52	R$ 58.800,00
90	Abacate	da regiao	KG	155	R$ 8,82	R$ 1.367,10
91	Abacaxi pérola	da regiao	KG	300	R$ 7,23	R$ 2.169,00
92	Abobora	da regiao	KG	150	R$ 4,25	R$ 637,50
93	Alho, tamanho uniforme, armazenado em sacos plásticos livres de sujidades	da regiao	KG	200	R$ 27,71	R$ 5.542,00
94	Banana	da regiao	KG	525	R$ 4,90	R$ 2.572,50
95	Batata doce	da regiao	KG	350	R$ 5,08	R$ 1.778,00
96	Batata inglesa	da região	KG	467	R$ 6,81	R$ 3.180,27
97	Beterraba	da região	KG	217	R$ 5,51	R$ 1.195,67
98	Cebola	da região	KG	500	R$ 6,95	R$ 3.475,00
99	Cenoura	da região	KG	500	R$ 7,75	R$ 3.875,00
100	Cheiro verde	da região	MAÇO	250	R$ 5,68	R$ 1.420,00
101	Gengibre	da regiao	KG	162	R$ 17,92	R$ 2.903,04
102	Laranja	da região	KG	500	R$ 6,08	R$ 3.040,00
103	Limão	da região	KG	150	R$ 6,35	R$ 952,50
104	Maçã nacional	da região	KG	355	R$ 8,91	R$ 3.163,05
105	Macaxeira	da região	KG	337	R$ 8,89	R$ 2.995,93
106	Mamão formosa	da região	KG	212	R$ 7,25	R$ 1.537,00
107	Manga nacional	da regiao	KG	162	R$ 7,27	R$ 1.177,74
108	Melancia	da região	KG	750	R$ 4,06	R$ 3.045,00
109	Melão	da região	KG	200	R$ 6,65	R$ 1.330,00
110	Pepino	da região	KG	150	R$ 6,45	R$ 967,50
111	Pimentão verde	da região	KG	150	R$ 9,25	R$ 1.387,50
112	Repolho verde	da regiao	KG	242	R$ 7,51	R$ 1.817,42

FLS. 422
PROCESSO: 2025.0407.01/2025
RUBRICA

113	Tomate	da região	KG	750	R$ 8,15	R$ 6.112,50
114	Uva - em cachos	da região	KG	330	R$ 14,17	R$ 4.676,10
115	Polpa de fruta; congelada; acerola; acondicionado em embalagem plástica pesando 1 kg.	fruta	KG	125	R$ 11,55	R$ 1.443,75
116	Polpade fruta; congelada;cajá; acondicionadoem embalagem plástica pesando 1 kg.	fruta	KG	125	R$ 12,60	R$ 1.575,00
117	Polpa de fruta; congelada; caju; acondicionado em embalagemplástica pesando 1 kg.	fruta	KG	125	R$ 11,93	R$ 1.491,25
118	Polpa de fruta; congelada; de abacaxi; acondicionado em embalagem plástica pesando 1kg.	fruta	KG	125	R$ 10,54	R$ 1.317,50
119	Polpa de fruta; congelada; de cupuaçu; acondicionado em embalagem plástica pesando 1kg	fruta	KG	125	R$ 18,98	R$ 2.372,50
120	Polpa de fruta; congelada; de goiaba; acondicionado em embalagem plásticapesando 1 kg.	fruta	KG	125	R$ 12,29	R$ 1.536,25
121	Polpa de fruta; congelada; de graviola; acondicionado em embalagem plásticapesando 1 kg.	fruta	KG	125	R$ 16,66	R$ 2.082,50
122	Polpa de fruta; congelada; manga; acondicionado em embalagem plástica pesando 1 kg.	fruta	KG	125	R$ 11,30	R$ 1.412,50
123	Polpa de fruta; congelada; maracujá; acondicionado em embalagem plásticapesando 1 kg.	fruta	KG	125	R$ 19,43	R$ 2.428,75
124	Bisteca bovina - fresca, limpa, aspectoe cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadasou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento doconsumo	da regiao	KG	1000	R$ 28,98	R$ 28.980,00

FLS.: 423
PROCESSO: 20250401-05/2025
RUBRICA

125	Carne bovina de 1ª, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	da região	KG	2000	R$ 34,84	R$ 69.680,00
126	Carne bovina de 2ª, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	da região	KG	2000	R$ 30,00	R$ 60.000,00
127	Carne bovina com osso	da regiao	KG	2000	R$ 26,72	R$ 53.440,00
128	Carne bovina de sol de 1ª	da região	KG	500	R$ 48,22	R$ 24.110,00
129	Carne moída de 1º, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	da região	KG	2000	R$ 30,00	R$ 60.000,00
130	Carne moída de 2º, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	da regiao	KG	2000	R$ 28,00	R$ 56.000,00

FLS.: 424
PROCESSO: 2025.0402-05/2025
RUBRICA

131	Carne suína - fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odorpróprio, tipo de corte caracteristico da peça. Embalada em saco plástico transparente eatóxico, limpo não violado, resistente,que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	da região	KG	500	R$ 28,50	R$ 14.250,00
132	Frango congelado inteiro - apresentar-secongelado, livre de parasitos e dequalquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir algumaalteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente eatóxico, limpo, não violado, resistente,que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número doregistro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deveráapresentarvalidade mínima de 30(trinta) dias a partir dadata de entrega	Maringá	KG	2000	R$ 14,74	R$ 29.480,00
133	Linguiça frango congelada	da região	KG	250	R$ 19,50	R$ 4.875,00
134	Linguiça tipo calabresa: suina defumada	da região	KG	250	R$ 29,50	R$ 7.375,00
135	Linguiça toscana comcarne suina congelada	da região	KG	250	R$ 29,78	R$ 7.445,00
136	Ovos de galinha branco	ovo de cor	DZ	500	R$ 15,56	R$ 7.780,00

FLS.: 425
PROCESSO: 2025.04.02-01/2025
RUBRICA

137	Peito de frangocongelado - apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ouencobrir alguma alteração, odor esabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, nãoviolado, resistente,que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentarvalidade mínima de 30 (trinta) dias a partir dadata de entrega.	seara	KG	2000	R$ 18,92	R$ 37.840,00
138	Peixe - congelado, limpo, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecido nem pegajoso, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Embalada em saco plástico transparente eatóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo	da região	KG	500	R$ 24,34	R$ 12.170,00
139	Salsicha - apresentando-se em gomos uniformes epadronizados, embalada em saco plástico transparente eatóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validademínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	seara	KG	450	R$ 14,90	R$ 6.705,00

FLS.: 466
PROCESSO: 2025.04.02-01/2025
RUBRICA

140	Fígado -bovino apresentado em peças inteiras, congelado em aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro característicos, Insetode manchas esverdeadas ou amareladas, acondicionado em saco polietileno transparente	friboi	KG	250	R$ 19,47	R$ 4.867,50
141	Coxa e sobrecoxa de frango deprimeira qualidade congelado	seara	KG	2000	R$ 13,15	R$ 26.300,00
142	Presunto cozido sem gordura fatiado.Embalagem comdados de identificação do produto, marca do fabricante, lote,validade, peso liquido, e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechadosrefrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°c ou de acordocom o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas	seara	KG	250	R$ 28,07	R$ 7.017,50
143	Queijo muçarela, fatiado.	vigor	KG	250	R$ 46,37	R$ 11.592,50
144	Refrigerante de primeira qualidade,composto de extratode cola, agua gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos decorantes artificiais, a contar da data de entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em latade 250 ml – sabores. Fardo com 12 unidades.	coca cola	FARDO	500	R$ 38,57	R$ 19.285,00
145	Agua mineral copo descartável 200ml.Caixa com 48 unidades	crystal	CX	375	R$ 33,40	R$ 12.525,00
146	Água mineral sem gás 500ml. Fardo com 12unidades.	crytal	FARDO	750	R$ 18,22	R$ 13.665,00
147	Agua mineral de 20lsem gás c/ recipiente	crystal	UND	250	R$ 32,80	R$ 8.200,00
148	Agua mineral de 20l sem gás s/ recipiente	crystal	UND	1000	R$ 15,65	R$ 15.650,00
149	Refrigerante a base decola 2l - de primeira qualidade. Fardo com06 unidades.	Pepsi	FARDO	500	R$ 41,50	R$ 20.750,00
150	Refrigerante a base deguaraná 2l - de primeira qualidade.Fardo com 06 unidades.	kuat	FARDO	250	R$ 41,50	R$ 10.375,00
151	Refrigerante a base de laranja embalagemcom capacidade 2l - de primeira qualidade. Fardo com 06 unidades.	skim	FARDO	250	R$ 41,50	R$ 10.375,00

FLS: 467
PROCESSO: 2025 0402-01/2025
RUBRICA

152	Refrigerante a base de uva embalagem com capacidade 2l - deprimeira qualidade. Fardo com 06 unidades.	fanta	FARDO	250	R$ 41,50	R$ 10.375,00
R$ 1.084.717,80						

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Achocolatado em pó solúvel - aparência de pó fino, homogêneo, na cor marrom, de fácil solubilidade, não devendo estar melado ou empedrado, odor e sabor próprios, embalagem deverá conter externamenteos dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número deregistro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validademínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g.	tody	PCT	150	R$ 7,47	R$ 1.120,50
2	Açúcar cristalizado 1 kg, na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade. Produto embalados no máximo30 dias antes da data de entrega com vigência de 12 meses.	ITAJA	PCT	1000	R$ 5,64	R$ 5.640,00
3	Adoçante dietético líquido em frasco c/ no mínimo 100ml, artificial aspartame, sem sacarina, semciclamato, contendo fenilalanina.	adocil	UND	37	R$ 9,57	R$ 354,09
4	Arroz agulhinha; tipo 1; longo e fino; grãosinteiros; acondicionad emsacoplástico; contendo 5 kg.	painho	PCT	750	R$ 32,00	R$ 24.000,00
5	Aveia em flocos finos,embalagem de 165 gramas e caixas tipo papelão, íntegro, resistente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validademínima de 6 (seis)meses a partir da data de entrega.	Nestlé	UND	100	R$ 6,06	R$ 606,00

FLS.: 468
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

6	Aveia em flocos grossos, embalagem de 165 gramas e caixas tipo papelão, íntegro, resistente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricionais, número de lote, datade validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validademinima de 6 (seis)meses a partir da data de entrega.	Nestlé	UND	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
7	Azeitona sem caroço:de primeira qualidade, 100% natural, comestível, embalagem devidro integro. aembalagem deverá conter externamente osdados de identificação e procedência, informações nutricionais, número delote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses apartir da data deentrega, peso aproximado de 150g	atalaia	UND	50	R$ 5,16	R$ 258,00
8	Bala macia mastigável saboressortidos, pacote com 600g.	florestal	PCT	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
9	Biscoito salgado tipo cream cracker duplaembalagem, pacote de 400g, produto industrializado no máximo 30 dias antesda data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado com vigência de 6 meses.	vitarela	PCT	500	R$ 7,98	R$ 3.990,00
10	Biscoito doce, tipo rosquinha (saboresvariados) 400g	rancheiro	PCT	375	R$ 10,18	R$ 3.817,50
11	Biscoito doce tipoMaria produtos industrializado, pacotecom 400g.	vitarela	PCT	500	R$ 7,64	R$ 3.820,00
12	Bombom dechocolate,pesando aproximadamente 20g, produto de boaqualidade. Embalagem c/ 1gk	garoto	PCT	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00
13	Café em pó; torrado e moído; empacotado automaticamente. Embalagem e 250g	viana	PCT	1250	R$ 9,98	R$ 12.475,00
14	Caixa de chocolate de bombons sortidos 300g	garoto	CX	375	R$ 13,00	R$ 4.875,00
15	Caldo de carne c/ 6 tabletes de 57 gr	sazom	CX	75	R$ 4,01	R$ 300,75
16	Caldo de galinha c/ 6 tabletes de 57 gr	sazom	CX	75	R$ 6,74	R$ 505,50
17	Canela em pó, frascocom 30 gramas	marata	PCT	50	R$ 5,97	R$ 298,50

FLS.: 469
PROCESSO: 20250402-001/2025
RUBRICA

18	Catchup para consumo humano, embalagem longa vida embalagemplástica com 2 kg	arisco	UND	25	R$ 26,14	R$ 653,50
19	Chá de camomila; acondicionado em envelope individual; tipo sache; de papel impermeável; com vedações mecânicas;selagem; a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação; informações nutricionais; caixa com15 saches;	chas real	CX	25	R$ 6,07	R$ 151,75
20	Chá de erva cidreira; acondicionada em envelope individual; tipo sache; de papel impermeável; com vedações mecânicas;selagem; a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação; caixacom 15 saches;	chas real	CX	25	R$ 6,07	R$ 151,75
21	Chá de erva doce;acondicionado em envelope individual; tipo sache; de papel impermeável; comvedações mecânicas;selagem; a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação; caixacom 15 aches;	chas real	CX	25	R$ 6,07	R$ 151,75
22	Chá de hortelã; acondicionado em envelope individual; tipo sache; de papel impermeável; comvedações mecânicas;selagem; a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação; caixacom 15 saches;	chas real	CX	25	R$ 6,07	R$ 151,75
23	Coco ralado pacote c/ 100g	sococo	PCT	125	R$ 6,68	R$ 835,00
24	Colorau; condimento em po; cor avermelhada; embalagem com 500gramas	marata	PCT	125	R$ 8,66	R$ 1.082,50
25	Condimento em pómisto produto industrializado data deentrega com prazo de validade pertinente do produtoofertado. Pacote de 100g	marata	PCT	125	R$ 3,79	R$ 473,75
26	Creme de leite cx de 200 g	piracanjuba	UND	312	R$ 3,71	R$ 1.157,52
27	Ervilha em conserva; salmoura de agua e sal; em lata com 200gr	fugini	LT	125	R$ 4,29	R$ 536,25

FLS.: 470
PROCESSO: 2025040201/2025
RUBRICA

28	Extrato de tomate - concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente tipo papelão, integro,resistente e limpo. A embalagem deverá conter externamente osdados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidadedo produto. Deverá apresentar validade minima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado de 190g	bonare	PCT	125	R$ 4,59	R$ 573,75
29	Farinha de mandioca(branca ou amarela) - fina, branca,	da região	KG	150	R$ 14,68	R$ 2.202,00
30	Farinha de mandioca (puba)	da regiao	KG	200	R$ 11,36	R$ 2.272,00
31	Farinha de trigoespecial, com fermento, produto100% natural, pacote 1 kg	rosa branca	PCT	125	R$ 8,83	R$ 1.103,75
32	Farinha de trigo especial, sem fermento, produto 100% natural, pacote 1 kg	rosa branca	PCT	125	R$ 8,83	R$ 1.103,75
33	Feijão carioquinha tipo 1 - classe carioquinha, embalado em saco plástico transparente, isento de sujidades, não violado,resistente. Acondicionados em fardo lacrados. A embalagem deverá conter externamenteos dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade doproduto. O produto deverá apresentar validademínima de 6 (seis)meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg	gol	KG	500	R$ 10,71	R$ 5.355,00
34	Fécula de mandioca, em embalagens de 1 kg, que deverá conterexternamente osdados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade doproduto. O produto deverá estar isento de sujidades e/ouparasitas. Prazo devalidade minimo de 6 meses a partir data de entrega	amafil	KG	125	R$ 10,71	R$ 1.338,75
35	Fermento em pó p/ bolo 100g	royal	UNID.	25	R$ 5,21	R$ 130,25
36	Fermento para pão 100 g	royal	UND	25	R$ 9,80	R$ 245,00

FLS: 478
PROCESSO: 20250403-01/2025
RUBRICA

37	Flocão de arroz - flocos grandes, brancos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade doproduto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partirda data de entrega.Pacote de 500g.	belsabor	PCT	500	R$ 5,50	R$ 2.750,00
38	Flocão de milho -flocos grandes, amarelos, sem sal,embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos,não violados,resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dadosde identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade doproduto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data deentrega. Pacote de 500g.	belsabor	PCT	500	R$ 3,46	R$ 1.730,00
39	Gelatina em pósabores diversos; embalagem em caixa de 30g.	Royal	CX	50	R$ 2,70	R$ 135,00
40	Leite condensado; composto de leite integral; açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar daentrega acondicionado em lata de 395g.	piracanjuba	UND	125	R$ 7,82	R$ 977,50
41	Leite de coco natural, concentrado,condicionamento frasco de vidro de 200ml	sococo	FR	62	R$ 4,46	R$ 276,52
42	Leite desnatado – composição: leite de vaca contendo teor de gordura de no máximo 0,5%. Leite esterilizado em embalagem tetra Pack de 1000ml. Normas de produção e embalagem que sigam asorientações sanitárias vigentes	piracanjuba	UND	500	R$ 6,35	R$ 3.175,00
43	Leite em pó desnatado, instantâneo, pacote200g	piracanjuba	PCT	875	R$ 8,00	R$ 7.000,00
44	Leite em pó integral,instantâneo, pacote 200g	piracanjuba	PCT	750	R$ 10,09	R$ 7.567,50
45	Leite integral – composição leite de vaca, teor de gordura 3,5%. Aspecto líquido, sem partículas em suspensão. Leite esterilizado em embalagem tetra Pack de 1000ml. Normas de produção e embalagem que sigam asorientaçõessanitárias vigentes.	piracanjuba	UND	750	R$ 6,30	R$ 4.725,00
46	Macarrão tipo espaguete, pacote com 500g	fortaleza	PCT	500	R$ 6,49	R$ 3.245,00

FLS: 472
PROCESSO: 20250403-01/2025
RUBRICA

47	Macarrão tipo parafuso; sêmola; pacote com 500 gramas.	fortaleza	PCT	500	R$ 6,42	R$ 3.210,00
48	Macarrão sêmola/semolina pacotes de 500 g em produto industrializado no máximo de30 dias antes da datadeentrega com vigência pertinente ao produto ofertado.	fortaleza	PCT	500	R$ 7,64	R$ 3.820,00
49	Maionese tradicional; emulsão cremosas, obtidas com ovos e óleo vegetal, comadição de condimentos, substancias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa,amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, embalagem de 200g sache	helmanns	PCT	75	R$ 5,47	R$ 410,25
50	Margarina cremosasem sal 500g - aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto e deverá estar isenta derança e de outras características indesejáveis, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, rocedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.	primor	UND	500	R$ 7,52	R$ 3.760,00
51	Margarina cremosacom sal 500g - aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto e deverá estar isenta derança e de outras características indesejáveis, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deveráconter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.	primor	UND	375	R$ 8,48	R$ 3.180,00

FLS: 173
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

52	Massa pronta parabolos -sabores diversos, pacote de450g	boa sorte	UND	125	R$ 6,67	R$ 833,75
53	Milho amarelo para canjica em embalagem integra de 500g, isenta de parasitas. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Pacotes de 500g.	yoki	PCT	125	R$ 7,15	R$ 893,75
54	Milho branco paracanjica em embalagem integra de 450g, isenta de parasitas. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses apartir da data de entrega. Pacotes de500g.	yoki	PCT	100	R$ 9,09	R$ 909,00
55	Milho para pipoca, embalados emplástico atóxico,transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores Estranhos e substâncias nocivas, pacote com 500g	marata	PCT	125	R$ 9,58	R$ 1.197,50
56	Milho verde em conserva, latacom 200g	fugini	LT	100	R$ 6,60	R$ 660,00
57	Molho de tomate 340 g	fugini	PCT	125	R$ 4,66	R$ 582,50
58	Óleo comestível vegetal de soja refinado, semcolesterol, lata de 900ml com identificação do produto, marca produto industrializadono máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado.	concordia	UND	750	R$ 9,00	R$ 6.750,00
59	Orégano em folhas secas; de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; coloração verde pardacenta; cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em sacoplásticotransparente, atóxico, contendo 100 gramas.	kitano	PCT	50	R$ 8,43	R$ 421,50
60	Pacote de pirulito, comum, tipo esfera, duro tradicional, sabores variados, com 650g cada pacote, aprox. 50 pirulitos por pct.	peccin	PCT	125	R$ 13,32	R$ 1.665,00
61	Tempero completo liquido tipo caseiro embalagem de 500ml	arisco	UND	50	R$ 9,12	R$ 456,00

FLS: 474
PROCESSO: 2015.04.02-01/2015
RUBRICA

62	Refresco em pó, adoçado, com no mínimo os ingredientes: açúcar, polpa de fruta desidratada, maltodextrina, vitaminas, ácido fólico, ferro, acidulante, aroma natural, antiumectante e espessantes. Embalagem resistentes, não violadas. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data davalidade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade minima de 6 meses apartir da data daentrega. Sabores variados. Pacote 300g	camp	PCT	250	R$ 8,38	R$ 2.095,00
63	Sal refinado iodado, para consumo doméstico, embalagem contento 1 kg, com identificação do produto, marca prazode validade e peso liquido.	bom de mesa	PCT	45	R$ 4,30	R$ 193,50
64	Sardinha ao molholata de 130g produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado.	gomes	LAT	500	R$ 6,53	R$ 3.265,00
65	Sardinha em óleo lata de 130g produto industrializado no máximo 30 dias antesda data de entrega com prazode validade pertinente ao produto ofertado.	gomes	LAT	250	R$ 7,70	R$ 1.925,00
66	Seleta de legumes embalagem com 200g	figini	LT	50	R$ 5,06	R$ 253,00
67	Suplemento alimentar nutricional cereal de milho instantâneo, empó, em pacote 230gr	Nestlé	PCT	50	R$ 8,06	R$ 403,00
68	Suplemento alimentar nutricional demulticereais instantâneo, em pó, em pacote 230gr	Nestlé	PCT	62	R$ 8,06	R$ 499,72
69	Suplemento alimentar nutricional em pó: cereal de arroz instantâneo, em pó, em pacote 230gr	Nestlé	PCT	62	R$ 8,06	R$ 499,72
70	Tempero completo sem pimenta. Embalagens plásticas integra de 1kg. Com prazo de validade de no minimo12 meses a partir da data da entrega	arisco	UND	62	R$ 9,34	R$ 579,08
71	Tempero completo sem pimenta. Embalagens plásticas integra de 300g. com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	arisco	UND	37	R$ 6,22	R$ 230,14
72	Tempero misto paracarnes 60g c/ 12 sachê 5g	sazom	PCT	50	R$ 6,68	R$ 334,00

FLS.: 4xS
PROCESSO: 2025 0402-01/2025
RUBRICA

73	Tempero misto parafeijão 60g c/ 12 sachê 5g	sazom	PCT	50	R$ 6,68	R$ 334,00
74	Tempero misto parafrango 60g c/ 12 sachê 5g	sazom	PCT	50	R$ 6,68	R$ 334,00
75	Vinagre de álcool, embalagem plásticade 500ml	muriungo	UND	50	R$ 4,79	R$ 239,50
76	Proteína texturizadade soja, sabor carne pacote com mínima de 400g	arisco	UND	25	R$ 11,75	R$ 293,75
77	Proteína texturizadade soja, sabor frango pacote com mínima de400g	arisco	UND	25	R$ 11,75	R$ 293,75
78	Doce de banana em tabletes embalagem flexível em pote plástico, com 50 unidades peso liquido com mínimo 1kg, rotulo com data de empacotamento. E prazo de validade impresso. Produto industrializados no máximo de 30 dias antes da data de Entrega comvigência de 6 meses.	Oliveira	POTE	50	R$ 21,32	R$ 1.066,00
79	Doce de goiaba em tabletes embalagem flexível em pote plástico, com 50 unidades peso liquido no mínimo 1 kg, rótulo com data de empacotamento e prazo de validades impresso. Produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data deentrega com vigência de 6 meses	Oliveira	POTE	50	R$ 21,32	R$ 1.066,00
80	Mostarda tradicional 190g	arisco	UND	50	R$ 6,78	R$ 339,00
81	Pão de forma, pacote com 390 g	Visconde	PCT	62	R$ 8,87	R$ 549,94

FLS.: 176
PROCESSO: 2025040201/2025
RUBRICA

82	PÃO DOCE OU MASSA FINA, tipo hot dog ou brioche preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso liquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. (Peso de 50g cada unidade)	Visconde	KG	500	R$ 21,77	R$ 10.885,00
83	PAO FRANCES de aproximadamente 50g	Visconde	UND	650	R$ 1,49	R$ 968,50
84	Bolo Doce contendo trigo, fermento, ovos, manteiga e leite. Com recheio e cobertura - sabores diversos.	Visconde	KG	375	R$ 81,22	R$ 30.457,50
85	Salgados diversificados.	da região	KG	1250	R$ 51,83	R$ 64.787,50
86	Pão de queijo	da região	KG	250	R$ 57,69	R$ 14.422,50
88	Rosca salgada -contendo polvilho, queijo, ovos, leite eóleo	kero mais	KG	250	R$ 44,23	R$ 11.057,50

FLS: 177
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

89	PÃO HOT-DOG, tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matériasprimas sãs, de primeira qualidade e emperfeito estado de conservação. Serárejeitado o pão queimado ou malcozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquernatureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado emembalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação doproduto, marca do fabricante, prazo devalidade, data de embalagem, peso liquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato daentrega.	visconde	KG	2500	R$ 23,52	R$ 58.800,00
90	Abacate	da regiao	KG	155	R$ 8,82	R$ 1.367,10
91	Abacaxi pérola	da regiao	KG	300	R$ 7,23	R$ 2.169,00
92	Abobora	da regiao	KG	150	R$ 4,25	R$ 637,50
93	Alho, tamanho uniforme, armazenado em sacos plásticos livres de sujidades	da regiao	KG	200	R$ 27,71	R$ 5.542,00
94	Banana	da regiao	KG	525	R$ 4,90	R$ 2.572,50
95	Batata doce	da regiao	KG	350	R$ 5,08	R$ 1.778,00
96	Batata inglesa	da região	KG	467	R$ 6,81	R$ 3.180,27
97	Beterraba	da região	KG	217	R$ 5,51	R$ 1.195,67
98	Cebola	da região	KG	500	R$ 6,95	R$ 3.475,00
99	Cenoura	da região	KG	500	R$ 7,75	R$ 3.875,00
100	Cheiro verde	da região	MAÇO	250	R$ 5,68	R$ 1.420,00
101	Gengibre	da regiao	KG	162	R$ 17,92	R$ 2.903,04
102	Laranja	da região	KG	500	R$ 6,08	R$ 3.040,00
103	Limão	da região	KG	150	R$ 6,35	R$ 952,50
104	Maçã nacional	da região	KG	355	R$ 8,91	R$ 3.163,05
105	Macaxeira	da região	KG	337	R$ 8,89	R$ 2.995,93
106	Mamão formosa	da região	KG	212	R$ 7,25	R$ 1.537,00
107	Manga nacional	da regiao	KG	162	R$ 7,27	R$ 1.177,74
108	Melancia	da região	KG	750	R$ 4,06	R$ 3.045,00
109	Melão	da região	KG	200	R$ 6,65	R$ 1.330,00
110	Pepino	da região	KG	150	R$ 6,45	R$ 967,50
111	Pimentão verde	da região	KG	150	R$ 9,25	R$ 1.387,50
112	Repolho verde	da regiao	KG	242	R$ 7,51	R$ 1.817,42

FLS: 478
PROCESSO: 2025 04 02-01/2025
RUBRICA

113	Tomate	da região	KG	750	R$ 8,15	R$ 6.112,50
114	Uva - em cachos	da região	KG	330	R$ 14.17	R$ 4.676,10
115	Polpa de fruta; congelada; acerola; acondicionado em embalagem plástica pesando 1 kg.	fruta	KG	125	R$ 11,55	R$ 1.443,75
116	Polpade fruta; congelada;cajá; acondicionadoem embalagem plástica pesando 1 kg.	fruta	KG	125	R$ 12,60	R$ 1.575,00
117	Polpa de fruta; congelada; caju; acondicionado em embalagemplástica pesando 1 kg.	fruta	KG	125	R$ 11,93	R$ 1.491,25
118	Polpa de fruta; congelada; de abacaxi; acondicionado em embalagem plástica pesando 1kg.	fruta	KG	125	R$ 10,54	R$ 1.317,50
119	Polpa de fruta; congelada; de cupuaçu; acondicionado em embalagem plástica pesando 1kg	fruta	KG	125	R$ 18,98	R$ 2.372,50
120	Polpa de fruta; congelada; de goiaba; acondicionado em embalagem plásticapesando 1 kg.	fruta	KG	125	R$ 12,29	R$ 1.536,25
121	Polpa de fruta; congelada; de graviola; acondicionado em embalagem plásticapesando 1 kg.	fruta	KG	125	R$ 16,66	R$ 2.082,50
122	Polpa de fruta; congelada; manga; acondicionado em embalagem plástica pesando 1 kg.	fruta	KG	125	R$ 11,30	R$ 1.412,50
123	Polpa de fruta; congelada; maracujá; acondicionado em embalagem plásticapesando 1 kg.	fruta	KG	125	R$ 19,43	R$ 2.428,75
124	Bisteca bovina - fresca, limpa, aspectoe cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadasou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento doconsumo	da regiao	KG	1000	R$ 28,98	R$ 28.980,00

FLS.: 479
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

125	Carne bovina de 1ª, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	da região	KG	2000	R$ 34,84	R$ 69.680,00
126	Carne bovina de 2ª, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	da região	KG	2000	R$ 30,00	R$ 60.000,00
127	Carne bovina com osso	da regiao	KG	2000	R$ 26,72	R$ 53.440,00
128	Carne bovina de sol de 1ª	da região	KG	500	R$ 48,22	R$ 24.110,00
129	Carne moída de 1ª, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	da região	KG	2000	R$ 30,00	R$ 60.000,00
130	Carne moída de 2ª, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	da regiao	KG	2000	R$ 28,00	R$ 56.000,00

FLS.: 480
PROCESSO: 20250402-03/2025
RUBRICA

131	Carne suína - fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odorpróprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente eatóxico, limpo não violado, resistente,que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	da região	KG	500	R$ 28,50	R$ 14.250,00
132	Frango congelado inteiro - apresentar-secongelado, livre de parasitos e dequalquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir algumaalteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente eatóxico, limpo, não violado, resistente,que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número doregistro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deveráapresentarvalidade mínima de 30(trinta) dias a partir dadata de entrega	Maringá	KG	2000	R$ 14,74	R$ 29.480,00
133	Linguiça frango congelada	da região	KG	250	R$ 19,50	R$ 4.875,00
134	Linguiça tipo calabresa; suína defumada	da região	KG	250	R$ 29,50	R$ 7.375,00
135	Linguiça toscana comcarne suína congelada	da região	KG	250	R$ 29,78	R$ 7.445,00
136	Ovos de galinha branco	ovo de cor	DZ	500	R$ 15,56	R$ 7.780,00

FLS.: 484
PROCESSO: 2025.0402-01/2025
RUBRICA

137	Peito de frangocongelado - apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ouencobrir alguma alteração, odor esabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, nãoviolado, resistente,que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentarvalidade mínima de 30 (trinta) dias a partir dadata de entrega.	seara	KG	2000	R$ 18,92	R$ 37.840,00
138	Peixe - congelado, limpo, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecido nem pegajoso, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Embalada em saco plástico transparente eatóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo	da região	KG	500	R$ 24,34	R$ 12.170,00
139	Salsicha - apresentando-se em gomos uniformes epadronizados, embalada em saco plástico transparente eatóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validademínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	seara	KG	450	R$ 14,90	R$ 6.705,00

FLS.: 182
PROCESSO: 2025.0402-01/2025
RUBRICA

140	Fígado -bovino apresentado em peças inteiras, congelado em aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro característicos, insetode manchas esverdeadas ou amareladas, acondicionado em saco polietileno transparente	friboi	KG	250	R$ 19,47	R$ 4.867,50
141	Coxa e sobrecoxa de frango deprimeira qualidade congelado	seara	KG	2000	R$ 13,15	R$ 26.300,00
142	Presunto cozido sem gordura fatiado.Embalagem comdados de identificação do produto, marca do fabricante, lote,validade, peso liquido, e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechadosrefrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°c ou de acordocom o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas	seara	KG	250	R$ 28,07	R$ 7.017,50
143	Queijo muçarela, fatiado.	vigor	KG	250	R$ 46,37	R$ 11.592,50
144	Refrigerante de primeira qualidade,composto de extratode cola, agua gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos decorantes artificiais, a contar da data de entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em latade 250 ml – sabores. Fardo com 12 unidades.	coca cola	FARDO	500	R$ 38,57	R$ 19.285,00
145	Agua mineral copo descartável 200ml.Caixa com 48 unidades	crystal	CX	375	R$ 33,40	R$ 12.525,00
146	Água mineral sem gás 500ml. Fardo com 12unidades.	crytal	FARDO	750	R$ 18,22	R$ 13.665,00
147	Agua mineral de 20lsem gás c/ recipiente	crystal	UND	250	R$ 32,80	R$ 8.200,00
148	Agua mineral de 20l sem gás s/ recipiente	crystal	UND	1000	R$ 15,65	R$ 15.650,00
149	Refrigerante a base decola 2l - de primeira qualidade. Fardo com06 unidades.	Pepsi	FARDO	500	R$ 41,50	R$ 20.750,00
150	Refrigerante a base deguaraná 2l - de primeira qualidade.Fardo com 06 unidades.	kuat	FARDO	250	R$ 41,50	R$ 10.375,00
151	Refrigerante a base de laranja embalagemcom capacidade 2l - de primeira qualidade. Fardo com 06 unidades.	skim	FARDO	250	R$ 41,50	R$ 10.375,00

FLS.: 483
PROCESSO: 20250402-04/2025
RUBRICA

152	Refrigerante a base de uva embalagem com capacidade 2l - deprimeira qualidade. Fardo com 06 unidades.	fanta	FARDO	250	R$ 41,50	R$ 10.375,00
R$ 1.084.717,80						

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.4. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.6. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.7. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.8. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.9. Dos limites para as adesões

4.10. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.11. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

FLS.: 484
PROCESSO: 20250409-01/2025
RUBRICA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e/ou diário oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.10. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.11. Mantiverem sua proposta original.

5.12. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.13. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.16. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

FLS.: 485
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

5.17. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.18. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.19. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.20. prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.21. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manual e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.22. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.23. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.24. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.25. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.26. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos

FL. 4486
PROCESSO: 2025.04.02-01/2025
RUBRICA

termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem

FLS.: 187
PROCESSO: 2025.0402-01/2025
RUBRICA

prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.4. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.5. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.6. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

8.7. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.8. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos da distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

FLS: 488
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.4. Não aceitar manter seu preço registrado.

9.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.7. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.10. Por razão de interesse público;

9.11. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.12. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

FLS.: 4 479
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL.*

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais.*

Tasso Fragoso/MA, 24 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
Órgão Gerenciador
Roberth Cleydson Martins Coelho
Prefeito Municipal

D. ALVES ABREU
CNPJ Nº 21.383.077/0001-68
Fornecedor Registrado
Diego Alves Abreu
Proprietário

Folha nº 1010
Proc. nº 31/24
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS: 1010
PROCESSO: 2025040201-01/2025
RUBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 10/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/2024

OBJETO
Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretárias Municipal da Prefeitura de Tufilândia - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 6.967.000,00 (seis milhões novecentos sessenta sete mil reais)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 13 de Setembro de 2024
FINAL: 13 de Setembro de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde

DADOS DO BENEFICIÁRIO
COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, CNPJ Nº 23.212.691/0001-92
AVENIDA SEN.VITORINO FREIRE, ED.COMERC.SAO LUIS OFFICES /SALA 1003, 01, AREINHA, SÃO LUÍS, MARANHÃO
santoexpedito.ltda@gmail.com, (98) 97007-8535,
RAYLSON MORAES COSTA VOLF, CPF Nº 035.761.383-07

DADOS DO BENEFICIÁRIO
W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 11.661.354/0001-01
RUA QUARENTA E NOVE, 13, VINHAIS, SÃO LUÍS, MARANHÃO
solucaoserv@outlook.com, (98) 98712-7282,
WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM, CPF Nº 002.920.433-09

PREÂMBULO

Aos 13 de Setembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Tufilândia – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 01.612.631/0001-24, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Sr. Jheymison Carlos dos Santos Pereira, RG: 0287951120053 GEJUSPC-MA CPF: 038.008.883-51, nomeado pela Portaria nº 02, de 04 de janeiro de 2021, e dou outro lado as empresas **COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, CNPJ Nº 23.212.691/0001-92 SITUADA**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NA AVENIDA SEN.VITORINO FREIRE, ED.COMERC.SAO LUIS OFFICES /SALA 1003, 01, AREINHA, SÃO LUÍS -MA, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL RAYLSON MORAES COSTA VOLF, CPF Nº 035.761.383-07, RG Nº 158482120002 SSP-MA, W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.661.354/0001-01, SEDIADA NA RUA QUARENTA E NOVE, 13, VINHAIS, SÃO LUÍS -MA, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM, CPF Nº 002.920.433-09, RG Nº 0369968720091 SSP-MA, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 10/2024, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretárias Municipal da Prefeitura de Tufilândia - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretárias Municipal da Prefeitura de Tufilândia - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Folha nº 1013
Proc. nº 5124
Rubrica
FLS.: 493
PROCESSO: 20250402-04/2025
RUBRICA

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pindaré Mirim, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

BENEFICIÁRIO DA ATA: COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA						
CNPJ: Nº 23.212.691/0001-92	**FONE: (98) 97007-8535**					
ENDEREÇO: AVENIDA SEN.VITORINO FREIRE, ED.COMERC.SAO LUIS OFFICES /SALA 1003, 01, AREINHA, SÃO LUÍS-MA						
E-MAIL: santoexpedito.ltda@gmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: RAYLSON MORAES COSTA VOLF						
CPF Nº: 035.761.383-07	**RG Nº: 158482120002 SSP-MA**					
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca**	**Unitário**	**Total**
1	Achocolatado especificação : produto em pó, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (a, b1, b2, b6, c, d3, e pp), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Contendo glúten, vitaminado, obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce em pacotes de 1kg enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagens integras. Não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas, perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto e embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 18 (seis) meses a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante.	6.000	Pacote	Italac	R$ 28,29	R$ 169.740,00
4	Alface crespa grande especificação : o produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo. Peso médio 250 g o pé.	2.000	Maços	In natura	R$ 4,93	R$ 9.860,00
6	Arroz tipo i especificação : branco, tipo i, não parborizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente, tipo subgrupo polido, embalagem primária plástica de 5 kg, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido) selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	10.000	Pacote	Camil	R$ 61,19	R$ 611.900,00
7	Aveia especificação : apresentação flocos, prazo de validade 01 ano (fechado), aplicação mingau, caixa com 200 gramas.	6.000	Unidade	Quaker	R$ 2,59	R$ 15.540,00
8	Batata doce especificação: tamanho médio, nova, isenta de enfermidades, material terroso, isenta de sujidades.	4.000	Quilo	In natura	R$ 7,93	R$ 31.720,00
39	Fruta in natura tipo abacaxi especificação : tipo pérola ou graúdo, aplicação alimentar (maduro), características adicionais: originário de planta sadia destinado ao consumo in natura, estar fresco, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e sabor característico da variedade, com grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e armazenamento permanecendo adequado para consumo, sem lesões provocadas por insetos, doenças e mecânicas. Tamanho médio e uniforme (padronizado). Peso mínimo de 1, 300 gramas por unidade. Não serão aceitos produtos estragados, murchos com odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade. Sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas.	6.000	Pacote	In natura	R$ 6,79	R$ 40.740,00
44	Fruta in natura tipo melancia especificação : espécie redonda, classificação a, graúda, de primeira, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, pesando entre 6 a 8 kg cada unidade características adicionais: o produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	6.000	Quilo	In natura	R$ 3,81	R$ 22.860,00

60	Maisena especificação : amido de milho, em que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Aplicação mingau, caixa com 500 gramas.	4.000	Unidade	Maizena	R$ 12,24	R$ 48.960,00
61	Margarina vegetal cremosa com sal especificação : com 60% de líquidos, embalagem potes de 500g, íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante	4.000	Unidade	Primor	R$ 9,91	R$ 39.640,00
62	Maxixe in natura, especificação: de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em saco plástico e caixas próprias.	3.000	Quilo	In natura	R$ 12,21	R$ 36.630,00
63	Milho em conserva especificação : ingredientes grãos de milho verde cozido em conserva de salmoura (água e sal) grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de milhos inteiros). Características: cor apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato. Embalagem primária em lata de folha de flandres com vernizes sanitários, fechados e esterilizados a embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Prazo de validade 2 anos, lata com 200 gramas.	4.000	Lata	Fugini	R$ 13,42	R$ 53.680,00
64	Milho tipo grão especificação : branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade aplicação mungunzá (canjica), pacote com 500 gramas. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	3.000	Pacote	In natura	R$ 17,59	R$ 52.770,00
65	Milho para pipoca - tipo 1, classe amarelo, grupo duro, embalados em pacotes transparentes de 500g (quinhentos gramas) cada. Prazo mínimo de validade: 06 (seis) meses. Apresentar 02(duas) amostras, na embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue. Padrão de qualidade igual ou superior a pachá	3.000	Pct	Yoki	R$ 11,21	R$ 33.630,00
69	Pão de forma, especificação: tradicional, fatiado, embalado. Contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (caruncho s e outros insetos); as fatias devem estar inteiras e firmes. Embalagem 500g.	4.000	Embalagem	Bumba meu Pão	R$ 15,90	R$ 63.600,00
73	Peixe em conserva tipo peixe sardinha especificação : inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo de validade de 24 meses a contar da data de entrega. Lata com 130 gramas.	6.000	Unidade	Coqueiro	R$ 7,13	R$ 42.780,00
74	Pepino especificação : no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	3.000	Quilo	In natura	R$ 6,31	R$ 18.930,00
75	Polpa de acerola especificação : polpa de fruta congelada, de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	6.000	Quilo	Polmar	R$ 12,24	R$ 73.440,00
77	Polpa de fruta natural – maracujá especificação : concentrado, sem adição de açúcar e sem conservante, sabor de maracujá pacote de 01 kg	6.000	Quilo	In natura	R$ 26,51	R$ 159.060,00

78	Polpa de goiaba especificação : polpa de fruta congelada de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	6.000	Quilo	Polmar	R$ 12,24	R$ 73.440,00
80	Refrigerante de guaraná, acondicionado em embalagens pet de 02 litros. Padrão de qualidade igual ou superior: antártica.	6.000	Fardo	Antarctica	R$ 20,40	R$ 122.400,00
81	Sal refinado, especificação : iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, embalagem primária plástica de 1 quilo, inviolada não furada, livre de insetos umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, cloreto de sódio 98,5%.	4.000	Unidade	Miramar	R$ 2,38	R$ 9.520,00
84	Tempero apresentação tablete especificação : aplicação uso culinário, sabor carne, galinha, legumes, caixa com 12 tabletes, 114 gramas cada tablete.	3.000	Caixa	Knorr	R$ 82,95	R$ 248.850,00
85	Uva especificação : fruta de boa qualidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação.	3.000	Quilo	In natura	R$ 33,87	R$ 101.610,00
86	Verdura in natura tipo tomate especificação : graúdo, com polpa firme e intacta, de 1ª qualidade, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfolões, aparado, lavado, inteiro, não amassada, com cor e odor característicos aplicação culinária em geral. Não serão aceitos tomates estragados, murchos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade os mesmos.	6.000	Quilo	In natura	R$ 14,97	R$ 89.820,00
87	Verdura in natura, tipo repolho verde. Especificação : espécie comum. De primeira qualidade, fresco, aparado, lavado, inteiro, não amassada, compacto e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Não serão aceitos repolhos estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	6.000	Quilo	In natura	R$ 5,07	R$ 30.420,00
88	Vinagre especificação : vinagre branco fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0% matéria-prima fermento acético de álcool e vinho branco, tipo agrim, aspecto físico líquido, frasco de 750 ml.	3.000	Unidade	Minhoto	R$ 4,57	R$ 13.710,00
89	Água mineral natural sem gás, acondicionada em copos de 200ml, caixa com 48 und especificação: com tampa aluminizada, embalagem prática para consumo imediato, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	6.000	Caixa	Indaiá	R$ 87,48	R$ 524.880,00
90	Água mineral natural, acondicionada em galão de20l (troca)	6.000	Galão	Indaiá	R$ 16,88	R$ 101.280,00
	R$ 2.841.410,00					

BENEFICIÁRIO DA ATA: W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: Nº 11.661.354/0001-01	**FONE: (98) 98712-7282**					
ENDEREÇO: RUA QUARENTA E NOVE, 13, VINHAIS, SÃO LUÍS-MA						
E-MAIL: solucaoserv@outlook.com						
REPRESENTANTE LEGAL: WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM						
CPF Nº: 002.920.433-09	**RG Nº: 0369968720091 SSP-MA**					
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca**	**Unitário**	**Total**
2	Açucar cristal especificação: composição origem vegetal sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante	6.000	Pacote	Blanco	R$ 6,56	R$ 39.360,00

3	Adoçante frasco especificação : composição: água, edulcorantes artificiais: sacarose e acasula-me-k, espessante, carboximetil celulose, conservante benzo ato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contem glúten, em frascos de 100ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	3.000	Frasco	Maratá	R$ 5,89	R$ 17.670,00
5	Alho especificação : alho de 1ª qualidade - grupo comum, roxo, tipo especial; - embalagem de 200grs, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade.	2.000	Quilo	In natura	R$ 49,10	R$ 98.200,00
9	Batata inglesa in natura especificação : média, lavada, inteira, não amassada, com cor e odor característicos. Não serão aceitas batatas estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	4.000	Quilo	In natura	R$ 10,54	R$ 42.160,00
10	Biscoito doce tipo maria, especificação : embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	6.000	Pacote	Petyan	R$ 8,88	R$ 53.280,00
11	Biscoito tipo maisena especificação : produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, redondo, classificação doce, enriquecido de vitaminas, 0% gordura trans, classificação doce, características adicionais sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 09 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	6.000	Pacote	Petyan	R$ 9,25	R$ 55.500,00
12	Biscoito tipo salgado especificação : embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	6.000	Pacote	Petyan	R$ 7,96	R$ 47.760,00
13	Café tipo torrado especificação : apresentação moída, tipo embalagem alto vácuo, com selo de pureza abic, tipo tijolinho, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, pacote com 250 gramas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	6.000	Pacote	São braz	R$ 12,36	R$ 74.160,00
14	Carne bovinade 2ª qualidade (com osso)	4.000	Quilo	In natura	R$ 35,84	R$ 143.360,00
15	Carne bovina in natura tipo chã de dentro especificação : apresentação bife, de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, no máximo (máximo 3% de gordura) sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas),	3.000	Quilo	In natura	R$ 43,98	R$ 131.940,00
16	Carne bovina in natura tipo costela especificação : resfriada, no máximo 5% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida (cortada.) Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	3.000	Quilo	In natura	R$ 30,90	R$ 92.700,00
17	Carne bovina in natura tipo lombo especificação : cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada até -12ºc, com odor e sabor característicos e percentual aceitável de no máximo 3% de gordura. Peça inteira, do tipo coxão mole, coxão duro, alcatra, contrafilé ou patinho. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, características adicionais limpa e resfriada.	3.000	Quilo	In natura	R$ 49,62	R$ 148.860,00
18	Carne bovina in natura tipo paleta especificação : moída, sem ossos e músculos, magra, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente	3.000	Quilo	In natura	R$ 33,00	R$ 99.000,00

	selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência.					
19	Carne bovina moida especificação : carne bovina moída de primeira qualidade.	3.000	Quilo	Fort boi	R$ 26,20	R$ 78.600,00
20	Carne bovina tipo alcatra em bife:especificação : fresca e resfriada; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; acondicionado em saco de polietileno transparente, atômico, resistente; hermeticamente fechado, pesando entre 07 a 08 kg; suas condições deverão estar de acordo com a nta 3 (decreto 12486/78) e (decreto m.a. 2244/97)	3.000	Quilo	In natura	R$ 62,37	R$ 187.110,00
21	Cebola branca de cabeça crua in natura especificação : inteira, tamanho média, não amassada, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte inadequados. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade.	3.000	Quilo	In natura	R$ 14,94	R$ 44.820,00
22	Cebola roxa de cabeça crua in natura especificação : inteira, tamanho média, não amassada, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte inadequados. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade.	3.000	Quilo	In natura	R$ 15,94	R$ 47.820,00
23	Chá especificação : livre de parasitas, mofo e de qualquer substâncias nocivas, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com 15 gramas, contendo 15 saquinhos cada caixa.	3.000	Caixa	Maratá	R$ 7,78	R$ 23.340,00
24	Cheiro verde cru in natura especificação : o cheiro verde precisa ser fresco, com uma cor verde profundo e aparência viçosa, inteiro, não amassado, livre de matéria terrosa, parasitas, fungos e vestígios de insetos, os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas. Composição: coentro e cebolinha em maço com no mínimo 300g.	3.000	Maços	In natura	R$ 4,51	R$ 13.530,00
25	Condimento apresentação industrial especificação : matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade, pacote com 100 gramas, na embalagem deverá conter número de lote, data de validade e quantidade do produto.	3.000	Pacote	In natura	R$ 4,00	R$ 12.000,00
26	Corante, especificação : colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intensa, embalagem plástica com 100 g, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	3.000	Unidade	In natura	R$ 3,98	R$ 11.940,00
27	Coxae sobre-coxa de frango especificação: (cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso liquido do produto descongelado em relação ao peso congelado.	3.000	Quilo	In natura	R$ 16,26	R$ 48.780,00
28	Cremogema especificação : amido de milho, para o preparo de mingau sabores baunilha, chocolate e morango, açúcar, vitaminas (a e c), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro) condicionado em embalagem de papel resistente de 200 gramas.	2.000	Unidade	Maizena	R$ 6,34	R$ 12.680,00
29	Extrato de tomate (extrato alimentício) especificação : extrato de tomate concentrado simples, sem aditivos químicos, isento de fermentação, características adicionais: maduros, selecionados, sem pele e sem sementes ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, pesando no mínimo 190 gramas.	4.000	Unidade	Bonare	R$ 4,56	R$ 18.240,00
30	Farinha de arroz especificação : tipo farinha de arroz flocada, tipo branca, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 09 (meses), a partir da data de entrega na unidade requisitante. Características adicionais, determinado/macerado/socado/ aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas.	4.000	Pacote	Nutrivita	R$ 6,38	R$ 25.520,00
31	Farinha de mandioca especificação : fina, branca, torrada, tipo 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de plástico de 1 kg, não furados, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade,	4.000	Quilo	Natural	R$ 10,96	R$ 43.840,00

	insetos, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação de certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.					
32	Farinha de milho especificação : tipo flocão, apresentação flocos de milho, amarelo, pré-cozida, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, prazo de validade 9 meses, característica adicionais, determinado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote com 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	4.000	Pacote	São braz	R$ 3,16	R$ 12.640,00
33	Farinha de trigo com fermento especificação : com fermento, apresentação pó, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: 150 dias, características adicionais ferro e ácido fólico tipo 1, pacote 1 kg.	4.000	Pacote	Mirella	R$ 8,98	R$ 35.920,00
34	Feijão carioquinha especificação : feijão do tipo carioquinha, novo, tipo1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados; embalagem primaria saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.* amostra: 1 pacote de 1kg.	6.000	Quilo	Natural	R$ 10,50	R$ 63.000,00
35	Feijão preto especificação : feijão do tipo preto, novo, tipo1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no maximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados; embalagem primaria saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.* amostra: 1 pacote de 1kg.	6.000	Quilo	Sanrei	R$ 13,94	R$ 83.640,00
36	Feijão tipo 1 verde especificação : classe sempre verde, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas, embalados em sacos plásticos transparentes com peso liquido de 1kg, não furados, estufados, inviolados, livre de microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	6.000	Pacote	Sanrei	R$ 11,94	R$ 71.640,00
37	Fígado embife de boa qualidade	4.000	Quilo	In natura	R$ 21,64	R$ 86.560,00
38	Frango inteiro especificação : apresentar-se congelados, próprio da espécie não amolecido nem pegajosa livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em saco plástico com peso mínimo de 1 kg, próprio da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif e carimbo de inspeção do sif. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Indicação da marca do fabricante.	6.000	Quilo	Cogran	R$ 16,97	R$ 101.820,00

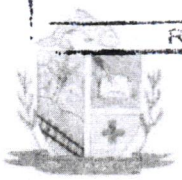

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

40	Fruta in natura tipo banana especificação : espécie prata, aplicação alimentar, que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presas a penca, sem manchas, características adicionais aspecto firme e sem partes moles ou machucadas, não serão aceitos produtos estragados, murchos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	6.000	Quilo	In natura	R$ 11,93	R$ 71.580,00
41	Fruta in natura tipo laranja especificação : com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	6.000	Unidade	In natura	R$ 6,32	R$ 37.920,00
42	Fruta in natura tipo maçã especificação : espécie nacional, as maçãs devem ser de cor viva, novinha, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados, não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	6.000	Quilo	In natura	R$ 18,00	R$ 108.000,00
43	Fruta in natura tipo mamão especificação : espécie papaia, aplicação alimentar, classificação a, o produto não pode estar manchado, flácido, com exsudações e lesões. O produto deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico, não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	6.000	Quilo	In natura	R$ 12,14	R$ 72.840,00
45	Fruta in natura tipo melãoespecificação : espécie redonda e amarelo, tamanho médio, classificação a, aplicação alimentar. Características: graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, aplicação alimentar, características adicionais maduro. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	6.000	Quilo	In natura	R$ 10,45	R$ 62.700,00
46	Gelatina especificação: gelatina em pó, caixinha com 30g cada, em sabores variados. Prazo de validade mínimo de 6 meses contar da data da entrega do produto.	2.000	Embalagem	Royal	R$ 4,30	R$ 8.600,00
47	Legume in natura tipo abóbora especificação : deve apresentar-se madura, seca, tamanho médio, de primeira (boa qualidade), tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, não serão aceitos produtos estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	4.000	Quilo	In natura	R$ 7,94	R$ 31.760,00
48	Legume in natura tipo beterraba especificação : espécie comum. De primeira, lavada, inteira, não amassada, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho. Não serão aceitas beterrabas estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	4.000	Quilo	In natura	R$ 11,26	R$ 45.040,00
49	Legume in natura tipo cenouraespecificação : de primeira, sem rama, fresca, lavada, inteira, não amassada, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Não serão aceitas cenouras estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	4.000	Quilo	In natura	R$ 13,94	R$ 55.760,00
50	Legume in natura tipo chuchu especificação : espécie comum, características adicionais extra, lavado, inteiro, não amassado, tamanho grande, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não serão	4.000	Quilo	In natura	R$ 5,48	R$ 21.920,00

	aceitos produtos estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.					
51	Legume in natura tipo pimentão especificação : lavado, inteiro, verde, 1ª qualidade, sem fungos, consistência firme, tamanho médio e grande, não amassado, com cor e odor característicos. Não serão aceitos pimentões estragados, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	4.000	Quilo	In natura	R$ 18,96	R$ 75.840,00
52	Leite desnatado - embalagem 1l especificação : leite de vaca, sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5 % de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida uht/ uat (ultra alta temperatura), em caixa cartonada de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção.	6.000	Litro	Italac	R$ 12,39	R$ 74.340,00
53	Leite em pó integral especificação : integral, desidratado, de boa qualidade, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas a, b, c e d. Pacote com 200 gramas, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do registro do produto cotado emitido pelo serviço de inspeção estadual - sie do ministério da agricultura ou emitido pela secretaria de agricultura do estado onde se localiza a sede ou o domicílio da licitante, além do alvará sanitário do fabricante. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses. Indicação da marca do fabricante.	6.000	Unidade	Tirol	R$ 11,00	R$ 66.000,00
54	Leite integral líquido - embalagem 1l especificação: leite de vaca, sem adulterações, integral, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida uht/ uat (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção.	6.000	Litro	Italac	R$ 10,82	R$ 64.920,00
55	Lingüiça especificação : tipo toscana, elaborada com carnes nobres suínas e condimentação natural, produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de açougue, adicionados ou não de tecido sadiposo, ingredientes, embutidos em envoltório natural ou artificial e submetido ao processo tecnológico adequado, produto congelado a12ºc.	3.000	Quilo	In natura	R$ 32,56	R$ 97.680,00
56	Macarrao espaguete especificação : a base de farinha, com ovos, embalagem contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	4.000	Pacote	Brandini	R$ 5,27	R$ 21.080,00
57	Macarrão tipo sêmola formato parafuso especificação : pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	4.000	Pacote	Brandini	R$ 6,24	R$ 24.960,00
58	Macarrão tipo sêmola formato rigatoni (cortadinho) especificação : pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	4.000	Pacote	Divella	R$ 22,36	R$ 89.440,00
59	Macaxeira, especificação : tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa isenta de umidade, raízes medianas, firme	3.000	Quilo	In natura	R$ 11,18	R$ 33.540,00

	e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.					
66	Mortadela especificação: constituída da mistura de carnes bovina, misturadas e trituradas, defumada; composta de condimentos e outras substancias alimentares; apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e ate 25% de umidade; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, prazo validade mínima de 90 dias	3.000	Quilo	Friato	R$ 15,18	R$ 45.540,00
67	Óleo de soja refinado especificação : livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina e, embalagens primárias em latas ou garrafas contendo 900ml, não amassadas, estufadas ou enferrujadas e invioladas, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	6.000	Unidade	In natura	R$ 11,71	R$ 70.260,00
68	Ovos brancos especificação : ovos brancos tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, em embalagem secundária de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega. Cartela com 30 unidades.	4.000	Cartela	Ovos jose	R$ 31,98	R$ 127.920,00
70	Pão francês integral especificação: pão francês de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	4.000	Quilo	In natura	R$ 32,00	R$ 128.000,00
71	Peito de frango, especificação: filé de peito de frango, sem pele, sem osso, congelado à -18º.c, sem sinais de descongelamento (cristais de gelo, ou presença de umidade) acondicionados em saco plástico de polietileno, transparente, atóxico, pesando até 3 kg acondicionados em caixas de papelão lacradas totalizando até 20 kg. Validade não inferior a 8 meses, a partir da data de entrega.	6.000	Quilo	Lar	R$ 25,50	R$ 153.000,00
72	Peixe especificação: congelado, limpo, compactado, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco próprio, transparente atóxico, hermeticamente fechado (peixe da água doce).	6.000	Quilo	In natura	R$ 26,47	R$ 158.820,00
76	Polpa de cajá especificação : polpa de fruta congelada de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	6.000	Quilo	Polmar	R$ 20,34	R$ 122.040,00
79	Quiabo. Especificação : produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, verde escuro a médio, de colheita recente, embalado em sacos plásticos limpos e transparentes.	3.000	Quilo	In natura	R$ 18,10	R$ 54.300,00
82	Salsicha, especificação : origem carne bovina, tipo hot dog, congelada com no máximo 20% p/p de lipídios, com aspectos característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Apresentando-se uniforme e padronizadas, pesando em media 40g, por unidade, validade mínima de 03 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e que garanta a integridade do produto, pacote de 01 quilo. Característica adicional sem pimenta.	6.000	Quilo	In natura	R$ 15,80	R$ 94.800,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

83	Suco especificação : cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, corante inorgânico dióxido de titânio, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais, aroma idêntico ao natural da fruta. Não contém glúten. Não fermentado. Não alcoólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Apresentação em pó, sabores variados, tipo artificial, pacote com 1 quilo.	4.000	Pacote	Da fruta	R$ 9,90	R$ 39.600,00
R$ 4.125.590,00						

Tufilândia - MA, 13 de Setembro de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
CPF: 038.[illegible]
SEC. DE ADM. PLANEJ. FINANÇAS
Portaria Nº [illegible]

JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
002/2021

PELA BENEFICIÁRIA

RAYLSON MORAES COSTA VOLF:03576138307
Assinado de forma digital por RAYLSON MORAES COSTA VOLF:03576138307
Dados: 2024.09.13 [illegible]

COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA
RAYLSON MORAES COSTA VOLF
CPF Nº 035.761.383-07

WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM:00292043309
Assinado de forma digital por WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM:00292043309
Dados: 2024.09.13 15:27:44 -03'00'

W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM
CPF Nº 002.920.433-09

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, representando um acréscimo de 24,96% do valor atualizado do contrato.. AMPARO LEGAL: Art. 65 da LEI 8.666, de 21 de junho de 1993.SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 13 de setembro de 2024. FRANCISCO WILAS MOURA MACHADO, Secretário Municipal de Saúde; LYDAYANA FIGUEIREDO SOARES– Contratada.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: 2e24e7ee8e2fb453f3e313cd99bce86d

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 54/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 54/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHÃO LTDA (CNPJ n.º 46.336.879/0001-48). OBJETO: Acrescer o valor de R$ **31.471,20** (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos) ao Contrato nº 54/2024, objetivando fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, representando um acréscimo de 24,86% do valor atualizado do contrato. AMPARO LEGAL: Art. 65 da LEI 8.666, de 21 de junho de 1993.SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 13 de setembro de 2024. FRANCISCO WILAS MOURA MACHADO, Secretário Municipal de Saúde; LYDAYANA FIGUEIREDO SOARES– Contratada

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: dcba4168cd1cbe0a6170ecef7307ad04

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 55/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 55/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHÃO LTDA (CNPJ n.º 46.336.879/0001-48). OBJETO: Acrescer o valor de R$ 22.626,42 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos) ao Contrato nº 55/2024, objetivando fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, representando um acréscimo de 24,91% do valor atualizado do contrato.. AMPARO LEGAL: Art. 65 da LEI 8.666, de 21 de junho de 1993.SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 13 de setembro de 2024. ALLAKIS MORAIS SILVA, Secretário Municipal de Administração; LYDAYANA FIGUEIREDO SOARES- Contratada.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: ebbc19f69f1682744a2a715ca70d0046

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 56/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 56/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHÃO LTDA (CNPJ n.º 46.336.879/0001-48). OBJETO: Acrescer o valor de R$ 10.972,29 (dez mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos) ao Contrato nº 56/2024, objetivando fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, representando um acréscimo de 24,65% do valor atualizado do contrato.. AMPARO LEGAL: Art. 65 da LEI 8.666, de 21 de junho de 1993. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 17 de setembro de 2024. KAUANNY LEANDRO COSTA AROUCHE, Secretária Municipal de Assistência Social; LYDAYANA FIGUEIREDO SOARES– Contratada.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: 4974dd7b64c15a8d85d6e7cb4764e65b

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024 LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 10/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/2024

OBJETO
Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretárias Municipal da Prefeitura de Tufilândia - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 6.967.000,00 (seis milhões novecentos sessenta sete mil reais)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 13 de Setembro de 2024
FINAL: 13 de Setembro de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde

DADOS DO BENEFICIÁRIO
COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, CNPJ Nº 23.212.691/0001-92
AVENIDA SEN.VITORINO FREIRE, ED.COMERC.SAO LUIS OFFICES /SALA 1003, 01, AREINHA, SÃO LUÍS, MARANHÃO
santoexpedito.ltda@gmail.com, (98) 97007-8535,
RAYLSON MORAES COSTA VOLF, CPF Nº 035.761.383-07

DADOS DO BENEFICIÁRIO

W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 11.661.354/0001-01
RUA QUARENTA E NOVE, 13, VINHAIS, SÃO LUÍS, MARANHÃO
solucaoserv@outlook.com, (98) 98712-7282,
WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM, CPF Nº 002.920.433-09

Folha nº 1026
Proc. nº 3144
Rubrica

FLS.: 1026
PROCESSO: 2006.0402-01/2024
ASSESSORIA JURÍDICA

PREÂMBULO
Aos 13 de Setembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Tufilândia – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 01.612.631/0001-24, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Sr. Jhonnison dos dos Santos Pereira, RG: 0287951120053 GEJUSPC-MA CPF: 038.008.883-51, nomeado pela Portaria nº 02, de 04 de janeiro de 2021, e, de outro lado as empresas **COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, CNPJ Nº 23.212.691/0001-92 SITUADA NA AVENIDA SEN VITORINO FREIRE, ED.COMERC.SAO LUIS OFFICES /SALA 1003, 01, AREINHA, SÃO LUÍS -MA, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL RAYLSON MORAES COSTA VOLF, CPF Nº 035.761.383-07, RG Nº 158482120002 SSP-MA, W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.661.354/0001-01, SEDIADA NA RUA QUARENTA E NOVE, 13, VINHAIS, SÃO LUÍS -MA, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM, CPF Nº 002.920.433-09, RG Nº 0369968720091 SSP-MA**, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 10/2024, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretárias Municipal da Prefeitura de Tufilândia - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretárias Municipal da Prefeitura de Tufilândia - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA
2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.
2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando

frustrada a negociação de melhor condição.
2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS
3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1 - Por razão de interesse público;
6.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

FLS: 1028
PROCESSO: 3129
Proc. nº 20240409-01/2025
RUBRICA

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
7.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
8.2 - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
8.3 - Fica eleito o Foro da cidade de Pindaré Mirim, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
9.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
9.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
9.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
9.6 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
9.7 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS
10.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

BENEFICIÁRIO DA ATA: COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA						
CNPJ: Nº 23.212.691/0001-92	**FONE: (98) 97007-8535**					
ENDEREÇO: AVENIDA SEN.VITORINO FREIRE, ED.COMERC.SAO LUIS OFFICES /SALA 1003, 01, AREINHA, SÃO LUÍS-MA						
E-MAIL: santoexpedito.ltda@gmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: RAYLSON MORAES COSTA VOLF						
CPF Nº: 035.761.383-07	**RG Nº: 158482120002 SSP-MA**					
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca**	**Unitário**	**Total**

Folha nº 1029
Proc. nº 3142
Rubrica

FLS.: 509
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

1	Achocolatado especificação : produto em pó, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (a, b1, b2, b6, c, d3, e pp), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Contendo glúten, vitaminado, obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce em pacotes de 1kg enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagens íntegras. Não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas, perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto e embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 18 (seis) meses a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante.	6.000	Pacote	Italac	R$ 28,2[illegible]	R$ 16[illegible]740,00
4	Alface crespa grande especificação : o produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo. Peso médio 250 g o pé.	2.000	Maços	In natura	R$ 4,93	R$ 9.860,00
6	Arroz tipo i especificação : branco, tipo i, não parborizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente, tipo subgrupo polido, embalagem primária plástica de 5 kg, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido) selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	10.000	Pacote	Camil	R$ 61,19	R$ 611.900,00
7	Aveia especificação : apresentação flocos, prazo de validade 01 ano (fechado), aplicação mingau, caixa com 200 gramas.	6.000	Unidade	Quaker	R$ 2,59	R$ 15.540,00
8	Batata doce especificação: tamanho médio, nova, isenta de enfermidades, material terroso, isenta de sujidades.	4.000	Quilo	In natura	R$ 7,93	R$ 31.720,00
39	Fruta in natura tipo abacaxi especificação : tipo pérola ou graúdo, aplicação alimentar (maduro), características adicionais: originário de planta sadia destinado ao consumo in natura, estar fresco, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e sabor característico da variedade, com grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e armazenamento permanecendo adequado para consumo, sem lesões provocadas por insetos, doenças e mecânicas. Tamanho médio e uniforme (padronizado). Peso mínimo de 1, 300 gramas por unidade. Não serão aceitos produtos estragados, murchos com odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade. Sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas.	6.000	Pacote	In natura	R$ 6,79	R$ 40.740,00
44	Fruta in natura tipo melancia especificação : espécie redonda, classificação a, graúda, de primeira, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, pesando entre 6 a 8 kg cada unidade características adicionais: o produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	6.000	Quilo	In natura	R$ 3,81	R$ 22.860,00
60	Maisena especificação : amido de milho, em que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Aplicação mingau, caixa com 500 gramas.	4.000	Unidade	Maizena	R$ 12,24	R$ 48.960,00
61	Margarina vegetal cremosa com sal especificação : com 60% de líquidos, embalagem potes de 500g, íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante	4.000	Unidade	Primor	R$ 9,91	R$ 39.640,00

62	Maxixe in natura, especificação: de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em saco plástico e caixas próprias.	3.000	Quilo	In natura	R$ 12,21	R$ 36.630,00
63	Milho em conserva especificação : ingredientes grãos de milho verde cozido em conserva de salmoura (água e sal) grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de milhos inteiros). Características: cor apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato. Embalagem primária em lata de folha de flandres com vernizes sanitários, fechados e esterilizados a embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Prazo de validade 2 anos, lata com 200 gramas.	4.000	Lata	Fugini	R$ 13,42	R$ 53.680,00
64	Milho tipo grão especificação : branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade aplicação mungunzá (canjica), pacote com 500 gramas. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	3.000	Pacote	In natura	R$ 17,59	R$ 52.770,00
65	Milho para pipoca - tipo 1, classe amarelo, grupo duro, embalados em pacotes transparentes de 500g (quinhentos gramas) cada. Prazo mínimo de validade: 06 (seis) meses. Apresentar 02(duas) amostras, na embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue. Padrão de qualidade igual ou superior a pachá	3.000	Pct	Yoki	R$ 11,21	R$ 33.630,00
69	Pão de forma, especificação: tradicional, fatiado, embalado. Contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); as fatias devem estar inteiras e firmes. Embalagem 500g.	4.000	Embalagem	Bumba meu Pão	R$ 15,90	R$ 63.600,00
73	Peixe em conserva tipo peixe sardinha especificação : inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo de validade de 24 meses a contar da data de entrega. Lata com 130 gramas.	6.000	Unidade	Coqueiro	R$ 7,13	R$ 42.780,00
74	Pepino especificação : no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	3.000	Quilo	In natura	R$ 6,31	R$ 18.930,00
75	Polpa de acerola especificação : polpa de fruta congelada, de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	6.000	Quilo	Polmar	R$ 12,24	R$ 73.440,00
77	Polpa de fruta natural – maracujá especificação : concentrado, sem adição de açúcar e sem conservante, sabor de maracujá pacote de 01 kg	6.000	Quilo	In natura	R$ 26,51	R$ 159.060,00
78	Polpa de goiaba especificação : polpa de fruta congelada de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	6.000	Quilo	Polmar	R$ 12,24	R$ 73.440,00
80	Refrigerante de guaraná, acondicionado em embalagens pet de 02 litros. Padrão de qualidade igual ou superior: antártica.	6.000	Fardo	Antarctica	R$ 20,40	R$ 122.400,00

FLS. 1030
PROCESSO: 3144
RUBRICA

81	Sal refinado, especificação : iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, embalagem primária plástica de 1 quilo, inviolada não furada, livre de insetos umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, cloreto de sódio 98,5%.	4.000	Unidade	Miramar	R$ 2,38	R$ 9.520,00	
84	Tempero apresentação tablete especificação : aplicação uso culinário, sabor carne, galinha, legumes, caixa com 12 tabletes, 114 gramas cada tablete.	3.000	Caixa	Knorr	R$ 82,95	R$ 248.850,00	
85	Uva especificação : fruta de boa qualidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação.	3.000	Quilo	In natura	R$ 33,87	R$ 101.610,00	
86	Verdura in natura tipo tomate especificação : graúdo, com polpa firme e intacta, de 1ª qualidade, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfolões, aparado, lavado, inteiro, não amassada, com cor e odor característicos aplicação culinária em geral. Não serão aceitos tomates estragados, murchos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade os mesmos.	6.000	Quilo	In natura	R$ 14,97	R$ 89.820,00	
87	Verdura in natura, tipo repolho verde. Especificação : espécie comum. De primeira qualidade, fresco, aparado, lavado, inteiro, não amassada, compacto e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Não serão aceitos repolhos estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	6.000	Quilo	In natura	R$ 5,07	R$ 30.420,00	
88	Vinagre especificação : vinagre branco fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0% matéria-prima fermento acético de álcool e vinho branco, tipo agrim, aspecto físico líquido, frasco de 750 ml.	3.000	Unidade	Minhoto	R$ 4,57	R$ 13.710,00	
89	Água mineral natural sem gás, acondicionada em copos de 200ml, caixa com 48 und especificação: com tampa aluminizada, embalagem prática para consumo imediato, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	6.000	Caixa	Indaiá	R$ 87,48	R$ 524.880,00	
90	Água mineral natural, acondicionada em galão de20l (troca)	6.000	Galão	Indaiá	R$ 16,88	R$ 101.280,00	
R$ 2.841.410,00							

BENEFICIÁRIO DA ATA: W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: Nº 11.661.354/0001-01 **FONE: (98) 98712-7282**

ENDEREÇO: RUA QUARENTA E NOVE, 13, VINHAIS, SÃO LUÍS-MA

E-MAIL: solucaoserv@outlook.com

REPRESENTANTE LEGAL: WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM

CPF Nº: 002.920.433-09 **RG Nº: 0369968720091 SSP-MA**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Unitário	Total
2	Açucar cristal especificação: composição origem vegetal sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante	6.000	Pacote	Blanco	R$ 6,56	R$ 39.360,00
3	Adoçante frasco especificação : composição: água, edulcorantes artificiais: sacarose e acasula-me-k, espessante, carboximetil celulose, conservante benzo ato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contem glúten, em frascos de 100ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	3.000	Frasco	Maratá	R$ 5,89	R$ 17.670,00
5	Alho especificação : alho de 1ª qualidade - grupo comum, roxo, tipo especial; - embalagem de 200grs, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade.	2.000	Quilo	In natura	R$ 49,10	R$ 98.200,00

Foli 1032
Pro 3/24
Rubrica

FLS: 512
PROCESSO: 2025 0402-01/2025
RUBRICA

9	Batata inglesa in natura especificação : média, lavada, inteira, não amassada, com cor e odor característicos. Não serão aceitas batatas estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	4.000	Quilo	In natura	R$ 10,54	R$ 42.160,00
10	Biscoito doce tipo maria, especificação : embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	6.000	Pacote	Petyan	R$ 8,88	R$ 53.280,00
11	Biscoito tipo maisena especificação : produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, redondo, classificação doce, enriquecido de vitaminas, 0% gordura trans, classificação doce, características adicionais sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 09 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	6.000	Pacote	Petyan	R$ 9,25	R$ 55.500,00
12	Biscoito tipo salgado especificação : embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	6.000	Pacote	Petyan	R$ 7,96	R$ 47.760,00
13	Café tipo torrado especificação : apresentação moída, tipo embalagem alto vácuo, com selo de pureza abic, tipo tijolinho, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, pacote com 250 gramas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	6.000	Pacote	São braz	R$ 12,36	R$ 74.160,00
14	Carne bovinade 2ª qualidade (com osso)	4.000	Quilo	In natura	R$ 35,84	R$ 143.360,00
15	Carne bovina in natura tipo chã de dentro especificação : apresentação bife, de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, no máximo (máximo 3% de gordura) sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas),	3.000	Quilo	In natura	R$ 43,98	R$ 131.940,00
16	Carne bovina in natura tipo costela especificação : resfriada, no máximo 5% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida (cortada.) Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	3.000	Quilo	In natura	R$ 30,90	R$ 92.700,00
17	Carne bovina in natura tipo lombo especificação : cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada até -12ºc, com odor e sabor característicos e percentual aceitável de no máximo 3% de gordura. Peça inteira, do tipo coxão mole, coxão duro, alcatra, contrafilé ou patinho. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, características adicionais limpa e resfriada.	3.000	Quilo	In natura	R$ 49,62	R$ 148.860,00
18	Carne bovina in natura tipo paleta especificação : moída, sem ossos e músculos, magra, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência.	3.000	Quilo	In natura	R$ 33,00	R$ 99.000,00
19	Carne bovina moida especificação : carne bovina moída de primeira qualidade.	3.000	Quilo	Fort boi	R$ 26,20	R$ 78.600,00

Folha nº 2033
Proc. nº 31/24
Rubrica

FLS.: 513
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

20	Carne bovina tipo alcatra em bife:especificação : fresca e resfriada; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; acondicionado em saco de polietileno transparente, atômico, resistente; hermeticamente fechado, pesando entre 07 a 08 kg; suas condições deverão estar de acordo com a nta 3 (decreto 12486/78) e (decreto m.a. 2244/97)	3.000	Quilo	In natura	R$ 62,37	R$ 187.110,00
21	Cebola branca de cabeça crua in natura especificação : inteira, tamanho média, não amassada, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte inadequados. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade.	3.000	Quilo	In natura	R$ 14,94	R$ 44.820,00
22	Cebola roxa de cabeça crua in natura especificação : inteira, tamanho média, não amassada, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte inadequados. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade.	3.000	Quilo	In natura	R$ 15,94	R$ 47.820,00
23	Chá especificação : livre de parasitas, mofo e de qualquer substâncias nocivas, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com 15 gramas, contendo 15 saquinhos cada caixa.	3.000	Caixa	Maratá	R$ 7,78	R$ 23.340,00
24	Cheiro verde cru in natura especificação : o cheiro verde precisa ser fresco, com uma cor verde profundo e aparência viçosa, inteiro, não amassado, livre de matéria terrosa, parasitas, fungos e vestígios de insetos, os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas. Composição: coentro e cebolinha em maço com no mínimo 300g.	3.000	Maços	In natura	R$ 4,51	R$ 13.530,00
25	Condimento apresentação industrial especificação : matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade, pacote com 100 gramas, na embalagem deverá conter número de lote, data de validade e quantidade do produto.	3.000	Pacote	In natura	R$ 4,00	R$ 12.000,00
26	Corante, especificação : colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intensa, embalagem plástica com 100 g, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	3.000	Unidade	In natura	R$ 3,98	R$ 11.940,00
27	Coxae sobre-coxa de frango especificação: (cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso liquido do produto descongelado em relação ao peso congelado.	3.000	Quilo	In natura	R$ 16,26	R$ 48.780,00
28	Cremogema especificação : amido de milho, para o preparo de mingau sabores baunilha, chocolate e morango, açúcar, vitaminas (a e c), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro) condicionado em embalagem de papel resistente de 200 gramas.	2.000	Unidade	Maizena	R$ 6,34	R$ 12.680,00
29	Extrato de tomate (extrato alimentício) especificação : extrato de tomate concentrado simples, sem aditivos químicos, isento de fermentação, características adicionais: maduros, selecionados, sem pele e sem sementes ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, pesando no mínimo 190 gramas.	4.000	Unidade	Bonare	R$ 4,56	R$ 18.240,00
30	Farinha de arroz especificação : tipo farinha de arroz flocada, tipo branca, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 09 (meses), a partir da data de entrega na unidade requisitante. Características adicionais, determinado/macerado/socado/ aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas.	4.000	Pacote	Nutrivita	R$ 6,38	R$ 25.520,00

Folha nº 1034
Proc. nº 314
Rubrica

31	Farinha de mandioca especificação : fina, branca, torrada, tipo 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de plástico de 1 kg, não furados, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação de certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	4.000	Quilo	Natural	R$ 10,96	R$ 43.840,00
32	Farinha de milho especificação : tipo flocão, apresentação flocos de milho, amarelo, pré-cozida, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, prazo de validade 9 meses, característica adicionais, determinado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote com 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	4.000	Pacote	São braz	R$ 3,16	R$ 12.640,00
33	Farinha de trigo com fermento especificação : com fermento, apresentação pó, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: 150 dias, características adicionais ferro e ácido fólico tipo 1, pacote 1 kg.	4.000	Pacote	Mirella	R$ 8,98	R$ 35.920,00
34	Feijão carioquinha especificação : feijão do tipo carioquinha, novo, tipo1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados; embalagem primaria saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.* amostra: 1 pacote de 1kg.	6.000	Quilo	Natural	R$ 10,50	R$ 63.000,00
35	Feijão preto especificação : feijão do tipo preto, novo, tipo1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no maximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados; embalagem primaria saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.* amostra: 1 pacote de 1kg.	6.000	Quilo	Sanrei	R$ 13,94	R$ 83.640,00
36	Feijão tipo 1 verde especificação : classe sempre verde, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas, embalados em sacos plásticos transparentes com peso liquido de 1kg, não furados, estufados, inviolados, livre de microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	6.000	Pacote	Sanrei	R$ 11,94	R$ 71.640,00
37	Fígado embife de boa qualidade	4.000	Quilo	In natura	R$ 21,64	R$ 86.560,00

FLS.: 314
PROCESSO: 20250402-05/2025
RUBRICA

38	Frango inteiro especificação : apresentar-se congelados, próprio da espécie não amolecido nem pegajosa livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em saco plástico com peso mínimo de 1 kg, próprio da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif e carimbo de inspeção do sif. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Indicação da marca do fabricante.	6.000	Quilo	Cogran	R$ 16,87	R$ 101.220,00
40	Fruta in natura tipo banana especificação : espécie prata, aplicação alimentar, que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presas a penca, sem manchas, características adicionais aspecto firme e sem partes moles ou machucadas, não serão aceitos produtos estragados, murchos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	6.000	Quilo	In natura	R$ 11,93	R$ 71.580,00
41	Fruta in natura tipo laranja especificação : com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	6.000	Unidade	In natura	R$ 6,32	R$ 37.920,00
42	Fruta in natura tipo maçã especificação : espécie nacional, as maçãs devem ser de cor viva, novinha, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados, não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	6.000	Quilo	In natura	R$ 18,00	R$ 108.000,00
43	Fruta in natura tipo mamão especificação : espécie papaia, aplicação alimentar, classificação a, o produto não pode estar manchado, flácido, com exsudações e lesões. O produto deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico, não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	6.000	Quilo	In natura	R$ 12,14	R$ 72.840,00
45	Fruta in natura tipo melãoespecificação : espécie redonda e amarelo, tamanho médio, classificação a, aplicação alimentar. Características: graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, aplicação alimentar, características adicionais maduro. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	6.000	Quilo	In natura	R$ 10,45	R$ 62.700,00
46	Gelatina especificação: gelatina em pó, caixinha com 30g cada, em sabores variados. Prazo de validade mínimo de 6 meses contar da data da entrega do produto.	2.000	Embalagem	Royal	R$ 4,30	R$ 8.600,00
47	Legume in natura tipo abóbora especificação : deve apresentar-se madura, seca, tamanho médio, de primeira (boa qualidade), tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, não serão aceitos produtos estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	4.000	Quilo	In natura	R$ 7,94	R$ 31.760,00

Folha nº 1035
Proc. nº 21644
Rubrica

FLS: 515
PROCESSO: 2025040201/2025
RUBRICA

48	Legume in natura tipo beterraba especificação : espécie comum. De primeira, lavada, inteira, não amassada, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho. Não serão aceitas beterrabas estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	4.000	Quilo	In natura	R$ 11,26	R$ 49.040,00
49	Legume in natura tipo cenouraespecificação : de primeira, sem rama, fresca, lavada, inteira, não amassada, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Não serão aceitas cenouras estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	4.000	Quilo	In natura	R$ 13,94	[illegible]
50	Legume in natura tipo chuchu especificação : espécie comum, características adicionais extra, lavado, inteiro, não amassado, tamanho grande, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não serão aceitos produtos estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	4.000	Quilo	In natura	R$ 5,48	R$ 21.920,00
51	Legume in natura tipo pimentão especificação : lavado, inteiro, verde, 1ª qualidade, sem fungos, consistência firme, tamanho médio e grande, não amassado, com cor e odor característicos. Não serão aceitos pimentões estragados, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	4.000	Quilo	In natura	R$ 18,96	R$ 75.840,00
52	Leite desnatado - embalagem 1l especificação : leite de vaca, sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5 % de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida uht/ uat (ultra alta temperatura), em caixa cartonada de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção.	6.000	Litro	Italac	R$ 12,39	R$ 74.340,00
53	Leite em pó integral especificação : integral, desidratado, de boa qualidade, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas a, b, c e d. Pacote com 200 gramas, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do registro do produto cotado emitido pelo serviço de inspeção estadual - sie do ministério da agricultura ou emitido pela secretaria de agricultura do estado onde se localiza a sede ou o domicílio da licitante, além do alvará sanitário do fabricante. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses. Indicação da marca do fabricante.	6.000	Unidade	Tirol	R$ 11,00	R$ 66.000,00
54	Leite integral liquido - embalagem 1l especificação: leite de vaca, sem adulterações, integral, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida uht/ uat (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção.	6.000	Litro	Italac	R$ 10,82	R$ 64.920,00
55	Lingüiça especificação : tipo toscana, elaborada com carnes nobres suínas e condimentação natural, produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de açougue, adicionados ou não de tecido sadiposo, ingredientes, embutidos em envoltório natural ou artificial e submetido ao processo tecnológico adequado, produto congelado a12ºc.	3.000	Quilo	In natura	R$ 32,56	R$ 97.680,00

Folha nº 1036
Proc. nº 3144
FLS.: 516
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

Folha 1037
Proc. 3144
FLS.: 517
PROCESSO: 20250402-01/20
RUBRICA

56	Macarrao espaguete especificação : a base de farinha, com ovos, embalagem contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	4.000	Pacote	Brandini	R$ 5,27	R$ 21.080,00
57	Macarrão tipo sêmola formato parafuso especificação : pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	4.000	Pacote	Brandini	R$ 6,24	R$ 24.960,00
58	Macarrão tipo sêmola formato rigatoni (cortadinho) especificação : pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	4.000	Pacote	Divella	R$ 22,36	R$ 89.440,00
59	Macaxeira, especificação : tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	3.000	Quilo	In natura	R$ 11,18	R$ 33.540,00
66	Mortadela especificação: constituída da mistura de carnes bovina, misturadas e trituradas, defumada; composta de condimentos e outras substancias alimentares; apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e ate 25% de umidade; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, prazo validade mínima de 90 dias	3.000	Quilo	Friato	R$ 15,18	R$ 45.540,00
67	Óleo de soja refinado especificação : livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina e, embalagens primárias em latas ou garrafas contendo 900ml, não amassadas, estufadas ou enferrujadas e invioladas, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	6.000	Unidade	In natura	R$ 11,71	R$ 70.260,00
68	Ovos brancos especificação : ovos brancos tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, em embalagem secundária de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega. Cartela com 30 unidades.	4.000	Cartela	Ovos jose	R$ 31,98	R$ 127.920,00
70	Pão francês integral especificação: pão francês de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	4.000	Quilo	In natura	R$ 32,00	R$ 128.000,00
71	Peito de frango, especificação: filé de peito de frango, sem pele, sem osso, congelado à -18º.c, sem sinais de descongelamento (cristais de gelo, ou presença de umidade) acondicionados em saco plástico de polietileno, transparente, atóxico, pesando até 3 kg acondicionados em caixas de papelão lacradas totalizando até 20 kg. Validade não inferior a 8 meses, a partir da data de entrega.	6.000	Quilo	Lar	R$ 25,50	R$ 153.000,00

72	Peixe especificação: congelado, limpo, compactado, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco próprio, transparente atóxico, hermeticamente fechado (peixe da água doce).	6.000	Quilo	In natura	R$ 26,47	R$ 158.820,00
76	Polpa de cajá especificação : polpa de fruta congelada de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	6.000	Quilo	Polmar	R$ 20,34	R$ 122.040,00
79	Quiabo. Especificação : produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, verde escuro a médio, de colheita recente, embalado em sacos plásticos limpos e transparentes.	3.000	Quilo	In natura	R$ 18,10	R$ 54.300,00
82	Salsicha, especificação : origem carne bovina, tipo hot dog, congelada com no máximo 20% p/p de lipídios, com aspectos característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Apresentando-se uniforme e padronizadas, pesando em media 40g, por unidade, validade mínima de 03 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e que garanta a integridade do produto, pacote de 01 quilo. Característica adicional sem pimenta.	6.000	Quilo	In natura	R$ 15,80	R$ 94.800,00
83	Suco especificação : cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, corante inorgânico dióxido de titânio, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais, aroma idêntico ao natural da fruta. Não contém glúten. Não fermentado. Não alcoólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Apresentação em pó, sabores variados, tipo artificial, pacote com 1 quilo.	4.000	Pacote	Da fruta	R$ 9,90	R$ 39.600,00
R$ 4.125.590,00						

Tufilândia - MA, 13 de Setembro de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** **002/2021**	**COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA** **RAYLSON MORAES COSTA VOLF** **CPF Nº 035.761.383-07** **W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA** **WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM** **CPF Nº 002.920.433-09**

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: d5b2fb726c59bd2d8d350304223fa3c8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014-2024

ERRATA À ATA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIA 03/09/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico nº 011/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 090/2024
OBJETO
Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para execução de serviços médicos especializados para a saúde do Município de Viana - MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 15.560.088,00 (quinze milhões, quinhentos e sessenta mil e oitenta e oito reais)

FLS.: 519
PROCESSO: 20250402-02/2025
RUBRICA

Prefeitura Municipal de
FORTUNA
Compromisso e Trabalho

DOC 100701/2024
Nº 765

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100701/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 29/07/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 041/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100701/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês de Agosto do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, situada a Praça da Liberdade, S/n, Centro, Fortuna/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na pessoa do Senhor: Antônio Marcos de Sousa Rocha CPF: 470.104.103-30, Secretário Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a **EMPESA: D. C. COELHO EIRELI CNPJ: 19.479.055/0001-54,** sediada na Rua 15 de Novembro, Nº 628, Centro, CEP: 65.695-000, Cidade: Fortuna - MA, neste ato representado pela senhora: Deborah Calado Coelho – RG Nº 013395352000-0 SESP MA e CPF Nº 613.060.803-98, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2024 – Sistema de

Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: D. C. COELHO EIRELI CNPJ: 19.479.055/0001-54	
Dados da Empresa: Razão Social: **D. C. COELHO EIRELI**	
CNPJ: 19.479.055/0001-54	Inscrição Estadual: 124274692
Endereço: Rua 15 de Novembro, Nº 628, Centro, CEP: 65.695-000, Cidade: Fortuna – MA.	Inscrição Municipal: 600-9
Tel./Fax: (99) 98813-5468	EMAIL: coelho.fortuna@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

GENEROS ALIMENTICIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QTD	UND	V. UNI	TOTAL
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	Cristalina	3.000	Unidades	R$ 12,04	R$ 36.120,00
2	Água mineral sem gás - 500ml	Mar doce	24.000	Unidades	R$ 2,14	R$ 51.360,00
3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	Mana	20.000	Unidades	R$ 4,00	R$ 80.000,00
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal	Marata	8.000	Unidades	R$ 5,96	R$ 47.680,00

	refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas.					
5	Adoçante 100 ml	Marata	600	Unidades	R$ 7,73	R$ 4.638,00
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	Marata	1.000	Unidades	R$ 3,25	R$ 3.250,00
7	Ameixa em calda - peso líquido 200g	Rock	1.000	Latas	R$ 11,26	R$ 11.260,00
8	Alho branco de primeira	in natura	200	Quilogramas	R$ 20,08	R$ 4.016,00
9	Amido de milho 1 kg - produto amílaceoextraido do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a formade pó, deverão produzir ligeira creptação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.	Maisena	6.000	Unidades	R$ 3,18	R$ 19.080,00
10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glutem, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricionalna porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresenatarcoloração branca, graõs íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos. fd: 30x1	Mana	14.000	Quilogramas	R$ 3,60	R$ 50.400,00
11	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	Realengo	10.000	Unidades	R$ 3,74	R$ 37.400,00

12	Aveia em flocos - 200g	Qualquer	4.000	Unidades	R$ 5,20	R$ 20.800,00
13	Azeitona verde com caroço - 200g	Marata	1.200	Unidades	R$ 3,06	R$ 3.672,00
14	Azeitona verde comcaroço - 500g	Marata	1.200	Unidades	R$ 12,56	R$ 15.072,00
15	Azeitona verde sem caroço 500 gramas	Marata	1.200	Unidades	R$ 12,07	R$ 14.484,00
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 400 gr cx/10x400gr	Petyan	12.000	Unidades	R$ 4,02	R$ 48.240,00
17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigofortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	Kikos	12.000	Unidades	R$ 3,19	R$ 38.280,00
18	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de	Kikos	7.000	Unidades	R$ 4,43	R$ 31.010,00

	proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem esterna com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente. cx: 20 pct					
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	Puro	14.000	Unidades	R$ 5,01	R$ 70.140,00
20	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Puro	6.000	Unidades	R$ 6,00	R$ 36.000,00
21	Caldo de galinha cartela	Arisco	400	Cartelas	R$ 2,52	R$ 1.008,00
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	Marata	400	Caixas	R$ 2,55	R$ 1.020,00
23	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	Mais Coco	1.200	Unidades	R$ 2,99	R$ 3.588,00
24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acídez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	Marata	200	Unidades	R$ 6,57	R$ 1.314,00
25	Ervilha em conserva com 200 gramas	Quero	800	Unidades	R$ 2,28	R$ 1.824,00
26	Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar íntegra-concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e	Quero	800	Unidades	R$ 2,62	R$ 2.096,00

	sabores próprios.					
27	Farinha de mandioca amarela 1 KG	Popy	800	Quilogramas	R$ 3,70	R$ 2.960,00
28	Farinha de mandioca branca 1 KG	Popy	800	Quilogramas	R$ 6,57	R$ 5.256,00
29	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substancias químicas que por influencia do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentado-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcioe fosfato monocálcico.	Royal	800	Unidades	R$ 2,80	R$ 2.240,00
30	Feijão comum	Popy	10.000	Quilogramas	R$ 5,31	R$ 53.100,00
31	Leite em pó - embalagem de 400 gramas. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	Piracanjuba	2.400	Unidades	R$ 16,59	R$ 39.816,00
32	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	Piracanjuba	2.400	Unidades	R$ 5,17	R$ 12.408,00
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas	Piracanjuba	1.200	Unidades	R$ 4,09	R$ 4.908,00
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	Bom Coco	800	Unidades	R$ 2,57	R$ 2.056,00
35	Maionese em embalagem plástica de 500g. Valores nutricionais na porção de	Quero	600	Unidades	R$ 4,06	R$ 2.436,00

	12g: 0,9g de carboidratos, 0g de proteínas e 4,0g de gorduras totais sendo que dessas 4,0g: 2,3g de poliinsaturados, 0,3g de ômega-3, monoinsaturados 1,0g, saturadas 0,6g e 0 de gorduras trans e que seja fonte de vitamina e. Caixa com 12 unidades.					
36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogeneo e uniforme, cor e aroma característicos lipidio máximo de 95% e 10% pro minimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica.	Primor	2.000	Unidades	R$ 3,92	R$ 7.840,00
37	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g . Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipidios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. fd 20x500g	Gostoso	1.600	Unidades	R$ 2,83	R$ 4.528,00
38	Massa de arroz do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500 gramas	Kiflocao	1.600	Unidades	R$ 3,60	R$ 5.760,00
39	Massa de milho do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500 gramas	Kiflocao	2.000	Unidades	R$ 2,79	R$ 5.580,00
40	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no	Popy	1.000	Unidades	R$ 3,60	R$ 3.600,00

	máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g					
41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	Sinha	600	Unidades	R$ 4,59	R$ 2.754,00
42	Milho verde em conserva pacote com 200 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos caracteristicos. Cx 24/200g	Quero	1.200	Latas	R$ 3,14	R$ 3.768,00
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g.	Mucilon	1.200	Unidades	R$ 7,09	R$ 8.508,00
44	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g	Mucilon	1.200	Unidades	R$ 7,40	R$ 8.880,00
45	Mortadela fatiada	Friato	600	Quilogramas	R$ 16,86	R$ 10.116,00
46	Queijo Mussarela, tipo fatiada	Manaca	600	Quilogramas	R$ 30,80	R$ 18.480,00
47	Óleo de milho refinado 900 ml	Sinha	2.000	Unidades	R$ 10,51	R$ 21.020,00
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	Mana	2.000	Unidades	R$ 4,87	R$ 9.740,00
49	Pó para preparo de gelatina, produto	Royal	800	Unidades	R$ 1,47	R$ 1.176,00

	constituído de gelatina comestivel em pó, sál, açucar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou franboesa e corantes artificiais vermelho bordeux-s e amarelo crepusculo . Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteina, 0g de gorduras totais.					
50	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	Mana	1.000	Quilogramas	R$ 6,02	R$ 6.020,00
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	Friato	600	Quilogramas	R$ 20,72	R$ 12.432,00
52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	Ity	4.000	Unidades	R$ 6,58	R$ 26.320,00
53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível caracteristicas sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Palmera	6.000	Unidades	R$ 3,36	R$ 20.160,00
54	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 125g. Lata integra, com data de validade minima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteinas, 1,3g de gorduras	Palmera	8.000	Unidades	R$ 3,52	R$ 28.160,00

	saturadas, 1,5 g de monoiinsaturadas, 2,5g de poliinsaturadas e 0,7g de ômega 3.					
55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da anvisa.	Nota 10	400	Unidades	R$ 0,80	R$ 320,00
56	Salsicha de primeira qualidade Pacote de 1KG	Friato	1.400	Quilogramas	R$ 10,57	R$ 14.798,00
57	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	Frisco	600	Caixas	R$ 7,21	R$ 4.326,00
58	Suco concentrado, sabore diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola,garrafa c/ 500ml.	Palmeron	1.600	Unidades	R$ 2,71	R$ 4.336,00
59	Tapioca de caroço	Popy	1.600	Quilogramas	R$ 6,21	R$ 9.936,00
60	Tapioca tipo goma	Popy	1.600	Quilogramas	R$ 5,33	R$ 8.528,00
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr.	Sandela	800	Unidades	R$ 3,99	R$ 3.192,00
62	Farinha Trigo com fermento.1kg	Rosa Branca	800	Quilogramas	R$ 3,99	R$ 3.192,00
63	Farinha Trigo sem fermento. 1kg	Rosa Branca	800	Quilogramas	R$ 4,74	R$ 3.792,00
65	Vinagre 500 ml	Marata	600	Unidades	R$ 1,85	R$ 1.110,00

FLS.: 530
PROCESSO: 20250402-03/2025
RUBRICA

Prefeitura Municipal de FORTUNA
Compromisso e Trabalho

PROC 10070/2024
MAT Nº 976

VALOR GLOBAL:	R$ 1.017.304,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 017/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de deposito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

FLS.: 533
PROCESSO: 2025 0402-03 | 2025
RUBRICA

Prefeitura Municipal de FORTUNA Compromisso e Trabalho

PROC 10070/2024
FOLHAS Nº 779
VISTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Fortuna – MA, 26 de Agosto de 2024.

Antonio Marcos de Sousa Rocha
Secretario Municipal de Educação
Portaria 03/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTUNA - MA
Antônio Marcos de Sousa Rocha
Secretário Municipal de Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

D C COELHO LTDA:19479055000154

Assinado de forma digital por D C COELHO LTDA:19479055000154
Dados: 2024.08.26 13:48:07 -03'00'

D. C. COELHO EIRELI
CNPJ: 19.479.055/0001-54
Deborah Calado Coelho
CPF Nº 613.060.803-98
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF: 022.252535 08

CPF: 003.625.953-56

FAMEM
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO MARANHÃO

ANO XVIII • Nº 3423
ISSN 2763-860X
São Luís
TERÇA • 27 DE AGOSTO DE 2024

PROC 1009/2024
FOLHAS Nº 780
VISTO

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO 4
PORTARIA Nº.072/24.SAU 4
PORTARIA Nº.073/24.SAU 4
PORTARIA Nº.074/24.SAU 4
PORTARIA Nº.075/24.SAU 4
PORTARIA Nº.076/24.SAU 5
PORTARIA Nº.077/24.SAU 5
PORTARIA Nº.078/24.SAU 5
PORTARIA Nº.079/24.SAU 5
PORTARIA Nº.080/24.SAU 5
PORTARIA Nº.081/24.SAU 6
PORTARIA Nº.082/24.SAU 6
PORTARIA Nº.083/24.SAU 6
PORTARIA Nº.084/24.SAU 6
PORTARIA Nº.085/24.SAU 7
PORTARIA Nº.086/24.SAU 7
PORTARIA Nº.087/24.SAU 7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA 7
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES 8
EXTRATOS DO CONTRATOS DE Nº 58/2024. SEMAD 8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME 8
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023019603 8
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023019103 8
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023019303 9
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023019403 9
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023019503 9
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023020603 9
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ 10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2024 10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA 10
1° TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO/ PE 024.2023 - AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 10
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 003/2024 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA FORMAÇÃO DA BANDA MUNICIPAL. 10
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PE 017/2024 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E AGUA MINERAL PARA AS SECRETARIAS 10
AVISO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA 002/2024 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS 11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS 11
DECRETO Nº 031, DE 26 DE AGOSTO DE 2024 11
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 DO CONTRATO N° 608/2024 11
RESENHA TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 630/2024 11
RESENHA TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 631/2024 11
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 04 E 05/2024 12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE 12
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 12
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 12
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 12
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO 13
EXTRATO DE CONTRATO CE SRP Nº 014/2024 13
EXTRATO DE CONTRATO PE SRP Nº 079/2024 13
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA 13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024 13
HOMOLOGAÇÃO 16
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI 16
HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO N° 021/2024 16
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 176/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA 17
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2024-PMC 17

FLS.: 534
PROCESSO: 2025040301010005
RUBRICA

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

PROCESSO 535 2005 04102-01/2025 RUBRICA

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 - SRP, conforme decisão da Agente de Contratação do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de **São Domingos do Maranhão/MA**, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

PROC. 100701/2024
FOLHAS Nº 781
VISTO

FORTUNA – MA, 26 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTUNA - MA
Antonio Marcos De Sousa Rocha
Secretário Municipal de Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - EPP (F & F CONSTRUCOES LTDA)
CNPJ Nº 14.795.690/0001-27
Representante: José Felix da Costa Filho
CPF nº 268.633.323-53, RG nº 037.372.422.009-4 SESC-MA
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: a0140e9dbf61a3528195831bc64f52da

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 041/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024 - SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100701/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 29/07/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 041/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100701/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
Aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês de Agosto do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, situada a Praça da Liberdade, S/n, Centro, Fortuna/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na pessoa do Senhor: Antônio Marcos de Sousa Rocha CPF: 470.104.103-30, Secretário Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a **EMPESA: D. C. COELHO EIRELI CNPJ: 19.479.055/0001-54,** sediada na Rua 15 de Novembro, Nº 628, Centro, CEP: 65.695-000, Cidade: Fortuna - MA, neste ato representado pela senhora: Deborah Calado Coelho – RG Nº 013395352000-0 SESP MA e CPF Nº 613.060.803-98, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação

feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2024 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: D. C. COELHO EIRELI CNPJ: 19.479.055/0001-54		
Dados da Empresa: Razão Social: **D. C. COELHO EIRELI**		
CNPJ: 19.479.055/0001-54		Inscrição Estadual: 124274692
Endereço: Rua 15 de Novembro, Nº 628, Centro, CEP: 65.695-000, Cidade: Fortuna – MA.		Inscrição Municipal: 600-9
Tel./Fax: (99) 98813-5468	EMAIL: coelho.fortuna@gmail.com	

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

GENEROS ALIMENTICIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QTD	UND	V. UNI	TOTAL
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	Cristalina	3.000	Unidades	R$ 12,04	R$ 36.120,00
2	Água mineral sem gás - 500ml	Mar doce	24.000	Unidades	R$ 2,14	R$ 51.360,00
3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	Mana	20.000	Unidades	R$ 4,00	R$ 80.000,00
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas.	Marata	8.000	Unidades	R$ 5,96	R$ 47.680,00
5	Adoçante 100 ml	Marata	600	Unidades	R$ 7,73	R$ 4.638,00

PROC 782

6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	Marata	1.000	Unidades	R$ 3,25	R$ 3.250,00
7	Ameixa em calda - peso líquido 200g	Rock	1.000	Latas	R$ 11,26	R$ 11.260,00
8	Alho branco de primeira	in natura	200	Quilogramas	R$ 20,08	R$ 4.016,00
9	Amido de milho 1 kg - produto amílaceoextraido do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a formade pó, deverão produzir ligeira creptação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.	Maisena	6.000	Unidades	R$ 3,18	R$ 19.080,00
10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glutem, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricionalna porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresenatarcoloração branca, graõs íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos. fd: 30x1	Mana	14.000	Quilogramas	R$ 3,60	R$ 50.400,00
11	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	Realengo	10.000	Unidades	R$ 3,74	R$ 37.400,00
12	Aveia em flocos - 200g	Qualquer	4.000	Unidades	R$ 5,20	R$ 20.800,00
13	Azeitona verde com caroço - 200g	Marata	1.200	Unidades	R$ 3,06	R$ 3.672,00
14	Azeitona verde comcaroço - 500g	Marata	1.200	Unidades	R$ 12,56	R$ 15.072,00
15	Azeitona verde sem caroço 500 gramas	Marata	1.200	Unidades	R$ 12,07	R$ 14.484,00
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 400 gr cx/10x400gr	Petyan	12.000	Unidades	R$ 4,02	R$ 48.240,00
17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigofortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	Kikos	12.000	Unidades	R$ 3,19	R$ 38.280,00
18	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açucar, gordura vegetal hidrogenada, açucar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem esterna com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente. cx: 20 pct	Kikos	7.000	Unidades	R$ 4,43	R$ 31.010,00
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	Puro	14.000	Unidades	R$ 5,01	R$ 70.140,00

FLS.: 537
PROCESSO: 2025010001/2025
RUBRICA

PROC 10070/2022
FOLHAS Nº 783
VISTO

20	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Puro	6.000	Unidades	R$ 6,00	R$ 36.000,00
21	Caldo de galinha cartela	Arisco	400	Cartelas	R$ 2,52	R$ 1.008,00
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	Marata	400	Caixas	R$ 2,55	R$ 1.020,00
23	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	Mais Coco	1.200	Unidades	R$ 2,99	R$ 3.588,00
24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acídez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	Marata	200	Unidades	R$ 6,57	R$ 1.314,00
25	Ervilha em conserva com 200 gramas	Quero	800	Unidades	R$ 2,28	R$ 1.824,00
26	Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar íntegra-concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	Quero	800	Unidades	R$ 2,62	R$ 2.096,00
27	Farinha de mandioca amarela 1 KG	Popy	800	Quilogramas	R$ 3,70	R$ 2.960,00
28	Farinha de mandioca branca 1 KG	Popy	800	Quilogramas	R$ 6,57	R$ 5.256,00
29	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substancias químicas que por influencia do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentado-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcioe fosfato monocálcico.	Royal	800	Unidades	R$ 2,80	R$ 2.240,00
30	Feijão comum	Popy	10.000	Quilogramas	R$ 5,31	R$ 53.100,00
31	Leite em pó - embalagem de 400 gramas. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	Piracanjuba	2.400	Unidades	R$ 16,59	R$ 39.816,00
32	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	Piracanjuba	2.400	Unidades	R$ 5,17	R$ 12.408,00
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas	Piracanjuba	1.200	Unidades	R$ 4,09	R$ 4.908,00
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	Bom Coco	800	Unidades	R$ 2,57	R$ 2.056,00
35	Maionese em embalagem plástica de 500g. Valores nutricionais na porção de 12g: 0,9g de carboidratos, 0g de proteínas e 4,0g de gorduras totais sendo que dessas 4,0g: 2,3g de poliinsaturados, 0,3g de ômega-3, monoinsaturados 1,0g, saturadas 0,6g e 0 de gorduras trans e que seja fonte de vitamina e. Caixa com 12 unidades.	Quero	600	Unidades	R$ 4,06	R$ 2.436,00
36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogeneo e uniforme, cor e aroma característicos lipidio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica.	Primor	2.000	Unidades	R$ 3,92	R$ 7.840,00

PROC 10091/2024
FOLHAS Nº 784
VISTO

PROCESSO: 2025 0402-04/2025 539
RUBRICA

37	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g . Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lípidios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. fd 20x500g	Gostoso	1.600	Unidades	R$ 2,83	R$ 4.528,00
38	Massa de arroz do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500 gramas	Kiflocao	1.600	Unidades	R$ 3,60	R$ 5.760,00
39	Massa de milho do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500 gramas	Kiflocao	2.000	Unidades	R$ 2,79	R$ 5.580,00
40	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	Popy	1.000	Unidades	R$ 3,60	R$ 3.600,00
41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	Sinha	600	Unidades	R$ 4,59	R$ 2.754,00
42	Milho verde em conserva pacote com 200 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos caracteristicos. Cx 24/200g	Quero	1.200	Latas	R$ 3,14	R$ 3.768,00
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g.	Mucilon	1.200	Unidades	R$ 7,09	R$ 8.508,00
44	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g	Mucilon	1.200	Unidades	R$ 7,40	R$ 8.880,00
45	Mortadela fatiada	Friato	600	Quilogramas	R$ 16,86	R$ 10.116,00
46	Queijo Mussarela, tipo fatiada	Manaca	600	Quilogramas	R$ 30,80	R$ 18.480,00
47	Óleo de milho refinado 900 ml	Sinha	2.000	Unidades	R$ 10,51	R$ 21.020,00
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	Mana	2.000	Unidades	R$ 4,87	R$ 9.740,00
49	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestivel em pó, sál, açucar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou franboesa e corantes artificiais vermelho bordeux-s e amarelo crepusculo . Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteina, 0g de gorduras totais.	Royal	800	Unidades	R$ 1,47	R$ 1.176,00
50	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	Mana	1.000	Quilogramas	R$ 6,02	R$ 6.020,00
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	Friato	600	Quilogramas	R$ 20,72	R$ 12.432,00
52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	Ity	4.000	Unidades	R$ 6,58	R$ 26.320,00

PROC 10070/2027
FOLHAS Nº 785
VISTO

53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível caracteristicas sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Palmera	6.000	Unidades	R$ 3,36	R$ 20.160,00
54	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 125g. Lata integra, com data de validade minima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteinas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoiinsaturadas, 2,5g de poliinsaturadas e 0,7g de ômega 3.	Palmera	8.000	Unidades	R$ 3,52	R$ 28.160,00
55	Sal refinado Iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de Iodo de no mínimo 10mg e máximo e máximo de 15mg de Iodo por quilo. Conforme regulamentações da anvisa.	Nota 10	400	Unidades	R$ 0,80	R$ 320,00
56	Salsicha de primeira qualidade Pacote de 1KG	Friato	1.400	Quilogramas	R$ 10,57	R$ 14.798,00
57	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	Frisco	600	Caixas	R$ 7,21	R$ 4.326,00
58	Suco concentrado, sabore diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola,garrafa c/ 500ml.	Palmeron	1.600	Unidades	R$ 2,71	R$ 4.336,00
59	Tapioca de caroço	Popy	1.600	Quilogramas	R$ 6,21	R$ 9.936,00
60	Tapioca tipo goma	Popy	1.600	Quilogramas	R$ 5,33	R$ 8.528,00
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr.	Sandela	800	Unidades	R$ 3,99	R$ 3.192,00
62	Farinha Trigo com fermento.1kg	Rosa Branca	800	Quilogramas	R$ 3,99	R$ 3.192,00
63	Farinha Trigo sem fermento. 1kg	Rosa Branca	800	Quilogramas	R$ 4,74	R$ 3.792,00
65	Vinagre 500 ml	Marata	600	Unidades	R$ 1,85	R$ 1.110,00
VALOR GLOBAL:						**R$ 1.017.304,00**

FLS: 786
PROCESSO: 10701/2024
RUBRICA

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

AS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 017/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de deposito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

PROC 10701/2024
FOLHAS Nº 786

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:
I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

. ARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à ontratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Fortuna – MA, 26 de Agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTUNA - MA
Antônio Marcos de Sousa Rocha
Secretário Municipal de Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

D. C. COELHO EIRELI
CNPJ: 19.479.055/0001-54
Deborah Calado Coelho

PROC 10070/2024
FOLHAS Nº 787
VISTO

CPF Nº 613.060.803-98
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:
CPF:

FLS.: 542
PROCESSO: 2025040202-03/2025
RUBRICA

PROC 100702/2024
FOLHAS Nº 988
VISTO

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: b92b4da25a40758100beb945bf66f78e

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 042/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024 - SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100702/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 29/07/2024
ABERTURA: 14:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 042/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100702/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês de Agosto do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, situada a Praça da Liberdade, S/n, Centro, Fortuna/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na pessoa do Senhor: Antônio Marcos de Sousa Rocha CPF: 470.104.103-30, Secretário Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a **EMPESA: D. C. COELHO EIRELI CNPJ: 19.479.055/0001-54,** sediada na Rua 15 de Novembro, Nº 628, Centro, CEP: 65.695-000, Cidade: Fortuna – MA, neste ato representado pela senhora: Deborah Calado Coelho – RG Nº 013395352000-0 SESP MA e CPF Nº 613.060.803-98, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - SRP,** cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos Itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 018/2024 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: D. C. COELHO EIRELI CNPJ: 19.479.055/0001-54		
Dados da Empresa: Razão Social: **D. C. COELHO EIRELI**		
CNPJ: 19.479.055/0001-54		Inscrição Estadual: 124274692
Endereço: Rua 15 de Novembro, Nº 628, Centro, CEP: 65.695-000, Cidade: Fortuna – MA.		Inscrição Municipal: 600-9
Tel./Fax: (99) 98813-5468	EMAIL: coelho.fortuna@gmail.com	

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

FLS.: 543
PROCESSO: 2025 0402-01/2025
RUBRICA

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE GRAJAÚ
Rua Antônio Francisco dos Reis nº 08, Centro, Grajaú/MA
CNPJ: 06.651.772/0001-70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 135
Rubrica

CONTRATO DE Nº 010/2025/ASSJUR/CMG

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GRAJAÚ E A EMPRESA **HIPER MAIS SUPERMERCADO LTDA - ME**, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MESMA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO que, entre si, fazem de um lado, A **CÂMARA MUNICIPAL DE GRAJAÚ**, CNPJ sob o nº 06.651.772/0001-70, com sede na Rua Antônio Francisco dos Reis nº 08, Centro, em Grajaú/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente o Sr. ELIELSON RIBEIRO DE SOUSA, portadora RG nº 7510975, SEJUSP/MA, inscrita no CPF nº 839.866.503-34, residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **HIPER MAIS SUPERMERCADO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.138.710/0001-92, com sede na Rua Manoel Sousa Lima, nº 252, bairro Rodoviario, CEP 659.940.000, em Grajaú – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua proprietária a Sra. RAYARA TORRES DE SOUSA CARVALHO, portador da carteira de identidade nº 03756342009-7, expedida pela SESP-MA, inscrito no CPF sob o nº 608.458.393-81, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da **Dispensa de licitação n.º 010/2025** e do **Processo Administrativo n.º 31010102025**, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DA FUNDAMENTAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula Primeira – O presente contrato administrativo é firmado, nos termos do Processo Administrativo nº 31010102025, Dispensa de Licitação nº 010/2025, inciso II, do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se ainda o presente contrato administrativo, em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica para o objeto deste instrumento, não configurando assim, qualquer vínculo empregatício ou de admissão de pessoal, ainda que indiretamente.

DO OBJETO

Cláusula Terceira – O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO**, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Açúcar cristalizado 1kg	und	400	Mana	3,99	1.596,00
2	Agua mineral- em garrafa de 500 ml - c/gás embalagem c/12 unidades	fd	300	Crystal	25,20	7.560,00
3	Agua mineral - em garrafa de 500 ml - s/gás embalagem c/12 unidades	fd	500	Serra do porto	23,88	11.940,00
4	Água Mineral - sem gás, copo de 200 ml (caixa com 48 copos)	cx	500	Serra do porto	37,48	18.740,00
5	Água mineral natural, tipo sem gás, material embalagem	und	200	Ana rosa	10,00	2.000,00

Rayara Elielson ribeiro de sousa

	plástico, 20 litros, tipo embalagem retornável					
6	Batata Doce	kg	30	Rei da verdura	6,91	207,30
7	Biscoito Cream Crack 400g	pct	100	Poty	4,49	449,00
8	Biscoito Cream Maizena 400g	pct	100	Estrela	6,99	699,00
9	Café 250 g	und	400	Marata	13,99	5.596,00
10	Gengibre	kg	30	Rei da verdura	27,99	839,70
11	Erva doce	kg	30	Dr oeker	10,99	329,70
12	Leite em pó integral pct c/400 g	und	100	Ccgl	12,99	1.299,00
13	Flocão de milho pct c/ 500g	und	100	Nutritiva	1,99	199,00
14	Flocão de arroz pct c/ 500g	und	100	Nutritiva	3,49	349,00
15	Fecula de mandioca 1 kg	und	100	Amafil	6,99	699,00
16	Manteiga 500 kg	und	50	Radio	30,99	1.549,50
17	Margarina 500g	und	50	Primor	8,99	449,50
18	Óleo de soja	lt	30	Comigo	8,99	269,70
19	Ovo branco	dz	30	Rei da verdura	17,99	539,70
20	Sal pct 1kg	pct	10	Puro sal	0,99	9,90
21	Pão de Forma	pct	50	Aliança	9,00	450,00
22	Queijo	kg	50	Beth	56,99	2.849,50
23	Presunto	kg	50	Lanche	15,99	799,50
24	Polpa de fruta (açaí) pct 1Kg	und	50	Sabor da fruta	22,99	1.149,50
25	Polpa de fruta (maracuja, acerola e goiaba) pct 500g	und	50	Sabor da fruta	7,99	399,50
26	Refrigetrante 2 litros	und	50	River	5,99	299,50

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Clausula Quarta - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

DO PREÇO E PAGAMENTO

Cláusula Quinta – Pelo fornecimento do objeto deste instrumento, o contratante pagará ao contratado a importância total de **R$ 61.258,50** (sessenta e um mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), mediante o fornecimento devidamente comprovados.

Parágrafo único – O pagamento será efetuado mediante apresentação de DANFE devidamente atestado pelo setor competente e acompanhado de certidões de regularidade da empresa.

DA DESPESA

Cláusula Sexta – A despesa com a execução do objeto constante do presente contrato correrá no presente exercício financeiro à conta da(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

01 – CÂMARA,
10 - CÂMARA MUNICIPAL,
01.031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

FLS.: 595
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE GRAJAÚ
Rua Antônio Francisco dos Reis nº 08, Centro, Grajaú/MA
CNPJ: 06.651.772/0001-70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 154
Rubrica

Cláusula Sétima – O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, com as consequências indicadas no art. 156 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

Cláusula Oitava – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

DA EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Cláusula Nona – O contratado se compromete a executar o objeto descrito no presente contrato dentro do prazo contrato terá início em 14/02/2025 até finaliza o saldo do contrato.

Parágrafo único – Caso haja interesse das partes, poderá ser prorrogado o presente instrumento contratual, pelo mesmo período, mediante termo aditivo.

DO FORO

Cláusula Décima – Fica eleito o foro da Comarca de Grajaú/MA possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Primeira – Este contrato público é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

E, por estarem justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Grajaú – MA, 14 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNCIPAL DE GRAJAÚ
ELIELSON RIBEIRO DE SOUSA
VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

HIPER MAIS SUPERMERCADO LTDA - ME
RAYARA TORRES DE SOUSA CARVALHO
SÓCIA ADEMINISTRADORA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: 124.138.103-04

Nome: 246.183.142-49

UVCM Legislativo Forte

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS

ANO V · Nº 691
ISSN 2764-6823
São Luís
TERÇA · 18 DE FEVEREIRO DE 2025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
138
Rubrica

FLS.:
PROCESSO: 546
2025.0403-01/2025
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO 2
ATA DA 1º SESSÃO PREPARATÓRIA 2
CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS 2
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025-SRP 2
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025-SRP 2
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 2
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ 3
EXTRATO DO CONTRATO.INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 3
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS 3
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 280/2025 3
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ 5
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025 5
PORTARIA/GP/CMC Nº 062/2025 7
CÂMARA MUNICIPAL DE GRAJAÚ 7
EXTRATO CONTRATO 7
EXTRATO CONTRATO 7
CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO 7
EXTRATO DE CONTRATOS 7
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 8
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO 8
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 000.006/2025 8
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 000.007/2025 8
CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO 9
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA 9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 9
RESULTADO DE LICITAÇÃO 9
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA 9
LEI Nº 659/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE2025. 9
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 10
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 10
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO 10
DECRETO Nº.02/2025 10
CÂMARA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA 11
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025 11
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025 12
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA 12
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. 13
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025. 13
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 13
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO 13
TERMO DE POSSE DOS VEREADORES 13
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES 15
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 003/2025 15
PORTARIA Nº 002/2025-CM 16
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS 16
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE 03/2025 16
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025 16
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025 16
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025 17
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025 17
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025 17

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ-MA, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E CINCO - ALEXANDRE CERSAR TROVÃO – PRESIDENTE – OTONIEL GOMES DA SILVA – 1º SECRETÁRIO – MARIA EDUARDA DA SILVA GARRET – 2º SECRETÁRIA.

ANEXO - I DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025

TABELA CONCESSÃO DIÁRIA NO ESTADO	
CARGO / FUNÇÃO	VALOR - R$
Agente Político	1.000,00
Servido Público	500,00

TABELA CONCESSÃO DIÁRIA FORA DO ESTADO	
CARGO / FUNÇÃO	VALOR - R$
Agente Político	2.000,00
Servido Público	1.000,00

TABELA CONCESSÃO DIÁRIA FORA DO PAIS - NO EXTERIOR	
CARGO / FUNÇÃO	VALOR - R$
Agente Político	3.500,00
Servido Público	1.250,00

Publicado por: PAULO HENRIQUE DA SILVA
Código identificador: 5aae1be32350784f6b68ef8d5c57f871

PORTARIA/GP/CMC Nº 062/2025

MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 57 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO: disposto do Art.117 conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização de execução de contrato por representante da Administração Pública especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Patricia Kardiele Araújo Matos, portador do CPF nº ***.354.***-99, para acompanhamento, fiscalização e avalição do seguinte Contrato:

Nota de Empenho nº 31010001

Objeto: Prestação de Serviço de inscrição de servidores e vereadores para participar do Curso de Capacitação em Processo Legislativo

Empresa: FIXCONT CONTABILIDADE CONSULTIVA LTDA - CNPJ 10.889.585/0001-04

Art. 2º - O Fiscal de Contrato será responsável e representará a Contratante diante da Contratada e zelar pela execução do objeto pactuado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e posterior publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, EM VINTE E QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO – ALEXANDRE CESAR TROVÃO – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: PAULO HENRIQUE DA SILVA
Código identificador: 63bfebdf7990afc5da3e3749e183c18d

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO DE Nº 010/2025.REF.: Processo Administrativo nº 31010102025. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2025 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, através DA CÂMARA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.651.772/0001-70 e a empresa HIPER MAIS SUPERMERCADO LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 37.138.710/0001-92. OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios. VALOR GLOBAL R$ 61.250,50 (sessenta e um mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). 01 – CÂMARA, 10 - CÂMARA MUNICIPAL, 01.031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: Terá início em 14/02/2025 até finaliza o saldo do contrato. BASE LEGAL: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: ELIELSON RIBEIRO DE SOUSA - Vereador Presidente da Câmara Municipal pela CONTRATANTE e RAYARA TORRES DE SOUSA CARVALHO pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: 698b0754d1d1b9e14aa6d41d706f67d8

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO DE Nº 011/2025.REF.: Processo Administrativo nº 31010112025. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2025 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, através DA CÂMARA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.651.772/0001-70 e a empresa HIPER MAIS SUPERMERCADO LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 37.138.710/0001-92. OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios. VALOR GLOBAL R$ 59.985,80 (cinnquenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). 01 – CÂMARA, 10 - CÂMARA MUNICIPAL, 01.031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: Terá início em 14/02/2025 até finaliza o saldo do contrato. BASE LEGAL: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: ELIELSON RIBEIRO DE SOUSA - Vereador Presidente da Câmara Municipal pela CONTRATANTE e RAYARA TORRES DE SOUSA CARVALHO pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: a438a6dfb35e3202403721 00bd6c7a12

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025. DISPENSA nº 02/2025. **PARTES:** Câmara Municipal de Igarapé do Meio e Mega Midia Ltda, CNPJ 51.926.659/0001-04; **ESPÉCIE:** Fornecimento; **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente; **BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21. **VALOR:** R$ 27.196,35 (vinte e sete mil cento e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** 14/02/2025 a 31/12/2025; **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Proprios; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 – Legislativo; 01.031.0001.1001.0000 – Manutenção e Funcionamento do Legislativo; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Antônio de Jesus Silva, Presidente da Câmara, pela Contratante e Elvis Presley Lima Rodrigues, proprietário pela Contratada. Igarapé do Meio, 14 de Fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025. DISPENSA nº 05/2025. **PARTES:** Câmara Municipal de Igarapé do Meio e J B Mello Filho Ltda, CNPJ 51.487.572/0001-88; **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços; **OBJETO:** contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Contínuos de Assessoria e Consultoria na área de Licitações e Contratos Administrativos, para atender as demandas de interesse da Câmara

FLS.: 548
PROCESSO: 2025 04 [illegible]-03 /2025
RUBRICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 140
Rubrica

União dos Vereadores e Câmaras do Maranhão
UVCM
Legislativo Forte

ASAF PEREIRA SOBRINHO

Presidente

www.uvcm.com.br

UVCM - União Dos Vereadores, Câmaras Municipais Do Estado Do Maranhão

AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, CEP: 65071750

COHAFUMA - São Luís / MA

Contato: 98981379843

www.diariooficial.uvcm.com.br

UNIAO DOS VEREADORES, CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTAD: 28121064000160

Digitally signed by UNIAO DOS VEREADORES, CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTAD:28121064000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Sao Pedro dos Crentes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, 11629063000128; Videoconferencia; Certificado PJ A1, cn=UNIAO DOS VEREADORES, CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTAD:28121064000160
Date: 18.02.2025 05:31:34 -0300

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS.: 141 RUBRICA

FLS.: 549 PROCESSO: 20250403-01/2025 RUBRICA

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 010/2025

Acessar Contratação

Última atualização 07/03/2025

Local: Grajaú/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE GRAJAU - CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 2551 - CÂMARA MUNICIPAL DE GRAJAU/ MA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 07/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06651772000170-1-000007/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 82.184,20	R$ 61.268,50

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
5399703	Açúcar cristalizado 1kg	400	R$ 4,41
5399704	Agua mineral- em garrafa de 500 ml - c/gás embalagem c/12 unidades	300	R$ 27,84
5399705	Agua mineral - em garrafa de 500 ml - s/gás embalagem c/12 unidades	500	R$ 26,36
5399706	Água Mineral - sem gás, copo de 200 ml (caixa com 48 copos)	500	R$ 67,69
5399707	Água mineral natural, tipo sem gás, material embalagem plástico, 20 litros, tipo embalagem retornável	200	R$ 15,69

Exibir: 5 | 1-5 de 26 itens

FLS.: 550
PROCESSO: 2025.402-05/2025
RUBRICA

Página 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 142
Rubrica

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ – 02.232.044/0001-72

MAPA DE APURAÇÃO DE COTAÇÕES – PREÇOS MÉDIOS

OBJETO: Aquisição de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

A) **TURILÂNDIA - MA** CNPJ: 01.612.533/0001-97
B) **JOSELÂNDIA - MA** CNPJ: 06.376.974/0001-50
C) **CURURUPU - MA** CNPJ: 11.045.689/0001-97
D) **VARGEM GRANDE** CNPJ: 30.957.025/0001-49
E) **AÇAILÂNDIA - MA,** CNPJ: 07 .000.268/0001-72
F) **COELHO NETO-MA**, CNPJ: 15.427.940/0001-39
G) **COROATÁ - MA,** CNPJ: 05.646.054/0001-42
H) **SÃO VICENTE FERRER,** CNPJ: 10.266.351/0001-00

MATERIAL E EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	A	B	C	D	E	F	G	H	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	**ALMOFADA PARA CARIMBO** – Nº 3, Produto recarregável; - modelo da tinta: tc 42ml ou 500ml, Medidas: 5,9 x 9,4mm	15	UNIDADE	10,17	4,89	6,58	7,01					R$ 7,16	R$ 107,40
2	**BLOCO RECADO ADESIVO,** Bloco Adesivo 76x102 Amarelo com 100 folhas da marca Master Print com qualidade superior e ideal para anotações do seu dia a	50	PACOTE	6,06	3,95		13,52					R$ 7,84	R$ 392,00

FLS: 551
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N

	dia. O modelo MP2020 possui 100 folhas com adesivo ""remove fácil"".												
3	**CANETA ESFEROGRÁFICA** – Caneta Esferográfica Cristal tem escrita fina com ponta de 0.8mm, ideal para letras pequenas.	15	CAIXA	37,70	32,88	33,63	56,53					R$ 40,19	R$ 602,85
4	**CALCULADORA DE MESA:** GRANDE 12 DIGITOS RAIZ QUADRADA INVERSOR DE SINAIS CORREGAO TOTAL E PARCIAL	10	UNIDADE	20,79	15,88	20,29	30,13					R$ 21,77	R$ 217,70
5	**COLA BRANCA:** EM BASE PVA LAVAVEL, EMBALAGEM COM _90G, COM BICO DOSADOR.	30	UNIDADE	2,95	1,53	1,81	9,28					R$ 3,89	R$ 116,70
6	**CLIPS 2/0** – EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CAIXA		10,37	15,84	15,13					R$ 13,78	R$ 275,60
7	**CLIPS 3/0** – EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	20	CAIXA		13,06	15,31	19,52					R$ 15,96	R$ 319,20
8	**CLIPS 4/0** – EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	20	CAIXA	4,04	8,94	16,80	22,66					R$ 13,11	R$ 262,20
9	**CLIPS 6/0** – EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	20	CAIXA	3,86	10,16	14,52	21,33					R$ 12,47	R$ 249,40
10	**ENVELOPE:** Envelope Saco Branco 240x340 90g OF 34 - Alta Qualidade para Documentos	200	UNIDADE	0,48		0,93	0,78					R$ 0,73	R$ 146,00
11	**EXTRATOR DE GRAMPO:** EXTRATOR PARA GRAMPO INOX 15CM / UN/ 19,1 x 3,4 x 2,8 cm; 20 g	30	UNIDADE	4,84	2,33	8,39	3,36					R$ 4,73	R$ 141,90
12	**GRAMPEADOR** – UTILIZA GRAMPO 24/6 E 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS DE PAPEL 75G/M.	15	UNIDADE				28,25	25, 29	27,00			R$ 26,85	R$ 402,75
13	**GRAMPO** – EM METAL GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	10	CAIXA	8,30	9,83	15,25	37,35					R$ 17,68	R$ 176,80
14	**GRAMPEADOR DE MESA:** GRANDE 23/6 CAPACIDADE	10	UNIDADE	85,80		72,49	119,30					R$ 92,53	R$ 925,30

FLS.: SSR
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

	PARA 100 FOLHAS, Profissional Ge-2069												
15	**LIVRO DE PONTO:** TIPO CAPA DURA COR PRETO, TAMANHO MM (/) 1CM, 215X315 N° DE FOLHAS 100 CAPA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO, FOLHAS BRANCAS NUMERADAS COM ESPACO PARA 35 ASSINANTES E REGISTRO DE 4 ASSINATURAS POR ASSINANTE	10	UNIDADE	31,34	16,27				30,80			R$ 26,14	R$ 261,40
16	**LIVRO ATA** – LIVRO ATA, CAPA DURA, 100 FOLHAS, PARA ANOTACOES DIVERSAS, TAMANHO MM /1CM, 205 X 300, CAPA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS E NUMERADAS NO CANTO SUPERIOR DIREITO.	10	UNIDADE	16,08	10,12		28,50					R$ 18,23	R$ 182,30
17	**MARCA TEXTO** – MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CORES FLUORESCENTES, CORES VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	20	CAIXA	18,25	15,90	28,10	36,50					R$ 24,69	R$ 493,80
18	**MOLHA DEDOS** – PARA MANUSEIO DE PAPEL QUE NÃO MANCHE. EMBALAGEM COM APROX. 12G, LIGEIRAMENTE PERFUMADO.	20	UNIDADE	3,22		3,57			12,50			R$ 6,43	R$ 128,60
19	**PAPEL A4 BRANCO** – PAPEL ALCALINO, FORMATO A4 DIMENSOES 210X297MM, GRAMATURA 75G/Mi, NA COR BRANCA DE ALTA ALVURA, PROFISSIONAL RESMAS DE 500 FOLHAS CAIXA 10 RESMA	40	CAIXA	336,70	139,92	183,42	346,33					R$ 251,59	R$ 10.063,60
20	**PASTA AZ** – PASTA AZ LOMBO LARGO A4 28,5X31,5X7,3CM CORES VARIADAS	10	CAIXA			209,68	226,96				209,68	R$ 215,44	R$ 2.154,40
21	**PERFURADOR DE PAPEL DE MESA** – MATERIAL EM AÇO, TAMANHO MÉDIO, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS (REFERENTE A PAPEL 75G/M²) COM ALTA DURABILIDADE.	20	UNIDADE	34,17		52,14					33,11	R$ 39,81	R$ 796,20

FLS: 553
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

22	**PORTA CANETAS E CLIPES** – PORTA CANETA MATERIAL ACRILICO TIPO ESCRITORIO 100MM X 230 MM COM 3 DIVISOES.	30	UNIDADE	19,37	11,16		18,40					R$ 16,31	R$ 489,30
23	**PILHA ALCALINA:** MEDIA, COM 02 UNIDADES, Composição das células da bateria, Alcalina, PILHA ALCALINA PREMIUM AA COM 2 LR6EGR/2B96	50	PAR	5,46		10,03				8,00		R$ 7,83	R$ 391,50
24	**TESOURA:** – TESOURA DE CORTE GRANDE EM AGO INOX 21 CM	15	UNIDADE	9,75		10,21	10,00					R$ 9,99	R$ 149,85
											TOTAL	**R$ 19.446,75**	

A) **GUIMARÃES - MA** CNPJ: 07.628.126/0001-54
B) **BURITI - MA,** CNPJ: 07.509.201/0001-68
C) **BACURI - MA,** CNPJ: 04.516.638/0001-30
D) **PENALVA - MA,** CNPJ: 23.664.410/0001-32
E) **MAGALHÃES DE ALMEIRA - MA,** CNPJ: 06.988.976/0001-09
F) **TURILÂNDIA - MA,** CNPJ: 01.612.533/0001-97
G) **BERNARDO DO MEARIM - MA,** CNPJ: 01.612.543/0001-22

MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	A	B	C	D	E	F	G	H	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA: Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia	6	Caixa	44,00	26,49	24,81	30,91					R$ 31,55	R$ 189,30

FLS.: 554
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

	de 2 a 2,50%, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, embalagem plástica de um litro. Cx com 12 und												
2	ÁLCOOL EM GEL 70%: Álcool gel asséptico com especial germinida, seca, desinfeta e higieniza as mãos, próprio para uso em saboneteiras para refil, álcool em gel a 73º GL, líquido gelatinoso e isento de perfume, porém com odor característico do álcool. Caixa com 12 unidades	8	Caixa	128,00			49,44	38,04				R$ 71,83	R$ 574,64
3	BALDE PLÁSTICO: Balde, material plástico, tamanho extra, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros	15	Unidade	14,00			11,32		12,23			R$ 12,52	R$ 187,80
4	COLHER DESCARTÁVEL: Confeccionada em polietileno resistente na cor branca ou translúcida, acondicionada conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o uso, com pacote com 50 unidades	30	Pacote		4,28	4,01	6,23					R$ 4,84	R$ 145,20
5	COPO DESCARTÁVEL 180 ML: Copo plástico para água descartável: Branco, capacidade de 180 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas.	7	Caixa		166,40	159,16		200,00				R$ 175,19	R$ 1.226,33
6	COPO DESCARTÁVEL 50 ML: Copo plástico para café descartável: Branco, capacidade de 50 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão	7	Caixa		100,51	94,17		199,75				R$ 131,48	R$ 920,36

FLS: 555
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

	devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas.												
7	DESINFETANTE: Composição: agua,ingrediente ativo,preservante, sabão,solvente,perfumes e corantes (CI42090 e CI19140)artificiais de limão.Informação adicional:limpa e elimina 99% das bactérias,germes e fungos. Embalagem com 500ml. Caixa com 12 und	10	Caixa	92,00	76,10	71,37	46,37					R$ 71,46	R$ 714,60
8	DESODORIZADOR DE AR: Desodorizador de ar - ingredientes ativos: cloreto de alquil, dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%. Composição: Ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano.	50	Unidade			8,23	8,70	25,08				R$ 14,00	R$ 700,00
9	DETERGENTE LIQUIDO: Detergente, composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, características adicionais contém tensoativo biodegradável, embalagem plástica com 500 ml. CX com 24 und	10	Caixa	76,00	33,00	31,96	49,44					R$ 47,60	R$ 476,00
10	ESPONJA DUPLA FACE: Esponja abrasiva para louça antiaderente, substitui a palha de aço, composta de uma face lisa e outra crespa, com bactericida, própria para limpeza de louças e talheres em geral, pacote com 60 und	15	Pacote	65,00			43,26		68,55			R$ 58,94	R$ 884,10
11	FLANELA EM ALGODÃO: Flanela cor branca no tamanho mínimo de 30x40 cm, com tecido 100% algodão	20	Unidade	7,00	4,19	3,92	4,11					R$ 6,41	R$ 128,20

FLS.: 556
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

12	GUARDANAPO: Guardanapos de papel com 50 unidades, 30x30cm folhas simples fibras celelósticas , embalagem com 50 unidades	100	Pacote				3,90	3,50		2,42		R$ 3,27	R$ 327,00
13	LIMPA VIDRO: Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição solvente glicólico, álcool isopropílico, corante, características adicionais tensoativo catiônico/fragrância, ação anti estática, em embalagem com 500 ml. Cx com 12 und	10	Caixa		75,00	71,69	98,90					R$ 81,86	R$ 818,60
14	LUSTRA MÓVEIS: perfume suave, embalagem com 200 ml, composição silicone, cers naturais, emulsificantes, sequestrante, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água, Cx com 24 und	10	Caixa	78,00	50,00	93,31						R$ 73,77	R$ 737,70
15	LUVA FORRADA MULTIUSO: devem ser flexíveis e resistentes. látex 100% natural. forro 100% de algodão para absorver a transpiração. bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água. Tamanhos P M G	15	PAR	8,00	12,78	11,97						R$ 10,92	R$ 163,80
16	LIXEIRA: Cesto de lixo 30 litros - em plástico temperado de alto padrão, na cor branca, com tampa e pedal, contendo registro no inmetro, medidas aproximadas: comprimento 32cm, largura 24cm e altura 39cm.	15	Unidade	33,00	42,85				65,97			R$ 47,27	R$ 709,05
17	PÁ PARA LIXO: Em material plástico, cabo plastificado com rosca, comprimento X altura X largura: 18 CM X 60 CM X 20 CM.	10	Unidade	26,00		24,18	7,20					R$ 19,13	R$ 191,30
18	PANO DE PRATO: pano de prato liso: saco de pano alvejado para copa, 100% algodão, na cor branca, tramas fechadas, com bainha costurada, no tamanho aproximado de 45 x 72 cm.	50	Unidade	13,00	3,16			6,56				R$ 7,57	R$ 378,50

FLS: 57
PROCESSO: 20250102-01/2025
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ – 02.232.044/0001-72

19	PANO DE CHÃO: Em algodão lavado, tipo saco para uso em limpeza de piso, TAM: 40CM X 65CM	50	Unidade		6,13	5,74	4,11					R$ 5,33	R$ 266,50
20	PAPEL HIGIÊNICO: papel higiênico em rolo, folha dupla - 300m, branco extra luxo, abricado com 100% celulose virgem, alta qualidade, embalado com 8 rolos de 300m, com 2400 metros	50	Pacote	120,00	82,71	77,49						R$ 93,40	R$ 4.670,00
21	PAPEL TOALHA: papel toalha fls.simples, 2 dobras branca.medidas de 23x21cm cada.composição de 50% fibras celulosicas de alta qualidade,50% celulose virgem que lhe confere resistência e um bom poder de absorção	50	Pacote	9,00	20,00	18,73						R$ 15,91	R$ 795,50
22	PEDRA SANITÁRIA: aroma floral, peso 35g. com suporte para instala-lo.	40	Unidade	5,00			2,30	4,17				R$ 3,82	R$ 152,80
23	PRATO DESCARTAVEL: Fundo pequeno, material plástico na cor branca ou translúcida, tamanho 21cm, pacote com 10 unidades	100	Pacote				6,23	5,94		3,45		R$ 5,21	R$ 521,00
24	RODO DE BORRACHA: Com cabo de madeira plastificado, 40cm, puxa e seca, dimensões da base com o cabo, 120 cm.	15	Unidade	12,00	7,70	7,22	11,32					R$ 9,56	R$ 143,40
25	SABÃO BARRA: sabão barra, composição básica água, pigmento, coadjuvante, emoliente, seqüestran, peso 200, formato retangular, cor amarela sem perfume. CX com 50 und	5	Caixa	110,00				153,61	76,35			R$ 113,32	R$ 566,60
26	SABÃO EM PÓ: sabão em pó biodegradável. composição: tensoativo alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzima, tamponantes, carga, corante, perfume, silicone e água. Caixa com 20 und	10	Caixa	120,00				137,16	122,76			R$ 126,64	R$ 1.266,40
27	SABONETE LIQUIDO: sabonete anti-septico e bactericida	50	Unidade									R$ 9,88	R$ 494,00

FLS: 558
PROCESSO: 2025040801/2025
RUBRICA

E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ – 02.232.044/0001-72

	liquido - 800ml imprescindível o agente bactericida no produto; com propriedades emolientes, hidratantes e antimicrobianas; com um agente de largo espectro bactericida efetivo contra bactérias gram-negativas e gram-positivas pertinente enviar laudo comprobatório de ação bactericida				7,12	6,68		15,83					
28	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: 100 litros; composição: polietileno, preto, 75x105cm matéria prima virgem, espessura 0,10 micra. Embalagem com 5 unidades	50	Pacote	4,50	20,59	19,29						R$ 14,79	R$ 739,50
29	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: 50 litros; composição: polietileno, preto, 60x80cm matéria prima virgem, espessura 0,10 micra. Embalagem com 5 unidades	50		3,50	20,27	18,99						R$ 14,25	R$ 712,50
30	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: 30 litros; composição: polietileno, preto, 59x62cm matéria prima virgem, espessura 0,10 micra. Embalagem com 5 unidades	50		11,44	10,71	20,08						R$ 14,08	R$ 704,00
31	TOALHA DE MÃO E LAVABO MEDINDO 29X45, CORES VARIADAS E SORTIDAS, MATERIAL 100% ALGODÃO.	20	Unidade		15,51	14,53		16,95				R$ 15,66	R$ 313,20
32	VASSOURA DE NYLON: Com cabo de madeira, tamanho da base, 30 cm, tamanho do cabo 120 cm.	10	Unidade	15,00	15,38	14,42						R$ 14,93	R$ 149,30
33	VASSOURA DE PIAÇAVA: vassoura de piaçava - base de no mínimo 20 cm, com cerdas de piaçava, com base, de 20 cm, com cabo de madeira.	10	Unidade	12,00	17,32			16,15				R$ 15,16	R$ 151,60
									TOTAL			**R$**	**21.118,78**

A) **BURITI - MA**, CNPJ: 06.117.071/0001-55
B) **DOM PEDRO - MA**, CNPJ:
C) **ANAJATUBA - MA**, CNPJ:

FLS: 559
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N

D) **JOSELÂNDIA - MA,** CNPJ:
E) **SÃO JOÃO DOS PATOS - MA**, CNPJ:
F) **TASSO FRAGOSO - MA,** CNPJ:
G) **TUFILÂNDIA - MA,** CNPJ:
H) **FORTUNA - MA,** CNPJ:
I) **GRAJAÚ - MA**, CNPJ: 06.651.772/0001-70

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	A	B	C	D	E	F	G	H	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	**AÇÚCAR CRISTAL** – sacarose de cana obtido da cana de açúcar, tipo refinado, com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (1 kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-embalagem secundária plástico resistente	80	KG		4,40				5,64	6,56		R$ 5,53	R$ 442,40
2	**ADOÇANTE EM FRASCO** – adoçante dietético liquido, 100% só stevia, 80 ml por embalagem. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante. Validade mínima de 36 meses.	30	FRASCO	7,25	12,16			7,73	9,57			R$ 9,18	R$ 275,40
3	ÁGUA MINERAL EM GALÃO 20 LITROS: Água Mineral	65	GALÕES									R$ 12,60	R$ 819,00

FLS.: 560
PROCESSO: 20250402-01/2025

	Natural, potável, para bebedouro, embalada em garrafões retornáveis contendo 20 (vinte) litros de água mineral sem gás em cada galão, sem o fornecimento dos garrafões – apenas o líquido						10,12	12,04	15,65				
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – 500ML: sem gás; - acondicionada em garrafa plástica (descartável) de 500ml, tipo pet, livre do composto bisfenol A (BPA); - lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às especificações da ANVISA/MS e da NBR ABNT 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, com validade mínima de 03 (três) meses	1000	UNIDADES				1,03	2,14			2,14	R$ 1,77	R$ 1.770,00
5	**APRESUNTADO** – Valor energético: 39 kcal=164kJ (2%), Carboidratos 0 g (0%), Proteínas 4,7 g (6%), Gorduras Totais 2,2 g (4%), Gorduras Saturadas 0,9 g (4%), Gorduras trans 0g (**), Fibra Alimentar 0g (0%), Sódio 315 mg (13%).	35	KG					20,72	28,07		20,72	R$ 23,17	R$ 810,95
6	**BISCOITO DE ÁGUA E SAL:** Especificação: embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega	100	PCT		5,38	5,69			7,98	9,25		R$ 7,08	R$ 708,00

FLS.: 561
PROCESSO: 20250402-04/2025
RUBRICA

7	**CAFÉ TIPO TORRADO** – Torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote em embalagem primária e secundária.	60	UND		10,05		9,82		9,98	12,36		R$ 10,55	R$ 633,00
8	**FARINHA DE MILHO** – tipo flocão, pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. Em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garante a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	120	PCT		2,99				3,46	3,16	2,79	R$ 3,10	R$ 372,00
9	**FECULA DE MANDIOCA** – Em embalagens de 1 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá estar isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	100	KG		6,51	4,99			10,71			R$ 7,40	R$ 740,00

FLS.: 562
PROCESSO: 2025040-04/2025
RUBRICA

10	**FRUTA BANANA:** in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	60	KG	7,05					4,90	11,93		R$ 7,96	R$ 477,60
11	**FRUTA LARANJA** – in natura, fruto arredondado, casca de cor lisa, integra cor, odor, sabor próprio. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	60	KG	6,52					6,08	6,32		R$ 6,31	R$ 378,60
12	**FRUTA MELÃO** – in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme, com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	60	KG			15,49			6,45	10,45		R$ 10,80	R$ 648,00
13	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** – tipo instantâneo, com cálcio, magnésio, zinco, vitaminas A, C, D e E. Envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, com peso líquido de 200g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente.	120	UND		7,02				10,09	11,00		R$ 9,37	R$ 1.124,40
14	**MARGARINA VEGETAL** – produzida exclusivamente de gordura vegetal, livre de gorduras trans; teor de lipídios de forma precisa na embalagem com no mínimo 65% de	40	UND				5,71		7,52	9,91		R$ 7,71	R$ 308,40

PROCESSO: 10250402-01/2023
FLS: 563
RUBRICA

FLS: 564
PROCESSO: 20250402-01 / 2025

	lipídios, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 250g. Podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas. Com aspecto, cor, aroma e sabor característicos do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde.												
15	**MORTADELA** – Fatiada, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto, peso e validade.	30	KG				20,30	16,86		15,18	16,86	R$ 17,30	R$ 519,00
16	**ÓLEO DE SOJA REFINADO** – Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml,	60	UND	6,89					9,00	11,71		R$ 9,20	R$ 552,00
17	**OVOS DE GALINHA** – Branco. Apresentação bandeija c/ 30 und.	50	BANDEIJA		23,16		15,45		15,56	31,98		R$ 28,72	R$ 1.436,00
18	**POLPA DE ACEROLA** – Produto congelado e obtido a partir do processamento da acerola sem adição de açúcar, em embalagem de 1 Kg, transparente com validade mínima de quatro meses na data da entrega do produto. Isenta de impurezas e substâncias estranhas.	100	KG	9,11					11,55	12,24		R$ 10,97	R$ 1.097,00

	Deve possuir o registro do MAPA. O transporte deve ser feito em veículo fechado e refrigerado.												
19	**POLPA DE CAJÁ** – Produto congelado e obtido a partir do processamento do cajá sem adição de açúcar, em embalagem de 1 Kg, transparente com validade mínima de quatro meses na data da entrega do produto. Isenta de impurezas e substâncias estranhas. Deve possuir o registro do MAPA. O transporte deve ser feito em veículo fechado e refrigerado.	100	KG	9,20					12,60	20,34		R$ 14,05	R$ 1.405,00
20	**POLPA DE GOIABA** – Produto congelado e obtido a partir do processamento da goiaba sem adição de açúcar, em embalagem de 1 Kg, transparente com validade mínima de quatro meses na data da entrega do produto. Isenta de impurezas e substâncias estranhas. Deve possuir o registro do MAPA. O transporte deve ser feito em veículo fechado e refrigerado.	100	KG	7,96					12,29	12,24		R$ 10,83	R$ 1.083,00
21	**QUEIJO:** Fatiado, produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácido, textura firme e sem buracos.	100	KG					30,80	46,37		30,80	R$ 35,99	R$ 3.599,00
22	**SAL REFINADO** – acondicionado em saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	50	KG	0,90	1,19		0,94					R$ 1,01	R$ 50,50
23	**BISCOITO DOCE TIPO MARIA:** Especificação: embalagem plástica contendo 400 gramas isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	100	PCT	4,46		5,59				8,88		R$ 6,31	R$ 631,00

FLS.: 56
PROCESSO: 20250402-01/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ – 02.232.044/0001-72

24	**PÃO DE FORMA:** Especificação: tradicional, fatiado, embalado. Contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); as fatias devem estar inteiras e firmes. Embalagem 500g.	60	PCT						8,87	15,90	9,00	R$ 11,26	R$ 675,60
TOTAL												**R$ 20.555,85**
VALOR TOTAL ESTIMADO												**R$ 61.121,38**

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 61.121,38 (sessenta e um mil cento e vinte e um reais e trinta e oito centavos).

OBS: O valor estimado foi adquirido através de contratos de órgãos públicos.

Alto Alegre do Maranhão – MA, 09 de Abril de 2025.

Katia Regina Alves do Nascimento
Katia Regina Alves do Nascimento
Diretora de Gabinete da Câmara Municipal

FLS: 566
PROCESSO: 2025040901

E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N

FLS.: 567
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

FLS.:
PROCESSO:
RUBRICA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250402-01/2025

ASSUNTO: Aquisição de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA.

.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 352 de 28 dezembro de 2023.

ANÁLISE DE MERCADO

I – DO OBJETIVO

Esta análise, realizada pelo Gabinete da Câmara Municipal de Alto de Alto Alegre do Maranhão/MA, tem como objetivo fazer um exame acerca dos preços estimativos na aquisição de material de expediente, material de limpeza a gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA.

II – DA SÍNTESE PROCESSUAL

Inobstante a importância que esta contratação tem para a produtividade desta Câmara Legislativa, a preocupação com os melhores preços levou à necessidade de abertura de processo administrativo para tal, visando atender aos princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e eficácia para a Administração Pública. Com base nos fatos narrados, apresenta-se a pesquisa de mercado.

III – DA PESQUISA DE MERCADO

De forma breve, o método adotado para a obtenção dos preços praticados no mercado foi realizado por meio de consulta junto ao PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, para obter contratos firmados com administração pública em conformidade com o objeto pretendido, contratos do último exercício financeiro dos órgão.

Após analisar as pesquisas feitas, elaborou-se o Mapa de Apuração no dia 07 de Abril de 2025. A partir da pesquisa realizada foram obtidos os seguintes preços:

FLS.: 568
PROCESSO: 20250403-02/2025
RUBRICA

FLS.:
PROCESSO:
RUBRICA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

MATERIAL E EXPEDIENTE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**VALOR MÉDIO UNIT.**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
1	**ALMOFADA PARA CARIMBO** – Nº 3, Produto recarregável; - modelo da tinta: tc 42ml ou 500ml, Medidas: 5,9 x 9,4mm	15	UNIDADE	R$ 7,16	R$ 107,40
2	**BLOCO RECADO ADESIVO,** Bloco Adesivo 76x102 Amarelo com 100 folhas da marca Master Print com qualidade superior e ideal para anotações do seu dia a dia. O modelo MP2020 possui 100 folhas com adesivo ""remove fácil"".	50	PACOTE	R$ 7,84	R$ 392,00
3	**CANETA ESFEROGRÁFICA** – Caneta Esferográfica Cristal tem escrita fina com ponta de 0.8mm, ideal para letras pequenas.	15	CAIXA	R$ 40,19	R$ 602,85
4	**CALCULADORA DE MESA:** GRANDE 12 DIGITOS RAIZ QUADRADA INVERSOR DE SINAIS CORREGAO TOTAL E PARCIAL	10	UNIDADE	R$ 21,77	R$ 217,70
5	**COLA BRANCA:** EM BASE PVA LAVAVEL, EMBALAGEM COM _90G, COM BICO DOSADOR.	30	UNIDADE	R$ 3,89	R$ 116,70
6	**CLIPS 2/0** – EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CAIXA	R$ 13,78	R$ 275,60
7	**CLIPS 3/0** – EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	20	CAIXA	R$ 15,96	R$ 319,20
8	**CLIPS 4/0** – EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	20	CAIXA	R$ 13,11	R$ 262,20
9	**CLIPS 6/0** – EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	20	CAIXA	R$ 12,47	R$ 249,40
10	**ENVELOPE:** Envelope Saco Branco 240x340 90g OF 34 - Alta Qualidade para Documentos	200	UNIDADE	R$ 0,73	R$ 146,00
11	**EXTRATOR DE GRAMPO:** EXTRATOR PARA GRAMPO INOX 15CM / UN/ 19,1 x 3,4 x 2,8 cm; 20 g	30	UNIDADE	R$ 4,73	R$ 141,90
12	**GRAMPEADOR** – UTILIZA GRAMPO 24/6 E 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS DE PAPEL 75G/M.	15	UNIDADE	R$ 26,85	R$ 402,75

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

13	**GRAMPO** – EM METAL GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	10	CAIXA	R$ 17,68	R$ 176,80
14	**GRAMPEADOR DE MESA:** GRANDE 23/6 CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS, Profissional Ge-2069	10	UNIDADE	R$ 92,53	R$ 925,30
15	**LIVRO DE PONTO:** TIPO CAPA DURA COR PRETO, TAMANHO MM (/) 1CM, 215X315 N° DE FOLHAS 100 CAPA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO, FOLHAS BRANCAS NUMERADAS COM ESPACO PARA 35 ASSINANTES E REGISTRO DE 4 ASSINATURAS POR ASSINANTE	10	UNIDADE	R$ 26,14	R$ 261,40
16	**LIVRO ATA** – LIVRO ATA, CAPA DURA, 100 FOLHAS, PARA ANOTACOES DIVERSAS, TAMANHO MM /1CM, 205 X 300, CAPA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS E NUMERADAS NO CANTO SUPERIOR DIREITO.	10	UNIDADE	R$ 18,23	R$ 182,30
17	**MARCA TEXTO** – MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CORES FLUORESCENTES, CORES VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	20	CAIXA	R$ 24,69	R$ 493,80
18	**MOLHA DEDOS** – PARA MANUSEIO DE PAPEL QUE NÃO MANCHE. EMBALAGEM COM APROX. 12G, LIGEIRAMENTE PERFUMADO.	20	UNIDADE	R$ 6,43	R$ 128,60
19	**PAPEL A4 BRANCO** – PAPEL ALCALINO, FORMATO A4 DIMENSOES 210X297MM, GRAMATURA 75G/Mi, NA COR BRANCA DE ALTA ALVURA, PROFISSIONAL RESMAS DE 500 FOLHAS CAIXA 10 RESMA	40	CAIXA	R$ 251,59	R$ 10.063,60
20	**PASTA AZ** – PASTA AZ LOMBO LARGO A4 28,5X31,5X7,3CM CORES VARIADAS	10	CAIXA	R$ 215,44	R$ 2.154,40
21	**PERFURADOR DE PAPEL DE MESA** – MATERIAL EM AÇO, TAMANHO MÉDIO, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS (REFERENTE A PAPEL 75G/M²) COM ALTA DURABILIDADE.	20	UNIDADE	R$ 39,81	R$ 796,20
22	**PORTA CANETAS E CLIPES** – PORTA CANETA MATERIAL ACRILICO TIPO ESCRITORIO 100MM X 230 MM COM 3 DIVISOES.	30	UNIDADE	R$ 16,31	R$ 489,30

FLS.: 570
PROCESSO: 20250407-05/2025
RUBRICA

FLS.:
PROCESSO:
RUBRICA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

23	**PILHA ALCALINA:** MEDIA, COM 02 UNIDADES, Composição das células da bateria, Alcalina, PILHA ALCALINA PREMIUM AA COM 2 LR6EGR/2B96	50	PAR	R$ 7,83	R$ 391,50
24	**TESOURA:** – TESOURA DE CORTE GRANDE EM AGO INOX 21 CM	15	UNIDADE	R$ 9,99	R$ 149,85
			TOTAL	**R$ 19.446,75**	

MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA: Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, embalagem plástica de um litro. Cx com 12 und	6	Caixa	R$ 31,55	R$ 189,30
2	ÁLCOOL EM GEL 70%: Álcool gel asséptico com especial germinida, seca, desinfeta e higieniza as mãos, próprio para uso em saboneteiras para refil, álcool em gel a 73º GL, líquido gelatinoso e isento de perfume, porém com odor característico do álcool. Caixa com 12 unidades	8	Caixa	R$ 71,83	R$ 574,64
3	BALDE PLÁSTICO: Balde, material plástico, tamanho extra, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros	15	Unidade	R$ 12,52	R$ 187,80
4	COLHER DESCARTÁVEL: Confeccionada em polietileno resistente na cor branca ou translúcida, acondicionada conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o uso, com pacote com 50 unidades	30	Pacote	R$ 4,84	R$ 145,20

FLS.: 571
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

FLS.:
PROCESSO:
RUBRICA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

5	COPO DESCARTÁVEL 180 ML: Copo plástico para água descartável: Branco, capacidade de 180 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas.	7	Caixa	R$ 175,19	R$ 1.226,33
6	COPO DESCARTÁVEL 50 ML: Copo plástico para café descartável: Branco, capacidade de 50 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas.	7	Caixa	R$ 131,48	R$ 920,36
7	DESINFETANTE: Composição: agua,ingrediente ativo,preservante, sabão,solvente,perfumes e corantes (CI42090 e CI19140)artificiais de limão.Informação adicional:limpa e elimina 99% das bactérias,germes e fungos. Embalagem com 500ml. Caixa com 12 und	10	Caixa	R$ 71,46	R$ 714,60
8	DESODORIZADOR DE AR: Desodorizador de ar - ingredientes ativos: cloreto de alquil, dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%. Composição: Ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano.	50	Unidade	R$ 14,00	R$ 700,00

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

9	DETERGENTE LIQUIDO: Detergente, composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, características adicionais contém tensoativo biodegradável, embalagem plástica com 500 ml. CX com 24 und	10	Caixa	R$ 47,60	R$ 476,00
10	ESPONJA DUPLA FACE: Esponja abrasiva para louça antiaderente, substitui a palha de aço, composta de uma face lisa e outra crespa, com bactericida, própria para limpeza de louças e talheres em geral, pacote com 60 und	15	Pacote	R$ 58,94	R$ 884,10
11	FLANELA EM ALGODÃO: Flanela cor branca no tamanho mínimo de 30x40 cm, com tecido 100% algodão	20	Unidade	R$ 6,41	R$ 128,20
12	GUARDANAPO: Guardanapos de papel com 50 unidades, 30x30cm folhas simples fibras celelósticas , embalagem com 50 unidades	100	Pacote	R$ 3,27	R$ 327,00
13	LIMPA VIDRO: Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição solvente glicólico, álcool isopropílico, corante, características adicionais tensoativo catiônico/fragrância, ação anti estática, em embalagem com 500 ml. Cx com 12 und	10	Caixa	R$ 81,86	R$ 818,60
14	LUSTRA MÓVEIS: perfume suave, embalagem com 200 ml, composição silicone, cers naturais, emulsificantes, sequestrante, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água, Cx com 24 und	10	Caixa	R$ 73,77	R$ 737,70

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

15	LUVA FORRADA MULTIUSO: devem ser flexíveis e resistentes. látex 100% natural. forro 100% de algodão para absorver a transpiração. bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água. Tamanhos P M G	15	PAR	R$ 10,92	R$ 163,80
16	LIXEIRA: Cesto de lixo 30 litros - em plástico temperado de alto padrão, na cor branca, com tampa e pedal, contendo registro no inmetro, medidas aproximadas: comprimento 32cm, largura 24cm e altura 39cm.	15	Unidade	R$ 47,27	R$ 709,05
17	PÁ PARA LIXO: Em material plástico, cabo plastificado com rosca, comprimento X altura X largura: 18 CM X 60 CM X 20 CM.	10	Unidade	R$ 19,13	R$ 191,30
18	PANO DE PRATO: pano de prato liso: saco de pano alvejado para copa, 100% algodão, na cor branca, tramas fechadas, com bainha costurada, no tamanho aproximado de 45 x 72 cm.	50	Unidade	R$ 7,57	R$ 378,50
19	PANO DE CHÃO: Em algodão lavado, tipo saco para uso em limpeza de piso, TAM: 40CM X 65CM	50	Unidade	R$ 5,33	R$ 266,50
20	PAPEL HIGIÊNICO: papel higiênico em rolo, folha dupla - 300m, branco extra luxo, abricado com 100% celulose virgem, alta qualidade, embalado com 8 rolos de 300m, com 2400 metros	50	Pacote	R$ 93,40	R$ 4.670,00
21	PAPEL TOALHA: papel toalha fls.simples, 2 dobras branca.medidas de 23x21cm cada.composição de 50% fibras celulosicas de alta qualidade,50% celulose virgem que lhe confere resistência e um bom poder de absorção	50	Pacote	R$ 15,91	R$ 795,50
22	PEDRA SANITÁRIA: aroma floral, peso 35g. com suporte para instala-lo.	40	Unidade	R$ 3,82	R$ 152,80

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

23	PRATO DESCARTAVEL: Fundo pequeno, material plástico na cor branca ou translúcida, tamanho 21cm, pacote com 10 unidades	100	Pacote	R$ 5,21	R$ 521,00
24	RODO DE BORRACHA: Com cabo de madeira plastificado, 40cm, puxa e seca, dimensões da base com o cabo, 120 cm.	15	Unidade	R$ 9,56	R$ 143,40
25	SABÃO BARRA: sabão barra, composição básica água, pigmento, coadjuvante, emoliente, seqüestran, peso 200, formato retangular, cor amarela sem perfume. CX com 50 und	5	Caixa	R$ 113,32	R$ 566,60
26	SABÃO EM PÓ: sabão em pó biodegradável. composição: tensoativo alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzima, tamponantes, carga, corante, perfume, silicone e água. Caixa com 20 und	10	Caixa	R$ 126,64	R$ 1.266,40
27	SABONETE LIQUIDO: sabonete anti-septico e bactericida liquido - 800ml imprescindível o agente bactericida no produto; com propriedades emolientes, hidratantes e antimicrobianas; com um agente de largo espectro bactericida efetivo contra bactérias gram-negativas e gram-positivas pertinente enviar laudo comprobatório de ação bactericida	50	Unidade	R$ 9,88	R$ 494,00
28	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: 100 litros; composição: polietileno, preto, 75x105cm matéria prima virgem, espessura 0,10 micra. Embalagem com 5 unidades	50	Pacote	R$ 14,79	R$ 739,50
29	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: 50 litros; composição: polietileno, preto, 60x80cm matéria prima virgem, espessura 0,10 micra. Embalagem com 5 unidades	50		R$ 14,25	R$ 712,50



Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

30	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: 30 litros; composição: polietileno, preto, 59x62cm matéria prima virgem, espessura 0,10 micra. Embalagem com 5 unidades	50		R$ 14,08	R$ 704,00
31	TOALHA DE MÃO E LAVABO MEDINDO 29X45, CORES VARIADAS E SORTIDAS, MATERIAL 100% ALGODÃO.	20	Unidade	R$ 15,66	R$ 313,20
32	VASSOURA DE NYLON: Com cabo de madeira, tamanho da base, 30 cm, tamanho do cabo 120 cm.	10	Unidade	R$ 14,93	R$ 149,30
33	VASSOURA DE PIAÇAVA: vassoura de piaçava - base de no mínimo 20 cm, com cerdas de piaçava, com base, de 20 cm, com cabo de madeira.	10	Unidade	R$ 15,16	R$ 151,60
			TOTAL	**R$ 21.118,78**	

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	**AÇÚCAR CRISTAL** – sacarose de cana obtido da cana de açúcar, tipo refinado, com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (1 kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-embalagem secundária plástico resistente	80	KG	R$ 5,53	R$ 442,40
2	**ADOÇANTE EM FRASCO** – adoçante dietético liquido, 100% só stevia, 80 ml por embalagem. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante. Validade mínima de 36 meses.	30	FRASCO	R$ 9,18	R$ 275,40

FLS.: 516
PROCESSO: 2025 04 07-02/2025
RUBRICA

FLS.:
PROCESSO:
RUBRICA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

3	ÁGUA MINERAL EM GALÃO 20 LITROS: Água Mineral Natural, potável, para bebedouro, embalada em garrafões retornáveis contendo 20 (vinte) litros de água mineral sem gás em cada galão, sem o fornecimento dos garrafões – apenas o líquido	65	GALÕES	R$ 12,60	R$ 819,00
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – 500ML: sem gás; - acondicionada em garrafa plástica (descartável) de 500ml, tipo pet, livre do composto bisfenol A (BPA); - lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às especificações da ANVISA/MS e da NBR ABNT 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, com validade mínima de 03 (três) meses	1000	UNIDADES	R$ 1,77	R$ 1.770,00
5	**APRESUNTADO** – Valor energético: 39 kcal=164kJ (2%), Carboidratos 0 g (0%), Proteínas 4,7 g (6%), Gorduras Totais 2,2 g (4%), Gorduras Saturadas 0,9 g (4%), Gorduras trans 0g (**), Fibra Alimentar 0g (0%), Sódio 315 mg (13%).	35	KG	R$ 23,17	R$ 810,95
6	**BISCOITO DE ÁGUA E SAL:** Especificação: embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega	100	PCT	R$ 7,08	R$ 708,00
7	**CAFÉ TIPO TORRADO** – Torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote em embalagem primária e secundária.	60	UND	R$ 10,55	R$ 633,00

FLS.: 577
PROCESSO: 2025-0402-03/2025
RUBRICA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

8	**FARINHA DE MILHO** – tipo flocão, pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. Em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garante a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	120	PCT	R$ 3,10	R$ 372,00
9	**FECULA DE MANDIOCA** – Em embalagens de 1 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá estar isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	100	KG	R$ 7,40	R$ 740,00
10	**FRUTA BANANA:** in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	60	KG	R$ 7,96	R$ 477,60
11	**FRUTA LARANJA** – in natura, fruto arredondado, casca de cor lisa, integra cor, odor, sabor próprio. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	60	KG	R$ 6,31	R$ 378,60

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

12	**FRUTA MELÃO** – in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme, com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	60	KG	R$ 10,80	R$ 648,00
13	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** – tipo instantâneo, com cálcio, magnésio, zinco, vitaminas A, C, D e E. Envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, com peso líquido de 200g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente.	120	UND	R$ 9,37	R$ 1.124,40
14	**MARGARINA VEGETAL** – produzida exclusivamente de gordura vegetal, livre de gorduras trans; teor de lipídios de forma precisa na embalagem com no mínimo 65% de lipídios, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 250g. Podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas. Com aspecto, cor, aroma e sabor característicos do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde.	40	UND	R$ 7,71	R$ 308,40
15	**MORTADELA** – Fatiada, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto, peso e validade.	30	KG	R$ 17,30	R$ 519,00

FLS.: 579
PROCESSO: 2025040203/2025
RUBRICA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

16	**ÓLEO DE SOJA REFINADO** – Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml,	60	UND	R$ 9,20	R$ 552,00
17	**OVOS DE GALINHA** – Branco. Apresentação bandeija c/ 30 und.	50	BANDEIJA	R$ 28,72	R$ 1.436,00
18	**POLPA DE ACEROLA** – Produto congelado e obtido a partir do processamento da acerola sem adição de açúcar, em embalagem de 1 Kg, transparente com validade mínima de quatro meses na data da entrega do produto. Isenta de impurezas e substâncias estranhas. Deve possuir o registro do MAPA. O transporte deve ser feito em veículo fechado e refrigerado.	100	KG	R$ 10,97	R$ 1.097,00
19	**POLPA DE CAJÁ** – Produto congelado e obtido a partir do processamento do cajá sem adição de açúcar, em embalagem de 1 Kg, transparente com validade mínima de quatro meses na data da entrega do produto. Isenta de impurezas e substâncias estranhas. Deve possuir o registro do MAPA. O transporte deve ser feito em veículo fechado e refrigerado.	100	KG	R$ 14,05	R$ 1.405,00
20	**POLPA DE GOIABA** – Produto congelado e obtido a partir do processamento da goiaba sem adição de açúcar, em embalagem de 1 Kg, transparente com validade mínima de quatro meses na data da entrega do produto. Isenta de impurezas e substâncias estranhas. Deve possuir o registro do MAPA. O transporte deve ser feito em veículo fechado e refrigerado.	100	KG	R$ 10,83	R$ 1.083,00
21	**QUEIJO:** Fatiado, produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácido, textura firme e sem buracos.	100	KG	R$ 35,99	R$ 3.599,00
22	**SAL REFINADO** – acondicionado em saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	50	KG	R$ 1,01	R$ 50,50

FLS.: 580
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

23	**BISCOITO DOCE TIPO MARIA:** Especificação: embalagem plástica contendo 400 gramas isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	100	PCT	R$ 6,31	R$ 631,00
24	**PÃO DE FORMA:** Especificação: tradicional, fatiado, embalado. Contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); as fatias devem estar inteiras e firmes. Embalagem 500g.	60	PCT	R$ 11,26	R$ 675,60
TOTAL					**R$ 20.555,85**
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 61.121,38**

A partir dos valores encontrados, foi realizado o cálculo utilizando-se como critério para tal, a **MÉDIA ARITMÉTICA** entre os valores obtidos, determinando-se dessa forma, o valor estimado da contratação, sendo o valor global de R$ 61.121,38 (Sessenta e um mil cento e vinte e um reais e trinta e oito centavos).

IV – DA CONCLUSÃO

Destarte, com base na análise demonstrada anteriormente, fixa-se como estimativa para esta contratação o valor total de R$ 61.121,38 (Sessenta e um mil cento e vinte e um reais e trinta e oito centavos), que será utilizado como critério de aceitabilidade de preços para o processo de contratação e como base para a emissão da disponibilidade orçamentária.

Importa ressaltar que o valor estimado **enquadra-se no limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe:

> *"Art. 75. É dispensável a licitação: [...] II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)."*

FLS.: 581
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

(Redação dada pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.)

Dessa forma, encaminham-se os autos à Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA para sua consideração e adoção das providências necessárias à continuidade do processo.

Alto Alegre do Maranhão/MA, 09 de Abril de 2025.

Kátia Regina Alves do Nascimento

Katia Regina Alves do Nascimento
Diretora de Gabinete da Câmara Municipal

FLS.: 582
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

DESPACHO ADMINISTRATIVO
SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Senhor
LEONARDO DO BONFIM GUIMARÃES
Contador da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão

Assunto: Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica para aquisição de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA.

Senhor Contador,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20250402-01/2025,** cujo objeto é aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 61.121,38 (Sessenta e um mil cento e vinte e um real e trinta e oito centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Alto Alegre do Maranhão/MA, 11 de Abril de 2025.

Juliana dos Santos Vieira

Juliana dos Santos Vieira
Presidente da Câmara Municipal

FLS.: 583
PROCESSO: 2025 0402-02/2025
RUBRICA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antônio, SN
CNPJ – 02.232.044/0001-72

Comissão Permanente de Licitação, 11 de abril de 2025

A despesa para atendimento do objeto, aquisição de materiais de expedientes, materiais de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA, poderá ser realizado conforme recursos indicados:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	**01 - Poder Legislativo**
Unidade	00 - Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Função	01 - Legislativa
Subfunção	031 - Ação Legislativa
Programa	0001 - Gestão do Poder Legislativo
Projeto/atividade	2001 - Manut. e Func. das Atividades Administrativas
Natureza da despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Dotação Inicial	R$ 94.500,00

LEONARDO DO BONFIM GUIMARAES: 02549404394

Digitalmente assinado por LEONARDO DO BONFIM GUIMARAES:02549404394
DN:C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=28984826000151, OU=videoconferencia, CN=LEONARDO DO BONFIM GUIMARAES:02549404394
Razão:Eu sou o autor deste arquivo
Localização:
Data:2025-04-11 15:51:08

Leonardo do Bonfim Guimarães
CRC – PI 011201/O-0
Contador

FLS.: 584
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ – 02.232.044/0001-72

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2025 em que ocorrerá as despesas objetos da Licitação, cujo objetos são Aquisição de materiais de expedientes, materiais de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 64,68% no elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Alto Alegre do Maranhão/MA, 11 de abril de 2025.

LEONARDO DO BONFIM GUIMARAES: 02549404394

Digitalmente assinado porLEONARDO DO BONFIM GUIMARAES:02549404394
DN:C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=28984826000151, OU=videoconferencia, CN=LEONARDO DO BONFIM GUIMARAES:02549404394
Razão:Eu sou o autor deste arquivo
Localização:
Data:2025-04-11 15:55:50

Leonardo do Bonfim Guimarães
CRC – PI 011201/O-0
Contador

E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N

FLS.: 585
PROCESSO: 20250103-01/2025
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
Alto Alegre do Maranhão – MA
E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com
Rua São Lucas, s/n – Bairro Santo Antônio
CNPJ – 02.232.044/0001-72

PORTARIA Nº 03/2025.

DISPÓE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARRGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **LEONARDO DO BONFIM GUIMARÃES,** brasileiro, identificado pelo RG nº 171774820019, SSP/MA e CPF: 025.494.043-94, para ocupar o cargo comissionado de Contador da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA., 02 de janeiro de 2025.

JULIANA DOS SANTOS VIEIRA: 03610089377

Digitalmente assinado por JULIANA DOS SANTOS VIEIRA: 03610089377
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=28884826000151, OU=videoconferencia, CN=JULIANA DOS SANTOS VIEIRA:03610089377
Razão: Eu sou o autor deste arquivo
Localização:
Data: 2025-01-07 14:07:45

Juliana dos Santos Vieira
Presidente

FLS.: 586
PROCESSO: 2025040202-01/2025
RUBRICA

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA
LEGISLATIVO
Volume: 8 - Número: 1698 de 3 de Janeiro de 2025
DATA: 03/01/2025

APRESENTAÇÃO
É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER LELGISLATIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCIPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

ACERVO
Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE
Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS
Tel: 9991426593
E-mail: diarioaltoalegrecamara@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO
AV. RODOVIARIA, S/N - CENTRO - CEP: 65413-000 - ALTO ALEGRE DO MARANHÃO\MA

RESPONSÁVEL
Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão

CPF: ***100893**
Data: 03/01/2025
IP com n°: 172.10.1.153
www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=225

ISSN 2764-7951

SUMÁRIO

PORTARIA

- NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 03/2025 -
- NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 02/2025 -
- NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 06/2025 -

FLS.: 587
PROCESSO: 20250403-03/2025
RUBRICA

CPF: ***.100.893-** - Data: 03/01/2025 - IP com n°: 172.10.1.153
Autenticação em: www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=225

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 03/2025

PORTARIA Nº 03/2025.

FLS.: 588
PROCESSO: 20250103-03/2025
RUBRICA

DISPÓE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARRGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **LEONARDO DO BONFIM GUIMARÃES,** brasileiro, identificado pelo RG nº 171774820019, SSP/MA e CPF: 025.494.043-94, para ocupar o cargo comissionado de Contador da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA., 02 de janeiro de 2025.

Juliana dos Santos Vieira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 02/2025

PORTARIA Nº 02/2025.

DISPÓE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARRGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA,** brasileiro, identificado pelo RG nº 0001119536992, SSP/MA e CPF: 039.167.043-38, para ocupar o cargo comissionado de Pregoeiro/Agente de Contratação da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA., 02 de janeiro de 2025.

Juliana dos Santos Vieira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 06/2025

PORTARIA Nº 06/2025.

DISPÓE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARRGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CPF: ***.100.893-** - Data: 03/01/2025 - IP com nº: 172.10.1.153
Autenticação em: www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=225

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **NIKOLLY CAMPOS DE SOUSA,** brasileira, identificada pelo RG nº 0138880720000, SSP/MA e CPF: 072.073.203-45, para ocupar o cargo comissionado de Controladora Interna da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA.

FLS.: 589
PROCESSO: 20250102-01/2025
RUBRICA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA., 02 de janeiro de 2025.

Juliana dos Santos Vieira
Presidente

CPF: ***.100.893-** - Data: 03/01/2025 - IP com n°: 172.10.1.153
Autenticação em: www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=225

FLS.: 590
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenadora de Despesas, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **DECLARO** que as despesas relativas ao objeto para a Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Declaramos ainda, que rubrica apresentada no autos do processos, tem saldo suficiente para custear as desepesas que prentende-se contratar, sem prejuizo das outras desepesas obrigatórias que nelas deverão ser empenhadas.

Alto Alegre do Maranhão /MA, 14 de Abril de 2025.

Juliana dos Santos Vieira
Juliana dos Santos Vieira
Presidente da Câmara Municipal

FLS.: 591
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

SOLICITAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando o andamento do Processo Administrativo nº **20250402-01/2025**, **solicito à Diretora de Gabinete da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, Sra. Katia Regina Alves do Nascimento**, que adote as providências necessárias para a **elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, nos termos do **art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Solicito, ainda, a **elaboração do Termo de Referência**, contendo os elementos técnicos que subsidiarão a contratação pretendida, conforme disposto no **art. 6º, inciso XXIII, da mesma Lei**.

Após a conclusão das providências, retornem-se os autos a esta Presidência para análise e demais deliberações.

Alto Alegre do Maranhão-MA, 14 de Abril de 2025

Juliana dos Santos Vieira

JULIANA DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

FLS.: 592
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

JUSTIFICATIVA PARA NÃO APRESENTAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO	20250402-01/2025
UNIDADE REQUISITANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
DIRETORA DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL	Katia Regina Alves Do Nascimento
• **PROBLEMA RESUMIDO**	Necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão.
Em conformidade com o inciso I do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente instrumento constitui a etapa inicial do planejamento do processo de contratação, com o objetivo de atender ao interesse público envolvido e identificar a solução mais adequada para suprir a necessidade aqui descrita.	

Trata-se da contratação de empresa especializada fornecimento de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que segue "*in verbis*":

> *"Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *(...)*
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras".*

Em virtude da fundamentação legal desta contratação ser disciplinada pelo Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** torna-se **opcional** em atendimento ao Art. 8º da Lei Municipal nº 352 de 28 de dezembro de 2023, que determina:

Art. 8º da Lei Municipal nº 352 de 28 de dezembro de 2023

FLS.: 593
PROCESSO: 2025 0402-01 /2025
RUBRICA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

> *Art. 8º Em âmbito do Poder Legislativo municipal, a elaboração do Estudo técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:*
>
> *I- Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos os valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independente da forma de contratação: II- dispensa de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.*

Considerando o valor estimado da contratação e o amparo legal conferido pela legislação municipal, justifica-se a **não apresentação do Estudo Técnico Preliminar (ETP)** neste processo, sem prejuízo à legalidade, economicidade e ao interesse público.

Alto Alegre do Maranhão/MA, 15 de Abril de 2025.

Kátia Regina Alves do Nascimento

KATIA REGINA ALVES DO NASCIMENTO
DIRETORA DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 594
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20250402-01/2025

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência destina-se a estabelecer normas relativas à contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objetivo deste Termo é a contratação de empresa especializada fornecimento de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA.

MATERIAL E EXPEDIENTE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**VALOR MÉDIO UNIT.**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
1	**ALMOFADA PARA CARIMBO** – Nº 3, Produto recarregável; - modelo da tinta: tc 42ml ou 500ml, Medidas: 5,9 x 9,4mm	15	UNIDADE	R$ 7,16	R$ 107,40
2	**BLOCO RECADO ADESIVO,** Bloco Adesivo 76x102 Amarelo com 100 folhas da marca Master Print com qualidade superior e ideal para anotações do seu dia a dia. O modelo MP2020 possui 100 folhas com adesivo ""remove fácil"".	50	PACOTE	R$ 7,84	R$ 392,00
3	**CANETA ESFEROGRÁFICA** – Caneta Esferográfica Cristal tem escrita fina com ponta de 0.8mm, ideal para letras pequenas.	15	CAIXA	R$ 40,19	R$ 602,85
4	**CALCULADORA DE MESA:** GRANDE 12 DIGITOS RAIZ QUADRADA INVERSOR DE SINAIS CORREGAO TOTAL E PARCIAL	10	UNIDADE	R$ 21,77	R$ 217,70
5	**COLA BRANCA:** EM BASE PVA LAVAVEL, EMBALAGEM COM _90G, COM BICO DOSADOR.	30	UNIDADE	R$ 3,89	R$ 116,70
6	**CLIPS 2/0** – EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CAIXA	R$ 13,78	R$ 275,60

FLS.: 595
PROCESSO: 20250401-01/2025
RUBRICA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

7	**CLIPS 3/0** – EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	20	CAIXA	R$ 15,96	R$ 319,20
8	**CLIPS 4/0** – EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	20	CAIXA	R$ 13,11	R$ 262,20
9	**CLIPS 6/0** – EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	20	CAIXA	R$ 12,47	R$ 249,40
10	**ENVELOPE:** Envelope Saco Branco 240x340 90g OF 34 - Alta Qualidade para Documentos	200	UNIDADE	R$ 0,73	R$ 146,00
11	**EXTRATOR DE GRAMPO:** EXTRATOR PARA GRAMPO INOX 15CM / UN/ 19,1 x 3,4 x 2,8 cm; 20 g	30	UNIDADE	R$ 4,73	R$ 141,90
12	**GRAMPEADOR** – UTILIZA GRAMPO 24/6 E 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS DE PAPEL 75G/M.	15	UNIDADE	R$ 26,85	R$ 402,75
13	**GRAMPO** – EM METAL GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	10	CAIXA	R$ 17,68	R$ 176,80
14	**GRAMPEADOR DE MESA:** GRANDE 23/6 CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS, Profissional Ge-2069	10	UNIDADE	R$ 92,53	R$ 925,30
15	**LIVRO DE PONTO:** TIPO CAPA DURA COR PRETO, TAMANHO MM (/) 1CM, 215X315 N° DE FOLHAS 100 CAPA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO, FOLHAS BRANCAS NUMERADAS COM ESPACO PARA 35 ASSINANTES E REGISTRO DE 4 ASSINATURAS POR ASSINANTE	10	UNIDADE	R$ 26,14	R$ 261,40
16	**LIVRO ATA** – LIVRO ATA, CAPA DURA, 100 FOLHAS, PARA ANOTACOES DIVERSAS, TAMANHO MM /1CM, 205 X 300, CAPA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS E NUMERADAS NO CANTO SUPERIOR DIREITO.	10	UNIDADE	R$ 18,23	R$ 182,30
17	**MARCA TEXTO** – MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CORES FLUORESCENTES, CORES VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	20	CAIXA	R$ 24,69	R$ 493,80
18	**MOLHA DEDOS** – PARA MANUSEIO DE PAPEL QUE NÃO MANCHE. EMBALAGEM COM APROX. 12G, LIGEIRAMENTE PERFUMADO.	20	UNIDADE	R$ 6,43	R$ 128,60

FLS.: 596
PROCESSO: 20250407-01/2025
RUBRICA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

19	**PAPEL A4 BRANCO** – PAPEL ALCALINO, FORMATO A4 DIMENSOES 210X297MM, GRAMATURA 75G/Mi, NA COR BRANCA DE ALTA ALVURA, PROFISSIONAL RESMAS DE 500 FOLHAS CAIXA 10 RESMA	40	CAIXA	R$ 251,59	R$ 10.063,60
20	**PASTA AZ** – PASTA AZ LOMBO LARGO A4 28,5X31,5X7,3CM CORES VARIADAS	10	CAIXA	R$ 215,44	R$ 2.154,40
21	**PERFURADOR DE PAPEL DE MESA** – MATERIAL EM AÇO, TAMANHO MÉDIO, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS (REFERENTE A PAPEL 75G/M²) COM ALTA DURABILIDADE.	20	UNIDADE	R$ 39,81	R$ 796,20
22	**PORTA CANETAS E CLIPES** – PORTA CANETA MATERIAL ACRILICO TIPO ESCRITORIO 100MM X 230 MM COM 3 DIVISOES.	30	UNIDADE	R$ 16,31	R$ 489,30
23	**PILHA ALCALINA:** MEDIA, COM 02 UNIDADES, Composição das células da bateria, Alcalina, PILHA ALCALINA PREMIUM AA COM 2 LR6EGR/2B96	50	PAR	R$ 7,83	R$ 391,50
24	**TESOURA:** – TESOURA DE CORTE GRANDE EM AGO INOX 21 CM	15	UNIDADE	R$ 9,99	R$ 149,85
			TOTAL	**R$ 19.446,75**	

MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA: Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, embalagem plástica de um litro. Cx com 12 und	6	Caixa	R$ 31,55	R$ 189,30
2	ÁLCOOL EM GEL 70%: Álcool gel asséptico com especial germinida, seca, desinfeta e higieniza as mãos, próprio para uso em saboneteiras para refil, álcool em gel a 73º GL, líquido gelatinoso e isento de perfume, porém com odor característico do álcool. Caixa com 12 unidades	8	Caixa	R$ 71,83	R$ 574,64
3	BALDE PLÁSTICO: Balde, material plástico, tamanho extra, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros	15	Unidade	R$ 12,52	R$ 187,80
4	COLHER DESCARTÁVEL: Confeccionada em polietileno resistente na cor branca ou translúcida, acondicionada conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o uso, com pacote com 50 unidades	30	Pacote	R$ 4,84	R$ 145,20

FLS.: 597
PROCESSO: 20250402-02/2025
RUBRICA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

5	COPO DESCARTÁVEL 180 ML: Copo plástico para água descartável: Branco, capacidade de 180 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas.	7	Caixa	R$ 175,19	R$ 1.226,33
6	COPO DESCARTÁVEL 50 ML: Copo plástico para café descartável: Branco, capacidade de 50 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas.	7	Caixa	R$ 131,48	R$ 920,36
7	DESINFETANTE: Composição: agua,ingrediente ativo,preservante, sabão,solvente,perfumes e corantes (CI42090 e CI19140)artificiais de limão.Informação adicional:limpa e elimina 99% das bactérias,germes e fungos. Embalagem com 500ml. Caixa com 12 und	10	Caixa	R$ 71,46	R$ 714,60
8	DESODORIZADOR DE AR: Desodorizador de ar - ingredientes ativos: cloreto de alquil, dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%. Composição: Ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano.	50	Unidade	R$ 14,00	R$ 700,00
9	DETERGENTE LIQUIDO: Detergente, composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, características adicionais contém tensoativo biodegradável, embalagem plástica com 500 ml. CX com 24 und	10	Caixa	R$ 47,60	R$ 476,00
10	ESPONJA DUPLA FACE: Esponja abrasiva para louça antiaderente, substitui a palha de aço, composta de uma face lisa e outra crespa, com bactericida, própria para limpeza de louças e talheres em geral, pacote com 60 und	15	Pacote	R$ 58,94	R$ 884,10
11	FLANELA EM ALGODÃO: Flanela cor branca no tamanho mínimo de 30x40 cm, com tecido 100% algodão	20	Unidade	R$ 6,41	R$ 128,20
12	GUARDANAPO: Guardanapos de papel com 50 unidades, 30x30cm folhas simples fibras celelósticas , embalagem com 50 unidades	100	Pacote	R$ 3,27	R$ 327,00
13	LIMPA VIDRO: Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição solvente glicólico, álcool isopropílico, corante, características adicionais tensoativo	10	Caixa	R$ 81,86	R$ 818,60

FLS.: 598
PROCESSO: 20250402012025
RUBRICA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

	catiônico/fragrância, ação anti estática, em embalagem com 500 ml. Cx com 12 und				
14	LUSTRA MÓVEIS: perfume suave, embalagem com 200 ml, composição silicone, cers naturais, emulsificantes, sequestrante, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água, Cx com 24 und	10	Caixa	R$ 73,77	R$ 737,70
15	LUVA FORRADA MULTIUSO: devem ser flexíveis e resistentes. látex 100% natural. forro 100% de algodão para absorver a transpiração. bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água. Tamanhos P M G	15	PAR	R$ 10,92	R$ 163,80
16	LIXEIRA: Cesto de lixo 30 litros - em plástico temperado de alto padrão, na cor branca, com tampa e pedal, contendo registro no inmetro, medidas aproximadas: comprimento 32cm, largura 24cm e altura 39cm.	15	Unidade	R$ 47,27	R$ 709,05
17	PÁ PARA LIXO: Em material plástico, cabo plastificado com rosca, comprimento X altura X largura: 18 CM X 60 CM X 20 CM.	10	Unidade	R$ 19,13	R$ 191,30
18	PANO DE PRATO: pano de prato liso: saco de pano alvejado para copa, 100% algodão, na cor branca, tramas fechadas, com bainha costurada, no tamanho aproximado de 45 x 72 cm.	50	Unidade	R$ 7,57	R$ 378,50
19	PANO DE CHÃO: Em algodão lavado, tipo saco para uso em limpeza de piso, TAM: 40CM X 65CM	50	Unidade	R$ 5,33	R$ 266,50
20	PAPEL HIGIÊNICO: papel higiênico em rolo, folha dupla - 300m, branco extra luxo, abricado com 100% celulose virgem, alta qualidade, embalado com 8 rolos de 300m, com 2400 metros	50	Pacote	R$ 93,40	R$ 4.670,00
21	PAPEL TOALHA: papel toalha fls.simples, 2 dobras branca.medidas de 23x21cm cada.composição de 50% fibras celulosicas de alta qualidade,50% celulose virgem que lhe confere resistência e um bom poder de absorção	50	Pacote	R$ 15,91	R$ 795,50
22	PEDRA SANITÁRIA: aroma floral, peso 35g. com suporte para instala-lo.	40	Unidade	R$ 3,82	R$ 152,80
23	PRATO DESCARTAVEL: Fundo pequeno, material plástico na cor branca ou translúcida, tamanho 21cm, pacote com 10 unidades	100	Pacote	R$ 5,21	R$ 521,00
24	RODO DE BORRACHA: Com cabo de madeira plastificado, 40cm, puxa e seca, dimensões da base com o cabo, 120 cm.	15	Unidade	R$ 9,56	R$ 143,40
25	SABÃO BARRA: sabão barra, composição básica água, pigmento, coadjuvante, emoliente, seqüestran, peso 200, formato retangular, cor amarela sem perfume. CX com 50 und	5	Caixa	R$ 113,32	R$ 566,60

FLS.: 599
PROCESSO: 2025040702-03/2025
RUBRICA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

26	SABÃO EM PÓ: sabão em pó biodegradável. composição: tensoativo alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzima, tamponantes, carga, corante, perfume, silicone e água. Caixa com 20 und	10	Caixa	R$ 126,64	R$ 1.266,40
27	SABONETE LIQUIDO: sabonete anti-septico e bactericida liquido - 800ml imprescindível o agente bactericida no produto; com propriedades emolientes, hidratantes e antimicrobianas; com um agente de largo espectro bactericida efetivo contra bactérias gram-negativas e gram-positivas pertinente enviar laudo comprobatório de ação bactericida	50	Unidade	R$ 9,88	R$ 494,00
28	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: 100 litros; composição: polietileno, preto, 75x105cm matéria prima virgem, espessura 0,10 micra. Embalagem com 5 unidades	50	Pacote	R$ 14,79	R$ 739,50
29	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: 50 litros; composição: polietileno, preto, 60x80cm matéria prima virgem, espessura 0,10 micra. Embalagem com 5 unidades	50		R$ 14,25	R$ 712,50
30	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: 30 litros; composição: polietileno, preto, 59x62cm matéria prima virgem, espessura 0,10 micra. Embalagem com 5 unidades	50		R$ 14,08	R$ 704,00
31	TOALHA DE MÃO E LAVABO MEDINDO 29X45, CORES VARIADAS E SORTIDAS, MATERIAL 100% ALGODÃO.	20	Unidade	R$ 15,66	R$ 313,20
32	VASSOURA DE NYLON: Com cabo de madeira, tamanho da base, 30 cm, tamanho do cabo 120 cm.	10	Unidade	R$ 14,93	R$ 149,30
33	VASSOURA DE PIAÇAVA: vassoura de piaçava - base de n mínimo 20 cm, com cerdas de piaçava, com base, de 20 cm, com cabo de madeira.	10	Unidade	R$ 15,16	R$ 151,60
			TOTAL	**R$**	**21.118,78**

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL

FLS.: 600
PROCESSO: 20250402-02/2025
RUBRICA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

1	**AÇÚCAR CRISTAL** – sacarose de cana obtido da cana de açúcar, tipo refinado, com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (1 kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-embalagem secundária plástico resistente	80	KG	R$ 5,53	R$ 442,40
2	**ADOÇANTE EM FRASCO** – adoçante dietético liquido, 100% só stevia, 80 ml por embalagem. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante. Validade mínima de 36 meses.	30	FRASCO	R$ 9,18	R$ 275,40
3	ÁGUA MINERAL EM GALÃO 20 LITROS: Água Mineral Natural, potável, para bebedouro, embalada em garrafões retornáveis contendo 20 (vinte) litros de água mineral sem gás em cada galão, sem o fornecimento dos garrafões – apenas o líquido	65	GALÕES	R$ 12,60	R$ 819,00
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – 500ML: sem gás; - acondicionada em garrafa plástica (descartável) de 500ml, tipo pet, livre do composto bisfenol A (BPA); - lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às especificações da ANVISA/MS e da NBR ABNT 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, com validade mínima de 03 (três) meses	1000	UNIDADES	R$ 1,77	R$ 1.770,00
5	**APRESUNTADO** – Valor energético: 39 kcal=164kJ (2%), Carboidratos 0 g (0%), Proteínas 4,7 g (6%), Gorduras Totais 2,2 g (4%), Gorduras Saturadas 0,9 g (4%), Gorduras trans 0g (**), Fibra Alimentar 0g (0%), Sódio 315 mg (13%).	35	KG	R$ 23,17	R$ 810,95
6	**BISCOITO DE ÁGUA E SAL:** Especificação: embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega	100	PCT	R$ 7,08	R$ 708,00

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

7	**CAFÉ TIPO TORRADO** – Torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; embalagem de 250 g, aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote em embalagem primária e secundária.	60	UND	R$ 10,55	R$ 633,00
8	**FARINHA DE MILHO** – tipo flocão, pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. Em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garante a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	120	PCT	R$ 3,10	R$ 372,00
9	**FECULA DE MANDIOCA** – Em embalagens de 1 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá estar isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	100	KG	R$ 7,40	R$ 740,00
10	**FRUTA BANANA:** in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	60	KG	R$ 7,96	R$ 477,60
11	**FRUTA LARANJA** – in natura, fruto arredondado, casca de cor lisa, integra cor, odor, sabor próprio. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	60	KG	R$ 6,31	R$ 378,60
12	**FRUTA MELÃO** – in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme, com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica	60	KG	R$ 10,80	R$ 648,00

FLS.: 602
PROCESSO: 20750402-02/2025
RUBRICA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

	matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas				
13	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** – tipo instantâneo, com cálcio, magnésio, zinco, vitaminas A, C, D e E. Envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, com peso líquido de 200g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente.	120	UND	R$ 9,37	R$ 1.124,40
14	**MARGARINA VEGETAL** – produzida exclusivamente de gordura vegetal, livre de gorduras trans; teor de lipídios de forma precisa na embalagem com no mínimo 65% de lipídios, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 250g. Podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas. Com aspecto, cor, aroma e sabor característicos do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde.	40	UND	R$ 7,71	R$ 308,40
15	**MORTADELA** – Fatiada, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto, peso e validade.	30	KG	R$ 17,30	R$ 519,00
16	**ÓLEO DE SOJA REFINADO** – Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml,	60	UND	R$ 9,20	R$ 552,00
17	**OVOS DE GALINHA** – Branco. Apresentação bandeija c/ 30 und.	50	BANDEIJA	R$ 28,72	R$ 1.436,00
18	**POLPA DE ACEROLA** – Produto congelado e obtido a partir do processamento da acerola sem adição de açúcar, em embalagem de 1 Kg, transparente com validade mínima de quatro meses na data da entrega do produto. Isenta de impurezas e substâncias estranhas. Deve possuir o registro do MAPA. O transporte deve ser feito em veículo fechado e refrigerado.	100	KG	R$ 10,97	R$ 1.097,00

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

19	**POLPA DE CAJÁ** – Produto congelado e obtido a partir do processamento do cajá sem adição de açúcar, em embalagem de 1 Kg, transparente com validade mínima de quatro meses na data da entrega do produto. Isenta de impurezas e substâncias estranhas. Deve possuir o registro do MAPA. O transporte deve ser feito em veículo fechado e refrigerado.	100	KG	R$ 14,05	R$ 1.405,00
20	**POLPA DE GOIABA** – Produto congelado e obtido a partir do processamento da goiaba sem adição de açúcar, em embalagem de 1 Kg, transparente com validade mínima de quatro meses na data da entrega do produto. Isenta de impurezas e substâncias estranhas. Deve possuir o registro do MAPA. O transporte deve ser feito em veículo fechado e refrigerado.	100	KG	R$ 10,83	R$ 1.083,00
21	**QUEIJO:** Fatiado, produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácido, textura firme e sem buracos.	100	KG	R$ 35,99	R$ 3.599,00
22	**SAL REFINADO** – acondicionado em saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	50	KG	R$ 1,01	R$ 50,50
23	**BISCOITO DOCE TIPO MARIA:** Especificação: embalagem plástica contendo 400 gramas isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	100	PCT	R$ 6,31	R$ 631,00
24	**PÃO DE FORMA:** Especificação: tradicional, fatiado, embalado. Contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); as fatias devem estar inteiras e firmes. Embalagem 500g.	60	PCT	R$ 11,26	R$ 675,60
	TOTAL				**R$ 20.555,85**
				VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 61.121,38**

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

1.1.1 Em virtude da fundamentação legal desta contratação ser disciplinada pelo Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** torna-se **opcional** em atendimento ao Art. 8º da Lei Municipal nº 352 de 28 de dezembro de 2023, e **facultado** em atendimento ao art. 14, da IN 058/2022, que determina:

> Art. 8º da Lei Municipal nº 352 de 28 de dezembro de 2023
>
> *Art. 8º Em âmbito do Poder Legislativo municipal, a elaboração do Estudo técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:*
>
> *I- Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos os valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independente da forma de contratação: II- dispensa de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.*

1.2 Da classificação dos produtos

1.2.1 Os produtos a serem adiquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art 06. Inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/21.

1.3 Da Justificativa

1.3.1. Justifica-se a aquisição de material de expediente, material e limpeza e gêneros alimentícios para atender a atual demanda desta Câmara Municipal, uma vez que estes produtos são indispensáveis, haja vista a essencialidade destes no dia-a-dia para o regular desenvolvimento de suas ações.

1.3.2. A presente aquisição deve-se a necessidade de desempenhar as atividades administrativas com maior eficiência e eficácia. Para tanto é necessário a aquisição de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios, conforme descrito neste termo de referência se faz relevante e imprescindível para dar continuidade regular nos processos diários desta Casa Legislativa..

1.3.3. Justifica-se ainda a demanda e quantidade do material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios em razão do quantitativo estimado no DFD, o qual supre satisfatoriamente a demanda Câmara Municipal, não prejudicando a eficácia das ações realizadas de interesse público.

1.4 Da Vigência do Contrato

1.4.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro do corrente ano,

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

a partir de sua assinatura, prorrogável por até dez anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a fornecimento tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os produtos tenham sido fornecidos regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse no fornecimento dos produtos;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

1.4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

1.4.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

1.4.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

1.5 Dos Acréscimos e Supressões

1.5.1 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

1.6 Da Rescisão Contratual

1.6.1 O Contrato ou Instrumento correlato oriundo deste Termo de Referência poderá ou não ser rescindido quando do descumprimento de norma legal, nos termos do art. 124 e seguintes da Lei 14.133/21.

2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A empresa deverá estar regular perante os órgãos públicos e obrigada a cumprir todas as exigências contidas do Termo de Referência, Contrato, e ou Nota de

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

Empenho, a ser firmado. Dando integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar o Contrato.

2.2 Atender os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido neste Termo.

2.3 Atender os critérios de qualificação econômico-financeira, estabelecido neste termo.

2.4 Atender critérios de qualificação Técnica estabelecida neste termo.

2.5 Da avaliação da proposta

2.5.1. Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global.

2.5.2. A empresa interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar propostas de preços, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital e seus anexos.

3. MODELO DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

03.1 O fornecimento dos produtos deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, na respectiva Ordem de Fornecimento, a critério da Contratante.

03.2 A realização será feita de forma parcelada, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, no endereço que será informado pela contratante na respectiva ordem de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

03.3 A entrega dos produtos será acompanhada provisoriamente no ato da realização, e, definitivamente, após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

03.4 Os produtos reprovados no acompanhamento provisório serão rejeitados, devendo a Contratada substituí-los, arcando com todos os custos decorrentes. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

03.5 A contratante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o acompanhamento do fornecimento, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, do inciso II, do art. 140 da Lei 14.133/21.

03.6 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Início da execução do objeto: entrega dos produtos em 05 dias úteis.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

b) Local e horário do fornecimento: Câmara Municipal de 08:00h as 17:00h, agendado previamente com o servidor designado pela autoridade competente.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1 Do contrato

4.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.1.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.1.3 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.1.4 A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

4.1.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4.1.6 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

4.1.7 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

4.2 Fiscalização

4.2.1 A execução/fornecimento do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

4.3 Gestor do Contrato

4.3.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.4 Das Obrigações Da Contratada

4.4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execuçãodo objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência, da sua proposta e deste Contrato;

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no AVISO, o valor correspondente aos danos sofridos;

d) Não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até oterceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

e) A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até junto com a nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

f)Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos ao fornecimento.

h) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

i) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindoas determinações dos Poderes Públicos.

j) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

k) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condiçãode aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação.

m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; e

n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

4.5 **Das obrigações da contratante**

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Fornecer os produtos no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

d) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

e) Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários ao fornecimento;

f) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento descrito por intermédio do Gestor do Contrato e da Comissão de Fiscalização;

g) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o fornecimento.

h) Notificar a CONTRATADA, para a substituição dos produtos reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

i) Notificar a CONTRATADA, para a correção do fornecimento que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
j) Emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordem de Fornecimento da contratação;
k) Efetuar os pagamentos de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
l) Comunicar toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços ou o fornecimento.
m) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
n) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
o) Fiscalizar para que, durante a validade do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
p) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.6 **Das Infrações e Sanções Administrativas**

4.6.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivojustificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.6.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificara imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo de Referência, bem comonas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) Multa:

(1)moratória de **2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias;

(a)O atraso superior a **30 (trinta)** dias autoriza a Administração a promover a rescisãodo contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2)compensatória de **5% (cinco por cento**) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

4.6.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigaçãode reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

4.6.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

4.6.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

4.6.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

4.6.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento dacomunicação enviada pela autoridade competente.

4.6.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditórioe a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4.6.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas eorientações dos órgãos de controle.

4.6.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

4.6.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos,o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

4.6.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

4.6.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

5. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.1.3 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **05 (cinco)** dias, contados do recebimentoda Nota Fiscal ou Fatura.

5.1.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.1.5 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

5.1.6 A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.1.7 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para queemita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.1.8 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.1.9 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.1.10 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.11 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.1.12 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.1.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seuscréditos.

5.1.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente,

assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.1.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.1.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.1.17 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serãoretidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.1.18 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 **Da Modalidade, do Tipo e do Critério De Julgamento.**

6.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, por critério de menor preço por item.

6.2 **Exigências De Habilitação**

6.2.1 Para fins de Habilitação, deverá ser observado os seguintes requisitos:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

h) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.3 **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

6.3.1 Para fins de Regularidade Trabalhista, deverá ser observado os seguintes requisitos:

a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal,** do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais.
e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal,** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF);
f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**;
g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

6.4 **Qualificação Econômico-Financeira**

6.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) dos últimos 02 exercícios sociais, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com notas explicativas, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

6.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I).

6.4.3. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o (a) licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

6.5 Da Qualificação Técnica

6.5.1 Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus produtos/serviços esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

6.6 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou está executando os fornecimentos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência. O atestado deverá conter as seguintes informações:

a. Impresso em papel timbrado
b. Dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço completo e telefone.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

c. Descrição do objeto executado com dados que permitam amplo entendimento do fornecimento realizado e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação.

d. Dados do emissor do atestado: nome completo, cargo, matrícula e assinatura.

6.7 Documentação Complementar

6.7.1 Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Declaração que não possuí em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1998. conforme Anexo II

b) Declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, conforme Anexo III.

c) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme Anexo IV.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 61.121,38 (Sessenta e um mil cento e vinte e um reais e trinta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo (ANEXO I do TR – Planilha Orçamentária).

7.2 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de mercadológicas realizadas nos termos da Lei 14.133/21.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.1 Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**01 - Poder Legislativo**
Unidade	00 - Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Função	01 - Legislativa
Subfunção	031 - Ação Legislativa

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

Programa	0001 - Gestão do Poder Legislativo
Projeto/atividade	2001 - Manut. e Func. das Atividades Administrativas
Natureza da despesa	33.90.30 – Material de Consumo

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

09.1 A presente contratação terá como fundamentação legal, o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, Lei Municipal 352/2023 que regulamenta a Lei 14.333/2021, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021:

11.1. Tendo em vista o valor, a aquisição pretendida inclui-se na modalidade de "Compra Direta", sendo dispensado o procedimento licitatório, conforme o que dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), valor atualizado pelo Decreto 12.343/2024, no caso de outros serviços e compras;*

11.2. A contratação é exclusiva para ME e EPP, pois o valor fica abaixo de R$ 80.000,00 ("As contratações devem ser exclusivas para microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, por força da LC 123/2006").

11.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo os participantes se aterem quanto às especificações do objeto que se encontra neste Termo de Referência, bem como no Aviso de Contratação Direta.

11.4. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para a entrega do material.

12. Do Recebimento dos Materiais

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

12.1. Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias úteis da comunicação escrita do (s) CONTRATADO (S);

12.2. Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 10 dias (dez) dias úteis da comunicação escrita do CONTRATADO.

12.3. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que o CONTRATADO pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

12.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que o CONTRATADO, obriga-se a substituí-lo em prazo razoável fixado pelo Fiscal do Contrato, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;

12.5. O recebimento provisório ou definitivo não libera o CONTRATADO dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Câmara Municipal;

12.6. É dever do Fiscal do Contrato, imediatamente após o recebimento definitivo do material, enviar a solicitação de pagamento para o setor responsável, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;

12.7. Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do (s) objeto (s) ou à (s) amostra (s) aprovada (s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do (s) produto (s), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação, por um produto em condições aceitáveis por parte da Administração;

12.8. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados, instalados e conferidos pelo CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

12.9. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

13.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar o fornecimento dos produtos.

13.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do aviso, visando o fornecimento dos produtos, independentemente de estarem nele transcritas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar o fornecimento dos produtos.

14.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do aviso, visando o fornecimento dos produtos, independentemente de estarem nele transcritas.

Alto Alegre do Maranhão-MA, 22 de Abril de 2025.

Katia Regina Alves do Nascimento

Katia Regina Alves do Nascimento

Diretora de Gabinete da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaradealtoalegre2025@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, SN
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 611
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO PARA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Encaminho à apreciação da **Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, Sra. Juliana dos Santos Vieira**, o presente **Termo de Referência**, elaborado nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas à aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA.

Solicito a análise e, se for o caso, a devida aprovação para prosseguimento das etapas subsequentes do processo.

Alto Alegre do Maranhão/MA, 22 de Abril de 2025.

Katia Regina Alves do Nascimento

Katia Regina Alves do Nascimento
Diretora de Gabinete da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 622
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

"APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA"

Recebido os autos do processo administrativo nº 20250402-01/2025, o qual visa a abertura de Procedimento para Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, de Contratação de Empresa para o fornecimento de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, **APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA** anexado.

Alto Alegre do Maranhão - MA, 23 de abril de 2025.

Juliana dos Santos Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 03
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

À
Senhora Annabel Gonçalves Barros Costa
Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20250402-01/2025

Referência: Solicitação de Parecer Jurídico quanto a Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA.

Em conformidade com o artigo 72, inciso III da Lei 14.133/2021, venho através do presente solicitar a Vossa Excelência, a emissão de **PARECER JURÍDICO** sobre a possibilidade e legalidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão.

Anexo, Minuta do Aviso de Contratação Direta e minuta do termo de Contrato.

Depois de emitido o parecer, o processo deve devolvido a Autoridade Competente para deliberação.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Alto Alegre do Maranhão/MA, 23 de Abril de 2025.

Juliana dos Santos Vieira
JULIANA DOS SANTOS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.
PROCESSO: 624
RUBRICA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº __/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, realizará Dispensa de Licitação, em razão do valor, para Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, com critério de julgamento de menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Lei 352/2023, que regulamenta a Lei 14.133/2021.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, realizará Dispensa de Licitação, em razão do valor, para Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, com critério de julgamento de menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Lei 352/2023, que regulamenta a Lei 14.133/2021.

As informações referentes às especificações do objeto, condições do fornecimento e demais obrigações são descritas no termo de referência e na minuta contratual, os quais são anexos do presente instrumento de aviso, estando à disposição dos interessados no Site Oficial da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, no portal da transparência, acessado pelo link: https://cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/.

As **propostas comerciais** poderão ser enviadas para o endereço eletrônico camaradealtoalegre.contratacoes@gmail.com, **entre os dias XX de XXXXX de 2025 a XX de XXXXX de 2025,** ou entregues presencialmente, no Setor de protocolo da Câmara municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, no endereço Rua São Lucas – Bairro Santo Antônio – Alto Alegre do Maranhão/MA, CEP: 65.413-000, no mesmo período, no horário das 8h às 14h.

As esclarecimentos e questionamentos poderão ser enviados para o endereço eletrônico camaradealtoalegre.contratacoes@gmail.com ou entregues presencialmente, no Setor de protocolo da Câmara municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, no endereço Rua São Lucas – Bairro Santo Antônio – Alto Alegre do Maranhão/MA, CEP: 65.413-000 - das 8h às as 14h dentro do mesmo período de disponibilização do aviso.

Prazo de envio dos Documentos de Habilitação é de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação realizada pela administração via correspondência eletrônica.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência e seus anexos.

ANEXO II — Minuta de Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

Alto Alegre do Maranhão/MA, __ de ___ de 2025.

Juliana dos Santos Vieira

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025

1 - OBJETO:

A Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, torna público que o objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2 – DAS CONDIÇÕES, DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA E DO ENVIO DA PROPOSTA.

2.1 – Poderão participar desta Dispensa os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação, regularmente estabelecidos no país, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Termo de Referência, neste Aviso de Dispensa de Licitação simplificado e seus Anexos.

2.2 – Será concedido tratamento favorecido para às pessoas jurídicas, enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.3 – O fornecedor interessado em participar desta dispensa deverá apresentar a sua proposta de preços, na forma prevista no termo de referência e neste aviso.

2.4 – O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail descrito no item **2.4.1.** deste instrumento, na forma eletrônica ou de forma presencial no endereço Rua São Lucas – Bairro Santo Antônio – Alto Alegre do Maranhão/MA, CEP: 65.413-000, junto ao setor de protocolo das 8h às 14h, a proposta de preços, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para seu recebimento neste aviso.

2.4.1 - O e-mail para recebimento da proposta e documentação será: camaradealtoalegre.contratacoes@gmail.com

2.4.2 - O endereço para recebimento de forma presencial é Rua São Lucas – Bairro Santo Antônio – Alto Alegre do Maranhão/MA, CEP: 65.413-000, tendo como destinatário o Setor de Protocolo.

2.4.3 - Caberá ao proponente interessado em participar da dispensa de licitação acompanhar os avisos e comunicações emitidos pela Administração Pública, via e-mail durante o procedimento e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância, em tempo hábil, de mensagens enviadas pela Administração Pública Municipal.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

PROCESSO: 626
RUBRICA

2.5 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, a forma e o prazo de entrega vinculam a Contratada.

2.6 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento .

2.6.1 - Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar, nos seus termos, bem como de fornecer os produtos necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.8 - Havendo propostas iguais à menor já ofertada, prevalecerá aquela que for recebida primeiro.

2.9 A participação, no presente certame, em razão do valor da contratação, é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.10. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.10.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.10.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.10.3. Aqueles que se enquadrem nas seguintes vedações:

a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por

FLS.: 627
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.10.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.10.4. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.10.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.10.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.10.7. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, sob pena de desclassificação.

2.10.8. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3 – DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. O valor estimado da contratação é no valor global de R$ 61.121,38 (sessenta e um mil, cento e vinte e um reais e trinta e oito centavos).

3.2. O critério de julgamento adotado, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto, será de MENOR PREÇO POR ITEM.

3.3. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

3.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.5. Após escoado o prazo para o recebimento das propostas de preço, será selecionada a oferta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando as propostas apresentadas após a publicação do presente aviso de dispensa.

3.5.1. No caso de o procedimento restar fracassado, o agente público responsável pelo procedimento de contratação poderá:
a - Republicar o procedimento;

b - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
c - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
d. O disposto nas alíneas "a" e "c" do *caput* poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.
3.5.2. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

3.6. Será desclassificada a proposta que:

3.6.1. Contiver vícios insanáveis;

3.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui recursos suficientes para executar, à contento, o objeto, será considerada inexequível a proposta de preço que:

3.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

3.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

3.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.

3.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

MINUTA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

3.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4 - CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 02 e subitens seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça, a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/paginainterna/603245-ceis);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora;

4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

4.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

4.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

4.5. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

4.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente,

4.6.2. na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.7.1 Para fins de Habilitação, deverá ser observado os seguintes requisitos, estabelecidos no **Termo de Referência, anexo I** deste aviso.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

4.8 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.8.1 Para fins de Regularidade Fiscal e Trabalhista, deverá ser observado os seguintes requisitos, estabelecidos no **Termo de Referência,** anexo I do aviso.

4.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.9.1 Para fins de Qualificação Econômica- Financeira, deverá ser observado os seguintes requisitos, **estabelecidos no Termo de Referência**, anexo I deste aviso.

4.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.10.1 As exigências de qualificação técnica dos licitantes, deverá ser observado os seguintes requisitos, **estabelecidos no Termo de Referência**, anexo I deste aviso.

4.11. A Administração Pública, visando a celeridade do feito, fica autorizada a realizar consultas por meio da rede mundial de computadores dos documentos disponibilizados de maneira online.

4.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2. A presente contratação é passível de prorrogação contratual, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

5.3. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5.3.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

5.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

5.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

MINUTA

5.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

5.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

6. Das Infrações e Sanções Administrativas

6.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156,

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

§5º, da Lei).
IV)**Multa**:
1) moratória de **2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias;
2) compensatória de **5% (cinco por cento**) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
(a) O atraso superior a **30 (trinta)** dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

6.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

6.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. A execução do serviço ou entrega dos produtos será de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão.

7.2. As quantidades solicitadas são uma estimativa da demanda, podendo ou não serem utilizadas em sua totalidade. O pagamento será realizado conforme a quantidade de itens utilizados.

7.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

7.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

FLS.: 634
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

7.5. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Alto Alegre do Maranhão/MA, __ de __ de 2025.

Juliana dos Santos Vieira
Presidente da Câmara Municipal

MINUTA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 635
PROCESSO: 20250409-03/2025
RUBRICA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência destina-se a estabelecer normas relativas à contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objetivo deste Termo é a contratação de empresa especializada fornecimento de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA.

MATERIAL E EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO – Nº 3, Produto recarregável; - modelo da tinta: tc 42ml ou 500ml, Medidas: 5,9 x 9,4mm	15	UNIDADE	R$ 7,16	R$ 107,40
2	BLOCO RECADO ADESIVO, Bloco Adesivo 76x102 Amarelo com 100 folhas da marca Master Print com qualidade superior e ideal para anotações do seu dia a dia. O modelo MP2020 possui 100 folhas com adesivo ""remove fácil"".	50	PACOTE	R$ 7,84	R$ 392,00
3	CANETA ESFEROGRÁFICA – Caneta Esferográfica Cristal tem escrita fina com ponta de 0.8mm, ideal para letras pequenas.	15	CAIXA	R$ 40,19	R$ 602,85
4	CALCULADORA DE MESA: GRANDE 12 DIGITOS RAIZ QUADRADA INVERSOR DE SINAIS CORREGAO TOTAL E PARCIAL	10	UNIDADE	R$ 21,77	R$ 217,70
5	COLA BRANCA: EM BASE PVA LAVAVEL, EMBALAGEM COM _90G, COM BICO DOSADOR.	30	UNIDADE	R$ 3,89	R$ 116,70
6	CLIPS 2/0 – EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CAIXA	R$ 13,78	R$ 275,60

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

7	CLIPS 3/0 – EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	20	CAIXA	R$ 15,96	R$ 319,20
8	CLIPS 4/0 – EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	20	CAIXA	R$ 13,11	R$ 262,20
9	CLIPS 6/0 – EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	20	CAIXA	R$ 12,47	R$ 249,40
10	ENVELOPE: Envelope Saco Branco 240x340 90g OF 34 - Alta Qualidade para Documentos	200	UNIDADE	R$ 0,73	R$ 146,00
11	EXTRATOR DE GRAMPO: EXTRATOR PARA GRAMPO INOX 15CM / UN/ 19,1 x 3,4 x 2,8 cm; 20 g	30	UNIDADE	R$ 4,73	R$ 141,90
12	GRAMPEADOR – UTILIZA GRAMPO 24/6 E 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS DE PAPEL 75G/M.	15	UNIDADE	R$ 26,85	R$ 402,75
13	GRAMPO – EM METAL GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	10	CAIXA	R$ 17,68	R$ 176,80
14	GRAMPEADOR DE MESA: GRANDE 23/6 CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS, Profissional Ge-2069	10	UNIDADE	R$ 92,53	R$ 925,30
15	LIVRO DE PONTO: TIPO CAPA DURA COR PRETO, TAMANHO MM (/) 1CM, 215X315 N° DE FOLHAS 100 CAPA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO, FOLHAS BRANCAS NUMERADAS COM ESPACO PARA 35 ASSINANTES E REGISTRO DE 4 ASSINATURAS POR ASSINANTE	10	UNIDADE	R$ 26,14	R$ 261,40
16	LIVRO ATA – LIVRO ATA, CAPA DURA, 100 FOLHAS, PARA ANOTACOES DIVERSAS, TAMANHO MM /1CM, 205 X 300, CAPA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS E NUMERADAS NO CANTO SUPERIOR DIREITO.	10	UNIDADE	R$ 18,23	R$ 182,30
17	MARCA TEXTO – MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CORES FLUORESCENTES, CORES VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	20	CAIXA	R$ 24,69	R$ 493,80
18	MOLHA DEDOS – PARA MANUSEIO DE PAPEL QUE NÃO MANCHE. EMBALAGEM COM APROX. 12G, LIGEIRAMENTE PERFUMADO.	20	UNIDADE	R$ 6,43	R$ 128,60

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

19	PAPEL A4 BRANCO – PAPEL ALCALINO, FORMATO A4 DIMENSOES 210X297MM, GRAMATURA 75G/Mi, NA COR BRANCA DE ALTA ALVURA, PROFISSIONAL RESMAS DE 500 FOLHAS CAIXA 10 RESMA	40	CAIXA	R$ 251,59	R$ 10.063,60
20	PASTA AZ – PASTA AZ LOMBO LARGO A4 28,5X31,5X7,3CM CORES VARIADAS	10	CAIXA	R$ 215,44	R$ 2.154,40
21	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA – MATERIAL EM AÇO, TAMANHO MÉDIO, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS (REFERENTE A PAPEL 75G/M²) COM ALTA DURABILIDADE.	20	UNIDADE	R$ 39,81	R$ 796,20
22	PORTA CANETAS E CLIPES – PORTA CANETA MATERIAL ACRILICO TIPO ESCRITORIO 100MM X 230 MM COM 3 DIVISOES.	30	UNIDADE	R$ 16,31	R$ 489,30
23	PILHA ALCALINA: MEDIA, COM 02 UNIDADES, Composição das células da bateria, Alcalina, PILHA ALCALINA PREMIUM AA COM 2 LR6EGR/2B96	50	PAR	R$ 7,83	R$ 391,50
24	TESOURA: – TESOURA DE CORTE GRANDE EM AGO INOX 21 CM	15	UNIDADE	R$ 9,99	R$ 149,85
			TOTAL	R$ 19.446,75	

MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA: Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, embalagem plástica de um litro. Cx com 12 und	6	Caixa	R$ 31,55	R$ 189,30
2	ÁLCOOL EM GEL 70%: Álcool gel asséptico com especial germinida, seca, desinfeta e higieniza as mãos, próprio para uso em saboneteiras para refil, álcool em gel a 73º GL, líquido gelatinoso e isento de perfume, porém com odor característico do álcool. Caixa com 12 unidades	8	Caixa	R$ 71,83	R$ 574,64
3	BALDE PLÁSTICO: Balde, material plástico, tamanho extra, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros	15	Unidade	R$ 12,52	R$ 187,80
4	COLHER DESCARTÁVEL: Confeccionada em polietileno resistente na cor branca ou translúcida, acondicionada conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o uso, com pacote com 50 unidades	30	Pacote	R$ 4,84	R$ 145,20

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 638
PROCESSO: 2025 04 02-04/2025
RUBRICA

5	COPO DESCARTÁVEL 180 ML: Copo plástico para água descartável: Branco, capacidade de 180 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas.	7	Caixa	R$ 175,19	R$1.226,33
6	COPO DESCARTÁVEL 50 ML: Copo plástico para café descartável: Branco, capacidade de 50 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas.	7	Caixa	R$ 131,48	R$ 920,36
7	DESINFETANTE: Composição: agua,ingrediente ativo,preservante, sabão,solvente,perfumes e corantes (CI42090 e CI19140)artificiais de limão.Informação adicional:limpa e elimina 99% das bactérias,germes e fungos. Embalagem com 500ml. Caixa com 12 und	10	Caixa	R$ 71,46	R$ 714,60
8	DESODORIZADOR DE AR: Desodorizador de ar - ingredientes ativos: cloreto de alquil, dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%. Composição: Ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano.	50	Unidade	R$ 14,00	R$ 700,00
9	DETERGENTE LIQUIDO: Detergente, composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, características adicionais contém tensoativo biodegradável, embalagem plástica com 500 ml. CX com 24 und	10	Caixa	R$ 47,60	R$ 476,00
10	ESPONJA DUPLA FACE: Esponja abrasiva para louça antiaderente, substitui a palha de aço, composta de uma face lisa e outra crespa, com bactericida, própria para limpeza de louças e talheres em geral, pacote com 60 und	15	Pacote	R$ 58,94	R$ 884,10
11	FLANELA EM ALGODÃO: Flanela cor branca no tamanho mínimo de 30x40 cm, com tecido 100% algodão	20	Unidade	R$ 6,41	R$ 128,20
12	GUARDANAPO: Guardanapos de papel com 50 unidades, 30x30cm folhas simples fibras celelósticas, embalagem com 50 unidades	100	Pacote	R$ 3,27	R$ 327,00
13	LIMPA VIDRO: Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição solvente glicólico, álcool isopropílico, corante, características adicionais tensoativo	10	Caixa	R$ 81,86	R$ 818,60

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 639
PROCESSO: 2025 0402-01/2025
RUBRICA

	catiônico/fragrância, ação anti estática, em embalagem com 500 ml. Cx com 12 und				
14	LUSTRA MÓVEIS: perfume suave, embalagem com 200 ml, composição silicone, cers naturais, emulsificantes, sequestrante, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água, Cx com 24 und	10	Caixa	R$ 73,77	R$ 737,70
15	LUVA FORRADA MULTIUSO: devem ser flexíveis e resistentes. látex 100% natural. forro 100% de algodão para absorver a transpiração. bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água. Tamanhos P M G	15	PAR	R$ 10,92	R$ 163,80
16	LIXEIRA: Cesto de lixo 30 litros - em plástico temperado de alto padrão, na cor branca, com tampa e pedal, contendo registro no inmetro, medidas aproximadas: comprimento 32cm, largura 24cm e altura 39cm.	15	Unidade	R$ 47,27	R$ 709,05
17	PÁ PARA LIXO: Em material plástico, cabo plastificado com rosca, comprimento X altura X largura: 18 CM X 60 CM X 20 CM.	10	Unidade	R$ 19,13	R$ 191,30
18	PANO DE PRATO: pano de prato liso: saco de pano alvejado para copa, 100% algodão, na cor branca, tramas fechadas, com bainha costurada, no tamanho aproximado de 45 x 72 cm.	50	Unidade	R$ 7,57	R$ 378,50
19	PANO DE CHÃO: Em algodão lavado, tipo saco para uso em limpeza de piso, TAM: 40CM X 65CM	50	Unidade	R$ 5,33	R$ 266,50
20	PAPEL HIGIÊNICO: Material celulose vegetal características adicionais: picotado e simples comprimento: 300 M Largura: 8cm cor: branca, embalado com 8 rolos	50	Pacote	R$ 93,40	R$ 4.670,00
21	PAPEL TOALHA: papel toalha fls.simples, 2 dobras branca.medidas de 23x21cm cada.composição de 50% fibras celulosicas de alta qualidade,50% celulose virgem que lhe confere resistência e um bom poder de absorção	50	Pacote	R$ 15,91	R$ 795,50
22	PEDRA SANITÁRIA: aroma floral, peso 35g. com suporte para instala-lo.	40	Unidade	R$ 3,82	R$ 152,80
23	PRATO DESCARTAVEL: Fundo pequeno, material plástico na cor branca ou translúcida, tamanho 21cm, pacote com 10 unidades	100	Pacote	R$ 5,21	R$ 520,00
24	RODO DE BORRACHA: Com cabo de madeira plastificado, 40cm, puxa e seca, dimensões da base com o cabo, 120 cm.	15	Unidade	R$ 9,56	R$ 143,40
25	SABÃO BARRA: sabão barra, composição básica água, pigmento, coadjuvante, emoliente, seqüestran, peso 200, formato retangular, cor amarela sem perfume. CX com 50 und	5	Caixa	R$ 113,32	R$ 566,60

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 640
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

26	SABÃO EM PÓ: sabão em pó biodegradável. composição: tensoativo alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzima, tamponantes, carga, corante, perfume, silicone e água. Caixa com 20 und	10	Caixa	R$ 126,64	R$ 1.266,40
27	SABONETE LIQUIDO: sabonete anti-septico e bactericida liquido - 800ml imprescindível o agente bactericida no produto; com propriedades emolientes, hidratantes e antimicrobianas; com um agente de largo espectro bactericida efetivo contra bactérias gram-negativas e gram-positivas pertinente enviar laudo comprobatório de ação bactericida	50	Unidade	R$ 9,88	R$ 494,00
28	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: 100 litros; composição: polietileno, preto, 75x105cm matéria prima virgem, espessura 0,10 micra. Embalagem com 5 unidades	50	Pacote	R$ 14,79	R$ 739,50
29	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: 50 litros; composição: polietileno, preto, 60x80cm matéria prima virgem, espessura 0,10 micra. Embalagem com 5 unidades	50	Pacote	R$ 14,25	R$ 712,50
30	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: 30 litros; composição: polietileno, preto, 59x62cm matéria prima virgem, espessura 0,10 micra. Embalagem com 5 unidades	50	Pacote	R$ 14,08	R$ 704,00
31	TOALHA DE MÃO E LAVABO MEDINDO 29X45, CORES VARIADAS E SORTIDAS, MATERIAL 100% ALGODÃO.	20	Unidade	R$ 15,66	R$ 313,20
32	VASSOURA DE NYLON: Com cabo de madeira, tamanho da base, 30 cm, tamanho do cabo 120 cm.	10	Unidade	R$ 14,93	R$ 149,30
33	VASSOURA DE PIAÇAVA: vassoura de piaçava - base de no mínimo 20 cm, com cerdas de piaçava, com base, de 20 cm, com cabo de madeira.	10	Unidade	R$ 15,16	R$ 151,60
			TOTAL	R$	21.118,78

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL – sacarose de cana obtido da cana de açúcar, tipo refinado, com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (1 kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-embalagem secundária plástico resistente	80	KG	R$ 5,53	R$ 442,40

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 641
PROCESSO: 20250407-05/2025
RUBRICA

2	ADOÇANTE EM FRASCO – adoçante dietético liquido, 100% só stevia, 80 ml por embalagem. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante. Validade mínima de 36 meses.	30	FRASCO	R$ 9,18	R$ 275,40
3	ÁGUA MINERAL EM GALÃO 20 LITROS – Água mineral com os melhores índices de pureza	65	GALÕES	R$ 12,60	R$ 819,00
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – 500ML.	1000	UNIDADES	R$ 1,77	R$ 1.770,00
5	APRESUNTADO – Valor energético: 39 kcal=164kJ (2%), Carboidratos 0 g (0%), Proteínas 4,7 g (6%), Gorduras Totais 2,2 g (4%), Gorduras Saturadas 0,9 g (4%), Gorduras trans 0g (**), Fibra Alimentar 0g (0%), Sódio 315 mg (13%).	35	KG	R$ 23,17	R$ 810,95
6	BISCOITO DE ÁGUA E SAL – Especificação: embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas.	100	PCT	R$ 7,08	R$ 708,00
7	CAFÉ TIPO TORRADO – Torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; embalagem de 250 gr; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote em embalagem primária e secundária.	60	UND	R$ 10,55	R$ 633,00
8	FARINHA DE MILHO – tipo flocão, pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. Em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garante a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	120	PCT	R$ 3,10	R$ 372,00
9	FECULA DE MANDIOCA – Em embalagens de 1 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá estar isento de sujidades e/ou parasitas.	100	KG	R$ 7,40	R$ 740,00

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 642
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

10	FRUTA BANANA: in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	60	KG	R$ 7,96	R$ 477,60
11	FRUTA LARANJA – in natura, fruto arredondado, casca de cor lisa, integra cor, odor, sabor próprio. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	60	KG	R$ 6,31	R$ 378,60
12	FRUTA MELÃO – in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme, com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	60	KG	R$ 10,80	R$ 648,00
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL – tipo instantâneo, com cálcio, magnésio, zinco, vitaminas A, C, D e E. Envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, com peso líquido de 200g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente.	120	UND	R$ 9,37	R$ 1.124,40
14	MARGARINA VEGETAL – produzida exclusivamente de gordura vegetal, livre de gorduras trans; teor de lipídios de forma precisa na embalagem com no mínimo 65% de lipídios, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 250g. Podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas. Com aspecto, cor, aroma e sabor característicos do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde.	40	UND	R$ 7,71	R$ 308,40

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 643
PROCESSO: 2025.0402-01/2025
RUBRICA

15	MORTADELA – Fatiada, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto, peso e validade.	30	KG	R$ 17,30	R$ 519,00
16	ÓLEO DE SOJA REFINADO – Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml,	60	UND	R$ 9,20	R$ 552,00
17	OVOS DE GALINHA – Branco. Apresentação bandeija c/ 30 und.	50	BANDEIJA	R$ 28,72	R$ 1.436,00
18	POLPA DE ACEROLA – Produto congelado e obtido a partir do processamento da acerola sem adição de açúcar, em embalagem de 1 Kg, transparente com validade mínima de quatro meses na data da entrega do produto. Isenta de impurezas e substâncias estranhas. Deve possuir o registro do MAPA. O transporte deve ser feito em veículo fechado e refrigerado.	100	KG	R$ 10,97	R$ 1.097,00
19	POLPA DE CAJÁ – Produto congelado e obtido a partir do processamento do cajá sem adição de açúcar, em embalagem de 1 Kg, transparente com validade mínima de quatro meses na data da entrega do produto. Isenta de impurezas e substâncias estranhas. Deve possuir o registro do MAPA. O transporte deve ser feito em veículo fechado e refrigerado.	100	KG	R$ 14,05	R$ 1.405,00
20	POLPA DE GOIABA – Produto congelado e obtido a partir do processamento da goiaba sem adição de açúcar, em embalagem de 1 Kg, transparente com validade mínima de quatro meses na data da entrega do produto. Isenta de impurezas e substâncias estranhas. Deve possuir o registro do MAPA. O transporte deve ser feito em veículo fechado e refrigerado.	100	KG	R$ 10,83	R$ 1.083,00
21	QUEIJO: Fatiado, produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácido, textura firme e sem buracos.	100	KG	R$ 35,99	R$ 3.599,00
22	SAL REFINADO – acondicionado em saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	50	KG	R$ 1,01	R$ 50,50
23	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: Especificação: embalagem plástica contendo 400 gramas isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas	100	PCT	6,31	631,00
24	PÃO DE FORMA: Especificação: tradicional, fatiado, embalado. Contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com	60	PCT	11,26	675,60

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.
PROCESSO: 644
02/04/2025
RUBRICA

	perfurações (carunchos e outros insetos); as fatias devem estar inteiras e firmes. Embalagem 500g.				
TOTAL					20.555,85

1.1.1 Em virtude da fundamentação legal desta contratação ser disciplinada pelo Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** torna-se **opcional** em atendimento ao Art. 8º da Lei Municipal nº 352 de 28 de dezembro de 2023, que determina:

> Art. 8º da Lei Municipal nº 352 de 28 de dezembro de 2023
> *Art. 8º Em âmbito do Poder Legislativo municipal, a elaboração do Estudo técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:*
> *I- Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos os valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independente da forma de contratação: II- dispensa de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.*

1.2 Da classificação dos produtos

1.2.1 Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art 6º. Inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/21.

1.3 Da Justificativa

1.3.1. Justifica-se a aquisição de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios para atender a atual demanda desta Câmara Municipal, uma vez que estes produtos são indispensáveis, haja vista a essencialidade destes no dia-a-dia para o regular desenvolvimento de suas ações.

1.3.2. A presente aquisição deve-se a necessidade de desempenhar as atividades administrativas com maior eficiência e eficácia. Para tanto é necessário a aquisição de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios, conforme descrito neste termo de referência se faz relevante e imprescindível para dar continuidade regular nos processos diários desta Casa Legislativa.

1.3.3. Justifica-se ainda a demanda e quantidade do material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios em razão do quantitativo estimado no DFD, o qual supre satisfatoriamente a demanda Câmara Municipal, não prejudicando a eficácia das ações realizadas de interesse público.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

PROCESSO: 695
RUBRICA

1.4. Da Vigência do Contrato

1.4.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro do corrente ano, a partir de sua assinatura, prorrogável por até dez anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a fornecimento tem natureza continuada;
b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os produtos tenham sido fornecidos regularmente;
c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse no fornecimento dos produtos;
d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

1.4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

1.4.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

1.4.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

1.5. Dos Acréscimos e Supressões

1.5.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 616
PROCESSO: 2025040901-011 2025
RUBRICA

1.6. Da Rescisão Contratual

1.6.1. O Contrato ou Instrumento correlato oriundo deste Termo de Referência poderá ou não ser rescindido quando do descumprimento de norma legal, nos termos do art. 124 e seguintes da Lei 14.133/21.

2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A empresa deverá estar regular perante os órgãos públicos e obrigada a cumprir todas as exigências contidas do Termo de Referência, Contrato, e ou Nota de Empenho, a ser firmado. Dando integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar o Contrato.

2.2. Atender os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido neste Termo.

2.3. Atender os critérios de qualificação econômico-financeira, estabelecido neste termo.

2.4. Atender critérios de qualificação Técnica estabelecida neste termo.

2.5. Da avaliação da proposta

2.5.1. Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global.

2.5.2. A empresa interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar propostas de preços, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital e seus anexos.

3. MODELO DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

03.1 O fornecimento dos produtos deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, na respectiva Ordem de Fornecimento, a critério da Contratante.

03.2 A realização será feita de forma parcelada, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, no endereço que será informado pela contratante na respectiva ordem de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

03.3 A entrega dos produtos será acompanhada provisoriamente no ato da realização, e, definitivamente, após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

MINUTA

FLS.: 647
PROCESSO: 20250401-05/2025
RUBRICA

03.4 Os produtos reprovados no acompanhamento provisório serão rejeitados, devendo a Contratada substituí-los, arcando com todos os custos decorrentes. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

03.5 A contratante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o acompanhamento do fornecimento, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, do inciso II, do art. 140 da Lei 14.133/21.

03.6 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Início da execução do objeto: entrega dos produtos em 05 dias úteis.
b) Local e horário do fornecimento: Câmara Municipal de 08:00h as 17:00h, agendado previamente com o servidor designado pela autoridade competente.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1 Do contrato

4.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.1.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.1.3 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.1.4 A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

4.1.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4.1.6 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 648
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

4.1.7 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

4.2. Fiscalização

4.2.1. A execução/fornecimento do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

4.3. Gestor do Contrato

4.3.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.4. Das Obrigações Da Contratada

4.4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência, da sua proposta e deste Contrato;
b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no AVISO, o valor correspondente aos danos sofridos;
d) Não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
e) A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até junto com a nota fiscal, os seguintes documentos: 1) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal,** do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta**

MINUTA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; 2) Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; 3) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos ao fornecimento.

h) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

i) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

j) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

k) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação.

m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; e

n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

4.5 Das obrigações da contratante

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

FLS.: 650
PROCESSO: 2025040[illegible] - 01/2025
RUBRICA

b) Fornecer os produtos no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
c) Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
d) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
e) Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários ao fornecimento;
f) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento descrito por intermédio do Gestor do Contrato e da Comissão de Fiscalização;
g) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o fornecimento.
h) Notificar a CONTRATADA, para a substituição dos produtos reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
i) Notificar a CONTRATADA, para a correção do fornecimento que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
j) Emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordem de Fornecimento da contratação;
k) Efetuar os pagamentos de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
l) Comunicar toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços ou o fornecimento.
m) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
n) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
o) Fiscalizar para que, durante a validade do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
p) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.6. Das Infrações e Sanções Administrativas

4.6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) **Multa**:

1) moratória de **2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias;

2) compensatória de **5% (cinco por cento**) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

3) O atraso superior a **30 (trinta)** dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

4.6.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

FLS.: 652
PROCESSO: 2025 04 02 03 / 2025
RUBRICA

4.6.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

4.6.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

4.6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

4.6.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

4.6.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4.6.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.6.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

4.6.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de

PROCESSO: 653
RUBRICA

análise jurídica prévia (art. 160).

4.6.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

4.6.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

5. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **05 (cinco)** dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

5.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

5.6. A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;

FLS.
PROCESSO: 654
RUBRICA

c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

FLS.: 655
PROCESSO: 2025 0402-01/2025
RUBRICA

5.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Da Modalidade, do Tipo e do Critério De Julgamento.

6.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, por critério de menor preço por item.

6.2. Exigências De Habilitação

6.2.1 Para fins de Habilitação, deverá ser observado os seguintes requisitos:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

PROCESSO: 656 20250402-01/2026
RUBRICA

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
h) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.3.1. Para fins de Regularidade Trabalhista, deverá ser observado os seguintes requisitos:

a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal,** do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais.
e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal,** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF);
f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**;
g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;
g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

PROCESSO: 2025 04 02-01/2025
RUBRICA
657

6.4. Qualificação Econômico-Financeira

6.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) dos últimos 02 exercícios sociais, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com notas explicativas, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

6.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I).

6.4.3. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o (a) licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

6.5 Da Qualificação Técnica

6.5.1 Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus produtos/serviços esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

6.6 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou está executando os fornecimentos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência. O atestado deverá conter as seguintes informações:

a. Impresso em papel timbrado
b. Dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço completo e telefone.
c. Descrição do objeto executado com dados que permitam amplo entendimento do fornecimento realizado e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação.
d. Dados do emissor do atestado: nome completo, cargo, matrícula e assinatura.

6.7 Documentação Complementar

PROCESSO: 20250402-01/2025
658
RUBRICA

a. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação.
b. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.
c. Declaração de não utilização de mão de obra infantil, e situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal..
d. Declaração de responsabilidade, em que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado..
e. Declaração de observância desse limite na licitação, conforme § 2º do Art. 4º da Lei 14.133/2021.
f. Declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte.
g. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência.
h. Declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão.

7 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 61.121,38 (sessenta e um mil, cento e vinte e um reais e trinta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo (ANEXO I do TR – Planilha Orçamentária).

7.2 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de mercadológicas realizadas nos termos da Lei 14.133/21.

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**01 - Poder Legislativo**
Unidade	00 - Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 - Ação Legislativa
Programa	0001 - Gestão do Poder Legislativo
Projeto/atividade	2001 - Manut. e Func. das Atividades Administrativas

Natureza da despesa	33.90.30 – Material de Consumo

9 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. A presente contratação terá como fundamentação legal, o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, Lei Municipal 352/2023 que regulamenta a Lei 14.333/2021, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

10.1. Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no Mercado.

10.2. A descrição da solução apresenta-se técnica e economicamente viável, pois o histórico brasileiro demonstra a existência de mercado sólido, tendo a administração pública obtido êxito na maioria dos certames com objetos similares, como se pode verificar no Portal de Compras do Governo Federal, onde diversos órgãos fazem aquisição dos itens objetos desta contratação, para atendimento de suas demandas.

10.3. Por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, a aquisição de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios por si só, já é quase a solução completa, e o ciclo de vida do objeto é a sua validade.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021:

11.1. Tendo em vista o valor, a aquisição pretendida inclui-se na modalidade de "Compra Direta", sendo dispensado o procedimento licitatório, conforme o que dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), valor atualizado pelo Decreto 12.343/2024, no caso de outros serviços e compras;*

MINUTA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

11.2. A contratação é exclusiva para ME e EPP, pois o valor fica abaixo de R$ 80.000,00 ("As contratações devem ser exclusivas para microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, por força da LC 123/2006").

11.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo os participantes se aterem quanto às especificações do objeto que se encontra neste Termo de Referência, bem como no Aviso de Contratação Direta.

11.4. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para a entrega do material.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar o fornecimento dos produtos.

12.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do aviso, visando o fornecimento dos produtos, independentemente de estarem nele transcritas.

MINUTA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 661
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO
(DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS)

Processo Administrativo Nº ___/____
Dispensa de Licitação Nº ___/____

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ/MF N.º_____, (ENDEREÇO COMPLETO)_____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador)_____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo de dispensa de licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

_____
Assinatura e carimbo (representante legal)

MINUTA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 662
PROCESSO: 2025040201
RUBRICA

ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO
(DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

Processo Administrativo Nº ___/____
Dispensa de Licitação Nº __/____

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins de cumprimento do exigido no Aviso de Dispensa Nº _____/2025, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Aviso de Dispensa em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

_____
Assinatura e carimbo (representante legal)

MINUTA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 663
PROCESSO: 2025040201-01/2025
RUBRICA

ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO
(OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF)

Processo Administrativo Nº ___/____
Dispensa de Licitação Nº __/____

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ/MF N.º_____, (ENDEREÇO COMPLETO)_____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador)_____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara que não possuí em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1998.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

_____
Assinatura e carimbo (representante legal)

MINUTA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 664
PROCESSO: 2025.0402-01/2025
RUBRICA

ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO)

Processo Administrativo Nº ___/____
Dispensa de Licitação Nº __/____

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ/MF N.º_____, (ENDEREÇO COMPLETO)_____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador)_____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, DECLARA ter responsabilidade e se compromete a fazer as entregas dos produtos no prazo solicitado conforme o processo de Dispensa de Licitação Nº. XXX/2025
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

_____
Assinatura e carimbo (representante legal)

MINUTA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 665
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO §2º DO ART. 4º DA LEI 14133/2021)

Processo Administrativo Nº ___/____
Dispensa de Licitação Nº __/____

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ/MF N.º_____,(ENDEREÇO COMPLETO)_____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador)_____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, DECLARA sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar n°. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 4°, §2°, da Lei Federal n°. 14.133/2021.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

_____
Assinatura e carimbo (representante legal)

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 666
PROCESSO: 20250403-01/2025
RUBRICA

ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO

(DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Processo Administrativo Nº ___/____
Dispensa de Licitação Nº __/____

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ/MF N.º_____, (ENDEREÇO COMPLETO)_____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador)_____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

( )MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

( )EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

_____
Assinatura e carimbo (representante legal)

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 667
PROCESSO: 2025 0402-01/2025
RUBRICA

ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO
(MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA E PARA APRENDIZ)

Processo Administrativo Nº ___/____
Dispensa de Licitação Nº __/____

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ/MF N.º_____,(ENDEREÇO COMPLETO)_____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador)_____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, DECLARA, que a **empresa,** acima discriminada possui reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz previstas em lei e em normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

_____
Assinatura e carimbo (representante legal)

MINUTA

FLS.: 658
PROCESSO: 2025 0400-01/2025
RUBRICA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

MINUTA

FLS.: 669
PROCESSO: 2025 0407-03/2025
RUBRICA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ/MF N.º_____, (ENDEREÇO COMPLETO)_____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador)_____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

_____
Assinatura e carimbo (representante legal)

MINUTA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 6A0
PROCESSO: 2025 04 02-01/2025
RUBRICA

ANEXO
(MODELO PROPOSTA)

Processo Administrativo Nº ___/____
Dispensa de Licitação Nº __/____

Prezado senhor,

Pelo presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa ao aviso de dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:
   Razão Social: _____
   CNPJ: _____
   Endereço: _____
   E-mail: _____
   (DDD) Telefone: (...) _____

2. Representante legal que assinará o contrato:
   Nome: _____
   Cédula de identidade/órgão emissor: _____
   CPF: _____
   Cargo/Função: _____ E-mail: _____
   (DDD) Telefone: (....) _____

3. Proposta de Preços: R$ _____
   Valor global: R$ _____

MINUTA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 67
PROCESSO: 20250407-01/2025
RUBRICA

PLANILHA COM QUANTITATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					Total R$	

4. Prazo de validade da proposta: .....

5. Prazo de execução: .....

6. Condições de pagamento: .....

7. Dados Bancários:
Banco: Banco do Brasil, Agência: .....

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da dispensa de licitação.

.....(.....), ... de ..... de .....

MINUTA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 672
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

ANEXO

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°_____
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA, E A EMPRESA _____NA FORMA ABAIXO:

A CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.232.044/0001-72, com sede na Rua São Lucas, S/N, bairro Santo Antônio, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal a Sra._____Inscrita no CPF sob nº _____, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa_____, com _____,inscrita no CNPJ sob o nº , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr º (a)_____, RG Nº _____ CPF Nº_____ têm, entre si, ajustado o presente Contrato de prestação de serviços , **formalizada nos autos do Processo nº 20250402-01/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal 352/2023, que regulamenta a Lei 14.333/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Termo de Dispensa de Licitação nº _____/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao Processo Administrativo nº 20250402-01/2025 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

2.1.1. Termo de Referência;

2.1.2. Aviso de Dispensa nº

2.1.3. A Proposta da contratada;

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 673
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

a) Constituição Federal de 1988;

b) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal 352/2023 que regulamenta a Lei 14.333/2021 e alterações.

c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;

d) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor global deste Contrato é de R$.....(.....), não se obrigando a CONTRATANTE a demandar todos os quantitativos previstos neste instrumento, conforme Proposta de Preços abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL.
VALOR TOTAL					

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 614
PROCESSO: 2025.04.07-01/2025
RUBRICA

Órgão	**01 - Poder Legislativo**
Unidade	00 - Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Função	01 - Legislativa
Subfunção	031 - Ação Legislativa
Programa	0001 - Gestão do Poder Legislativo
Projeto/atividade	2001 - Manut. e Func. das Atividades Administrativas
Natureza da despesa	33.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro do corrente ano, a partir de sua assinatura, prorrogável por até dez anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

6.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

6.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

6.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

6.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

6.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções

FLS.: 675
PROCESSO: 20250401-04/2025
RUBRICA

de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DO FORNECIMENTO

7.1 O Local para recebimento e demais condições, encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Das Condições para execução do objeto e demais condições, encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

9.1 A CONTRATADA responderá solidariamente pelo fornecimento dos produtos, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

São obrigações da CONTRATADA:
10.1 Das Obrigações da contratada encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.

11.1 Das obrigações e responsabilidade da CONTRATANTE encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada ou enviada por email da Câmara Municipal informado pelo setor competente, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao a entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Câmara Municipal devendo ainda, conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

12.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Câmara Municipal;

12.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;

12.4. A Câmara Municipal, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

12.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei nº 14.133/2021;

12.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

12.6.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal,** do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

12.6.2. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS**), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

12.6.3. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**;

12.6.4. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

12.6.5. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente

justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) Multa:

1) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

3) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

13.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

13.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,

FLS.: 679
PROCESSO: 20250407-01/2025
RUBRICA

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

13.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

13.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

15.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
15.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
15.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA RESCISÃO

16.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
16.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:
a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
16.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

FLS.: 680
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

16.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
16.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

17.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DOS ILÍCITOS PENAIS:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 14,133, de 2021 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

20.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do Lei 14.133/21, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

21.1 A contratante indicará um profissional para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.
21.2 As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

FLS.: 681
PROCESSO: 20250401-01/2025
RUBRICA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

22.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, Lei Municipal 0333/2022 que regulamenta a LAI (Lei de Acesso a Informação).

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA– DO FORO

23.1 Em atendimento ao art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021, fica eleito o Foro da comarca de São Mateus /MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

23.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Alto Alegre do Maranhão-MA, xx de xxx de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____
NOME

_____
CPF Nº

_____
NOME:

_____
CPF Nº

MINUTA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 682
PROCESSO: 20250402-02/2025
RUBRICA

MINUTA

FLS.: 683
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: **Análise da possibilidade de Contratação direta, através de Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 20250402-01/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO **05/2025**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO.**

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

I. OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de solicitação da Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre/MA, acerca da Contratação, por Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios atendendo as necessidades da Câmara Municipal De Alto Alegre Do Maranhão/MA, de acordo com os documentos que integram o processo administrativo nº **20250402-01/2025**, o qual requer o processamento de dispensa de licitação com fundamentos na Nova Lei de Licitações (Lei nº14.133/2021).

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

II. MÉRITO DA CONSULTA

Preliminarmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, ao parecer jurídico do órgão de assessoramento jurídico da Câmara Municipal, possui amparo em seu artigo 53, §1°, inciso I, c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> §1° - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica."
>
> Art. 72. O processo de contratação direta, compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> III - Parecer Jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

A princípio, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "*in abstrato*", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras

FLS.: 68
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que o presente ato é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

> O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

A recomendação citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

No tocante ao procedimento em epígrafe, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Todavia, o fato de a licitação ser dispensável não exime a Administração do dever de observar os demais princípios que regem a atividade administrativa, especialmente os da legalidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa. Nesse contexto, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato.

No caso em comento, busca-se a contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela área demandante.

No tocante ao preço total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência o valor praticado no âmbito da administração pública (Atas Registradas e Contratos firmados). Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação do setor competente, devidamente acompanhada de "Declaração de Impacto Orçamentário" e Declaração de Adequação Orçamentária", todas acostada aos autos.

Destaca-se, ainda, que nos autos consta o termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Considerando que a contratação a ser realizada está estimada em e R$ 61.121,38 (sessenta e um mil, cento e vinte e um reais e trinta e oito centavos), pode-se concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente no valor previsto no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, alterado pelo Decreto nº 12.343/2024.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação do serviço em tela se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para a Administração Pública. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Nesse diapasão, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Por fim, recomenda-se ao Setor Requisitante que sempre analise toda a documentação necessária para a verificação do atendimento aos requisitos de habilitação da(s) proponente(s).

III. CONCLUSÃO

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta da pessoa jurídica para o fornecimento de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão. Sendo assim, o processo de dispensa de licitação em tela não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta do objeto.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

É o que nos parece,

Alto Alegre do Maranhão, em 06 de maio de 2025.

ANNABEL GONÇALVES BARROS COSTA
Assessora Jurídica OAB/MA Nº 8.939
PORTARIA 08/2025

FLS.: 688
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, realizará Dispensa de Licitação, em razão do valor, para Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, com critério de julgamento de menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Lei 352/2023, que regulamenta a Lei 14.133/2021.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, realizará Dispensa de Licitação, em razão do valor, para Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, com critério de julgamento de menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Lei 352/2023, que regulamenta a Lei 14.133/2021.

As informações referentes às especificações do objeto, condições do fornecimento e demais obrigações são descritas no termo de referência e na minuta contratual, os quais são anexos do presente instrumento de aviso, estando à disposição dos interessados no Site Oficial da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, no portal da transparência, acessado pelo link: https://cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/.

As **propostas comerciais** poderão ser enviadas para o endereço eletrônico camaradealtoalegre.contratacoes@gmail.com, **entre os dias 13 de Maio de 2025 a 15 de Maio de 2025,** ou entregues presencialmente, no Setor de protocolo da Câmara municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, no endereço Rua São Lucas – Bairro Santo Antônio – Alto Alegre do Maranhão/MA, CEP: 65.413-000, no mesmo período, no horário das 8h às 14h.

As esclarecimentos e questionamentos poderão ser enviados para o endereço eletrônico camaradealtoalegre.contratacoes@gmail.com ou entregues presencialmente, no Setor de protocolo da Câmara municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, no endereço Rua São Lucas – Bairro Santo Antônio – Alto Alegre do Maranhão/MA, CEP: 65.413-000 - das 8h às as 14h dentro do mesmo período de disponibilização do aviso.

Prazo de envio dos Documentos de Habilitação é de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação realizada pela administração via correspondência eletrônica.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência e seus anexos.

ANEXO II — Minuta de Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

Alto Alegre do Maranhão/MA, 09 de Maio de 2025.

Juliana dos Santos Vieira

Juliana dos Santos Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 689
PROCESSO: 2025 0401-01/2025
RUBRICA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

1 - OBJETO:

A Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, torna público que o objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2 – DAS CONDIÇÕES, DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA E DO ENVIO DA PROPOSTA.

2.1 – Poderão participar desta Dispensa os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação, regularmente estabelecidos no país, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Termo de Referência, neste Aviso de Dispensa de Licitação simplificado e seus Anexos.

2.2 – Será concedido tratamento favorecido para às pessoas jurídicas, enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.3 – O fornecedor interessado em participar desta dispensa deverá apresentar a sua proposta de preços, na forma prevista no termo de referência e neste aviso.

2.4 – O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail descrito no item **2.4.1.** deste instrumento, na forma eletrônica ou de forma presencial no endereço Rua São Lucas – Bairro Santo Antônio – Alto Alegre do Maranhão/MA, CEP: 65.413-000, junto ao setor de protocolo das 8h às 14h, a proposta de preços, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para seu recebimento neste aviso.

2.4.1 - O e-mail para recebimento da proposta e documentação será: camaradealtoalegre.contratacoes@gmail.com

2.4.2 - O endereço para recebimento de forma presencial é Rua São Lucas – Bairro Santo Antônio – Alto Alegre do Maranhão/MA, CEP: 65.413-000, tendo como destinatário o Setor de Protocolo.

2.4.3 - Caberá ao proponente interessado em participar da dispensa de licitação acompanhar os avisos e comunicações emitidos pela Administração Pública, via e-mail durante o procedimento e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância, em tempo hábil, de mensagens enviadas pela Administração Pública Municipal.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

2.5 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, a forma e o prazo de entrega vinculam a Contratada.

2.6 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

2.6.1 - Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar, nos seus termos, bem como de fornecer os produtos necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.8 - Havendo propostas iguais à menor já ofertada, prevalecerá aquela que for recebida primeiro.

2.9 A participação, no presente certame, em razão do valor da contratação, é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.10. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.10.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.10.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.10.3. Aqueles que se enquadrem nas seguintes vedações:

a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.10.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.10.4. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.10.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.10.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.10.7. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, sob pena de desclassificação.

2.10.8. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3 – DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. O valor estimado da contratação é no valor global de R$ 61.121,38 (sessenta e um mil, cento e vinte e um reais e trinta e oito centavos).

3.2. O critério de julgamento adotado, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto, será de MENOR PREÇO POR ITEM.

3.3. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

3.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.5. Após escoado o prazo para o recebimento das propostas de preço, será selecionada a oferta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando as propostas apresentadas após a publicação do presente aviso de dispensa.

3.5.1. No caso de o procedimento restar fracassado, o agente público responsável pelo procedimento de contratação poderá:
a - Republicar o procedimento;

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

b - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
c - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
d. O disposto nas alíneas "a" e "c" do *caput* poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.
3.5.2. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

3.6. Será desclassificada a proposta que:

3.6.1. Contiver vícios insanáveis;

3.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui recursos suficientes para executar, à contento, o objeto, será considerada inexequível a proposta de preço que:

3.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

3.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

3.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.

3.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

3.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4 - CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 02 e subitens seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça, a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/paginainterna/603245-ceis);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora;

4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

4.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

4.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

4.5. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

4.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente,

4.6.2. na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.7.1 Para fins de Habilitação, deverá ser observado os seguintes requisitos, estabelecidos no **Termo de Referência, anexo I** deste aviso.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

4.8 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.8.1 Para fins de Regularidade Fiscal e Trabalhista, deverá ser observado os seguintes requisitos, estabelecidos no **Termo de Referência,** anexo I do aviso.

4.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.9.1 Para fins de Qualificação Econômica- Financeira, deverá ser observado os seguintes requisitos, **estabelecidos no Termo de Referência**, anexo I deste aviso.

4.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.10.1 As exigências de qualificação técnica dos licitantes, deverá ser observado os seguintes requisitos, **estabelecidos no Termo de Referência**, anexo I deste aviso.

4.11. A Administração Pública, visando a celeridade do feito, fica autorizada a realizar consultas por meio da rede mundial de computadores dos documentos disponibilizados de maneira online.

4.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2. A presente contratação é passível de prorrogação contratual, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

5.3. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5.3.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

5.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

5.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

5.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

5.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

6. Das Infrações e Sanções Administrativas

6.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156,

§5º, da Lei).
IV)**Multa**:
1) moratória de **2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias;
2) compensatória de **5% (cinco por cento**) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
(a) O atraso superior a **30 (trinta)** dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

6.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

6.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

6.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. A execução do serviço ou entrega dos produtos será de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão.

7.2. As quantidades solicitadas são uma estimativa da demanda, podendo ou não serem utilizadas em sua totalidade. O pagamento será realizado conforme a quantidade de itens utilizados.

7.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

7.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

7.5. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Alto Alegre do Maranhão/MA, 09 de Maio de 2025.

Juliana dos Santos Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência destina-se a estabelecer normas relativas à contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objetivo deste Termo é a contratação de empresa especializada fornecimento de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA.

MATERIAL E EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO – Nº 3, Produto recarregável; - modelo da tinta: tc 42ml ou 500ml, Medidas: 5,9 x 9,4mm	15	UNIDADE	R$ 7,16	R$ 107,40
2	BLOCO RECADO ADESIVO, Bloco Adesivo 76x102 Amarelo com 100 folhas da marca Master Print com qualidade superior e ideal para anotações do seu dia a dia. O modelo MP2020 possui 100 folhas com adesivo ""remove fácil"".	50	PACOTE	R$ 7,84	R$ 392,00
3	CANETA ESFEROGRÁFICA – Caneta Esferográfica Cristal tem escrita fina com ponta de 0.8mm, ideal para letras pequenas.	15	CAIXA	R$ 40,19	R$ 602,85
4	CALCULADORA DE MESA: GRANDE 12 DIGITOS RAIZ QUADRADA INVERSOR DE SINAIS CORREGAO TOTAL E PARCIAL	10	UNIDADE	R$ 21,77	R$ 217,70
5	COLA BRANCA: EM BASE PVA LAVAVEL, EMBALAGEM COM _90G, COM BICO DOSADOR.	30	UNIDADE	R$ 3,89	R$ 116,70
6	CLIPS 2/0 – EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CAIXA	R$ 13,78	R$ 275,60

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

7	CLIPS 3/0 – EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	20	CAIXA	R$ 15,96	R$ 319,20
8	CLIPS 4/0 – EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	20	CAIXA	R$ 13,11	R$ 262,20
9	CLIPS 6/0 – EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	20	CAIXA	R$ 12,47	R$ 249,40
10	ENVELOPE: Envelope Saco Branco 240x340 90g OF 34 - Alta Qualidade para Documentos	200	UNIDADE	R$ 0,73	R$ 146,00
11	EXTRATOR DE GRAMPO: EXTRATOR PARA GRAMPO INOX 15CM / UN/ 19,1 x 3,4 x 2,8 cm; 20 g	30	UNIDADE	R$ 4,73	R$ 141,90
12	GRAMPEADOR – UTILIZA GRAMPO 24/6 E 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS DE PAPEL 75G/M.	15	UNIDADE	R$ 26,85	R$ 402,75
13	GRAMPO – EM METAL GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	10	CAIXA	R$ 17,68	R$ 176,80
14	GRAMPEADOR DE MESA: GRANDE 23/6 CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS, Profissional Ge-2069	10	UNIDADE	R$ 92,53	R$ 925,30
15	LIVRO DE PONTO: TIPO CAPA DURA COR PRETO, TAMANHO MM (/) 1CM, 215X315 N° DE FOLHAS 100 CAPA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO, FOLHAS BRANCAS NUMERADAS COM ESPACO PARA 35 ASSINANTES E REGISTRO DE 4 ASSINATURAS POR ASSINANTE	10	UNIDADE	R$ 26,14	R$ 261,40
16	LIVRO ATA – LIVRO ATA, CAPA DURA, 100 FOLHAS, PARA ANOTACOES DIVERSAS, TAMANHO MM /1CM, 205 X 300, CAPA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS E NUMERADAS NO CANTO SUPERIOR DIREITO.	10	UNIDADE	R$ 18,23	R$ 182,30
17	MARCA TEXTO – MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CORES FLUORESCENTES, CORES VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	20	CAIXA	R$ 24,69	R$ 493,80
18	MOLHA DEDOS – PARA MANUSEIO DE PAPEL QUE NÃO MANCHE. EMBALAGEM COM APROX. 12G, LIGEIRAMENTE PERFUMADO.	20	UNIDADE	R$ 6,43	R$ 128,60

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 705
PROCESSO: 20250407-01/2025
RUBRICA

19	PAPEL A4 BRANCO – PAPEL ALCALINO, FORMATO A4 DIMENSOES 210X297MM, GRAMATURA 75G/Mi, NA COR BRANCA DE ALTA ALVURA, PROFISSIONAL RESMAS DE 500 FOLHAS CAIXA 10 RESMA	40	CAIXA	R$ 251,59	R$ 10.063,60
20	PASTA AZ – PASTA AZ LOMBO LARGO A4 28,5X31,5X7,3CM CORES VARIADAS	10	CAIXA	R$ 215,44	R$ 2.154,40
21	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA – MATERIAL EM AÇO, TAMANHO MÉDIO, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS (REFERENTE A PAPEL 75G/M²) COM ALTA DURABILIDADE.	20	UNIDADE	R$ 39,81	R$ 796,20
22	PORTA CANETAS E CLIPES – PORTA CANETA MATERIAL ACRILICO TIPO ESCRITORIO 100MM X 230 MM COM 3 DIVISOES.	30	UNIDADE	R$ 16,31	R$ 489,30
23	PILHA ALCALINA: MEDIA, COM 02 UNIDADES, Composição das células da bateria, Alcalina, PILHA ALCALINA PREMIUM AA COM 2 LR6EGR/2B96	50	PAR	R$ 7,83	R$ 391,50
24	TESOURA: – TESOURA DE CORTE GRANDE EM AGO INOX 21 CM	15	UNIDADE	R$ 9,99	R$ 149,85
			TOTAL	R$ 19.446,75	

MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA: Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, embalagem plástica de um litro. Cx com 12 und	6	Caixa	R$ 31,55	R$ 189,30
2	ÁLCOOL EM GEL 70%: Álcool gel asséptico com especial germinida, seca, desinfeta e higieniza as mãos, próprio para uso em saboneteiras para refil, álcool em gel a 73º GL, líquido gelatinoso e isento de perfume, porém com odor característico do álcool. Caixa com 12 unidades	8	Caixa	R$ 71,83	R$ 574,64
3	BALDE PLÁSTICO: Balde, material plástico, tamanho extra, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros	15	Unidade	R$ 12,52	R$ 187,80
4	COLHER DESCARTÁVEL: Confeccionada em polietileno resistente na cor branca ou translúcida, acondicionada conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o uso, com pacote com 50 unidades	30	Pacote	R$ 4,84	R$ 145,20

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

5	COPO DESCARTÁVEL 180 ML: Copo plástico para água descartável: Branco, capacidade de 180 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas.	7	Caixa	R$ 175,19	R$1.226,33
6	COPO DESCARTÁVEL 50 ML: Copo plástico para café descartável: Branco, capacidade de 50 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas.	7	Caixa	R$ 131,48	R$ 920,36
7	DESINFETANTE: Composição: agua,ingrediente ativo,preservante, sabão,solvente,perfumes e corantes (CI42090 e CI19140)artificiais de limão.Informação adicional:limpa e elimina 99% das bactérias,germes e fungos. Embalagem com 500ml. Caixa com 12 und	10	Caixa	R$ 71,46	R$ 714,60
8	DESODORIZADOR DE AR: Desodorizador de ar - ingredientes ativos: cloreto de alquil, dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%. Composição: Ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano.	50	Unidade	R$ 14,00	R$ 700,00
9	DETERGENTE LIQUIDO: Detergente, composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, características adicionais contém tensoativo biodegradável, embalagem plástica com 500 ml. CX com 24 und	10	Caixa	R$ 47,60	R$ 476,00
10	ESPONJA DUPLA FACE: Esponja abrasiva para louça antiaderente, substitui a palha de aço, composta de uma face lisa e outra crespa, com bactericida, própria para limpeza de louças e talheres em geral, pacote com 60 und	15	Pacote	R$ 58,94	R$ 884,10
11	FLANELA EM ALGODÃO: Flanela cor branca no tamanho mínimo de 30x40 cm, com tecido 100% algodão	20	Unidade	R$ 6,41	R$ 128,20
12	GUARDANAPO: Guardanapos de papel com 50 unidades, 30x30cm folhas simples fibras celelósticas, embalagem com 50 unidades	100	Pacote	R$ 3,27	R$ 327,00
13	LIMPA VIDRO: Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição solvente glicólico, álcool isopropílico, corante, características adicionais tensoativo	10	Caixa	R$ 81,86	R$ 818,60

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

	catiônico/fragrância, ação anti estática, em embalagem com 500 ml. Cx com 12 und				
14	LUSTRA MÓVEIS: perfume suave, embalagem com 200 ml, composição silicone, cers naturais, emulsificantes, sequestrante, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água, Cx com 24 und	10	Caixa	R$ 73,77	R$ 737,70
15	LUVA FORRADA MULTIUSO: devem ser flexíveis e resistentes. látex 100% natural. forro 100% de algodão para absorver a transpiração. bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água. Tamanhos P M G	15	PAR	R$ 10,92	R$ 163,80
16	LIXEIRA: Cesto de lixo 30 litros - em plástico temperado de alto padrão, na cor branca, com tampa e pedal, contendo registro no inmetro, medidas aproximadas: comprimento 32cm, largura 24cm e altura 39cm.	15	Unidade	R$ 47,27	R$ 709,05
17	PÁ PARA LIXO: Em material plástico, cabo plastificado com rosca, comprimento X altura X largura: 18 CM X 60 CM X 20 CM.	10	Unidade	R$ 19,13	R$ 191,30
18	PANO DE PRATO: pano de prato liso: saco de pano alvejado para copa, 100% algodão, na cor branca, tramas fechadas, com bainha costurada, no tamanho aproximado de 45 x 72 cm.	50	Unidade	R$ 7,57	R$ 378,50
19	PANO DE CHÃO: Em algodão lavado, tipo saco para uso em limpeza de piso, TAM: 40CM X 65CM	50	Unidade	R$ 5,33	R$ 266,50
20	PAPEL HIGIÊNICO: Material celulose vegetal características adicionais: picotado e simples comprimento: 300 M Largura: 8cm cor: branca, embalado com 8 rolos	50	Pacote	R$ 93,40	R$ 4.670,00
21	PAPEL TOALHA: papel toalha fls.simples, 2 dobras branca.medidas de 23x21cm cada.composição de 50% fibras celulosicas de alta qualidade,50% celulose virgem que lhe confere resistência e um bom poder de absorção	50	Pacote	R$ 15,91	R$ 795,50
22	PEDRA SANITÁRIA: aroma floral, peso 35g. com suporte para instala-lo.	40	Unidade	R$ 3,82	R$ 152,80
23	PRATO DESCARTAVEL: Fundo pequeno, material plástico na cor branca ou translúcida, tamanho 21cm, pacote com 10 unidades	100	Pacote	R$ 5,21	R$ 520,00
24	RODO DE BORRACHA: Com cabo de madeira plastificado, 40cm, puxa e seca, dimensões da base com o cabo, 120 cm.	15	Unidade	R$ 9,56	R$ 143,40
25	SABÃO BARRA: sabão barra, composição básica água, pigmento, coadjuvante, emoliente, seqüestran, peso 200, formato retangular, cor amarela sem perfume. CX com 50 und	5	Caixa	R$ 113,32	R$ 566,60

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

26	SABÃO EM PÓ: sabão em pó biodegradável. composição: tensoativo alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzima, tamponantes, carga, corante, perfume, silicone e água. Caixa com 20 und	10	Caixa	R$ 126,64	R$ 1.266,40
27	SABONETE LIQUIDO: sabonete anti-septico e bactericida liquido - 800ml imprescindível o agente bactericida no produto; com propriedades emolientes, hidratantes e antimicrobianas; com um agente de largo espectro bactericida efetivo contra bactérias gram-negativas e gram-positivas pertinente enviar laudo comprobatório de ação bactericida	50	Unidade	R$ 9,88	R$ 494,00
28	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: 100 litros; composição: polietileno, preto, 75x105cm matéria prima virgem, espessura 0,10 micra. Embalagem com 5 unidades	50	Pacote	R$ 14,79	R$ 739,50
29	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: 50 litros; composição: polietileno, preto, 60x80cm matéria prima virgem, espessura 0,10 micra. Embalagem com 5 unidades	50	Pacote	R$ 14,25	R$ 712,50
30	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: 30 litros; composição: polietileno, preto, 59x62cm matéria prima virgem, espessura 0,10 micra. Embalagem com 5 unidades	50	Pacote	R$ 14,08	R$ 704,00
31	TOALHA DE MÃO E LAVABO MEDINDO 29X45, CORES VARIADAS E SORTIDAS, MATERIAL 100% ALGODÃO.	20	Unidade	R$ 15,66	R$ 313,20
32	VASSOURA DE NYLON: Com cabo de madeira, tamanho da base, 30 cm, tamanho do cabo 120 cm.	10	Unidade	R$ 14,93	R$ 149,30
33	VASSOURA DE PIAÇAVA: vassoura de piaçava - base de no mínimo 20 cm, com cerdas de piaçava, com base, de 20 cm, com cabo de madeira.	10	Unidade	R$ 15,16	R$ 151,60
			TOTAL	R$	21.118,78

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL – sacarose de cana obtido da cana de açúcar, tipo refinado, com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (1 kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-embalagem secundária plástico resistente	80	KG	R$ 5,53	R$ 442,40

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 705
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

2	ADOÇANTE EM FRASCO – adoçante dietético liquido, 100% só stevia, 80 ml por embalagem. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante. Validade mínima de 36 meses.	30	FRASCO	R$ 9,18	R$ 275,40
3	ÁGUA MINERAL EM GALÃO 20 LITROS – Água mineral com os melhores índices de pureza	65	GALÕES	R$ 12,60	R$ 819,00
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – 500ML.	1000	UNIDADES	R$ 1,77	R$ 1.770,00
5	APRESUNTADO – Valor energético: 39 kcal=164kJ (2%), Carboidratos 0 g (0%), Proteínas 4,7 g (6%), Gorduras Totais 2,2 g (4%), Gorduras Saturadas 0,9 g (4%), Gorduras trans 0g (**), Fibra Alimentar 0g (0%), Sódio 315 mg (13%).	35	KG	R$ 23,17	R$ 810,95
6	BISCOITO DE ÁGUA E SAL – Especificação: embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas.	100	PCT	R$ 7,08	R$ 708,00
7	CAFÉ TIPO TORRADO – Torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; embalagem de 250 gr; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote em embalagem primária e secundária.	60	UND	R$ 10,55	R$ 633,00
8	FARINHA DE MILHO – tipo flocão, pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. Em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garante a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	120	PCT	R$ 3,10	R$ 372,00
9	FECULA DE MANDIOCA – Em embalagens de 1 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá estar isento de sujidades e/ou parasitas.	100	KG	R$ 7,40	R$ 740,00

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

10	FRUTA BANANA: in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	60	KG	R$ 7,96	R$ 477,60
11	FRUTA LARANJA – in natura, fruto arredondado, casca de cor lisa, integra cor, odor, sabor próprio. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	60	KG	R$ 6,31	R$ 378,60
12	FRUTA MELÃO – in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme, com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	60	KG	R$ 10,80	R$ 648,00
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL – tipo instantâneo, com cálcio, magnésio, zinco, vitaminas A, C, D e E. Envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, com peso líquido de 200g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente.	120	UND	R$ 9,37	R$ 1.124,40
14	MARGARINA VEGETAL – produzida exclusivamente de gordura vegetal, livre de gorduras trans; teor de lipídios de forma precisa na embalagem com no mínimo 65% de lipídios, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 250g. Podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas. Com aspecto, cor, aroma e sabor característicos do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde.	40	UND	R$ 7,71	R$ 308,40

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

15	MORTADELA – Fatiada, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto, peso e validade.	30	KG	R$ 17,30	R$ 519,00
16	ÓLEO DE SOJA REFINADO – Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml,	60	UND	R$ 9,20	R$ 552,00
17	OVOS DE GALINHA – Branco. Apresentação bandeija c/ 30 und.	50	BANDEIJA	R$ 28,72	R$ 1.436,00
18	POLPA DE ACEROLA – Produto congelado e obtido a partir do processamento da acerola sem adição de açúcar, em embalagem de 1 Kg, transparente com validade mínima de quatro meses na data da entrega do produto. Isenta de impurezas e substâncias estranhas. Deve possuir o registro do MAPA. O transporte deve ser feito em veículo fechado e refrigerado.	100	KG	R$ 10,97	R$ 1.097,00
19	POLPA DE CAJÁ – Produto congelado e obtido a partir do processamento do cajá sem adição de açúcar, em embalagem de 1 Kg, transparente com validade mínima de quatro meses na data da entrega do produto. Isenta de impurezas e substâncias estranhas. Deve possuir o registro do MAPA. O transporte deve ser feito em veículo fechado e refrigerado.	100	KG	R$ 14,05	R$ 1.405,00
20	POLPA DE GOIABA – Produto congelado e obtido a partir do processamento da goiaba sem adição de açúcar, em embalagem de 1 Kg, transparente com validade mínima de quatro meses na data da entrega do produto. Isenta de impurezas e substâncias estranhas. Deve possuir o registro do MAPA. O transporte deve ser feito em veículo fechado e refrigerado.	100	KG	R$ 10,83	R$ 1.083,00
21	QUEIJO: Fatiado, produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácido, textura firme e sem buracos.	100	KG	R$ 35,99	R$ 3.599,00
22	SAL REFINADO – acondicionado em saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	50	KG	R$ 1,01	R$ 50,50
23	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: Especificação: embalagem plástica contendo 400 gramas isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas	100	PCT	6,31	631,00
24	PÃO DE FORMA: Especificação: tradicional, fatiado, embalado. Contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com	60	PCT	11,26	675,60

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

	perfurações (carunchos e outros insetos); as fatias devem estar inteiras e firmes. Embalagem 500g.				
TOTAL					20.555,85

1.1.1 Em virtude da fundamentação legal desta contratação ser disciplinada pelo Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** torna-se **opcional** em atendimento ao Art. 8º da Lei Municipal nº 352 de 28 de dezembro de 2023, que determina:

> Art. 8º da Lei Municipal nº 352 de 28 de dezembro de 2023
> *Art. 8º Em âmbito do Poder Legislativo municipal, a elaboração do Estudo técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:*
> *I- Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos os valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independente da forma de contratação: II- dispensa de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.*

1.2 Da classificação dos produtos

1.2.1 Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art 6º. Inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/21.

1.3 Da Justificativa

1.3.1. Justifica-se a aquisição de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios para atender a atual demanda desta Câmara Municipal, uma vez que estes produtos são indispensáveis, haja vista a essencialidade destes no dia-a-dia para o regular desenvolvimento de suas ações.

1.3.2. A presente aquisição deve-se a necessidade de desempenhar as atividades administrativas com maior eficiência e eficácia. Para tanto é necessário a aquisição de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios, conforme descrito neste termo de referência se faz relevante e imprescindível para dar continuidade regular nos processos diários desta Casa Legislativa.

1.3.3. Justifica-se ainda a demanda e quantidade do material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios em razão do quantitativo estimado no DFD, o qual supre satisfatoriamente a demanda Câmara Municipal, não prejudicando a eficácia das ações realizadas de interesse público.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

1.4. Da Vigência do Contrato

1.4.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro do corrente ano, a partir de sua assinatura, prorrogável por até dez anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a fornecimento tem natureza continuada;
b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os produtos tenham sido fornecidos regularmente;
c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse no fornecimento dos produtos;
d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

1.4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

1.4.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

1.4.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

1.5. Dos Acréscimos e Supressões

1.5.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

1.6. Da Rescisão Contratual

1.6.1. O Contrato ou Instrumento correlato oriundo deste Termo de Referência poderá ou não ser rescindido quando do descumprimento de norma legal, nos termos do art. 124 e seguintes da Lei 14.133/21.

2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A empresa deverá estar regular perante os órgãos públicos e obrigada a cumprir todas as exigências contidas do Termo de Referência, Contrato, e ou Nota de Empenho, a ser firmado. Dando integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar o Contrato.

2.2. Atender os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido neste Termo.

2.3. Atender os critérios de qualificação econômico-financeira, estabelecido neste termo.

2.4. Atender critérios de qualificação Técnica estabelecida neste termo.

2.5. Da avaliação da proposta

2.5.1. Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global.

2.5.2. A empresa interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar propostas de preços, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital e seus anexos.

3. MODELO DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

03.1 O fornecimento dos produtos deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, na respectiva Ordem de Fornecimento, a critério da Contratante.

03.2 A realização será feita de forma parcelada, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, no endereço que será informado pela contratante na respectiva ordem de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

03.3 A entrega dos produtos será acompanhada provisoriamente no ato da realização, e, definitivamente, após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

03.4 Os produtos reprovados no acompanhamento provisório serão rejeitados, devendo a Contratada substituí-los, arcando com todos os custos decorrentes. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

03.5 A contratante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o acompanhamento do fornecimento, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, do inciso II, do art. 140 da Lei 14.133/21.

03.6 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Início da execução do objeto: entrega dos produtos em 05 dias úteis.
b) Local e horário do fornecimento: Câmara Municipal de 08:00h as 17:00h, agendado previamente com o servidor designado pela autoridade competente.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1 Do contrato

4.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.1.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.1.3 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.1.4 A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

4.1.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4.1.6 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

FLS.: 712
PROCESSO: 20250407-01/2025
RUBRICA

4.1.7 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

4.2. Fiscalização

4.2.1. A execução/fornecimento do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

4.3. Gestor do Contrato

4.3.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.4. Das Obrigações Da Contratada

4.4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência, da sua proposta e deste Contrato;
b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no AVISO, o valor correspondente aos danos sofridos;
d) Não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
e) A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até junto com a nota fiscal, os seguintes documentos: 1) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal,** do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta**

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; 2) Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; 3) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos ao fornecimento.

h) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

i) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

j) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

k) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação.

m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; e

n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

4.5 Das obrigações da contratante

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

b) Fornecer os produtos no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
c) Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
d) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
e) Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários ao fornecimento;
f) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento descrito por intermédio do Gestor do Contrato e da Comissão de Fiscalização;
g) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o fornecimento.
h) Notificar a CONTRATADA, para a substituição dos produtos reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
i) Notificar a CONTRATADA, para a correção do fornecimento que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
j) Emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordem de Fornecimento da contratação;
k) Efetuar os pagamentos de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
l) Comunicar toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços ou o fornecimento.
m) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
n) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
o) Fiscalizar para que, durante a validade do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
p) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.6. Das Infrações e Sanções Administrativas

4.6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) **Multa**:

1) moratória de **2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias;

2) compensatória de **5% (cinco por cento**) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

3) O atraso superior a **30 (trinta)** dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

4.6.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

4.6.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

4.6.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

4.6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

4.6.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

4.6.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4.6.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.6.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

4.6.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de

FLS.: 717
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

análise jurídica prévia (art. 160).

4.6.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

4.6.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

5. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **05 (cinco)** dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

5.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

5.6. A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

FLS.: 719
PROCESSO: 20250407-03/2025
RUBRICA

5.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Da Modalidade, do Tipo e do Critério De Julgamento.

6.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, por critério de menor preço por item.

6.2. Exigências De Habilitação

6.2.1 Para fins de Habilitação, deverá ser observado os seguintes requisitos:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
h) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.3.1. Para fins de Regularidade Trabalhista, deverá ser observado os seguintes requisitos:

a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal,** do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais.
e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal,** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF);
f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**;
g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;
g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

FLS.: 721
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

6.4. Qualificação Econômico-Financeira

6.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) dos últimos 02 exercícios sociais, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

6.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I).

6.4.3. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o (a) licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

6.5 Da Qualificação Técnica

6.5.1 Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus produtos/serviços esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

6.6 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou está executando os fornecimentos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência. O atestado deverá conter as seguintes informações:

a. Impresso em papel timbrado
b. Dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço completo e telefone.
c. Descrição do objeto executado com dados que permitam amplo entendimento do fornecimento realizado e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação.
d. Dados do emissor do atestado: nome completo, cargo, matrícula e assinatura.

6.7 Documentação Complementar

a. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação.

FLS.: 722
PROCESSO: 20250402-03/2025
RUBRICA

b. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.
c. Declaração de não utilização de mão de obra infantil, e situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal..
d. Declaração de responsabilidade, em que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado..
e. Declaração de observância desse limite na licitação, conforme § 2º do Art. 4º da Lei 14.133/2021.
f. Declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte.
g. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência.
h. Declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão.

7 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 61.121,38 (sessenta e um mil, cento e vinte e um reais e trinta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo (ANEXO I do TR – Planilha Orçamentária).

7.2 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de mercadológicas realizadas nos termos da Lei 14.133/21.

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**01 - Poder Legislativo**
Unidade	00 - Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 - Ação Legislativa
Programa	0001 - Gestão do Poder Legislativo
Projeto/atividade	2001 - Manut. e Func. das Atividades Administrativas
Natureza da despesa	33.90.30 – Material de Consumo

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 123
PROCESSO: 2025 0402-01/2025
RUBRICA

9 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. A presente contratação terá como fundamentação legal, o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, Lei Municipal 352/2023 que regulamenta a Lei 14.333/2021, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

10.1. Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no Mercado.

10.2. A descrição da solução apresenta-se técnica e economicamente viável, pois o histórico brasileiro demonstra a existência de mercado sólido, tendo a administração pública obtido êxito na maioria dos certames com objetos similares, como se pode verificar no Portal de Compras do Governo Federal, onde diversos órgãos fazem aquisição dos itens objetos desta contratação, para atendimento de suas demandas.

10.3. Por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, a aquisição de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios por si só, já é quase a solução completa, e o ciclo de vida do objeto é a sua validade.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021:

11.1. Tendo em vista o valor, a aquisição pretendida inclui-se na modalidade de "Compra Direta", sendo dispensado o procedimento licitatório, conforme o que dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), valor atualizado pelo Decreto 12.343/2024, no caso de outros serviços e compras;*

11.2. A contratação é exclusiva para ME e EPP, pois o valor fica abaixo de R$ 80.000,00 ("As contratações devem ser exclusivas para microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, por força da LC 123/2006").

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

11.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo os participantes se aterem quanto às especificações do objeto que se encontra neste Termo de Referência, bem como no Aviso de Contratação Direta.

11.4. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para a entrega do material.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar o fornecimento dos produtos.

12.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do aviso, visando o fornecimento dos produtos, independentemente de estarem nele transcritas.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 725
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO
(DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS)

Processo Administrativo Nº ___/____
Dispensa de Licitação Nº ___/____

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ/MF N.º_____, (ENDEREÇO COMPLETO)_____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador)_____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo de dispensa de licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

_____
Assinatura e carimbo (representante legal)

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 726
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO
(DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

Processo Administrativo Nº ___/____
Dispensa de Licitação Nº __/____

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins de cumprimento do exigido no Aviso de Dispensa Nº 005/2025, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Aviso de Dispensa em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

_____
Assinatura e carimbo (representante legal)

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 27
PROCESSO: 2025040201005
RUBRICA

ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO
(OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF)

Processo Administrativo Nº ___/____
Dispensa de Licitação Nº __/____

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ/MF N.º_____, (ENDEREÇO COMPLETO)_____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador)_____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara que não possuí em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1998.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

_____
Assinatura e carimbo (representante legal)

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 128
PROCESSO: 2025 0402-01/2025
RUBRICA

ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO)

Processo Administrativo Nº ___/____
Dispensa de Licitação Nº __/____

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ/MF N.º_____, (ENDEREÇO COMPLETO)_____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador)_____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, DECLARA ter responsabilidade e se compromete a fazer as entregas dos produtos no prazo solicitado conforme o processo de Dispensa de Licitação Nº. 005/2025
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

_____
Assinatura e carimbo (representante legal)

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS: 729
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO §2º DO ART. 4º DA LEI 14133/2021)

Processo Administrativo Nº ___/____
Dispensa de Licitação Nº __/____

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ/MF N.º_____,(ENDEREÇO COMPLETO)_____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador)_____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, DECLARA sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar n°. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 4°, §2°, da Lei Federal n°. 14.133/2021.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

_____
Assinatura e carimbo (representante legal)

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 730
PROCESSO: 20230402-01/2023
RUBRICA

ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO

(DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Processo Administrativo Nº ___/____
Dispensa de Licitação Nº __/____

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ/MF N.º_____, (ENDEREÇO COMPLETO)_____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador)_____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

( )MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

( )EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

_____
Assinatura e carimbo (representante legal)

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 131
PROCESSO: 2025 0402-01/2025
RUBRICA

ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO
(MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA E PARA APRENDIZ)

Processo Administrativo Nº ___/____
Dispensa de Licitação Nº __/____

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ/MF N.º_____,(ENDEREÇO COMPLETO)_____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador)_____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, DECLARA, que a **empresa,** acima discriminada possui reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz previstas em lei e em normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

_____
Assinatura e carimbo (representante legal)

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 132
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ/MF N.º_____, (ENDEREÇO COMPLETO)_____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador)_____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

_____
Assinatura e carimbo (representante legal)

FLS.: 733
PROCESSO: 20250402701/2025
RUBRICA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

ANEXO
(MODELO PROPOSTA)

Processo Administrativo Nº ___/____
Dispensa de Licitação Nº __/____

Prezado senhor,

Pelo presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa ao aviso de dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:
   Razão Social: _____
   CNPJ: _____
   Endereço: _____
   E-mail: _____
   (DDD) Telefone: (...) _____

2. Representante legal que assinará o contrato:
   Nome: _____
   Cédula de identidade/órgão emissor: _____
   CPF: _____
   Cargo/Função: _____ E-mail: _____
   (DDD) Telefone: (....) _____

3. Proposta de Preços: R$ _____
   Valor global: R$ _____

FLS.: 734
PROCESSO: 20250409-04/2025
RUBRICA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

PLANILHA COM QUANTITATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					Total R$	

4. Prazo de validade da proposta: .....

5. Prazo de execução: .....

6. Condições de pagamento: .....

7. Dados Bancários:
Banco: Banco do Brasil, Agência: .....

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da dispensa de licitação.

.....(.....), ... de ..... de .....

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 735
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

ANEXO

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°_____
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA, E A EMPRESA _____NA FORMA ABAIXO:

A CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.232.044/0001-72, com sede na Rua São Lucas, S/N, bairro Santo Antônio, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal a Sra._____Inscrita no CPF sob nº _____, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa_____, com _____,inscrita no CNPJ sob o nº , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr º (a)_____, RG Nº _____ CPF Nº_____ têm, entre si, ajustado o presente Contrato de prestação de serviços , **formalizada nos autos do Processo nº 20250402-01/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal 352/2023, que regulamenta a Lei 14.333/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Termo de Dispensa de Licitação nº 005/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao Processo Administrativo nº 20250402-01/2025 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

2.1.1. Termo de Referência;
2.1.2. Aviso de Dispensa nº
2.1.3. A Proposta da contratada;

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

a) Constituição Federal de 1988;

b) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal 352/2023 que regulamenta a Lei 14.333/2021 e alterações.

c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;

d) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor global deste Contrato é de R$.....(.....), não se obrigando a CONTRATANTE a demandar todos os quantitativos previstos neste instrumento, conforme Proposta de Preços abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL.
VALOR TOTAL					

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 737
PROCESSO: 2025090901/2025
RUBRICA

Órgão	**01 - Poder Legislativo**
Unidade	00 - Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Função	01 - Legislativa
Subfunção	031 - Ação Legislativa
Programa	0001 - Gestão do Poder Legislativo
Projeto/atividade	2001 - Manut. e Func. das Atividades Administrativas
Natureza da despesa	33.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro do corrente ano, a partir de sua assinatura, prorrogável por até dez anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

6.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

6.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

6.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

6.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

6.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções

FLS.: 738
PROCESSO: 20250402-02/2025
RUBRICA

de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DO FORNECIMENTO

7.1 O Local para recebimento e demais condições, encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Das Condições para execução do objeto e demais condições, encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

9.1 A CONTRATADA responderá solidariamente pelo fornecimento dos produtos, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

São obrigações da CONTRATADA:
10.1 Das Obrigações da contratada encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.

11.1 Das obrigações e responsabilidade da CONTRATANTE encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada ou enviada por email da Câmara Municipal informado pelo setor competente, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao a entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Câmara Municipal devendo ainda, conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

12.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Câmara Municipal;

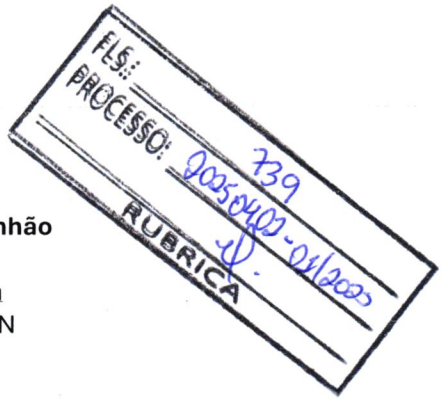

12.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;

12.4. A Câmara Municipal, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

12.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei nº 14.133/2021;

12.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

12.6.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal,** do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

12.6.2. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS**), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

12.6.3. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**;

12.6.4. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

12.6.5. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente



FLS.: 7-10
PROCESSO: 2025 0401-01/2025
RUBRICA

justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) Multa:

1) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

3) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

13.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

13.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,

FLS.: 742
PROCESSO: 2025040[illegible]-01/2025
RUBRICA

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

13.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

13.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

15.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
15.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
15.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA RESCISÃO

16.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
16.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:
a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
16.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

FLS.: 743
PROCESSO: 2025-0402-02/2025
RUBRICA

16.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
16.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

17.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DOS ILÍCITOS PENAIS:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 14,133, de 2021 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

20.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do Lei 14.133/21, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

21.1 A contratante indicará um profissional para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.
21.2 As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

22.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, Lei Municipal 0333/2022 que regulamenta a LAI (Lei de Acesso a Informação).

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA– DO FORO

23.1 Em atendimento ao art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021, fica eleito o Foro da comarca de São Mateus /MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

23.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Alto Alegre do Maranhão/MA, xx de xxx de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____
NOME

_____
CPF Nº

_____
NOME:

_____
CPF Nº

FLS.: 745
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo 20250402-01/2025
Dispensa 005/2025

Assunto: Elaboração do Aviso de Dispensa de Licitação.

Em conformidade com os documentos nos autos do processo, solicito que seja redigido a minuta do aviso de dispensa de licitação, garantindo a conformidade com as normativas aplicáveis e a transparência no processo, além de conter todas as informações necessárias para possibilitar uma participação ampla e qualificada dos interessados, precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis promovendo a competitividade e a eficiência na contratação.

Agradeço antecipadamente pela sua atenção e dedicação.

Alto Alegre do Maranhão, 09 de Maio de 2025.

Atenciosamente,

Juliana dos Santos Vieira
Juliana dos Santos Vieira
Presidente da Câmara Municipal

FLS.: 746
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
Alto Alegre do Maranhão – MA
E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com
Rua São Lucas, s/n – Bairro Santo Antônio
CNPJ – 02.232.044/0001-72

PORTARIA Nº 02/2025.

DISPÓE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARRGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA,** brasileiro, identificado pelo RG nº 0001119536992, SSP/MA e CPF: 039.167.043-38, para ocupar o cargo comissionado de Pregoeiro/Agente de Contratação da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA., 02 de janeiro de 2025.

JULIANA DOS SANTOS VIEIRA:03610089377

Digitalmente assinado por JULIANA DOS SANTOS VIEIRA:03610089377
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=28984826000151, OU=videoconferencia, CN=JULIANA DOS SANTOS VIEIRA:03610089377
Razão: Eu sou o autor deste arquivo
Localização:
Data: 2025-01-21 11:22:51

Juliana dos Santos Vieira
Presidente

FLS.: 747
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA
LEGISLATIVO
Volume: 8 - Número: 1698 de 3 de Janeiro de 2025
DATA: 03/01/2025

APRESENTAÇÃO
É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER LELGISLATIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCIPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

ACERVO
Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE
Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS
Tel: 9991426593
E-mail: diarioaltoalegrecamara@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO
AV. RODOVIARIA, S/N - CENTRO - CEP: 65413-000 - ALTO ALEGRE DO MARANHÃO\MA

RESPONSÁVEL
Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão

CPF: ***100893**
Data: 03/01/2025
IP com n°: 172.10.1.153
www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=225

ISSN 2764-7951

SUMÁRIO

PORTARIA

- NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 03/2025 -
- NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 02/2025 -
- NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 06/2025 -

FLS.: 748
PROCESSO: 2025 04 02 - 03/2025
RUBRICA

CPF: ***.100.893-** - Data: 03/01/2025 - IP com n°: 172.10.1.153
Autenticação em: www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=225

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 03/2025

PORTARIA Nº 03/2025.

FLS.: 749
PROCESSO: 20250102-02/2025
RUBRICA

DISPÓE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARRGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **LEONARDO DO BONFIM GUIMARÃES,** brasileiro, identificado pelo RG nº 171774820019, SSP/MA e CPF: 025.494.043-94, para ocupar o cargo comissionado de Contador da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA., 02 de janeiro de 2025.

Juliana dos Santos Vieira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 02/2025

PORTARIA Nº 02/2025.

DISPÓE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARRGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA,** brasileiro, identificado pelo RG nº 0001119536992, SSP/MA e CPF: 039.167.043-38, para ocupar o cargo comissionado de Pregoeiro/Agente de Contratação da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA., 02 de janeiro de 2025.

Juliana dos Santos Vieira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 06/2025

PORTARIA Nº 06/2025.

DISPÓE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARRGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CPF: ***.100.893-** - Data: 03/01/2025 - IP com nº: 172.10.1.153
Autenticação em: www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=225

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **NIKOLLY CAMPOS DE SOUSA,** brasileira, identificada pelo RG nº 0138880720000, SSP/MA e CPF: 072.073.203-45, para ocupar o cargo comissionado de Controladora Interna da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA.

FLS.: 750
PROCESSO: 20250402-03/2025
RUBRICA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA., 02 de janeiro de 2025.

Juliana dos Santos Vieira
Presidente

CPF: ***.100.893-** - Data: 03/01/2025 - IP com nº: 172.10.1.153
Autenticação em: www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=225

Objetiva
PUBLICAÇÕES LEGAIS

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

Antonio Andre de Oliveira

Concluiu com êxito o curso de Capacitação - Licitações 360°, realizado nos dias 23, 24 e 25 de Janeiro de 2024. Ao dedicar 9 horas às aulas, demonstrou comprometimento em aprimorar suas estratégias e manter-se atualizado quanto às recentes mudanças legais da Lei 14.133/2021.

FLS: 272
PROCESSO: 2025.6402-05/2025
RUBRICA

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA:06152589304 Assinado de forma digital por HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA:06152589304

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA
DIRETORA

RENATO MONTEIRO CARDOZO:73698695391 Assinado de forma digital por RENATO MONTEIRO CARDOZO:73698695391

RENATO MONTEIRO CARDOSO
PROFESSOR

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 272
PROCESSO: 20250407-05/2025
RUBRICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 005/2025

A Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, nos termos do disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, Lei 352/2023, que regulamenta a Lei 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 005/2025, que tem como objeto: "Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA", a fim de obter propostas adicionais de eventuais interessados, na forma descrita no aviso pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas e documentos de habilitação para o(s) objeto(s) constante(s) no Aviso e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site https://www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/ (aba licitação). A Proposta de Preços deverá ser protocolada no Setor de protocolo da Câmara municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, no endereço Rua São Lucas – Bairro Santo Antônio – Alto Alegre do Maranhão/MA, CEP: 65.413-000 no horário das 8h às as 14h em dias úteis até o dia 15/05/2025, ou enviada para o e-mail: " camaradealtoalegre.contratacoes@gmail.com " até as 23h59 do dia 15/05/2025. Alto Alegre do Maranhão - 09/05/2025 - Juliana dos Santos Vieira - Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Dispensa de Licitação n° 005/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Dispensa de Licitação n° 005/2025

A Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, nos termos do disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, Lei 352/2023, que regulamenta a Lei 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 005/2025, que tem como objeto: "Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA", a fim de obter propostas adicionais de eventuais interessados, na forma descrita no aviso pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas e documentos de habilitação para o(s) objeto(s) constante(s) no Aviso e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site https://www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/ (aba licitação). A Proposta de Preços deverá ser protocolada no Setor de protocolo da Câmara municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, no endereço Rua São Lucas – Bairro Santo Antônio – Alto Alegre do Maranhão/MA, CEP: 65.413-000 no horário das 8h às as 14h em dias úteis até o dia 15/05/2025, ou enviada para o e-mail: " camaradealtoalegre.contratacoes@gmail.com " até as 23h59 do dia 15/05/2025. Alto Alegre do Maranhão - 09/05/2025 - Juliana dos Santos Vieira - Presidente da Câmara Municipal.

FLS.: 173
PROCESSO: 2025 0404 05/2025
RUBRICA

Juliana dos Santos Vieira - CPF: ***.100.893-** - Data: 12/05/2025 - IP com n°: 192.168.0.116
Autenticação em: www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=237

FLS.: 374
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

LICITAÇÕES

Informações principais | Responsáveis | Andamentos

Informações principais

Tipo: MENOR PREÇO

Data do extrato: 12/05/2025

Informações do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO – MA

DESCRIÇÃO	EDITAL
TAMANHO	1KB
EXTENSÃO	PDF
ARQUIVOS	

Qual o seu nível de satisfação com essa página?

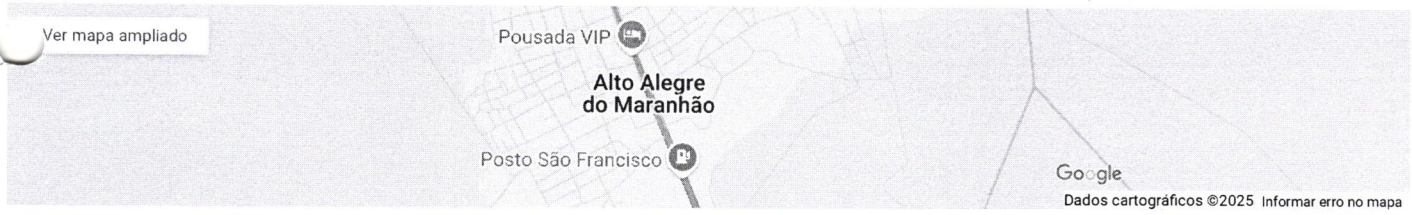

Legislatura 2025/2028

Presidente Juliana

CNPJ: 02.232.044/0001-72

Av. Rodoviaria, S/N - Centro, 65.413-000

de Segunda A Sexta das 08:00hs As 12:00hs e das 14:00hs As 17:00hs

(99) 9.9100-1635

camaraaltoalegredomaranhao@gmail.com

De Segunda a Sexta das 08:00hs as 12:00hs e das 14:00hs as 17:00hs

FLS.: 37 S
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

Processo Administrativo n° 20250402-01/2025
Processo de Contratação Direta: Dispensa de Licitação Nº 005/2025
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA.

Proposta de Preços da Empresa:

M A VAZ LIMA LTDA
CNPJ nº 15.472.431/0001-28

Supermercado CANADÁ

M A VAZ LIMA LTDA – CNPJ 15.472.431/0001-28
Avenida Antonio P. Aragão nº 1156 B – Centro – CEP: 65.470-000
São Mateus do Maranhão – MA – Tel.: (99)98234-9404

Proposta de Preços

Processo Administrativo Nº 20250402-01/2025

FLS.: 376
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

Dispensa de Licitação Nº 005/2025

Prezado senhor,

Pelo presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa ao aviso de dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. **Proponente:**
M A VAZ LIMA LTDA
CNPJ 15.472.431/0001-28
Avenida Antonio P. Aragão nº 1156 B – Centro – CEP: 65.470-000
São Mateus do Maranhão – MA – Tel: (99)98234-9404

2. **Representante legal que assinará o contrato:**
Maria Albertina Vaz Lima
RG n.º 037249622009-4 (SESC - MA)
CPF n.º 266.522.693-68
Socio Administrador

3. **Proposta de Preços:**
Valor global: **R$ 60.507,93 (sessenta mil, quinhentos e sete reais e noventa e três centavos).**

PLANILHA COM QUANTITATIVO DE PREÇOS

MATERIAL E EXPEDIENTE						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**QTD**	**MARCA**	**V UNIT**	**V TOTAL**
1	ALMOFADA PARA CARIMBO – Nº 3, Produto recarregável; - modelo da tinta: tc 42ml ou 500ml, Medidas: 5,9 x 9,4mm	15	UNIDADE	RADEX	R$ 7,09	R$ 106,35
2	BLOCO RECADO ADESIVO, Bloco Adesivo 76x102 Amarelo com 100 folhas da marca Master Print com qualidade superior e ideal para anotações do seu dia a dia. O modelo MP2020 possui 100 folhas com adesivo ""remove fácil"".	50	PACOTE	ADELBRAS	R$ 7,76	R$ 388,00
3	CANETA ESFEROGRÁFICA – Caneta Esferográfica Cristal tem escrita fina com ponta de 0.8mm, ideal para letras pequenas.	15	CAIXA	COMPACTOR	R$ 39,79	R$ 596,85
4	CALCULADORA DE MESA: GRANDE 12 DIGITOS RAIZ QUADRADA INVERSOR DE SINAIS CORREGAO TOTAL E PARCIAL	10	UNIDADE	MAXIMIDIA	R$ 21,55	R$ 215,50
5	COLA BRANCA: EM BASE PVA LAVAVEL, EMBALAGEM COM _90G, COM BICO DOSADOR.	30	UNIDADE	KOALA	R$ 3,85	R$ 115,50

FLS.: 377
PROCESSO: 90250402-01/2025
FABRICA

6	CLIPS 2/0 – EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CAIXA	BACCHI	R$ 13,64	R$ 272,80
7	CLIPS 3/0 – EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	20	CAIXA	BACCHI	R$ 15,80	R$ 316,00
8	CLIPS 4/0 – EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	20	CAIXA	BACCHI	R$ 12,98	R$ 259,60
9	CLIPS 6/0 – EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	20	CAIXA	BACCHI	R$ 12,35	R$ 247,00
10	ENVELOPE: Envelope Saco Branco 240x340 90g OF 34 - Alta Qualidade para Documentos	200	UNIDADE	KRAFET	R$ 0,72	R$ 144,00
11	EXTRATOR DE GRAMPO: EXTRATOR PARA GRAMPO INOX 15CM / UN/ 19,1 x 3,4 x 2,8 cm; 20 g	30	UNIDADE	YIN'S	R$ 4,68	R$ 140,40
12	GRAMPEADOR – UTILIZA GRAMPO 24/6 E 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS DE PAPEL 75G/M.	15	UNIDADE	MAPED	R$ 26,58	R$ 398,70
13	GRAMPO – EM METAL GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	10	CAIXA	BACCHI	R$ 17,50	R$ 175,00
14	GRAMPEADOR DE MESA: GRANDE 23/6 CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS, Profissional Ge-2069	10	UNIDADE	MAPED	R$ 91,60	R$ 916,00
15	LIVRO DE PONTO: TIPO CAPA DURA COR PRETO, TAMANHO MM (/) 1CM, 215X315 N° DE FOLHAS 100 CAPA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO, FOLHAS BRANCAS NUMERADAS COM ESPACO PARA 35 ASSINANTES E REGISTRO DE 4 ASSINATURAS POR ASSINANTE	10	UNIDADE	SÃO DOMINGOS	R$ 25,88	R$ 258,80
16	LIVRO ATA – LIVRO ATA, CAPA DURA, 100 FOLHAS, PARA ANOTACOES DIVERSAS, TAMANHO MM /1CM, 205 X 300, CAPA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS E NUMERADAS NO CANTO SUPERIOR DIREITO.	10	UNIDADE	SÃO DOMINGOS	R$ 18,05	R$ 180,50
17	MARCA TEXTO – MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CORES FLUORESCENTES, CORES VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	20	CAIXA	COMPACTOR	R$ 24,44	R$ 488,80
18	MOLHA DEDOS – PARA MANUSEIO DE PAPEL QUE NÃO MANCHE.	20	UNIDADE	YIN'S	R$ 6,37	R$ 127,40

	EMBALAGEM COM APROX. 12G, LIGEIRAMENTE PERFUMADO.					
19	PAPEL A4 BRANCO – PAPEL ALCALINO, FORMATO A4 DIMENSOES 210X297MM, GRAMATURA 75G/Mi, NA COR BRANCA DE ALTA ALVURA, PROFISSIONAL RESMAS DE 500 FOLHAS CAIXA 10 RESMA	40	CAIXA	CHAMEX	R$ 249,07	R$ 9.962,80
20	PASTA AZ – PASTA AZ LOMBO LARGO A4 28,5X31,5X7,3CM CORES VARIADAS	10	CAIXA	FRAMA	R$ 213,29	R$ 2.132,90
21	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA – MATERIAL EM AÇO, TAMANHO MÉDIO, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS (REFERENTE A PAPEL 75G/M²) COM ALTA DURABILIDADE.	20	UNIDADE	BRW	R$ 39,41	R$ 788,20
22	PORTA CANETAS E CLIPES – PORTA CANETA MATERIAL ACRILICO TIPO ESCRITORIO 100MM X 230 MM COM 3 DIVISOES.	30	UNIDADE	YIN'S	R$ 16,15	R$ 484,50
23	PILHA ALCALINA: MEDIA, COM 02 UNIDADES, Composição das células da bateria, Alcalina, PILHA ALCALINA PREMIUM AA COM 2 LR6EGR/2B96	50	PAR	PANASONIC	R$ 7,75	R$ 387,50
24	TESOURA: – TESOURA DE CORTE GRANDE EM AGO INOX 21 CM	15	UNIDADE	TRAMONTINA	R$ 9,89	R$ 148,35
					TOTAL DO LOTE	**R$ 19.251,45**
	MATERIAL DE LIMPEZA					
1	ÁGUA SANITÁRIA: Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, embalagem plástica de um litro. Cx com 12 und	6	Caixa	NUTRILAR	R$ 31,23	R$ 187,38
2	ÁLCOOL EM GEL 70%: Álcool gel asséptico com especial germinida, seca, desinfeta e higieniza as mãos, próprio para uso em saboneteiras para refil, álcool em gel a 73° GL, líquido gelatinoso e isento de perfume, porém com odor característico do álcool. Caixa com 12 unidades	8	Caixa	START	R$ 71,11	R$ 568,88
3	BALDE PLÁSTICO: Balde, material plástico, tamanho extra, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros	15	Unidade	MERCOMPLAST	R$ 12,39	R$ 185,85
4	COLHER DESCARTÁVEL: Confeccionada em polietileno resistente na cor branca ou translúcida, acondicionada conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o uso, com pacote com 50 unidades	30	Pacote	STRAWPLAST	R$ 4,79	R$ 143,70

5	COPO DESCARTÁVEL 180 ML: Copo plástico para água descartável: Branco, capacidade de 180 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas.	7	Caixa	ULTRA	R$ 173,44	R$ 1.214,08
6	COPO DESCARTÁVEL 50 ML: Copo plástico para café descartável: Branco, capacidade de 50 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas.	7	Caixa	ULTRA	R$ 130,17	R$ 911,19
7	DESINFETANTE: Composição: agua,ingrediente ativo,preservante, sabão,solvente,perfumes e corantes (CI42090 e CI19140)artificiais de limão.Informação adicional:limpa e elimina 99% das bactérias,germes e fungos. Embalagem com 500ml. Caixa com 12 und	10	Caixa	NUTRILAR	R$ 70,75	R$ 707,50
8	DESODORIZADOR DE AR: Desodorizador de ar - ingredientes ativos: cloreto de alquil, dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%. Composição: Ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano.	50	Unidade	BOM AR	R$ 13,86	R$ 693,00
9	DETERGENTE LIQUIDO: Detergente, composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, características adicionais contém tensoativo biodegradável, embalagem plástica com 500 ml. CX com 24 und	10	Caixa	NUTRILAR	R$ 47,12	R$ 471,20
10	ESPONJA DUPLA FACE: Esponja abrasiva para louça antiaderente, substitui a palha de aço, composta de uma face lisa e outra crespa, com bactericida, própria para limpeza de louças e talheres em geral, pacote com 60 und	15	Pacote	BRILUS	R$ 58,35	R$ 875,25
11	FLANELA EM ALGODÃO: Flanela cor branca no tamanho mínimo de 30x40 cm, com tecido 100% algodão	20	Unidade	CABELLA	R$ 6,35	R$ 127,00
12	GUARDANAPO: Guardanapos de papel com 50 unidades, 30x30cm folhas	100	Pacote	SCALA	R$ 3,24	R$ 324,00

FLS.: 130
PROCESSO: 2025 0402-01/2025
RUBRICA

	simples fibras celelósticas, embalagem com 50 unidades					
13	LIMPA VIDRO: Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição solvente glicólico, álcool isopropílico, corante, características adicionais tensoativo catiônico/fragrância, ação anti estática, em embalagem com 500 ml. Cx com 12 und	10	Caixa	UAU	R$ 81,04	R$ 810,40
14	LUSTRA MÓVEIS: perfume suave, embalagem com 200 ml, composição silicone, cers naturais, emulsificantes, sequestrante, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água, Cx com 24 und	10	Caixa	UAU	R$ 73,03	R$ 730,30
15	LUVA FORRADA MULTIUSO: devem ser flexíveis e resistentes. látex 100% natural. forro 100% de algodão para absorver a transpiração. bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água. Tamanhos P M G	15	PAR	BOMPACK	R$ 10,81	R$ 162,15
16	LIXEIRA: Cesto de lixo 30 litros - em plástico temperado de alto padrão, na cor branca, com tampa e pedal, contendo registro no inmetro, medidas aproximadas: comprimento 32cm, largura 24cm e altura 39cm.	15	Unidade	MERCOMPLAST	R$ 46,80	R$ 702,00
17	PÁ PARA LIXO: Em material plástico, cabo plastificado com rosca, comprimento X altura X largura: 18 CM X 60 CM X 20 CM.	10	Unidade	MERCOMPLAST	R$ 18,94	R$ 189,40
18	PANO DE PRATO: pano de prato liso: saco de pano alvejado para copa, 100% algodão, na cor branca, tramas fechadas, com bainha costurada, no tamanho aproximado de 45 x 72 cm.	50	Unidade	TECELAGEM S. JOSÉ	R$ 7,49	R$ 374,50
19	PANO DE CHÃO: Em algodão lavado, tipo saco para uso em limpeza de piso, TAM: 40CM X 65CM	50	Unidade	TECELAGEM S. JOSÉ	R$ 5,28	R$ 264,00
20	PAPEL HIGIÊNICO: Material celulose vegetal características adicionais: picotado e simples comprimento: 300 M Largura: 8cm cor: branca, embalado com 8 rolos	50	Pacote	PERSONAL	R$ 92,47	R$ 4.623,50
21	PAPEL TOALHA: papel toalha fls.simples, 2 dobras branca.medidas de 23x21cm cada.composição de 50% fibras celulosicas de alta qualidade,50% celulose virgem que lhe confere resistência e um bom poder de absorção	50	Pacote	SCALA	R$ 15,75	R$ 787,50
22	PEDRA SANITÁRIA: aroma floral, peso 35g. com suporte para instala-lo.	40	Unidade	DESODOR	R$ 3,78	R$ 151,20
23	PRATO DESCARTAVEL: Fundo pequeno, material plástico na cor branca ou translúcida, tamanho 21cm, pacote com 10 unidades	100	Pacote	ULTRA	R$ 5,16	R$ 516,00

FLS.: 781
PROCESSO: 20250402-04/2025
RUBRICA

24	RODO DE BORRACHA: Com cabo de madeira plastificado, 40cm, puxa e seca, dimensões da base com o cabo, 120 cm.	15	Unidade	LIMPOLAR	R$ 9,46	R$ 141,90
25	SABÃO BARRA: sabão barra, composição básica água, pigmento, coadjuvante, emoliente, seqüestran, peso 200, formato retangular, cor amarela sem perfume. CX com 50 und	5	Caixa	NUTRILAR	R$ 112,19	R$ 560,95
26	SABÃO EM PÓ: sabão em pó biodegradável. composição: tensoativo alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzima, tamponantes, carga, corante, perfume, silicone e água. Caixa com 20 und	10	Caixa	NUTRILAR	R$ 125,37	R$ 1.253,70
27	SABONETE LIQUIDO: sabonete anti-septico e bactericida liquido - 800ml imprescindível o agente bactericida no produto; com propriedades emolientes, hidratantes e antimicrobianas; com um agente de largo espectro bactericida efetivo contra bactérias gram-negativas e gram-positivas pertinente enviar laudo comprobatório de ação bactericida	50	Unidade	FARNESE	R$ 9,78	R$ 489,00
28	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: 100 litros; composição: polietileno, preto, 75x105cm matéria prima virgem, espessura 0,10 micra. Embalagem com 5 unidades	50	Pacote	JARÍ	R$ 14,64	R$ 732,00
29	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: 50 litros; composição: polietileno, preto, 60x80cm matéria prima virgem, espessura 0,10 micra. Embalagem com 5 unidades	50	Pacote	JARÍ	R$ 14,11	R$ 705,50
30	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: 30 litros; composição: polietileno, preto, 59x62cm matéria prima virgem, espessura 0,10 micra. Embalagem com 5 unidades	50	Pacote	JARÍ	R$ 13,94	R$ 697,00
31	TOALHA DE MÃO E LAVABO MEDINDO 29X45, CORES VARIADAS E SORTIDAS, MATERIAL 100% ALGODÃO.	20	Unidade	ATLANTICA	R$ 15,50	R$ 310,00
32	VASSOURA DE NYLON: Com cabo de madeira, tamanho da base, 30 cm, tamanho do cabo 120 cm.	10	Unidade	LINDONA	R$ 14,78	R$ 147,80
33	VASSOURA DE PIAÇAVA: vassoura de piaçava - base de no mínimo 20 cm, com cerdas de piaçava, com base, de 20 cm, com cabo de madeira.	10	Unidade	EDICASA	R$ 15,01	R$ 150,10
					TOTAL DO LOTE	R$ 20.907,93
	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
1	AÇÚCAR CRISTAL – sacarose de cana obtido da cana de açúcar, tipo refinado, com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas,	80	KG	MANÁ	R$ 5,47	R$ 437,60

FLS.: 782
PROCESSO: 2025.0402-01/2025
RUBRICA

	materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (1 kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-embalagem secundária plástico resistente					
2	ADOÇANTE EM FRASCO – adoçante dietético liquido, 100% só stevia, 80 ml por embalagem. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante. Validade mínima de 36 meses.	30	FRASCO	ZERO CAL	R$ 9,09	R$ 272,70
3	ÁGUA MINERAL EM GALÃO 20 LITROS – Água mineral com os melhores índices de pureza	65	GALÕES	LENÇÓIS MARANHENSE	R$ 12,47	R$ 810,55
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – 500ML.	1000	UNIDADES	LENÇÓIS MARANHENSE	R$ 1,75	R$ 1.750,00
5	APRESUNTADO – Valor energético: 39 kcal=164kJ (2%), Carboidratos 0 g (0%), Proteínas 4,7 g (6%), Gorduras Totais 2,2 g (4%), Gorduras Saturadas 0,9 g (4%), Gorduras trans 0g (**), Fibra Alimentar 0g (0%), Sódio 315 mg (13%).	35	KG	LEBON	R$ 22,94	R$ 802,90
6	BISCOITO DE ÁGUA E SAL – Especificação: embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas.	100	PCT	FORTALEZA	R$ 7,01	R$ 701,00
7	CAFÉ TIPO TORRADO – Torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; embalagem de 250 gr; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote em embalagem primária e secundária.	60	UND	MARATÁ	R$ 10,44	R$ 626,40
8	FARINHA DE MILHO – tipo flocão, pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. Em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garante a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	120	PCT	MARATÁ	R$ 3,07	R$ 368,40

9	FECULA DE MANDIOCA – Em embalagens de 1 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá estar isento de sujidades e/ou parasitas.	100	KG	AMAFIL	R$ 7,33	R$ 733,00
10	FRUTA BANANA: in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	60	KG	IN NATURA	R$ 7,88	R$ 472,80
11	FRUTA LARANJA – in natura, fruto arredondado, casca de cor lisa, integra cor, odor, sabor próprio. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	60	KG	IN NATURA	R$ 6,25	R$ 375,00
12	FRUTA MELÃO – in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme, com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	60	KG	IN NATURA	R$ 10,69	R$ 641,40
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL – tipo instantâneo, com cálcio, magnésio, zinco, vitaminas A, C, D e E. Envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, com peso líquido de 200g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente.	120	UND	PIRACANJUBA	R$ 9,28	R$ 1.113,60
14	MARGARINA VEGETAL – produzida exclusivamente de gordura vegetal, livre de gorduras trans; teor de lipídios de forma precisa na embalagem com no mínimo 65% de lipídios, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 250g. Podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas. Com aspecto, cor, aroma e sabor característicos do produto. A embalagem deverá conter	40	UND	DELÍCIA	R$ 7,63	R$ 305,20

	externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde.					
15	MORTADELA – Fatiada, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto, peso e validade.	30	KG	LEBON	R$ 17,13	R$ 513,90
16	ÓLEO DE SOJA REFINADO – Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml,	60	UND	SINHÁ	R$ 9,11	R$ 546,60
17	OVOS DE GALINHA – Branco. Apresentação bandeija c/ 30 und.	50	BANDEIJA	GRANJA ALMEIDA	R$ 28,43	R$ 1.421,50
18	POLPA DE ACEROLA – Produto congelado e obtido a partir do processamento da acerola sem adição de açúcar, em embalagem de 1 Kg, transparente com validade mínima de quatro meses na data da entrega do produto. Isenta de impurezas e substâncias estranhas. Deve possuir o registro do MAPA. O transporte deve ser feito em veículo fechado e refrigerado.	100	KG	FRUTA POLPA	R$ 10,86	R$ 1.086,00
19	POLPA DE CAJÁ – Produto congelado e obtido a partir do processamento do cajá sem adição de açúcar, em embalagem de 1 Kg, transparente com validade mínima de quatro meses na data da entrega do produto. Isenta de impurezas e substâncias estranhas. Deve possuir o registro do MAPA. O transporte deve ser feito em veículo fechado e refrigerado.	100	KG	FRUTA POLPA	R$ 13,91	R$ 1.391,00
20	POLPA DE GOIABA – Produto congelado e obtido a partir do processamento da goiaba sem adição de açúcar, em embalagem de 1 Kg, transparente com validade mínima de quatro meses na data da entrega do produto. Isenta de impurezas e substâncias estranhas. Deve possuir o registro do MAPA. O transporte deve ser feito em veículo fechado e refrigerado.	100	KG	FRUTA POLPA	R$ 10,72	R$ 1.072,00
21	QUEIJO: Fatiado, produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácido, textura firme e sem buracos.	100	KG	BETH	R$ 35,63	R$ 3.563,00
22	SAL REFINADO – acondicionado em saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os	50	KG	NOTA 10	R$ 1,00	R$ 50,00

Supermercado CANADÁ

M A VAZ LIMA LTDA – CNPJ 15.472.431/0001-28
Avenida Antonio P. Aragão nº 1156 B – Centro – CEP: 65.470-000
São Mateus do Maranhão – MA – Tel.: (99)98234-9404

FLS.: 785
PROCESSO: 2025.0402-01/2025
RUBRICA

	dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
23	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: Especificação: embalagem plástica contendo 400 gramas isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas	100	PCT	FORTALEZA	R$ 6,25	R$ 625,00
24	PÃO DE FORMA: Especificação: tradicional, fatiado, embalado. Contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); as fatias devem estar inteiras e firmes. Embalagem 500g.	60	PCT	BAUDUCCO	R$ 11,15	R$ 669,00
					TOTAL DO LOTE	**R$ 20.348,55**
					TOTAL GERAL	**R$ 60.507,93**

4. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
5. Prazo de execução: Conforme Instrumento Convocatório
6. Condições de pagamento: Conforme Instrumento Convocatório
7. Dados Bancários:

   BANCO DO BRASIL
   AG 2651-4
   C/C 29651-1
   FAVORECIDO: M A VAZ LIMA LTDA

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da dispensa de licitação.

São Mateus do Maranhão/MA, 14 de maio de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA ALBERTINA VAZ LIMA
Data: 15/05/2025 11:24:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria Albertina Vaz Lima
CPF n.º 266.522.693-68
Socio Administrador

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 786
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

Processo Administrativo n° 20250402-01/2025
Processo de Contratação Direta: Dispensa de Licitação Nº 005/2025
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA.

Habilitação da Empresa:

M A VAZ LIMA LTDA

CNPJ nº 15.472.431/0001-28

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARIA ALBERTINA VAZ LIMA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☐ F ☒	COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE VAZ	MARIA DA CONCEIÇÃO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
23/12/1960	037249622009-4	SESC	MA	266.522.693-68

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA RODOVIARIA	1166

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.470-000	2589

MUNICÍPIO	UF
SÃO MATEUS DO MARANHÃO	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
M. A. VAZ LIMA

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA RODOVIARIA	1156

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
B	CENTRO	65.470-000	2589

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SÃO MATEUS DO MARANHÃO	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4712100	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
Atividade secundária 4721104	COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES XXXXXXXXXX
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
M. A. Vaz Lima

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
13/04/2012	Maria Albertina Vaz Lima

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Jackson Nery Aguiar Medeiros
Julgador Singular do Registro Mercantil
Mat. 2162
03/05/2012

AUTENTICAÇÃO

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2012
SOB O NÚMERO: 21101863478
Protocolo: 12/028447-2
M. A. VAZ LIMA
PEDRO NEVES CARVALHO
CHEFE DO ESC. REGIONAL DE BACABAL
Nº AE 000.793 013

PROCESSO: 0035040220125
RUBRICA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 2

788
20150403-abcd
PROCESSO
RUBRICA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101863478	xxxxxxxxxxxxx

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
BACABAL
15/025379-6

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)	
MARIA ALBERTINA VAZ LIMA	

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☐ F ☒	COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE VAZ	MARIA DA CONCEIÇÃO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
23/12/1960	037249622009-4	SESC	MA	266.522.693-68

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
xxxxxxxxxxxxx

ATO
#@20150253796@#

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NUMERO
AVENIDA RODOVIARIA	1166

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
xxxxxxxxxxxxx	CENTRO	65.470-000	2589

MUNICIPIO	UF
SÃO MATEUS DO MARANHÃO	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx

NOME EMPRESARIAL
M. A. VAZ LIMA - ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NUMERO
AVENIDA RODOVIARIA	1156

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
B	CENTRO	65.470-000	2589

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
SÃO MATEUS DO MARANHÃO	MA	BRASIL	xxxxxxxxxxxxx

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
80.000,00	OITENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4712100	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCI A DE PRODUTOS ALIM
	ENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
Atividade secundária 4721104	COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4724500	COMERCIO VA REJISTA DE CARNES - ACOUGUES
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4722901	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4744099	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES
4742300	XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX
4763601	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
xxxxxxxxxxxxx	15472431000128	xxxxxxxxxxxxx	xx	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
M. A. Vaz Leima

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
03/02/2015	Maria Albertina Vaz Leima

OFÍCIO ÚNICO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE/E ARQUIVE-SE
Pedro Neves Carvalho
Chefe do Esc. Regional
TUCEMA Bacabal - MA
Matrícula: nº 927

AUTENTICAÇÃO

MA1201505082345

JUCEMA

08 04 15

FLS.: 789
PROCESSO: 20250402-01/2015
RUBRICA

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma
000024433480

CARTÓRIO DO OFICIO ÚNICO
José Nilo Macedo
Tabelião Registrador
São Mateus / MA

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço a(s) assinatura(s) de
Maria Albertina
Vaz Lima
(✓) por autenticidade
( ) por semelhança
do que dou fé.
São Mateus/MA 12 MAR. 2015

Cassiana Fernanda Pestana Cardoso
Escrevente Autorizada
Cartório do Ofício Único de
São Mateus - MA

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 08/04/2015 Sob N° 20150253796
Protocolo : 150253796 de 08/04/2015 NIRE: 21101863478
M. A. VAZ LIMA-ME
Chancela : 52CE85A878391B050FDB4AEAF9AD90E4E3B904C4
São Luís, 08/04/2015

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/ 2

FLS.: 790
PROCESSO: 2015/002-apos
RUBRICA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101863478	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): MARIA ALBERTINA VAZ LIMA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
BRASILEIRA	CASADO	M ☐ F ☒	COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE VAZ	MARIA DA CONCEIÇÃO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
23/12/1960	037249622009-4	SESC	MA	266.522.693-68

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA RODOVIARIA	1166

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.470-000	2589

MUNICÍPIO	UF
SÃO MATEUS DO MARANHÃO	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: M. A. VAZ LIMA - ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA RODOVIARIA	1156

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
B	CENTRO	65.470-000	2589

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SÃO MATEUS DO MARANHÃO	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
80.000,00	OITENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4712100	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
Atividade secundária 4772500	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
5611203	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4721102	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOSXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX
4753900	
4754701	
4721103	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXXX	15472431000128	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

M. A. Vaz Leima

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
03/02/2015	Maria Albertina Vaz Leima

OFÍCIO ÚNICO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Pedro Neves Carvalho
Chefe do Esc. Regional
JUCEMA Bacabal - MA
Matrícula: nº 927
04/04/15

AUTENTICAÇÃO

MA1201505082345

AM3OVL

21P080

FLS.: 191
PROCESSO: 2015 0402-01/2015
RUBRICA



RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço a(s) assinatura(s) de
Maria Albertina
Vaz Lima
(X) por autenticidade
( ) por semelhança
do que dou fé.
São Mateus/MA, 12 MAR. 2015

Cassiana Fernanda Pestana Cardoso
Escrevente Autorizada
Cartório do Ofício Único de
São Mateus - MA

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 08/04/2015 Sob N° 20150253796
Protocolo : 150253796 de 08/04/2015 NIRE: 21101863478
M. A. VAZ LIMA-ME
Chancela : 52CE85A878391B050FDB4AEAF9AD90E4E3B904C4
São Luís, 08/04/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

FLS.: 792
PROCESSO: 20250402-03/2025
RUBRICA

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

MARIA ALBERTINA VAZ LIMA, brasileira, maior, casada, com comunhão parcial de bens, empresária, natural de Bacabal - MA, nascida em 23/12/1960, portadora do CPF n.º 266.522.693-68 e RG n.º 037249622009-4 (SESC - MA), residente e domiciliado na Avenida Rodoviária, n.º 1166 (Centro) São Mateus do Maranhão – MA, CEP n.º 65.470-000, empresária titular da empresa M. A. VAZ LIMA - ME, com sede na Avenida Rodoviária, 1156 - B (Centro) São Mateus do Maranhão – MA, CEP: 65.470-000, inscrita na Junta Comercial do Maranhão, sob n.º 21101863478 e CNPJ n.º 15.472.431/0001-28, representada neste ato por Kesley Sousa de Sousa, brasileiro, solteiro, Contador, data de nascimento 10/02/1987, portador da Carteira de Identidade: 175713820017 (SSP/MA) e CPF: n° 015.639.593-21, residente e domiciliado na cidade de São Mateus do Maranhão - MA, na rua do Flamengo, nº 410, centro, CEP: 65470-000, resolve transformar esta empresa individual (empresário) em empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial de **M. A. VAZ LIMA EIRELI.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede na Avenida Rodoviária, n.º 1156 - B (Centro) São Mateus do Maranhão – MA, CEP n.º 65.470-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA. O objeto da empresa será o ramo de:
4712100 – Comercio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns
4721104 – Comercio Varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4724500 – Comercio Varejista de hortifrutigranjeiros
4722901 - Comercio Varejista de carnes – açougues
4744099 - Comercio Varejista de materiais de construção em geral
4742300 - Comercio Varejista de material elétrico
4763601 - Comercio Varejista de brinquedos e artigos recreativos
4772500 - Comercio Varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
5611203 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
4721102 – Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4753900 - Comercio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701 - Comercio Varejista de moveis
4721103 - Comercio Varejista de laticínios e frios

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da empresa é indeterminado.

FLS.: 793
PROCESSO: 20250407-03/2025
RUBRICA

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital social de R$ 110.000,00 (Cento e Dez mil reais), sendo que R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) é do empresário ora transformado, o titular integraliza a quantia de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da empresa caberá a seu titular MARIA ALBERTINA VAZ LIMA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do capital integralizado.

CLÁUSULA NONA. O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA. Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta mesma modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. artigo 1.011, § 1º, CC/2002.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o foro da Comarca de São Mateus do Maranhão – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

Por ser verdade, assina o presente instrumento.

São Mateus do Maranhão - MA, 23 de Novembro de 2020.

Maria Albertina Vaz Lima
(Titular da Empresa)

FLS.: 794
PROCESSO: 2025 0402-01/2025
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. A. VAZ LIMA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01563959321	KESLEY SOUSA DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/12/2020 10:37 SOB Nº 21600173442.
PROTOCOLO: 201079984 DE 24/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006446590. CNPJ DA SEDE: 15472431000128.
NIRE: 21600173442. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/12/2020.
M. A. VAZ LIMA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS.: 795
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MARIA ALBERTINA VAZ LIMA

1ª HABILITAÇÃO
11/07/1994

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
23/12/1960 BACABAL/MA

4a DATA EMISSÃO
23/04/2025

4b VALIDADE
15/04/2030

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
0372496220094 SEJUSP MA

4d CPF
266.522.693-68

5 Nº REGISTRO
00001713316

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
JOSE VAZ
MARIA DA CONCEICAO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2960594699

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		15/04/2030	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A;
EAR;

DIEGO FERNANDO MENDES ROCHA
CHEFE DO SETOR

ASSINATURA DO EMISSOR
46947661451
MA054855622

LOCAL
SAO LUIS, MA

MARANHÃO

SENATRAN CONTRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR
2960594699

FLS.: 796
PROCESSO: 2025040[illegible]-01/2025
RUBRICA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.472.431/0001-28 MATRIZ		04/05/2012

NOME EMPRESARIAL
M. A. VAZ LIMA LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SUPERMERCADO CANADA	EPP

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV RODOVIARIA	1156	: B;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
65.470-000	CENTRO	SAO MATEUS DO MARANHAO	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 3639-1150

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/05/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2025** às **22:21:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

FLS.: 797
PROCESSO: 20250402-04/2025
RUBRICA

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. A. VAZ LIMA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** **MAC2500330990**

NIRE: 21600173442	**CNPJ:** 15472431000128	**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Último ArquivamentoNúmero:** **Data:** 08/05/2025

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20150253796	08/04/2015	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 14/05/2025, às 14:25:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **AKHA5HAJ**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

FLS.: 798
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 15.472.431/0001-28 **Inscrição Estadual:** 12.383570-4

Razão Social: M A VAZ LIMA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE RODOVIARIA

Número: 1156 **Complemento:** : B;

Bairro: CENTRO

Município: SAO MATEUS DO MARANHAO **UF:** MA

CEP: 65470000 **DDD:** **Telefone:** 36391150

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 25/10/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4721102),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/05/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

FLS.: 799
PROCESSO: 20250407-01/JOD
RUBRICA

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Rua Verão, N° 42, Centro – São Mateus (MA)
CNPJ: 06.019.491/0001-07

CERTIFICADO
1020250092302509

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001595712025
Data de expedição: 20/03/2025 18:28:42

A Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **M. A. VAZ LIMA EIRELI** que possui o CNPJ **15.472.431/0001-28** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 15.472.431/0001-28
Razão Social: M. A. VAZ LIMA EIRELI

Endereço: RUA RODOVIARIA
Número:
Bairro: CENTRO
Município: SAO MATEUS DO MARANHAO
Estado: MA

Regime tributário:
NORMAL

Data de início de atividade:
04/05/2012

Código de validação: 8C213470E8E07FF24D6006E4491F1D2E
Data de validade da certidão: 18/06/2025
Finalidade: REGULARIDADE FISCAL

FLS.: 800
PROCESSO: 20250402-04/2025
RUBRICA

CERTIFICADO
1020250092302508

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Rua Verão, N° 42, Centro – São Mateus (MA)
CNPJ: 06.019.491/0001-07

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Número: 00001595702025
Data de expedição: 20/03/2025 18:26:25

A Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **M. A. VAZ LIMA EIRELI** que possui o CNPJ **15.472.431/0001-28** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 15.472.431/0001-28
Razão Social: M. A. VAZ LIMA EIRELI

Endereço: RUA RODOVIARIA
Número:
Bairro: CENTRO
Município: SAO MATEUS DO MARANHAO
Estado: MA

Regime tributário:
NORMAL

Data de inicio de atividade:
04/05/2012

Código de validação: 2811C8200BD6D8B6255AAE718E698057
Data de validade da certidão: 18/06/2025
Finalidade: REGULARIDADE FISCAL

FLS.: 101
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 095081/25 **Data da** 13/05/2025 12:35:45

Inscrição Estadual: 123835704 **CPF/CNPJ:** 15472431000128

Razão Social: M A VAZ LIMA LTDA

Endereço: AVE RODOVIARIA, 1156 : B; CEP: 65470000 - CENTRO

Telefone: (99)36391150 **Município:** SAO MATEUS DO MARANHAO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/05/2025 12:35:45

FLS.: 802
PROCESSO: 2025 041077-01 / 2025
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 043931/25 **Data da** 13/05/2025 12:37:34

Inscrição Estadual: 123835704 **CPF/CNPJ:** 15472431000128

Razão Social: M A VAZ LIMA LTDA

Endereço: AVE RODOVIARIA, 1156 : B; CEP: 65470000 - CENTRO

Telefone: (99)36391150 **Município:** SAO MATEUS DO MARANHAO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/05/2025 12:37:34

Voltar | Imprimir

FLS.: 803
PROCESSO: 2025 0402-01 / 2025
RUBRICA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.472.431/0001-28
Razão Social: M A VAZ LIMA
Endereço: AVENIDA RODOVIARIA 1156 B / CENTRO / SAO MATEUS DO MARANHAO / MA / 65470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/05/2025 a 31/05/2025

Certificação Número: 2025050219452020725783

Informação obtida em 13/05/2025 22:27:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS.: 804
PROCESSO: 20250902-01/2025
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. A. VAZ LIMA LTDA
CNPJ: 15.472.431/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:42 do dia 25/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2025.
Código de controle da certidão: **C853.3B90.C5D3.0CBF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS.: 805
PROCESSO: 2025.0409-05/2025
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. A. VAZ LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.472.431/0001-28
Certidão nº: 7044746/2025
Expedição: 06/02/2025, às 18:13:35
Validade: 05/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. A. VAZ LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.472.431/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS.: 806
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

EMPRESA: M. A. VAZ LIMA LTDA
CNPJ N.º 15.472.431/0001-28 E NIRE N.º 21600173442
AV. RODOVIÁRIA N.º 1156-B CENTRO
SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA.

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCIO DE 2023

A T I V O

1.0	ATIVO CIRCULANTE		
1.0.1	DISPONIVEL		
1.0.2	CAIXA	R$	55.883,50
1.0.3.	ESTOQUE (MERCADORIAS)	R$	1.170.115,50
SOMA DO ATIVO CIRCULANTE		R$	1.225.999,00
1.1.	ATIVO PERMANENTE		
1.1.2	MOVEIS E UTENSILIOS	R$	57.150,50
1.1.3	INSTALAÇOES	R$	31.803,00
SOMA DO ATIVO PERMANENTE		R$	88.953,50
ATIVO REALIZAVEL (A CURTO PRAZO)			
1.2	CONTAS A RECEBER	R$	35.882,50
SOMA DO ATIVO REALIZAVEL		R$	35.882,50
TOTAL GERAL DO ATIVO		R$	1.350.835,00

//////

P A S S I V O

2.0	PASSIVO CIRCULANTE		
2.0.1	FORNECEDORES (DUPLIC. A PAGAR)	R$	76.005,50
2.0.2	OBRIGACOES A PAGAR	R$	41.017,40
SOMA DO PASSIVO CIRCULANTE		R$	117.022,90
2.1	PASSIVO EXIGIVEL A LOGO PRAZO		
2.1.0	FORNECEDORES A PAGAR	R$	80.870,50
SOMA DO PASSIVO EXIGIVEL A LOGO PRAZO		R$	80.870,50
3.1	PATRIMONIO LIQUIDO		
3.1.0	CAPITAL (REALIZADO)	R$	110.000,00
3.1.1	LUCRO ACUMULADO	R$	432.408,50
3.1.2	RESERVAS LEGAIS	R$	266.843,60
3.1.3	LUCRO LIQUIDO	R$	343.689,50
SOMA DO PATRIMONIO LIQUIDO		R$	1.152.941,60
TOTAL GERAL DO PASSIVO		R$	1.350.835,00

Importa e confere o presente Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, em seu Ativo e Passivo na importância de R$ 1.350.835,000(Um Milhão, Trezentos e Cinquenta Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais).

São Mateus do Maranhão – MA, 31 de Dezembro de 2023.

Kesley Sousa de Sousa
CRC-MA 013154

Maria Albertina Vaz Lima
(Socia)

FLS.: 807
PROCESSO: 2025.04.03-01/2025
RUBRICA

EMPRESA: M. A. VAZ LIMA LTDA
CNPJ N.º 15.472.431/0001-28 E NIRE N.º 21600173442
AV. RODOVIÁRIA, 1156, B (CENTRO)
CID: SÃO MATEUS DO MARANHÃO –MA.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO DE 2023.

	RECEITA BRUTA OPERACIONAL ----------	R$	3.590.110,80
(-)	DESP. OPERACIONAL----------	R$	390,505,10
(=)	RECEITA LIQUIDA----------	R$	3.199.605,70
(-)	CUSTOS DAS MERC. VENDIDAS----------	R$	2.270.393,50
(=)	LUCRO BRUTO OPERACIONAL ----------	R$	929.212,20
(-)	DESPESAS COM VENDAS----------	R$	585.522,70
(=)	LUCRO LIQUIDO OPERCIONAL----------	R$	343.689,50

Aprovamos a Demonstração do Resultado do Exercício de 2023.

São Mateus do Maranhão – MA, 31 de Dezembro de 2023.

Kesly Sousa de Sousa
CRC 013154-MA

Maria Albertina Vaz Lima
(Socia)

FLS.: 808
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

EMPRESA: M. A. VAZ LIMA LTDA
CNPJ N.º 15.472.431/0001-28 E NIRE N.º 21600173442
AV. RODOVIÁRIA, 1156, B (CENTRO)
CIDADE: SÃO MATEUS DO MARANHÃO -MA CEP: 65.470-000

ANÁLISE DE ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS DA EMPRESA ANO 2023

1 - Índice de Liquidez Corrente

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

LC = 1.225.999,00 / 117.022,90 = **10,48**

Obs: Este índice mostra que a empresa possui para cada 1 real de divida circulante, o valor de R$ 10,48 para o pagamento (superior a 1 real), portanto positivo, e quanto maior melhor a liquidez para quitação de suas dividas.

2 - Índice de Liquidez Geral

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LG = 1.225.999,00 / 197.893,40 = **6,19**

Obs: Este índice mostra o quanto a empresa possui de ativos monetários e estoques para quitação total de suas dividas com terceiros. Índice superior a 1, quanto maior melhor.

3 - Índice de Solvência Geral

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG = 1.350.835,00 / 197.893,40 = **6,82**

Obs: Indica a base da situação financeira da empresa, ou seja, a capacidade da mesma em satisfazer suas obrigações de curto e longo prazo, na data do vencimento. Índice superior a 1.

São Mateus do Maranhão – MA, 31 de Dezembro de 2023.

Maria Albertina Vaz Lima
(Sócia)

Kesley Sousa de Sousa
CRC – MA 013154

FLS.: 809
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa M. A. VAZ LIMA LTDA é uma sociedade unipessoal, com sede e foro na cidade de São Mateus do Maranhão/MA, tendo como objeto social principal o Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, com início de atividades em 13/04/2012.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Caixa e Equivalentes de Caixa:

a) Os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e/ou depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Ativos circulantes e não circulantes: Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

c) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear.

d) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial.

e) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

f) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

g) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

h) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo.

i) Impostos Federais: A empresa está no regime simplificado (Simples Nacional) e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

FLS.: 8/10
PROCESSO: 20250402-02/2025
RUBRICA

03 - RESPONSABILIDADE E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

04 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) totalmente integralizado. Apresentando a seguinte composição:
Maria Albertina Vaz Lima - 100%

05 - EVENTOS SUBSEQUENTES
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Mateus do Maranhão - MA, 31 de Dezembro de 2023.

Maria Albertina Vaz Lima
(Sócia)

Kesley Sousa de Sousa
(CRC - MA 013154)

FLS.: 8 11
PROCESSO: 2025.0402-01/2025
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. A. VAZ LIMA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01563959321	KESLEY SOUSA DE SOUSA
26652269368	MARIA ALBERTINA VAZ LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2024 17:07 SOB Nº 20240198280.
PROTOCOLO: 240198280 DE 19/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402268949. CNPJ DA SEDE: 15472431000128.
NIRE: 21600173442. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/02/2024.
M. A. VAZ LIMA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS.: 812
PROCESSO: 20250102-01/2025
RUBRICA

EMPRESA: M. A. VAZ LIMA LTDA
CNPJ N.º 15.472.431/0001-28 E NIRE N.º 21600173442
AV. RODOVIÁRIA N.º 1156-B CENTRO
SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA.

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCIO DE 2024

A T I V O

1.0	ATIVO CIRCULANTE		
1.0.1	DISPONIVEL		
1.0.2	CAIXA	R$	77.003,50
1.0.3.	ESTOQUE (MERCADORIAS)	R$	1.420.122,60
SOMA DO ATIVO CIRCULANTE		R$	1.497.126,10
1.1.	ATIVO PERMANENTE		
1.1.2	MOVEIS E UTENSILIOS	R$	57.150,50
1.1.3	INSTALAÇOES	R$	31.803,00
SOMA DO ATIVO PERMANENTE		R$	88.953,50
ATIVO REALIZAVEL (A CURTO PRAZO)			
1.2	CONTAS A RECEBER	R$	58.072,80
SOMA DO ATIVO REALIZAVEL		R$	58.072,80
TOTAL GERAL DO ATIVO		R$	1.644.152,40

//////

P A S S I V O

2.0	PASSIVO CIRCULANTE		
2.0.1	FORNECEDORES (DUPLIC. A PAGAR)	R$	80.885,60
2.0.2	OBRIGACOES A PAGAR	R$	54.594,50
SOMA DO PASSIVO CIRCULANTE		R$	135.480,10
2.1	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
2.1.0	FORNECEDORES A PAGAR	R$	71.557,40
SOMA DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$	71.557,40
3.1	PATRIMONIO LIQUIDO		
3.1.0	CAPITAL (REALIZADO)	R$	110.000,00
3.1.1	LUCRO ACUMULADO	R$	701.980,40
3.1.2	RESERVAS LEGAIS	R$	266.843,60
3.1.3	LUCRO LIQUIDO	R$	358.290,90
SOMA DO PATRIMONIO LIQUIDO		R$	1.437.114,90
TOTAL GERAL DO PASSIVO		R$	1.644.152,40

Importa e confere o presente Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, em seu Ativo e Passivo na importância de R$ 1.644.152,40 (Um Milhão, Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

São Mateus do Maranhão – MA, 31 de Dezembro de 2024.

Kesley Sousa de Sousa
CRC-MA 013154

Maria Albertina Vaz Lima
(Socia)

EMPRESA: M. A. VAZ LIMA LTDA
CNPJ N.º 15.472.431/0001-28 E NIRE N.º 21600173442
AV. RODOVIÁRIA, 1156, B (CENTRO)
CID: SÃO MATEUS DO MARANHÃO –MA.

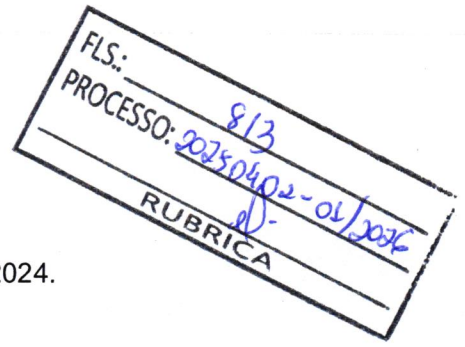

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO DE 2024.

	RECEITA BRUTA OPERACIONAL ----------R$		3.770.102,50
(-)	DESP. OPERACIONAL----------R$		411,500,70
(=)	RECEITA LIQUIDA----------R$		3.358.601,80
(-)	CUSTOS DAS MERC. VENDIDAS----------R$		2.384.508,50
(=)	LUCRO BRUTO OPERACIONAL ----------R$		974.093,30
(-)	DESPESAS COM VENDAS----------R$		615.802,40
(=)	LUCRO LIQUIDO OPERCIONAL----------R$		358.290,90

Aprovamos a Demonstração do Resultado do Exercício de 2024.

São Mateus do Maranhão – MA, 31 de Dezembro de 2024.

Kesley Sousa de Sousa
CRC 013154-MA

Maria Albertina Vaz Lima
(Socia)

FLS.: 814
PROCESSO: 2025040102-01/2025
RUBRICA

EMPRESA: M. A. VAZ LIMA LTDA
CNPJ N.º 15.472.431/0001-28 E NIRE N.º 21600173442
AV. RODOVIÁRIA, 1156, B (CENTRO)
CIDADE: SÃO MATEUS DO MARANHÃO -MA CEP: 65.470-000

ANÁLISE DE ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS DA EMPRESA ANO 2024

1 - Índice de Liquidez Corrente

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

LC = 1.497.126,10 / 135.480,10 = **11,05**

Obs: Este índice mostra que a empresa possui para cada 1 real de divida circulante, o valor de R$ 11,05 para o pagamento (superior a 1 real), portanto positivo, e quanto maior melhor a liquidez para quitação de suas dividas.

2 - Índice de Liquidez Geral

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LG = 1.497.126,10 / 207.037,50 = **7,23**

Obs: Este índice mostra o quanto a empresa possui de ativos monetários e estoques para quitação total de suas dividas com terceiros. Índice superior a 1, quanto maior melhor.

3 - Índice de Solvência Geral

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG = 1.644.152,40 / 207.037,50 = **7,94**

Obs: Indica a base da situação financeira da empresa, ou seja, a capacidade da mesma em satisfazer suas obrigações de curto e longo prazo, na data do vencimento. Índice superior a 1.

São Mateus do Maranhão - MA, 31 de Dezembro de 2024.

Maria Albertina Vaz Lima
(Sócia)

Kesley Sousa de Sousa
CRC - MA 013154

FLS.: 815
PROCESSO: 20AS0402-01/2025
RUBRICA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa M. A. VAZ LIMA LTDA é uma sociedade unipessoal, com sede e foro na cidade de São Mateus do Maranhão/MA, tendo como objeto social principal o Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, com início de atividades em 13/04/2012.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Caixa e Equivalentes de Caixa:

a) Os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e/ou depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Ativos circulantes e não circulantes: Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

c) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear.

d) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial.

e) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

f) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

g) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

h) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência.

i) Impostos Federais: A empresa está no regime simplificado (Simples Nacional) e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

FLS.: 816
PROCESSO: 20250401-01/2025
RUBRICA

03 - RESPONSABILIDADE E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

04 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) totalmente integralizado. Apresentando a seguinte composição:
Maria Albertina Vaz Lima - 100%

05 - EVENTOS SUBSEQUENTES
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Mateus do Maranhão - MA, 31 de Dezembro de 2024.

Maria Albertina Vaz Lima
(Sócia)

Kesley Sousa de Sousa
(CRC - MA 013154)

FLS.: 8/17
PROCESSO: 2025.04.07-01
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. A. VAZ LIMA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01563959321	KESLEY SOUSA DE SOUSA
26652269368	MARIA ALBERTINA VAZ LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2025 18:32 SOB Nº 20250585618.
PROTOCOLO: 250585618 DE 08/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507585373. CNPJ DA SEDE: 15472431000128.
NIRE: 21600173442. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/05/2025.
M. A. VAZ LIMA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS.: 8 18
PROCESSO: 2025.04.01-01/2025
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 13/05/2025
Data de validade: 13/07/2025

Nº da certidão: 12501721799
Código de Validação: a7c19eba17

NOME: M A VAZ LIMA LTDA

CNPJ: 15.472.431/0001-28

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

FLS.: 819
PROCESSO: 2025040201/2025
RUBRICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **M.A.VAZ LIMA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 15.472.431/0001-28, situada na Avenida Rodoviária, n° 1156-B, Bairro Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão - MA, forneceu os materiais de consumo em geral (expediente, limpeza e higiene, copa e cozinha, etc.), de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, referente ao contrato nº ***01/DP/007/2023***, e que tais fornecimento foram realizados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Atestamos ainda, que a empresa desempenhou plenamente suas obrigações, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabonem sua idoneidade.

Alto Alegre do Maranhão, 23 de abril de 2024.

MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHAO CAMARA MUNIC:02232044000172

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHAO CAMARA MUNIC:02232044000172
Dados: 2024.04.23 10:02:48 -03'00'

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

FLS.: 820
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **M.A.VAZ LIMA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 15.472.431/0001-28, situada na Avenida Rodoviária, n° 1156-B, Bairro Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão - MA, forneceu os gêneros alimentícios em geral, de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, referente ao contrato nº ***01/DP/008/2023***, e que tais fornecimento foram realizados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Atestamos ainda, que a empresa desempenhou plenamente suas obrigações, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabonem sua idoneidade.

Alto Alegre do Maranhão, 23 de janeiro de 2024.

MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHAO CAMARA MUNIC:02232044000172

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHAO CAMARA MUNIC:02232044000172
Dados: 2024.04.23 10:03:23 -03'00'

Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS | EMPRESA FÁCIL

FLS.: 82
PROCESSO: 20250402-02/2025
RUBRICA

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

201079984

Data do Protocolo:

24/12/2020

Número de Registro:

21600173442

Arquivamento:

20201079984

Empresa:

M. A. VAZ LIMA LTDA

Documento(s):

Contrato

Voltar

FLS.: 822
PROCESSO: 2025 04/02-03/2025
RUBRICA

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

Contato (98) 2106-8500
- Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II,
Nº199 - Centro,
São Luís - MA,
65010-450

Desenvolvido por:
VDX

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

FLS.: 823
PROCESSO: 2025 04 02-01 / 2025
RUBRICA

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 095081/25
Data de Validade: **11/08/2025**
Data de Emissão: 13/05/2025 12:35:45
Inscrição Estadual: 123835704
CPF/CNPJ: 15472431000128
Razão Social: M A VAZ LIMA LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

FLS.: 824
PROCESSO: 2025 0407 01 2015
RUBRICA

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 043931/25
Data de Validade: 11/08/2025
Data de Emissão: 13/05/2025 12:37:34
Inscrição Estadual: 123835704
CPF/CNPJ: 15472431000128
Razão Social: M A VAZ LIMA LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS.: 825
PROCESSO: 2025 0402-03/2025
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. A. VAZ LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.472.431/0001-28
Certidão nº: 7044746/2025
Expedição: 06/02/2025, às 18:13:35
Validade: 05/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. A. VAZ LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.472.431/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS | EMPRESA FÁCIL

FLS.: 826
PROCESSO: 2025040203-01/2025
RUBRICA

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

240198280

Data do Protocolo:

19/02/2024

Número de Registro:

21600173442

Arquivamento:

20240198280

Empresa:

M. A. VAZ LIMA LTDA

Documento(s):

Balanço

< Voltar

FLS.: 827
PROCESSO: 20250407-01/2025
RUBRICA

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

Contato (98) 2106-8500
- Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II,
Nº199 - Centro,
São Luís - MA,
65010-450

Desenvolvido por:
VOX

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS
EMPRESA FÁCIL

FLS.: 828
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

250585618

Data do Protocolo:

08/05/2025

Número de Registro:

21600173442

Arquivamento:

20250585618

Empresa:

M. A. VAZ LIMA LTDA

Documento(s):

Balanço

Voltar

FLS.: 829
PROCESSO: 2025 04 07-01/2025
RUBRICA

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

Contato (98) 2106-8500
- Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II,
N°199 - Centro,
São Luís - MA,
65010-450

Desenvolvido por:

FLS.: 830
PROCESSO: 20250402-03/2025
RUBRICA

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 15.472.431/0001-28
Razão social: M A VAZ LIMA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/05/2025	02/05/2025 a 31/05/2025	202505021945202072578 3
13/04/2025	13/04/2025 a 12/05/2025	20250413022920207257 14
24/03/2025	24/03/2025 a 22/04/2025	20250324234920207257 91
05/03/2025	05/03/2025 a 03/04/2025	20250305082920207257 28
14/02/2025	14/02/2025 a 15/03/2025	2025021421172020725717
26/01/2025	26/01/2025 a 24/02/2025	20250126031120207257 48
07/01/2025	07/01/2025 a 05/02/2025	202501070408202072578 9
19/12/2024	19/12/2024 a 17/01/2025	20241219035920207257 50
30/11/2024	30/11/2024 a 29/12/2024	2024113003442020725708
11/11/2024	11/11/2024 a 10/12/2024	202411110502202072575 8
23/10/2024	23/10/2024 a 21/11/2024	20241024002420207257 92
04/10/2024	04/10/2024 a 02/11/2024	2024100420562020725706
15/09/2024	15/09/2024 a 14/10/2024	20240915030120207257 26
27/08/2024	27/08/2024 a 25/09/2024	2024082705022020725730
08/08/2024	08/08/2024 a 06/09/2024	202408080748202072571 2
20/07/2024	20/07/2024 a 18/08/2024	20240720022820207257 33
01/07/2024	01/07/2024 a 30/07/2024	20240701064920207257 92
12/06/2024	12/06/2024 a 11/07/2024	202406120555202072572 1
24/05/2024	24/05/2024 a 22/06/2024	20240524121520207257 06
05/05/2024	05/05/2024 a 03/06/2024	2024050502175504142922
16/04/2024	16/04/2024 a 15/05/2024	202404160423263983468 5
28/03/2024	28/03/2024 a 26/04/2024	202403281950554426578 2
09/03/2024	09/03/2024 a 07/04/2024	20240309021608505338 05
19/02/2024	19/02/2024 a 19/03/2024	202402190521529015636 8
31/01/2024	31/01/2024 a 29/02/2024	202401310602562562584 9
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	20240112193342391468 83
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	2023122402084012996367
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	202312051937310835552 9
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	2023111607253046074589
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	202310280159396409492 8
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	20231009195753601074 88

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092005220705509427
01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	2023090108063048688911
13/08/2023	13/08/2023 a 11/09/2023	2023081301433178971277
25/07/2023	25/07/2023 a 23/08/2023	2023072505505122144490
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070601412849780600
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061601515632893588
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052801464110595828

FLS.: 836
PROCESSO: 10250402-01/2025
RUBRICA

Resultado da consulta em 16/05/2025 10:58:27

Voltar

BRASIL
(HTTPS://
GOV.BR)

FLS.: 832
PROCESSO: 20250402-05/2025
RUBRICA

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 15.472.431/0001-28

Código de Controle: C853.3B90.C5D3.02BF

Data da Emissão: 25/03/2025

Hora da Emissão: 10:55:42

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)

FLS.: 833
PROCESSO: 20250407-01/2025
RUBRICA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO
(art. 72, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/2021)

Nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, apresentamos a justificativa para a escolha da empresa M A VAZ LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.472.431/0001-28, como contratada para o objeto da Dispensa de Licitação nº 005/2025.

A escolha da referida empresa justifica-se pelo fato de que a mesma apresentou a melhor proposta, considerando os critérios de economicidade, vantajosidade e adequação à necessidade da Administração Pública. Nos termos do art. 72, inciso VII, o valor ofertado de R$ 60.507,93 (sessenta mil, quinhentos e sete reais e noventa e três centavos) mostrou-se compatível com os preços praticados no mercado, estando dentro dos limites estabelecidos para a contratação direta por dispensa de licitação.

Ademais, a empresa M A VAZ LIMA LTDA apresentou todos os documentos de habilitação exigidos, bem como, demonstrou possuir qualificação técnica para execução dos serviços objeto da dispensa, conforme documentação apresentada nos autos do processo.

Diante do exposto, encaminham-se os presentes autos à Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão para fins de adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

Alto Alegre do Maranhão, 20 de Maio de 2025.

ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão

FLS.: 844
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

Memorando Nº 20250520/2025

Ao
CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº 20250402-01/2025
Dispensa de Licitação nº 005/2025

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas dispostas na Lei nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO a conclusão da instrução processual referente ao Processo Administrativo nº 20250402-01/2025, que trata da Dispensa de Licitação nº 005/2025, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manifestação do Controle Interno sobre a regularidade e legalidade do procedimento, conforme os princípios da legalidade, eficiência e controle prévio;

Encaminhar os autos do Processo em epigrafe ao setor de Controle Interno da Câmara Municipal para emissão de parecer técnico conclusivo quanto à regularidade do feito.

Após emissão do parecer pelo Controle Interno, sejam os autos remetidos à Presidência da Câmara Municipal, para que esta proceda com a adjudicação e homologação do objeto, caso reste comprovada a conformidade e legalidade do processo.

Alto Alegre do Maranhão, 20 de Maio de 2025.

ANTONIO ANDRÉ DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaradealtoalegre2025@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, SN
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 845
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº **20250402-01/2025**
Dispensa de Licitação nº **005/2025**
Objeto: **Contratação direta de empresa para o fornecimento de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão.**
Contratada: **M A VAZ LIMA LTDA** – CNPJ nº **15.472.431/0001-28**
Valor: R$ **60.507,93 (sessenta mil, quinhentos e sete reais e noventa e três centavos)**

1. RELATÓRIO

Este parecer tem por objetivo analisar a legalidade e regularidade do Processo Administrativo nº 20250402-01/2025, referente à Dispensa de Licitação nº 005/2025, que tem por objeto a contratação direta da empresa M A VAZ LIMA LTDA, para o fornecimento de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, conforme autorizado com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A motivação da contratação foi devidamente instruída por meio da Razão da Escolha do Contratado e Justificativa de Preço, datada de 20 de maio de 2025, onde o agente de contratação relata que a empresa apresentou a melhor proposta quanto aos critérios de vantajosidade e compatibilidade com os preços de mercado.

2. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTROLE INTERNO

Conforme disposto no art. 74 da Constituição Federal, é competência do Sistema de Controle Interno: "avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, exercer o controle das operações de crédito e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional".
Ademais, cabe destacar que os responsáveis pelo Controle Interno, ao tomarem conhecimento de irregularidade ou ilegalidade, devem dar ciência ao respectivo Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária (§1º do art. 74 da CF/88).

Contudo, cumpre esclarecer que o Controle Interno não é ordenador de despesa, tampouco exerce o ateste de execução contratual, sendo essas atribuições exclusivas do Gestor e do Fiscal de Contrato nomeado.

A atuação do Controle Interno se dá no exame prévio e técnico da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e eficácia dos atos administrativos praticados no âmbito deste processo de contratação.

FLS.: 846
PROCESSO: 2025040001
RUBRICA

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ANÁLISE

3.1. Da Modalidade de Contratação Direta – Dispensa de Licitação

A contratação direta realizada por dispensa de licitação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza tal modalidade nos casos em que o valor da contratação não ultrapasse os limites estabelecidos por decreto do Poder Executivo Federal.

O referido dispositivo legal dispõe:

> ***Art. 75. É dispensável a licitação:***
> ***(...)***
> ***II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.***

Importa destacar que o limite legal para a contratação direta por dispensa foi recentemente atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024, que majorou os valores previstos no caput do art. 75 da Nova Lei de Licitações. Assim, o novo limite vigente para compras e serviços diversos passou a ser de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), em substituição ao teto anterior de R$ 50.000,00.

No caso em análise, o valor da contratação direta é de R$ 60.507,93 (sessenta mil, quinhentos e sete reais e noventa e três centavos), estando, portanto, dentro do limite legal vigente, o que legitima a adoção da dispensa de licitação como modalidade adequada ao caso concreto.

Ressalta-se ainda que processo está devidamente instruído com: o documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de despesa, autorização da autoridade competente, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, razão da escolha do contratado, justificativa de preço, conforme exige o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 72 e 75, a contratação direta é admitida quando preenchidos os requisitos legais, desde que justificada a escolha do contratado e o preço apresentado.

Conforme verificado nos autos:

- A empresa M A VAZ LIMA LTDA apresentou proposta compatível com os preços de mercado;
- O valor de R$ 60.507,93 encontra-se dentro do limite legal para dispensa de licitação;

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaradealtoalegre2025@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, SN
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 847
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

- A contratada apresentou documentação que comprova sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica;
- A justificativa do preço é suficiente e demonstra vantajosidade à Administração Pública;
- A escolha do fornecedor encontra-se motivada, sendo respaldada pelo princípio da economicidade;
- O procedimento observou os princípios da legalidade, publicidade, transparência e segregação de funções, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4. CONCLUSÃO

Diante da análise dos documentos que instruem o presente processo, constata-se que foram observados todos os requisitos legais exigidos para a contratação direta por dispensa de licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão manifesta-se favoravelmente quanto à legalidade e regularidade do Processo Administrativo nº 20250402-01/2025 (Dispensa de Licitação nº 005/2025, entendendo que o mesmo encontra-se apto à adjudicação e homologação pela autoridade competente, observados os princípios da administração pública.

Este é o parecer.

Alto Alegre do Maranhão/MA, 20 de maio de 2025.

Nikolly Campos de Sousa

NIKOLLY CAMPOS DE SOUSA
Controladora Interna
Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Portaria: 06/2025

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaradealtoalegre2025@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, SN
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 848
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250402-01/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **acolhendo o parecer conclusivo exarado pelo Controle Interno da Câmara Municipal**, resolve:

ADJUDICAR os itens abaixo à empresa **M A VAZ LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.472.431/0001-28, com sede na Avenida Antonio P. Aragão, nº 1156 B, Centro, São Mateus do Maranhão – MA, CEP 65.470-000.

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**QTD**	**V UNIT**	**V TOTAL**
1	ALMOFADA PARA CARIMBO – Nº 3, Produto recarregável; - modelo da tinta: tc 42ml ou 500ml, Medidas: 5,9 x 9,4mm	15	UNIDADE	R$ 7,09	R$ 106,35
2	BLOCO RECADO ADESIVO, Bloco Adesivo 76x102 Amarelo com 100 folhas da marca Master Print com qualidade superior e ideal para anotações do seu dia a dia. O modelo MP2020 possui 100 folhas com adesivo ""remove fácil"".	50	PACOTE	R$ 7,76	R$ 388,00
3	CANETA ESFEROGRÁFICA – Caneta Esferográfica Cristal tem escrita fina com ponta de 0.8mm, ideal para letras pequenas.	15	CAIXA	R$ 39,79	R$ 596,85
4	CALCULADORA DE MESA: GRANDE 12 DIGITOS RAIZ QUADRADA INVERSOR DE SINAIS CORREGAO TOTAL E PARCIAL	10	UNIDADE	R$ 21,55	R$ 215,50
5	COLA BRANCA: EM BASE PVA LAVAVEL, EMBALAGEM COM _90G, COM BICO DOSADOR.	30	UNIDADE	R$ 3,85	R$ 115,50
6	CLIPS 2/0 – EM AÇO GALVANI ZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CAIXA	R$ 13,64	R$ 272,80
7	CLIPS 3/0 – EM AÇO GALVANI ZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	20	CAIXA	R$ 15,80	R$ 316,00
8	CLIPS 4/0 – EM AÇO GALVANI ZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	20	CAIXA	R$ 12,98	R$ 259,60
9	CLIPS 6/0 – EM AÇO GALVANI ZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	20	CAIXA	R$ 12,35	R$ 247,00

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaradealtoalegre2025@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, SN
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 846
PROCESSO: 20250401-01/2025
RUBRICA

10	ENVELOPE: Envelope Saco Branco 240x340 90g OF 34 – Alta Qualidade para Documentos	200	UNIDADE	R$ 0,72	R$ 144,00
11	EXTRATOR DE GRAMPO: EXTRATOR PARA GRAMPO INOX 15CM / UN/ 19,1 x 3,4 x 2,8 cm; 20 g	30	UNIDADE	R$ 4,68	R$ 140,40
12	GRAMPEADOR – UTILIZA GRAMPO 24/6 E 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS DE PAPEL 75G/M.	15	UNIDADE	R$ 26,58	R$ 398,70
13	GRAMPO – EM METAL GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	10	CAIXA	R$ 17,50	R$ 175,00
14	GRAMPEADOR DE MESA: GRANDE 23/6 CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS, Profissional Ge-2069	10	UNIDADE	R$ 91,60	R$ 916,00
15	LIVRO DE PONTO: TIPO CAPA DURA COR PRETO, TAMANHO MM (/) 1CM, 215X315 N° DE FOLHAS 100 CAPA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO, FOLHAS BRANCAS NUMERADAS COM ESPACO PARA 35 ASSINANTES E REGISTRO DE 4 ASSINATURAS POR ASSINANTE	10	UNIDADE	R$ 25,88	R$ 258,80
16	LIVRO ATA – LIVRO ATA, CAPA DURA, 100 FOLHAS, PARA ANOTACOES DIVERSAS, TAMANHO MM /1CM, 205 X 300, CAPA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS E NUMERADAS NO CANTO SUPERIOR DIREITO.	10	UNIDADE	R$ 18,05	R$ 180,50
17	MARCA TEXTO – MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CORES FLUORESCENTES, CORES VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	20	CAIXA	R$ 24,44	R$ 488,80
18	MOLHA DEDOS – PARA MANUSEI O DE PAPEL QUE NÃO MANCHE. EMBALAGEM COM APROX. 12G, LIGEIRAMENTE PERFUMADO.	20	UNIDADE	R$ 6,37	R$ 127,40
19	PAPEL A4 BRANCO – PAPEL ALCALINO, FORMATO A4 DIMENSOES 210X297MM, GRAMATURA 75G/Mi, NA COR BRANCA DE ALTA ALVURA, PROFISSIONAL RESMAS DE 500 FOLHAS CAIXA 10 RESMA	40	CAIXA	R$ 249,07	R$ 9.962,80
20	PASTA AZ – PASTA AZ LOMBO LARGO A4 28,5X31,5X7,3CM CORES VARIADAS	10	CAIXA	R$ 213,29	R$ 2.132,90
21	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA – MATERIAL EM AÇO, TAMANHO MÉDIO, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS (REFERENTE A PAPEL 75G/M²) COM ALTA DURABILIDADE.	20	UNIDADE	R$ 39,41	R$ 788,20

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaradealtoalegre2025@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, SN
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 850
PROCESSO: 20250402-01
RUBRICA

22	PORTA CANETAS E CLIPES – PORTA CANETA MATERIAL ACRILICO TIPO ESCRITORIO 100MM X 230 MM COM 3 DIVISOES.	30	UNIDADE	R$ 16,15	R$ 484,50
23	PILHA ALCALINA: MEDIA, COM 02 UNIDADES, Composição das células da bateria, Alcalina, PILHA ALCALINA PREMIUM AA COM 2 LR6EGR/2B96	50	PAR	R$ 7,75	R$ 387,50
24	TESOURA: – TESOURA DE CORTE GRANDE EM AGO INOX 21 CM	15	UNIDADE	R$ 9,89	R$ 148,35
MATERIAL DE LIMPEZA					
1	ÁGUA SANITÁRIA: Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, embalagem plástica de um litro. Cx com 12 und	6	Caixa	R$ 31,23	R$ 187,38
2	ÁLCOOL EM GEL 70%: Álcool gel asséptico com especial germinida, seca, desinfeta e higieniza as mãos, próprio para uso em saboneteiras para refil, álcool em gel a 73º GL, líquido gelatinoso e isento de perfume, porém com odor característico do álcool. Caixa com 12 unidades	8	Caixa	R$ 71,11	R$ 568,88
3	BALDE PLÁSTICO: Balde, material plástico, tamanho extra, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros	15	Unidade	R$ 12,39	R$ 185,85
4	COLHER DESCARTÁVEL: Confeccionada em polietileno resistente na cor branca ou translúcida, acondicionada conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o uso, com pacote com 50 unidades	30	Pacote	R$ 4,79	R$ 143,70
5	COPO DESCARTÁVEL 180 ML: Copo plástico para água descartável: Branco, capacidade de 180 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materia is estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas.	7	Caixa	R$ 173,44	R$ 1.214,08

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaradealtoalegre2025@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, SN
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 851
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

6	COPO DESCARTÁVEL 50 ML: Copo plástico para café descartável: Branco, capacidade de 50 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materia is estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas.	7	Caixa	R$ 130,17	R$ 911,19
7	DESINFETANTE: Composição: agua,ingrediente ativo,preservante, sabão,solvente,perfumes e corantes (CI42090 e CI19140)artificiais de limão.Informação adicional:limpa e elimina 99% das bactérias,germes e fungos. Embalagem com 500ml. Ca ixa com 12 und	10	Caixa	R$ 70,75	R$ 707,50
8	DESODORIZADOR DE AR: Desodorizador de ar - ingredientes ativos: cloreto de alquil, dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%. Composição: Ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano.	50	Unidade	R$ 13,86	R$ 693,00
9	DETERGENTE LIQUIDO: Detergente, composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, características adicionais contém tensoativo biodegradável, embala gem plástica com 500 ml. CX com 24 und	10	Caixa	R$ 47,12	R$ 471,20
10	ESPONJA DUPLA FACE: Esponja abrasiva para louça antiaderente, substitui a palha de aço, composta de uma face lisa e outra crespa, com bactericida, própria para limpeza de louças e talheres em geral, pacote com 60 und	15	Pacote	R$ 58,35	R$ 875,25
11	FLANELA EM ALGODÃO: Flanela cor branca no tamanho mínimo de 30x40 cm, com tecido 100% algodão	20	Unidade	R$ 6,35	R$ 127,00
12	GUARDANAPO: Guardanapos de papel com 50 unidades, 30x30cm folhas simples fibras celelósticas, embala gem com 50 unidades	100	Pacote	R$ 3,24	R$ 324,00
13	LIMPA VIDRO: Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição solvente glicólico, álcool isopropílico, corante, características adicionais tensoativo catiônico/fragrância, ação anti estática, em embalagem com 500 ml. Cx com 12 und	10	Caixa	R$ 81,04	R$ 810,40

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaradealtoalegre2025@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, SN
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 852
PROCESSO: 2025.0402-01/2025
RUBRICA

14	LUSTRA MÓVEIS: perfume suave, embalagem com 200 ml, composição silicone, cers naturais, emulsificantes, sequestrante, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água, Cx com 24 und	10	Caixa	R$ 73,03	R$ 730,30
15	LUVA FORRADA MULTIUSO: devem ser flexíveis e resistentes. látex 100% natural. forro 100% de algodão para absorver a transpiração. bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água. Tamanhos P M G	15	PAR	R$ 10,81	R$ 162,15
16	LIXEIRA: Cesto de lixo 30 litros - em plástico temperado de alto padrão, na cor branca, com tampa e pedal, contendo registro no inmetro, medidas aproximadas: comprimento 32cm, largura 24cm e altura 39cm.	15	Unidade	R$ 46,80	R$ 702,00
17	PÁ PARA LIXO: Em material plástico, cabo plastificado com rosca, comprimento X altura X largura: 18 CM X 60 CM X 20 CM.	10	Unidade	R$ 18,94	R$ 189,40
18	PANO DE PRATO: pano de prato liso: saco de pano alvejado para copa, 100% algodão, na cor branca, tramas fechadas, com bainha costurada, no tamanho aproximado de 45 x 72 cm.	50	Unidade	R$ 7,49	R$ 374,50
19	PANO DE CHÃO: Em algodão lavado, tipo saco para uso em limpeza de piso, TAM: 40CM X 65CM	50	Unidade	R$ 5,28	R$ 264,00
20	PAPEL HIGIÊNICO: Material celulose vegetal características adicionais: picotado e simples comprimento: 300 M Largura: 8cm cor: branca, embalado com 8 rolos	50	Pacote	R$ 92,47	R$ 4.623,50
21	PAPEL TOALHA: papel toa lha fls.simples, 2 dobras branca.medidas de 23x21cm cada.composição de 50% fibras celulosicas de alta qualidade,50% celulose virgem que lhe confere resistência e um bom poderde absorção	50	Pacote	R$ 15,75	R$ 787,50
22	PEDRA SANITÁRIA: aroma floral, peso 35g. com suporte para instala -lo.	40	Unidade	R$ 3,78	R$ 151,20
23	PRATO DESCARTAVEL: Fundo pequeno, material plástico na cor branca ou translúcida, tamanho 21cm, pacote com 10 unidades	100	Pacote	R$ 5,16	R$ 516,00
24	RODO DE BORRACHA: Com cabo de madeira plastificado, 40cm, puxa e seca, dimensões da base com o cabo, 120 cm.	15	Unidade	R$ 9,46	R$ 141,90

FLS.: 853
PROCESSO: 2025040701-01/2025
RUBRICA

25	SABÃO BARRA: sabão barra, composição básica água, pigmento, coadjuvante, emoliente, seqüestran, peso 200, formato retangular, cor amarela sem perfume. CX com 50 und	5	Caixa	R$ 112,19	R$ 560,95
26	SABÃO EM PÓ: sabão em pó biodegradável. composição: tensoativo alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzima, tamponantes, carga, corante, perfume, silicone e água. Ca ixa com 20 und	10	Caixa	R$ 125,37	R$ 1.253,70
27	SABONETE LIQUIDO: sabonete anti- septico e bactericida liquido - 800ml imprescindível o agente bactericida no produto; com propriedades emolientes, hidratantes e antimicrobianas; com um agente de largo espectro bactericida efetivo contra bactérias gram-negativas e gram-positivas pertinente enviar laudo comprobatório de ação bactericida	50	Unidade	R$ 9,78	R$ 489,00
28	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: 100 litros; composição: polietileno, preto, 75x105cm matéria prima virgem, espessura 0,10 micra. Embalagem com 5 unidades	50	Pacote	R$ 14,64	R$ 732,00
29	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: 50 litros; composição: polietileno, preto, 60x80cm matéria prima virgem, espessura 0,10 micra. Embalagem com 5 unidades	50	Pacote	R$ 14,11	R$ 705,50
30	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: 30 litros; composição: polietileno, preto, 59x62cm matéria prima virgem, espessura 0,10 micra. Embalagem com 5 unidades	50	Pacote	R$ 13,94	R$ 697,00
31	TOALHA DE MÃO E LAVABO MEDINDO 29X45, CORES VARIADAS E SORTIDAS, MATERIAL 100% ALGODÃO.	20	Unidade	R$ 15,50	R$ 310,00
32	VASSOURA DE NYLON: Com cabo de madeira, tamanho da base, 30 cm, tamanho do cabo 120 cm.	10	Unidade	R$ 14,78	R$ 147,80
33	VASSOURA DE PIAÇAVA: vassoura de piaçava - base de no mínimo 20 cm, com cerdas de piaçava, com base, de 20 cm, com cabo de madeira.	10	Unidade	R$ 15,01	R$ 150,10
	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
1	AÇÚCAR CRISTAL – sacarose de cana obtido da cana de açúcar, tipo refinado, com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embala gem	80	KG	R$ 5,47	R$ 437,60

FLS.: 854
PROCESSO: 2025 04 07-01
RUBRICA

	primária saco plástico atóxico transparente (1 kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-embalagem secundária plástico resistente				
2	ADOÇANTE EM FRASCO – adoçante dietético liquido, 100% só stevia, 80 ml por embalagem. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante. Validade mínima de 36 meses.	30	FRASCO	R$ 9,09	R$ 272,70
3	ÁGUA MINERAL EM GALÃO 20 LITROS: Água Mineral Natural, potável, para bebedouro, embalada em garrafões retornáveis contendo 20 (vinte) litros de água mineral sem gás em cada galão, sem o fornecimento dos garrafões – apenas o líquido	65	GALÕES	R$ 12,47	R$ 810,55
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – 500ML: sem gás; - acondicionada em garrafa plástica (descartável) de 500ml, tipo pet, livre do composto bisfenol A (BPA); - lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às especificações da ANVISA/MS e da NBR ABNT 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, com validade mínima de 03 (três) meses	1000	UNIDADES	R$ 1,75	R$ 1.750,00
5	APRESUNTADO – Valor energético: 39 kcal=164kJ (2%), Carboidratos 0 g (0%), Proteínas 4,7 g (6%), Gorduras Totais 2,2 g (4%), Gorduras Saturadas 0,9 g (4%), Gorduras trans 0g (**), Fibra Alimentar 0g (0%), Sódio 315 mg (13%).	35	KG	R$ 22,94	R$ 802,90
6	BISCOITO DE ÁGUA E SAL – Especificação: embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas.	100	PCT	R$ 7,01	R$ 701,00
7	CAFÉ TIPO TORRADO – Torrado e moído c/ selo de pureza Abic, emba lado a vácuo; embalagem de 250 gr; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote em	60	UND	R$ 10,44	R$ 626,40

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaradealtoalegre2025@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, SN
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 855
PROCESSO: 20150407-01/2025
RUBRICA

	embalagem primária e secundária.				
8	FARINHA DE MILHO – tipo flocão, pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. Em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garante a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	120	PCT	R$ 3,07	R$ 368,40
9	FECULA DE MANDIOCA – Em embalagens de 1 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá estar isento de sujidades e/ou parasitas.	100	KG	R$ 7,33	R$ 733,00
10	FRUTA BANANA: in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	60	KG	R$ 7,88	R$ 472,80
11	FRUTA LARANJA – in natura, fruto arredondado, casca de cor lisa, integra cor, odor, sabor próprio. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	60	KG	R$ 6,25	R$ 375,00
12	FRUTA MELÃO – in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme, com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	60	KG	R$ 10,69	R$ 641,40

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaradealtoalegre2025@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, SN
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 856
PROCESSO: 20250407-01/2025
RUBRICA

13	LEITE EM PÓ INTEGRAL – tipo instantâneo, com cálcio, magnésio, zinco, vitaminas A, C, D e E. Envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, com peso líquido de 200g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente.	120	UND	R$ 9,28	R$ 1.113,60
14	MARGARINA VEGETAL – produzida exclusivamente de gordura vegetal, livre de gorduras trans; teor de lipídios de forma precisa na embalagem com no mínimo 65% de lipídios, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 250g. Podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas. Com aspecto, cor, aroma e sabor característicos do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde.	40	UND	R$ 7,63	R$ 305,20
15	MORTADELA – Fatiada, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto, peso e validade.	30	KG	R$ 17,13	R$ 513,90
16	ÓLEO DE SOJA REFINADO – Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml,	60	UND	R$ 9,11	R$ 546,60
17	OVOS DE GALINHA – Branco. Apresentação bandeija c/ 30 und.	50	BANDEIJA	R$ 28,43	R$ 1.421,50
18	POLPA DE ACEROLA – Produto congelado e obtido a partir do processamento da acerola sem adição de açúcar, em embalagem de 1 Kg, transparente com validade mínima de quatro meses na data da entrega do produto. Isenta de impurezas e substâncias estranhas. Deve possuir o registro do MAPA. O transporte deve ser feito em veículo fechado e refrigerado.	100	KG	R$ 10,86	R$ 1.086,00

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaradealtoalegre2025@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, SN
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 857
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

19	POLPA DE CAJÁ – Produto congelado e obtido a partir do processamento do cajá sem adição de açúcar, em embalagem de 1 Kg, transparente com validade mínima de quatro meses na data da entrega do produto. Isenta de impurezas e substâncias estranhas. Deve possuir o registro do MAPA. O transporte deve ser feito em veículo fechado e refrigerado.	100	KG	R$ 13,91	R$ 1.391,00
20	POLPA DE GOIABA – Produto congelado e obtido a partir do processamento da goiaba sem adição de açúcar, em embalagem de 1 Kg, transparente com validade mínima de quatro meses na data da entrega do produto. Isenta de impurezas e substâncias estranhas. Deve possuir o registro do MAPA. O transporte deve ser feito em veículo fechado e refrigerado.	100	KG	R$ 10,72	R$ 1.072,00
21	QUEIJO: Fatiado, produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácido, textura firme e sem buracos.	100	KG	R$ 35,63	R$ 3.563,00
22	SAL REFINADO – acondicionado em saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	50	KG	R$ 1,00	R$ 50,00
23	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: Especificação: embalagem plástica contendo 400 gramas isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas	100	PCT	R$ 6,25	R$ 625,00
24	PÃO DE FORMA: Especificação: tradicional, fatiado, embalado. Contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); as fatias devem estar inteiras e firmes. Embalagem 500g.	60	PCT	R$ 11,15	R$ 669,00

Conforme condições, quantidades e valores estabelecidos na proposta apresentada e aceita, totalizando o valor global de **R$ 60.507,93** (sessenta mil, quinhentos e sete reais e noventa e três centavos).

HOMOLOGAR o resultado do Processo Administrativo nº 20250402-01/2025, Dispensa Eletrônica nº 005/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaradealtoalegre2025@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, SN
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 858
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, em favor da empresa **M A VAZ LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.472.431/0001-28, com sede na Avenida Antonio P. Aragão, nº 1156 B, Centro, São Mateus do Maranhão – MA, CEP 65.470-000.

Publique-se e encaminhem-se os autos à unidade competente para adoção das providências cabíveis.

Alto Alegre do Maranhão/MA, 20 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Juliana dos Santos Vieira

JULIANA DOS SANTOS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre do Maranhão - MA

FLS.: 859
PROCESSO: 20250402702/2025
RUBRIÇA

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA
LEGISLATIVO
Volume: 8 - Número: 1712 de 20 de Maio de 2025
DATA: 20/05/2025

APRESENTAÇÃO
É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER LELGISLATIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCIPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

ACERVO
Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE
Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS
Tel: 9991426593
E-mail: diarioaltoalegrecamara@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO
AV. RODOVIARIA, S/N - CENTRO - CEP: 65413-000 - ALTO ALEGRE DO MARANHÃO\MA

RESPONSÁVEL
Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão

CPF: ***100893**
IP com n°: 172.10.1.188
www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=240

ISSN 2764-7951

SUMÁRIO

FLS.: 860
PROCESSO: 20250407-01/2025
RUBRICA

ATOS DO LEGISLATIVO

- DECRETO LEGISLATIVO: 001/2025 -

AVISO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 005/2025 -

Juliana dos Santos Vieira - CPF: ***.100.893-** - Data: 20/05/2025 - IP com n°: 172.10.1.188
Autenticação em: www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=240

PROCESSO: 20250402-01/25
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - ATOS DO LEGISLATIVO - DECRETO LEGISLATIVO: 001/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

Cria a Medalha do Mérito Altoalegrense no âmbito do Município de Alto Alegre do Maranhão-MA e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, a Medalha do Mérito Altoalegrense, destinada a homenagear cidadãs e cidadãos que, reconhecidamente, tenham contribuído ou venham contribuindo de forma relevante para o desenvolvimento social, cultural, econômico, educacional ou político do Município de Alto Alegre do Maranhão-MA.

Art. 2º A Medalha será concedida mediante proposição aprovada por maioria absoluta dos Vereadores e Vereadoras, através de Decreto Legislativo específico, contendo a justificativa da homenagem.

Art. 3º A entrega da Medalha do Mérito Altoalegrense será realizada em sessão solene especialmente convocada para esse fim, preferencialmente durante o mês de aniversário do município ou em data de relevância municipal.

Art. 4º Cada vereador poderá indicar anualmente até quatro nomes para receber a Medalha, observados os critérios de notório reconhecimento público e contribuição efetiva ao Município de AltoAlegredoMaranhão-MA.

Art. 5º O Poder Legislativo regulamentará, por meio de ato da Mesa Diretora, os aspectos formais e logísticos da outorga da Medalha, incluindo modelo, inscrição, e cerimonial.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA., 10 de abril de 2025.

Juliana dos Santos Vieira
Presidente

Eliane Silva de Oliveira
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - AVISO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 005/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250402-01/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **acolhendo o parecer conclusivo exarado pelo Controle Interno da Câmara Municipal**, resolve:

ADJUDICAR os itens abaixo à empresa **M A VAZ LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.472.431/0001-28, com sede na Avenida Antonio P. Aragão, nº 1156 B, Centro, São Mateus do Maranhão – MA, CEP 65.470-000.

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	QTD	V UNIT	V TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO – Nº 3, Produto recarregável; - modelo da tinta: tc 42ml ou 500ml, Medidas: 5,9 x 9,4mm	15	UNIDADE	R$ 7,09	R$ 106,35

Juliana dos Santos Vieira - CPF: ***.100.893-** - Data: 20/05/2025 - IP com n°: 172.10.1.188
Autenticação em: www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=240

PROCESSO: 2025040[illegible]-02/2025
RUBRICA

2	BLOCO RECADO ADESIVO, Bloco Adesivo 76x102 Amarelo com 100 folhas da marca Master Print com qualidade superior e ideal para anotações do seu dia a dia. O modelo MP2020 possui 100 folhas com adesivo “”remove fácil””.	50	PACOTE	R$ 7,76	R$ 388,00
3	CANETA ESFEROGRÁFICA – Caneta Esferográfica Cristal tem escrita fina com ponta de 0.8mm, ideal para letras pequenas.	15	CAIXA	R$ 39,79	R$ 596,85
4	CALCULADORA DE MESA: GRANDE 12 DIGITOS RAIZ QUADRADA INVERSOR DE SINAIS CORREGAO TOTAL E PARCIAL	10	UNIDADE	R$ 21,55	R$ 215,50
5	COLA BRANCA: EM BASE PVA LAVAVEL, EMBALAGEM COM _90G, COM BICO DOSADOR.	30	UNIDADE	R$ 3,85	R$ 115,50
6	CLIPS 2/0 – EM AÇO GALVANI ZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CAIXA	R$ 13,64	R$ 272,80
7	CLIPS 3/0 – EM AÇO GALVANI ZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	20	CAIXA	R$ 15,80	R$ 316,00
8	CLIPS 4/0 – EM AÇO GALVANI ZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	20	CAIXA	R$ 12,98	R$ 259,60
9	CLIPS 6/0 – EM AÇO GALVANI ZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	20	CAIXA	R$ 12,35	R$ 247,00
10	ENVELOPE: Envelope Saco Branco 240x340 90g OF 34 – Alta Qualidade para Documentos	200	UNIDADE	R$ 0,72	R$ 144,00
11	EXTRATOR DE GRAMPO: EXTRATOR PARA GRAMPO INOX 15CM / UN/ 19,1 x 3,4 x 2,8 cm; 20 g	30	UNIDADE	R$ 4,68	R$ 140,40
12	GRAMPEADOR – UTILIZA GRAMPO 24/6 E 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS DE PAPEL 75G/M.	15	UNIDADE	R$ 26,58	R$ 398,70
13	GRAMPO – EM METAL GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	10	CAIXA	R$ 17,50	R$ 175,00
14	GRAMPEADOR DE MESA: GRANDE 23/6 CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS, Profissional Ge-2069	10	UNIDADE	R$ 91,60	R$ 916,00
15	LIVRO DE PONTO: TIPO CAPA DURA COR PRETO, TAMANHO MM (/) 1CM, 215X315 N° DE FOLHAS 100 CAPA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO, FOLHAS BRANCAS NUMERADAS COM ESPACO PARA 35 ASSINANTES E REGISTRO DE 4 ASSINATURAS POR ASSINANTE	10	UNIDADE	R$ 25,88	R$ 258,80
16	LIVRO ATA – LIVRO ATA, CAPA DURA, 100 FOLHAS, PARA ANOTACOES DIVERSAS, TAMANHO MM /1CM, 205 X 300, CAPA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS E NUMERADAS NO CANTO SUPERIOR DIREITO.	10	UNIDADE	R$ 18,05	R$ 180,50

Juliana dos Santos Vieira - CPF: ***.100.893-** - Data: 20/05/2025 - IP com n°: 172.10.1.188
Autenticação em: www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=240

17	MARCA TEXTO – MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CORES FLUORESCENTES, CORES VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	20	CAIXA	R$ 24,44	R$ 488,80
18	MOLHA DEDOS – PARA MANUSEI O DE PAPEL QUE NÃO MANCHE. EMBALAGEM COM APROX. 12G, LIGEIRAMENTE PERFUMADO.	20	UNIDADE	R$ 6,37	R$ 127,40
19	PAPEL A4 BRANCO – PAPEL ALCALINO, FORMATO A4 DIMENSOES 210X297MM, GRAMATURA 75G/Mi, NA COR BRANCA DE ALTA ALVURA, PROFISSIONAL RESMAS DE 500 FOLHAS CAIXA 10 RESMA	40	CAIXA	R$ 249,07	R$ 9.962,80
20	PASTA AZ – PASTA AZ LOMBO LARGO A4 28,5X31,5X7,3CM CORES VARIADAS	10	CAIXA	R$ 213,29	R$ 2.132,90
21	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA – MATERIAL EM AÇO, TAMANHO MÉDIO, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS (REFERENTE A PAPEL 75G/M²) COM ALTA DURABILIDADE.	20	UNIDADE	R$ 39,41	R$ 788,20
22	PORTA CANETAS E CLIPES – PORTA CANETA MATERIAL ACRILICO TIPO ESCRITORIO 100MM X 230 MM COM 3 DIVISOES.	30	UNIDADE	R$ 16,15	R$ 484,50
23	PILHA ALCALINA: MEDIA, COM 02 UNIDADES, Composição das células da bateria, Alcalina, PILHA ALCALINA PREMIUM AA COM 2 LR6EGR/2B96	50	PAR	R$ 7,75	R$ 387,50
24	TESOURA: – TESOURA DE CORTE GRANDE EM AGO INOX 21 CM	15	UNIDADE	R$ 9,89	R$ 148,35
	MATERIAL DE LIMPEZA				
1	ÁGUA SANITÁRIA: Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, embalagem plástica de um litro. Cx com 12 und	6	Caixa	R$ 31,23	R$ 187,38
2	ÁLCOOL EM GEL 70%: Álcool gel asséptico com especial germinida, seca, desinfeta e higieniza as mãos, próprio para uso em saboneteiras para refil, álcool em gel a 73° GL, líquido gelatinoso e isento de perfume, porém com odor característico do álcool. Caixa com 12 unidades	8	Caixa	R$ 71,11	R$ 568,88
3	BALDE PLÁSTICO: Balde, material plástico, tamanho extra, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros	15	Unidade	R$ 12,39	R$ 185,85
4	COLHER DESCARTÁVEL: Confeccionada em polietileno resistente na cor branca ou translúcida, acondicionada conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o uso, com pacote com 50 unidades	30	Pacote	R$ 4,79	R$ 143,70

FLS.: 863
PROCESSO: 2025 0402-01/20
RUBRICA

Juliana dos Santos Vieira - CPF: ***.100.893-** - Data: 20/05/2025 - IP com n°: 172.10.1.188
Autenticação em: www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=240

5	COPO DESCARTÁVEL 180 ML: Copo plástico para água descartável: Branco, capacidade de 180 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materia is estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas.	7	Caixa	R$ 173,44	R$ 1.214,08
6	COPO DESCARTÁVEL 50 ML: Copo plástico para café descartável: Branco, capacidade de 50 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materia is estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas.	7	Caixa	R$ 130,17	R$ 911,19
7	DESINFETANTE: Composição: agua,ingrediente ativo,preservante, sabão,solvente,perfumes e corantes (CI42090 e CI19140)artificiais de limão.Informação adicional:limpa e elimina 99% das bactérias,germes e fungos. Embalagem com 500ml. Ca ixa com 12 und	10	Caixa	R$ 70,75	R$ 707,50
8	DESODORIZADOR DE AR: Desodorizador de ar - ingredientes ativos: cloreto de alquil, dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%. Composição: Ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano.	50	Unidade	R$ 13,86	R$ 693,00
9	DETERGENTE LIQUIDO: Detergente, composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, características adicionais contém tensoativo biodegradável, embala gem plástica com 500 ml. CX com 24 und	10	Caixa	R$ 47,12	R$ 471,20
10	ESPONJA DUPLA FACE: Esponja abrasiva para louça antiaderente, substitui a palha de aço, composta de uma face lisa e outra crespa, com bactericida, própria para limpeza de louças e talheres em geral, pacote com 60 und	15	Pacote	R$ 58,35	R$ 875,25
11	FLANELA EM ALGODÃO: Flanela cor branca no tamanho mínimo de 30x40 cm, com tecido 100% algodão	20	Unidade	R$ 6,35	R$ 127,00
12	GUARDANAPO: Guardanapos de papel com 50 unidades, 30x30cm folhas simples fibras celelósticas, embala gem com 50 unidades	100	Pacote	R$ 3,24	R$ 324,00

FLS.: 864
PROCESSO: 2025-0407-01/2025
RUBRICA

Juliana dos Santos Vieira - CPF: ***.100.893-** - Data: 20/05/2025 - IP com n°: 172.10.1.188
Autenticação em: www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=240

13	LIMPA VIDRO: Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição solvente glicólico, álcool isopropílico, corante, características adicionais tensoativo catiônico/fragrância, ação anti estática, em embalagem com 500 ml. Cx com 12 und	10	Caixa	R$ 81,04	R$ 810,40
14	LUSTRA MÓVEIS: perfume suave, embalagem com 200 ml, composição silicone, cers naturais, emulsificantes, sequestrante, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água, Cx com 24 und	10	Caixa	R$ 73,03	R$ 730,30
15	LUVA FORRADA MULTIUSO: devem ser flexíveis e resistentes. látex 100% natural. forro 100% de algodão para absorver a transpiração. bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água. Tamanhos P M G	15	PAR	R$ 10,81	R$ 162,15
16	LIXEIRA: Cesto de lixo 30 litros - em plástico temperado de alto padrão, na cor branca, com tampa e pedal, contendo registro no inmetro, medidas aproximadas: comprimento 32cm, largura 24cm e altura 39cm.	15	Unidade	R$ 46,80	R$ 702,00
17	PÁ PARA LIXO: Em material plástico, cabo plastificado com rosca, comprimento X altura X largura: 18 CM X 60 CM X 20 CM.	10	Unidade	R$ 18,94	R$ 189,40
18	PANO DE PRATO: pano de prato liso: saco de pano alvejado para copa, 100% algodão, na cor branca, tramas fechadas, com bainha costurada, no tamanho aproximado de 45 x 72 cm.	50	Unidade	R$ 7,49	R$ 374,50
19	PANO DE CHÃO: Em algodão lavado, tipo saco para uso em limpeza de piso, TAM: 40CM X 65CM	50	Unidade	R$ 5,28	R$ 264,00
20	PAPEL HIGIÊNICO: Material celulose vegetal características adicionais: picotado e simples comprimento: 300 M Largura: 8cm cor: branca, embalado com 8 rolos	50	Pacote	R$ 92,47	R$ 4.623,50
21	PAPEL TOALHA: papel toa lha fls.simples, 2 dobras branca.medidas de 23x21cm cada.composição de 50% fibras celulosicas de alta qualidade,50% celulose virgem que lhe confere resistência e um bom poder de absorção	50	Pacote	R$ 15,75	R$ 787,50
22	PEDRA SANITÁRIA: aroma floral, peso 35g. com suporte para instala -lo.	40	Unidade	R$ 3,78	R$ 151,20
23	PRATO DESCARTAVEL: Fundo pequeno, material plástico na cor branca ou translúcida, tamanho 21cm, pacote com 10 unidades	100	Pacote	R$ 5,16	R$ 516,00
24	RODO DE BORRACHA: Com cabo de madeira plastificado, 40cm, puxa e seca, dimensões da base com o cabo, 120 cm.	15	Unidade	R$ 9,46	R$ 141,90
25	SABÃO BARRA: sabão barra, composição básica água, pigmento, coadjuvante, emoliente, seqüestran, peso 200, formato retangular, cor amarela sem perfume. CX com 50 und	5	Caixa	R$ 112,19	R$ 560,95

FLS: 865
PROCESSO: 20250403-01
RUBRICA

Juliana dos Santos Vieira - CPF: ***.100.893-** - Data: 20/05/2025 - IP com n°: 172.10.1.188
Autenticação em: www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=240

26	SABÃO EM PÓ: sabão em pó biodegradável. composição: tensoativo alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzima, tamponantes, carga, corante, perfume, silicone e água. Ca ixa com 20 und	10	Caixa	R$ 125,37	R$ 1.253,70
27	SABONETE LIQUIDO: sabonete anti-septico e bactericida liquido - 800ml imprescindível o agente bactericida no produto; com propriedades emolientes, hidratantes e antimicrobianas; com um agente de largo espectro bactericida efetivo contra bactérias gram-negativas e gram-positivas pertinente enviar laudo comprobatório de ação bactericida	50	Unidade	R$ 9,78	R$ 489,00
28	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: 100 litros; composição: polietileno, preto, 75x105cm matéria prima virgem, espessura 0,10 micra. Embalagem com 5 unidades	50	Pacote	R$ 14,64	R$ 732,00
29	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: 50 litros; composição: polietileno, preto, 60x80cm matéria prima virgem, espessura 0,10 micra. Embalagem com 5 unidades	50	Pacote	R$ 14,11	R$ 705,50
30	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: 30 litros; composição: polietileno, preto, 59x62cm matéria prima virgem, espessura 0,10 micra. Embalagem com 5 unidades	50	Pacote	R$ 13,94	R$ 697,00
31	TOALHA DE MÃO E LAVABO MEDINDO 29X45, CORES VARIADAS E SORTIDAS, MATERIAL 100% ALGODÃO.	20	Unidade	R$ 15,50	R$ 310,00
32	VASSOURA DE NYLON: Com cabo de madeira, tamanho da base, 30 cm, tamanho do cabo 120 cm.	10	Unidade	R$ 14,78	R$ 147,80
33	VASSOURA DE PIAÇAVA: vassoura de piaçava - base de no mínimo 20 cm, com cerdas de piaçava, com base, de 20 cm, com cabo de madeira.	10	Unidade	R$ 15,01	R$ 150,10
	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
1	AÇÚCAR CRISTAL – sacarose de cana obtido da cana de açúcar, tipo refinado, com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embala gem primária saco plástico atóxico transparente (1 kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-embalagem secundária plástico resistente	80	KG	R$ 5,47	R$ 437,60
2	ADOÇANTE EM FRASCO – adoçante dietético liquido, 100% só stevia, 80 ml por embalagem. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante. Validade mínima de 36 meses.	30	FRASCO	R$ 9,09	R$ 272,70

FLS.: 966
PROCESSO: 2025.04.03-01
RUBRICA

Juliana dos Santos Vieira - CPF: ***.100.893-** - Data: 20/05/2025 - IP com n°: 172.10.1.188
Autenticação em: www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=240

3	ÁGUA MINERAL EM GALÃO 20 LITROS: Água Mineral Natural, potável, para bebedouro, embalada em garrafões retornáveis contendo 20 (vinte) litros de água mineral sem gás em cada galão, sem o fornecimento dos garrafões – apenas o líquido	65	GALÕES	R$ 12,47	R$ 810,55
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – 500ML: sem gás; - acondicionada em garrafa plástica (descartável) de 500ml, tipo pet, livre do composto bisfenol A (BPA); - lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às especificações da ANVISA/MS e da NBR ABNT 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, com validade mínima de 03 (três) meses	1000	UNIDADES	R$ 1,75	R$ 1.750,00
5	APRESUNTADO – Valor energético: 39 kcal=164kJ (2%), Carboidratos 0 g (0%), Proteínas 4,7 g (6%), Gorduras Totais 2,2 g (4%), Gorduras Saturadas 0,9 g (4%), Gorduras trans 0g (**), Fibra Alimentar 0g (0%), Sódio 315 mg (13%).	35	KG	R$ 22,94	R$ 802,90
6	BISCOITO DE ÁGUA E SAL – Especificação: embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas.	100	PCT	R$ 7,01	R$ 701,00
7	CAFÉ TIPO TORRADO – Torrado e moído c/ selo de pureza Abic, emba lado a vácuo; embalagem de 250 gr; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote em embalagem primária e secundária.	60	UND	R$ 10,44	R$ 626,40

FLS.: 867
PROCESSO: 20250409-04/2025
RUBRICA

Juliana dos Santos Vieira - CPF: ***.100.893-** - Data: 20/05/2025 - IP com n°: 172.10.1.188
Autenticação em: www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=240

9	FECULA DE MANDIOCA – Em embalagens de 1 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá estar isento de sujidades e/ou parasitas.	100	KG	R$ 7,33	R$ 733,00
10	FRUTA BANANA: in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	60	KG	R$ 7,88	R$ 472,80
11	FRUTA LARANJA – in natura, fruto arredondado, casca de cor lisa, integra cor, odor, sabor próprio. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	60	KG	R$ 6,25	R$ 375,00
12	FRUTA MELÃO – in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme, com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	60	KG	R$ 10,69	R$ 641,40
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL – tipo instantâneo, com cálcio, magnésio, zinco, vitaminas A, C, D e E. Envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, com peso líquido de 200g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente.	120	UND	R$ 9,28	R$ 1.113,60

FLS.: 868
PROCESSO: 2025 0402-04/2025
RUBRICA

Juliana dos Santos Vieira - CPF: ***.100.893-** - Data: 20/05/2025 - IP com n°: 172.10.1.188
Autenticação em: www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=240

14	MARGARINA VEGETAL – produzida exclusivamente de gordura vegetal, livre de gorduras trans; teor de lipídios de forma precisa na embalagem com no mínimo 65% de lipídios, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 250g. Podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas. Com aspecto, cor, aroma e sabor característicos do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde.	40	UND	R$ 7,63	R$ 305,20
15	MORTADELA – Fatiada, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto, peso e validade.	30	KG	R$ 17,13	R$ 513,90
16	ÓLEO DE SOJA REFINADO – Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml,	60	UND	R$ 9,11	R$ 546,60
17	OVOS DE GALINHA – Branco. Apresentação bandeija c/ 30 und.	50	BANDEIJA	R$ 28,43	R$ 1.421,50
18	POLPA DE ACEROLA – Produto congelado e obtido a partir do processamento da acerola sem adição de açúcar, em embalagem de 1 Kg, transparente com validade mínima de quatro meses na data da entrega do produto. Isenta de impurezas e substâncias estranhas. Deve possuir o registro do MAPA. O transporte deve ser feito em veículo fechado e refrigerado.	100	KG	R$ 10,86	R$ 1.086,00
19	POLPA DE CAJÁ – Produto congelado e obtido a partir do processamento do cajá sem adição de açúcar, em embalagem de 1 Kg, transparente com validade mínima de quatro meses na data da entrega do produto. Isenta de impurezas e substâncias estranhas. Deve possuir o registro do MAPA. O transporte deve ser feito em veículo fechado e refrigerado.	100	KG	R$ 13,91	R$ 1.391,00
20	POLPA DE GOIABA – Produto congelado e obtido a partir do processamento da goiaba sem adição de açúcar, em embalagem de 1 Kg, transparente com validade mínima de quatro meses na data da entrega do produto. Isenta de impurezas e substâncias estranhas. Deve possuir o registro do MAPA. O transporte deve ser feito em veículo fechado e refrigerado.	100	KG	R$ 10,72	R$ 1.072,00

FLS.: 869
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

Juliana dos Santos Vieira - CPF: ***.100.893-** - Data: 20/05/2025 - IP com nº: 172.10.1.188
Autenticação em: www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=240

21	QUEIJO: Fatiado, produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácido, textura firme e sem buracos.	100	KG	R$ 35,63	R$ 3.563,00
22	SAL REFINADO – acondicionado em saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	50	KG	R$ 1,00	R$ 50,00
23	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: Especificação: embalagem plástica contendo 400 gramas isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas	100	PCT	R$ 6,25	R$ 625,00
24	PÃO DE FORMA: Especificação: tradicional, fatiado, embalado. Contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); as fatias devem estar inteiras e firmes. Embalagem 500g.	60	PCT	R$ 11,15	R$ 669,00

FLS: 870 PROCESSO: 20250402-01/2025 RUBRICA

Conforme condições, quantidades e valores estabelecidos na proposta apresentada e aceita, totalizando o valor global de **R$ 60.507,93** (sessenta mil, quinhentos e sete reais e noventa e três centavos).

HOMOLOGAR o resultado do Processo Administrativo nº 20250402-01/2025, Dispensa Eletrônica nº 005/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, em favor da empresa **M A VAZ LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.472.431/0001-28, com sede na Avenida Antonio P. Aragão, nº 1156 B, Centro, São Mateus do Maranhão – MA, CEP 65.470-000.

Publique-se e encaminhem-se os autos à unidade competente para adoção das providências cabíveis.

Alto Alegre do Maranhão/MA, 20 de maio de 2025.

Atenciosamente,

JULIANA DOS SANTOS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre do Maranhão - MA

Juliana dos Santos Vieira - CPF: ***.100.893-** - Data: 20/05/2025 - IP com nº: 172.10.1.188
Autenticação em: www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=240

FLS.: 87
PROCESSO: 20250401-01/2025
RUBRICA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

À
M A VAZ LIMA LTDA
Assunto: ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

Ao tempo em que o cumprimentamos, vimos por meio desta, NOTIFICAR a M A VAZ LIMA LTDA, a qual foi homologada a Dispensa de Licitação nº 005/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, para que, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta Notificação, cumprir as formalidades necessárias e celebrar o contrato administrativo em anexo, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, conforme artigo 89, §5º da Lei nº 14.133/21.

Para fins de assinatura do contrato deverá apresentar as certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista,

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Alto Alegre do Maranhão/MA, 21 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Juliana dos Santos Vieira

JULIANA DOS SANTOS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 872
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202508/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250402-01/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202508/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA E A EMPRESA M A VAZ LIMA LTDA.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.232.044/0001-72, com sede na Rua São Lucas, S/N, bairro Santo Antônio, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal a Sra. **JULIANA DOS SANTOS VIEIRA**, Inscrita no CPF sob nº 036.100.893-77, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa **M A VAZ LIMA LTDA**, com sede na Avenida Antonio P. Aragão nº 1156 B – Centro – CEP: 65.470-000 São Mateus do Maranhão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.472.431/0001-28, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Srº (a) Maria Albertina Vaz Lima, representante legal, RG Nº 037249622009-4 (SESC - MA), CPF Nº 266.522.693-68, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de fornecimento**, formalizada nos autos do Processo nº 20250402-01/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Termo de Dispensa de Licitação nº 005/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

FLS.: 873
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

2.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao Processo Administrativo nº 20250402-01/2025 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

2.1.1. Termo de Referência;

2.1.2. Aviso de Dispensa nº

2.1.3. A Proposta da contratada;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

a) Constituição Federal de 1988;

b) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal 352/2023 que regulamenta a Lei 14.333/2021 e alterações.

c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;

d) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor global deste Contrato é de R$ 60.507,93 (sessenta mil, quinhentos e sete reais e noventa e três centavos), não se obrigando a CONTRATANTE a demandar todos os quantitativos previstos neste instrumento, conforme Proposta de Preços abaixo:

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**QTD**	**V UNIT**	**V TOTAL**
1	ALMOFADA PARA CARIMBO – Nº 3, Produto recarregável; - modelo da tinta: tc 42ml ou 500ml, Medidas: 5,9 x 9,4mm	15	UNIDADE	R$ 7,09	R$ 106,35
2	BLOCO RECADO ADESIVO, Bloco Adesivo 76x102 Amarelo com 100 folhas da marca Master Print com qualidade superior e ideal para anotações do seu dia a dia. O modelo MP2020 possui 100 folhas com adesivo ""remove fácil"".	50	PACOTE	R$ 7,76	R$ 388,00
3	CANETA ESFEROGRÁFICA – Caneta Esferográfica Cristal tem escrita fina com ponta	15	CAIXA	R$ 39,79	R$ 596,85

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 874
PROCESSO: 20250402-04/2025
RUBRICA

	de 0.8mm, ideal para letras pequenas.				
4	CALCULADORA DE MESA: GRANDE 12 DIGITOS RAIZ QUADRADA INVERSOR DE SINAIS CORREGAO TOTAL E PARCIAL	10	UNIDADE	R$ 21,55	R$ 215,50
5	COLA BRANCA: EM BASE PVA LAVAVEL, EMBALAGEM COM _90G, COM BICO DOSADOR.	30	UNIDADE	R$ 3,85	R$ 115,50
6	CLIPS 2/0 – EM AÇO GALVANI ZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CAIXA	R$ 13,64	R$ 272,80
7	CLIPS 3/0 – EM AÇO GALVANI ZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	20	CAIXA	R$ 15,80	R$ 316,00
8	CLIPS 4/0 – EM AÇO GALVANI ZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	20	CAIXA	R$ 12,98	R$ 259,60
9	CLIPS 6/0 – EM AÇO GALVANI ZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	20	CAIXA	R$ 12,35	R$ 247,00
10	ENVELOPE: Envelope Saco Branco 240x340 90g OF 34 – Alta Qualidade para Documentos	200	UNIDADE	R$ 0,72	R$ 144,00
11	EXTRATOR DE GRAMPO: EXTRATOR PARA GRAMPO INOX 15CM / UN/ 19,1 x 3,4 x 2,8 cm; 20 g	30	UNIDADE	R$ 4,68	R$ 140,40
12	GRAMPEADOR – UTILIZA GRAMPO 24/6 E 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS DE PAPEL 75G/M.	15	UNIDADE	R$ 26,58	R$ 398,70
13	GRAMPO – EM METAL GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	10	CAIXA	R$ 17,50	R$ 175,00
14	GRAMPEADOR DE MESA: GRANDE 23/6 CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS, Profissional Ge-2069	10	UNIDADE	R$ 91,60	R$ 916,00
15	LIVRO DE PONTO: TIPO CAPA DURA COR PRETO, TAMANHO MM (/) 1CM, 215X315 N° DE FOLHAS 100 CAPA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO, FOLHAS BRANCAS NUMERADAS COM ESPACO PARA 35 ASSINANTES E REGISTRO DE 4 ASSINATURAS POR ASSINANTE	10	UNIDADE	R$ 25,88	R$ 258,80
16	LIVRO ATA – LIVRO ATA, CAPA DURA, 100 FOLHAS, PARA ANOTACOES DIVERSAS, TAMANHO MM /1CM, 205 X 300, CAPA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS E NUMERADAS NO CANTO SUPERIOR DIREITO.	10	UNIDADE	R$ 18,05	R$ 180,50
17	MARCA TEXTO – MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CORES FLUORESCENTES, CORES VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	20	CAIXA	R$ 24,44	R$ 488,80
18	MOLHA DEDOS – PARA MANUSEI O DE PAPEL QUE NÃO MANCHE. EMBALAGEM COM APROX. 12G, LIGEIRAMENTE PERFUMADO.	20	UNIDADE	R$ 6,37	R$ 127,40
	PAPEL A4 BRANCO – PAPEL ALCALINO, FORMATO				

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

19	A4 DIMENSOES 210X297MM, GRAMATURA 75G/Mi, NA COR BRANCA DE ALTA ALVURA, PROFISSIONAL RESMAS DE 500 FOLHAS CAIXA 10 RESMA	40	CAIXA	R$ 249,07	R$ 9.962,80
20	PASTA AZ – PASTA AZ LOMBO LARGO A4 28,5X31,5X7,3CM CORES VARIADAS	10	CAIXA	R$ 213,29	R$ 2.132,90
21	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA – MATERIAL EM AÇO, TAMANHO MÉDIO, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS (REFERENTE A PAPEL 75G/M²) COM ALTA DURABILIDADE.	20	UNIDADE	R$ 39,41	R$ 788,20
22	PORTA CANETAS E CLIPES – PORTA CANETA MATERIAL ACRILICO TIPO ESCRITORIO 100MM X 230 MM COM 3 DIVISOES.	30	UNIDADE	R$ 16,15	R$ 484,50
23	PILHA ALCALINA: MEDIA, COM 02 UNIDADES, Composição das células da bateria, Alcalina, PILHA ALCALINA PREMIUM AA COM 2 LR6EGR/2B96	50	PAR	R$ 7,75	R$ 387,50
24	TESOURA: – TESOURA DE CORTE GRANDE EM AGO INOX 21 CM	15	UNIDADE	R$ 9,89	R$ 148,35
MATERIAL DE LIMPEZA					
1	ÁGUA SANITÁRIA: Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, embalagem plástica de um litro. Cx com 12 und	6	Caixa	R$ 31,23	R$ 187,38
2	ÁLCOOL EM GEL 70%: Álcool gel asséptico com especial germinida, seca, desinfeta e higieniza as mãos, próprio para uso em saboneteiras para refil, álcool em gel a 73º GL, líquido gelatinoso e isento de perfume, porém com odor característico do álcool. Caixa com 12 unidades	8	Caixa	R$ 71,11	R$ 568,88
3	BALDE PLÁSTICO: Balde, material plástico, tamanho extra, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros	15	Unidade	R$ 12,39	R$ 185,85
4	COLHER DESCARTÁVEL: Confeccionada em polietileno resistente na cor branca ou translúcida, acondicionada conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o uso, com pacote com 50 unidades	30	Pacote	R$ 4,79	R$ 143,70
5	COPO DESCARTÁVEL 180 ML: Copo plástico para água descartável: Branco, capacidade de 180 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materia is estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas	7	Caixa	R$ 173,44	R$ 1.214,08

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

	ou rebarbas.				
6	COPO DESCARTÁVEL 50 ML: Copo plástico para café descartável: Branco, capacidade de 50 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materia is estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas.	7	Caixa	R$ 130,17	R$ 911,19
7	DESINFETANTE: Composição: agua,ingredient ativo,preservante, sabão,solvente,perfumes e corantes (CI42090 e CI19140)artificiais de limão.Informação adicional:limpa e elimina 99% das bactérias,germes e fungos. Embalagem com 500ml. Ca ixa com 12 und	10	Caixa	R$ 70,75	R$ 707,50
8	DESODORIZADOR DE AR: Desodorizador de ar - ingredientes ativos: cloreto de alquil, dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%. Composição: Ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano.	50	Unidade	R$ 13,86	R$ 693,00
9	DETERGENTE LIQUIDO: Detergente, composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, características adicionais contém tensoativo biodegradável, embala gem plástica com 500 ml. CX com 24 und	10	Caixa	R$ 47,12	R$ 471,20
10	ESPONJA DUPLA FACE: Esponja abrasiva para louça antiaderente, substitui a palha de aço, composta de uma face lisa e outra crespa, com bactericida, própria para limpeza de louças e talheres em geral, pacote com 60 und	15	Pacote	R$ 58,35	R$ 875,25
11	FLANELA EM ALGODÃO: Flanela cor branca no tamanho mínimo de 30x40 cm, com tecido 100% algodão	20	Unidade	R$ 6,35	R$ 127,00
12	GUARDANAPO: Guardanapos de papel com 50 unidades, 30x30cm folhas simples fibras celelósticas, embala gem com 50 unidades	100	Pacote	R$ 3,24	R$ 324,00
13	LIMPA VIDRO: Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição solvente glicólico, álcool isopropílico, corante, características adicionais tensoativo catiônico/fragrância, ação anti estática, em embalagem com 500 ml. Cx com 12 und	10	Caixa	R$ 81,04	R$ 810,40
14	LUSTRA MÓVEIS: perfume suave, embalagem com 200 ml, composição silicone, cers naturais, emulsificantes, sequestrante, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água, Cx com 24 und	10	Caixa	R$ 73,03	R$ 730,30

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

15	LUVA FORRADA MULTIUSO: devem ser flexíveis e resistentes. látex 100% natural. forro 100% de algodão para absorver a transpiração. bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água. Tamanhos P M G	15	PAR	R$ 10,81	R$ 162,15
16	LIXEIRA: Cesto de lixo 30 litros - em plástico temperado de alto padrão, na cor branca, com tampa e pedal, contendo registro no inmetro, medidas aproximadas: comprimento 32cm, largura 24cm e altura 39cm.	15	Unidade	R$ 46,80	R$ 702,00
17	PÁ PARA LIXO: Em material plástico, cabo plastificado com rosca, comprimento X altura X largura: 18 CM X 60 CM X 20 CM.	10	Unidade	R$ 18,94	R$ 189,40
18	PANO DE PRATO: pano de prato liso: saco de pano alvejado para copa, 100% algodão, na cor branca, tramas fechadas, com bainha costurada, no tamanho aproximado de 45 x 72 cm.	50	Unidade	R$ 7,49	R$ 374,50
19	PANO DE CHÃO: Em algodão lavado, tipo saco para uso em limpeza de piso, TAM: 40CM X 65CM	50	Unidade	R$ 5,28	R$ 264,00
20	PAPEL HIGIÊNICO: Material celulose vegetal características adicionais: picotado e simples comprimento: 300 M Largura: 8cm cor: branca, embalado com 8 rolos	50	Pacote	R$ 92,47	R$ 4.623,50
21	PAPEL TOALHA: papel toa lha fls.simples, 2 dobras branca.medidas de 23x21cm cada.composição de 50% fibras celulosicas de alta qualidade,50% celulose virgem que lhe confere resistência e um bom poder de absorção	50	Pacote	R$ 15,75	R$ 787,50
22	PEDRA SANITÁRIA: aroma floral, peso 35g. com suporte para instala -lo.	40	Unidade	R$ 3,78	R$ 151,20
23	PRATO DESCARTAVEL: Fundo pequeno, material plástico na cor branca ou translúcida, tamanho 21cm, pacote com 10 unidades	100	Pacote	R$ 5,16	R$ 516,00
24	RODO DE BORRACHA: Com cabo de madeira plastificado, 40cm, puxa e seca, dimensões da base com o cabo, 120 cm.	15	Unidade	R$ 9,46	R$ 141,90
25	SABÃO BARRA: sabão barra, composição básica água, pigmento, coadjuvante, emoliente, seqüestran, peso 200, formato retangular, cor amarela sem perfume. CX com 50 und	5	Caixa	R$ 112,19	R$ 560,95
26	SABÃO EM PÓ: sabão em pó biodegradável. composição: tensoativo alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzima, tamponantes, carga, corante, perfume, silicone e água. Ca ixa com 20 und	10	Caixa	R$ 125,37	R$ 1.253,70

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

27	SABONETE LIQUIDO: sabonete anti- septico e bactericida liquido - 800ml imprescindível o agente bactericida no produto; com propriedades emolientes, hidratantes e antimicrobianas; com um agente de largo espectro bactericida efetivo contra bactérias gram-negativas e gram-positivas pertinente enviar laudo comprobatório de ação bactericida	50	Unidade	R$ 9,78	R$ 489,00
28	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: 100 litros; composição: polietileno, preto, 75x105cm matéria prima virgem, espessura 0,10 micra. Embalagem com 5 unidades	50	Pacote	R$ 14,64	R$ 732,00
29	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: 50 litros; composição: polietileno, preto, 60x80cm matéria prima virgem, espessura 0,10 micra. Embalagem com 5 unidades	50	Pacote	R$ 14,11	R$ 705,50
30	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: 30 litros; composição: polietileno, preto, 59x62cm matéria prima virgem, espessura 0,10 micra. Embalagem com 5 unidades	50	Pacote	R$ 13,94	R$ 697,00
31	TOALHA DE MÃO E LAVABO MEDINDO 29X45, CORES VARIADAS E SORTIDAS, MATERIAL 100% ALGODÃO.	20	Unidade	R$ 15,50	R$ 310,00
32	VASSOURA DE NYLON: Com cabo de madeira, tamanho da base, 30 cm, tamanho do cabo 120 cm.	10	Unidade	R$ 14,78	R$ 147,80
33	VASSOURA DE PIAÇAVA: vassoura de piaçava - base de no mínimo 20 cm, com cerdas de piaçava, com base, de 20 cm, com cabo de madeira.	10	Unidade	R$ 15,01	R$ 150,10
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
1	AÇÚCAR CRISTAL – sacarose de cana obtido da cana de açúcar, tipo refinado, com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embala gem primária saco plástico atóxico transparente (1 kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-embalagem secundária plástico resistente	80	KG	R$ 5,47	R$ 437,60
2	ADOÇANTE EM FRASCO – adoçante dietético liquido, 100% só stevia, 80 ml por embalagem. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante. Validade mínima de 36 meses.	30	FRASCO	R$ 9,09	R$ 272,70
3	ÁGUA MINERAL EM GALÃO 20 LITROS: Água Mineral Natural, potável, para bebedouro, embalada em garrafões retornáveis contendo 20 (vinte) litros de água mineral sem gás em cada galão, sem o fornecimento dos garrafões – apenas	65	GALÕES	R$ 12,47	R$ 810,55

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

	o líquido				
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – 500ML: sem gás; - acondicionada em garrafa plástica (descartável) de 500ml, tipo pet, livre do composto bisfenol A (BPA); - lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às especificações da ANVISA/MS e da NBR ABNT 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, com validade mínima de 03 (três) meses	1000	UNIDADES	R$ 1,75	R$ 1.750,00
5	APRESUNTADO – Valor energético: 39 kcal=164kJ (2%), Carboidratos 0 g (0%), Proteínas 4,7 g (6%), Gorduras Totais 2,2 g (4%), Gorduras Saturadas 0,9 g (4%), Gorduras trans 0g (**), Fibra Alimentar 0g (0%), Sódio 315 mg (13%).	35	KG	R$ 22,94	R$ 802,90
6	BISCOITO DE ÁGUA E SAL – Especificação: embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas.	100	PCT	R$ 7,01	R$ 701,00
7	CAFÉ TIPO TORRADO – Torrado e moído c/ selo de pureza Abic, emba lado a vácuo; embalagem de 250 gr; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote em embalagem primária e secundária.	60	UND	R$ 10,44	R$ 626,40
8	FARINHA DE MILHO – tipo flocão, pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. Em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garante a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	120	PCT	R$ 3,07	R$ 368,40
9	FECULA DE MANDIOCA – Em embalagens de 1 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto	100	KG	R$ 7,33	R$ 733,00

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

	deverá estar isento de sujidades e/ou parasitas.				
10	FRUTA BANANA: in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	60	KG	R$ 7,88	R$ 472,80
11	FRUTA LARANJA – in natura, fruto arredondado, casca de cor lisa, integra cor, odor, sabor próprio. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	60	KG	R$ 6,25	R$ 375,00
12	FRUTA MELÃO – in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme, com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	60	KG	R$ 10,69	R$ 641,40
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL – tipo instantâneo, com cálcio, magnésio, zinco, vitaminas A, C, D e E. Envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, com peso líquido de 200g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente.	120	UND	R$ 9,28	R$ 1.113,60
14	MARGARINA VEGETAL – produzida exclusivamente de gordura vegetal, livre de gorduras trans; teor de lipídios de forma precisa na embalagem com no mínimo 65% de lipídios, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 250g. Podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas. Com aspecto, cor, aroma e sabor característicos do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde.	40	UND	R$ 7,63	R$ 305,20

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

15	MORTADELA – Fatiada, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto, peso e validade.	30	KG	R$ 17,13	R$ 513,90
16	ÓLEO DE SOJA REFINADO – Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml,	60	UND	R$ 9,11	R$ 546,60
17	OVOS DE GALINHA – Branco. Apresentação bandeija c/ 30 und.	50	BANDEIJA	R$ 28,43	R$ 1.421,50
18	POLPA DE ACEROLA – Produto congelado e obtido a partir do processamento da acerola sem adição de açúcar, em embalagem de 1 Kg, transparente com validade mínima de quatro meses na data da entrega do produto. Isenta de impurezas e substâncias estranhas. Deve possuir o registro do MAPA. O transporte deve ser feito em veículo fechado e refrigerado.	100	KG	R$ 10,86	R$ 1.086,00
19	POLPA DE CAJÁ – Produto congelado e obtido a partir do processamento do cajá sem adição de açúcar, em embalagem de 1 Kg, transparente com validade mínima de quatro meses na data da entrega do produto. Isenta de impurezas e substâncias estranhas. Deve possuir o registro do MAPA. O transporte deve ser feito em veículo fechado e refrigerado.	100	KG	R$ 13,91	R$ 1.391,00
20	POLPA DE GOIABA – Produto congelado e obtido a partir do processamento da goiaba sem adição de açúcar, em embalagem de 1 Kg, transparente com validade mínima de quatro meses na data da entrega do produto. Isenta de impurezas e substâncias estranhas. Deve possuir o registro do MAPA. O transporte deve ser feito em veículo fechado e refrigerado.	100	KG	R$ 10,72	R$ 1.072,00
21	QUEIJO: Fatiado, produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácido, textura firme e sem buracos.	100	KG	R$ 35,63	R$ 3.563,00
22	SAL REFINADO – acondicionado em saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	50	KG	R$ 1,00	R$ 50,00
23	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: Especificação: embalagem plástica contendo 400 gramas isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas	100	PCT	R$ 6,25	R$ 625,00
24	PÃO DE FORMA: Especificação: tradicional, fatiado, embalado. Contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e	60	PCT	R$ 11,15	R$ 669,00

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

	cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); as fatias devem estar inteiras e firmes. Embalagem 500g.				

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Poder Legislativo
Unidade: 00 - Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Função: 01 - Legislativa
Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0001 - Gestão do Poder Legislativo
Projeto/atividade: 2001 - Manut. e Func. das Atividades Administrativas
Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro do corrente ano, a partir de sua assinatura, prorrogável por até dez anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

6.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

6.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

6.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

6.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

6.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de

declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DO FORNECIMENTO

7.1 O Local para recebimento e demais condições, encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Das Condições para execução do objeto e demais condições, encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

9.1 A CONTRATADA responderá solidariamente pelo fornecimento dos produtos, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

São obrigações da CONTRATADA:
10.1 Das Obrigações da contratada encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.

11.1 Das obrigações e responsabilidade da CONTRATANTE encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada ou enviada por e-mail da Câmara Municipal informado pelo setor competente, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao a entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Câmara Municipal devendo ainda, conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

12.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Câmara Municipal;

12.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;

FLS.: 884
PROCESSO: 20250403-01/2025
RUBRICA

12.4. A Câmara Municipal, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

12.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei nº 14.133/2021;

12.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

12.6.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal,** do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

12.6.2. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS**), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

12.6.3. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**;

12.6.4. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

12.6.5. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

FLS: 885
PROCESSO: 20250402-01/2025

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) Multa:

1) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

3) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

13.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

13.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em

FLS: 887
PROCESSO. 20250402-011/2025

todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

13.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

13.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

15.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
15.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
15.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA RESCISÃO

16.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
16.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:
a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

16.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

16.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

17.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DOS ILÍCITOS PENAIS:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 14,133, de 2021 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

20.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do Lei 14.133/21, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

21.1 A contratante indicará um profissional para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

21.2 As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

22.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, Lei Municipal 0333/2022 que regulamenta a LAI (Lei de Acesso a Informação).

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA– DO FORO

23.1 Em atendimento ao art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021, fica eleito o Foro da comarca de São Mateus /MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

23.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Alto Alegre do Maranhão/MA, 21 de maio de 2025.

JULIANA DOS SANTOS VIEIRA:03610089377

Digitalmente assinado por JULIANA DOS SANTOS VIEIRA:03610089377
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=28948426000151, OU=videoconferencia, CN=JULIANA DOS SANTOS VIEIRA:03610089377
Razão: Eu sou o autor deste arquivo
Localização:
Data: 2025-05-23 13:52:03

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ sob o nº 02.232.044/0001-72
Presidenta da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIA ALBERTINA VAZ LIMA
Data: 21/05/2025 16:23:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

M A VAZ LIMA LTDA
CNPJ sob o nº 15.472.431/0001-28
Maria Albertina Vaz Lima
CPF Nº 266.522.693-68
Representante
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____
NOME

_____
CPF Nº

_____
NOME:

_____

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS.: 890
PROCESSO: 20250402-01/2025

CPF Nº

FLS.: 891
PROCESSO: 10754407-03/2025
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. A. VAZ LIMA LTDA
CNPJ: 15.472.431/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:42 do dia 25/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2025.
Código de controle da certidão: **C853.3B90.C5D3.0CBF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS: 892
PROCESSO: 20250403-03/2025
RUBRICA

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Rua Verão, N° 42, Centro – São Mateus (MA)
CNPJ: 06.019.491/0001-07

CERTIFICADO
10202500923025O8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Número: 00001595702025
Data de expedição: 20/03/2025 18:26:25

A Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **M. A. VAZ LIMA EIRELI** que possui o CNPJ **15.472.431/0001-28** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 15.472.431/0001-28
Razão Social: M. A. VAZ LIMA EIRELI

Endereço: RUA RODOVIARIA
Número:
Bairro: CENTRO
Município: SAO MATEUS DO MARANHAO
Estado: MA

Regime tributário:
NORMAL

Data de inicio de atividade:
04/05/2012

Código de validação: 2811C8200BD6D8B6255AAE718E698057
Data de validade da certidão: 18/06/2025
Finalidade: REGULARIDADE FISCAL

FLS: 893
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Rua Verão, N° 42, Centro – São Mateus (MA)
CNPJ: 06.019.491/0001-07

CERTIFICADO
~~10202500923025O9~~

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001595712025
Data de expedição: 20/03/2025 18:28:42

A Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **M. A. VAZ LIMA EIRELI** que possui o CNPJ **15.472.431/0001-28** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 15.472.431/0001-28
Razão Social: M. A. VAZ LIMA EIRELI

Endereço: RUA RODOVIARIA
Número:
Bairro: CENTRO
Município: SAO MATEUS DO MARANHAO
Estado: MA

Regime tributário:
NORMAL

Data de início de atividade:
04/05/2012

Código de validação: 8C213470E8E07FF24D6006E4491F1D2E
Data de validade da certidão: 18/06/2025
Finalidade: REGULARIDADE FISCAL

FLS: 894
PROCESSO: 2025/0407-01/2025
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. A. VAZ LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.472.431/0001-28
Certidão nº: 7044746/2025
Expedição: 06/02/2025, às 18:13:35
Validade: 05/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. A. VAZ LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.472.431/0001-28, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.472.431/0001-28
Razão Social: M A VAZ LIMA
Endereço: AVENIDA RODOVIARIA 1156 B / CENTRO / SAO MATEUS DO MARANHAO / MA / 65470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/05/2025 a 19/06/2025

Certificação Número: 2025052102302020725720

Informação obtida em 22/05/2025 16:01:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS.: 895
PROCESSO: 20250402-01/2025
RUBRICA

FLS.: 896
PROCESSO: 20250407-05 / 2025

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 095081/25 **Data da** 13/05/2025 12:35:45

Inscrição Estadual: 123835704 **CPF/CNPJ:** 15472431000128

Razão Social: M A VAZ LIMA LTDA

Endereço: AVE RODOVIARIA, 1156 : B; CEP: 65470000 - CENTRO

Telefone: (99)36391150 **Município:** SAO MATEUS DO MARANHAO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/05/2025 12:35:45

FLS: 897
PROCESSO: 20250407-03/2025

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 043931/25 **Data da** 13/05/2025 12:37:34

Inscrição Estadual: 123835704 **CPF/CNPJ:** 15472431000128

Razão Social: M A VAZ LIMA LTDA

Endereço: AVE RODOVIARIA, 1156 : B; CEP: 65470000 - CENTRO

Telefone: (99)36391150 **Município:** SAO MATEUS DO MARANHAO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/05/2025 12:37:34

FLS: 898
PROCESSO: 20250402-01/2025

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaraaltoalegre@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, S/N
CNPJ – 02.232.044/0001-72

ORDEM DE FORNECIMENTO

À Empresa
M A VAZ LIMA LTDA, com sede na Avenida Antonio P. Aragão nº 1156 B – Centro – CEP: 65.470-000 São Mateus do Maranhão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.472.431/0001-28.

Prezado Senhore,

Pelo presente autorizo o fornecimento de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, do **Processo Administrativo n° 20250402-01/2025, Dispensa de Licitação nº 005/2025,** conforme itens e quantidades apresentados na proposta de preços da empresa supra.

Alto Alegre do Maranhão- MA, 21 de Maio de 2025.

Juliana dos Santos Vieira
JULIANA DOS SANTOS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA

RECEBIDO EM 21 / 05 /2025.

Maria Albertina Vaz Lima
M A VAZ LIMA LTDA
C.N.P.J sob o n.º 15.472.431/0001-28

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Alto Alegre do Maranhão/MA
E-mail: camaradealtoalegre2025@gmail.com
Rua São Lucas – Bairro Santo Antonio, SN
CNPJ – 02.232.044/0001-72

FLS: 899
PROCESSO: 20250402-01/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº **202508/2025** - CMAA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA. VALOR TOTAL: R$ 60.507,93 (sessenta mil, quinhentos e sete reais e noventa e três centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: Órgão: 01 - Poder Legislativo Unidade: 00 - Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão Função: 01 – Legislativa Subfunção: 031 - Ação Legislativa Programa: 0001 - Gestão do Poder Legislativo Projeto/atividade: 2001 - Manut. e Func. das Atividades Administrativas Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma prevista na Lei nº 14.133/2021. PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA e M A VAZ LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.472.431/0001-28. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025.

900
20250402-01/2025
el.

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA
LEGISLATIVO
Volume: 8 - Número: 1713 de 21 de Maio de 2025
DATA: 21/05/2025

APRESENTAÇÃO
É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER LELGISLATIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCIPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

ACERVO
Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE
Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS
Tel: 9991426593
E-mail: diarioaltoalegrecamara@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO
AV. RODOVIARIA, S/N - CENTRO - CEP: 65413-000 - ALTO ALEGRE DO MARANHÃO\MA

RESPONSÁVEL
Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão

CPF: ***100893**
IP com n°: 192.168.0.108
www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=241

ISSN 2764-7951

Reason: Diário Oficial: 1713/2025 Issn 2764-7951, BR, ICP-BrasilPF A1, 28984826000151, videoconferencia, JULIANA DOS SANTOS VIEIRA:***.100.893-** [994B8F918FB2D78C8A121E6805E3A1AC79963A3D]
Location: Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - AV. RODOVIARIA, S/N - CENTRO - CEP: 65413-000 - ALTO ALEGRE DO MARANHÃOMA
Date: 2025.05.21 17:38:37

SUMÁRIO

AVISO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 -
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 -
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 -

EXTRATO

- EXTRATO DE CONTRATO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 202508/2025 -

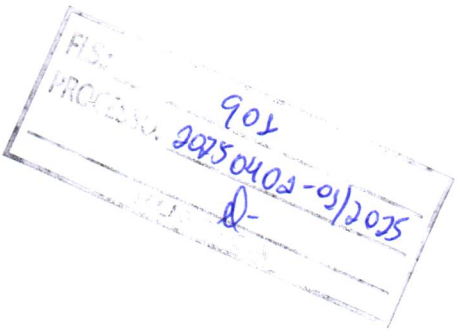

Juliana dos Santos Vieira - CPF: ***.100.893-** - Data: 21/05/2025 - IP com n°: 192.168.0.108
Autenticação em: www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=241

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - AVISO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250402-03/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **acolhendo o parecer conclusivo exarado pelo Controle Interno da Câmara Municipal**, resolve:

ADJUDICAR os itens abaixo à empresa COMERCIAL ELO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.217.777/0001-09, com sede na Travessa da Borboleta, 12, Anil, CEP: 65045-150, São Luís - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE PESSOAS	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Coffee break com o seguinte cardápio: - (café, chocolate quente em média 180 a 200 ml p/pessoa);-02 (duas) variedades de refrigerante em média 180 ml p/pessoa; - 02 (duas) variedades de suco da fruta em média 180 a 200 ml p/pessoa; - 03 (três) variedades de salgados 30g cada; - folhado doce 50g cada; - 03 (três) variedades de bolos, sendo uma opção rocambole, em média 200g p/pessoa -torta salgada em média 200g p/pessoa;	500	Serviços	R$ 21,50	R$ 10.750,00
2	Serviço buffet para refeições - cardápio: água mineral com ou sem gás, 02 (dois) tipos de sucos, 02 (dois) tipos de refrigerante (incluir a opção light/diet/zero), 2 tipos de arroz (branco e integral); 2 tipos de carne (gado e frango); 2 tipos de saladas (crua e cozida); farofa e purê.	500	Serviços	35,00	R$ 17.500,00
			TOTAL	R$ 28.250,00	

Conforme condições, quantidades e valores estabelecidos na proposta apresentada e aceita, totalizando o valor global de R $ 28.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais).

HOMOLOGAR o resultado do Processo Administrativo nº 20250402-03/2025, Dispensa de Licitação nº 007/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break e buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, em favor da empresa COMERCIAL ELO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.217.777/0001-09, com sede na Travessa da Borboleta, 12, Anil, CEP: 65045-150, São Luís - MA.

Publique-se e encaminhem-se os autos à unidade competente para adoção das providências cabíveis.

Alto Alegre do Maranhão/MA, 21 de maio de 2025.

Atenciosamente,

JULIANA DOS SANTOS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre do Maranhão - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - AVISO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Juliana dos Santos Vieira - CPF: ***.100.893-** - Data: 21/05/2025 - IP com nº: 192.168.0.108
Autenticação em: www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=241

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250402-02/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **acolhendo o parecer conclusivo exarado pelo Controle Interno da Câmara Municipal**, resolve:

ADJUDICAR os itens abaixo à empresa **A. Y. R. DA CRUZ NETO**, inscrita no CNPJ nº 40.161.,071/0001-90, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 1000, Centro, União – PI, CEP 64.120-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE EQUIP.	UND	QUANT. MÊS	VAL. UNIT.	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO, IMPRESSORA/COPIADORA/SCANNER COLORIDO, COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 40 ÁGINAS POR MINUTO NO TAMANHO A4. SISTEMA DE AMPLIAÇÃO DE NO MÍNIMO 400% E DE REDUÇÃO 25%, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO NO MÍNIMO 50 PÁGINAS ORIGINAIS, GAVETA PARA NO MÍNIMO 250 FOLHAS, BANDEJA MULTIUSO DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS, SAÍDA DO PAPEL MÍNIMA DE 150 FOLHAS, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, CÓPIAS CONTINUAS DE NO MÍNIMO 999. CAPACIDADE MÍNIMA MENSAL DE PRODUÇÃO 80.000 PÁGINAS/MÊS INCLUINDO MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS E REPOSIÇÃO DE TONNER, PEÇAS E COMPONENTES PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	03	MÊS	8	R$ 745,00	R$ 2.235,00	R$ 17.880,00

Juliana dos Santos Vieira - CPF: ***.100.893-** - Data: 21/05/2025 - IP com nº: 192.168.0.108
Autenticação em: www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=241

2	LOCAÇÃO DE SCANNER DE MESA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) E MESA DIGITALIZADORA INTEGRADA (FLATBED) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, ATENDENDO, NO MÍNIMO, AOS SEGUINTES REQUISITOS: 1. Resolução ótica de 600dpi; 2. Modos de digitalização simplex, duplex, colorido, tons de cinza e preto/branco; 3. Tamanho de papel A4 para o ADF e para a mesa digitalizadora; 5. Velocidade de digitalização para o ADF de 40 ppm (simplex) e 80 ipm (duplex); 6. Capacidade do ADF: 80folhas; 7. Volume diário de trabalho: 5.000folhas; 8. Interface de conexão: USB2.0 ou superior; 9. Fonte de alimentação automática Bivolt AC 100-240 VAC 50/60 Hz; 10. Formatos de saída: PDF, PDF pesquisável e JPEG; 11. Tecnologia que permita um melhor reconhecimento eletrônico dos caracteres (OCR) da imagem digitalizada; 12. Vir acompanhada de software de reconhecimento de caracteres (OCR) em português; 13. Compatibilidade com o sistema operacional Windows 10 64 bits e com o aplicativo Adobe Acrobat Pro. 14. A mesa digitalizadora poderá ser integrada de fábrica ou se integrar ao scanner na forma de acessório.	01	MÊS	8	R$ 348,00	R$ 348,00	R$ 2.784,00
				VALOR TOTAL ESTIMADO		R$ 20.664,00	

FLS. PROC. 904 2025 0402-02/2025

Conforme condições, quantidades e valores estabelecidos na proposta apresentada e aceita, totalizando o valor global de R $ 20.664,00 (vinte mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

HOMOLOGAR o resultado do Processo Administrativo nº 20250402-02/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para locação de impressoras, scanner em regime de comodato, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, em favor da empresa **A. Y. R. DA CRUZ NETO**, inscrita no CNPJ nº 40.161.,071/0001-90, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 1000, Centro, União – PI, CEP 64.120-000.

ublique-se e encaminhem-se os autos à unidade competente para adoção das providências cabíveis.

Alto Alegre do Maranhão/MA, 21 de maio de 2025.

Atenciosamente,

JULIANA DOS SANTOS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre do Maranhão - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - AVISO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250422/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento

Juliana dos Santos Vieira - CPF: ***.100.893-** - Data: 21/05/2025 - IP com nº: 192.168.0.108
Autenticação em: www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=241

no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **acolhendo o parecer conclusivo exarado pelo Controle Interno da Câmara**, resolve:

ADJUDICAR os itens abaixo à empresa **C. T. DE SOUSA CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.264.909/0001-70, com sede na Rua do Sol, nº 304, Centro, São Mateus do Maranhão – MA, CEP 65.470.

Item 01 – Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em licitações e contratos administrativos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA.

Conforme condições, quantidades e valores estabelecidos na proposta apresentada e aceita, totalizando o valor global de **R $ 80.000,00** (oitenta mil reais).

HOMOLOGAR o resultado do Processo Administrativo nº 20250422/2025, INEXIGIBILIDADE nº 004/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em licitações e contratos administrativos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, em favor da empresa **C. T. DE SOUSA CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.264.909/0001-70, com sede na Rua do Sol, nº 304, Centro, São Mateus do Maranhão – MA, CEP 65.470.

Publique-se e encaminhem-se os autos à unidade competente para adoção das providências cabíveis.

Alto Alegre do Maranhão/MA, 06 de maio de 2025.

Atenciosamente,

JULIANA DOS SANTOS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre do Maranhão - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - EXTRATO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 202508/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº **202508/2025** - CMAA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA. VALOR TOTAL: R$ 60.507,93 (sessenta mil, quinhentos e sete reais e noventa e três centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: Órgão: 01 - Poder Legislativo Unidade: 00 - Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão Função: 01 – Legislativa Subfunção: 031 - Ação Legislativa Programa: 0001 - Gestão do Poder Legislativo Projeto/atividade: 2001 - Manut. e Func. das Atividades Administrativas Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma prevista na Lei nº 14.133/2021. PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA e M A VAZ LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.472.431/0001-28. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025.

Juliana dos Santos Vieira - CPF: ***.100.893-** - Data: 21/05/2025 - IP com nº: 192.168.0.108
Autenticação em: www.cmaltoalegredomaranhao.ma.gov.br/diariooficial.php?id=241